



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 5ª À 10ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

**VOLUME 23
Nº 4
1º MAR. A 9 MAR. 1999**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1999**

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL ..

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 – nº 28-fev./15 mar. 1977 –
Brasília 1977 –
V. Irregular

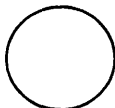
Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 –

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais
Anexo I – 22º andar
Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso
70165-900 – Brasília – DF – Brasil

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (1999/2000)

Presidente:	Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Vice-Presidente:	Senador GERALDO MELO
2º Vice-Presidente:	Senador ADEMIR ANDRADE
1º Secretário:	Senador RONALDO CUNHA LIMA
2º Secretário:	Senador CARLOS PATROCÍNIO
3º Secretário:	Senador NABOR JÚNIOR
4º Secretário:	Senador CASILDO MALDANER

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

Senador EDUARDO SUPPLY
Senador LÚDIO COELHO
Senador JONAS PINHEIRO
Senadora MARLUCE PINTO

SENADORES À 50ª LEGISLATURA

1ª Sessão Legislativa

(1999)

TIÃO VIANA	ACRE	BLOCO	ALVARO DIAS	PARANÁ	PSDB
MARINA SILVA		BLOCO	OSMAR DIAS		PSDB
NABOR JÚNIOR		PMDB	ROBERTO REQUIÃO		PMDB
HELOÍSA HELENA	ALAGOAS	BLOCO	JOSÉ JORGE	PERNAMBUCO	PFL
DJALMA FALÇÃO		PMDB	CARLOS WILSON		PSDB
TEOTONIO VILELA FILHO		PSDB	ROBERTO FREIRE		BLOCO
JOSÉ SARNEY	AMAPÁ	PMDB	ALBERTO SILVA	PIAUI	PMDB
GILVAM BORGES		PMDB	FREITAS NETO		PFL
SEBASTIÃO ROCHA		BLOCO	HUGO NAPOLEÃO		PFL
GILBERTO MIRANDA	AMAZONAS	PMDB	ROBERTO SATURNINO	RIO DE JANEIRO	BLOCO
BERNARDO CABRAL		PFL	ARTUR DA TAVOLA		PSDB
JEFFERSON PERES		PSDB	GERALDO CÂNDIDO		PT
PAULO SOUTO	BAHIA	PFL	FERNANDO BEZERRA	RIO GRANDE DO NORTE	PMDB
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		PFL	GERALDO MELO		PSDB
DJALMA BESSA		PFL	JOSÉ AGRIPINO		PFL
LUIZ PONTE	CEARÁ	PSDB	PEDRO SIMON	RIO GRANDE DO SUL	PMDB
LÚCIO ALCÂNTARA		PSDB	EMILIA FERNANDES		BLOCO
SÉRGIO MACHADO		PSDB	JOSÉ FOGAÇA		PMDB
LUIZ ESTEVÃO	DISTRITO FEDERAL	PMDB	AMIR LANDO	RONDÔNIA	PMDB
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		PSDB	ERNADES AMORIM		PPB
LAURO CAMPOS		BLOCO	MOREIRA MENDES		PFL
PAULO HARTUNG	ESPÍRITO SANTO	PSDB	MOZARILDO CAVALCANTI	RORAIMA	PPB
GERSON CAMATA		PMDB	MARLUCE PINTO		PMDB
LUZIA TOLEDO		PSDB	ROMERO JUCÁ		PFL
MAGUITO VILELA	GOIÁS	PMDB	JORGE BORNHAUSEN	SANTA CATARINA	PFL
IRIS REZENDE		PMDB	CASILDO MALDANER		PMDB
MAURO MIRANDA		PMDB	GERALDO ALTHOFF		PFL
JOÃO ALBERTO SOUZA	MARANHÃO	PMDB	EDUARDO SUPPLY	SÃO PAULO	BLOCO
BELLO PARGA		PFL	PEDRO PIVA		PSDB
EDISON LOBÃO		PFL	ROMEU TUMA		PFL
ANTERO PAES DE BARROS	MATO GROSSO	PSDB	MARIA DO CARMO ALVES	SERGIPE	PFL
CARLOS BEZERRA		PMDB	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		BLOCO
JONAS PINHEIRO		PFL	JOSÉ EDUARDO DUTRA		BLOCO
JUVÊNCIO DA FONSECA	MATO GROSSO DO SUL	PMDB	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TOCANTINS	PFL
LÚDIO COELHO		PSDB	CARLOS PATROCÍNIO		PFL
RAMEZ TEBET		PMDB	LEOMAR QUINTANILHA		PPB
JOSÉ ALENCAR	MINAS GERAIS	PMDB		COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA	
ARLINDO PORTO		PTB			
FRANCELINO PEREIRA		PFL			
LUIZ OTÁVIO	PARÁ	PPB	PMDB		27
ADEMIR ANDRADE		BLOCO	PFL		19
JADER BARBALHO		PMDB	PSDB		16
NEY SUASSUNA	PARAÍBA	PMDB	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		14
WELLINGTON ROBERTO		PMDB	PPB		4
RONALDO CUNHA LIMA		PMDB	PTB		1
			TOTAL		81

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
Agravamento da estiagem que atinge Campina Grande (PB), e cidades circunvizinhas, ameaçadas em seu abastecimento de água. Sen. Ronaldo Cunha Lima ..	120	ceiro, em especial, o cargo de Presidente do Banco Central. Sen. Carlos Wilson.	174
AGRADECIMENTO		Posse do Presidente do Banco Central do Brasil, Sr. Armínio Fraga. Sen. Casildo Maldaner.	369
Agradecimentos ao povo mineiro. Sen. José Alencar.	330	COMÉRCIO (Vide INDÚSTRIA, PESQUISA)	
AMEAÇA		COMISSÃO ESPECIAL	
Registro de ameaças à vida do Deputado Joaldo Barbosa, do Estado de Sergipe, que tem como suplente o Sr. Arnaldo Bispo. Sen. José Eduardo Dutra.	199	Premência para a apreciação da proposta de criação de uma comissão especial, destinada a analisar a dívida do setor público no Brasil. Sen. Amir Lando.	339
ANAIS DO SENADO		CONGRATULAÇÕES (Vide DOENÇA CONTAGIOSA)	
Transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso de despedida do Sr. Sérgio Cutolo, Presidente da Caixa Econômica Federal. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	20	CRIANÇA (Vide TELEVISÃO)	
Transcrição nos, Anais do Senado Federal , dos artigos publicados no jornal Folha de S.Paulo , dos jornalistas Clóvis Rossi e Josias de Souza, intitulados “Só falta a limpeza étnica” e “futuro”, respectivamente. Sen. Marina Silva.	123	Análise das melhorias na situação da criança brasileira decorrentes da vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente. Sen. Geraldo Althoff.	461
Transcrição, nos Anais do Senado Federal , de notícia da Agência “Reuters” sobre a China, cujo o título é “China cria força especial para deter o contrabando”. Sen. José Alencar.	330	DEPUTADO (Vide AMEAÇA)	
Transcrição, nos Anais do Senado Federal , da matéria intitulada “Bancos lucraram em janeiro além do esperado”, publicado no jornal Gazeta Mercantil . Sen. José Alencar.	330	DISCURSO	
(BACEN)		Discurso de posse, destacando as conseqüências dos cortes orçamentários nas áreas sociais. Sen. Maguito Vilela.	144
Considerações sobre a indicação do Sr. Armínio Fraga para presidência do Banco Central. Sen. Lauro Campos.	49	Primeiro pronunciamento de S. Ex ^a na Casa, destacando que o Estado do Espírito Santo seja ouvido e tratado como merece pelo Governo Federal. Sen. Paulo Hartung.	322
Justificativas a ofício encaminhado ao Presidente do Banco Central do Brasil, Sr. Armínio Fraga, referente à questão formulada na arguição perante a Comissão de Assuntos Econômicos. Sen. Eduardo Suplicy.	157	DÍVIDA PÚBLICA (Vide COMISSÃO ESPECIAL)	
Considerações sobre a questão da quarentena para os ocupantes de cargos públicos no sistema finan-		DOENÇA CONTAGIOSA	
		Falta de Controle efetivo no combate da hepatite B no Brasil e em particular, na Amazônia. Sen. Tião Viana.	36
		Congratulações ao Ministério da Saúde pelo lançamento do Plano Nacional de Controle da Tuberculose. Sen. Carlos Patrocínio.	342
		EMENDA	
		Discutindo a PEC nº 1/99, (nº 526/99, na origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas i do inciso I do art. 102, e c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal (criação de juizados	

II

	Pág.		Pág.
especiais – habeas corpus Tribunal Superior STF e Tribunal Estadual STJ). Sen. Bernardo Cabral.	133	(FUNAI)	
Encaminhando a votação da PEC nº 64/95, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prazo prescricional das ações trabalhistas). Sen. José Eduardo Dutra.		Elogios ao novo Presidente da Funai, o ex-Senador Márcio Lacerda. Sen. Marluce Pinto.	245
Encaminhando a votação da PEC nº 64/95, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prazo prescricional das ações trabalhistas). Sen. Osmar Dias.	235	FUNCIONÁRIO PÚBLICO (Vide SALÁRIO)	
PEC nº 4/99, que acresce dispositivos ao art. 18, que estabelece normas sobre a criação de municípios. Sen. Geraldo Althoff.		GOVERNADOR	
Encaminhando a votação da PEC nº 1/99 (nº 526/99, na origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas i do inciso I do art. 102 e c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal (criação de juizados especiais – habeas corpus Tribunal Superior STF e Tribunal Estadual STJ). Sen. José Fogaça.	235	Considerações sobre a reunião ocorrida entre os governadores de 26 estados e o Presidente da República para discutir as dificuldades que se abatem sobre cada uma dessas unidades federativas. Sen. Leomar Quintanilha.	62
Encaminhando a votação da PEC nº 1/99 (nº 526/99, na origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas i do inciso I do art. 102 e c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal (criação de juizados especiais – habeas corpus Tribunal Superior STF e Tribunal Estadual STJ). Sen. Marina Silva.	276	GOVERNO ESTADUAL	
PEC nº 6/99, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades. Sen. Lúcio Alcântara.		Análise das dificuldades por que passa o Governo de Rondônia. Sen. Moreira Mendes.	55
ENSINO PÚBLICO		GOVERNO FEDERAL (Vide DISCURSO)	
Análise sobre o ensino público universitário e, particularmente, sobre a situação da Universidade de Brasília. Sen. Luiz Estevão.		Apelo ao Governo Federal pela liberação de verbas para a conclusão da duplicação da BR-101. Sen. Casildo Maldaner.	341
ESTADOS (Vide GOVERNADOR)		HOMENAGEM	
Proposta de união de todos os Estados da Amazônia, independentemente de partido, em favor da região. (Republicação). Sen. Luiz Otávio.		Homenagem pelos 90 anos de Dom Hélder Câmara, Arcebispo Emérito de Olinda, (PE). Sen. Ronaldo Cunha Lima.	33
Justificativas para a apresentação de proposta de plebiscito, visando a criação dos Estados do Solimões, do Tapajós e do Araguaia. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	284	Homenagem ao jornal Correio Braziliense , pelo recebimento do prêmio "World's Best Design" concedida pela "Society For News Design" – SND. Sen. Luiz Estevão.	253
FEBRE AFTOSA		Homenagem ao jornal Correio Braziliense , pelo recebimento do prêmio "World's Best Design" concedido pela "Society For News Design" – SND. Sen. José Roberto Arruda.	257
Problema sério que ocorre no Estado do Acre, Rondônia e Amazonas: trata-se da febre aftosa e das restrições impostas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento para a Exportação da carne bovina. Sen. Tião Viana.	436	Homenagem ao jornal Correio Braziliense , pelo recebimento do prêmio "World's Best Design" concedido pela "Society For News Design" – SND. Mozarildo Cavalcanti.	260
FOME		Homenagem ao jornal Correio Braziliense , pelo recebimento do prêmio "World's Best Design" concedido pela "Society For News Design" – SND. Sen. Romeu Tuma.	260
Elogios ao Programa Pioneiro Mirins de combate à fome e à desnutrição, promovido pelo Estado do Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	113	Homenagem ao jornal Correio Braziliense , pelo recebimento do prêmio "World's Best Design" concedido pela "Society For News Design" – SND. Sen. Ademir Andrade.	264
		Homenagem ao jornal Correio Braziliense , pelo recebimento do prêmio "World's Best Design" concedido pela "Society For News Design" – SND. Sen. Maria do Carmo Alves.	266
		Homenagem ao jornal Correio Braziliense , pelo recebimento do prêmio "World's Best Design" concedido pela "Society For News Design" – SND. Sen. Ney Suassuna.	266
		Homenagem ao jornal Correio Braziliense , pelo recebimento do prêmio "World's Best Design" concedido pela "Society For News Design" – SND. Sen. Leomar Quintanilha.	267

	Pág.	III Pág.
Prestando homenagem ao ex-Senador Levindo Eduardo Coelho. Sen. José Alencar.....	330	
Dia Internacional da Mulher. Sen. Eduardo Siqueira Campos.....	351	
Homenagem pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher. Sen. Lauro Campos.....	372	
Homenagem pelo Dia Internacional da Mulher. Sen. Luiz Estevão.....	376	173
Homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Sen. João Alberto Souza.....	378	
Homenagem às mulheres pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher. Sen. Ney Suassuna.....	547	198
Homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Sen. Geraldo Cândido.....	553	199
HOMENAGEM PÓSTUMA		
Registrando o falecimento do ex-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Horácio Cintra de Magalhães Macedo. Sen. Ademir Andrade.....	62	
Falecimento do ex-Presidente da Funai, Dr. Sullivan. Sen. Marluce Pinto.....	245	
Falecimento do ex-Deputado Ivar Saldanha. Sen. Edison Lobão.....	352	
Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Houaiss. Sen. Roberto Saturnino.....	356	158
Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Houaiss. Sen. Lúcio Alcântara.....	357	
Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador Flávio da Costa Brito. Sen. Bernardo Cabral.....	457	
Homenagem póstuma ao Professor Antônio Houaiss. Sen. Ademir Andrade.....	547	
IMPOSTO (Vide POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA)		
IMPrensa (Vide ANAIS DO SENADO, HOMENAGEM)		
ÍNDIO		
Apoio à Senadora Marluce Pinto na busca de solução sobre a questão indígena em Roraima e em todo o País. Sen. Carlos Patrocínio.....	158	
Necessidade de política para demarcações das reservas indígenas. Sen. Marluce Pinto.....	245	
INDÚSTRIA		
Comentários sobre a situação da indústria e do comércio no Brasil, a partir de análise do Ministro Celso Lafer, feita em recente encontro de dirigentes daqueles setores, em Florianópolis (SC). Sen. Casildo Maldaner.....	369	
INFORMÁTICA (Vide POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA)		
MEDIDA PROVISÓRIA		
Reflexão sobre a Medida Provisória nº 1.797/99, que trata das terras localizadas nas faixas de fronteira. Sen. Osmar Dias.....	30	
Comentários sobre a Medida Provisória nº 1.811/99. Sen. Ernandes Amorim.....	243	
(MERCOSUL) (Vide PRESIDENTE DA REPÚBLICA)		
MINISTRO (Vide INDÚSTRIA)		
Repúdio à declaração do Ministro Almir Pazzianotto, vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho, dirigidas ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Sen. Luiz Estevão.....		173
Repúdio às declarações do Ministro Almir Pazzianotto, vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho, sobre a vida pessoal do Senador Antonio Carlos Magalhães. Sen. Maguito Vilela.....		198
Comentários às declarações do Ministro Almir Pazzianotto, dirigidas ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Sen. Edison Lobão.....		199
Repúdio às declarações do Ministro Almir Pazzianotto, vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho, dirigidas ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Sen. Jorge Bornhausen.....		238
ORÇAMENTO (Vide DISCURSO)		
Satisfação pela aprovação do Orçamento Geral da União, que buscou a redução das disparidades regionais nos recursos destinados à área da saúde. Sen. Carlos Patrocínio.....		158
ÓRGÃO PÚBLICO		
Posição contrária à transferência e extinção de órgãos federais instalados no Estado do Piauí. Sen. Hugo Napoleão.....		242
PARECER		
Parecer nº 74/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 91/98, que institui o Conselho Federal do Secretariado – CFSEC, e os Conselhos Regionais de Secretariado – CRSEC; dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional. Sen. Romero Jucá.....		1
Parecer nº 75/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 29/99 (nº 1.637/98, na origem), solicitando seja autorizada contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, no valor de Y18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de ienes) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia. Sen. Ramez Tebet.....		80
Parecer nº 76/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 55/99 (nº 112/99, na origem), solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$252,520,000.00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil. Sen. Osmar Dias.....		87

Parecer nº 77/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 56/99 (nº 113/99, na origem), solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$757.570.000,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares norte-americanos) entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil. Sen. Ney Suassuna. ...

Parecer nº 78/99 – Comissão Diretora, que dá redação do vencido para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao PLC nº 94/94 (nº 1.306/91, na origem), que acrescenta § 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Parecer nº 79/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PLC nº 40/97 (nº 2.124/96, na origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário, datas opcionais para o vencimento de seus débitos, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95/98. Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Parecer nº 80/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, ao PR nº 101/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt Für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí. Sen. Ney Suassuna.

Parecer nº 81/99 – Comissão de Assunto Econômicos, sobre a Emenda de Plenário nº 1, ao PR nº 53/98, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI), a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$18.454.510,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e dez reais), cujos recursos oriundo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele município. Sen. Bello Parga.

Parecer nº 82/99 – Comissão de Assunto Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 54/98 (nº 1.645/98, na origem), encaminhando a manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, relativo ao pedido para realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos). Sen. Ney Suassuna.

Parecer nº 83/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 63/98 (nº 1.710/98, na origem), encaminhando a manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao pedido para realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de

Pág.

Pág.

US\$186.000.000,00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos). Sen. Ney Suassuna.	140
Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Sen. Maria do Carmo Alves.	200
Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Sen. Roberto Saturnino.	201
Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Sen. José Eduardo Dutra.	203
Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Sen. Lauro Campos.	205
Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Sen. Roberto Freire.	211
Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Sen. Roberto Requião.	212
Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Sen. Antonio Carlos Valadares.	214
Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Sen. Eduardo Suplicy.	215
Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Sen. Sebastião Rocha.	216
Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Sen. Marina Silva.	218
Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Sen. Pedro Simon.	219

	Pág.	V Pág.
Encaminhando a votação do Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado, a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Sen. Ademir Andrade.	221	
Encaminhando a votação do Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Sen. Romeu Tuma. ...	223	
Parecer nº 84/99 – Comissão Diretoria, que apresenta a redação final do PR nº 8/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, no valor equivalente a dezoito bilhões de dólares, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia. Sen. Nabor Júnior.	287	
Parecer nº 85/99 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 9/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares norte-americanos, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil. Sen. Nabor Júnior.	292	
Parecer nº 86/99 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 10/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares norte-americanos, na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil. Sen. Nabor Júnior.	293	
Parecer nº 87/99 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao PLC nº 36/96 (nº 5.071/90, na origem), que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216, da Constituição Federal. Sen. Nabor Júnior.	295	
Parecer nº 88/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 26/96 (nº 131/95, na origem), que dispõe sobre a indenização à companheira ou ao companheiro, no caso de acidente de trabalho ou de transporte, com morte do segurado da Previdência Social. Sen. Benedita Silva.	299	
Parecer nº 89/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 26/96 (nº 131/95, na origem), que dispõe sobre a indenização à companheira ou ao companheiro, no caso de acidente de trabalho ou de transporte, com morte do segurado da Previdência Social. Sen. José Eduardo Dutra.	304	
Parecer nº 91/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Diversos nº 13/98 (Ofício nº 50/98, na origem), do Governador do Estado de São Paulo, solicitando a liberação do montante de 140.303 (Cento e quarenta mil, trezentos e três) Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, custodiadas no CETIP, bloqueadas temporariamente por meio de solicitação da CPI dos Títulos Públicos. Sen. José Fogaça.	421	
Parecer nº 92/99 – Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 13/98 (Ofício nº 50/98, na origem), do Governador do Estado de São Paulo, solicitando a liberação do montante de 140.303 (cento e quarenta mil, trezentos e três) Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, custodiadas no CETIP, bloqueadas temporariamente por meio de solicitação da CPI dos Títulos Públicos. Sen. Jefferson Pêres.	426	
Parecer nº 93/99 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 54/95 (nº 453/95, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Canavial Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rendeção (CE). Sen. Nabor Júnior.	514	
Parecer nº 94/99 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 124/95 (nº 326/93, na origem), que renova a permissão outorgada à Rádio Riviera Ltda., posteriormente transferida à Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia (GO). Sen. Nabor Júnior.	516	
Parecer nº 95/99 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos). Sen. Nabor Júnior.	540	
Parecer nº 96/99 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 12/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$186,000,000.00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos). Sen. Nabor Júnior.	541	
PARTIDO POLÍTICO		
Desagravo ao Presidente do PDT, Sr. Leonel Brizola, que foi alvo de críticas do Sr. Gustavo Franco. Sen. Sebastião Rocha.	465	
PESQUISA		
Análise do relatório da Pesquisa Conjuntural do Comércio, realizado pelo Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento do Comércio, sobre a evolução do setor varejista da região metropolitana de Fortaleza, (CE). Sen. Lúcio Alcântara.	550	
POLÍTICA		
Defesa de uma reforma político-partidária. Sen. Maguito Vilela.	144	
Recordando sua trajetória política. Sen. João Alberto Souza.	458	

	Pág.		Pág.
POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Preocupação com o atraso brasileiro na solução do chamado "Bug do milênio". Sen. Jefferson Péres.	16	PDL nº 18/99, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	130
Agravamento da crise econômico-financeira coloca como grande e incontornável desafio à classe política brasileira, a defesa da credibilidade externa do País. Sen. Wellington Roberto.	17	PDL nº 19/99, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Tapajós. Sen. Mozarildo Cavalcanti. .	131
Declínio no crescimento econômico do Estado de Sergipe. Sen. José Eduardo Dutra.	151	PDL nº 20/99, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Solimões. Sen. Mozarildo Cavalcanti....	131
Otimismo diante da capacidade de desenvolvimento econômico do Brasil, e, especialmente, da região Norte, por intermédio do ecoturismo. Sen. Moreira Mendes.	154	Leitura do PLC nº 13/99 (nº 4.886/99, na origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503/97 – Código Nacional de Transito. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	268
Preocupações pelas implicações do chamado "Bug do milênio", para diversos setores da economia brasileira. Sen. Leomar Quintanilha.	161	Leitura do PDL nº 21/99 (nº 762/99, na origem), que aprova o texto de convênio de Cooperação Educativa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10-11-97. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	269
Expectativa pela recuperação da economia brasileira diante da atual crise mundial. Sen. Edison Lobão. ..	164	Leitura do PDL nº 22/99 (nº 763/99, na origem), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3-12-97. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	271
Crítica ao valor das alíquotas do Imposto de Renda cobradas dos assalariados. Sen. Nabor Júnior.	170	PDL nº 23/99, que susta ato do Executivo que determina estudos e ações visando a privatização do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Sen. Roberto Freire.....	275
Posicionamento contrário à criação de novas cargas tributárias de maneira compulsória. Sen. Nabor Júnior. ..	170	PROJETO DE LEI	
Proposta para a adoção de medidas simples que aumentem a arrecadação e, também, a racionalização das despesas com órgãos públicos. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	375	PLS nº 69/99, que altera a Lei nº 7.210/84 – Lei de Execução Penal, dispondo sobre ressarcimento ao Estado de despesas com manutenção de presos e condenados. Sen. Carlos Patrocínio.	63
Necessidade de modificações nos termos do acordo realizado entre o Governo Brasileiro e o Fundo Monetário Internacional, pelo Senado Federal. Sen. Eduardo Suplicy.	466	PLS nº 70/99, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Muricilândia (TO). Sen. Carlos Patrocínio.	64
Importância do Ajuste Fiscal com cortes que preservem a área social. Sen. Leomar Quintanilha.	555	PLS nº 71/99, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Miracema do Tocantins (TO). Sen. Carlos Patrocínio.....	64
POSSE		PLS nº 72/99, que revoga o caput do art. 83 da Lei nº 9.430/96. Sen. Carlos Patrocínio.	65
Registrando a posse do Prof. Paulo Batista Guerra, no cargo de Reitor Pro Tempore , da Universidade do Amapá e do Desembargador Luís Carlos Gomes dos Santos, no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Sen. Sebastião Rocha.	465	PLS nº 73/99, que dispõe sobre a responsabilidade civil e penal dos proprietários, possuidores e criadores de cães perigosos. Sen. Luiz Estevão.....	111
PRESIDENTE DA REPÚBLICA (Vide GOVERNADOR)		PLS nº 74/99 – Complementar, que acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 40 da Lei nº 6.435/77, que dispõe sobre as entidades de previdência privada. Sen. Luiz Estevão. .	116
Apelo ao Presidente da República por uma política de integração da região Norte com os países vizinhos, a exemplo do incentivo à Região Sul/Mercosul. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	18	PLS nº 75/99, que altera o art. 1º da Lei nº 9.496/97. Sen. Luiz Estevão.	117
PREVIDÊNCIA SOCIAL		PLS nº 76/99, que acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515/77 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869/73 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos. Sen. Luzia Toledo.	126
Dificuldades para a estruturação do novo perfil previdenciário brasileiro. Sen. Romero Jucá.	61	PLS nº 77/99, que acrescenta parágrafo ao art. 15 da Lei do Divórcio (Lei nº 6.515/77), e o art. 641-A ao Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73), para possibilitar a executoriedade do direito de visita. Sen. Luzia Toledo.	127
PRIVATIZAÇÃO			
Posicionamento contrário à privatização da Caixa Econômica, da Petrobras e do Banco do Brasil. Sen. José Eduardo Dutra.....	151		
Importância da privatização das estradas e a necessidade de fiscalização dos serviços pelo Poder Público. Sen. Moreira Mendes.....	554		

Pág.	VII Pág.
PLS nº 78/99, que dispõe sobre a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais. Sen. Luzia Toledo.	128
Discutindo o Substitutivo do Senado ao PLC nº 36/96 (nº 5.071/90, na origem), que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216 da Constituição Federal. Sen. Marina Silva.	134
Discutindo o PLC nº 40/97 (nº 2.124/96, na origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário, datas opcionais para o vencimento de seus débitos. Sen. Pedro Simon.	135
PLS nº 79/99, que modifica a redação ao art. 21 da Lei nº 9.711/98. Sen. Nabor Júnior.	168
PLS nº 80/99, que altera o art. 6º da Lei nº 7.444/85, determinando a obrigatoriedade de fotografia no título eleitoral. Sen. Djalma Falcão.	176
PLS nº 81/99, que dispõe sobre anistia de multas aplicadas pela Justiça Eleitoral em 1998. Sen. Gerson Camata.	177
PLS 82/99, que autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Brasil de Cidadania, e instituir o conselho deliberativo desse fundo. Sen. Eduardo Suplicy.	278
PLS nº 83/99, que altera o art. 18 da Lei nº 9.096/95, fixando em quatro anos o prazo mínimo de filiação partidária para o registro de candidatura às eleições de eleitor que mudar de partido. Sen. Sérgio Machado.	350
PLS nº 84/99, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados às doações a entidades sem fins lucrativos. Sen. Lúcio Alcântara.	358
PLS nº 85/99, que altera a redação da Lei nº 6.463/77, que torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências, e a Lei nº 8.078/90 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor –, para tornar obrigatória a declaração de composição do preço total nas vendas a prestação. Sen. Lúcio Alcântara.	358
PLS nº 68/99, que acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sen. Lúcio Alcântara.	361
PLS nº 87/99, que dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491/97. Sen. Lúcio Alcântara.	362
PLS nº 88/99, que altera dispositivos das Leis nºs 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, e 4.737/65, que institui o Código Eleitoral. Sen. Lúcio Alcântara.	363
PLS nº 89/99, que dispõe sobre a fixação de prazo para demarcação de terras indígenas. Sen. Romero Jucá.	436
PLS nº 90/99, que dispõe sobre a Reprodução Assistida. Sen. Lúcio Alcântara.	467
PLS nº 91/99, que determina a alienação de imóveis de propriedade da União situados no Distrito Federal. Sen. Luiz Estevão.	490
PLS nº 92/99, que altera a Lei nº 9.608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário. Sen. Carlos Patrocínio.	491
PLS nº 93/99, que anistia os eleitores e os membros de Mesa Receptora das sanções previstas na Lei nº 4.737/65 – Código Eleitoral, por não terem justificado sua ausência nos pleitos eleitorais realizados nos dias 4 e 25 de outubro de 1998. Sen. Carlos Patrocínio.	492
PLS nº 94/99, que dispõe sobre o seguro de crédito às microempresas e às empresas de pequeno porte. Sen. Marluce Pinto.	494
PLS nº 95/99, que concede incentivo fiscal sobre o lucro da exploração às empresas mineradoras que beneficiam pedras preciosas e semipreciosas. Sen. Marluce Pinto.	496
PLS nº 96/99, que incentiva os meios de comunicação social, de transportes e outras empresas a publicar fotografias com identificação e número telefônico para contato, de crianças e adolescentes desaparecidos ou seqüestrados. Sen. Marluce Pinto.	497
PLS nº 97/99, que altera a Lei nº 9.294/96, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal. Sen. Emilia Fernandes.	498
PLS nº 98/99, que acrescenta inciso ao art. 473, do Decreto-Lei nº 5.452/43, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho. Sen. Emilia Fernandes.	501
PLS nº 99/99, que altera ao arts. 17 e 19 da Lei nº 9.096/95, que dispõe sobre os partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, de modo a tornar obrigatória a referência ao sexo dos eleitores nas fichas de inscrição partidária e nas listas de filiados que os partidos remetem aos Juízes Eleitorais. Sen. Emilia Fernandes.	502
PLS nº 100/99, que altera o Decreto-Lei nº 791/69, que dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências, com a finalidade de conceder isenção do pagamento de pedágio em rodovias federais para veículos automotores adaptados para motoristas portadores de deficiência física. Sen. Emilia Fernandes.	504
PLS nº 101/99, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de prontuários médicos e seu acesso por pacientes. Sen. Emilia Fernandes.	505
PLS nº 102/99, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em nível nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher. Sen. Emilia Fernandes.	507
PROJETOS DE RESOLUÇÃO	
PR nº 7/99, que altera a redação do inciso V do art. 293 do Regimento Interno do Senado Federal. Sen. Ademir Andrade.	41
Comentários ao PR nº 7/99, que altera a redação do inciso V do art. 293 do Regimento Interno do Senado Federal. Sen. Ademir Andrade.	52

Discutindo o PR nº 8/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, no valor equivalente a dezoito bilhões de ienes, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia. Sen. Marina Silva.

Discutindo o PR nº 9/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil. Sen. José Eduardo Dutra.

Discutindo o PR nº 9/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil. Sen. Ademir Andrade.

Discutindo o PR nº 9/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil. Sen. Lauro Campos. ...

PR nº 13/99, que dá nova redação aos arts. 337 e 341 do Regimento Interno do Senado Federal. Sen. Luiz Estevão.

PR nº 14/99, que dispõe sobre a revisão da Resolução do Senado Federal nº 39/92, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Sen. Lúcio Alcântara.

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Osmar Dias.

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Geraldo Melo.

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. José Eduardo Dutra.

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o

Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Edison Lobão. 520

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Carlos Bezerra. 521

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Roberto Saturnino. 522

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Jader Barbalho. 523

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. José Fogaça. 524

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Artur da Távola. 525

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Roberto Requião. 526

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. José Roberto Arruda. 527

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Paulo Souto. 528

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Arlindo Porto. 529

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Luiz Estevão. 529

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Lauro Campos. 531

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o

Pág.	IX Pág.
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Hugo Napoleão.	
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Ademir Andrade.	
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Luiz Otávio.	
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Leomar Quintanilha.	
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Sérgio Machado.	
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Paulo Hartung.	
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Ramez Tebet.	
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Sebastião Rocha.	
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Gilvan Borges.	
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Pedro Simon.	
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Ney Suassuna.	
	REFORMA TRIBUTÁRIA
532	Urgência na realização da reforma tributária. Sen. Jorge Bornhausen. 238
	REGIÃO AMAZÔNICA (Vide DOENÇA CONTAGIOSA, ESTADOS)
533	REGISTRO
	Registro do trabalho realizado pela Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Bois. Sen. Mauro Miranda. 551
534	REGISTRO DE NASCIMENTO (Vide TELEVISÃO)
	REQUERIMENTO
535	Requerimento nº 46/99, solicitando informações ao Ministro Extraordinário de Política Fundiária, sobre as propriedades envolvidas no Cédula. Sen. Heloísa Helena. 29
535	Requerimento nº 47/99, de homenagem de pesar ao ex-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Horácio Cintra de Magalhães Macedo. Sen. Ademir Andrade. 62
	Requerimento nº 53/99, requer a criação de comissão incumbida de conhecer, analisar e propor medidas relativas à dívida do setor público no Brasil. Sen. Amir Lando. 166
536	Requerimento nº 54/99, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre a execução do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE. Sen. Heloísa Helena. 167
536	Requerimento nº 58/99, solicitando informações ao Ministério das Relações Exteriores, sobre: repatriação de menores; andamento de processos na justiça libanesa; como se mantém a Sra. Vagna e filhos, e como estão os tratos entre os governos brasileiro e libanês. Sen. Eduardo Suplicy. 273
537	Requerimento nº 59/99, solicitando informações ao Ministério da Justiça, sobre quais providências foram tomadas para o repatriamento dos menores que estão no Líbano; a questão do pátrio poder, e que medidas esse órgão poderá tomar ante as leis libanesas até que se solucione o repatriamento. Sen. Eduardo Suplicy. 274
538	Requerimento nº 60/99, de homenagem de pesar ao Sr. Sullivan Silvestre de Oliveira, ex-Presidente da Funai, falecido no dia 1º -2-99. Sen. Iris Rezende. 278
538	Requerimento nº 66/99, solicitando informações ao Ministro das Relações Exteriores, sobre o número de feitos contenciosos que tramitam em seu sistema de solução de controvérsias, iniciados pelo Brasil, referentes ao exercício de dumpings, indicando nominalmente os casos e as fases em que se encontra o andamento desses feitos. Sen. Lúcio Alcântara. 368

X

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 69/99, solicitando informações ao Ministro de Estado de Projetos Especiais. Sen. Eduardo Suplicy.	509	TELEVISÃO	
RODOVIA (Vide GOVERNO FEDERAL)		Comentários à matéria veiculada no Jornal Nacional da Rede Globo de Televisão, que denuncia a situação de milhares de crianças brasileiras sem o registro de nascimento. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	343
SALÁRIO		(TJAP) (Vide POSSE)	
Apoio à redução de salário dos funcionários públicos de Rondônia determinada pelo Governador do Estado, José Bianco. Sen. Ernandes Amorim.	126	(TST) (Vide MINISTRO)	
SECA		UNIVERSIDADE (Vide ENSINO PÚBLICO, POSSE)	
Apelo ao Plenário para a reativação da Comissão da Seca. Sen. Ney Suassuna.	465	USINA NUCLEAR	
SENADOR (Vide MINISTRO)		Conclusão da Usina Nuclear de Angra 2. Sen. Jonas Pinheiro.	550
SEQÜESTRO		VIAGEM	
Comentários sobre o caso dos filhos da Srª Vagna Bandeira Abbas, levadas ilegalmente pelo pai para o Líbano. Sen. Eduardo Suplicy.	339	Participação de S. Exª na 17ª Operação Antártica, experiência que o permitiu tomar conhecimento de programas ali desenvolvidos. Sen. Lúcio Alcântara.	374

Ata da 5ª Sessão Não Deliberativa em 1º de março de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Ademir Andrade e Carlos Patrocínio

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 74, DE 1999

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1998, de autoria da Senadora Regina Assumpção, que institui o Conselho Federal do Secretariado - CFSEC, e os Conselhos Regionais de Secretariado - CRSEC; dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional e dá outras providências.

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**.

I – RELATÓRIO

É submetido à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1998, de autoria da nobre Senadora Regina Assumpção. Trata-se de proposição que pretende instituir o Conselho Federal do Secretariado – CFSEC e os Conselhos Regionais de Secretariado – CRSEC, com personalidade jurídica própria, de direito privado, e autonomia administrativa e financeira. Também dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional e dá outras providências que permitem a instalação dessas entidades.

A autora afirma que “a iniciativa é um passo importante para a valorização da profissão de Secretário, que reclama fiscalização como qualquer profissão regulamentada, o que se coaduna com o desejo crescente pelo aprimoramento técnico e qualificação de mão-de-obra”. Informa também

que a proposta de regulamentação está em conformidade com o texto do art. 58 da Medida Provisória nº 1.651-43, de 5 de maio de 1998, que prevê o exercício dos serviços de fiscalização de profissões regulamentadas, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa.

Além disso, a justificação nos informa que a *“instituição dos Conselhos Profissionais possibilitará o aprimoramento e a formação de mão-de-obra especializada, com o aumento do nível de instrução dos profissionais, que sentirão a necessidade cada vez maior de especialização em suas áreas de atuação”*. Essa crescente especialização adquire importância, na visão da autora, no momento em que os mercados se globalizam, exigindo profissionalismo e preparação especial dos Secretários.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A matéria – regulamentação de profissões – insere-se no âmbito do Direito do Trabalho. É, portanto, de competência privativa da União, nos termos do inciso I do art. 22 da Constituição Federal. A iniciativa de normas com essa temática é a comum prevista no **caput** do art. 61 da Carta. Observados esses pressupostos, não há reparos a fazer com relação à constitucionalidade do projeto em apreciação.

Tampouco em relação à juridicidade e regimentalidade da matéria há impedimentos a considerar. Os dispositivos constantes do projeto analisado não conflitam com os princípios gerais adotados pelo ordenamento jurídico pátrio e com outras normas vigentes de hierarquia superior. A boa técnica legislativa foi também observada. A matéria está, então, em condições de integrar o nosso ordenamento jurídico.

Superado o aspecto técnico, façamos algumas considerações sobre o mérito.

Em primeiro lugar, não se trata aqui de regulamentar uma nova profissão. O exercício profissional do Secretariado já é regulado pela Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, e pela Lei nº 9.261, de 11 de janeiro de 1996. Com a proposição aqui analisada pretende-se atualizar a legislação vigente e adaptá-la aos termos da Medida Provisória nº 1.651-43, de 1998. Nos termos dessa nova norma a fiscalização de profissões regulamentadas será exercida em caráter privado, por delegação do poder público.

É inegável que o trabalho desenvolvido pelo secretariado adquire uma importância cada vez maior. Especialmente nas grandes empresas, as

funções exercidas por esses profissionais recebem o impacto da competitividade do mercado e do processo de inserção empresarial no mundo globalizado. Em face dessas exigências, o nível intelectual e a preparação profissional de muitos secretários nada ficam a dever, hoje, ao de outros profissionais liberais que exercem atividades regulamentadas.

As atribuições dos secretários nas empresas também adquiriram características diferentes. A confiança depositada neles é cada vez maior. As informações privilegiadas que circulam nas mãos desses profissionais, muitas vezes, estão diretamente relacionadas com o futuro da empresa e com a viabilidade de sua participação em concorrências e competições tecnológicas.

Um dos pilares básicos da boa administração está no secretariado. O zelo desses profissionais já é deveras conhecido. Tanto que a remuneração deles é superior, freqüentemente, à de muitos profissionais liberais em início de carreira. O secretariado, ainda mais, vem sendo chamado a operar com sistemas cada vez mais complexos, que envolvem conhecimento de vários idiomas e de informática.

Em suma, dos secretários são exigidas diplomacia, formação especial, preferencialmente universitária, e aptidão para relações públicas e humanas. Todos esses fatores tornam relevante e necessária a atualização da regulamentação do exercício dessa profissão.

No que se refere ao texto da proposição, entretanto, detectamos um pequeno erro de redação na alínea *p* do art. 3º. Por essa razão, estamos apresentando emendas de redação e de técnica legislativa.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1998, com as emendas que apresentamos adiante.

EMENDA Nº 1 – CAS

Nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 9º, 11, 12, 14, 19 e 21 do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1998, substituam-se as alíneas por incisos.

EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se à alínea p – inciso XVI em razão da Emenda nº 1 – do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1998, a seguinte redação:

“XVI - convocar eleições para o Conselho Federal do Secretariado – CFSEC, para os Conselhos Regionais de Secretariado – CRSEC e para sua Diretoria, baixando o respectivo regimento eleitoral, que deverá ser publicado seis meses antes da data marcada para as eleições:”

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 1998.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 091, DE 1998

ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

- 01 - ADEMIR ANDRADE - PRESIDENTE
- 02 - ROMERO JUCÁ - RELATOR
- 03 - SEBASTIÃO ROCHA
- 04 - EMÍLIA FERNANDES
- 05 - OSMAR DIAS
- 06 - ARLINDO PORTO
- 07 - JOSÉ ALVES
- 08 - IRIS REZENDE
- 09 - NABOR JÚNIOR
- 10 - MARLUCE PINTO
- 11 - LÚCIO ALCÂNTARA
- 12 - JÚLIO CAMPOS
- 13 - ROMEU TUMA
- 14 - MAURO MIRANDA
- 15 - LEOMAR QUINTANILHA
- 16 - CARLOS WILSON

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL / PLS Nº 91/98

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA	✓			GUILHERME PALMEIRA			
JONAS PINHEIRO				EDISON LOBÃO			
JOSÉ ALVES	✓			ELCIO ALVARES			
BELLO PARGA				VAGO			
JOEL DE HOLANDA				JOSÉ AGRIPINO			
LEONEL PAIVA				BERNARDO CABRAL			
JOSÉ BIANCO				ROMEU TUMA	✓		
DJALMA BESSA				JOÃO ROCHA			
JULIO CAMPOS	✓			VAGO			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA				JOSÉ FOGAÇA			
GILVAM BORGES				VAGO			
JOÃO FRANÇA				JOSÉ SAAD			
CASILDO MALDANER				JOSÉ SARNEY			
MAURO MIRANDA	✓			DJALMA FALCÃO			
NABOR JUNIOR	✓			VAGO			
MARLUCE PINTO	✓			VAGO			
IRIS REZENDE	✓			VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCANTARA	✓			ARTUR DA TÁVOLA			
OSMAR DIAS	✓			BENI VERAS			
LÚDIO COELHO				SÉRGIO MACHADO			
CARLOS WILSON	✓			COUTINHO JORGE			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BENEDITA DA SILVA-PT				EMÍLIA FERNANDES-PDT	✓		
MARINA SILVA-PT				LAURO CAMPOS-PT			
ADEMIR ANDRADE-PSB				ABÍDIA NASCIMENTO-PDT			
SEBASTIÃO ROCHA-PDT	✓			ROBERTO FREIRE-PPS			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ERNANDES AMORIM				EPITÁCIO CAFETEIRA			
LEOMAR QUINTANILHA	✓			ESPIRIDIÃO AMIN			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES				ARLINDO PORTO	✓		

TOTAL 15 SIM 15 NÃO 1 ABS

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/02/98

Presidente
Senador

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1998, APROVADO NA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM 02 DE DEZEMBRO DE 1998.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1998

Institui o Conselho Federal do Secretariado - CFSEC e os Conselhos Regionais de Secretariado - CRSEC; dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. A fiscalização do exercício da profissão de Secretário, regulada pela Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, e pela Lei nº 9.261, de 11 de janeiro de 1996, observará o disposto nesta Lei.

Art. 2º. São instituídos o Conselho Federal de Secretariado - CFSEC e os Conselhos Regionais de Secretariado - CRSEC, dotados de personalidade jurídica própria, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, sendo vedado o estabelecimento de qualquer vínculo funcional ou hierárquico com a Administração Pública.

Art. 3º. O Conselho Federal de Secretariado - CFSEC é a instância superior da fiscalização do exercício da profissão de Secretário e tem as seguintes atribuições:

I- elaborar seu regimento interno e fixar diretrizes para a elaboração dos regimentos dos Conselhos Regionais;

II- homologar os regimentos internos elaborados e aprovados pelos Conselhos Regionais, adotando as providências cabíveis;

III- examinar e decidir em última instância os assuntos relativos ao exercício da profissão de Secretário, podendo anular qualquer ato que não estiver de acordo com o disposto nesta Lei e nas Leis nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, e 9.261, de 11 de janeiro de 1996;

IV- disciplinar o exercício da profissão de Secretário, fixando as condições para o seu exercício, observado os limites definidos em lei;

V- conhecer e dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais;

VI- julgar em última instância os recursos sobre registros, decisões e penalidades impostas pelos Conselhos Regionais;

VII- fixar e alterar o valor da anuidade, emolumentos, taxas, serviços, ouvido os Conselhos Regionais;

VIII- aplicar multas e outras penalidades às pessoas físicas e jurídicas, garantida a defesa administrativa aos infratores;

IX- aprovar e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, julgando, em grau de recurso, as infrações previstas no código

X - instituir e alterar o modelo de Carteira de Identidade Profissional e demais formulários oficiais;

XI- manter convênios e acordos de cooperação com entidades afins ou com instituições e órgãos públicos ou privados, com vistas ao aperfeiçoamento e o aprimoramento profissional;

XII- baixar e fazer publicar as resoluções previstas para regulamentação da presente lei, e, ouvidos os Conselhos Regionais, resolver os casos omissos;

XIII- expedir resoluções e instruções para a organização, instalação e funcionamento dos Conselhos Regionais;

XIV- aprovar a criação ou a extinção de Conselho Regional;

XV - aprovar ou rejeitar a prestação de contas anual da diretoria, o Balanço Financeiro e Contábil e a previsão orçamentária, adotando as providências cabíveis, encaminhando ao Ministério Público, quando for o caso, relatório circunstanciado das irregularidades cometidas, sob pena de responsabilidade;

XVI - convocar eleições para o Conselho Federal do Secretariado - CFSEC, para os Conselhos Regionais de Secretariado - CRSEC e para sua Diretoria, baixando o respectivo regimento eleitoral, que deverá ser publicado seis meses antes da data marcada para as eleições;

XVII - regular o sistema de registro profissional;

XVIII - intervir nos Conselhos Regionais, pelo prazo máximo de noventa dias, determinando a adoção das providências cabíveis;

XIX - publicar todas as suas resoluções e instruções no Diário Oficial da União;

XX - suspender ou cassar o mandato de Conselheiro Federal e de Conselheiro Regional, no caso da prática de infrações previstas nesta Lei;

XXI - exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por Lei.

Parágrafo Único - O Conselho Federal de Secretariado - CFSEC poderá se organizar em Câmaras, para o exercício de suas atribuições e competências, cabendo recurso ao Plenário, sendo suas decisões tomadas pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. Compete aos Conselhos Regionais de Secretariado - CRSEC as seguintes atribuições:

I- elaborar seu regimento interno submetendo-o a homologação do Conselho Federal;

II- organizar e manter o serviço de registro profissional e expedir, na sua área de jurisdição, a Carteira de Identidade Profissional, necessário à habilitação para o exercício profissional, que será válida em todo o território nacional e terá fé pública;

- III- disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Secretário;
- IV- julgar e decidir os processos de infração da presente Lei, das Leis nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, e 9.261, de 11 de janeiro de 1996, do Código de Ética e recurso contra a imposição de multas e outras penalidades;
- V- fixar e alterar o valor da anuidade, emolumentos, taxas e outros serviços;
- VI- aplicar multas e outras penalidades às pessoas físicas e jurídicas, garantida a defesa administrativa aos infratores;
- VII- examinar reclamações e representações acerca dos registros profissionais;
- VIII- sugerir ao Conselho Federal a adoção de medidas necessárias à regularidade e efetividade dos serviços e à fiscalização da Lei;
- IX- manter convênios e acordos de cooperação com entidades afins ou com instituições e órgãos públicos ou privados, com vistas ao aperfeiçoamento e aprimoramento profissional;
- X- cumprir e fazer cumprir a presente Lei, as resoluções baixadas pelo Conselho Federal, bem como expedir os atos complementares que se fizerem necessários;
- XI- cumprir suas obrigações financeiras, repassando, tempestivamente, a quota-parte de sua receita destinada ao Conselho Federal;
- XII- expedir resoluções e instruções normativas para cumprimento do disposto nesta Lei;
- XIII- organizar o quadro de pessoal da fiscalização do exercício profissional, que atuará na sua área de jurisdição;
- XIV- aprovar ou rejeitar a prestação de contas anual da diretoria, o Balanço Financeiro e Contábil e a previsão orçamentária, adotando as providências cabíveis, encaminhando ao Ministério Público, quando for o caso, relatório circunstanciado das irregularidades cometidas, sob pena de responsabilidade;
- XV- organizar as eleições para o Conselho Regional do Secretariado - CFSEC e para sua Diretoria, nos termos da resolução baixada pelo Conselho Federal;
- XVI- publicar todas as suas resoluções e instruções normativas no Diário Oficial do Estado;
- XVII- eleger sua Diretoria e exigir prestação de contas sobre a execução orçamentária prevista para o exercício, mediante a apresentação de relatórios bimestrais;
- XVIII- exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta Lei e pelo Conselho Federal.

Parágrafo único - O Conselho Regional de Secretariado - CRSEC poderá se organizar em Câmaras, para o exercício de suas atribuições e competências, cabendo recurso ao Plenário, sendo suas decisões tomadas pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º. A renda do Conselho Federal do Secretariado - CFSEC será composta por:

I- 30% (trinta por cento) da renda bruta de cada Conselho Regional de Secretariado, executadas as oriundas de legados, doações e subvenções;

II- doações e legados;

III- rendas oriundas de taxas, serviços, emolumentos e outras eventuais.

Art. 6º. A renda bruta dos Conselhos Regionais de Secretariado - CRSEC será composta por:

I- anuidades;

II- taxas e emolumentos;

III- multas aplicadas em conformidade com a presente Lei;

IV- subvenções, legados e doações;

V- receita oriunda de serviços eventuais.

Art. 7º. O registro é obrigatório e habilita o profissional para o exercício da profissão de Secretário.

Parágrafo único - a falta do competente registro profissional torna ilegal o exercício da profissão ou atividade, sujeitando o infrator as penalidades previstas nesta Lei e no Código de Ética Profissional e na legislação vigente.

Art. 8º. A utilização ou a exploração das expressões "Secretário" ou "Secretária" é *privativa dos profissionais do Secretariado, constituindo infração* a sua utilização indevida.

Art. 9º. São consideradas infrações:

I- exercício profissional sem habilitação ou sem registro profissional;

II- exercício profissional sem registro na jurisdição;

III- inobservância dos princípios éticos e infração ao Código de Ética Profissional;

IV- uso irregular da denominação da profissão;

V- falta de pagamento da anuidade e demais obrigações financeiras previstas em Lei;

VI- atos que denigram ou que sejam incompatíveis com a profissão de Secretário;

VII- não cumprimento das obrigações eleitorais;

VIII- prática de irregularidades administrativas no exercício do cargo de Conselheiro e fraude eleitoral.

Art. 10ª. É assegurado aos acusados o direito a ampla defesa e os meios a ela inerentes, mediante competente processo administrativo.

Art. 11ª. As penalidades aplicáveis por infração da presente Lei são as seguintes, de acordo com a gravidade da falta:

- I- advertência reservada;
- II- censura pública;
- III- multa;
- IV- suspensão temporária do exercício profissional;
- V- cancelamento definitivo do registro profissional.

Art. 12^o O cancelamento definitivo do registro profissional será aplicado:

I- quando for comprovada a prática de atos ilícitos no exercício profissional, com sentença transitada em julgado, cuja pena seja igual ou superior a 3 (três) anos:

II- atos de corrupção e outros crimes praticados durante o exercício do mandato de Conselheiro;

III- utilização indevida de informações confiadas em função do exercício profissional, cuja divulgação tenha causado danos irreparáveis ao empregador ou a sociedade em geral;

IV- reincidência no exercício irregular da profissão.

Parágrafo único - As demais penalidades serão aplicadas em conformidade com o que dispuser o Código de Ética Profissional, que deverá ser aprovado por dois terços dos membros do Conselho Federal.

Art. 13^o É competente a Justiça Federal para dirimir as controvérsias oriundas dos atos emanados pelo Conselho Federal de Secretariado - CFSEC e dos Conselhos Regionais de Secretariado - CRSEC.

Art. 14^o A Diretoria do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais será composta por:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Tesoureiro-Geral;
- IV- Primeiro tesoureiro;
- V- Secretário-Geral;
- VI- dois suplentes

Parágrafo único - São elegíveis para os cargos de Diretoria os membros dos Conselhos respectivos, para um mandato de três anos.

Art. 15^o A eleição dos Conselheiros Federais será direta e unificada nacionalmente, com eleições durante três dias úteis seguidos, concomitante com a eleição dos Conselheiros Regionais, que tomarão posse no prazo de trinta dias, após a proclamação do resultado.

Art. 16^o O prazo para inscrição de Chapas será de trinta dias e o de impugnação de chapas e de candidatos, quinze dias.

§ 1^o. O edital das eleições será remetido por mala direta para todos os inscritos nos Conselhos Regionais e publicado, pelo menos duas vezes em dois jornais de grande circulação estadual, em dias úteis.

§ 2º. Se a jurisdição do Conselho Regional for maior do que a área geográfica de um estado, a publicação será feita em todos eles.

Art. 17. O mandato dos Conselheiros Federais e Regionais será de três anos, permitida, apenas uma reeleição.

Art. 18. O Plenário do Conselho Federal do Secretariado será composto por três Conselheiros Federais eleitos na área de jurisdição de cada Conselho Regional, que não pode ser inferior a área de um estado ou maior do que área de três estados.

Art. 19. Os Conselhos Regionais serão formados pelo mínimo de 11 (onze) e o máximo de 25 (vinte e cinco) Conselheiros, nos termos de Resolução baixada pelo Conselho Federal, que fixará o quantitativo para cada estado, considerado o número de profissionais inscritos.

Art. 20. O Primeiro Conselho Federal terá 15 (quinze) membros, indicados pela Federação nacional das Secretárias, que deverão preencher os seguintes requisitos:

I- maior de 21 anos;

II- em gozo de seus direitos políticos;

III- habilitado para o exercício profissional, mediante a comprovação dos requisitos previstos em Lei.

Parágrafo único - A indicação dos membros Conselheiros Federais será publicada no Diário Oficial, sendo aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnações fundamentadas, que serão decididas por comissão nomeada pela Federação das Secretárias, composta por um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

Art. 21. A posse dos Conselheiros Federais de Secretariado será presidida pelo Presidente da Federação Nacional das Secretárias, sendo lavrada ata que será submetida a registro público, juntamente com o Regimento Interno do Conselho Federal, que deverá ser votado e aprovado na mesma data, elegendo-se, ainda, sua Diretoria.

Parágrafo único - O mandato dos Primeiros Conselheiros Federais será de três anos.

Art. 22. As atribuições do Primeiro Conselho Federal serão:

I - estruturar e organizar o sistema de registro profissional a partir de dados disponíveis no Ministério do Trabalho, Instituições de ensino e entidades sindicais;

II - instituir a Carteira de Identidade Profissional e as normas para sua expedição;

III - instalar os Conselhos Regionais de Secretariado - CRSEC;

IV - exercer as demais atribuições que conferidas por esta Lei;

Art. 23 . A sede e o foro do Conselho Federal de Secretariado - CFSEC será na cidade de Brasília e a dos Conselhos Regionais de Secretariado - CRSEC nas Capitais das respectivas unidades federadas.

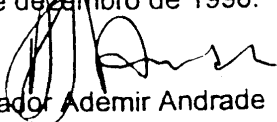
Art. 24 . A certidão de crédito emitida pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais constituirá título executivo extrajudicial.

Art. 25 . Os Conselhos Regionais serão instalados pelo Conselho Federal, que indicará os membros que integrarão o primeiro Conselho Regional, cujo mandato terminará na mesma data que findar o mandato dos Conselheiros Federais, quando haverá eleições gerais.

Art. 26 . O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 27 . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 1998.


Senador Ademir Andrade
Presidente da CAS


OF. Nº 57/98 - CAS

Brasília, 08 de dezembro de 1998.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 091, de 1998, que "Institui o Conselho Federal do Secretariado - CFSEC e os Conselhos Regionais de Secretariado - CRSEC; dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional e dá outras providências", de autoria da Senadora Regina Assumpção, em reunião de 02 de dezembro de 1998.

Atenciosamente,


Senador ADEMIR ANDRADE
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil
Constituição

1988

***Art. 22.** Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, §1º, III;

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

* EC 19/98.

***Art. 61.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

- a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
- b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
- c) *servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;*
- d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
- e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;
- f) *militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.*

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do

eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

* EC 18/98.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.651-43, DE 5 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministerios, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 58. Os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa.

§ 1º A organização, a estrutura e o funcionamento dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas serão disciplinados mediante decisão do plenário do conselho federal da respectiva profissão.

§ 2º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, dotados de personalidade jurídica de direito privado, não manterão com os órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico.

§ 3º Os empregados dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são regidos pela legislação trabalhista, sendo vedada qualquer forma de transposição, transferência ou deslocamento para o quadro da Administração Pública direta ou indireta.

§ 4º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas ficam autorizados a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas ou jurídicas, bem como preços de serviços e multas, que constituirão receitas próprias, considerando-se título executivo extrajudicial a certidão relativa aos créditos decorrentes.

§ 5º O controle das atividades financeiras e administrativas dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas será realizado pelos seus órgãos internos, devendo os conselhos regionais prestar contas, anualmente, ao conselho federal da respectiva profissão.

§ 6º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, por constituírem serviço público, gozam de imunidade tributária total em relação aos seus bens, rendas e serviços.

§ 7º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas promoverão, até 30 de junho de 1998, a adaptação de seus estatutos e regimentos ao estabelecido neste artigo.

§ 8º Compete à Justiça Federal a apreciação das controvérsias que envolvam os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, quando no exercício dos serviços a eles delegados, conforme disposto no caput.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, por permuta com a Senadora Marina Silva.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é compreensível que o acirramento da crise econômica, suscitado pela guinada da política cambial, com seu cortejo de dúvidas, incertezas e angústias, monopolize as atenções e os cuidados de autoridades, agentes econômicos e opinião pública. O Congresso não tem como fugir a essa realidade, até porque sua agenda de debates e votações reflete as prioridades da conjuntura, com a recente convocação extraordinária que esteve integralmente voltada à aprovação de medidas de ajuste fiscal, a exemplo da renovação da CPMF e da cobrança da contribuição previdenciária dos inativos, na tentativa de combater a crise ou, pelo menos, atenuar seus efeitos sócio-econômicos mais dolorosos.

Contudo, estaremos faltando aos nossos compromissos com a sociedade, se permitirmos que definições importantes em outras áreas se percam nos desvãos do esquecimento.

Uma questão muito séria, por exemplo, que está exigindo nossa pronta atenção é a do chamado **bug** do milênio, ou “Y2K”, no jargão dos iniciados em informática.

Sua relevância e urgência se traduzem na ameaça de colapso generalizado de grandes e vitais sistemas de processamento de dados, nos setores público e privado, ou mesmo de equipamentos isolados, como os mais prosaicos e corriqueiros eletrodomésticos, hoje quase todos equipados com microprocessadores.

Todos os arquivos, programas e sistemas operacionais deverão estar ajustados e checados impreterivelmente até o final do corrente ano, para operar com quatro dígitos e assim “entender” a virada para o ano 2000. Caso contrário, será difícil prever os prejuízos e mesmo as tragédias humanas decorrentes da subversão ou interrupção de rotinas essenciais nas usinas hidrelétricas, nos guichês do INSS, nos aeroportos, complexos petroquímicos e nos centros hospitalares de terapia intensiva.

Prevenir e evitar tudo isso exige maciço investimento de dinheiro e pessoal qualificado para rescrever, linha por linha, os códigos dos programas, alterando a variável data e culminando com a competente certificação de que a mudança foi testada e aprovada.

De maneira geral, o Brasil está atrasado nessas providências. Apenas para fins de comparação, até 15 de novembro do ano passado, nos Estados Unidos, 61% de todos os sistemas críticos da administração federal já estavam ajustados.

A meta do Presidente Bill Clinton, que em fevereiro de 1998 instalou o Conselho para a Conversão ao Ano 2000, designando para a sua coordenação seu vice Al Gore, é converter e certificar todos os sistemas federais críticos até o dia 31 de março deste ano.

O Governo americano, por intermédio da Small Business Administration, está dedicando especial atenção aos 24 milhões de micro e pequenas empresas, providenciando parcerias com instituições financeiras, associações de classe e inúmeras companhias de divulgação e esclarecimento em todos os pontos daqueles país, a fim de mobilizar linhas emergenciais de crédito e garantir a plena conscientização para a necessidade de ações imediatas.

Notem V. Ex^{as} que, a despeito de todas essas preocupações, as autoridades americanas temem pelas conseqüências desestabilizadoras de reações coletivas de pânico, principalmente uma corrida aos bancos nos últimos dias de 99 ou uma exagerada estocagem domiciliar de alimentos.

Aqui, infelizmente, apenas o sistema bancário e financeiro parece, em seu conjunto, estar ciente e razoavelmente adiantado no processo de readequação, já que o Banco Central baixou norma fixando critérios e prazos rígidos nesse sentido.

Entretanto, em múltiplos segmentos da agricultura, da indústria e do comércio – principalmente nos médios, pequenos e microestabelecimentos, responsáveis pelo grosso do PIB e do emprego -, tudo indica que a consciência do problema e o encaminhamento de sua solução não avançam com a velocidade necessária.

Nos meios de comunicação, apenas recentemente a cobertura do “Y2K” migrou do âmbito especializado dos cadernos de informática para as páginas do noticiário geral.

O próprio Governo Federal só há pouco tempo começou a esboçar uma reação. A coordenação de seus esforços está a cargo de força-tarefa formada pela Casa Civil da Presidência da República, a Secretaria da Administração e do Patrimônio (sucessora do MARE) e o Ministério Extraordinário para Projetos Especiais (novo nome da Secretaria de Assuntos Estratégicos).

No setor privado, até onde sei, apenas a Confederação Nacional da Indústria (CNI), presidida pelo nosso nobre colega, Senador Fernando Bezerra, lançou campanha nacional para a sensibilização de sua base, centrada na distribuição do interessante livreto: "Bug do Milênio: o que fazer para combatê-lo"?

Sr. Presidente, à medida que passam os dias, vão-se avolumando as indagações: o que as companhias estatais ou privadas de serviços públicos essenciais como telecomunicações, energia elétrica, água e saneamento, estão fazendo para prevenir colapsos de abastecimento? Como as outras entidades patronais – Confederação Nacional do Comércio, dos Transportes, etc. – estão mobilizando seus respectivos setores? Qual o plano de ação do Sebrae para assistir as empresas de pequeno porte nessa crucial transição? Quais as atitudes que a Infraero e as empresas de aviação estão programando ou executando? Como os Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social pretendem se organizar para proteger seus essenciais serviços e bases de dados de um colapso? E assim por diante, ao infinito.

Creio que, ao Poder Legislativo e particularmente ao Senado, cabe um papel fundamental no esclarecimento e encaminhamento dessas questões vitais para a administração pública e o conjunto da sociedade brasileira.

Por isso, estou dando entrada em requerimento para que a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Educação promovam uma série de audiências públicas conjuntas com a participação de especialistas e executivos dos setores público e privado, no intuito de dar máxima visibilidade à questão do Y2K, discutir e disseminar as soluções mais viáveis, rápidas e seguras para a economia e a sociedade brasileiras.

Esses eventos nos proporcionarão a oportunidade de acompanhar minuciosa e permanentemente a evolução do ajuste ao **bug** nos três Poderes da União, bem como elaborar proposições legislativas emergenciais para garantir a tempestiva adequação de todos os sistemas críticos

do País, estejam eles sob a responsabilidade de órgãos governamentais ou da iniciativa privada.

Tenho a certeza de que contarei como o espírito público, a sensibilidade e o discernimento dos senhores Senadores para o êxito desta iniciativa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa)

Na ausência de S. Ex^a, concedo a palavra ao Senador Wellington Roberto.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o agravamento da crise econômico-financeira coloca como grande e incontornável desafio à classe política brasileira a defesa da credibilidade externa do País. É essa credibilidade a chave para deter a evasão de capitais e manter o interesse de investidores internos e externos. Como resgatá-la, no entanto? Penso que o Congresso vem fazendo a sua parte.

A retomada da votação das reformas do Estado, se não esvazia, ao menos reduz o impacto de ações alarmistas, que, em vez de propor saídas para a crise, buscam dela tirar vantagem. Não são poucos os que investem no "quanto pior, melhor". No mercado financeiro, há os especuladores, empenhados em depreciar papéis para comprá-los em baixa e vendê-los em alta, fazendo assim fortuna fácil do dia para a noite.

Há também os doleiros, que trabalham pela desvalorização do real e pelo reaquecimento do mercado paralelo do dólar. Não há exagero em dizer que são esses os mercadores do caos. Mas esses personagens são apenas subprodutos do desarranjo econômico. Não o criaram. A crise, sabemos, é de fora para dentro, embora, em função de desajustes antigos, tenha encontrado aqui terreno favorável para expandir-se.

Na medida em que os governantes – e aí me refiro aos Poderes Executivo e Legislativo – se entendam diante da crise e se disponham a enfrentá-la de maneira sensata e somando esforços, as chances da desordem se reduzem e o fator credibilidade se fortalece.

Mais nocivo do que o papel dos especuladores é o de alguns políticos que buscam tirar proveito pessoal ou partidário da crise. Eles ferem de morte o único fator capaz de favorecer uma reversão de ex-

pectativas: a credibilidade das instituições. O investidor externo ou o público interno, na hora do sufoco, quer saber como estão se comportando as principais lideranças do País. Quando constata que parte dos governadores se atribui o rótulo de oposição e se une em atitude hostil ao Governo central, passa a descrever em saídas efetivas para a crise, assumindo atitude que a agrava e a realimenta.

A expressão “governadores de oposição” é uma contradição em termos. Governador, não importa o partido, é sempre situação. Uma vez investido no cargo, deve deixar a retórica no palanque e envolver-se com a realidade objetiva dos números.

O governante é eleito por uma ou mais facções, mas tem que governar a todas, sem distinção. Esta, a primeira e mais elementar regra do poder. Na hora da crise, mais que nunca, é preciso unir esforços para debelá-la. Não importa se quem está na presidência da República inspira ou não simpatia (pessoal ou ideológica) a esse ou aquele político. Importa que é ele o presidente, o depositário da confiança da maioria do eleitorado e, como tal, é o eixo de gravidade em torno do qual devem as lideranças políticas buscar as saídas.

Democracia pressupõe acatamento ao resultado eleitoral, e isso começa pelo reconhecimento de que não se resolvem crises estruturais no País à revelia do chefe do governo.

Sr. Presidente, parte dos Governadores recém-eleitos reuniram-se em Belo Horizonte há algumas semanas para colocar-se em desacordo com o Governo Federal; outra parte reuniu-se em São Luís para desagrá-lo. Sexta-feira, houve um novo encontro aqui em Brasília, e até o presente momento não se chegou a um acordo.

O mais sensato é que todos se unam não para produzir manifestos ou frases de efeito, mas para buscarmos saídas concretas. Não se vence a crise, sobretudo uma crise com as proporções e características da atual, de natureza exógena, com panfletos e adrenalina.

É preciso serenidade e bom-senso, antes de tudo; a seguir, sentimento de união, espírito de sacrifício e despojamento para os procedimentos cirúrgicos necessários.

Havendo essa disposição, estabelece-se, interna e externamente, a credibilidade por meio da qual podemos abreviar sofrimento e economizar esforços, viabilizando rápida reversão de expectativas. A crise, antes de ser econômico-financeira, é política – como, aliás, quase tudo nesta vida.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à eminente Senadora Marina Silva. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imensa região Norte do Brasil faz fronteiras com quase todos os países da América do Sul. No entanto, a política de integração econômica do Brasil privilegia, por meio do Mercosul, justamente os países que fazem fronteira com os Estados do Sul do País.

No caso específico do meu Estado, Roraima, que faz fronteira com a Venezuela e com a República da Guiana, ex-Guiana Inglesa, foram necessárias décadas para que se concluísse a BR-174, rodovia federal que interliga os Estados do Amazonas e Roraima com a Venezuela. E isso só foi possível porque o Governo do meu Estado, que é financeiramente o mais pobre da Federação, foi bancando na frente as despesas para ser depois ressarcido pelo Governo Federal.

Agora o Governo de Roraima está empenhado no asfaltamento de outra rodovia federal, a BR-410, que liga a capital do Estado, Boa Vista, à fronteira com a República da Guiana. E de novo a história se repete: Roraima está gastando do seu minguado orçamento para dar celeridade às obras de asfaltamento daquela estrada, que dará acesso a um mercado marcadamente consumidor, para o qual é possível exportar de tudo.

Para o Brasil, é de importância estratégica fundamental a conquista dos mercados da Venezuela, da Guiana, do Suriname e da Guiana Francesa. A Venezuela vivia de costas para o Brasil e voltada integralmente para o comércio com os Estados Unidos da América. Só muito recentemente, e de maneira mais positiva nos últimos quatro anos, a Venezuela passou a enxergar a importância do intercâmbio comercial com o Brasil, incluindo aí o desenvolvimento do Sul daquele país, que é tão ou mais subdesenvolvido que o Norte brasileiro. Com o asfaltamento da BR-174 e com a construção do Linhão de Guri, que vai trazer energia elétrica da Venezuela para todo o Estado de Roraima, o comércio bilateral tem aumentado de forma geométrica.

Mas, apesar das reiteradas manifestações de interesse da Venezuela, até hoje ela está fora do Mercosul. O atual Presidente daquele País, recentemente empossado, já manifestou publicamente o seu interesse em integrar a Venezuela ao grupo de países que compõem o bloco comercial do Mercosul. Espero que o Brasil se esforce nesse sentido, pois nosso País como um todo irá se beneficiar, mas Roraima e o Amazonas, principalmente, terão as suas economias impulsionadas de forma muito vigorosa.

Quero, portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, apelar ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que volte os seus olhos e as suas ações para o Norte do Brasil, dando prioridade para questões tão fundamentais para o desenvolvimento daquela Região.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPB – RR) – Com muito prazer, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Quero parabenizar V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti, pela oportunidade de seu pronunciamento e dizer que é um assunto que não diz respeito, de fato, aos interesses apenas de Roraima, mas de toda a Amazônia brasileira, em função de que nós, da Amazônia, apesar de vivermos naquele território – e aqui se discute a Amazônia a distância –, temos sido pouco ouvidos em relação a um desenvolvimento correto, inteligente e oportuno que defendemos. E o assunto que V. Ex^a aborda é de interesse comum de toda a região. Nós, do Acre, também temos defendido a necessidade da rodovia bioceânica, que ligaria o Noroeste da Amazônia ao Peru; temos discutido profundamente esse assunto e tentado levá-lo para o patamar de tema de interesse nacional. Acredito que o assunto que V. Ex^a aborda merece, de fato, como inadiável, a atenção do Governo Federal – para ser solidário a isso –, pelo interesse de uma integração econômica – que V. Ex^a aborda muito bem –, cultural e, ao mesmo tempo, necessária, para que nós, da Amazônia, não sejamos isolados de um modelo de desenvolvimento que não pode mais ser adiado. A Amazônia hoje, se corre algum risco de sabedoria, talvez seja em razão da falta de uma função de desenvolvimento adequada e que parte como pressuposto da integração rodoviária

com os países vizinhos e com a implantação do Mercosul também na nossa região amazônica. Penso que o tratado de cooperação amazônica, a discussão sobre o pacto de desenvolvimento daquela região é algo que precisa ser realimentado pelo poder central deste País. Parabênico V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Senador Tião Viana, agradeço o aparte de V. Ex^a e quero registrá-lo com orgulho no meu discurso. V. Ex^a, como homem da Amazônia que conhece de perto o sofrimento que atravessamos, decerto como eu deve admirar-se de que o Mercosul pareça ser especialmente uma ação voltada para beneficiar os Estados do sul do País que já são tão bem aquinhoados econômica, política e industrialmente. Mais uma vez, agradeço o aparte oportuno de V. Ex^a e o incorporo, com muito prazer, ao meu pronunciamento.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – O discurso de V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti, como disse o Senador Tião Viana, do Acre, bem expressa o sentimento que temos em relação à maneira como o Governo Federal, em sucessivos governos, encara a nossa Região. O Senador pelo Acre disse muito bem que a integração da Amazônia, as fronteiras nacionais, não são apenas uma questão de desenvolvimento, mas, sim, de segurança nacional, de soberania. Vivemos numa área em que se procura ignorar o que acontece na zona lideira – Peru, Colômbia e, agora, Colômbia/Venezuela. Os conflitos, as ações guerrilheiras e narcoguerrilheiras naquela região usam a Amazônia, às vezes, como refúgio e causam insegurança às nossas populações e, especialmente, põem em risco a própria soberania do País. Se somássemos os efetivos das Forças Armadas, contando inclusive os oficiais, mesmo assim, não seria possível termos um militar de um em um quilômetro na fronteira, que está abandonada. O Governo Federal, em certa época, apresentou um projeto magnífico para a região, mas a pressão internacional e a pressão de falsos ambientalistas fizeram com que esse projeto fosse desativado. O Projeto Calha

Norte talvez tenha sido um dos melhores pensamentos quanto à vivificação das fronteiras amazônicas e a sua integração às fronteiras nacionais. As estradas são fundamentais. A BR-174 foi construída pelo Governo de Roraima, mas o Governo do Amazonas também fez a sua parte. Ela consta do plano de ação como uma das vitórias, mas foi asfaltada pelos governos estaduais, num esforço fantástico, para ligar o Brasil à Venezuela, de modo que permitisse a formação de um intercâmbio econômico e turístico com os nossos vizinhos do norte. Todavia, é preciso também encontrar saída para o Estado do Acre, que é formado por dois vales separados – o Vale do Juruá e o Vale do Acre, antigo Vale do Purus -, que também precisam ter ligações. A estrada possui a característica de disseminar a civilização, porque leva progresso, desenvolvimento, barateia custos e aproxima pessoas. A saída para o Pacífico é da maior importância como alternativa para incrementar o nosso intercâmbio. Seu discurso é muito oportuno e V. Ex^a está de parabéns. Como homem da Região, quero dizer a V. Ex^a que tudo o que for do interesse da Região, não importa o partido, não importa a corrente política, terá o meu apoio, a minha solidariedade e a minha determinação de luta. A Amazônia precisa, efetivamente, de um programa racional de desenvolvimento que possa levar desenvolvimento para aquela região e para o Brasil. Esse programa não deve estar condicionado às exigências ditadas de fora para dentro, para o nosso comportamento e para o comportamento do Governo brasileiro, que, na maioria das vezes, atua por pressões de fora, sem levar em conta a vida na Amazônia. Essa é a dolorosa realidade da nossa Região. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPB – RR)
– Agradeço a oportunidade de ter sido aparteadado por V. Ex^a, que é um dos maiores Líderes da Amazônia. V. Ex^a foi Governador do Estado do Amazonas por três vezes, e, por sinal, também Deputado Federal pelo território de Roraima, que depois veio a se transformar em Estado.

O depoimento de V. Ex^a, com certeza, enriquece de maneira muito grande o meu pronunciamento. Se o Governo Federal desse à nossa Amazônia o mesmo tratamento que dá às regiões Sul e Sudeste, já estaria cometendo uma injustiça, pois somos mais fracos e precisamos de

melhor atendimento e maior investimento. Entretanto, não temos sequer o mesmo tratamento. É a isso que me refiro no meu pronunciamento, com relação a essa integração por intermédio do Mercosul: os nossos Estados da Amazônia não estão se aproveitando dessa iniciativa tão importante.

Por isso, apelo ao Presidente da República e às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, para que façamos realmente um esforço a fim de reverter a ação do Governo Federal, que costumo chamar de uma ação de caranguejo, pois só anda de lado e no litoral, nunca para o interior, ou seja, para dentro do País. Com esse esforço, podemos efetivamente, desenvolver o País de modo equilibrado e justo.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a transcrição para os Anais da Casa do discurso de despedida proferido pelo eminente brasileiro Sérgio Cutolo, da Caixa Econômica Federal. Faço isso em função dos relevantes serviços que esse notável técnico e ex-ministro prestou àquela instituição no período em que esteve na sua Presidência.

O discurso do Dr. Sérgio Cutolo demonstra claramente os resultados por ele obtidos na sua gestão profícua à frente da Caixa Econômica Federal, que dispensou importantes trabalhos a diversos Municípios do Estado do Tocantins e também à Capital, Palmas, no financiamento da sua infra-estrutura básica, isto é, saneamento básico e habitação.

Sai da Caixa Econômica Federal o Dr. Sérgio Cutolo, indo para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, na qual – tenho certeza, Sr. Presidente – poderá também articular as políticas de saneamento e habitação em função de sua alta competência. Cumprimento esse brasileiro da tribuna do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS EM SEU DISCURSO:

DISCURSO DE SÉRGIO CUTOLO

Brasília, 21 de janeiro de 1999

Ao longo do primeiro mandato do Governo FHC, a CAIXA passou por importantes transformações visando ao seu saneamento econômico-financeiro e ao resgate de sua missão institucional, na qualidade de empresa pública.

Nesse período, o total de ativos passou de pouco mais de R\$ 50 bilhões para R\$ 115 bilhões, sendo que as operações de crédito – incluindo a dívida rolada e as provisões – saltaram de R\$ 33 bilhões para R\$ 91 bilhões.

Mais relevante, contudo, foram os movimentos no sentido de dar maior consistência aos ativos da CAIXA. Os provisionamentos e as rendas a apropriar para créditos foram incrementados em mais de R\$ 13 bilhões.

O retorno dos empréstimos habitacionais e com recursos do FGTS passou de R\$ 1,6 bilhão em 1994 para R\$ 6,8 bilhões no ano passado, registrando, portanto, um aumento de 325%.

As captações – incluindo depósitos, LHs e recursos de terceiros – registraram um crescimento de 150%, passando de R\$ 38 bilhões para R\$ 95 bilhões.

Tais eventos fizeram com que esta Instituição não apenas superasse a situação de crônica tomadora de recursos no mercado financeiro, mas desempenhasse um papel de mais extrema importância como agente financeiro público, garantindo liquidez durante a mais aguda crise por que passou o mercado financeiro brasileiro.

O que era problema virou solução. A CAIXA chegou a doar mais de R\$ 12 bilhões, evitando repercussões mais sérias no mercado e contribuindo com o Governo na defesa da poupança popular.

Não menos importante foi a ação da CAIXA como agente financeiro do Tesouro em operações destinadas ao saneamento das finanças estaduais. Foram quase R\$ 15 bilhões aplicados em programas de ajuste fiscal e compras de carteiras imobiliárias de Bancos e Companhias Estaduais de Habitação.

No que tange aos resultados, a CAIXA passou de um prejuízo operacional acumulado de R\$ 2,6 bilhões, em 1994, para lucro operacional estimado de cerca de R\$ 700 milhões, em 1998. As receitas de prestação de serviços que em 1994 cobriam 20% das despesas operacionais da Empresa, hoje cobrem 40% destas despesas.

Medidas saneadoras e de recuperação também se fizeram sentir nos fundos administrados por esta Instituição. O FGTS tem hoje suas contas totalmente segregadas, registrando uma disponibilidade de mais de R\$ 13 bilhões. Além disso, seu patrimônio líquido e suas reservas técnicas para contas inativas superaram os R\$ 10 bilhões, significando um incremento de mais 430%, no período 1994 a 1998.

Toda essa numerologia, contudo, não consegue justificar a existência de uma empresa pública com as características da CAIXA.

A resposta adequada a essa indagação pode ser retirada da pesquisa recente realizada pelo Instituto *A.C.Nielsen* sobre a imagem dos bancos nas principais cidades brasileiras.

Para 81% dos entrevistados; a CAIXA financia habitações populares; para 57% é voltada para o atendimento dos trabalhadores; para 51% está financiando obras de infra-estrutura na sua cidade; e para 50% é a instituição financeira que mais contribui para o desenvolvimento do País.

Não poderia haver referendo melhor para esta Instituição que no início deste Governo estava desacreditada e sem condições objetivas de reação.

Alguns não de se lembrar, neste País que tanto sofre por não cultivar esse bom hábito, que em 1995, esta Casa já contabilizava três anos sem financiar qualquer imóvel ou obra de saneamento ou infra-estrutura urbana: contava com um reduzido retorno das operações de crédito, resultado da elevada inadimplência; tinha mais de 200 mil unidades habitacionais encalhadas, fruto de políticas equivocadas que viabilizaram a construção de conjuntos habitacionais que no dizer dos economistas "nem cachorro invade"; além das inúmeras ações envolvendo obras com custos incompatíveis e, ainda, de uma infinidade de obras inconclusas. Triste era o cenário!

A situação do FGTS não era menos caótica e já tinha merecido um artigo do hoje Ministro José Serra, conhecedor do assunto e um dos responsáveis pelo seu saneamento, que pode ser resumido em três frases: "... o FGTS morreu, mas continua legalmente vivo e gerando direitos. Em minha opinião, a solução começa pelo reconhecimento dessa realidade. É utópico imaginar que o FGTS esteja 'vivo da Silva'..." (*Réquiem para o FGTS – "O Estado de São Paulo", 21 de maio de 1993*).

Levamos quase dois anos no trabalho de resgate econômico-financeiro, tanto da CAIXA quanto do FGTS. A partir do final de 1996, porém, esta empresa deu demonstração objetiva no cumprimento da missão de agente de fomento. Os números, neste caso, falam por si:

- mais de 480 mil financiamentos habitacionais na modalidade "carta de crédito"
- cerca de 13.500 obras - realizadas ou em andamento - em parceria com municípios e estados, voltadas para habitação popular, saneamento e infra-estrutura urbana, em quase 4.000 municípios
- quase R\$ 14 bilhões aplicados entre financiamentos e repasses orçamentários

Este Governo também mudou por completo a sistemática de financiamentos com recursos públicos. A determinação que recebi do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no sentido de

viabilizar o acesso ao crédito às populações de baixa renda foi cumprida à risca. Milhares de famílias brasileiras tiveram, pela primeira vez na história do País, o direito de exercer sua cidadania e utilizar o financiamento por meio da carta de crédito para adquirir, reformar ou ampliar seu imóvel, novo ou usado, de acordo efetivamente com suas necessidades e suas aspirações.

Pulverizamos o crédito e reduzimos o risco. Uma comparação serve para corroborar esta afirmação:

Os quase 100 mil créditos para aquisição de material de construção – cujo valor médio é de R\$ 3.000 – têm uma inadimplência de menos de 2% ou mais de 30 vezes inferior à registrada no programa PAIH, lançado no início da década para atender à baixa renda.

Além de viabilizar o crédito direto ao mutuário final por meio da carta de crédito – batizada no seu início como “mico” pelos críticos mais afoitos – conseguimos quitar mais de 250 mil contratos imobiliários dentro do Programa de Reciclagem de Ativos da CAIXA. Ao final de nossa gestão, deixamos em condições de ser operada a renegociação e quitação de mais de 1 milhão de contratos.

Tal operação se reveste de importância não apenas do ponto de vista restrito desta Instituição, mas da perspectiva ampla do ajuste fiscal. Quase a totalidade desses contratos tem cobertura do FCVS e sua renegociação chega a reduzir em até 70% a dívida potencial deste Fundo, diminuindo o ônus que recairá sobre a sociedade de mais uma política equivocada e injusta que este Governo herdou e busca equacionar.

No que diz respeito às ações da CAIXA como Banco do Trabalhador, os resultados não foram menos satisfatórios. Modificamos por completo a forma de atendimento. Antes, menos de 150 pontos de venda atendiam aquilo que era considerado refugio para as agências tidas como bancárias: pagamento de benefícios sociais que, em muitas vezes, é inferior a R\$ 10.

Hoje, a CAIXA presta serviços em todos os seus 1.800 pontos de venda, estando agora presente em locais com forte concentração de trabalhadores como a região do ABC e a zona leste de São Paulo e a baixada fluminense no Rio de Janeiro. Antes, nesses locais, o atendimento, quando existia, era bastante precário.

Informatizamos e investimos para melhorar as condições de atendimento dessa clientela, que é a principal razão de existir desta Empresa.

Também o resultado dessa ação pode ser traduzido em números. Pagamos no ano passado R\$ 25,4 bilhões entre saques do FGTS e benefícios do seguro-desemprego, do PIS e do INSS, contra apenas R\$ 9 bilhões em 1994.

Passamos a ter uma atuação maior no recebimento de tarifas de concessionárias de serviços públicos, por intermédio dos mais de 6.000 revendedores lotéricos, facilitando a vida das populações mais carentes, notadamente aquelas que habitam as periferias de nossas cidades. A CAIXA é hoje, de longe, a maior arrecadadora de tarifas de água, luz e telefone do País.

A arrecadação de loterias, por seu turno, passou de R\$ 700 milhões, em 1994, para R\$ 2 bilhões no ano passado. Nos 4 últimos anos foram repassados R\$ 2,5 bilhões para programas de assistência social, saúde, crédito educativo, esporte e construção de presídios; pagos R\$ 2,3 bilhões em prêmios e R\$ 850 milhões ao Imposto de Renda.

Poderia falar por horas sobre os feitos desta Casa nos últimos quatro anos. A magnitude e a amplitude desse trabalho não poderia ficar limitada ao restrito espaço aqui de dentro.

A descentralização e transparência das diretrizes emanadas pelo Ministério do Planejamento nas áreas de habitação e saneamento nas gestões dos Ministros José

Serra, Antônio Kandir e Paulo Paiva e, de forma específica, pela Secretaria de Política Urbana, sob o comando de Maria Emília, deram consistência técnica e respeitabilidade às ações nesses segmentos.

Na mesma direção, as normas e orientações definidas pelo Conselho Curador do FGTS, sob a tutela do paciente e competente Antônio Anastasia, foram marcadas pela intransigente defesa do patrimônio do trabalhador.

A fiscalização do Ministério do Trabalho e a Procuradoria da Fazenda Nacional foram importantes parceiros num dos mais bem sucedidos trabalhos de aumento de arrecadação de contribuições sociais já promovidos neste País. A arrecadação do FGTS praticamente duplicou nesses 4 anos.

Aos procuradores da Fazenda Nacional, técnicos do Tesouro Nacional e funcionários do Banco Central – que contaram e contam com dirigentes imbuídos do melhor e mais competente espírito público, como Luiz Carlos Sturzenegger, Murilo Portugal, Eduardo Guimarães, Pérsio Arida, Gustavo Loyola, Gustavo Franco e Francisco Lopes – nosso testemunho do trabalho despojado, dedicado e austero na defesa dos interesses maiores da população brasileira.

Aos órgãos de controle externos – Ciset e TCU – nosso reconhecimento pelo desempenho de uma das mais nobres e importantes missões da administração pública, que é a de zelar pelo seu patrimônio.

Aos Poderes Legislativo e Judiciário, nosso agradecimento pela forma respeitosa e interessada com que trataram as questões relativas a esta Casa.

Aos Conselhos Fiscal e de Administração, que tiveram a honra de contar com conselheiros como Philippe Reichstul, Nelson Carvalho, Eduardo Guimarães e Martus Tavares, os nossos agradecimentos e o reconhecimento que foi a partir de suas diretrizes e críticas que trilhamos os melhores caminhos.

Em especial, com relação ao Pedro Parente, não poderia deixar de registrar o óbvio. Servidor competente, incansável e absolutamente rígido nos interesses maiores do País.

Ao Ministro Clóvis Carvalho, sou pessoalmente grato pela paciência, pela inteligência e pelo senso crítico com que tratou dos assuntos pertinentes às áreas de atuação da CAIXA.

Ministro Malan, é enorme o débito desta Casa para com

.....

conduzidos nestes 4 anos, foi absolutamente indispensável para se alcançar os nossos resultados.

O meu depoimento pessoal pode ser resumido em uma frase: não tive nenhum comando vindo de V. Exa. que não fosse no interesse irrestrito da coisa pública. Foi uma honra ter participado de sua equipe.

Ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, o crédito maior de ter conduzido o País à estabilidade monetária e com isso viabilizar esta Empresa, que tem nessa variável a condição necessária para realizar as operações de médio e longo prazos.

Pessoalmente, serei eternamente grato ao Presidente, por ter bancado politicamente, numa das maiores instituições do País, um profissional que tem como único patrimônio servir de modo dedicado ao público.

Ingrata é a Instituição, contudo, que credita seu sucesso a uma pessoa ou mesmo a um seleto grupo de iluminados. Foi com o trabalho cotidiano e incógnito de cada um dos economiários e na condução profissional e competente do corpo gerencial desta Casa que se construiu tijolo por tijolo o presente e se construirá o futuro desta Instituição.

Contamos, evidentemente, com uma Diretoria Colegiada que viveu e participou intensamente de todos os momentos desta Empresa.

Adelmar Tôrres, Alberto Pais, Eduardo Tavares, Isabel Pereira de Souza, José Coelho, Sandra Beatriz Tavares e Vinicius Rodrigues, já deixaram seus nomes cravados na história da CAIXA, por meio do ato mais importante na realização do homens e das civilizações: o obstinado trabalho.

Pessoalmente, credito a este grupo o sucesso que, por vezes, injustamente é creditado a mim.

Infelizmente, nem tudo são flores. Os desafios desta

.....

Pais. Preocupa, por exemplo, a quebra de regras contratuais que, apesar de se apresentarem sob os mais diversos pretextos, não passam do vulgar calote a ser pago pela imensa parcela pobre, silenciosa e sofrida da população brasileira.

Emílio Carazzai, tive o prazer de compartilhar com você preocupações e idéias nos últimos dias. Sua reconhecida qualidade profissional e sua justeza de propósitos estão à altura dos problemas e importância desta Instituição. Ganha, sem dúvida, a Casa com o novo Presidente.

Quero, antes de finalizar, agradecer o apoio e a força dados por minha mulher Sandra, pelos meus filhos Marina, Lucas e Luíza e pela minha mãe Diva.

Não poderia terminar sem cair no lugar comum de procurar o recado de efeito para marcar minha passagem pela CAIXA. Faça isso mais como prestação de contas do que como exemplo a ser seguido.

Durante os quatro anos que exerci a presidência desta Empresa, não autorizei pessoalmente nenhuma operação de crédito ou negociação de dívida e não existe registro de qualquer operação especulativa no mercado. Fui absolutamente coerente com o que preguei insistentemente ao corpo gerencial da CAIXA. Se alguma liderança exerci, não foi pelo peso arbitrário da caneta.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª será atendido na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 46, DE 1999

Senhor Presidente,

Na forma do artigo 216, do Regimento Interno, requeiro junto ao Ministro Raul Jungmann, do Ministério Extraordinário de Política Fundiária, que sejam remetidos em cópia os documentos e informações conforme lista anexa.

Sala das Sessões, 1º de março de 1999. – Senadora **Heloísa Helena**.

INFORMAÇÕES SOBRE O CÉDULA DA TERRA

1 – Informações gerais:

1.1 – Cópias dos Manuais Operativos dos cinco (5) Estados;

1.2 – Quais as fontes de financiamento (internas e externas) e o montante de recursos de cada fonte?

1.3 – Quais as condições de empréstimo dos recursos externos?

1.4 – Qual é o destino dos recursos? Relação entre as fontes os diversos itens financiados do Cédula?

2 – Informações sobre as propriedades envolvidas no Cédula:

2.1 – Listagem de todas as propriedades adquiridas, com informações sobre a data da compra, localização de cada propriedade, área e valor de cada propriedade adquirida, número de famílias assentadas em cada propriedade e nomes dos antigos proprietários (quem vendeu as propriedades);

2.2 – Qual foi o montante total financiado, por Estado, para a compra de terra?

2.3 – Quais as garantias que foram exigidas em cada Estado?

2.4 – O Incra realizou vistoria nas propriedades adquiridas? Qual foi a conclusão das vistorias? Quantas e quais propriedades adquiridas eram passíveis de desapropriação para fins de reforma agrária?

2.5 – Anexar cópia de todos os laudos de vistoria constando inclusive a identificação dos técnicos responsáveis).

3 – Informações sobre as famílias beneficiadas:

3.1 – Qual o número total de famílias beneficiadas em cada microrregião de cada Estado?

3.2 – Qual era a renda média por família por microrregião de cada Estado?

3.3 – Quantas famílias eram proprietárias? Qual era a média de hectares por família proprietária?

4 – Perfil das Associações envolvidas nas aquisições:

4.1 – Quais as associações envolvidas (lista dos nomes e localização das associações)?

4.2 – Quanto tempo cada associação tem de existência/atuação?

4.3 – Quantos membros tem cada uma dessas associações?

4.4 – Tipos de atividades desenvolvidas por essas associações?

4.5 – Qual é a participação de médios ou grandes proprietários (número de proprietários, tipo de atuação) nessas associações?

5 – Informações sobre créditos disponíveis no Cédula:

5.1 – Quais as modalidades de créditos que as famílias beneficiadas têm acesso por Estado?

5.2 – Qual é o montante total de recursos para esses créditos nos anos de 1997, 1998 e previsão para 1999?

5.3 – Qual o montante de recursos para cada modalidade de crédito nesses três anos?

5.4 – Número de contratos realizados para cada modalidade de crédito nos anos de 1997 e 1998?

5.5 – Quais as taxas de juros e prazos de cada uma dessas modalidades?

6 – Informações sobre assistência técnica às famílias:

6.1 – As famílias são atendidas por algum tipo de assistência técnica e extensão rural?

6.2 – Quais as organizações de assistência técnica que atendem essas famílias?

6.3 – Qual o número de técnicos envolvidos diretamente no trabalho de campo e assistência às famílias?

6.4 – Qual o montante total de recursos destinados para a assistência técnica?

6.5 – Qual é o montante de recursos para cada empresa/organização de assistência técnica e extensão rural?

7 – Avaliação dos impactos do programa:

7.1 – Qual é o impacto do Cédula sobre o mercado de terras de cada microrregião dos cinco Estados?

7.2 – Quais as entidades de representação dos trabalhadores rurais que participaram nas diversas esferas de atuação do Cédula?

7.3 – Qual o impacto sobre a renda das famílias beneficiadas?

7.4 – Qual a produtividade média, por microrregião de cada Estado, das famílias envolvidas?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, de conformidade com o inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias por vinte minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, vou aproveitar esta oportunidade para fazer duas breves comunicações e alguns comentários a respeito.

A primeira comunicação é referente à Medida Provisória n.º 1797, sobre a qual tratei aqui num discurso recente, quando V. Ex^a mesmo presidia a Mesa. Na ocasião, eu me referia a essa medida provisória, que havia sido editada no dia 6 de janeiro e colocava em risco todos os proprietários rurais localizados nas faixas de fronteiras do País. Só no Paraná são 53 mil propriedades, das quais 95% têm área menor que 100 hectares, portanto são pequenas propriedades, construídas ao longo de 30, 40, 50 anos por famílias que passaram aos seus sucessores essas áreas recebidas como titulação do próprio Estado ou da União e cujas famílias se viam ameaçadas pela Medida Provisória n.º 1.797 que dizia, em resumo: “às propriedades localizadas na faixa de fronteira do País, os seus proprietários deverão, em um prazo de dois anos, ratificar toda a documentação referente ao domínio e à propriedade dessas áreas e se não o fizerem em dois anos, essas propriedades ficarão sob o domínio da União que realizará sobre elas a reforma agrária. Esses proprietários não terão direito sequer à indenização sobre o valor da terra, apenas terão direito a serem indenizados sobre o valor das benfeitorias”.

Recebi inclusive uma correspondência do Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná, Sr. Ágide Menegheti, bastante

preocupado com o que poderá ocorrer com esses pequenos proprietários.

Em janeiro manifestei-me, da tribuna do Senado, contrário ao argumento de que quem escreveu a medida provisória para que o Ministro da Agricultura e Reforma Agrária e o Presidente da República assinassem, talvez, não tivesse o que fazer naquele momento e inventou uma maneira bastane criativa, mas muito perigosa para fazer média com seus chefes.

Pressuponho que o Presidente da República, envolvido na crise e mais preocupado com os problemas econômicos que se abatem sobre o País, não teve realmente tempo de ler essa medida provisória, porque se o tivesse feito não a teria assinado. Depois de muitas lutas por parte dos Parlamentares e do Governador do Paraná, Jaime Lerner, que também entrou nessa luta para reverter essa proposta da Medida Provisória n.º 1.797, o Presidente da República acaba de assinar e editar uma outra medida provisória, substituindo aquela, a que leva o número 1.803-2, de 25 de fevereiro de 1999.

Naquela medida provisória, os proprietários deveriam comprovar que estão cumprindo integralmente a função social. E o que é cumprir a função social, também em resumo? É, por exemplo, ter na sua propriedade 20% de reserva legal. Aqueles que conhecem o Paraná, principalmente o oeste e o sudoeste e o noroeste, que fazem fronteira com o Paraguai e com a Argentina, sabem que, naquela região, dificilmente encontraremos uma propriedade que ainda tenha 20% de reserva legal. São propriedades, como eu disse, menores do que cem e cinqüenta hectares, aliás, a grande maioria tem entre dez e vinte hectares, portanto, uma reforma agrária que já se realizou naquela região há décadas. E famílias que, na boa-fé, adquiriram os títulos da União se instalaram naquela região e produziram, de forma a transformar o Paraná no primeiro produtor nacional de grãos. Ainda hoje o Paraná contribui com mais de 20% de toda a produção nacional graças, exatamente, a famílias que se localizam principalmente nas regiões oeste e sudoeste do Estado.

A função social pode não estar sendo cumprida, portanto, por aqueles que não têm mais 20% de reserva legal e até por aqueles que já adquiriram a propriedade de outros. Na verdade, praticava-se uma injustiça com aquela medida provisória. Se não vejamos, caso um técnico do Incra, visitasse uma

propriedade daquelas, num dia de mal humor, num dia em que ele acordasse de mal com a vida, preocupado evidentemente com os problemas atuais do País, ele chegaria a uma propriedade dessa de mal humor, poderia encontrar lá um trabalhador volante, que eventualmente estivesse prestando serviços por dois, três dias ou uma semana, e, portanto, sem registro em carteira. Esse é um assunto que vamos ter que debater aqui, a legislação trabalhista rural terá que ser revista neste País de forma inteira, aquele proprietário que está dando emprego poderá ter a sua propriedade também desapropriada, por não estar cumprindo, naquele momento pelo menos, toda a função social exigida pela Constituição. Mais uma injustiça que se poderia praticar com quem está dando emprego.

O que aconteceu nessa região? Aquelas propriedades que foram dadas em garantia para os financiamentos rurais já não servem mais, porque elas estão sob suspeição. Os bancos já não aceitam mais aquelas propriedades, e eles não podem mais contratar novos financiamentos para plantar, por exemplo, trigo, milho safrinha, como nós chamamos no Paraná, ou a feijão, que devem ser semeados agora.

Alijados do crédito, não se planta, porque os produtores rurais vêm sofrendo um processo de perda e de poder aquisitivo, ao longo dos anos, que atinge muito mais drasticamente ainda os pequenos e médios produtores localizados naquela região.

Aí se formou o caos, e o conflito estava eminente. O Presidente retificou os termos da sua medida provisória e editou a MP nº 1803, que, no entanto, ainda não resolveu o problema. E não adiantou fazermos reuniões, reivindicarmos. O Ministro Raul Jungmann recebeu apelos durante todo este mês para que se modificasse essa medida provisória. Não queríamos extrair dela as grandes propriedades. Estas que comprovem que têm o seu título de propriedade adquirido, que comprovem o cumprimento de sua função social. As grandes propriedades têm meios para isso. Agora, o que não podemos é exigir de pequenos proprietários, que não têm informações e nem os recursos necessários para pagar o custo enorme que essa ratificação da documentação vai gerar, principalmente em relação à receita que esses pequenos proprietários estão obtendo.

Não estou aqui na tribuna defendendo que essa medida provisória seja modificada para atender aos grandes proprietários. Estou aqui a defender que o Presidente da República adote um critério que não

prejudique os proprietários que têm área menor do que 15 módulos fiscais. Essa é uma proposta concreta, para que se insira na medida provisória: proprietários com área maior do que 15 módulos fiscais terão que ratificar a sua documentação. Assim acho justo, se queremos justiça social e uma melhor distribuição das terras do nosso País.

Reforma agrária também é distribuição justa da terra, embora não seja apenas isso. Não podemos analisar a reforma agrária como se fosse apenas um programa social de distribuição de terras. Juntamente com essa distribuição de terras que vem depois da desapropriação deve haver um programa de viabilização da pequena propriedade em nosso País, porque o nosso Pronaf, que é muito elogiado, não é suficiente para resolver o problema da pequena propriedade. Há no País 3.340.000 pequenas propriedades que se caracterizam como familiares e que necessitam de uma política mais arrojada do Governo, pois todo o esforço realizado no sentido de promover a reforma agrária é anulado pela inviabilidade da política que se coloca em prática.

Para que haja uma política de segurança alimentar, que deve ser uma preocupação das pessoas que vivem nos centros urbanos, precisamos mudar um pouco o enfoque da questão rural no País. Continuamos ouvindo os grandes representantes do setor rural e da bancada ruralista, com cuja prática não concordo, mas não condeno – não posso condená-los porque estão, conforme seus ideais, a defender o que acham justo. Pois eles também têm de modificar seu discurso. Devemos defender exatamente uma política de segurança alimentar para o País, já que estamos na iminência de colocar em risco os 828 milhões de cidadãos irmãos nossos que, no mundo, não conseguem se alimentar regularmente duas vezes ao dia. São aqueles que se colocam abaixo da linha da miséria e da pobreza e que não têm à sua disposição o alimento ou porque não possuem poder aquisitivo para comprá-lo, ou porque há problemas na distribuição de alimentos no mundo.

Basta observar os números deste ano para verificar que o problema está na distribuição e não na produção de alimentos. Vai ser produzido um bilhão, novecentos e quinze milhões de toneladas para um consumo em torno de um bilhão e novecentos. Somando a essa quantidade os estoques, que estão em torno de 15%, verificaremos que a produção mais o estoque são suficientes para alimentar o mundo; o problema é a má distribuição. Enquanto a Europa Ocidental tem à sua disposição quase 4.000 calorias diárias **per capita**, as regiões onde há uma

depressão econômica, como a África, por exemplo, não têm à disposição 400 calorias diárias. E se tivessem, de qualquer maneira, não haveria poder aquisitivo para comprar.

A verdade é que há um problema que se multiplica no mundo e que ocorre em nosso País, e que governo nenhum resolveu. A verdade é essa.

Não adianta falar em política neoliberal ou socialista. A verdade é que até agora nenhum governo resolveu o problema do abastecimento alimentar em nosso País, porque não resolveu, antes disso, o problema da distribuição de renda, do poder aquisitivo daqueles brasileiros que se somam aos 828 milhões de pessoas que não conseguem comer diariamente. Comer diariamente para eles é um sonho que não conseguem realizar.

Ah, se fosse verdade a histórica frase da FAO: “nenhum pai de família vai se deitar com a preocupação de não ter na mesa no dia seguinte o pão para o seu filho”!

Sr. Presidente, a Conferência Mundial de Alimentação, a qual compareci há dois anos, traçou a mesma meta da FAO, qual seja, a de reduzir pela metade até o ano 2015 o número de famintos no mundo. A verdade é que, em números absolutos, o número de famintos aumentou. Havia 810 milhões; agora há 828 milhões de famintos no mundo. São estatísticas oficiais da FAO, da ONU, do Banco Mundial, e que estão a nos preocupar.

O Brasil tem todas as possibilidades de utilizar esse seu grande potencial, não só de clima e de solo, mas também de gente, de pessoas especializadas em produzir comida. Mas os pequenos e médios proprietários rurais, distribuídos em todo o solo brasileiro, hoje não tem à sua disposição os instrumentos, os mecanismos necessários não para obter rentabilidade alta, mas para se manter na propriedade, produzindo.

Por isso, talvez, muita gente diz que 1,2 mil famílias que estavam no campo e vieram para a cidade. Não foi só devido à modernização, não, Sr. Presidente. A inviabilidade é o problema que se abate sobre um enorme número de pequenas propriedades, cuja produção não é suficiente sequer para o sustento de seu proprietário. Ouçam o que me disse um produtor na semana passada: “Eu tinha 10 alqueires de terra no oeste do Paraná” – a região mais fértil do Brasil e talvez uma das mais férteis do mundo – e vendi essa terra e comprei uma casa na zona urbana do pequeno município e aluguei. O aluguel rende mais do que os 10 alqueires”. Fiquei indignado e disse: Você não pode fazer isso! Você não pode

vender sua propriedade que produz comida para se tornar um alugador de casa, de prédio na cidade! E ele reagiu: “Mas o que vou fazer? Lá eu estava passando fome e aqui não passo; alimento-me com o dinheiro do aluguel”.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a está abordando um assunto muito importante, especialmente para aqueles Estados que têm fronteiras. O Brasil tem mais de 11 milhões de quilômetros lineares de fronteiras. Portanto, do Rio Grande do Sul ao Amapá, os Estados que têm fronteiras estão sendo afetados por essa medida. O Estado de V. Ex^a, por exemplo, tem vários municípios na zona de fronteira. No Amazonas, há vários municípios nas zonas de fronteiras.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Em meu Estado, são 81 municípios.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Rondônia e quase todo o Acre também serão abrangidos. Defendemos uma reforma agrária racional, mas deve haver uma preocupação com aqueles que têm terra, com os pequenos proprietários, que são milhares e fazem uma cultura de sacrifício e lutam para sustentar a família com uma cultura de subsistência, como bem disse V. Ex^a. De repente, essas pessoas perdem tudo com os termos da medida. E alguns dos títulos são da época do Império; outros foram dados por governos legalmente constituídos; alguns foram objeto de compra. A análise da função social é muito subjetiva. Qual organismo do Governo está cumprindo sua função social? É difícil responder. Todos os dias ouvem-se nesta Casa queixas sobre o não cumprimento da função social, porque os primeiros cortes são normalmente feitos nos planos sociais. Então, é fundamental que se faça, efetivamente, uma política agrícola para que o pequeno não sofra tantas exigências para conseguir um financiamento de baixo valor, porque é a soma desse trabalho que alimenta milhões de brasileiros. V. Ex^a falou na fome do mundo e citou a África. Mas no Nordeste encontram-se quadros iguais ou piores dos que vi em alguns países africanos. Isso é doloroso. Em um país com tanta potencialidade, com tanta riqueza, com tantos meios que poderiam ser aproveitados, preferimos optar por soluções importadas ou por modismos, por idéias que nada tem a ver com a nossa realidade. Cumprimento V. Ex^a e quero dizer que estou em perfeita consonância com as palavras,

com as atitudes e com a posição de V. Ex^a em relação à medida provisória. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Gilberto Mestrinho.

Encerro, Sr. Presidente, não sem antes fazer um apelo para que o Presidente da República leia a medida provisória que reeditou no dia 25 de fevereiro, e que solicite aos departamentos competentes e aos seus assessores jurídicos uma análise profunda da medida provisória e do impacto que ela poderá ter nas faixas de fronteira do Brasil, faixa de 150km. Só no Paraná são 81 Municípios, 53 mil proprietários rurais – em sua maioria pequenos – que estão sendo ameaçados e que, hoje, não têm tranqüilidade para produzir.

Penso que seria muito bom que o Presidente se preocupasse, sim, com a situação econômica do País, mas que não deixasse que alguns dos seus assessores para pretender fazer a média rotineira que apresentasse documentos deste tipo para serem assinados. Isso não é fazer reforma agrária; isso é tirar a reforma agrária de pequenos proprietários.

Se o Governo quiser mostrar coragem e ousadia para fazer reforma agrária, há muitas áreas por aí. Existem no Estado do Senador Ademir Andrade proprietários que têm áreas que chegam a um terço do território do Estado do Paraná inteirinho. Um proprietário com uma área equivalente a 20 milhões de hectares. Portanto, Sr. Presidente, não é tirando a terra de quem tem 10 ou 20 hectares, mas é tirando, realmente, daqueles que estão com latifúndios improdutivos, o que há de sobra neste País. Basta ter coragem e ousadia para fazê-lo.

Sr. Presidente, encerro dizendo que se dê uma olhada na economia no interior do País: insumos agrícolas dolarizados. E ouvi dizer na semana passada que a economia não será dolarizada. É preciso mais fiscalização porque o produtor rural que está comprando insumos para plantar sua safra neste momento está comprando em dólar e não sabe quanto vai pagar. O preço do dólar daqui a um mês ninguém sabe e é isso que ele vai pagar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Dom Hélder: noventa anos! Mais do que a maravilha da longevidade, com ele se comemora o esplendor de quase um século de uma vida dignificante e bela em exemplos. É a festa do

testemunho do amor e da coragem: amor ao povo e coragem de amá-lo com tamanha e cristã intensidade.

Desejo, portanto, com uma singela homenagem, participar da alegria do povo brasileiro, registrando nos Anais desta Casa o transcurso, em 27 de janeiro último, dos 90 anos de idade do Peregrino Evangelizador, do Bispo da Liberdade, do Padre do Povo, do revolucionário cristão, do educador e também poeta, Dom Hélder Câmara, Arcebispo Emérito de Olinda e Recife.

Nordestino, nascido em terras cearenses, sob a claridade intensa dos céus de Fortaleza, o décimo dos treze filhos do guarda-livros João Câmara Filho e da professora primária Adelaide Pessoa Câmara, Hélder Pessoa Câmara parece ter sido tocado em seu caminho pelo mesmo sopro penetrante, revelador e imponderável que, na noite do apóstolo Paulo em Corinto, manifestou-se em poderosa e divina sentença:

“Não temas! Fala e não te cales. Porque estou contigo. Ninguém se aproximará de ti para te fazer mal, pois tenho numeroso povo nesta cidade.” (Atos 18, 9-10)

Assim, também se cumpriu e se cumpre em Dom Hélder Câmara. Não calou, não temeu. Sua voz ecoa e sua coragem fortalece. Palavra e destemor: síntese ainda pobre de uma imensidade humana muito além do que lhe possa ser reconhecido e tributado como paradigma de transformador social, doutrinador cristão e pastor infatigável dos desvalidos, sobretudo nos momentos mais dolorosos de arbítrio e iniquidade, desprezo à vida e às liberdades experimentados pelo povo em nossa história recente.

Nas sombras vorazes da ditadura, não calou e não temeu. Enfrentou os tiranos e as suas patrulhas com a força e a verdade do seu ministério. Com um crucifixo sobre o peito cheio de amor, na gravidade daquela hora, compreendeu e sentiu com exatidão a dor dos oprimidos e denunciou a fereza dos opressores. Pregou e viveu com entusiasmo a mensagem para fazê-los mais fortes. Fortes e crentes, como ele, na possibilidade de edificar um mundo justo pela elevação da dignidade humana, sem que, para isso, ao seu apostolado, fosse necessário qualquer sorte de atrelamento, senão à plena convicção cristã dos seus deveres para com a humanidade.

Eis por que também por isso imagino tenha D. Hélder abandonado o ideário integralista ao qual fora atraído nos dias da juventude para ainda nela integrar-se em definitivo ao ideal de redenção dos excluídos, inspirado essencialmente na inesgotável

fonte de vida que jorra, eterna e sublime, dos Evangelhos de Cristo.

Desse modo, insubmisso às cartilhas ideológicas dos homens, que não diferem muito uma das outras, lançou-se no universo turbulento e espinhoso da libertação dos mais fracos, por meio da força transformadora, verdadeira e invencível da evangelização, que ele soube e sabe como poucos entre nós exercitar no sentido uno, indivisível, monolítico do amor em plenitude e da doação incondicional aos pobres, perseguidos e injustiçados.

Por tal perfil de grandeza, disse sobre ele, com indiscutível acerto, na ocasião das comemorações dos seus oitenta anos, D. Aluisio Lorscheider:

“... Aberto para todos os povos sem discriminação, falando a língua universal da bondade e da paz; sensível a todos os problemas da humanidade, não buscando jamais a solução na violência, mas sempre na força do amor que se sabe dar sem limite”.

Pela fertilidade das sementes que espalhou no deserto das injustiças sociais, peregrinando desde os mocambos pobres do Recife e de qualquer lugar, passando pelos campos conflagrados na luta pela terra e pelo pão, pela paz, até o enfrentamento dos poderosos em quaisquer circunstâncias, Dom Hélder Câmara é um homem que há muito já consumou a sua importância na história deste País, como exemplo de vida e obstinação, voltado à dignidade da condição humana.

Presto-lhe, portanto, a minha modesta homenagem. Sei que longe, muito longe, de fazer-lhe justiça como devido, no entanto, neste breve registro o que pretendo é, em nome da conterraneidade paraibana, homenagear, com alegria, o Padre do Povo, pela graça dos seus 90 anos e por todos os anos de testemunho.

Saúdo o Bispo da Liberdade, o Irmão-Oração, feito de luta e prece: prece que desperta a fé; fé que inspira a palavra; palavra que se fez ação; ação que se multiplicará sempre nas favelas e nos campos famintos, para redimir os despidos e desabrigados pela miséria, os que clamam na fome de justiça e padecem na sede da paz, onde quer que estejam e onde quer que esperem, Dom Hélder, por eles, com o hino de sua própria vida, entoa um canto de amor universal, que eu agora exalto na universalidade do seu amor, repetindo as palavras que lhe foram ditas pelo Santo Padre, o Para João Paulo II:

“Irmão dos pobres é meu irmão.”

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Ronaldo Cunha Lima, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Com muito prazer, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Ronaldo Cunha Lima, neste aparte, gostaria de associar-me à homenagem que V. Ex^a presta a Dom Hélder Câmara. Como pernambucano, tive o prazer de conviver com Dom Hélder e, inclusive, de trabalharmos juntos, eu do lado do Governo, dirigindo a Secretaria de Educação e Dom Hélder na sua luta, como foi dito aqui, pela justiça, como peregrino da paz e defensor dos pobres. Chegamos a fazer programas de habitação juntos, utilizando, inclusive, áreas da Arquidiocese para assentar pessoas que viviam em condições subumanas. Nesse convívio, aprendi a respeitar, a cada dia mais, um homem que, numa lição não só de humildade, mas de coragem, devotou sua vida a lutar contra a ditadura, pelas liberdades individuais, e depois pela consolidação de uma luta – a de buscar a igualdade e a condição de vida melhor para todos. Pela homenagem que V. Ex^a presta, sem dúvida nenhuma, esta Casa hoje está um pouco mais sensível e olhando em direção dos mais humildes. Portanto, gostaria de me associar às palavras de V. Ex^a, dizendo que D. Hélder Câmara é um exemplo a ser seguido e honrado no nosso País. Muito obrigado.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Senador Romero Jucá, alegre-me a manifestação de V. Ex^a, a sua solidariedade à homenagem que presto a D. Hélder Câmara. Seu aparte enriquece o modesto pronunciamento que faço, pois V. Ex^a é testemunha da participação efetiva de um homem que, ao longo da sua experiência de vida, nos momentos mais difíceis desta terra, teve a coragem de enfrentar a ditadura e a opressão.

Agradeço e registro a manifestação de V. Ex^a como um sentimento patriótico, vivenciado talvez pela Casa inteira, no instante em que o Brasil sente esse prazer de reverenciar um homem com a história e a vida de D. Hélder Câmara.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Com prazer, ouço a Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Ronaldo Cunha Lima, nesta tarde de hoje, embora sejamos poucos, quando deveríamos ser muitos, o pronunciamento de V. Ex^a não é um modesto discurso, mas um pronunciamento com a grandeza e a sensibilidade peculiar dos poetas. E saudar D.

Hélder Câmara é importante para todos nós, especialmente os nordestinos. Claro que D. Hélder não é patrimônio nosso; é patrimônio da humanidade, porque seu exemplo de coragem, de solidariedade, de esperança, exemplo também da opção cristã pelos pobres, pelos oprimidos, pelos marginalizados é, sem dúvida, um patrimônio da humanidade, especialmente neste momento em que se considera moderno ser consumista, individualista e não fazer da vida cotidiana exemplo de solidariedade. Então, só tenho que me solidarizar com as palavras de V. Ex^a em homenagem ao nosso querido D. Hélder Câmara, que nós sempre tratamos como se fosse um pouco de nós, como parte integrada das nossas próprias famílias. Lembro que é muito fácil pegar uma Bíblia e percorrer os templos; o difícil efetivamente é destruir o abismo que pode haver entre o que se verbaliza como opção cristã e as atitudes cotidianas. E D. Hélder, sem dúvida, é um exemplo para todos nós de verdadeiro cristão, está efetivamente em nossos corações brasileiros e especialmente nos corações nordestinos. Parabênizo V. Ex^a de todo o meu coração, por lembrar, na tarde de hoje, esse homem tão pequeno e aparentemente frágil, mas um gigante, que é o nosso querido D. Hélder Câmara.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Ouço o Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Também parabenizo o ilustre Senador Ronaldo Cunha Lima, que traduz, de forma muito clara, o sentimento dos nordestinos, elevando um personagem da história do Nordeste, do Brasil e da Humanidade como D. Hélder Câmara. Imagino a importância do Brasil inteiro, a olhar para um homem de 90 anos como D. Hélder Câmara, um tradutor do sofrimento, da angústia e da resignação do nordestino, mas que, apesar de olhar para todas essas dificuldades, sempre tratou este País com muita esperança. Este é o grande mérito de D. Hélder Câmara: o de tentar traduzir, durante sua vida, o sentimento de que nada é mais belo para este planeta do que o cristianismo, do que a visão cristã da vida e do exercício do dia-a-dia. A homenagem de V. Ex^a a D. Hélder traduz o respeito de todo o Brasil. Ao seu pronunciamento, ainda não concluído, só acrescentaria uma preocupação: sou um jovem de 38 anos, e fico pensando em D. Hélder, com 90 anos; em D. Paulo Evaristo Arns, com idade próxima; em nossos nomes de referência da integridade, patrimônios deste País na luta religiosa, que já se aproximam dessa idade também; no Norte, lembro-me da figura exemplar de D. Moacir. E fico

pensando também nos filhos, no sentido simbólico, de D. Hélder e de D. Moacir, porque imagino que a responsabilidade de nossa geração é olhar para D. Hélder como uma luz a ser seguida na luta cristã por um Brasil justo, verdadeiro, cristão, solidário. Que o Nordeste melhore seus indicadores sociais a partir do compromisso que têm hoje os políticos nordestinos de mudar a realidade deste País.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Registro com indisfarçável contentamento os apartes que acabo de receber da Senadora Heloisa Helena e do Senador Tião Viana. Confesso esse contentamento pela autoridade que emana dos conceitos emitidos pela Senadora Heloisa Helena, pelo que vejo na força da sua convicção, na forma como transmite suas idéias, a começar do dia em que inaugurou sua fala nesta Casa, emocionando e emocionando-se. S. Ex^a tem segurança nos conceitos e visão ampla do universo que contempla, visão essa mais bonita do que vemos na sua realidade. E o Senador Tião Viana começa igualmente nesta Casa com segurança, firmeza, sensibilidade e fidelidade às suas convicções e à sua história tão jovem, mas certamente promissora e alentadora.

Na verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso não se completar essa manifestação sobre a vida e obra de D. Hélder Câmara na evangelização, como sacerdote que buscou no seu ministério identificação com os mais humildes, com os oprimidos, na manifestação da sua coragem, não apenas a peregrinação de quem busca na fé ou na crença o consolo na busca da palavra de Deus, mas interpretando a palavra de Deus como mensagem a retemperar a nossa força, a transmitir mais coragem, a dar na coragem mais alento, no alento mais esperança, e na esperança mais certeza para os embates da vida.

Ao registrar esta homenagem que faço, com profunda sensibilidade, a D. Hélder Câmara – e o faço em nome do Nordeste, principalmente, mas por extensão em nome do Brasil inteiro -, existe a certeza de que outros sacerdotes, com a sua coragem e a sua história, continuarão a tarefa missionária, evangelizadora, cristã, corajosa, mas, acima de tudo, patriótica exercida por D. Hélder Câmara.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ronaldo Cunha Lima, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que trago hoje a este plenário é de interesse nacional e, de modo muito especial, de interesse da Amazônia brasileira. Trata-se de um problema grave de saúde pública: a hepatite B, que atinge nosso País. É uma doença que atinge hoje dois bilhões de cidadãos no planeta, que são infectados uma vez na vida, particularmente na região tropical, no sudeste asiático e na África, em que a incidência é acentuada.

Trezentos e cinquenta milhões de cidadãos são infectados cronicamente, ou seja, são portadores crônicos da hepatite B, e dois milhões de cidadãos morrem todos os anos em virtude dessa doença.

Enquanto existe uma discussão forte, presente e intensa em relação à AIDS, por exemplo, discute-se muito pouco sobre a hepatite B, cujos casos, em nosso País, têm-se concentrado de modo especial na Amazônia brasileira, uma região onde os dados estatísticos não são precisos nem seguros. Mas estudiosos e pesquisadores de renome nacional e internacional apontam um índice de infecção em portadores crônicos que oscila entre 19% e 8% da população estudada atingida por essa doença.

Em 1976, o Instituto Evandro Chagas, do Pará, laboratório de referência do Ministério da Saúde, já apontava um índice de infecção em regiões do Estado do Acre de 13,4% da população estudada contaminada e portadora crônica do vírus da hepatite B.

Trata-se, talvez, do maior problema de saúde pública na Região Amazônica, mas, infelizmente, outras doenças têm recebido melhor tratamento. Destaca-se muito a malária, que atinge 600 mil pessoas por ano. Essa questão da saúde pública também merece o mais elevado respeito. No entanto, a hepatite B, por ser um mal silencioso que leva dois a trinta anos para manifestar-se na forma de cirrose hepática ou de câncer de fígado, não tem recebido a consideração necessária dos órgãos de saúde, de modo muito especial do Ministério da Saúde.

Os Estados Unidos e o Canadá têm uma baixa prevalência de hepatite B – em torno de 0,5% de sua população. Mas o restante do continente tem sido vítima, assim como a região central da África e o sudeste asiático, de quatro milhões de casos agudos e sintomáticos por ano.

Lamentavelmente, embora esses dois milhões de óbitos anuais causados pela hepatite B estejam registrados nos Anais da Organização Mundial da

Saúde, da Organização Panamericana de Saúde e, às vezes, nos Anais do Ministério da Saúde, não se discute com clareza essa doença no nosso País.

Temos o compromisso a lembrar ao Governo Federal que, em 1990, o Plano Quinquenal do Ministério da Saúde estabelecia como meta vacinar toda a população amazônica até 1995 e toda a população brasileira até 1998. Até hoje, asseguro aos Srs. Senadores que metade das crianças da Amazônia brasileira não recebeu a vacina contra a hepatite B. Infelizmente, não há uma discussão clara entre o Governo Federal e os Governos Estaduais diante do assunto das hepatites.

Em 1994, a Organização Mundial da Saúde estabelecia que todos os países que tivessem um Produto Interno Bruto acima de US\$500 deveriam fazer uma campanha de vacinação. O Brasil tem um PIB muito superior a esse e ainda não tomou essa iniciativa. Em 1997, todos os países, independentemente do Produto Interno Bruto, segundo a Organização Mundial da Saúde, deveriam partir para a vacinação contra a hepatite B. O nosso País não cumpriu essas recomendações internacionais, e atualmente é grave a situação dos casos de hepatite B.

Muitas e muitas vezes, os hospitais ficam repletos, especialmente no Alto Amazonas, no Estado do Acre, na área de Rondônia, onde as enfermarias ficam amontoadas de gente com a antigamente chamada barriga d'água e confundida com excesso de álcool ou de subnutrição. Mas o pensamento científico que prepondera na nossa Região afirma tratar-se de um dos sintomas das hepatites.

O Dr. Luc Montagnier, do Instituto Pasteur, em Paris, aponta que 80% dos casos de câncer de fígado são causados por vírus da hepatite B. Na África, uma das primeiras causas de mortalidade é o câncer de fígado, que tem como agente causal o vírus da hepatite B.

O nosso País não trata essa discussão com a devida seriedade, talvez por ser um problema localizado na Amazônia brasileira. Nos anos 70 e 80, o Governo Federal foi pressionado pelos políticos do Nordeste, pela comunidade científica do Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste para atentar para o grave problema da doença de Chagas, que atingia, no Centro-Oeste e Sudeste, oito milhões de brasileiros. No Nordeste, a esquistosomose atingia aproximadamente seis milhões de brasileiros.

Embora a Amazônia brasileira seja hoje a última fronteira de expansão de doenças tropicais, com milhões de pessoas vítimas silenciosas da hepatite B, não há uma determinação do Governo Federal

em estabelecer como prioridade a vacinação daquela população. A Organização Mundial de Saúde esclarece que, se fosse meta a vacinação, estaríamos reduzindo em 80% os infectados pelo vírus da hepatite B. Infelizmente, o nosso País não tem dado atenção a tal fato.

Na condição de médico, cansei de testemunhar, nos hospitais do meu Estado, pessoas com cirrose hepática causada pelo vírus da hepatite B que ficam internados três a quatro vezes por ano. Uma média de dez dias de internação custa, entre medicação, tratamento e atenção, cerca de R\$10 mil. Mesmo assim, o Governo Federal deixa de vacinar um paciente contra hepatite B, quando o custo de uma vacina é de aproximadamente US\$4.

É preciso compreensão, sensibilidade e, acima de tudo, responsabilidade do Ministério da Saúde, por ser inadiável um programa de vacinação na Amazônia brasileira para prevenção da hepatite B, que atinge o nosso País de modo silencioso, duradouro.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Congratulo-o por fazer um pronunciamento de tamanha importância. Alegro-me por V. Ex^a, como médico, ter conquistado essa vaga no Senado Federal, sobretudo por representar a tão sofrida Amazônia. Como tivemos um desfalque muito grande de Senadores médicos, V. Ex^a vem em boa hora, dando demonstração sobeja da sua preocupação com as questões endêmicas do nosso País, sobretudo aquelas que grassam na Amazônia. É muito oportuno o alerta de V. Ex^a no que concerne à hepatite B, uma doença pouco conhecida até algum tempo atrás. Como V. Ex^a bem frisou, a “barriga d’água”, a ascite, era rotulada como uma cirrose de causa desconhecida. Mas hoje sabe-se que a grande maioria dessas cirroses, dessas fibroses hepáticas vêm em decorrência da hepatite B, que não tem merecido o tratamento devido pelas autoridades sanitárias do nosso País. Teremos, pois, de fazer um movimento para que a vacinação cubra todo o território nacional, sobretudo a nossa Amazônia e seja compulsória, como a vacina tríplice e as vacinas contra a poliomielite, a varíola, etc, porque sabemos das inúmeras vidas ceifadas anualmente em nosso País em decorrência da hepatite B. Incorporo-me ao pronunciamento brilhante de V. Ex^a e parabeno o Senado por contar com mais uma figura exponencial

da medicina nortense do nosso País que certamente haverá de muito contribuir para minimizar o sofrimento desse povo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador Carlos Patrocínio pela consideração e por dividir a responsabilidade de um assunto tão importante para este País que, lamentavelmente, não tem tido a atenção e a sensibilidade do Governo Federal.

É inadiável uma ação dos Governos Federal, Estaduais e Municipais. A Comissão Nacional de Coordenação do Programa de Hepatite do Ministério da Saúde não pode mais adiar uma ampla intervenção na Amazônia brasileira e em todo o País contra essa doença.

Os Estados Unidos não têm a hepatite B com tanta prevalência, apresentando apenas 0,5% de casos em seu território. Já o Brasil registrará, pela previsão da Organização Mundial de Saúde, mais de 5% de sua população atingida, de modo especial na Amazônia brasileira. Mas os Estados Unidos apresentam hoje aproximadamente 3,2 milhões de infectados pela hepatite C, a segunda causa atual de cirrose hepática naquele país, perdendo apenas para a cirrose alcoólica; a primeira causa de transplante de fígado e a segunda causa de morte por câncer de fígado nos Estados Unidos.

Se transpusermos para um país que, como o nosso, ainda não tem uma pesquisa amadurecida e um claro perfil epidemiológico de uma doença como a hepatite B, vamos ver que o agravamento sócio-econômico dessa doença é muito mais marcante.

Tivemos a oportunidade de acompanhar essa doença no Acre desde 1990, com a responsabilidade de pesquisar, na condição de médico infectologista, e concluímos que o Estado que mais se aproximava do Acre, na prevalência de infectados que doavam sangue como saudáveis a um hemocentro, era o Rio de Janeiro, com a metade dos casos do Estado do Acre. Os demais Estados estudados não chegavam sequer à metade do índice de prevalência do Estado do Acre. Seguramente o Estado do Amazonas, o Alto Amazonas, encontra um índice muito preocupante, muito assustador, como o próprio Instituto de Medicina Tropical tem denunciado ao longo da sua história.

No Congresso Brasileiro de Medicina Tropical, realizado há dois anos no Estado do Acre, o hemocentro divulgou a prevalência de pacientes saudáveis que vão doar sangue para salvar uma vida, que estão infectados pela hepatite B: registraram-se mais de 40% dos doadores de sangue já tendo sido

infectados pelo vírus da hepatite B no Estado do Acre – o que não se traduz em doente crônico, mas apenas infectado previamente pelo vírus – somado a regiões do Vale do Juruá e do Purus que, junto à “boca” do Acre, no Amazonas, apresenta a maior prevalência do vírus da hepatite delta no nosso País. Tal vírus é um indutor de maior gravidade, de maior intensidade da doença hepatite, e redundante, em poucos anos, na presença da cirrose hepática, algumas vezes no câncer de fígado, ou na necessidade de um tratamento muito custoso, com Interferon, ou então na evolução final de alternativa de tratamento do transplante de fígado.

Hoje, em São Paulo, já existe uma fila de milhares de pessoas para o transplante de fígado, em que talvez a mais importante causa seja o vírus da hepatite B oriundo de pacientes da Região Amazônica. O custo de transplante de fígado para o Governo Federal oscila entre US\$80 mil a US\$120 mil. É lamentável que o Governo não parta para a prevenção, com a coragem e o orgulho de mostrar ao Brasil que reduz em 80% o número de pessoas que viriam a se infectar pelo vírus da hepatite B, utilizando a medida da vacinação.

É o registro que faço ao Plenário desta Casa e ao Ministério da Saúde, numa tentativa de provocar, de emergência, uma discussão clara, objetiva e de responsabilidade comum entre Governo Federal, Estados, Municípios e Amazônia brasileira e encontrem a proteção contra essa doença, o que é inadiável para nossa região.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pois não, nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Tião Viana, eu me sinto tristemente encantado e orgulhoso. Se não fossem momentos como este, a nossa luta de derrotados, de uma minoria que sofre o ataque de todos os instrumentos, os tratores e a prepotência da força, nós que não conseguimos aprovar nada durante, às vezes, mandatos inteiros... Gostaria de manifestar meu gozo e meu orgulho, pois a cada momento que a minha velhice escuta jovens de meu Partido, jovens que conseguiram – imagino eu com quantas lutas, lutas transparentes, lutas desprotegidas dos conchavos, do apoio do general dinheiro comprador de consciências, transformador de consciências em mercadorias – tratar de um tema desta magnitude, não como acontece com muitos de nós, preparado nas vésperas para ocupar essa tribuna. Apesar de

jovem, V. Ex^a trata deste assunto – acredito ser um tema cultivado de longa data – como uma preocupação que realmente consumiu muito tempo de sua jovem vida. De modo que, então, o que posso desejar é que este pronunciamento de V. Ex^a não seja apenas uma folha solta, mas o início de uma cruzada que V. Ex^a, como médico, preocupado com a saúde pública, irá enfrentar durante o seu mandato. Faço votos de que esta sua cruzada iniciada neste discurso, feito com tamanha proficiência, com tamanha familiaridade com o assunto, seja realmente vitoriosa, apesar das agruras e das amarguras que sei que o cumprimento do nosso mandato nesta Casa nos impõe. Costumo dizer àqueles que votaram em mim – e nunca comprei um voto – que eles me condenaram a oito anos de pena aqui no Senado. Já cumpri quatro. Faço votos que V. Ex^a cumpra seu mandato com muito mais êxito e muito mais alegria do que consegui cumprir o meu.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador Lauro Campos pela permanente referência científica e de responsabilidade com o nosso País apresentadas a toda Bancada do PT e a este Plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Peço ao orador e aos apartantes que sejam breves, porque o tempo do orador está para se esgotar.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senador Gilberto Mestrinho, ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Tião Viana, V. Ex^a, como profissional da área da saúde e homem da Amazônia, conhece muito bem o problema da hepatite na nossa Região e, mais ainda, que esses dados oficiais são apenas aqueles que chegam aos hospitais e postos de saúde. Se verificarmos a enormidade de pessoas que sofrem, que são vítimas desse mal ao longo dos beiradões, dos lagos perdidos, das florestas, esse número se multiplicará muito mais. O problema da hepatite, dos vários tipos de hepatite, com predominância da hepatite B, são alarmantes em nossa Região. A sociedade precisa entender que a hepatite é uma doença contagiosa, transmitida por vírus, e pode se alastrar com violência pelo País inteiro se não houver efetivamente campanhas maciças de vacinação, especialmente levando-se em conta que as vacinas não são 100% eficazes. Trata-se de mais uma razão para se intensificar esse trabalho. Tenho certeza de que se ficarmos atentos, atuantes, ativos, mostrando a discriminação que há das doenças da Amazônia

em comparação com outras adquiridas por descuido, notaremos uma grande injustiça contra nossa gente. V. Ex^a está de parabéns. Seu discurso representa o sentimento de todos aqueles que se interessam pela vida do homem amazônico, que é o grande sacrificado por todo um sistema que quer expulsá-lo da nossa Região. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado ao ilustre Senador Gilberto Mestrinho.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Tião Viana? Sr. Presidente, também peço a clemência da Mesa.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pois não, Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Tião Viana, meu companheiro de Partido e de Estado, este momento foi muito esperado por mim. Infelizmente, não pude estar presente quando do primeiro pronunciamento de V. Ex^a, porque eu tinha uma audiência no Ministério do Meio Ambiente e era necessário que eu comparecesse por causa do tema que iríamos tratar, que é a questão das queimadas na Amazônia. V. Ex^a vem para esta Casa com uma bandeira: a saúde pública. Por conhecer seu trabalho, seu compromisso, sua dedicação e competência, sei que não se trata apenas de uma bandeira política: é uma bandeira de vida. Sei o quanto foi difícil para V. Ex^a tomar a decisão de deixar a sua atividade profissional para enfrentar um mandato político de oito anos, e sei até que V. Ex^a já conseguiu uma maneira de não deixar acontecer o que geralmente ocorre com os médicos, os advogados e até mesmo com os professores: ficam nesta Casa durante oito anos, sem exercer sua atividade de origem, e saem daqui novamente para o mundo quase sem saber o que tanto conheciam quando entraram. Sei que V. Ex^a, mesmo com o impedimento constitucional de trabalhar como médico, vai fazê-lo de alguma forma só para não se desatualizar. Com essas palavras, Senador Tião Viana, quero dizer que o discurso de V. Ex^a não é uma folha solta. Faz parte de uma grande tese em defesa da saúde pública, com começo, meio e fim, para orgulho do Acre, para orgulho da Amazônia. Sei que V. Ex^a tem um dos melhores trabalhos em saúde pública no que se refere às doenças tropicais. V. Ex^a é um grande infectologista, e o Acre se sente orgulhoso de ter em seu quadro de médicos aquele que é considerado um dos maiores infectologistas da Amazônia. Parabéns e seja bem-vindo. Aqui terá uma companheira que ficará do seu lado, porque, além de sermos do mesmo Partido, sou sua paciente com muito orgulho. Muito obrigada.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço à ilustre Senadora Marina Silva, que representa sempre o coração e a credibilidade do nosso Estado perante o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os Recursos de nº 1 a 10, de 1999, interpostos no prazo regimental, no sentido de que sejam submetidas ao Plenário as seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências (São João da Baliza – RR);

– Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências (Caracaraí – RR);

– Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências (São Luiz do Anauá – RR);

– Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências (Cantá – RR);

– Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências (Alto Alegre – RR);

– Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências (Caroebe – RR);

– Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências (Rorainópolis – RR);

– Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências (Bonfim – RR);

– Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências (Iracema – RR); e

- Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências (Mucajaí – RR).

São os seguintes os recursos recebidos:

RECURSO Nº 1, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91, do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997, que “autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências”, seja submetido à deliberação do Plenário do Senado.

Sala das Sessões, 1º de março de 1999. – Mozarildo Cavalcanti – Luiz Otávio – Jorge Bornhausen – Djalma Bessa – Geraldo Althoff – Gerson Camata – Gilvan Borges – Casildo Maldaner – Jonas Pinheiro.

RECURSO Nº 2, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91, do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1997, que “autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências”, seja submetido à deliberação do Plenário do Senado.

Sala das Sessões, 1º de março de 1999. – **Mozarildo Cavalcanti – Luiz Otávio – Jorge Bornhausen – Djalma Bessa – Geraldo Althoff – Gerson Camata – Gilvam Borges – Casildo Maldaner – Jonas Pinheiro.**

RECURSO Nº 3, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91, do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997, que “autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências”, seja submetido à deliberação do Plenário do Senado.

Sala das Sessões, 1º de março de 1999. – **Mozarildo Cavalcanti, PFL – Luiz Otávio, – Jorge Bornhausen – Djalma Bessa, – Geraldo Althoff –**

Gerson Camata – Gilvan Borges – Casildo Maldaner – Jonas Pinheiro.

RECURSO Nº 4, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91, do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1997, que “autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências”, seja submetido à deliberação do Plenário do Senado.

Sala das Sessões, 1º de março de 1999. – **Mozarildo Cavalcanti – Luiz Otávio – Jorge Bornhausen – Djalma Bessa – Geraldo Althoff – Gerson Camata – Gilvan Borges – Casildo Maldaner – Jonas Pinheiro.**

RECURSO Nº 5, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91, do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1997, que “autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências”, seja submetido à deliberação do Plenário do Senado.

Sala das Sessões, 1º de março de 1999. – **Mozarildo Cavalcanti – Luiz Otávio – PA Jorge Bornhausen – Djalma Bessa – Geraldo Althoff – Gerson Camata – Gilvam Borges – Casildo Maldaner – Jonas Pinheiro.**

RECURSO Nº 6, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91, do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1997, que “autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências”, seja submetido à deliberação do Plenário do Senado.

Sala das Sessões, 1º de março de 1999. – **Mozarildo Cavalcanti – Luiz Otávio – Jorge Bornhausen – Djalma Bessa – Geraldo Althoff – Gerson Camata – Gilvam Borges – Casildo Maldaner – Jonas Pinheiro.**

RECURSO Nº 7, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91, do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1997, que “autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências”, seja submetido à deliberação do Plenário do Senado.

Sala das Sessões, 1º de março de 1999. – **Mozarildo Cavalcanti – Luiz Otávio – Jorge Bor-**

nhausen – Djalma Bessa – Geraldo Althoff – Gerson Camata – Gilvam Borges – Casildo Maldaner – PMDB – Jonas Pinheiro – Jonas Pinheiro.

RECURSO Nº 8, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91, do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1997, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências", seja submetido à deliberação do Plenário do Senado.

Sala das Sessões, 1º de março de 1999. –
Mozarildo Cavalcanti – Luiz Otávio – Jorge Bonhausen – Djalma Bessa – Geraldo Althoff – Gerson Camata – Gilvam Borges – Casildo Maldaner – Jonas Pinheiro.

RECURSO Nº 9, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91, do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1997, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências", seja submetido à deliberação do Plenário do Senado.

Sala das Sessões, 1º de março de 1999. –
Mozarildo Cavalcanti – Luiz Otávio – Jorge Bornhausen – Djalma Bessa – Geraldo Althoff – Gerson Camata – Gilvam Borges – Casildo Maldaner – Jonas Pinheiro.

RECURSO Nº 10, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91, do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1997, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências", seja submetido à deliberação do Plenário do Senado.

Sala das Sessões, 1º de março de 1999. –
Mozarildo Cavalcanti – Luiz Otávio – Jorge Bornhausen – Djalma Bessa – Geraldo Althoff – Gerson Camata – Gilvam Borges – Casildo Maldaner – Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de

Lei do Senado nºs 130 a 139, de 1997, que autorizam a criação de Distritos Agropecuários nos municípios que mencionam, e dão outras providências, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1999

Altera a redação do inciso V do art. 293 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso V do art. 293 da Resolução nº 93, de 1970, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 293.

.....

V – Procedida a verificação de votação e constatada a existência de número legal, novo requerimento de verificação só será admissível se apoiado por 10 (dez) senadores."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Visa esta proposição permitir uma maior clareza e certeza da vontade legiferante formada durante o processo de votação, na exata medida em que este ato processual representa o cerne do rito legislativo, permitindo daí um afloramento mais nítido da legitimidade representativa da vontade popular.

Desta forma, é inequívoco que a possibilidade de verificação do quorum pelo plenário do Senado Federal, em última análise, reflete o grau de legitimidade da decisão legislativa que encontra-se sendo tomada, motivo pelo qual se pretende substituir o atual critério de verificação de **quorum**, sedimentado em uma determinante de tempo pela da livre autonomia de vontade dos senadores, não de uma vontade isolada, mas, pelo contrário, de forma coletiva, vez que apresenta-se o permissionário de que dez senadores juntos possam requerer a verificação do **quorum**.

A alteração sugerida ao Regimento Interno do Senado Federal, encontra razão de ser quando se tem notícia das manobras regimentais acontecidas durante alguns processos de votação nesta Casa Alta, como por exemplo, as costumeiras apresentações de peças secundárias, que sabidamente serão rejeitadas, durante o trâmite de votação de um projeto principal, mas, justamente assim, haverá ensejo para se solicitar verificação de **quorum**, que, ao efetivar-se, terá o fim único e exclusivo de obstar nova verificação de **quorum** durante a próxima uma hora, ou seja, lapso temporal suficiente para abarcar a votação do projeto principal, permitindo o voto de liderança que, muitas das vezes, é contrário à vontade dos liderados.

Esses fatos estão registrados em notas taquigráficas do Senado, exemplificativamente, durante a votação do projeto de rolagem da dívida do Estado do Pará e o da capitalização do Banco do Estado do Pará, na exata medida em que o primeiro projeto foi rejeitado pelo voto de liderança e aprovado pelo voto nominal dos Senhores Senadores, enquanto que o segundo projeto, embora tivesse expressamente o apoio da maioria dos Senadores, foi rejeitado pelo voto de dois líderes, contrariando frontalmente a legitimidade deste processo.

Portanto, percebe-se com isso que no cotidiano parlamentar, o Regimento desta Casa encontra-se sendo utilizado para manobras que totem a livre manifestação dos parlamentares, em favor, muitas vezes, de uma minoria correspondente ao voto de liderança. É meridiano o prejuízo que tais práticas trazem ao processo legislativo, uma vez que mitigam a transparência e certeza da votação no Plenário do Senado Federal, requisitos fundamentais para a perfeita cristalização da decisão dos representantes da soberania popular, escurecendo, pois, a própria legitimidade do processo, razão plena para se transmutar o critério adotado.

Com efeito, é manso e tranqüilo que a norma jurídica não alberga em seu seio de legalidade a sua inadequada utilização, ou seja, inquestionavelmente que a ação adotada para frustrar a verificação de **quorum**, através de manobras como anteriormente exemplificadas, ensejam o que comumente se designa de abuso do direito, vez que se deturpa a finalidade buscada pela norma jurídica. Todavia, a plenitude da plurifalada legitimidade, sustentáculo basilar da democracia representativa, exige não só a consciência do agir coerentemente com os preceitos normativos estabelecidos, mas também, a criação de mecanismos que aperfeiçoem o debate democrático.

Por outro lado, nunca é demais lembrar que a praticidade da modernidade criou a votação por processo eletrônico, tornando as votações céleres, inclusive a de verificação de **quorum**, motivo pelo qual em nenhum momento pode ser aduzida a tese de que a verificação de **quorum** obsta o bom andamento das votações. O regimento Interno, portanto, com nossa proposta acompanhará este processo de modernização.

Desta maneira, em síntese, se vê que não se pretende criar empecilhos ao linear desenvolvimento do processo legislativo, através de freqüentes solicitações de verificação de **quorum** a título pálio de se assegurar a legitimidade das votações. Contudo, resta inequívoco que a forma a que é habitualmente submetida o dispositivo legal que se pretende alterar, bem como, a sua literal e rígida inalação hermenêutica, apontam como corolário único a necessidade de se fixar outro critério objetivo, que melhor compatibilize a retidão e certeza da votação, com o seu correto e não tumultuado trânsito.

Portanto, o critério apresentado nesta Proposição encerra um melhor dado objetivo, integrante do substancial elemento de justiça, na exata medida em que substitui a frieza dos sessenta minutos pelo democrático pleito de uma parte significativa de parlamentares, sedimentado na razão aproximada de 1/8 (um oitavo) dos senadores.

Diante do exposto, no intuito de contribuir para o fortalecimento da democracia representativa com maior moralização dos trabalhos legislativos relativos ao processo de votação, conseqüentemente, conduzindo a uma maior legitimidade das decisões do Parlamento, esperamos que nossos ilustres pares acatem a presente proposta.

Sala das Sessões, 1º de março de 1999. –
Senador **Ademir Andrade**.

(Observar arts. 401 e 402 e ss. do Regimento Interno.)

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

.....
"Art. 293. No processo simbólico observar-se-ão as seguintes normas:

.....
V – procedida a verificação de votação e constatada a existência de número não será permitida nova verificação antes do decurso de uma hora."
.....

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O projeto lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB/I/Nº 180/99

Brasília, 25 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Basílio Villani e Ricardo Ferraço, como membros titulares, e Arnon Bezerra e Yeda Crusius, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1735-30/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 181/99

Brasília, 25 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Emerson Kapaz e Luiz Piauhyllino, como membros titulares, e Arthur Virgílio e Ayrton Xerez, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1734-24/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 182/99

Brasília, 25 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Marisa Serrano e Nelson Marchezan, como membros titulares, e Ademir Lucas e Flávio Arns, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.733-58/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 185/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Dr. Heleno e Jovair Arantes, como membros titulares, e Anivaldo Vale e Luciano Castro, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.737-23/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 186/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Antônio Kandir e Max Rosenmann, como membros titulares, e Nelson Marchezan e Paulo Mourão, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.738-19/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 187/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Marisa Serrano e André Benassi, como membros titulares, e Artur Virgílio e Luiz Piauhyllino, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.739-18/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 188/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Vicente Arruda e Feu Rosa, como membros titulares, e Aloysio Nunes Ferreira e Antanio C. Pannunzio, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.740-28/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 189/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Dino Fernandes e Luiz Carlos Hauly, como membros titulares, e Nelson Marchezan e Yeda Crusius, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.741-38/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 190/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Anivaldo Vale e Ayrton Xerez, como membros titulares, e Fátima Pelaes e Odílio Balbinotti, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.742-14/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 191/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Fátima Pelaes e Flávio Arns, como membros titulares, e Pedro Henry e Vittorio Medioli, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.743-12/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 192/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Nelson Marchezan e Paulo Kobayashi, como membros titulares, e Alberto Goldman e Yeda Crusius, como membros suplentes, em substituição aos

anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.744-10/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 193/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Antônio Kandir e Yeda Crusius, como membros titulares, e Danilo de Castro e Paulo Mourão, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.745-12/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 194/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Carlos Batata e Coronel Garcia, como membros titulares, e Ariosto Holanda e Sebastião Madeira, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar MP nº 1.746-9/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 195/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presiente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Anivaldo Vale e Mário Negromonte, como membros titulares, e Luciano Castro e Roberto Rocha, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.748-38/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 196/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Anivaldo Vale e Márcio Fortes, como membros titulares, e Paulo Mourão e Ro-

berto Brant, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.749-36/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 197/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Roberto Rocha e Yeda Crusius, como membros titulares, e Antônio Kandir e Nicias Ribeiro, como membro suplentes, em substituição aos anteriores indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.750-47/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 198/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Vittorio Mediolí e Custódio Mattos, como membros titulares, e Alexandre Santos e Ariosto Holanda, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.751-62/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB

OF. PSDB/I/Nº 199/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Antônio C. Pannunzio e Roberto Brant, como membros titulares, e João Almeida e Luiz Carlos Haully, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.753-15/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 200/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Alexandre Santos e Augusto Franco, como membros titulares, Luiz Carlos Haully e

Paulo Feijó, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.754-14/99.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 201/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Márcio Fortes e Ariosto Holanda, como membros titulares, Basílio Villani e Ronaldo Cezar Coelho, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.755-11/99.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 202/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Mário Negromonte e Adolfo Marinho, como membros titulares, e B. Sá e Roberto Rocha, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.756-10/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 203/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Luciano Castro e Zenaldo Coutinho, como membros titulares, e Antônio C. Pannunzio e Marcus Vicente, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.757-51/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 204/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Pedro Henry e Xico

Graziano, como membros titulares, e Roberto Brant e Rommel Feijó, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.758-9/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 205/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Roberto Brant e Luiz Carlos Haully, como membros titulares, e Danilo de Castro e Nicias Ribeiro, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.759-9/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 206/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Márcio Fortes e Ricarte de Freitas, como membros titulares, e Basílio Villani e Franco Montoro, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.761-9/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 207/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Aloysio Nunes Ferreira e Márcio Fortes, como membros titulares, e Eduardo Barbosa e Marcus Vicente, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.762-9/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 208/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Ayrton Xerez e

Roberto Brant, como membros titulares, e Danilo de Castro e Vicente Arruda, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.763-63/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 209/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Odílio Balbinotti e B. de Sá, como membros titulares, e Bonifácio de Andrada e Carlos Mosconi, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.764-33/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 210/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Luiz Piauhyllino e Mário Negromonte, como membros titulares, e Feu Rosa e Roberto Rocha, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.765-45/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 211/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Danilo de Castro e Sérgio Reis, como membros titulares, e José de Abreu e Nelson Marchezan, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.768-31/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 212/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados João Almeida e Jovair Arantes, como membros titulares, e João Leão e Paulo Mourão, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.769-54/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 213/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Chiquinho Feitosa e Moroni Torgan, como membros titulares, e Flávio Arns e Vittorio Mediolini, como membros suplentes, em substituição aos anteriores indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.770-45/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 214/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Ronaldo Cezar Coelho e João Almeida, como membros titulares, e Anivaldo Vale e Carlos Mosconi, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP Nº 1.771-23/99.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 215/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Luiz Carlos Hauly e Marinha Raupp, como membros titulares, e José de Abreu e Márcio Fortes, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.772-19/99.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 216/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Badu Picanço e Luís Eduardo, como membros titulares, e João Almeida e José Thomaz Nonô, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.773-34/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 217/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Bonifácio de Andrada e Paulo Feijó, como membros titulares, e João Almeida e Luiz Piauhyllino, como membros suplentes, em substituição aos anteriores indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.774-222/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 218/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Franco Montoro e Pedro Canedo, como membros titulares, e Nicias Ribeiro e Roberto Brant, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.776-8/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 219/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Ademir Lucas e Ubiratan Aguiar, como membros titulares, e Marinha Raupp e Marisa Serrano, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para

integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.777-8/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 220/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Lídia Quinan e Nilo Coelho, como membros titulares, e Franco Montoro e Pedro Henry, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.778-8/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 221/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Jovair Arantes e Paulo Mourão, como membros titulares, e Feu Rosa e Roberto Rocha, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.779-7/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 222/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados B. Sá e Léo Alcântara, como membros titulares, e Ademir Lucas e José Thomaz Nonô, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1781-6/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 223/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Roberto Rocha e Romeu Queiroz, como membros titulares, e Ayrton Xerez e Luiz Piauhyllino, como membros suplentes,

em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.782-2/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 225/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Aloysio Nunes Ferreira e Feu Rosa, como membros titulares, e João Leão e Luiz Piauhyllino, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.798-1/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 226/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Arnon Bezerra e Lúcia Vânia, como membros titulares, e B. Sá e Rommel Feijó, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.799-2/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº228/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados José Militão e Rafael Guerra, como membros titulares, e José Thomaz Nonô e Paulo Mourão, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.809/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 229/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados José Teles e Jutahy Júnior, como membros titulares, e João Almeida e

José de Abreu, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.810/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 231/99

Brasília, 1º de março de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Ademir Lucas e Nelson Marchezan, como membros titulares, e Marisa Serrano e Raimundo Gomes de Matos, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.784-2/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OF. Nº 57/98-CAS

Brasília, 8 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 091, de 1998, que “Institui o Conselho Federal do Secretariado-CFSEC e os Conselhos Regionais de Secretariado-CRSEC; dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional e dá outras providências”, de autoria da Senadora Regina Assumpção, em reunião de 2 de dezembro de 1998.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1998, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 7, de 1999, que altera a redação do inciso V do art. 293 do Regimento Interno do Senado Federal, lido anteriormente, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra, o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministro de Luiz XIV, Jean-Baptiste Colbert, escreveu-lhe uma carta que se encontra transcrita em um livro chamado Mercantilism, de Heckscher, em dois volumes, livro esse que foi considerado por Lorde Keynes a maior obra já escrita sobre o mercantilismo no mundo.

Dizia Colbert a Luiz XIV o seguinte: “Movemos uma guerra monetária contra a Espanha e a Holanda e já os derrotamos. Resta agora a Inglaterra. As finanças públicas são o nervo vital da guerra”. A concepção de Colbert sobre a moeda é muito diferente da concepção dos neoliberais e mesmo da concepção de São Tomás de Aquino, por exemplo, para quem, baseado em Aristóteles, a moeda desempenhava principalmente as funções de crematística e de catalática, ou seja, de instrumento de troca e de conservação e acumulação e ganho de dinheiro, de riqueza.

Nós estamos colocando hoje, no Brasil, o mais perigoso, o mais forte instrumento de guerra, guerras externas e internas movidas contra a população, quando o Presidente do Banco Central, que detém o controle lútrico, o controle do dinheiro, é provavelmente capaz de continuar a desfechar esta guerra monetária interna contra a população brasileira. A inflação, por exemplo, se considerada como fenômeno monetário, já mostrou e demonstrou muitas vezes o seu poder de realizar uma guerra contra a massa da população brasileira, contra trabalhadores e aqueles que não podem reajustar seus salários diante da desvalorização monetária.

A moeda é algo tão importante que Heilbrunner afirmava em seu livro que se a Alemanha de Hitler tivesse aprendido a controlar, por meio de suas contas nacionais, a questão financeira e monetária tão bem quanto a Inglaterra e os Estados Unidos o fizeram, certamente isso representaria um ganho superior ao da própria bomba atômica. É uma arma de guerra.

Os seres transnacionais, os cidadãos do mundo são também pluripatriotas. A pátria dos tecnocra-

tas que dirigem as mesas de câmbio é a mesma de seus patrões. Onde está o dinheiro, aí está a pátria. Ao dirigir ataques especulativos – que nos lembram, obviamente, operação de guerra – contra a libra inglesa, o wan, o rublo, o real, a lira italiana, o bath, George Soros afirmou que poupou a França de seus ataques por ser simpático àquele País. Será o megaspeculador do Fundo Quantum simpático ao Brasil? Terá nos poupado ou não? Gostaria de saber do Presidente do Banco Central, que dirigiu durante tanto tempo as operações especulativas do Fundo Quantum contra a América Latina e que é ou foi sócio do dito fundo, quantos bilhões de dólares o Quantum surripiou do Brasil?

A arrogância e a ousadia são, geralmente, tão maiores quanto mais ignorante for o agente, presa fácil do messianismo. Soros se propõe a reformular o mundo e a vida sobre a Terra. Mostra sua determinação e coragem quando confessa que criou uma ONG para combater o comunismo dentro da União Soviética ajudando, na prática, como guerrilheiro da economia de mercado, a provar que o socialismo real era inconsistente.

O Dr. Fraga Neto deixou a direção do Banco Central para ser um marechal do exército do Fundo Quantum. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, com rara felicidade, percebeu que, com o transplante de capital estrangeiro para o Brasil, sua aliança com os capitalistas nacionais fornecedores de partes, peças e insumos, com as relações desse capital com comerciantes e políticos aqui, no Brasil, ia-se constituindo aquilo que FHC chamou de o antiestado nacional.

E, hoje, não há dúvida alguma de que existe um marechal assestado na Presidência do Banco Central por culpa nossa, que aprovamos a indicação desse nome sem conhecê-lo, sem indagar, sem investigar coisa nenhuma. E posso dizer de cátedra, porque votei no Sr. Francisco Lopes; não sou um intransigente refugador de nomes enviados pelo Governo Federal, mas procuro conhecer as pessoas que estou julgando.

Pois bem, o megaspeculador George Soros escreveu, em um livro prefaciado pelo marechal Fraga, que os fundos especulativos detêm hoje uma soma de poderes superior ao de muitos Estados nacionais. Quando o Dr. Fraga era um simples diretor do Banco Central do Brasil, antes de ser marechal do poderoso exército da república volátil de George Soros, escreveu um opúsculo em parceria com o Dr. Sérgio Werlang, no Ensaio Econômico nº 203, “Os

Bancos Estaduais e o Descontrole Fiscal, Alguns Aspectos”, no qual defende as vantagens da privatização das instituições financeiras públicas, dos bancos estaduais, do Banco do Brasil, do Nordeste do Brasil, da Caixa Econômica Federal, da Petrobrás etc, em nome de uma maior eficiência e de acesso do Banco Central à fiscalização daquelas instituições.

E o diretor do Banco Central veio a esta Casa, há dois anos, e declarou que o Banco Central é incapaz de fiscalizar. Por isso, ocorreram aqueles desmandos da época do Proer.

O Dr. Fraga diante do desastre da privatização que doou o patrimônio público nacional a empresas privadas estrangeiras e nacionais continua defendendo a privatização do que sobrou. Como e por que bancos privados eficientes, como diz ele – muito mais eficientes do que os bancos estatais, a Caixa Econômica e o Banco do Brasil -, ruíram mais “fragorosamente” do que os incompetentes bancos estaduais?

O Proer socorreu com 21 bilhões de dólares os bancos privados eficientemente quebrados. Se os bancos estatais que os socorreram não existissem, e, diante da crise dos Estados e Municípios, tiveram de funcionar como emissores de segunda estância, certamente a crise das finanças públicas de Estados e Municípios teria ocorrido muito tempo antes.

Os ataques especulativos, Soros à frente, volatizaram U\$50 bilhões das reservas que, de defesa a ataques especulativos contra o Brasil, transformaram-se em alimento para vampiros voláteis e especuladores insaciáveis.

Aquelas reservas, naquilo que elas tinham de real e palpável, não teriam sido criadas para alimentar os chamados ataques especulativos, isto é, para serem servidas ao Fundo Quantum e semelhantes? Criaram as reservas para que, obviamente, elas pudessem ser usadas pelos exércitos que nos atacaram com seus ataques especulativos. Talvez Quantum à frente. Eu perguntei isso a ele e ele não me respondeu, como não respondeu nada, aliás.

Quem garante que os mais de U\$70 bilhões mantidos em reserva, em nome da defesa contra os ataques especulativos – e que nada defenderam além dos lucros dos especuladores –, não tiveram, desde o início, esse objetivo? Não será o Dr. Fraga um inconsútil, um moralista, um neocavalo de Tróia introduzido no centro da economia brasileira para liquidar o que restou do patrimônio público?

O Dr. Fraga, enquanto era diretor do Banco Central, ao tempo do Governo Collor, viu o processo de abertura dos mercados especulativos brasileiros aos capitais de curto prazo e participou dele. Para cá

afluíram, sem qualquer quarentena, sem tempo mínimo de permanência, sem pagar pedágio ou qualquer proteção, sem as cautelas mínimas que países como o Chile, fanatizados pelo neoliberalismo, tomaram.

Naquele tempo de direção do Banco Central, a chave do cofre estava sendo fundida para ser entregue aos especuladores estrangeiros. Os prêmios oferecidos ao Dr. Fraga pelo Fundo Quantum – sociedade no Fundo, diretoria e régia remuneração – não foram gratuitos. As medidas arquitetadas a partir de 1990 permitiram que se construísse uma larga avenida pela qual entraram as hostes especulativas, que elevaram de US\$0.6 bilhão, em 1991, para US\$30.9 bilhões os capitais especulativos de curto prazo.

A construção desse caminho, ou melhor, descaminho que franqueou os investimentos especulativos e seu retorno feliz aos países de origem foi realizado principalmente em 1991, coincidentemente, com a presença de Fraga na diretoria do Banco Central. Esse trabalho fantástico de amparo ao capital especulativo internacional visou remover as dificuldades apresentadas pela regra básica prevista na Resolução nº 1.289, de 20 de março de 1987, que procurava proteger o Brasil contra os movimentos especulativos de curto prazo, representada pela exigência de prazo de permanência mínima dos investimentos. A Resolução nº 1.832, de 31 de maio de 1991, alterou o Anexo IV, da Resolução nº 1.289, introduzindo dispositivos visando à “flexibilização das regras que orientaram a participação de investidores institucionais externos nas bolsas brasileiras.” Relatório do Banco Central, de 1991, página 62.

Nova alteração do Anexo IV foi feita pelo artigo 27 da Resolução nº 1.867, de 23 de setembro de 1991. Assim, foi sendo construída essa avenida, que facilitou, sem pedágio e sem quaisquer garantias, a avalanche de capital estrangeiro que para aqui afluíu. Continuemos a acompanhar as pedras que foram colocadas para receber esses invasores, cujos efeitos muito bem conhecemos no Brasil. Estamos sofrendo até hoje as suas conseqüências.

A Resolução nº 1.877, de 22 de outubro de 1991, que “eliminou os critérios de diversificação de aplicações nos casos de sociedades e fundos, onde todos os acionistas e condôminos fossem investidores institucionais estrangeiros bem como os prazos de permanência para investimentos realizados via sociedades de investimentos e fundos de investimentos, conforme estava previsto na Resolução nº 1.289, de 20 de março de 1987 – Relatório do Banco Central nº 1.991, pág. 63.

A Resolução nº 1.935, de 30 de junho de 1992, autoriza os fundos e as carteiras de investimentos, regulamentadas pelas Resoluções nºs 1.289 e 1.883, a realizarem operações de opções de futuros, referenciadas em valores mobiliários, taxas de juros e câmbio.

Arrombada a porta, os capitais de curto prazo invadiram o País, introduzindo os movimentos especulativos tão aplaudidos pela tecnocracia, pela cúpula governamental e pelos grupos de pressão, que sempre se mobilizaram para impedir a queda da taxa de juros ou a regulamentação do capital estrangeiro, para que mais estatais sejam levadas a leilão. É o mesmo grupo, fazem parte do mesmo exército, daquele Estado antinacional, que, de acordo com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, se constituía no Brasil. O Presidente do BNDES é outro coronel desse exército de ocupação.

O relatório de 1993 do Banco Central, pág. 113, assim descreve os resultados da abertura no balanço de pagamentos, quando a atual equipe já estava no comando das áreas econômico-financeiras: “As inversões estrangeiras direcionadas ao país totalizaram 16,6 bilhões de dólares, em sua quase totalidade destinadas ao mercado de capitais, refletindo a atratividade do mercado acionário brasileiro e a rentabilidade proporcionada pela taxa de juros. Tudo para atrair o capital especulativo internacional. Ao longo do ano, observou-se o movimento especulativo das aplicações nesse mercado, evidenciando-se a saída de US\$8,7 bilhões de recursos do país”.

Desde então a entrada e saída dos capitais especulativos levaram a batizar-se esse dinheiro de “dinheiro de motel”. Os anos de ouro do escancaramento do Brasil pelos capitais especulativos, a década de 1990, promoveram o Sr. Marcílio Marques Moreira*, Ministro da Fazenda entre 1991 e 1992, a consultor da Corretora Meril Lynch; o Dr. Francisco Gros, Presidente do Banco Central, de maio de 1991 a novembro de 1992, a Diretor Executivo do Banco Morgan Stanley Dean Witter; o Sr. Armínio Fraga Neto, Diretor da Área Internacional do Bacen, de junho de 1991 a novembro de 1992, a Diretor Gerente da Soros Fund Management LLC, que administra o Fundo de investimento Quantum desde dezembro de 1992 (in **Gazeta Mercantil**, 3-2-99, caderno B, pág. 2).

A **Gazeta Mercantil** de 3-2-99 assim descreve a trajetória do Dr. Fraga, cujo nome a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou para a presidência do Banco Central e que o plenário vai confirmar.

Vejamos o que diz a **Gazeta Mercantil**: “Fraga Neto saiu do BC em novembro de 1992, logo após o **impeachment** de Collor...Mas ele não esquentou cadeira. Em dezembro daquele ano, Fraga Neto já estava empregado quando anunciou que iria ser sócio e diretor da Soros Fund Management do megaespeculador George Soros”. Apontando os defeitos da economia moderna, dominada pelos fluxos especulativos, Soros aponta a promiscuidade entre as empresas privadas e as governamentais como um dos principais defeitos da economia aberta (G. Soros, A Crise do Capitalismo, pág.152). Portanto, se Soros estivesse no Senado da República examinando a indicação de Fraga Neto para a Presidência do Banco Central rejeitaria esse nome, a fim de evitar as relações promíscuas entre o estatal e o privado. Até Soros negaria apoio à indicação de um nome que não apenas é suspeito, mas certamente perigoso e impróprio.

A Direção do Banco Central se transformou numa chocadeira de gênios especuladores e operadores notáveis. É preciso saber se o Dr. Fraga pretende completar sua guerrilha contra o patrimônio das estatais – ele prometeu fazê-lo no trabalho que citei no início deste discurso -, se pretende continuar favorecendo a entrada de capitais especulativos.

E realmente foi quando esses capitais especulativos secaram, quando a oferta externa de dinheiro secou e não pôde continuar com a mágica de importar barato as mercadorias que achataram os preços, quebraram as indústrias e abafaram a inflação, que contiveram a inflação no Brasil. Agora não temos mais recursos internos para continuar com a taxa de câmbio favorecida, para importar mercadorias e controlar a inflação dessa maneira fantástica, absurda. De modo que eles tiveram – foi a realidade que lhes impôs isso – de fazer a mudança do câmbio; essa decisão não saiu de nenhuma cabeça. Essa mudança foi provocada pela falta de recursos para continuar a enxurrada das importações, subsidiadas pela taxa de câmbio criada pelo Sr. Gustavo Franco e criticada já pelo Sr. Fernando Henrique Cardoso em junho de 1997 (págs. 9, 10 e 11 da **Gazeta Mercantil**).

O Presidente do Banco Central está voltando ao Brasil no fim da festa: bancos falidos (públicos e privados), parque industrial sucateado, desemprego em alta, US\$380 bilhões de dívida pública da União – e prometem as autoridades do Governo que ela irá a US\$414 bilhões, em um período muito próximo -, mais de US\$240 bilhões de dívida externa, salário-mínimo de US\$65,00 por mês, etc., em nome da Estabilização e da Reeleição. Parece que o

processo schumpeteriano de “destruição criadora” ficou na primeira etapa: a da destruição.

Ao aprovar recentemente o nome do Prof. Francisco Lopes para a Presidência do Banco Central, declarei que S. S^a estava sendo colocado no “olho do furacão”, no vórtice da crise. Agora, temerariamente, instalam no Banco Central alguém muito competente.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Ademir Andrade, 2^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo, na verdade, fazer apenas duas comunicações à Casa. Apresentei hoje um Projeto de Resolução com o fito de mudar o Regimento Interno do Senado Federal.

Nosso Regimento Interno está extremamente ultrapassado no que se refere a uma questão da maior importância para todo o povo brasileiro, qual seja, a da verificação de quorum.

Pelo nosso Regimento Interno, a vontade de uma ou duas pessoas na condição de Líderes Partidários prevalece sobre a vontade de cada um dos Srs. Senadores. Tanto o atual Regimento Interno do Senado quanto o Regimento Comum do Congresso Nacional têm um artigo que considero um verdadeiro absurdo – e vou provar a razão do que estou dizendo.

Feita uma determinada votação, as Lideranças se expressam e a matéria é aprovada ou rejeitada de acordo com aquela manifestação. Existe no Senado a possibilidade de que um Senador peça verificação de quorum, necessitando do apoio de três outros Srs. Senadores para que isso aconteça. Nesse caso, há uma primeira verificação, sendo que o Regimento ainda prevê que qualquer outra verificação só poderá ser levada a efeito após o transcurso de uma hora após o primeiro pedido.

Ora, isso leva a uma distorção da vontade da maioria dos Senadores – e cito um exemplo concreto ocorrido em uma sessão do Senado Federal. Tratava-se, no caso, da rolagem da dívida do Estado do Pará e da questão da capitalização do Banco do Estado do Pará. Eram dois os projetos. Colocado em votação o primeiro, os Líderes do PFL e do PMDB se manifestaram contrários. Então, pedi verificação

de **quorum** com o apoio regimental. Venceu, contudo, a vontade expressa da maioria dos Senadores. Em um segundo momento, colocado em votação o projeto de capitalização do banco estadual, mais uma vez dois Líderes se manifestaram contrários ao projeto. Estava evidente que a maioria dos integrantes do Senado Federal desejava a aprovação do projeto; no entanto, pelo voto dos dois líderes, contrário ao projeto, foi esse rejeitado.

Ora, e não se pode proceder à verificação de quorum porque o Regimento assim não o permite. O Regimento está superado, contando com uma disposição aplicável ao tempo em que as votações eram nominais, em que não havia votação eletrônica.

Por isso, estamos apresentando a referida proposta de modificação do Regimento, no sentido de que, a partir da segunda verificação, deixe de se impor o transcurso do tempo e haja o apoio de 10 Srs. Senadores, o que representa um oitavo da Casa.

Outro exemplo: na votação do projeto que aumentava o desconto da previdência de funcionários públicos ativos e aposentados foi utilizada uma manobra a fim de que o povo brasileiro não tivesse conhecimento da vontade de cada um dos Srs. Senadores. Foi utilizado um artifício regimental onde se apresentou um requerimento de votação nominal, rejeitado pelos Líderes, para, em seguida, ser pedida a verificação de **quorum** desse requerimento, o que impediu, **a posteriori**, a votação nominal do projeto que confiscava um percentual dos salários, a título de previdência social, de aposentados e funcionários públicos da ativa.

Isso não pode mais acontecer. E não se pode dizer que alguém quer protelar a votação, porque agora, com o sistema eletrônico, o processo é rápido e eficiente.

Portanto, meu projeto de resolução modifica o Regimento, dizendo que, a partir da segunda votação, pode-se proceder à verificação de quorum, independentemente do tempo, desde que conte o pedido com o apoio manifesto de 10 Srs. Senadores.

Sr. Presidente, também estou apresentando um projeto de resolução que modifica o Regimento Comum do Congresso Nacional. Naquela Casa, atualmente, os votos são feitos pela Liderança, e o resultado é dado. Pode ser feita a verificação de quorum, desde que haja manifestação expressa de cinco Srs. Senadores ou vinte Srs. Deputados. Para que se proceda a nova verificação, há que se aguardar o transcurso de uma hora.

Aqui também, Sr. Presidente, cito um fato concreto para demonstrar a necessidade de

modificação do Regimento Comum do Congresso Nacional. Trata-se do fato ocorrido, como já citado, por ocasião da votação da medida provisória que aumentava a contribuição previdenciária dos funcionários públicos da ativa e dos aposentados.

A medida provisória enviada pelo Governo foi modificada, abrandada, tendo o seu aspecto agressivo mitigado; ainda assim, o substitutivo à medida provisória original, na sessão do Congresso Nacional, foi rejeitado pela maioria dos Deputados Federais.

Naquele momento, alguns Líderes do Governo se dirigiram ao Presidente da sessão, Senador Antonio Carlos Magalhães, e solicitaram a S. Ex^a que colocasse em votação a medida provisória original. Regimentalmente, S. Ex^a estaria certo em assim proceder: rejeitado o substitutivo, vota-se a proposta original. Ora, mas isso foge à lógica, foge à vontade dos Parlamentares, porque, se uma medida mais branda foi rejeitada, como se poderia querer que, por voto de Líderes e sem possibilidade de verificação de quorum, se chegasse ao resultado da aprovação da medida provisória original? Todavia, alguns Líderes de partidos da base governista tentaram realizar essa manobra. Felizmente, o Presidente do Congresso Nacional teve bom senso e respeitou a vontade dos Srs. Parlamentares, restando a medida rejeitada. No mês seguinte, o Presidente da República trouxe um projeto de lei a esta Casa, com um texto mais brando, que, finalmente, foi aprovado, tanto na Câmara como no Senado.

O projeto de resolução que ora estou propondo, buscando a modificação do Regimento Comum, ainda depende da assinatura de 20 Srs. Senadores e 80 Srs. Deputados Federais, o que, no momento, estou trabalhando para conseguir.

Desejo esclarecer que, uma vez aprovado o projeto ora proposto, deixa de existir a exigência do transcurso de tempo, haja vista que ali se dispõe: "procedida a primeira verificação e apurado o número, a segunda verificação terá que contar com o apoio de 10 Srs. Senadores e de 50 Srs. Deputados". A meu juízo, assim, respeitamos a vontade do povo brasileiro.

Por último, ainda proponho a supressão de um parágrafo que está completamente superado no Regimento Comum do Congresso Nacional, quando dispõe: "Na verificação, proceder-se-á à contagem, por bancada, dos votos favoráveis e contrários, anotando o Secretário os resultados de cada fila, a não ser que o requerimento consigne o pedido de imediata votação nominal". Trata-se de algo que não existe mais. O painel eletrônico acabou com esse

procedimento. O que estou propondo, portanto, é que se respeite, acima de tudo, a vontade daqueles que foram eleitos pelo povo para expressar sua vontade neste Congresso Nacional. Meus projetos, portanto, modificam o Regimento Interno do Senado da República e o Regimento Comum do Congresso Nacional.

Por último, Sr. Presidente, desejo registrar, com imenso pesar, o súbito falecimento do companheiro de luta e emérito professor Horácio Cintra de Magalhães Macedo, ocorrido na madrugada do dia 24 último, na cidade do Rio de Janeiro. Ex-reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, foi um dos grandes defensores da universidade pública de qualidade para todos. Não por acaso, em 1985, foi o primeiro reitor democraticamente eleito no Brasil sob a bandeira do ensino público, gratuito e autônomo. Compatibilizou ciência e política como poucos intelectuais o fazem hoje, incondicionalmente inscrito na heróica utopia de um Brasil socialmente mais justo, democrático, livre e soberano.

Nos anos oitenta, enquanto exercia a função de Magnífico Reitor da UFRJ, jamais hesitou em trabalhar pelos ideais do fortalecimento democrático dentro e fora da universidade, buscando o engajamento do ensino, da pesquisa e da extensão na luta pela justiça social. Sempre digno e honrado, não compactuou com as elites corruptas deste País, tampouco tolerou a elitização, o alheamento e a alienação da universidade brasileira. Pelo contrário, figura eminente das ciências exatas, sensibilizava-se profundamente com as questões éticas e ideológicas da política nacional.

Homem de esquerda, sua consciência política atravessou por inteiro sua trajetória profissional, acadêmica e política. O início de sua trajetória política aconteceu durante a Segunda Grande Guerra, quando, ainda estudante, alista-se na FEB para combater o nazi-fascismo na Europa. Não obstante sua disposição patriótica, o Ministério da Guerra recusa a inscrição em razão de sua pouca idade. Em compensação, no alvorecer dos anos cinquenta, quando acabara de concluir o curso de Física, o jovem Horácio participou intensamente da campanha “O Petróleo é Nosso”.

Logo em seguida, empolgado com a crescente empatia socialista que abraçava o País, ingressou nas fileiras do Partido Comunista Brasileiro, do qual jamais se afastou. Com o golpe militar de 64, foi um dos cientistas vitimados pelo criminoso “massacre de Manguinhos”, cujo desdobramento culminou em sua prisão nos porões da ditadura e conseqüente

cassação de seus direitos. Comunista convicto, nunca abandonou a militância política do quadro do PCB, mas isso seguramente não se confundia com alinhamento automático, pois, historicamente, se fez conhecido pelas duras críticas que apontou ao seu funcionamento e à linha política por vezes adotada pelo Partidão.

Apesar de toda a perseguição política durante a ditadura, prosseguiu com muito êxito sua carreira acadêmica, ocupando posições de indiscutível destaque não só na UFRJ, mas também no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, no antigo Instituto Oswaldo Cruz e na Universidade Rural do Rio de Janeiro. Desse modo, cientista de renome, publicou inúmeros artigos e livros em sua área de conhecimento, a Química Industrial. Foram mais de 70 obras espalhadas por quatro décadas de dedicação, estudo e pesquisa. Entre as obras de destaque, vale mencionar “Teoria Cinética dos Gases”, “Físico-Química” e “Dicionário da Física”.

Aposentado da ciência, militou no Partidão até o último dia da sua vida. Mesmo depois da tumultuada cisão que se deu no PCB no início dos anos noventa, o Professor Haroldo exerceu a Presidência do Partido de 92 a 94, e, até antes da sua morte, ocupava cadeira na Comissão Executiva do Comitê Central.

Sr. Presidente, por tudo isso e por muito mais, em 1997, a cidade do Rio de Janeiro, em justa e merecida homenagem, concedeu ao Professor Horácio Macedo medalha Pedro Ernesto em sessão solene na Câmara Municipal.

Enfim, ainda consternado, neste momento de muita dor e saudade, faço minhas as palavras de Anita Macedo, sua esposa: “Horácio era um homem do século XXI, da sociedade socialista, justa e igualitária”.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Ademir Andrade, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Com muita satisfação, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Ademir Andrade, gostaria de me somar à homenagem que V. Ex^a faz nesta tarde ao Professor Horácio Macedo. Tive a honra de ser seu aluno em 1976, na cadeira de Físico-Química, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Naquela época, ainda existia a ditadura militar e o Professor Horácio Macedo, embora professor de uma cadeira na área de ciências exatas, sempre tinha a capacidade de, em discutindo Física, Matemática, Físico-Química,

introduzir uma discussão humanística, uma discussão política, sempre com muito cuidado e habilidade, porque naquela época ainda existia uma patrulha intensa, por parte dos setores da repressão, sobre os professores que notoriamente se alinhavam com as posições de esquerda.

Lembro-me inclusive de que, na ocasião, pouco depois que ele deixou de dar aulas naquela universidade rural, o nosso curso de Geologia, que naquele momento inclusive era uma espécie de vanguarda do movimento estudantil naquela universidade – e foi o primeiro a ressuscitar o diretório acadêmico -, prestou-lhe uma homenagem muito sincera e singela ao dar o nome de Horácio Macedo a um grupo de teatro do curso, que fazia à época um teatro de resistência, denominado Grupo Teatral Horácio Macedo. Causou uma certa surpresa um grupo de teatro ter o nome de um professor de físico-química. Aqueles que conviveram com o Professor Horácio Macedo, que ficou, inclusive, bastante emocionado quando fomos comunicá-lo da homenagem, sabiam de que aquele gesto era um tanto insólito para aqueles que não acompanhavam a forma de convivência que ele tinha com seus alunos.

Quando soube de sua morte, fiquei bastante sentido porque passou-me pelo pensamento, como um filme bastante rápido, o período de seis meses, no segundo semestre de 76, quando com ele convivi. De lá para cá, encontrei-o apenas uma vez, num debate que participou na Universidade Federal de Sergipe, em 97. Sempre acompanhava de longe sua trajetória como Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro. É uma perda lamentável não só para a ciência do Brasil, mas para todos aqueles que tiveram a honra e a satisfação de conviver com ele, que lutaram pela redemocratização e pela construção de uma sociedade mais justa em nosso País. Louvo a atitude de V. Ex^a. Eu também gostaria de me somar a essa homenagem ao Professor Horácio Macedo. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Agradeço o Senador José Eduardo Dutra. É extremamente importante a sua manifestação.

Apelo à Mesa que faça chegar ao conhecimento dos familiares do Professor Horácio Macedo e à Direção do Partido Comunista Brasileiro a manifestação que hoje fizemos nesta Casa.

Muito obrigado pela atenção das Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido nos termos do Regimento.

Concedo a palavra ao eminente Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com a conquista do Governo do Estado de Rondônia pelo Senador José Bianco, assumi a vaga deixada por este eminente político nesta Casa e, com ela, o compromisso de continuar a luta que não só o povo do meu Estado, mas todo o povo brasileiro, espera de todos quantos possam erguer essa bandeira. Peço a Deus que ilumine os meus passos.

Nessa esteira, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que assumo este honroso cargo, compromissado com as reformas políticas e institucionais que possam transformar o Brasil em uma nação moderna e desenvolvida que proporcione a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar social do seu povo, nele inserida a gente do meu Estado.

Entretanto, alguns Estados e muitos municípios ainda não se deram conta de que, inevitavelmente, também terão que promover reformas e ajustes, porque a sociedade e os tempos atuais assim o exigem.

A globalização impõe mudanças, requerendo do administrador público competência, modernidade, criatividade e até mesmo uma dose de ousadia na condução da coisa pública.

Estamos longe, porém, dessa meta, face aos problemas que o País enfrenta, de todos já sobejamente conhecidos. Particularizado nesse contexto, o meu Estado não é exceção no quadro que se desenha da coisa pública no Brasil. Rondônia insere-se como uma das regiões onde pior se afigura a falência do Estado brasileiro, colocação nada honrosa, tendo em vista que a crise afeta praticamente todos os Estados, até os mais desenvolvidos.

A dívida pública nacional, considerada a União, os Estados e os Municípios, penaliza as camadas mais carentes da população, o que nos leva a indagar o que o Executivo e o Legislativo fizeram ou, pior, o que deixaram de fazer para que esta situação de insolvência chegasse a um patamar tão assustador.

No que se refere ao meu Estado, quisera eu que meu primeiro pronunciamento nesta Casa pudesse transmitir apenas otimismo e entusiasmo. Lamentavelmente isso não é possível nesta quadra da história de Rondônia, já que o Governador José Bianco herda da administração anterior uma situação de desastre financeiro, de endividamento que chega às raias do desespero, de irresponsabilidade gerencial que só pode ser definida como criminoso, constituindo uma verdadeira ofensa à ciência da Ad-

ministração Pública chamar de administração “o conjunto de atos do ex-Governador Valdir Raupp de Matos”, a quem José Bianco sucedeu.

Deverei, pois, neste momento, centrar meus comentários nos graves impasses que enfrenta meu Estado e nas primeiras medidas de emergência que vêm sendo tomadas pelo novo Governo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dificilmente haverá uma situação de finanças desorganizadas como aquela com que se deparou o novo Governo de Rondônia. O endividamento do Estado, que era de aproximadamente R\$250 milhões há 4 anos e 2 meses, chega agora à casa dos R\$2,16 bilhões, para uma população de 1,2 milhão de pessoas, imenso para a escala econômica de Rondônia, insuportável para o seu povo. Nos 17 anos de existência autônoma do Estado, foi-se ampliando exageradamente o tamanho da máquina pública, inviabilizando progressivamente a gestão estadual, situação agravada pelos altos salários vigentes em alguns nichos privilegiados do funcionalismo, além da contratação irregular de milhares de novos servidores. O Estado tem 11 secretarias; duas secretarias extraordinárias; **14** órgãos com **status** de secretaria, entre coordenadorias e superintendências, Casas Civil e Militar, Procuradoria, Controladoria, Polícias Civil e Militar. Além disso, há 160 representações, agências e delegacias ou escritórios interiorizados em todo o Estado, 3 autarquias, 4 fundações e 8 empresas de economia mista, com aproximadamente 1.400 cargos comissionados – um absurdo. Isso tudo sem falar nas estruturas dos demais Poderes, o Ministério Público e o Tribunal de Contas. É uma penca onerosa de órgãos, que vem pesando sobre os ombros do povo de Rondônia. Nos anos recentes, uma sucessão de atos desastrosos cometidos pelo então Governador Valdir Raupp de Matos agravaram agudamente esse quadro. Seu governo foi um desfile de desperdícios, de obras iniciadas e nunca acabadas, de compras mal feitas, de licitações duvidosas, de fraudes, de escândalos que culminaram até com prisões de gente do alto escalão do governo, enfim, de todo tipo de malversação do dinheiro público.

Diante dessa máquina colossal e da absoluta e total irresponsabilidade do então Governador Raupp à frente da administração do Estado, restou aos rondonienses e suas gerações futuras a assustadora dívida, antes referida, de R\$2,16 bilhões, segundo levantamentos preliminares.

Com essa massa falida nas mãos, ao assumir o governo, o único recurso de que poderia dispor o Governador José Bianco era o da austeridade. Dando

a si mesmo como exemplo da aplicação de uma urgente economia de guerra, reduziu o próprio salário, de R\$18 mil – pasmem! -, que era o que recebia o ex-governador – para R\$8 mil. Na mesma proporção, reduziu o salário de todo o secretariado. Some-se a isso uma verdadeira devassa na folha de pagamentos do Executivo, a busca de funcionários fantasmas, a retirada de vantagens e gratificações indevidas e um elenco de outras medidas que priorizam um Plano de Emergência, com o qual espera tirar o Estado de Rondônia do atoleiro em que foi jogado.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governador já paga um preço alto pelas medidas tomadas. Há menos de dois meses do início do seu mandato, já enfrenta paralisações em setores da administração e a incompreensão de alguns políticos locais e sindicalistas, que, feridos em seus currais, incitam a greves irresponsáveis e apregoam a desordem, com o objetivo de forçar o Governo do Estado a, num passe de mágica, pagar todos os salários atrasados – que são, em alguns casos, três meses mais o décimo-terceiro e, em outros, até cinco meses – e ainda manter privilégios, coisa que, estranhamente, durante todo o desastroso Governo anterior, nunca fizeram.

Quando vemos o Governo Federal tentar, por todos os instrumentos de defesa de que dispõe a União, manter a estabilidade da moeda e conter a inflação e o déficit público, Rondônia, a duras penas e enfrentando os protestos dos insensatos, faz a sua parte, com tranquilidade, sem açodamentos. Contando com a força de trabalho e a compreensão de seu povo, excluídos aí os paladinos do quanto pior melhor, no sentido de que a hora não é de contestação, mas de união, Rondônia, seguramente, ganha forças para enfrentar o desafio de sanear a sua máquina pública.

Longe de se alinhar a governadores que estão batendo de frente com o Governo Federal, mas se esquecendo de que a busca do bem-estar social do seu povo começa por arrumar a própria casa, Rondônia aposta na viabilidade do ajuste necessário, sem descurar de seus compromissos com a União.

Com o Brasil respirando melhor, vamos pensar no realinhamento de nossas dívidas. Repito, Sr^{as} e Srs. Senadores: o momento é de união. Uma divisão, neste momento, só aprofundaria a crise e o descrédito.

A dívida pública do nosso Estado começou a fugir do controle exatamente a partir de sua renegociação, mantida pelo Governo anterior com a União. Pode-se dizer sem medo de errar que, se medidas

equivocadas já haviam colocado Rondônia em situação difícil, como a tomada das AROs – Antecipação de Receita Orçamentária, para cobrir folhas de pagamento atrasadas -, o pedido de intervenção formulado pelo então Governador junto ao Banco Central no Banco do Estado de Rondônia – BERON (assunto sobre o qual falarei nesta Casa em outra oportunidade por se tratar de um escândalo) e a assinatura de contratos de refinanciamento da dívida firmado com a União foram a gota d'água para entornar a taça, já cheia, da irresponsabilidade.

O governante anterior deixou a critério da equipe do Tesouro Nacional, que foi a Rondônia ajudar na montagem de um Programa de Ajuste, o estabelecimento de metas e compromissos que o Estado não tinha condições de cumprir; muito menos o seu titular vontade política de fazê-lo. Por sua vez, a União não exerceu qualquer tipo de controle sobre o pacto acordado, o que permitiu que o Estado acelerasse ainda mais a sua bancarrota.

Esse desgoverno chegou ao seu paroxismo de irresponsabilidade em seu final, quando promoveu um festival de aumentos salariais e incorporação de gratificações que inviabilizaram definitivamente a gestão estadual. Somem-se a isso dezenas de obras iniciadas e não concluídas, milhões em débito com fornecedores, várias folhas de pagamento não pagas, nenhum controle sobre o seu patrimônio e uma dívida gigantesca.

Em síntese, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Administração Raupp se constituiu, na verdade, de quatro anos de desgoverno, de irresponsabilidade e de corrupção, período em que se instalou no Palácio Presidente Vargas verdadeira quadrilha bem capitaneada pelo então Governador, assessorado ao pé do ouvido pelo seu Rasputim, José de Almeida Júnior, seu cunhado e Chefe da Casa Civil. Nesse período três de seus secretários e mais de uma dezena de seus assessores diretos tiveram prisão preventiva decretada e, efetivamente, foram presos – e estão todos respondendo a processo penal – em razão de denúncias oferecidas pelo zeloso Ministério Público Estadual, por crimes que vão de peculato à formação de quadrilha. A propósito, um de seus secretários já se encontra preso, em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Caro Senador Moreira Mendes, é com tristeza que

ouvimos o relato que V. Ex^a faz acerca da situação de Rondônia. Tenho certeza de que não é esse o quadro que o atual Governador e Senador José Bianco esperava encontrar em um Estado tão novo, criado há tão pouco tempo, mas já com mazelas tão grandes. Estou certo de que a questão será equacionada, porque aprendemos a conviver com o Senador José Bianco e a admirar sua competência e equilíbrio. Entretanto, quero dizer também que é de vital importância que o Ministério Público Estadual e Federal, que os Tribunais de Contas, enfim, que os segmentos públicos tenham responsabilidade na apuração de fatos lamentáveis como esse. Não é à toa que se está discutindo agora – e é importante que o Congresso brasileiro a aprove – a Lei de Responsabilidade Fiscal. Governadores e Prefeitos passam por órgãos públicos e, depois de apodrecê-los e endividá-los, voltam para casa deixando um abacaxi para o próximo eleito descascar. Por isso, vemos hoje a discussão de Estados inviabilizados. Prefeituras e Governos de Estado não cumprem, atualmente, a sua finalidade precípua que é prestar um bom serviço ao público que paga impostos. Lamento o quadro em que Rondônia se encontra agora. Deixo, Sr. Presidente, patente a minha certeza de que, com muita dificuldade, dor e sacrifício, mas também com muita confiança e serenidade, o Governador José Bianco buscará caminhos para equacionar esse problema. Nós do Senado estaremos vigilantes, apoiando as ações necessárias para recuperar o Estado de Rondônia e dar à população uma condição de vida condizente com as aspirações de povo lutador, bravo, trabalhador, que não merece passar por esses problemas de hoje. Meus parabéns pelo discurso.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, com o qual concordo inteiramente. Faço um pequeno parêntese sobre a atuação do Ministério Público do meu Estado, que tem sido exemplar. Se não fosse sua conduta, certamente até o Palácio teriam levado. Sobre esse assunto voltarei a falar nesta Casa, a par de prestar uma justa e lúdima homenagem ao Ministério Público de Rondônia.

Continuo, Sr. Presidente: o que sobrou para o atual Governo? Três folhas de pagamento atrasadas (em alguns órgãos e empresas estatais até cinco folhas estão atrasadas); dívidas que atingem a já citada cifra de R\$2.167.698.459 (dois bilhões, cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos); uma folha de pagamento que compromete 87% da receita líquida do Estado; e uma dí-

vida comprovada e contratada com a União que compromete outros 12%, restando, portanto, para custeio e investimento, algo em torno de 1%, o que é ridículo, absolutamente ridículo.

Esse é o legado recebido pelo Governador José Bianco.

É preciso que se registrem nos Anais desta Casa, Sr. Presidente, os fatos aqui narrados, para que a população do meu Estado e as gerações futuras jamais se esqueçam do desastroso Governo de Valdir Raupp de Matos, que, neste momento, já está com todos os seus bens declarados indisponíveis, por força de sentença judicial proferida em ação cível pública – novamente um trabalho brilhante do Ministério Público local.

Termino este meu primeiro pronunciamento na esperança de que o Governador José Bianco, com sua competência, com sua honestidade, de forma transparente, consiga resgatar a dignidade do nosso Estado, colocando Rondônia nos trilhos do desenvolvimento, com uma gestão voltada para a geração de renda e emprego, e de justiça social.

Com coragem de dizer que o rei está nu, mas com fé, confiança, determinação e espírito de união, certamente haveremos de encontrar a solução para os problemas do nosso Estado, empreitada para a qual conclamo toda a classe política, os Poderes constituídos, assim como a sociedade rondoniense como um todo.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Pela ordem, tem a palavra o eminente Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, indago apenas se, com relação à criação dos juizados especiais, assunto que, na Comissão de Comissão, Justiça e Cidadania foi debatido, há data para a continuação da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã e será o Item nº1.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM.) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho à tribuna fazer uma breve análise sobre o ensino público universitário e, particularmente, sobre a situação da nossa universidade, a Universidade de Brasília.

Dizia o eminente Professor Darcy Ribeiro, também Senador, falecido há pouco tempo, em sessão solene na Câmara Legislativa, em que lhe era concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília, que Brasília fora uma cidade, em sua criação, absolutamente singular, já que, talvez, pela primeira vez em toda a história, uma cidade nascia simultaneamente a sua universidade.

Infelizmente, ao longo de todos esses anos, as Lideranças sociais, políticas brasilienses e também brasileiras pouco se deram conta da importância da Universidade de Brasília, universidade que sempre teve, por parte dos legisladores e por parte dos governantes, muito pouco apreço e muito pouca atenção. Assim é que, apesar de todas as dificuldades que vêm atravessando, particularmente nos últimos anos, é indispensável que se registrem aqui os últimos feitos alcançados pela nossa Universidade de Brasília. Em primeiro lugar, com a instituição do Provão, em que, finalmente, se pôde ter uma avaliação mais ou menos ou aproximadamente correta do desempenho e da qualidade de ensino oferecida por todas as nossas universidades, com imensa satisfação para nós brasilienses e para nós brasileiros que, ao longo da nossa vida pública, passamos por esta cidade, com muita satisfação verificamos que, nos exames do Provão, realizados em 1998, nossa Universidade de Brasília distinguiu-se como a de melhor pontuação nos cursos na qual foi examinada. Considero isso um fato notável, já que a Universidade vem sendo sacrificada e penalizada com a falta de recursos dos últimos anos e somente administrações competentes, principalmente do Prof. João Cláudio Todorov e do Reitor Lauro Morhy puderam, ao longo dos últimos anos, lhe assegurar essa posição.

Recentemente, no último fim de semana, particularmente sábado e domingo, tivemos também um extraordinário feito, qual seja a realização de 46 mil provas do PAS em que 25 mil jovens estudantes de outros municípios brasileiros acorreram a Brasília para se juntar a igual quantidade de estudantes brasilienses no sentido de realizar as provas do PAS, nas quais talvez a Universidade de Brasília tenha sido a de maior número de provas realizadas, o que dá bem uma dimensão da excelência do trabalho educacional desenvolvido na nossa cidade.

No próximo dia 9, terça-feira, a convite do Reitor Lauro Morhy, estaremos comparecendo todos

nós, Deputados Federais e Senadores da Bancada de Brasília, a um café da manhã organizado por ele e pelos seus diretores, a fim de que possamos conhecer com mais profundidade as realizações, os anseios e as dificuldades pelas quais passa a nossa Universidade de Brasília.

E, ainda hoje, em conversa telefônica com o Reitor, pedi a ele que me autorizasse, que estendesse o convite que fez aos demais colegas, aos 80 Senadores que, junto comigo, compõem o Plenário desta Casa de Leis, já que, como é demonstrado por muitos de nós, ao passarem oito anos de suas vidas em Brasília, trazem para cá os seus filhos que encontrarão na nossa Universidade de Brasília a oportunidade do seu aperfeiçoamento e da conclusão dos seus estudos.

Vemos com muita insatisfação a situação aflitiva pela qual passa o nosso Hospital Universitário, que é um prolongamento do curso de Medicina, na Universidade de Brasília, que, com o seu atendimento ao SUS, complementa o atendimento público à saúde do Distrito Federal, e que, na última semana, esteve sob ameaça de fechamento de suas portas, em função da sua precariedade de recursos, para continuar prestando os inestimáveis serviços que presta à nossa sociedade.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Nobre Senador, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Concedo com muita satisfação um aparte ao nobre colega, Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Senador Luiz Estevão, ouço V. Ex^a até com um pouco de ressentimento: nós, que representamos a mais nova Unidade da Federação, o Estado do Tocantins, e ainda não temos uma Universidade Federal. A despeito dos esforços despendidos por todos os representantes desse Estado nesta Casa. O nobre Senador que ora preside esta Casa, Senador Carlos Patrocínio; o Senador João Rocha, que brilhantemente lutou pela criação da Universidade Federal do Tocantins; e agora o Senador Eduardo Siqueira Campos também empunhando essa bandeira, toda a nossa Bancada de Deputados Federais, o nosso Governador, todos os apelos feitos até agora foram baldados, foram em vão, e não conseguimos ainda levar à nossa Unidade Federativa a união no ensino superior. E em tão boa hora V. Ex^a traz a esta Casa as informações dos grandes feitos, das grandes conquistas que a Universidade de Brasília alcançou. V. Ex^a traz ao nosso conhecimento

o significado e a importância da Universidade de Brasília, não só nas suas atividades acadêmicas, como nas suas atividades de pesquisa, com inestimável contribuição à preparação da nossa sociedade neste mundo cada vez mais competitivo. Traz V. Ex^a também as preocupações por que a Universidade atravessa. Entendemos isso, queremos comungar com V. Ex^a dessas preocupações, e colaborar, na esfera da nossa competência, para que a Universidade de Brasília continue pujante, forte, dando essa contribuição que o Distrito Federal e o Brasil dela esperam.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Agradeço o pertinente e oportuno aparte do Senador Leomar Quintanilha e aproveito para estender aqui informações sobre os feitos da nossa Universidade de Brasília nessa área, ao tempo em que me coloco, juntamente com outros Parlamentares desta Casa, tenho certeza, à disposição do colega Senador para que nos unamos em um grande esforço para que o Estado do Tocantins tenha a sua universidade federal pública, sem a qual os estudantes daquele Estado da Federação serão, sem dúvida, prejudicados.

E é muito importante dizer que um dos grandes preconceitos que se alega contra a universidade pública do País é a realização de um cálculo totalmente errado no sentido de verificar qual o custo de cada estudante de uma universidade pública, dividindo-se a sua verba total pelo número de estudantes inscritos. Ora, por esse cálculo míope e distorcido, o que temos é que, em primeiro lugar, todo o esforço de pesquisa das universidades públicas é desprezado, quando sabemos que dedicam muito mais do seu orçamento à pesquisa do que as universidades particulares.

Além disso, há que se lembrar que, em comparação com as melhores universidades do mundo inteiro, inclusive as dos Estados Unidos, não sobrevivem apenas da mensalidade paga por seus alunos. Pelo contrário, grande parte de suas receitas advém de generosas contribuições de pais de alunos e grandes empreendedores daqueles países que se responsabilizam, às vezes, por 70% a 80% de seus custos. Recentemente, a Universidade de Boston está recebendo uma doação de US\$30 milhões para patrocínio do seu curso de Administração de Empresas. Ora, é evidente que uma universidade como essa não precisa apenas da contribuição de mensalidade dos alunos para se manter.

Portanto, repilo aqui inclusive aqueles que criticam o ensino público universitário sob o argumento de que é muito mais caro do que o ensino privado. Porque nessa conta, como disse, são desprezadas as contribuições dadas e a excelência do ensino e

da pesquisa prestada pela universidade pública, fato comprovado pela realização do Provão.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Luiz Estevão?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Com muita alegria, ouço o aparte do Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Luiz Estevão, claro que logo nas suas primeiras palavras se divisou que o fio condutor filosófico do discurso de V. Ex^a é exatamente a educação, centrada no título Universidade, ainda que particularizando para Brasília. E tanto isso é verdade que só por miopia exegética ou por um formalismo delirante alguém deixaria de reconhecer o ponto onde V. Ex^a toca e acaba de registrar. Querem comparar coisas desiguais quando uma contribuição fantástica se faz nas universidades, sobretudo norte-americanas. Porque o empresário lá investe no setor educação, enquanto o nosso daqui, em não investindo, ainda critica a educação pública. Quero dizer, Senador Luiz Estevão, que V. Ex^a faz muito bem em abordar um assunto dessa natureza. Já dizia o nosso famoso Victor Hugo que abrir escolas era fechar prisões. Cultivar uma universidade como a nossa, que tem uma origem altamente elogiável, é dar seqüência ao múnus, à representação que o povo do Distrito Federal lhe concedeu. O mandato de Senador, tenho certeza, meu caro amigo Senador Luiz Estevão, será uma espécie de passaporte que V. Ex^a já carimbou nos primeiros dias de sua atuação nesta Casa, como quem veio para demonstrar que, em primeiro lugar, está a educação. E o discurso de V. Ex^a se ajusta perfeitamente a que os homens sérios, de bem sempre defendem: educação, saúde e segurança. E esses três pilares, eu que acompanhei o desempenho de V. Ex^a ao longo do seu primeiro mandato ainda na Câmara Distrital, posso antever que serão confirmados aqui no Senado. Quero me juntar aos cumprimentos que V. Ex^a já recebeu e que ainda receberá nesta Casa, para dizer que estou muito satisfeito em tê-lo como colega no Senado.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral, pelo enriquecedor aparte. Sinto-me honrado em dividir este Plenário, por honra delegada pelo eleitor do Distrito Federal, com alguma das maiores eminências do nosso País, a exemplo da sua biografia de homem público.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Caro Senador Luiz Estevão, quero também corroborar o que já foi dito aqui pelo Senador Bernardo Cabral, tão ilustre e tão mestre, e pelo Senador Leomar Quintanilha. V. Ex^a, ao auferir o tema da UnB e da universidade, na verdade, traz a todos nós um ponto de reflexão importante sobre o fortalecimento da universidade brasileira. Ao assumir o Governo de Roraima, tantos anos atrás, uma das minhas primeiras ações foi exatamente implantar a Universidade Federal de Roraima, universidade que hoje o Estado de Tocantins não tem. V. Ex^a disse bem: temos que nos unir para ajudar a implantar a Universidade Federal de Tocantins. E por que fiz isso? Porque entendo ser a universidade um dos grandes pontos de transformação social do nosso País. É lá, com a pesquisa, com a extensão, com o ensino universitário, que vamos construir o futuro. E o futuro precisa ser construído e fortalecido por uma política universitária consistente, aquela que, como bem disse V. Ex^a, não compara custos, mas define prioridades de recursos a serem inferidos para se consolidar o caminho. V. Ex^a tratou também, quando falou da universidade, de um tema complementar mas doloroso para as universidades e que, ano a ano, discute-se na Comissão de Orçamento: o custeio dos hospitais universitários, que vivem às duras penas, pois não são prioridade no ensino universitário do Ministério da Educação, nem são organismos do Ministério da Saúde. Funcionam como ovelhas negras, como apêndices do Ministério da Saúde, que também não são priorizados. Finalmente, um ponto importantíssimo do ensino universitário é deixado de lado. Esses dois temas terão que estar presentes este ano na pauta da Casa. V. Ex^a, com muita propriedade, com muita competência, traz a questão da UnB, que é uma universidade modelar e, por isso mesmo, precisa que seu reitor, que seu corpo técnico, todos juntos, apontem a direção exata para que o ensino universitário brasileiro possa caminhar. De antemão, quero colocar-me à disposição para dizer que V. Ex^a pode contar comigo nesta luta, pois creio que se trata de uma luta de todos os brasileiros. O Senado Federal tem obrigação de a ela somar-se e buscar uma solução consentânea para o problema. Meus parabéns.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Agradeço o aparte do Senador Romero Jucá, abrilhantado por sua experiência como Governador e sua convivência com os problemas dos hospitais universitários e da Universidade de seu Estado.

É extraordinário o trabalho desenvolvido nos últimos anos pela Universidade de Brasília, uma Uni-

versidade que hoje já consegue produzir cerca de um terço das receitas necessárias ao seu custeio por meio da prestação de serviços e é hoje uma das maiores realizadoras de concursos públicos em todo o nosso País.

Cumpra também destacar o alto envolvimento da Universidade de Brasília com a atividade de pesquisa.

A UnB conta com 18 mil alunos, cuja excelência de ensino foi referendada nos exames do Provão. Podemos dizer, sem dúvida, que Brasília está-se tornando um centro de excelência de ensino, particularmente a Universidade de Brasília que é uma referência da qualidade no ensino público brasileiro, o que vem ao encontro daquela tese de que todos nós temos de nos unir em defesa do ensino público em todos os graus já que é por meio dele, favorecendo o acesso de todos os brasileiros à escola, que poderemos realmente garantir que todos seremos iguais perante a sociedade que estamos construindo.

Trata-se de uma grande ilusão acreditarmos que o ensino privado brasileiro é todo custeado pela iniciativa privada ou pela mensalidade paga pelos pais de alunos. Isso não é verdade, já que, por meio de deduções no imposto de renda, grande parte do dinheiro gasto com a mensalidade é bancado por toda a sociedade.

Portanto, o que temos aqui são duas formas de ensino público. É o ensino público na sua essência, gratuito, de alta qualidade, como demonstrado pelo trabalho da UnB e de outras universidades brasileiras, e o ensino privado, também de qualidade, buscando seu aprimoramento, cumprindo o seu papel complementar da educação brasileira, mas também de alguma forma custeado pela isenção fiscal obtida na dedução com a educação feita no imposto sobre a renda. Portanto, no fim das contas, isso significa que toda a sociedade brasileira está financeiramente envolvida com o processo educacional. Assim, tenho certeza de que nós todos de mãos dadas, como responsáveis e como representantes do povo brasileiro, ao defendermos o ensino público, estamos defendendo a nossa juventude e o amanhã do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para tratar de uma questão extremamente importante, que tem sido discutida e votada nesta

Casa, que é exatamente a estruturação do novo perfil previdenciário brasileiro.

A situação é extremamente grave. Temos feito aqui um esforço grande para aprovar medidas amargas e temos reclamado da tribuna sobre essas questões. Venho hoje, dentro desse arcabouço do perfil previdenciário, registrar uma medida tomada por parte do Governo que considero inteligente, que é exatamente a de que o servidor que puder se aposentar e preferir continuar a trabalhar deixará de ter descontada a parcela do trabalhador.

E por que isso é inteligente? Porque estávamos assistindo, por força de uma legislação antiquada, ano a ano, à maciça saída dos servidores dos quadros públicos ou privados e, com isso, gerando uma grave dependência financeira, uma ampliação de uma prestação financeira para o pagamento de pensões, além da perda de talentos, principalmente no setor público. Vimos pessoas com 45 ou 47 anos aposentando-se, deixando de dar a sua contribuição ao Governo.

Essas pessoas não tinham qualquer vantagem em continuar trabalhando, porque o setor público privilegiava aqueles que se aposentavam, pois, além de se aposentarem com 100% do salário, até bem pouco tempo atrás, ainda eram concedidos mais 20% de gratificação. Na verdade, havia um incentivo para que as pessoas deixassem de atuar no serviço público.

Com a mudança do perfil de idade de sobrevivência e com a mudança tecnológica, começamos a ver que a situação do setor previdenciário brasileiro – e isso não ocorre somente no Brasil, mas em muitos países do mundo – começou a ficar inviável. As pessoas contribuíam por menos tempo, aposentavam-se cedo e viviam até 65, 70 ou 75 anos, recebendo aposentadoria. Essa é uma conta que não fecha.

Portanto, por tudo isso e, inclusive, pelas alterações que teremos que fazer, porque a mudança do perfil tecnológico da produção vai levar forçosamente a que novamente se tenha uma reforma da Previdência, a taxação do salário de empresa não será o caminho para se manter, no futuro, a contribuição das empresas para a Previdência. Cada vez mais, elas faturam mais e empregam menos, em razão da automação. Na verdade, essa é uma curva inversamente proporcional que terá de ser modificada talvez para a cobrança sobre o faturamento bruto das empresas, porque, aí sim, se estará agregando, e não mais reduzindo valores.

Registro, na tarde de hoje, a importância desse ato pelo Governo, pelo Ministério da Previdência So-

cial, pela Secretaria de Administração e pelo próprio Presidente da República. A partir do próximo mês, as pessoas que tenham idade para se aposentar e continuarem no serviço público já deixarão de contribuir, o que, na verdade, representa um ganho substancial para esses trabalhadores. Se o aposentado e os demais terão de descontar 25%, há, pelo menos, essa notícia boa em meio a tanta notícia ruim, de tanto pesar, de tanta cobrança. Se essa atitude é justificável para o equilíbrio da Previdência, sem dúvida nenhuma, é onerosa e sacrificante para todos os brasileiros que contribuem.

Portanto, registro a medida inteligente do Governo que começa a funcionar no próximo mês, já desonerando da contribuição aqueles trabalhadores que, com tempo para se aposentarem, não precisarão fazê-lo, podendo continuar a colaborar com o crescimento do País e o fortalecimento do setor público.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a reunião ocorrida entre os Governadores de 26 Estados e o Senhor Presidente da República para discutir as dificuldades que se abatem sobre cada uma dessas Unidades Federativas foi efetivamente um avanço, um fato altamente positivo.

É lamentável que o Governo de Minas Gerais não tenha também se decidido a participar dessa reunião. É lamentável o fato de o Governo de Minas Gerais não se ter decidido a enfrentar esse problema que se agrava e que não terá solução se não houver uma busca conjunta do entendimento para estabelecer um novo pacto federativo, da União ou outro nome que se queira dar.

É inconcebível, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em virtude dessas dificuldades enfrentadas pelos Estados no ajuste de suas contas para a retomada do crescimento econômico do País, que Governantes que herdaram de administrações anteriores resultados caóticos, dívida homéricas e quase impagáveis, que tiveram o acordo assinado recentemente da sua dívida interna, tenham-na brutalmente aumentada em face das elevadas taxas de juros praticadas hoje no País.

Faz-se mister, Sr. Presidente, o entendimento entre os principais dirigentes do Brasil, visando encontrar a solução para o problema que se alastra, que se agrava. É preciso que haja o desprendimento de cada um dos dirigentes, o afastamento do

ressentimento pessoal, do sentimento pessoal na questão. Cada um deve ter a consciência da responsabilidade que tem sobre os ombros de responder pela Unidade Federativa que governa e pela União. O Presidente da República precisa ter a grandeza de conversar e discutir com os Governadores os problemas que acabam transferindo para a população a parte mais penosa de conseqüências nefastas. Nesse clima de incerteza e insegurança, vemos os índices de desemprego e de criminalidade crescerem, os serviços públicos – transporte, saúde e educação – sendo sucateados.

É preciso, Sr. Presidente, que haja realmente um entendimento nacional. É preciso que esta Casa não seja mais complacente no exame e na autorização da rolagem da dívida da forma apresentada pelos Governadores. É preciso que este Senado marque também sua participação, exigindo que cada Unidade da Federação procure, dentro das suas possibilidades, honrar seus compromissos. Não é possível que assistamos passíveis novamente os governantes vender o patrimônio do seu Estado e não pagar as dívidas. Não é justo que esse recurso, construído com o suor e o trabalho dos homens e mulheres que constroem a grandeza deste País, seja utilizado simplesmente para pagar juros, Sr. Presidente. É preciso que haja um pacto nacional, que repensemos o Brasil por inteiro, a partir das Unidades Federativas, dos Municípios. Não é mais possível que a União, os Estados e os Municípios sejam perdulários e gastem mais que arrecadam. A equação é simples, o problema é grave.

Houve um avanço com o encontro promovido na última sexta-feira, onde 26 dos 27 Governadores participaram para abrir uma agenda de entendimento com o Senhor Presidente da República. É possível que o diálogo continue e que busquemos conjuntamente, com a participação desta Casa, as soluções imediatas que a população brasileira exige.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 47, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Dr. Horácio Cintra de Magalhães Macedo.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família;

c) Encaminhamento dos discursos à família e a direção do Partido Comunista Brasileiro, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 1º de março de 1999. – Ademir Andrade – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Este requerimento depende de votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que desejarem poderão fazer uso da palavra para o seu encaminhamento.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 69, DE 1999

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal –, dispondo sobre ressarcimento ao Estado de despesas com manutenção de presos e condenados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 200 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 200. O preso ou condenado que dispõe de recursos financeiros próprios ressarcirá o Estado pelas despesas com ele efetuadas durante sua permanência em estabelecimento prisional, independentemente da remuneração prevista no caput do art. 29 desta lei.

§ 1º O produto de arrecadação decorrente do ressarcimento ao Estado, previsto no caput deste artigo, reverterá para a manutenção e melhoria dos estabelecimentos penais.

§ 2º As despesas previstas no caput deste artigo compreendem as efetuadas com alimentação, vestuário e higiene, bem como as odontológicas, médicas e farmacêuticas.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Duas razões nos motivam à proposição ora submetida aos nossos ilustres Pares: a primeira, decorre de mostrar-se tibia a atual previsão de ressarcimento contida na Lei de Execuções Penais. Para demonstrá-lo, é suficiente evidenciar os gastos com presidiários, que se elevam ao mesmo patamar dos valores despendidos com policiais. Tal razão, por si só, evidencia também que o sistema é realimentador cíclico e defeituoso de delinqüentes e, por isso, simultaneamente, retribui mais ao detento que ao prestador de serviços ao Estado, dedicado à manutenção da ordem.

A segunda razão da proposição tem sede na presunção legal contida no art. 29 da Lei nº 7.210/84, de que os detentos não dispõem de meios próprios para enfrentar as despesas prisionais, dependendo, antes, da remuneração por trabalhos durante o período de internação. Ora, esse entendimento é tendencioso, porquanto há crimes e criminosos de diferentes naturezas e etiologias. Há os que são pobres, em sua maioria, mas há também os ricos, que podem arcar com a reparação pecuniária imediata dos danos causados à sociedade e também com as despesas que derivam de sua permanência nos estabelecimentos prisionais. Entre os últimos, estão os criminosos “de colarinho branco”, os banqueiros do “jogo do bicho”, os envolvidos com o narcotráfico etc.

Além disso, o ressarcimento de despesas com a estada e, da mesma forma, a reposição do alcance financeiro, quando objeto do delito, não obstam as práticas laborativas que, a nosso ver, já deveriam estar substituindo, em elevados percentuais, as prisões e reclusões. De fato, a prestação de serviços à comunidade, o exercício de atividades profissionais – ou a profissionalização – e o pagamento das despesas despendidas com os condenados são as únicas formas de o Estado diminuir e reorientar as populações carcerárias.

A redação anterior do art. 200 da Lei de Execuções Penais especificava que o “condenado por crime político não está obrigado ao trabalho”. Consideramos que o ócio total, como alternativa, só pode gerar conseqüências negativas. Não é sem razão que a moderna Psicologia constantemente lança mão da laborterapia ou terapia ocupacional, como forma de tratamento aos desajustes emocionais, sociais e/ou psicológicos.

Não há, portanto, razão para se privar o condenado por motivos políticos de uma atividade regular, que o mantenha integrado à sociedade, ainda porque seu crime não o torna perigoso ao convívio social.

Entendemos, outrossim, que a destinação do produto arrecadado à manutenção dos estabelecimentos penais, bem como a melhoria dos mesmos, será uma forma de reduzir a superlotação que hoje os caracteriza, concedendo um mínimo de dignidade à vida dos encarcerados.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres Pares a esta proposição.

Sala das Sessões, 1º de março de 1999. –
Senador **Carlos Patrocínio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984
– **Lei de Execução Penal – dispendo sobre ressarcimento ao Estado de despesas com manutenção de presos e condenados.**

.....
Art. 200. O condenado por crime político não está obrigado ao trabalho.
.....

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a três quartos do salário mínimo.
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Muricilândia, no Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Muricilândia, no Estado do Tocantins.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Muricilândia manterá cursos de nível médio profissionalizantes, a serem definidos pelo Ministério da Educação, destinados à formação de técnicos para atender às necessidades sócio-econômicas da região.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta lei ocorrerá imediatamente depois da inclusão, no Orçamento da União, das dotações para tal fim necessárias e da criação dos

grupos de cargos, funções e empregos indispensáveis a seu funcionamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Município de Muricilândia está situado no norte do Estado do Tocantins, e, tendo sido emancipado do município de Araguaína, vem passando por uma fase de crescimento.

Com exceção da Escola Agrotécnica Federal de Araguatins, não há nenhum outro estabelecimento de 2º grau profissionalizante em funcionamento no Estado. Tal lacuna passou a se constituir numa aberração, a partir da instalação do mais novo Estado da Federação, que continua registrando um significativo crescimento populacional e de atividades econômicas, sociais e administrativas.

Assim sendo, a demanda por profissionais de nível médio cresce, rapidamente, em várias áreas: administração, eletrônica, eletricidade, construção civil, telecomunicações, mineração, computação e tantas outras. Os jovens, desejosos de seguir uma carreira técnica, são obrigados a migrar para outros Estados; a maioria não pode fazê-lo e, por isto abandona a escola ou ingressa no 2º grau regular, com vistas a preparação para a Universidade, aonde poucos, contudo, logram chegar.

É importante salientar a localização estratégica do município de Muricilândia. Sua proximidade à Zona de Processamento de Exportação de Araguaína será, sem nenhuma dúvida, um fator fundamental para o aproveitamento da mão-de-obra especializada formada pela futura Escola Técnica Federal de Muricilândia.

Por estas razões, solicitamos a nossos Pares a aprovação do projeto, em favor do desenvolvimento do Tocantins.

Sala das Sessões, 1º de março de 1999. –
Senador **Carlos Patrocínio**.

(A Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Miracema do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a escola Técnica Federal de Miracema do Tocantins, no Estado do Tocantins.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Miracema do Tocantins manterá cursos de nível médio profissionalizantes, a serem definidos pelo Ministério da Educação, destinados à formação de técnicos para atender às necessidades sócio-econômicas da região.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta lei ocorrerá imediatamente depois da inclusão, no Orçamento da União, das dotações para tal fim necessárias e da criação dos grupos de cargos, funções e empregos indispensáveis a seu funcionamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Município de Miracema do Tocantins está situado no centro do estado do Tocantins. Dada a sua localização estratégica, foi erigida em Capital provisória do estado, durante os anos de 1989 e 1999, até a inauguração de Palmas.

No citado período, a cidade passou por um grande progresso material, destacando-se a construção de vários edifícios públicos pelo Estado.

Assim, existem, ainda hoje, prédios e instalações semi-ociosos que poderiam abrigar uma Escola Técnica Federal.

Com exceção da Escola Agrotécnica Federal de Araguatins, não há nenhum outro estabelecimento de 2º grau profissionalizante em funcionamento no Estado. Tal lacuna passou a se constituir numa aberração, a partir da instalação do mais novo Estado da Federação, continua registrando um significativo crescimento populacional e de atividades econômicas, sociais e administrativas.

Assim sendo, a demanda por profissionais de nível médio cresce, rapidamente, em várias áreas: administração, eletrônica, eletricidade, construção civil, telecomunicações, mineração, computação e tantas outras. Os jovens, desejosos de seguir uma carreira técnica, são obrigados a migrar para outros Estados; a maioria não pode fazê-lo e, por isto abandona a escola ou ingressa no 2º grau regular, com vistas à preparação para a Universidade, aonde poucos, contudo, logram chegar.

É importante salientar que a implantação e implementação da Zona de Processamento de Exportação de Araguaína serão fatores fundamentais para o aproveitamento dos profissionais formados

pela futura Escola Técnica Federal de Miracema do Tocantins.

Por estas razões, solicitamos a nossos Pares a aprovação do projeto, em favor do desenvolvimento do Tocantins.

Sala das Sessões, 1º de março de 1999. –
Senador **Carlos Patrocínio**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1999

Revoga o **caput** do art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o **caput** do art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, dispõe que nos crimes de sonegação fiscal a Receita Federal (ou fisco estadual) somente encaminhará ao Ministério Público representação fiscal para fins penais, contendo as informações e documentos necessários à propositura da ação penal, após proferida a decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito correspondente.

A decisão final no processo administrativo demora, via de regra, muitos anos para ser proferida, uma vez a que está sujeita a duas instâncias, podendo em alguns casos, submeter-se a uma terceira instância. Mesmo vencido em todas as instâncias administrativas, terá sempre o contribuinte a possibilidade de subsequente recorrer ao Judiciário, em face do princípio, constitucional da inafastabilidade do acesso ao Judiciário (art. 5º XXXV). São mais três ou quatro instâncias. Como se vê, o contribuinte pode sempre protelar a discussão do débito e inviabilizar completamente o processo criminal, pois fatalmente ocorrerá a prescrição, seja tornando insubsistente a pena que venha a ser eventualmente aplicada, seja até mesmo impedindo o início do processo.

O citado art. 83 viola o princípio da independência entre as instâncias administrativa e penal, segundo o qual as decisões administrativas não vinculam a manifestação do juízo criminal. O dispositivo é, pois, inconstitucional, já que visa coarctar a propositura da ação penal pública por parte do Ministério

Público, impedindo-lhe na prática, o exercício da função prevista no art. 129, iniso I, da Constituição e, em decorrência, vedando-lhe o acesso ao Judiciário. Fere, ainda, a independência entre os Poderes (art. 2º da CF) ao subordinar, por meio indireto, a manifestação do Poder Judiciário à prévia decisão da autoridade administrativa.

Argumenta-se, em prol do art. 83, com a possibilidade de o contribuinte, processado criminalmente, vir a beneficiar-se com uma decisão favorável do Fisco.

Esta hipótese criaria, por certo, uma situação contraditória, em prejuízo das garantias individuais. para tal hipótese, extremamente remota – não há registro de fato semelhante – existe solução adequada na legislação vigente. Com efeito, o Código de Processo Penal – CPP (arts. 92/94) prevê a possibilidade de o processo criminal ser suspenso, enquanto é discutida na justiça cível questão que se mostre prejudicial ao julgamento penal. E, para que não ocorra a prescrição isto é, a extinção da punibilidade do crime em face do transcurso de determinado lapso temporal, relacionado à pena máxima cominada ao delito ou à pena efetivamente aplicada), o CPP prevê também a suspensão da prescrição desses crimes. Já a Lei nº 9.430 não prevê a suspensão da prescrição.

A situação do sonegador já fora facilitada com a introdução, pela Câmara, do art. 34 do Projeto de Lei do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica convertido na Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. O dispositivo permite que o sonegador se livre do processo criminal, pagando, desde logo, o débito fiscal. Mas o art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, foi além: o sonegador sequer precisará pagar o débito; basta contestá-lo, interminavelmente, na esfera administrativa e, depois, na judicial.

Está cheio de razão o nobre Senador Roberto Requião: “A lei nº 9.430 faz uma homenagem póstuma a PC Farias”.

Espero que os nobres Pares eliminem este dispositivo nocivo à sociedade.

Sala das Sessões, 1º de março de 1999. –
Senador **Carlos Patrocínio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

Crime contra a Ordem Tributária

Art. 83. A representação fiscal para fins pessoais relativas aos crimes contra a ordem tributária definidos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, será encaminhada ao Ministério Público após proferida a decisão fiscal, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário correspondente.

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

Art. 34. Extingue-se a punibilidade dos crimes definidos na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e na Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, quando o agente promover o pagamento do tributo ou contribuição social, inclusive acessórios, antes do recebimento da denúncia.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e Srs Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

–1–

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 37, de 1999 – art. 281 do Regimento Interno)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, nda à Constituição nº 1, de 1999 (nº 526/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta

parágrafo único do art. 98 e altera as alíneas i do inciso I do art. 102 e c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal (criação de juizados especiais – habeas corpus tribunal superior STF e tribunal estadual STJ), tendo

Parecer favorável, sob nº 57, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

– 2–

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1996

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996 (nº 5.071/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 203, de 1998, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

– 3–

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1997 (nº 2.124/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, tendo

Parecer favorável, sob nº 412, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Esta encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO
SENADOR LUIZ OTÁVIO NO DIA 25 DE
FEVEREIRO DE 1999, QUE SE
REPUBLICA A PEDIDO DO
PARLAMENTAR.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna nesta manhã fazer a minha primeira incursão neste trabalho que terei nos próximos oito anos. Represento

o Estado do Pará e tenho a honra de representar também o povo da Amazônia, região muitas vezes esquecida, mas que realmente tem dado a sua participação, a sua colaboração a todo o povo brasileiro, mediante a representatividade do povo do Pará nesta Casa e, em especial, no Congresso Nacional. Figuras ilustres representaram nosso Estado no Senado, como o Senador Jarbas Passarinho, Presidente de honra do meu Partido, com o qual tive o privilégio de ter um relacionamento familiar, pois meu pai, ao longo de sua vida, foi amigo pessoal do Senador.

Hoje, representando o meu Estado, junto com os Senadores Jader Barbalho e Ademir Andrade, venho trazer algumas preocupações, mas também propostas e soluções para esse grave momento que atravessamos. Poderia voltar no tempo e falar desde a colonização portuguesa, e passaria obrigatoriamente pela ocupação da Amazônia: primeiro, a ocupação militar, esforço na vitalização das fronteiras; a da SPVEA, que foi depois substituída pela Sudam; falaria também nos incentivos fiscais, na construção da Transamazônica, que teve como finalidade a ocupação pelos nordestinos sem terra para trabalhar enquanto a Amazônia era a terra sem o homem; no Poloamazônia e no Pólo Noroeste de Geisel, o da ocupação pelos grandes projetos.

Em geral, a população da Amazônia, com exceção da que gravita em torno da Zona Franca de Manaus, pouco ou nada se beneficiou dos projetos implantados com respaldo nos incentivos fiscais. O primeiro impacto da política de ocupação da região foi até negativo para o empresariado local. Desapareceram indústrias tradicionais, como a de calçados, a de cigarros, a de carrocerias e até algumas indústrias têxteis. O mesmo se deu com bancos locais, que desapareceram. Em contrapartida, tivemos os efeitos positivos, decorrentes do ingresso de capital produtivo, explorando atividades de interesse nacional, tendo a economia regional como complementar.

Hoje, impõe-se considerar impossível fazer um planejamento setorial único para a Amazônia, porque há várias vocações de sua biodiversidade, da diversidade de seus solos e do seu subsolo, como das suas diversas sub-regiões. Seu espaço sugere utilização múltipla, tanto para uso pecuário, quanto para uso agrícola, pesqueiro, florestal, inclusive para silvicultura e mineral – deste último logo mais farei uma abordagem um pouco maior, ou pelo menos mais ampla. O desenvolvimento sustentado é o indicado para evitar que a utilização da riqueza não-renovável venha a extinguir-se devido a uma exploração predatória da floresta ou do subsolo. Falta à Amazônia um projeto nacional de desenvolvimento no qual se

insira a Amazônia com seus problemas presentes e seu futuro, o que, com certeza, trará grandes resultados para o Brasil no momento histórico em que ela pode ser ou já é objeto da integração mundial. Detendo um patrimônio florestal correspondente a 1/3 das reservas mundiais, uma bacia hidrográfica igual a 1/5 da água doce do planeta, não passará muito tempo antes que seja considerada estratégica para o Primeiro Mundo.

Suas riquezas minerais, entre as quais se situam as existentes na imensa reserva ianomâmi, em Roraima e Amazonas, podem ser alvo da cobiça de um mundo industrializado em que os minérios nobres e escassos, como o nióbio, sejam essenciais, além do ouro e da cassiterita. As fronteiras mortas com a Venezuela e a Colômbia sugerem preocupações com as leis de geopolítica que falam dos espaços vazios. O Exército brasileiro, em boa hora, advertiu-se disso e está transferindo muitas unidades de elite, antes localizadas no Rio Grande do Sul e em Petrópolis, no Rio de Janeiro, para a Região Amazônica; unidades que faziam parte do poder militar do Sul, dando segurança às nossas fronteiras, na verdade têm necessidade de participar desse momento sério e difícil e ajudar o desenvolvimento do País.

Também temos que atentar para o fato de que os Estados amazônicos são responsáveis por 10% do total das exportações brasileiras, transformando a pobre Amazônia em exportadora de renda. Injusto é que seja afetada pela chamada Lei Kandir, que, se tem a vantagem nacional de desonerar as exportações, buscando um espaço maior no mercado mundial para os produtos brasileiros, sacrifica uma região empobrecida por ter sido abandonada à própria sorte por séculos.

Quero aqui também dizer que hoje, por meio da imprensa, tomei conhecimento de que o Presidente Fernando Henrique fará amanhã, na reunião com os governadores de todo o País, uma proposta para que a Lei Kandir seja alterada, dando oportunidade para que os governadores possam se enquadrar nela e obter um resultado eficiente.

O Pará, como outros Estados da Amazônia, não tem se beneficiado; ao contrário, tem-se prejudicado com essa lei. A Amazônia e o Pará, em especial, precisam de megaprojetos, mas também precisam de miniprojetos para o seu desenvolvimento.

A propósito dessa discussão que já dura alguns dias, diria até meses, entre o Governador de Minas e o Presidente Fernando Henrique, e que pára o País, temos uma observação a fazer: onde estão todos

esses recursos que foram investidos em Minas Gerais? É de quase vinte bilhões de dólares ou mais a dívida de Minas Gerais. Onde está o retorno desse dinheiro, desse investimento? No meu Estado foi investido tão pouco. Nossa dívida chega a 2%, a 3% da dívida de Minas Gerais, se chegar a isso, mas nós cooperamos com um bilhão de dólares anuais na balança de pagamentos. Temos a condição de vir a Brasília ou a qualquer lugar do País ou do mundo e reivindicar os direitos do Pará. Nem por isso o Estado deixou de cumprir as suas obrigações. O Governador Almir Gabriel cumpriu a sua missão, fez a sua lição de casa, equacionando as dificuldades financeiras e econômicas do Estado. E agora, com os direitos que os outros Estados têm, o Pará tem mais direitos. O Pará precisa ser mais visto, precisa ser reconhecido, e digo isso não apenas por ser um paraense, mas pelo resultado econômico e financeiro que tem obtido. A exportação de grãos, que hoje é feita por Paranaguá e Santos, inicia-se ainda na Região Amazônica, vindo de Porto Velho, Manaus, Itacoatiara, e indo os navios até o Porto de Santarém, ou Itacoatiara mesmo; se saísse de Belém, a distância seria menor em cerca de três mil quilômetros. Dessa forma, os grãos que podem ser exportados pela Amazônia, principalmente a soja, vão chegar aos portos americanos e europeus cinco dólares mais baratos. Esta, sim, é uma solução para ajudar o País.

E nós, que temos na Amazônia não só rios caudalosos mas solos férteis, além de sermos corredor de exportação, poderemos participar desse grande desafio, porque o Pará, além da pecuária, já tem grandes áreas produtivas, também agora com a soja, que está sendo plantada em nosso Estado, em áreas, inclusive, degradadas, que não serviam mais para nada e que agora recebem o plantio da soja. Isso é participar desse grande desafio, que é vencer as dificuldades que o País e o mundo atravessam. Inclusive, as eclusas de Tucuruí, que têm sido tão faladas, mas que têm sido esquecidas ao longo de tantos anos, servem de abastecimento energético para grande parte do País. A Hidrelétrica de Tucuruí está sendo agora duplicada e dará mais capacidade de energia para o País. Aliás, foi o Presidente Fernando Henrique que deu início às obras das eclusas. Hoje, já temos produção para ser transportada pela eclusa, viabilizando, assim, não só o seu pagamento, não só a viabilidade econômica do retorno desse capital investido, como também a produção de todo o Mato Grosso, de todo o Centro-Oeste, o que pode

ser feito pelas eclusas de Tucuruí, ligando a Hidrovia Araguaia/Tocantins.

Por que não se faz em tão pouco tempo aquilo que poderia ter sido realizado ao longo de todo esse tempo? Se tivéssemos investido mais na Amazônia, se tivéssemos levado esses recursos que hoje têm dificuldade de retornar... Concordo que as taxas são elevadas, que as condições do Fundo Monetário Internacional são muito duras, são muito difíceis, mas, quando se investe mal, pioram ainda mais; se esses recursos foram colocados apenas para fazer grandes viadutos, apenas para melhorar o embelezamento das cidades e dos Estados, eles não podem retornar. Daí a grande dificuldade em cumprir os contratos.

Não quero aqui entrar no mérito pessoal do Governador de Minas nem do Presidente da República, porém tenho a minha posição, como sempre tive. Respeito a Oposição e respeitarei sempre, mas mantenho a minha posição com cabeça erguida. Além de apoiar o Presidente Fernando Henrique, faço uma pergunta. Vários ilustres Srs. Senadores aqui se pronunciaram perguntando por que o Presidente Fernando Henrique não liga para o Governador mineiro. Inclusive um Senador da Oposição já fez uma observação interessante sobre a charge que foi publicada baseada na publicidade veiculada na televisão, onde três garotos gordinhos pediam que o Presidente ligasse para o Governador; já se falou também naquele apelo comercial do "ligue já", aquele que pede todo o tempo para a pessoa ligar. Mas, pergunto, por que o Governador não cumpriu o contrato? Desde que cheguei a esta Casa tenho ouvido questionar-se muito o Presidente, entretanto, com todo o respeito aos meus companheiros de Bancada, poucas vezes ouvi defesas ao Presidente. Parece até que a Oposição ocupa todos os espaços. Percebi que os argumentos usados foram invertidos. Quem descumpriu o contrato foi Minas Gerais. Quem tem problemas é Minas Gerais. Agora, concordo que deva haver um diálogo, uma conversa e uma negociação caso a caso, mas nem por isso todos os outros Estados têm que fazer a mesma coisa. Têm que se tornar inimigos do Presidente por quê? Há algum crime em ser amigo do Presidente só pelas dificuldades que Sua Excelência enfrenta hoje e que já enfrentou em outros momentos? Só porque os índices de popularidade hoje são baixos? Ao contrário, é hora de nos unirmos, de estarmos juntos neste momento tão difícil e, independentemente de cor partidária, podermos trazer solução para o País.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senadora Heloísa Helena, do Bloco de Oposição.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Primeiro quero saudar V. Ex^a por trazer à Casa um debate importante sobre o desenvolvimento econômico da região que V. Ex^a representa. Mas eu gostaria, agradecendo o aparte, de falar um pouco sobre a relação do Governo Federal com os Estados. Até reconheço que V. Ex^a, enquanto Senador da base do Governo, tem realmente que fazer alguns esclarecimentos que julga necessários no sentido de defender o Presidente da República. Entretanto, avalio que este não é o momento de fazer defesa ou acusação, mas é o momento em que podemos, com serenidade e bom senso, discutir sobre a situação econômica nacional e como isso tem repercutido gravemente nos Estados e nos Municípios, o que, tenho certeza, V. Ex^a reconhece. O que tem acontecido, e ao que tem sido dada uma conotação pessoal e pouco conciliadora na mídia nacional, é uma disputa quase que pessoal entre o Presidente da República e o Governador de Minas Gerais. Entendo também que a atitude do Governador de Minas Gerais foi extremamente corajosa, a firmeza com que S. Ex^a defende o interesse público não presta serviço apenas ao Estado de Minas Gerais, mas presta um serviço gigantesco aos outros Estados, a minha Alagoas e ao Brasil. Ainda quando nas assinaturas do protocolo de intenção, e não efetivamente dos contratos de renegociação das dívidas, o próprio Governo Federal sabia que a proposta que estava sendo assinada era impossível de ser viabilizada. Não é à toa que muitos Estados que representavam a base de sustentação do Presidente da República não pagaram as suas parcelas da dívida do ano passado. Nós discutimos, ainda na assinatura do protocolo de intenções, o que o Governo Federal tinha obrigação de fazer antes de federalizar a dívida; portanto, responsabilizar toda a estrutura econômica nacional para pagar dívidas dos Estados, muitas vezes feitas de forma imoral, de forma absolutamente insustentável juridicamente em razão do parasitismo político que reinou nos Estados. Digo isso com muita tranquilidade. A respeito da dívida de Alagoas, desde o ano passado já dizíamos que vamos fazer uma grande auditoria, porque é dívida feita através do parasitismo político. Nem o povo alagoano pode pagar, tampouco o povo brasileiro. Portanto, o Presidente da República, a equipe econômica, muito mais do que

fazer uma grande reunião para pousar todos juntos como se fosse um clima nacional sem animosidade, e especialmente esta Casa têm a obrigação de fazer o grande debate sobre a questão da Federação. O contrato – e todos sabemos, independentemente das nossas convicções ideológicas –, como foi assinado, altera o que imaginávamos como cláusula pétrea da Constituição, que é a garantia das prerrogativas asseguradas aos Governadores e às suas Assembleias Legislativas para a gestão financeira dos nossos Estados. Não se trata de uma disputa entre a Oposição e a Situação, mas uma disputa para que possamos manter ao menos o que foi conquistado na Constituição em relação ao princípio de Federação. Portanto, eu compreendo a defesa de V. Ex^a mas eu tenho que fazer uma oposição gigantesca à postura e à arrogância do Presidente da República. Tenho certeza de que pode nem ser verbalizado por muitos Srs. Senadores que são da base de situação, mas acho que muitas pessoas, no recolhimento das suas consciências, têm visto a posição arrogante e truculenta com que tem agido o Presidente da República, que exacerbou tudo o que imaginávamos, anteontem, quando fez aquele discurso sobre Joaquim Silvério dos Reis. Agradeço a V. Ex^a o aparte, nobre Senador.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Nobre Senadora, este é o seu ponto de vista e discordo plenamente da sua opinião sobre a arrogância do Presidente. Pelo contrário, até pela sua formação sociológica, dá a toda a classe política a condição de poder se manifestar, de poder ter os seus direitos disputados e até conseguidos, e, agora, o direito ao Governo Federal de fazer com que os Estados cumpram a sua parte, aquilo que foi contratado. É isso também que se cobra. E por que, em vez de se cobrar tanto do Presidente, não se cobra, também, da outra parte? Por que a outra parte, também, não se justifica? Por que não se cumpre as metas colocadas nos contratos para poder realmente ter o direito de – aí sim – vir para o diálogo? Não se trata apenas de uma questão de ponto de vista político-partidário, como também de mágoas pessoais ou outras

questões. Porém, não vim aqui para discutir, dessa forma, este assunto.

Agradeço o aparte de V. Ex^a. Acho que meu tempo já está prestes a encerrar, mas ainda posso dispor da boa vontade do Sr. Presidente. Preciso de mais um minuto, pelo menos, para encerrar o meu pronunciamento.

Tenho certeza, Sr^s e Srs. Senadores, de que a contribuição da Amazônia, nesta hora de crise nacional, é perfeitamente factível e só depende de nós, do Governo Federal e dos Executivos Estaduais de todos os Estados.

Com essa afirmativa e eleito por uma Coligação Partidária denominada União pelo Pará, proponho a união de todos da Amazônia, sem distinção de cor partidária, para a formação da União pela Amazônia, com o objetivo de mostrar e implementar a nossa capacidade de solução de problemas, acostumados que somos às intempéries da vida amazônica.

Nessa empreitada de interesse nacional, certamente contaremos com a compreensão e a absoluta colaboração dos colegas do Nordeste, do Centro-Oeste, do Sul e do Sudeste, sobretudo daqueles que já conhecem a nossa realidade e o nosso potencial econômico. Vamos nos unir e acreditar na Amazônia!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ATA DA 1ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1999

(Publicada no **Diário do Senado Federal**
de 24 de fevereiro de 1999)

RETIFICAÇÃO

Na página 03346, no despacho do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1999:

Onde se lê:

(À Comissão de Assuntos Sociais – Decisão Terminativa)

Leia-se:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa)

Ata da 6ª Sessão Deliberativa Ordinária em 2 de março de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade
Srª Marluce Pinto e do Sr. Leomar Quintanilha

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs.
Senadores.

Partido (UF)	Nome do Senador	Lista	Votação	Partido (UF)	Nome do Senador	Lista	Votação
BLOCO	PA ADEMIR ANDRADE	Compar		BLOCO	SE JOSE EDUARDO DUTRA	Compar	
PMDB	PI ALBERTO SILVA	Compar		PMDB	RS JOSE FOGACA	Compar	
PSDB	PR ALVARO DIAS	Compar		PFL	PE JOSE JORGE	Compar	
PMDB	RO AMIR LANDO	Compar		PSDB	DF JOSE ROBERTO ARRUDA	Compar	
PSDB	MT ANTERO PAES DE BARROS	Compar		PMDB	AP JOSE SARNEY	Compar	
PFL	BA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Compar		PMDB	MS JUVENCIO DA FONSECA	Compar	
BLOCO	SE ANTONIO CARLOS VALADARES	Compar		BLOCO	DF LAURO CAMPOS	Compar	
PTB	MG ARLINDO PORTO	Compar		PPB	TO LEOMAR QUINTANILHA	Compar	
PFL	MA BELLO PARGA	Compar		PSDB	MS LUDIO COELHO	Compar	
PFL	AM BERNARDO CABRAL	Compar		PMDB	DF LUIZ ESTEVÃO	Compar	
PMDB	MT CARLOS BEZERRA	Compar		PPB	PA LUIZ OTAVIO	Compar	
PFL	TO CARLOS PATROCINIO	Compar		PSDB	CE LUIZ PONTES	Compar	
PSDB	PE CARLOS WILSON	Compar		PSDB	ES LUIZIA TOLEDO	Compar	
PMDB	SC CASILDO MALDANER	Compar		PMDB	GO MAGUITO VILELA	Compar	
PFL	BA DJALMA BESSA	Compar		PFL	SE MARIA DO CARMO ALVES	Compar	
PMDB	AL DJALMA FALCÃO	Compar		BLOCO	AC MARINA SILVA	Compar	
PFL	MA EDISON LOBÃO	Compar		PMDB	RR MARLUCE PINTO	Compar	
PFL	TO EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Compar		PMDB	GO MAURO MIRANDA	Compar	
BLOCO	SP EDUARDO SUPLICY	Compar		PFL	RO MOREIRA MENDES	Compar	
BLOCO	RS EMILIA FERNANDES	Compar		PFL	RR MOZARILDO CAVALCANTI	Compar	
PPB	RO ERNANDES AMORIM	Compar		PMDB	AC INABOR JUNIOR	Compar	
PMDB	RN FERNANDO BEZERRA	Compar		PMDB	PB INEY SUASSUNA	Compar	
PFL	MG FRANCELINO PEREIRA	Compar		PSDB	PR OSMAR DIAS	Compar	
PFL	PI FREITAS NETO	Compar		PSDB	ES PAULO HARTUNG	Compar	
PFL	SC GERALDO ALTHOFF	Compar		PFL	BA PAULO SOUTO	Compar	
BLOCO	RJ GERALDO CÂNDIDO	Compar		PSDB	SP PEDRO PIVA	Compar	
PSDB	RN GERALDO MELO	Compar		PMDB	RS PEDRO SIMON	Compar	
PMDB	AM GILBERTO MESTRINHO	Compar		PMDB	MS IRAMEZ TEBET	Compar	
PMDB	AP GILVAM BORGES	Compar		BLOCO	PE ROBERTO FREIRE	Compar	
BLOCO	AL HELOISA HELENA	Compar		PMDB	PR ROBERTO REQUIAO	Compar	
PFL	PI HUGO NAPOLEAO	Compar		BLOCO	RJ ROBERTO SATURNINO	Compar	
PMDB	GO IRIS REZENDE	Compar		PSDB	RR ROMERO JUCA	Compar	
PMDB	PA JADER BARBALHO	Compar		PFL	SP ROMEU TUMA	Compar	
BLOCO	AM JEFFERSON PERES	Compar		PMDB	RR RONALDO CUNHA LIMA	Compar	
PMDB	MA JOAO ALBERTO SOUSA	Compar		BLOCO	AP SEBASTIAO ROCHA	Compar	
PFL	MT JONAS PINHEIRO	Compar		PSDB	ES SERGIO MACHADO	Compar	
PFL	SC JORGE BORNHAUSEN	Compar		BLOCO	AC TIAO VIANA	Compar	
PFL	RN JOSE AGRIPINO	Compar		PMDB	RR WELLINGTON ROBERTO	Compar	
PMDB	MG JOSE ALENCAR	Compar					

Compareceram: 77

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Convido o Senador Luiz Otávio para auxiliar a Mesa como Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– Nº 785, de 1997, de 5 de dezembro de 1997, encaminhando cópia da Decisão nº 846/97, adotada por aquele Órgão, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, sobre diligências realizadas junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (TC nº 009.881/97-2);

– Nº 824, de 1997, de 15 de dezembro de 1997, encaminhando cópia da Decisão nº 888/97, adotada por aquele Órgão bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, sobre diligências realizadas junto à Caixa Econômica Federal – CEF (TC nº 009.875/97-2);

– Nº 826, de 1997, de 16 de dezembro de 1997, encaminhando cópia da Decisão nº 889/97, adotada por aquele Órgão, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, sobre o levantamento de informações a respeito das disponibilidades e os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO (TC nº 009.873/97-0);

– Nº 827 de 1997, de 16 de dezembro de 1997, encaminhando cópia da Decisão nº 890/97 adotada por aquele Órgão, bem como dos respectivos Rela-

tórios e Voto que a fundamentam, sobre o levantamento de informações a respeito das disponibilidades e os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte- FNO (TC nº 009.885/97-8);

– Nº 388, de 1998, de 19 de junho de 1998, encaminhando cópia da Decisão nº 362/98, adotada por aquele Órgão, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, sobre informações acerca das disponibilidades de recursos do Finam e da Sudam (TC nº 009.879/97-8);

– Nº 900, de 1998, de 15 de dezembro de 1998, encaminhando cópia da Decisão nº 863/98, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, referente a informações sobre as renegociações de dívidas com Governos Estaduais e Municipais por meio do Ministério da Fazenda, individualizando quanto às Unidades da Federação, inclusive o Distrito Federal, o montante da dívida e origem (TC nº 009.891/97-8);

– Nº 25, de 1999 de 4 de fevereiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 15/99, adotada por aquele Órgão, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, acerca dos saldos dos recursos do PIN e Proterra (TC Nº 009.878/97-1);

– Nº 51, de 1999, de 11 de fevereiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 21/97, adotada por aquele Órgão, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, acerca dos investimentos realizados pelo Governo Federal de 1990 a 1997, em cada unidade da Federação e Distrito Federal (TC nº 009.888/97-7);

– Nº 53, de 1999, de 11 de fevereiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 22/97, adotada por aquele Órgão, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, acerca das transferências do Tesouro Nacional a qualquer título, de 1990 a 1997, a cada Unidade da Federação e Distrito Federal (TC nº 009.889/97-3).

Os expedientes, anexados ao processo da Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 1997, vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1999- COMPLEMENTAR (Nº 149/97-Complementar, na Casa de origem)

Define serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Está sujeito ao imposto previsto no inciso III do art. 156 da Constituição Federal o serviço prestado em rodovia, por empresa concessionária, pago através de preço (pedágio) exigido dos usuários.

Art. 2º A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, partilhado pelos Municípios proporcionalmente ao número de metros lineares da rodovia existente em seus territórios.

§ 1º Existindo mais de uma, o número de metros lineares será contado até o ponto equidistante de duas praças de pedágio.

§ 2º No caso de ponte que una dois Municípios, o montante do imposto será dividido igualmente entre ambos.

Art. 3º A alíquota máxima do imposto, no caso previsto nesta Lei Complementar, será de cinco por cento.

Art. 4º Contribuinte do imposto é a empresa concessionária.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 149, DE 1997

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º - A Lista de Serviços anexa ao Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, com a redação determinada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

“ 101. Cobrança de pedágio efetuado por empresas concessionárias, quando o preço do serviço for exigido dos usuários.”

Art. 2º - Acrescenta-se ao art. 12, do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, a seguinte alínea.

“Art. 12 -.....
a).....
b).....
c) no caso de pedágio, o local onde estiver instalado o posto em que o usuário efetuar o pagamento do respectivo preço.”

Art. 3º - A alíquota do imposto a que se refere esta Lei Complementar será de 5% (cinco por cento).

Art. 4º - Fica acrescentado ao Decreto-lei nº 406/68, a que se refere o art. 1º, o artigo 13, com a seguinte redação:

“Art. 13º - O produto da arrecadação do imposto tratado nesta lei, será dividido entre os municípios abrangidos pelas respectivas rodovias, com se segue:

40% - destinados aos municípios onde estejam instalados os postos de cobrança;

30% - destinados aos municípios, e divididos de forma igual, limitados onde estejam instalados os postos de cobrança;

30% - destinados aos municípios, e divididos de forma igual, que forem abrangidos pelas respectivas rodovias, no limite máximo dos Estados da origem dos Municípios que forem instalados os postos de pedágio.

Parágrafo Único - Os percentuais de que trata o "caput" deste artigo, não são cumulativos."

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de competência municipal, é um imposto dinâmico, pois acompanha as iniciativas do mercado. Sendo assim, seu campo de incidência deve ser alargado sempre que novos serviços, prestados pela iniciativa privada, forem colocados à disposição dos usuários. A lista inicial de serviços tributáveis, de 1968, foi aumentada no ano seguinte, e sensivelmente atualizada em 1987. É necessário, no entanto, aperfeiçoá-la, pois os novos serviços deverão ser tributariamente equiparados aos anteriormente existentes, por dois motivos óbvios: não permitir uma discriminação odiosa entre serviços tributados e não tributados, e proporcionar aos Municípios a oportunidade de exercer plenamente a competência que lhes foi deferida pela Constituição, o que não ocorrerá se o serviço não for indicado fato gerador do imposto em lei complementar federal.

A privatização das rodovias veio proporcionar o aparecimento de um novo serviço prestado pela iniciativa privada, pago pelos usuários através de preço (pedágio) contratualmente estabelecido entre o concedente e as empresas concessionárias. É natural, portanto, que se inclua esse serviço no rol dos tributáveis pelos Municípios.

Acrescente-se que o ISS deverá ser pago ao Município em que localizado o posto de cobrança do preço (pedágio). Não apenas porque essa norma racionaliza a cobrança do imposto, evitando disputas entre Municípios, mas

também, e principalmente, porque as cidades em que se localizam os postos de cobrança estão sendo punidas pelos freqüentes desvios de veículos com carga pesada, que utilizam vias urbanas com o intuito de evitar o pagamento do preço. A reparação desse transtorno extra será possibilitado pela arrecadação do ISS no Município em que situado o posto de cobrança.

Tendo em vista a importância da matéria aqui tratada, tenho a certeza de que o projeto apresentado receberá o apoio integral de meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, em de de 1997


Deputado ALEXANDRE CARDOSO

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

*Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana;

II – transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

IV – (Revogado).

§ 1º O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos de lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I – não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão

de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II – compete ao Município da situação do bem.

§ 3º *Em relação ao imposto previsto no inciso III, cabe à lei complementar:*

I – fixar as suas alíquotas máximas;

II – excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.

§ 4º *(Revogado).*

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1999
(Nº 2.737/97, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Concede pensão especial a Claudio Villas Boas e Orlando Villas Boas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É concedida a CLAUDIO VILLAS BOAS e ORLANDO VILLAS BOAS, sertanistas, por seus relevantes serviços prestados à causa indígena brasileira, pensão especial vitalícia e equivalente à remuneração prevista para o NS - A-III, inerente às categorias funcionais de Nível Superior da tabela de vencimento do funcionalismo público federal.

Parágrafo único. Por morte de ORLANDO VILLAS BOAS, a pensão de que trata este artigo reverterá a sua esposa, Sra. MARINA LOPES DE LIMA VILLAS BOAS.

Art. 2º É vedada a acumulação deste benefício com quaisquer outros recebidos dos cofres públicos, resguardado o direito de opção.

Art. 3º Os reajustes destas pensões serão concedidos de acordo com os reajustes dos servidores públicos federais.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta do Orçamento de Seguridade Social da União, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social.

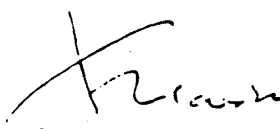
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 144, DE 29 DE JANEIRO DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que "Concede pensão especial a Claudio Villas Boas e Orlando Villas Boas".

Brasília, 29 de janeiro de 1997.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 598/MJ, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, que objetiva conceder ao sertanista Orlando Villas Boas pensão especial, mensal, vitalícia e transferível à sua esposa, Maria Marina Lopes de Lima Villas Boas; e ao sertanista Cláudio Villas Boas, pensão especial, mensal, vitalícia, ambas as pensões no valor da remuneração paga à referência NS A-III da categoria de nível superior da tabela de vencimentos do funcionalismo público federal.

2. Justifica muitíssimo a presente proposição o reconhecimento merecido aos referidos sertanistas, que, devotados à causa do desenvolvimento do interior do País, lançaram-se a sua "Marcha para o Oeste", traçando uma admirável trajetória, que se iniciou em 1944, quando foram admitidos pela Fundação Brasil Central e passaram a compor, e depois chefiar, a Expedição Roncador-Xingu. Munidos do ideal de desbravar as áreas ainda não conhecidas do território nacional, realizaram uma incomparável aventura pelo sertão brasileiro que ajudaram a ocupar, haja vista que o caminho da Marcha abriu mais de 1.500 quilômetros de picadas, 19 campos de pouso, quatro bases militares, além de dezenas de vilas, criadas em seu percurso. Nessa trajetória, passaram quarenta anos de suas vidas nas ainda indepassadas matas que se estendem do Xingu ao Tapajós. No seu caminho patriótico, foram encontrando muitas sociedades indígenas, que souberam compreender e respeitar.

3. Justifica esta iniciativa, pois, notadamente, a devoção desses irmãos à causa indígena, excelentes que foram em conduzir seus esforços nesse sentido. Antecipando-se a décadas de reflexão indigenista, modelaram uma prática baseada no respeito ao modo de vida do outro, à sociedade do outro, que, sabiamente, acreditavam devia ser perpetuada. Pioneiros também foram em traçar a idéia do território necessário a continuidade, tais quais, dessas sociedades: construtores dessa então ousada experiência indigenista, coroaram as suas práticas com a criação do Parque Indígena do Xingu, onde hoje vivem dezesseis povos diferentes, que, sem dúvida pela ação primeira desses sertanistas, viram seus destinos mais assegurados, quando comparados com dezenas de outros, de menos sorte, em nosso País. Sensíveis que foram à riqueza cultural desses muitos povos indígenas, deixaram-na, ainda, registrada em vários livros.

4. Autores dessa façanha incomparável, não é sem razão que foram agraciados com quatro comendas estrangeiras, onze comendas nacionais, seis títulos de honra ao mérito e indicação para o Prêmio Nobel da Paz, entre outros.

5. Em sendo concedida a pensão, na forma como está proposta, os sertanistas farão suspender quaisquer outros benefícios dos cofres públicos.

6. Quanto ao valor da pensão, posso assegurar que, na data da elaboração do anteprojeto, correspondia a R\$ 1.661,11 (hum mil seiscentos e sessenta e um reais e onze centavos).

7. A adoção dessa medida, Senhor Presidente, será, sem sombra de dúvida, a maneira de se homenagear dois sertanistas que muito realizaram em prol da causa indígena, sendo mais do que justo que a Pátria, a quem serviram com grande desprendimento, lhes possibilite viver com dignidade.

Respeitosamente,


NELSON A. JOBIM
Ministro de Estado da Justiça

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.737, DE 1997

Concede pensão especial a Claudio Villas Boas e Orlando Villas Boas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica concedida a CLAUDIO VILLAS BOAS E ORLANDO VILLAS BOAS, sertanistas, por seus relevantes serviços prestados à causa indígena brasileira, pensão especial, vitalícia e equivalente à remuneração prevista para o NS - A-III, inerente às categorias funcionais de Nível Superior da tabela de vencimento do funcionalismo público federal.

Parágrafo único. Por morte de ORLANDO VILLAS BOAS, a pensão de que trata este artigo reverterá a sua esposa, Sra. MARINA LOPES DE LIMA VILLAS BOAS.

Art. 2º É vedada a acumulação deste benefício com quaisquer outros recebidos dos cofres públicos, resguardado o direito de opção.

Art. 3º Os reajustes destas pensões serão concedidos de acordo com os reajustes dos servidores públicos federais.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União - Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PARECERES

PARECER Nº 73, DE 1999

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,
sobre a Mensagem nº 29, de 1999 (Mensagem nº 1.637,
de 22 de dezembro de 1998, na origem), do Presidente
da República, solicitando seja autorizada contratação de
operação de crédito externo entre a República
Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of
Japan - JEXIM, no valor de ¥18.000.000.000,00
(dezoito bilhões de ienes) de principal, destinando-se os
recursos ao financiamento parcial do Programa de
Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e
Tecnologia.

RELATOR: Senador RAMEZ TEBET

I – RELATORIO

Por intermédio da Mensagem nº 29, de 1999 (Mensagem nº 1.637, de 22 de dezembro de 1998, na origem), o Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o *The Export-Import Bank of Japan – JEXIM*, no valor de ¥ 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de ienes) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.

Integram a Mensagem, cujo processado abrange as folhas 01 a 395, os seguintes documentos:

1. Exposição de Motivos nº 815/MF, de 21 de dezembro de 1998, do Ministro de Estado da Fazenda, às folhas 02 e 03;
2. Parecer PGFN/COF/Nº 1.758/98, 17 de dezembro de 1998, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, que examina o aspecto legal da operação de crédito, às folhas 04 a 12;
3. Parecer STN/COREF/DIREF Nº 484, de 25 de novembro de 1998, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que examina a operação de crédito em termos de seu mérito e dos limites de endividamento da União, às folhas 13 a 23;
4. Parecer CONJUR Nº 085/98, de 18 de setembro de 1998, da Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência e Tecnologia, às folhas 24 e 25;
5. Nota Técnica de 09 de setembro de 1998, da Coordenadora da Negociação com o *The Export-Import Bank of Japan – JEXIM*, às folhas 26 e 27;
6. Ofício FIRCE/DIAUT/SUCRE-98/533, de 16 de outubro de 1998, do Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, informando o credenciamento da República Federativa do Brasil para negociar a operação de crédito no exterior, às folhas 28 e 29;
7. Ofício da Consultoria Jurídica da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento e Orçamento,

de 2 de setembro de 1998, encaminhando parecer a respeito da operação de crédito, inclusive anexos, às folhas 30 a 75;

8. Documento *Limites de Endividamento da União: Resolução nº 96/89 do Senado Federal – Posição: maio/98*, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, demonstrando que a operação de crédito pretendida atende às exigências de limites previstas nos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, às folhas 76 a 88;

9. Documento *Informações Financeiras: Resultado do Tesouro Nacional; Limites de Endividamento da União; Execução Orçamentária do Governo Federal – Agosto /98*, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, às folhas 89 a 153;

10. Fax nº 061, de 05 de junho de 1998, da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, encaminhando documentos, às folhas 154 a 170;

11. Minuta do Acordo de Empréstimo a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco de Exportação e Importação do Japão, textos em português e inglês, às folhas 171 a 393;

12. Aviso nº 1.782 – SUPAR/C. Civil, de 22 de dezembro de 1998, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República ao Primeiro Secretário do Senado Federal, encaminhando a Mensagem Presidencial, à folha 394;

13. Declaração do recebimento da Mensagem Presidencial pela Presidência do Senado, à folha 395.

A operação de crédito externo tem as seguintes características:

a) mutuário: República Federativa do Brasil;

b) mutuante: *The Export-Import Bank of Japan – JEXIM*;

c) finalidade: financiar parcialmente o Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia;

d) valor: ¥ 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de ienes) de principal;

e) desembolso: 3 (três) anos;

f) carência: 6 (seis) meses;

g) amortização: 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

h) juros: *Commercial Interest Reference Rate* – *CJRR*;

i) comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado, exigível semestralmente, a partir da data da *Notice of Approval* relativa a cada contrato aprovado;

j) mora: 1% (um por cento) ao ano acima da taxa de juros contratual aplicável;

l) despesas gerais: despesas razoáveis e comprovadas, limitadas ao montante equivalente a ¥ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil ienes).

II – VOTO

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

Segundo o Parecer STN/COREF/DIREF Nº 484, de 1998, da Secretaria do Tesouro Nacional, o Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FNDCT, foi formulado para apoiar todos os custos decorrentes da importação de equipamentos voltados para pesquisas científicas e tecnológicas de universidades e instituições de pesquisas (beneficiários finais) que sejam elegíveis para aquele Fundo. Serão financiados,

igualmente, todos os custos locais relativos à entrada no País dos referidos equipamentos bem como sua instalação nas dependências dos beneficiários finais. Poderão ser financiados com os recursos do Programa o valor dos equipamentos importados, o transporte e o frete internacional, as despesas de desembaraço alfandegário, os custos de frete no País, seguros (nacionais e internacionais) e as despesas de instalação e treinamento que se façam necessárias.

O Parecer PGFN / COF / Nº 1.758/98, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, informa que as *"... formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 05 de junho de 1992, ambas do Senado Federal ... e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram obedecidas ..."*

O Parecer STN / COREF / DIREF nº 484, de 1998, declara que há margem para a contratação da operação de crédito nos limites de endividamento da União, previstos nos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pelo § 3º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

Considero, de outra parte, altamente relevantes os objetivos a que se propõe o Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia, face à necessidade de se equiparem convenientemente os setores de pesquisa científica e tecnológica das universidades e instituições de pesquisa elegíveis para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize a República Federativa do Brasil a contratar a pretendida operação de crédito, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, no valor equivalente a ¥ 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de ienes) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 05 de junho de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o *The Export-Import Bank of Japan – JEXIM*, no valor equivalente a ¥ 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de ienes) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

- a) *mutuário*: República Federativa do Brasil;
- b) *mutuante*: *The Export-Import Bank of Japan – JEXIM*;
- c) *finalidade*: financiar parcialmente o Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia;
- d) *valor*: ¥ 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de ienes) de principal;
- e) *desembolso*: 3 (três) anos;
- f) *carência*: 6 (seis) meses;
- g) *amortização*: 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas;
- h) *juros*: *Commercial Interest Reference Rate – CIRR*;

- i) comissão de compromisso 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado, exigível semestralmente, a partir da data da *Notice of Approval* relativa a cada contrato aprovado;

j) mora: 1% (um por cento) ao ano acima da taxa de juros contratual aplicável;

l) despesas gerais: despesas razoáveis e comprovadas, limitadas ao montante equivalente a ¥ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil ienes).

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º devesse efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 02 DE MARÇO DE 1999

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MESSAGEM Nº 29, DE 1999

ASSINARAM O PARECER, EM 02 DE MARÇO DE 1999, OS
SENHORES SENADORES:

1. BERNARDO BEZERRA, PRESIDENTE
2. DANIEL ZERET, RELATOR
3. JEFFERSON PERES
4. JONAS PINHEIRO
5. LUIZ OTÁVIO
6. OSMAR DIAS
7. GILBERTO MESTRINHO
8. LUIZ ESTEVÃO
9. JOSÉ EDUARDO DUINA
10. JOSÉ ALEMAR

11 - ALBERTO SILVA
12 - AUZENO PAES DE BRANCO
13 - PAULO SOUTO
14 - BELLO PANGA
15 - JOÃO ALBERTO
16 - EDISON LOBAO
17 - NEY SUASSUNA

PARECER Nº 76, DE 1999

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre a Mensagem nº-055, de 1999 (Mensagem nº 112, de 20.01.1999, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 252,520,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

RELATOR: Senador OSMAR DIAS

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial nº 055, de 1999 (Mensagem nº 112, de 20.01.1999, na origem),

solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 252,520,000.00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social (Social Protection Special Sector Adjustment Loan) no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

O objetivo da operação, conforme se indica na ementa deste parecer, relaciona-se com o Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil, fugindo dos moldes usuais dos financiamentos do Banco Mundial para projetos. A operação tem caráter exclusivamente financeiro vinculando-se a destinação dos recursos ao pagamento de dívida externa, conforme explicitado na E.M. nº 051, de 19 de janeiro de 1999, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Interino, em trecho abaixo transcrito:

“Cabe destacar tratar-se, na realidade, de um empréstimo em moeda, a ser desembolsado em uma única operação e depositado numa ‘Conta de Depósito’ do Banco Central do Brasil, titulada pela Secretaria do Tesouro Nacional. Os recursos poderão ser utilizados de forma ampla, à exceção de certas despesas em moeda local. A intenção da Secretaria do Tesouro Nacional é utilizar tais recursos em amortização de dívida externa de forma a obter a melhor relação custo benefício.”

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

- a) **devedor:** República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;
- b) **credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- c) **finalidade:** ajuste setorial da Rede de Proteção Social (*Social Protection Special Sector Adjustment Loan*), no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil;
- d) **valor:** US\$ 252,520,000.00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares);
- e) **prazo:** aproximadamente 5 (cinco) anos;
- f) **carência:** aproximadamente 3 (três) anos;
- g) **juros:** “spread” de 4,0% acima da Libor semestral para dólares dos Estados Unidos, semestralmente vencidos;

- h) *comissão de compromisso*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o montante não desembolsado;
- i) *"front end fee"*: 1,00% sobre o total do empréstimo;
- j) *data de fechamento*: 30.06.1999;
- k) *condições de pagamento*:
 - *do principal*: em 4 (quatro) parcelas semestrais e consecutivas em 15.02 e 15.08 de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2002 e a última em 15 de fevereiro de 2004;
 - *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15.02 e 15.08 de cada ano;
 - *da comissão de compromisso*: semestralmente vencidos, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;
 - *da "front end fee"*: juntamente com os juros.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 025/99) sobre o aspecto da legalidade do contrato salienta que a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, por meio do ofício FIRCE/DIAUT/SUCRE-98/657, de 14 de dezembro de 1998, com aquiescência da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, pelo Registro de Operações Financeiras (ROF) nº S9894523.

Consta ainda do projeto sob exame o parecer da mesma STN (Parecer STN/COREF/DIREF Nº 520, de 15 de dezembro de 1998) informando que há margem nos limites de endividamento da União para a contratação da operação de crédito, dentro do estabelecido pelos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89, já referida.

No que tange à inclusão do projeto no Plano Plurianual, a STN entende que por tratar-se de operação de natureza exclusivamente financeira, não cabe previsão específica naquele Plano. Quanto à previsão orçamentária, a STN informava, ao final do ano passado, que já estava providenciando, juntamente com a Secretaria de Orçamento – SOF, a inclusão da operação de crédito na proposta da Lei Orçamentária, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional.

Foram, dessa maneira, atendidas as exigências constantes das normas do Senado Federal que regem a matéria, quanto a informações e concordância de parte dos órgãos do Poder Executivo, no que diz respeito à legalidade e condições do empréstimo em questão.

É o relatório.

II – VOTO

A autorização para a contratação da operação de crédito objeto da Mensagem nº 055/99 está contida nas competências privativas do Senado Federal, estabelecidas no inciso V do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, que *“dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.”*

Conforme se ressaltou no relatório, o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na Resolução acima referida.

A operação de crédito sob exame faz parte do Programa de Apoio Financeiro Internacional do Brasil, cabendo ao BIRD um total de US\$ 4,5 bilhões, dos quais aproximadamente US\$ 1 bilhão disponibilizado por intermédio de dois financiamentos na modalidade de ajuste setorial: um referido à Previdência Social, no valor de US\$ 757,570,000.00, e o segundo, de que trata o presente parecer, relacionado com a Proteção Social. Importa observar, no entanto, que se trata de programa de caráter exclusivamente financeiro. Não é por outra razão que o desembolso será realizado em uma única parcela, que o prazo para pagamento é de apenas cinco anos, e que, conforme se mencionou no relatório, os recursos serão utilizados para amortização de dívida externa.

Assim, embora figure como finalidade da operação a rede de Proteção Social e que constem da minuta de Acordo de Empréstimo, Anexo 3, uma série de medidas de proteção social caracterizadas com “Primeira Fase do Programa” os recursos deste financiamento não contribuirão para a realização desse tipo de ação.

Nesse sentido, cumpre registrar que não foi sequer anexada ao processo a carta do Governo Federal, referida no início da minuta de contrato,

e cujos termos descreveriam o Programa de Proteção Social já desenvolvido, justificando a oportunidade de o Banco Mundial conceder o empréstimo.

Entendemos, ainda assim, que a discrepância entre a efetiva finalidade dos recursos do empréstimo objeto da Mensagem nº 055/99, conforme deixou clara a Exposição de Motivos nº 51/MF, e o que se coloca como finalidade no Contrato de Empréstimo – apoio ao Programa Rede de Proteção Social – decorre da necessidade de se ter um arcabouço programático compatível com as ações características do BIRD, para justificar o aporte de recursos ao governo brasileiro, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional, de resto já aprovado neste Senado Federal, em fins do ano de 1998.

É sob esse tipo de entendimento que somos de parecer favorável ao acolhimento da solicitação constante da Mensagem nº 55/99, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 252,520,000.00, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, a

contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 252,520,000.00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares), na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social (Social Protection Special Sector Adjustment Loan) no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

Art. 2º A operação de crédito externo ora autorizada terá as seguintes características:

- I - devedor:* República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;
- II - credor:* Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- III - finalidade:* ajuste setorial da Rede de Proteção Social (Social Protection Special Sector Adjustment Loan), no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil;
- IV - valor:* US\$ 252,520,000.00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares);
- V - prazo:* aproximadamente 5 (cinco) anos;
- VI - carência:* aproximadamente 3 (três) anos;
- VII - juros: “spread”* de 4,0% acima da Libor semestral para dólares dos Estados Unidos, semestralmente vencidos;
- VIII - comissão de compromisso:* 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o montante não desembolsado;
- IX - “front end fee”:* 1,00% sobre o total do empréstimo;
- X - data de fechamento:* 30.06.1999;
- XI - condições de pagamento:*
 - a) *do principal:* em 4 (quatro) parcelas semestrais e consecutivas em 15.02 e 15.08 de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2002 e a última em 15 de fevereiro de 2004;
 - b) *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15.02 e 15.08 de cada ano;
 - c) *da comissão de compromisso:* semestralmente vencidos, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;
 - d) *da “front end fee”:* juntamente com os juros.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de março de 1999.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MESSAGEM Nº 55, DE 1999

ASSINARAM O PARECER, EM 02 DE MARÇO DE 1999, OS
SENHORES SENADORES:

- | |
|---|
| 1- BELLO PARGA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO |
| 2- OSMAR DINI, RELATOR |
| 3- JOSÉ ROBERTO ARRUDA |
| 4- GERALDO ALTHOFF |
| 5- FREITAS NETO |
| 6- PAULO SOUTO |
| 7- ANTONIO PAES DE BARROS |
| 8- JOSÉ EDUARDO NUNDA (VENCIDO) |
| 9- ROBERTO SATURNINO (VENCIDO) |
| 10- LAURO CAMPUS (VENCIDO) |
| 11- JONNI PINHEIRO |
| 12- EDUARDO SUPRICK (VENCIDO) |
| 13- PEDRO PIUA |
| 14- LUIZ OTÁVIO |
| 15- NEY SASSUNDA |
| 16- JEFFERSON PERES |
| |
| |
| |
| |

PARECER Nº 77, DE 1999

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre a Mensagem nº 056, de 1999 (Mensagem nº 113, de 20.01.1999, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 757,570,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

RELATOR: Senador NEY SUASSUNA

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial nº 056, de 1999 (Mensagem nº 113, de 20.01.1999, na origem), solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 757,570,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social (Social Security Special Sector Adjustment Loan) no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

Trata-se de operação de caráter exclusivamente financeiro, estando a destinação dos recursos vinculada ao pagamento de dívida externa. No âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil, a Reforma da Previdência é um dos itens de maior importância constituindo-se condição estabelecida pelo Banco Mundial para a concessão do empréstimo

em tela. Os recursos serão depositados em uma única operação, em “Conta de Depósito”, do Banco Central do Brasil, titulada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

- a) **devedor:** República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;
- b) **credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- c) **finalidade:** ajuste setorial da Previdência Social (*Social Security Special Sector Adjustment Loan*), no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil;
- d) **valor:** US\$ 757,570,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares);
- e) **prazo:** aproximadamente 5 (cinco) anos;
- f) **carência:** aproximadamente 3 (três) anos;
- g) **juros:** “spread” de 4,0% acima da Libor semestral para dólares dos Estados Unidos, semestralmente vencidos;
- h) **comissão de compromisso:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o montante não desembolsado;
- i) **“front end fee”:** 1,00% sobre o total do empréstimo;
- j) **data de fechamento:** 30.06.1999;
- l) **condições de pagamento:**
 - **do principal:** em 4 (quatro) parcelas semestrais e consecutivas em 15.02 e 15.08 de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2002 e a última em 15 de fevereiro de 2004;
 - **dos juros:** semestralmente vencidos, em 15.02 e 15.08 de cada ano;
 - **da comissão de crédito:** semestralmente vencidos, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

– da “*front end fee*”: juntamente com os juros.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 026/99) sobre o aspecto da legalidade do contrato salienta que a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, por meio do ofício FIRCE/DIAUT/SUCRE-98/655, de 14 de dezembro de 1998, Registro de Operações Financeiras (ROF) nº S9894521, da parte da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Consta ainda do projeto sob exame o parecer da mesma STN (Parecer STN/COREF/DIREF Nº 519, de 15 de dezembro de 1998) informando que há margem nos limites de endividamento da União para a contratação da operação de crédito, dentro do estabelecido pelos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89, já referida.

No que tange à inclusão do projeto no Plano Plurianual, a STN entende que por tratar-se de operação de natureza exclusivamente financeira, não cabe previsão específica naquele Plano. No que tange à previsão orçamentária, a STN informa que já está providenciando, juntamente com a Secretaria de Orçamento – SOF, a inclusão da operação de crédito na proposta da Lei Orçamentária, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional.

Assim, fica claro que todas as instâncias do Poder Executivo encontram-se de acordo com a assinatura do contrato em questão, e que as

exigências constantes das normas do Senado Federal que regem a matéria foram atendidas.

É o relatório.

II – VOTO

A autorização para a contratação da operação de crédito objeto da Mensagem nº 056/99 está contida nas competências privativas do Senado Federal, estabelecidas no inciso V do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, que “dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.”

Nesse sentido, o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na Resolução acima referida.

A operação se insere no Programa de Apoio Financeiro Internacional do Brasil, como parte dos recursos dos recursos disponibilizados pelo grupo de instituições internacionais, para permitir ao País enfrentar a conjuntura desfavorável motivada pela crise desencadeada com a queda das bolsas asiáticas em 1997.

O Banco Mundial participará com US\$ 4,5 bilhões do montante de recursos do Programa acima mencionado, sendo o empréstimo em tela uma parte deles, a ser repassada em parcela única, não tendo vinculação a qualquer projeto a ser executado. Na verdade, a referência à Previdência Social, configura justificativa e reconhecimento de ações já desenvolvidas, como aliás se demonstra no conteúdo do contrato.

Em face do exposto somos de parecer favorável à concessão da autorização pleiteada pela União na Mensagem nº 056/99, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 757,570,000.00, na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 757,570,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares), na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social (Social Security Special Sector Adjustment Loan), no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

Art. 2º A operação de crédito externo ora autorizada terá as seguintes características:

- a) devedor:** República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;
- b) credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- c) finalidade:** ajuste setorial da Previdência Social (*Social Security Special Sector Adjustment Loan*), no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil;
- d) valor:** US\$ 757,570,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares);

- e) **prazo:** aproximadamente 5 (cinco) anos;
- f) **carência:** aproximadamente 3 (três) anos;
- g) **juros:** “spread” de 4,0% acima da Libor semestral para dólares dos Estados Unidos, semestralmente vencidos;
- h) **comissão de compromisso:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o montante não desembolsado;
- i) **“front end fee”:** 1,00% sobre o total do empréstimo;
- j) **data de fechamento:** 30.06.1999;
- l) **condições de pagamento:**
- **do principal:** em 4 (quatro) parcelas semestrais e consecutivas em 15.02 e 15.08 de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2002 e a última em 15 de fevereiro de 2004;
 - **dos juros:** semestralmente vencidos, em 15.02 e 15.08 de cada ano;
 - **da comissão de crédito:** semestralmente vencidos, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;
 - **da “front end fee”:** juntamente com os juros.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 02 DE MARÇO DE 1999.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
REUNIÃO Nº 56, DE 1999

ASSINARAM O PARECER, EM 02 DE MARÇO DE 1999, OS
SENHORES SENADORES:

1 - BELLO PARGA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
2 - NEY SURBUNA, RELATOR
3 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA
4 - JOSÉ EDUARDO DUTRA - VENCIDO

5- JONAS PINHEIRO
6- LUIZ OTÁVIO
7- LAURO CAMPOS - VENCIDO
8- PAULO SOUZO
9- GERALDO ALTHOFF
10- ROMERO JUCA
11- FREITAS NETO
12- OSWALD DÍAS
13- PEDRO PIUD
14- EDUARDO SUPLICÉ - VENCIDO
15- ANZENO PAES DE BARROS
16- ROBERTO DA TURMUNO
17- JEFFERSON PERES - VENCIDO

PARECER Nº 78, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994 (Nº 1.306, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994 (nº 1.306, de 1991, na Casa de origem), que acrescenta § 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de março de 1999. - Antonio Carlos Magalhães, Presidente - Ronaldo Cunha Lima, Relator - Carlos Patrocínio - Geraldo Melo.

ANEXO AO PARECER Nº 78, DE 1999

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 482 e reintroduz, como art. 504-A, dispositivo revogado da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 482.
....."

"Parágrafo único. Quando o empregado for despedido sob alegação de justa causa, a comunicação deverá ser feita por escrito, pelo empregador, no ato da demissão, com indicação expressa dos motivos da dispensa." (NR)

Art. 2º É incluído na Consolidação das Leis do Trabalho, como art. 504-A, o seguinte dispositivo:

"Art. 504-A. Comprovado em juízo que a demissão do empregado se deu por motivo de discriminação política, ideológica, religiosa ou de natureza sexual, o contrato de trabalho será restabelecido e a despedida considerada nula para todos os efeitos legais."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1999

Altera dispositivos constitucionais para incluir, na competência da União, a instituição do imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, vinculando a receita dele decorrente para obras no sistema nacional de viação e para a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 153 da Constituição Federal passa a vigor acrescido do seguinte inciso VIII e § 6º:

“ Art. 153

VIII - lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos.

§ 6º A receita decorrente da arrecadação do imposto de que trata o inciso VIII terá:

I - destinação de cinquenta por cento para obras no sistema nacional de viação;

II - destinação de cinquenta por cento para a preservação e proteção do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis;

III - a definição das alíquotas, a gestão dos recursos e a sua distribuição entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinados em lei, observados os seguintes percentuais:

a) sessenta por cento para a União;

b) vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal;

c) quinze por cento para os municípios.”

Art. 2º. O § 3º do art. 155 passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 155.

.....
 § 3º *À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e os incisos I, II e VIII do art. 153, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.”*

Art. 3º. O inciso IV do art. 167 passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 167. São vedados:

.....
 IV - *a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas:*

a) a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem o inciso VIII do art. 153 e os arts. 158 e 159;

b) a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212;

c) a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;

d) o disposto no § 4º deste artigo.”

JUSTIFICAÇÃO

Indiscutivelmente, a instituição de impostos não constitui uma ação prazerosa do legislador. Tanto mais quando, modernamente, parcela sempre maior da população vai se conscientizando do seu direito de acompanhar e cobrar as ações governamentais custeadas pelo conjunto das receitas tributárias.

Assim, entre outros, dois problemas ocupam, atualmente, as preocupações da nossa sociedade: a deterioração da malha viária do país e o crescente comprometimento do nosso meio ambiente e dos nossos recursos naturais renováveis.

No primeiro caso, a extinção do Fundo Rodoviário Nacional - criado em 1945 com recursos provenientes da arrecadação do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos -, foi fator determinante para a atual situação de nossas rodovias pavimentadas, principalmente os cinquenta mil quilômetros de responsabilidade do Governo Federal.

As conseqüências, bem o sabemos, são trágicas e se resumem no aumento do custo do transporte, principalmente o de carga, onerando, sobretudo, os produtos destinados à exportação, e no crescente número de acidentes com milhares de mortes, sem esquecer o elevado comprometimento de verbas destinadas à saúde com o tratamento de mais de três centenas de milhares de feridos, a cada ano, boa parte deles mutilados irremediavelmente.

Por outro lado, a questão ambiental não é menos preocupante. E se não bastassem as vozes que se fazem ouvir aqui mesmo em nosso território, já nos chegam, cada dia mais insistentes, os reclamos dos ambientalistas de quase todo o mundo.

Em ambos os casos, é preciso uma ação efetiva e rápida dos poderes públicos, nas três esferas da Federação.

Daí os termos da presente proposta.

Com ela, incluímos no rol de competência da União, a instituição do imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos. E fomos além:

vinculamos a receita dele decorrente, à base de cinqüenta por cento, para obras no sistema nacional de viação, e os restantes cinqüenta por cento para a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis.

Deixamos para o legislador ordinário a tarefa de definir alíquotas, tratar da gestão dos recursos e da distribuição entre os entes públicos da Federação, fixando, desde já, percentuais de sessenta por cento para a União, vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal e quinze por cento para os Municípios.

Com o objetivo de sanar o óbice constitucional da incidência de outro tributo sobre as operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis minerais, excepcionamos no parágrafo 3º do art. 155, o tributo ora criado no inciso VIII do art. 153.

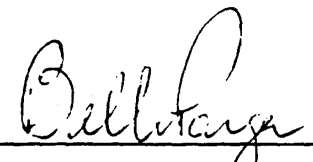
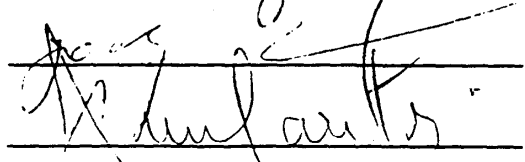
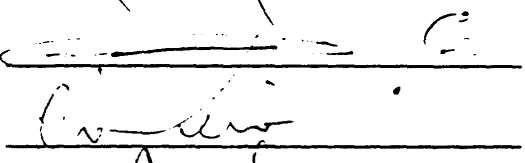
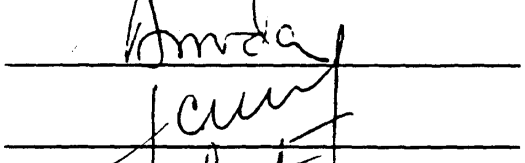


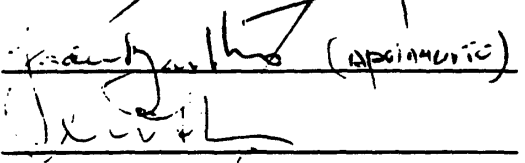
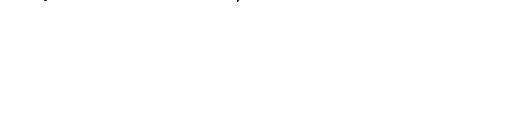
De igual modo, cuidamos de incluí-lo também nas exceções relativas à vedação de vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa. Para tanto, o inserimos no conjunto das ditas exceções e aproveitamos para, sem alterar o conteúdo do restante do dispositivo, dar-lhe nova redação, a nosso ver mais adequada segundo a técnica legislativa.

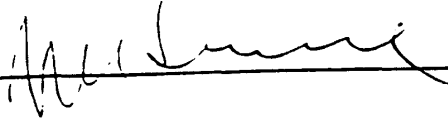
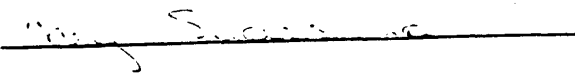
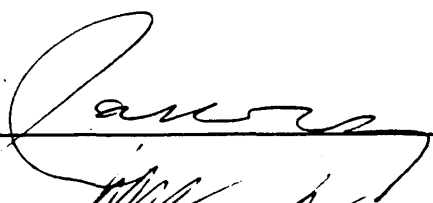

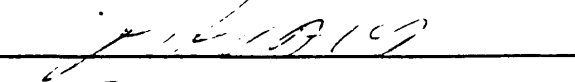
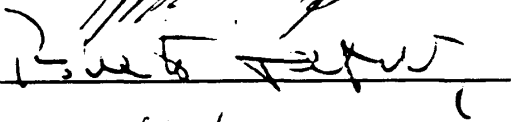

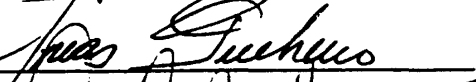
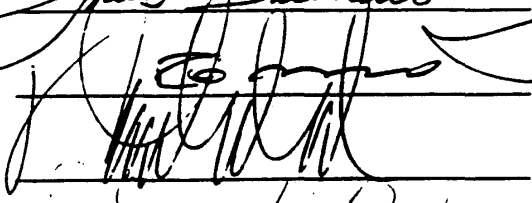
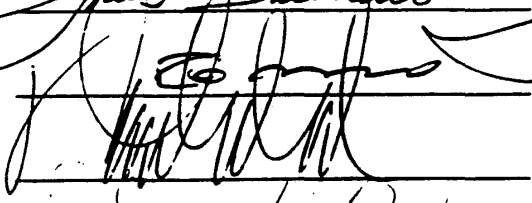
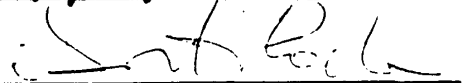
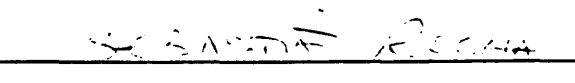
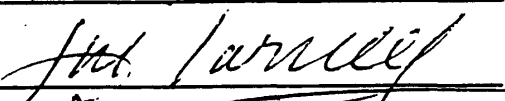

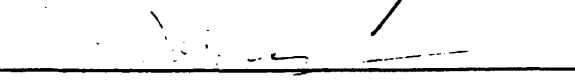
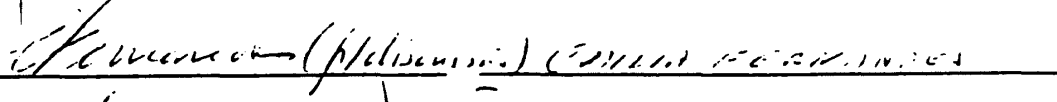
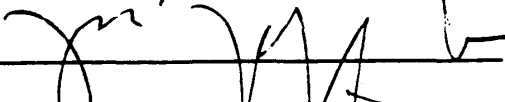
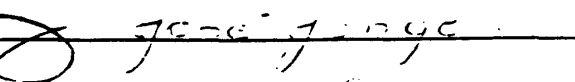
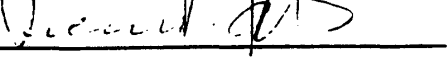
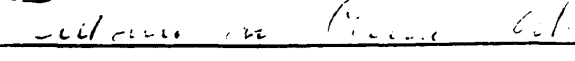
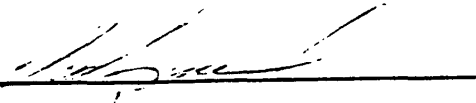
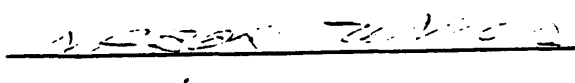

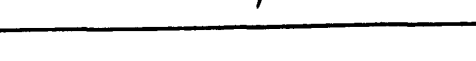
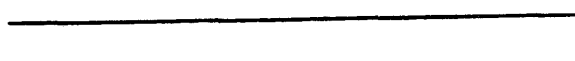


Agora, ao submeter à superior análise dos congressistas das duas Casas a presente proposta de alteração ao Texto Magno, o fazemos na certeza de ser esse um dos caminhos possíveis para o enfrentamento de questões de tal magnitude. Todavia, não o fazemos com a pretensão de apresentar algo concluído e à espera de mero referendo: antes, pedimos e esperamos que nossos ilustres pares, pelo debate amplo e consciencioso contribuam para o seu

aprimoramento, facilitando sua aprovação em tempo tão rápido quanto as necessidades que a motivaram estão a exigir.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999.


Senador **Edison Lobão**

- | | | |
|-----|--|-------------------------------|
| 1. |  | BELO PARÇA/PFL |
| 2. |  | João Alberto Souza |
| 3. |  | Luiz Roberto / PSDB |
| 4. |  | MIZIELDO CALICANITI/PFL |
| 5. |  | CARLOS PATROCÍNIO PFL |
| 6. |  | JOSE R ANANDA |
| 7. |  | GERALDO ALTHOFF |
| 8. |  | FRANCISCO PEREIRA |
| 9. | | Eduredo SARAIVA Campos PFL-TO |
| 10. | | HUGO NAPOLEÃO |
| 11. | | ROMÉO JENI - |
| 12. | (aprimorado) | JAYEN BARBILDO |
| 13. | | ALBERTO SILVA |

- 14.  
- 15.  WELLINGTON ROBERTO
- 16.  
- 17.  ROZARIO LOPES
- 18.  CARLOS AUGUSTO
- 19.  JOHNS TIMHEIRO
- 20.  LUIZ ESTEVÃO
- 21.  MARINA MENDES
- 22.  
- 23.  JOSÉ SAENY
- 24.  
- 25. 
- 26.  
- 27.  
- 28.  
- 29.  JOSÉ FERREIRA
- 30.  
- 31.  

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III – renda e proventos de qualquer natureza;

IV – produtos industrializados;

V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI – propriedade territorial rural;

VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

II – não incidirá, nos termos e limites fixados em lei, sobre rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total seja constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho.

§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do *caput* deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II – setenta por cento para o Município de origem.

.....

***Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:**

I – transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados; mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, g, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

- a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;**
- b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;**

VIII – na hipótese da alínea a do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

- a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;**
- b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;**

X – não incidirá:

- a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;**
- b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;**
- c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;**

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

- a) definir seus contribuintes;**
- b) dispor sobre substituição tributária;**
- c) disciplinar o regime de compensação do imposto;**
- d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;**
- e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, a;**
- f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;**
- g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados**

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

.....

***Art. 167. São vedados:**

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo;

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1999

Dispõe sobre a responsabilidade civil e penal dos proprietários, possuidores e criadores de cães perigosos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a responsabilidade civil e criminal dos proprietários, possuidores e criadores de cães perigosos.

Parágrafo único. São cães perigosos os das raças Rotwiller, Fila, Mastim, Dobermann e Pit Bull.

Art. 2º O proprietário, possuidor, criador ou quem detém a guarda de cão perigoso responde, civil e criminalmente, pelos danos de qualquer natureza que o animal causar a outrem.

Art. 3º A responsabilidade civil pelo dano, comprovada em juízo, implicará indenização, estipulada pelo Poder Judiciário, em valor correspondente ao dano.

Art. 4º É vedada a circulação dos cães das raças a que se refere esta Lei em locais públicos, a menos que estejam subjugados por coleira e corrente e portem focinheira.

Art. 5º Constitui crime, punível com a pena prevista no art. 132 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o exercício das atividades de criação e guarda de cães perigosos sem observância das disposições desta Lei.

Art. 6º Os animais de que trata esta Lei deverão ser registrados em livro específico no órgão designado pela autoridade municipal ou distrital e mantidos em canil ou em alojamento assemelhado que preserve a segurança dos pedestres.

Parágrafo único. Se ocorrer lesão corporal, aplicar-se-á a pena prevista no art. 129 do Código Penal.

Art. 7º A Confederação Brasileira de Cinofilia estabelecerá, em resolução, as condições especiais para o exercício das atividades de criação e guarda de cães perigosos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A nosso juízo, a legislação em vigor atualmente, em nosso País, fornece lastro bastante para que o Poder Judiciário, de posse dos elementos de fato e de direito pertinentes, decida as lides em que um cidadão é vitimado por um animal violento, criado sem os devidos cuidados. O art. 132 do Código Penal, especialmente, assim como entendimentos doutrinários e disposições de nossa lei material civil a respeito da responsabilidade objetiva, ajudam o juiz a formar o seu julgamento.

Parece-nos necessário, entretanto, que o legislador ofereça à sociedade leis mais claras e específicas, que não exijam do Judiciário o esforço de construção, problemático sobretudo quando se trata de matéria penal.

A dimensão social do problema obrigou-nos a essa reflexão, que resultou no projeto de lei ora submetido ao exame dos nobres pares. Não se trata, apenas, de números expressivos – mais de cem mil vítimas, sobretudo feridos, mas em alguns casos, de mortos, somente no Estado de São Paulo, conforme notícia a revista **Veja** – mas também do drama humano causado pelas agressões cometidas por esses animais, sem que os responsáveis sejam apenados.

Destina-se esta proposição a regular a criação de determinadas raças de cães reconhecidamente agressivos. Sabemos que os cães das raças Rotwiller, Fila, Mastim, Dobermann e Pit Bull – os chamados cães de guerra ou cães de briga – são especialmente perigosos.

Em diversos países, inclusive no Brasil, esses cães vem sendo usados como cães de guarda e submetidos a condições ambientais e tratamentos que acentuam o comportamento violento. Assim, quando criados por pessoas despreparadas e utilizados em função para a qual não estão aptos, esses animais se transformam em verdadeiras armas, cujo potencial de periculosidade não pode ser subestimado.

Nos últimos tempos a imprensa brasileira tem noticiado a utilização desses cães por gangues de rua, formadas, não raro, por jovens de classes privilegiadas. Esses fatos impõem reflexão e exigem uma pronta resposta dos poderes públicos. Até o momento, as vítimas têm recebido, quando muito, ínfimas indenizações. Criou-se, quanto a esse assunto, um ambiente de impunidade.

A proposição que ora apresento à consideração dos eminentes colegas visa a ampliar o debate com o objetivo de adotarmos uma legislação que responda a esse fenômeno social moderno, como já fizeram diversos países.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Código Penal

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940(*)

Lesão corporal

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Lesão corporal de natureza grave

§ 1º Se resulta:

I – incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II – perigo de vida;

III – debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV – aceleração de parto:

Pena – reclusão, de um a cinco anos.

§ 2º Se resulta:

I – incapacidade permanente para o trabalho;

II – enfermidade incurável;

III – perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

IV – deformidade permanente;

V – aborto:

Pena – reclusão, de dois a oito anos.

Lesão corporal seguida de morte

§ 3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos.

Diminuição de pena

§ 4º Se o agente comete o crime impellido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Substituição da pena

§ 5º O juiz, não sendo graves as lesões, pode ainda substituir a pena de detenção pela de multa, de quatrocentos cruzeiros a quatro mil cruzeiros:

I – se ocorre qualquer das hipóteses do parágrafo anterior;

II – se as lesões são **recíprocas**.

Lesão corporal culposa

§ 6º Se a lesão é culposa:

Pena – detenção, de dois meses a um ano.

Aumento da pena

§ 7º no caso de lesão culposa, aumenta-se a pena de um terço, se ocorre qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º

§ 8º Aplica-se igualmente à lesão culposa o

disposto no § 5º do art. 121.

Perigo para a vida ou saúde de outrem

Art. 132. Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:

Pena – detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução de nºs 8 a 10, de 1999, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, das seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera artigos da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992. (Comissão de Constituição Justiça e Cidadania).

- Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1998, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 52 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola. (Comissão de Assuntos Econômicos).

- Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1998, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta dispositivo ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos na Administração Pública e dá outras providências. (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998 (nº 3.192/97, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Insti-

tuto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS, a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa;

– Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999 (nº 1.064/91, na Casa de origem), que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998 – Complementar, de autoria do Senador Romero Jucá, que modifica a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que remeteu ao Arquivo as seguintes matérias:

– Mensagens nºs 292 e 380, de 1995, e 115, de 1996;

– Diversos nº 16, de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti por vinte minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada abordei desta tribuna estudo que trata da redivisão territorial do nosso País. Inclusive apresentei requerimento para que fosse constituída uma comissão de Senadores para levantar todas as proposições e discutir todos os aspectos de uma novo traçado geopolítico para o nosso País.

Hoje volto a esta tribuna, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para comentar o relatório apresentado pela Comissão de Estudos Territoriais, criada pelo art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, destinada a debater as proposições apresentadas durante os trabalhos da Constituinte que não puderam ser apreciadas e votadas.

Essa comissão foi composta por cinco Senadores: Alfredo Campos, Chagas Rodrigues, João Castelo, João Menezes e Nabor Júnior; por cinco Srs. Deputados: Alcides Lima, José Carlos Vasconcellos, José Guedes, Gabriel Guerreiro, Renato Bernardi; e por cinco representantes do Poder Executivo que, ao longo de seis meses, promoveram treze reuniões. Os trabalhos, concluídos no dia 12 de dezembro de 1989 –

portanto, há mais de dez anos – ressaltam importância de uma redivisão territorial do País, considerando, principalmente, as extensas áreas territoriais dos Estados do Amazonas, do Pará e do Mato Grosso.

Essa comissão apresentou, dentre outras, as propostas de criação do Estado do Tapajós, no Estado do Pará; a criação do Território Federal do Rio Negro e do Território Federal do Alto Solimões, por desmembramento de Municípios do Estado do Amazonas e também a criação do Território Federal do Araguaia, por desmembramento de áreas do Estado do Mato Grosso, além de outras propostas que não comentarei neste momento.

Fixo-me principalmente nas propostas apresentadas com relação a esses três Estados da Federação, que são os maiores Estados do Brasil, que, somados, têm uma área quase igual à metade da área do nosso País. Portanto, são Estados-latifúndios, ingovernáveis pela sua dimensão. O governador, durante quatro anos de sua gestão, talvez tenha pouca chance de visitar todos os Municípios daqueles Estados.

Na verdade, um assunto extremamente debatido pela Constituinte de 1988 e que já tinha anteriormente também várias proposições apresentadas por ilustres representantes daquelas unidades da Federação até hoje não prosperou. Ou não há uma adequada fundamentação para essa proposta ou há um acomodamento, um imobilismo. Se olharmos o mapa do Brasil, vemos, por exemplo, que estes três Estados – Amazonas, Pará e Mato Grosso – têm quase três vezes a área dos sete Estados do Sul e do Sudeste. Então, Srs. Senadores, será que a questão da Federação se resume apenas à questão tributária e fiscal? Será que o mau funcionamento, a má relação entre União e Estados diz respeito somente à excessiva concentração de recursos e de poder na mão do Governo Federal? Acredito que não. Devemos atentar para a extensão dos Estados do Sul e do Sudeste, especialmente para São Paulo, que conta com uma área de 247 mil km² e é o Estado maior e mais populoso do País.

Esse modelo que está aí faz com que as populações do Nordeste e do Norte tendam a migrar sempre para o Sul e o Sudeste em busca de melhores oportunidades. Conseqüentemente, as ações governamentais são cada vez mais dirigidas para estes Estados, em detrimento dos demais. No meu ponto de vista, há que se buscar uma revisão da própria geografia do País.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT-AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR)

Com muito prazer, eminente Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT-AM) –

Senador Mozarildo Cavalcanti, como lhe disse ontem, em tese sou inteiramente favorável à redivisão dos Estados do Norte. Como V. Ex^a sabe, o Amazonas já foi muito maior, já que o seu Estado, Roraima, e parte de Rondônia integravam o meu Estado. O Amazonas tem uma área de 1 milhão e 500 mil km² - nele cabem três França. Para se ter uma idéia, Excelência, há algo que deve causar espanto aos políticos do Sul: na campanha eleitoral do ano passado peguei um jato e levei três horas para ir de Manaus a Tabatinga, que não é o Município mais distante de Manaus. Além disso, a população está concentrada em Manaus, que detém mais de 50% da população do Estado, ou seja, o interior é um vazio demográfico e econômico. É claro que Amazonas é ingovernável de Manaus. Criar mais dois, três ou quatro Estados dependerá de estudos, como V. Ex^a está propondo e que, aliás, será uma consolidação de vários estudos e projetos que existem. Minha única preocupação, como já adiantei ontem, é que isso não seja implantado já, pois, como V. Ex^a sabe, esses Estados viveriam por alguns anos do Tesouro Nacional, da União, não teriam como se autocustear. Portanto, numa situação de déficit público, num momento em que se faz um ajuste fiscal que deve levar mais alguns anos, nem se pode pensar na sua aplicação imediata. Entretanto, como V. Ex^a me disse ontem, se for para começarem desde já as providências com vista a uma implantação daqui a quatro ou cinco anos, V. Ex^a terá meu inteiro apoio, porque não há medida mais racional que essa.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR)

– Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Conforme comentávamos ontem, a minha proposta é a de que se apresente agora – como farei hoje – os projetos de decreto legislativo que determinam a realização de plebiscito nos Municípios a serem desmembrados nesses três Estados, conforme prevê a Constituição, junto com as eleições municipais que virão. Portanto, no próximo ano, esses eleitores, além de votarem para prefeito e vereador, decidirão se concordam em criar novas Unidades Federativas, decorrentes desses imensos Amazonas, Pará e Mato Grosso. Deixa-se claro, no entanto, que a sua implantação só acontecerá – uma vez aprovada em plebiscito – daqui a quatro anos, após a eleição dos seus Governadores, no mesmo período em que serão escolhidos todos os outros Chefes dos Executivos Estaduais.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, analisando o trabalho

da Comissão de Estudos Territoriais, que terminou os seus trabalhos em 1989, observei que existem sugestões de criação de territórios federais. Conforme bem mencionou V. Ex^a, eu nasci em um território, pois Roraima era Município do Amazonas que acabou por ser desmembrado para que existisse um novo Território Federal. Posteriormente, na Constituinte de 1988, passou a ser Estado-Membro desta Federação. Aliás, Roraima é um exemplo da proposta que faço. Não fosse essa mudança, talvez ainda estivesse distante, abandonado e pouco desenvolvido – como muitos Municípios do seu Amazonas, Senador Jefferson Péres.

Na verdade, porque presenciei a vida em um Território Federal, não pude acolher essa tese, pois conheço a atitude autoritária e ditatorial desses governadores nomeados que chegam com plenos poderes. Assim, por não existirem Tribunais de Justiça, Tribunais de Contas e Assembléias, formam-se os todos-poderosos e prepostos do Governo Federal.

Minha proposta é que não se reduza a situação de cidadania em que vivem os cidadãos dessas regiões para cidadãos de Território Federal, pois não mais elegeriam Governadores e Senadores e, na Câmara dos Deputados, a representação seria de apenas metade da menor bancada existente.

Assim, proponho a criação do Estado do Solimões, no Amazonas; do Estado do Tapajós, no Pará; e, no Mato Grosso, do Estado do Araguaia. Portanto, apresento, no dia de hoje, três projetos de decreto legislativo que tratam de propor a realização de plebiscito por ocasião das eleições municipais a serem realizadas no ano que vem nesses Municípios.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB-PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR) – Ouço o aparte do nobre Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB-PA) – Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, antes de entrar no mérito da proposta de V. Ex^a, gostaria de lembrar as dificuldades da criação de novos Estados em nosso País. V. Ex^a, parece-me, citou algo no início do seu discurso que passarei a relembrar. Durante a Constituição de 1988, inúmeras propostas de divisões territoriais para os Estados do Paraná, Minas Gerais, Bahia, Mato Grosso, Amazonas, Pará, Maranhão foram apresentadas. E, em função do conservadorismo de Estados como Minas, Bahia e Paraná, as Bancadas impuseram uma série de dificuldades para a possibilidade de criação de novos Estados e, assim, mudaram a Constituição. Por exemplo, transformaram a questão, que seria deliberada por lei ordinária, para lei complementar, o que obrigaria ao voto

individual de mais da metade dos Deputados Federais e dos Senadores; segundo, estabeleceram o condicionante da aprovação antes pela Assembléia Legislativa de cada um dos Estados; e agora, por último, aprovamos no Congresso Nacional – salvo engano há cerca de quatro ou cinco meses – que, para uma área ser emancipada, o plebiscito tem que se realizar não apenas na área que deseja emancipar-se, mas também na área que perderia o território. Ou seja, considero praticamente impossível ser criado um novo Estado neste País hoje, caso não seja acolhida uma condição: tanto a parte que sai quanto a parte que fica devem estar absolutamente de acordo, ou seja, toda a classe política de um determinado Estado, digamos o Amazonas ou o Pará – que V. Ex^a propõe –, toda ela, sem exceção, devem estar de acordo, como aconteceu na Constituinte no caso de Goiás, que se separou do Estado do Tocantins. Fora disso, Senador Mozarildo Cavalcanti, é praticamente impossível criar-se um novo Estado em nosso País. Essas dificuldades foram colocadas em função da resistência de Minas, Bahia e da lei que obriga o plebiscito ser realizado em toda a área do Estado que vai ser dividido, dificultando assim o entendimento. Isso só poderia acontecer, como eu já disse, se houvesse consenso dentro do Estado. O primeiro ponto seria o consenso; o segundo seria o entendimento de que todos ganham com a divisão, o que é muito difícil de acontecer, até porque os atuais Governadores do meu Estado e do Estado do Amazonas, que não querem a divisão e escondem os dados. Para provar que a divisão é boa para todos, seria preciso apresentar dados de arrecadação e gasto de cada região envolvida para ver se sobreviveriam separados, com condições dignas para suas populações. De forma que vejo muitas dificuldades no andamento da proposta de V. Ex^a, embora penso que, no mérito, ela mereça o apoio, o estudo e a devida consideração.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR)

– Senador Ademir Andrade, agradeço pelo seu aparte. Concordo que é difícil. Todas as vezes em que se vai mexer com interesses, sejam políticos ou administrativos, enfrentam-se dificuldades, mas é exatamente isso que quero propor a esta Casa, que representa os Estados da Federação e é responsável, portanto, por quebrar esse imobilismo. Temos praticamente a mesma geografia que tínhamos no início do Império. Precisamos, portanto, mudar essa realidade. Precisamos nos atualizar e ver que não podemos aceitar...

O Sr. José Jorge (PFL-PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MORAZILDO CAVALCANTI (PFL-RR)

– Com muito prazer, Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL-PE) – Senador Morazildo Cavalcanti, solidarizo-me com sua luta. Considero importante que se discuta, que se debata a questão da redivisão territorial do norte do País, porque em Estados muito grandes vivem populações rarefeitas e sem comunicação entre si. Esse é um assunto muito importante. Tivemos a experiência da criação do Estado de Tocantins, na Constituição de 1988. Esse é um Estado que está indo muito bem, tem uma proposta e se autodenomina o Estado da livre iniciativa. Para viabilizar a proposta de V. Ex^a, há o aspecto da representação na Câmara dos Deputados. Desde 1988, houve um aumento no número mínimo de Deputados por Estado. Na Constituição anterior, eram quatro Deputados por Estado, número que foi aumentado para oito. Temos, na Federação, o exemplo do Estado de São Paulo, que tem uma representação menor do que aquela que proporcionalmente seria correta – ele deveria ter em torno de cento e dez Deputados e tem um limite de setenta. Com isso, a grande imprensa e os próprios Parlamentares de São Paulo sempre discutem essa distorção da representatividade. No momento em que criarmos Estados sem analisarmos o aspecto da proporcionalidade da representação na Câmara dos Deputados, ocorrerá que os Estados maiores ficarão politicamente contrários à criação desses novos Estados. Sendo assim, é necessário que, dentro desse contexto, também seja analisada e discutida a questão da representatividade ou da necessidade da proporcionalidade na representação da Câmara dos Deputados. Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade do aparte.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR)

– Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Senador José Jorge, acredito que, na verdade, esse seja o grande entrave que se tem enfrentado ao longo das discussões sobre as divisões territoriais do País. Trata-se justamente da questão política, da concentração de poder político. Não estou levando em consideração essa questão.

É preciso que a representação dos Estados do Sul e do Sudeste, que são desenvolvidos e têm, por exemplo, uma área territorial menor do que a do Estado do Amazonas, também entenda que há a necessidade de o País acabar com esses enormes Estados-latifúndios, para que possamos melhor gerir o desenvolvimento naquelas regiões.

Como bem falou o Senador Jefferson Péres, para percorrer de ponta a ponta um Estado como o Amazonas, voa-se mais de três horas de jato. Então, não é possível admitir que esses Estados continuem da mesma forma. Para isso, antes mesmo da apresentação

desses projetos, propus a criação de uma comissão do Senado para estudar os diversos aspectos dessa redivisão territorial. A proposta que estou fazendo é, justamente, a da redivisão dos três maiores Estados do País, que são: o Amazonas, o Pará e o Mato Grosso.

É lógico que muitas vertentes, sejam de cunho político, econômico ou administrativo, serão trazidas à baila e analisadas. Entretanto, não entendo como isso possa ser motivo para retardarmos ainda mais o debate.

Como fazer? Tenho certeza de que podemos contar com a inteligência de todos os Srs. Senadores, empenhados que estão nesse processo de mudança geopolítica do nosso País. Não é possível que o Brasil continue litorâneo, principalmente do Sul para o Sudeste, em que tudo é distorcido a favor dessas regiões. Recentemente, o Senador José Eduardo Dutra mostrou com clareza os investimentos do BNDES e como são sempre canalizados com maior intensidade para os Estados mais poderosos e com menor intensidade para os mais fracos. O que deveria ocorrer seria o inverso.

Minha proposta, num momento em que se discute o pacto federativo por outras vertentes, é debater essa questão da geopolítica do nosso País. É preciso fazer o que há tempo se vem debatendo: um desenvolvimento equilibrado das diversas regiões, eliminando as desigualdades imensas que existem entre Regiões como o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste. Mas isso só ocorrerá se tivermos o espírito público para entender que não buscamos mais poder político ou econômico.

Pensamos numa Federação que possa efetivamente propiciar melhores condições de vida a todos os cidadãos, sejam do Acre, de Roraima, do Amazonas ou das Regiões Sul e Sudeste. Devemos aproveitar esse momento para discutir por que este País está constantemente em crise. A causa é o mau gerenciamento ou a falta de algumas oportunidades? Talvez estejamos muito preocupados com os Estados do litoral, esquecendo os imensos Estados do interior do nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, completo, neste momento, uma primeira etapa da tese que pretendo desenvolver nesta Legislatura, que é justamente da redivisão territorial do País. Apresentei o requerimento, repito, propondo a criação de uma comissão do Senado para estudar o assunto, e estou apresentando hoje à Mesa três projetos de decreto legislativo que propõem a criação de um Estado no Amazonas, um no Pará e um em Mato Grosso, por desdobramento de municípios daqueles Estados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos

pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 74, DE 1999 – COMPLEMENTAR**

Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 40 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 40 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

“Art. 40.

.....

§ 3º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá, para as entidades fechadas de previdência privada, patrocinadas total ou parcialmente por empresas públicas, sociedades de economia mista, federais ou estaduais, autarquias, inclusive as de natureza especial, e fundações instituídas pelo Poder Público, o percentual mínimo de aplicações de suas reservas técnicas na aquisição de títulos da dívida pública federal.

§ 4º Para a fixação do percentual a que se refere o parágrafo anterior, o Conselho Monetário Nacional observará os padrões de segurança econômico-financeira das entidades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As entidades de previdência privada constituem atualmente um dos mais importantes instrumentos de formação de poupança doméstica privada, tanto no Brasil como em outras economias, incluindo as mais desenvolvidas. Em consequência, essas entidades, genericamente denominadas fundos de pensão, vêm obtendo uma participação expressiva nos mercados financeiros e, particularmente em economias menos capitalizadas, como a brasileira, têm contribuído para a dinamização e o fortalecimento desses mercados, passando a desempenhar um papel relevante na capacidade de investimento do país. Uma medida de sua importância revela-se no montante do patrimônio dessas entidades no Brasil, calculado em US\$69 bilhões, em 1996, devendo alcançar cerca de US\$200 bilhões, em 2005.

Desde a sua instituição no País, a atuação desses fundos tem sido orientada pela legislação, inicialmente, no sentido de regulamentar suas ativida-

dades e, posteriormente, balizando sua participação nos mercados financeiros, mediante a adoção de uma adequada estrutura de investimentos, pautada pelo interesse precípuo de preservação da liquidez, solvência dos planos de benefícios e garantia da saúde financeira das entidades como um todo. Nesse sentido, após a fase de implantação dos fundos, consubstanciada na Lei nº 6.435/77, a legislação induziu a diversificação das carteiras, estabelecendo, ao mesmo tempo, patamares e limitações condizentes com o objetivo de assegurar sua rentabilidade, e de manter as reservas técnicas em aplicações de risco aceitável.

As aplicações em títulos públicos estão entre as mais tradicionais dos mercados financeiros, constituindo uma opção de investimento bastante utilizada pelos fundos de pensão em todo o mundo, por suas características de rentabilidade, segurança e alta liquidez. Esses títulos apresentam tal segurança, que as duas Resoluções do Banco Central do Brasil, em vigor. BC nº 2.206, de 25-10-95, e BC nº 2.324, de 30-10-96, que dispõem sobre aplicações dos ativos das entidades fechadas de previdência privada no País, admitem investimentos de até 100% das reservas técnicas em títulos públicos de responsabilidade do Tesouro Nacional ou do BACEN.

O acompanhamento da evolução dos ativos dos fundos de pensão no Brasil, entre 1991 e 1998, mostra que as aplicações em títulos públicos federais decresceram de 7,42% do total, em 1991, para 3,81%, em 1997, aumentando novamente para 6,89%, em 98. As análises efetuadas sobre essas oscilações indicam que elas se devem menos à aversão a esse tipo de papel, do que à atratividade de outros itens, até mesmo os de maior risco.

Embora, por sua própria natureza, as entidades de previdência privada devam ter autonomia na escolha de seus investimentos, esses patamares de aplicação em títulos da dívida pública podem ser considerados baixos. É interessante observar que no período mencionado, as entidades fechadas de previdência de patrocinadoras privadas apresentaram percentuais de aplicação de seus ativos em títulos públicos sistematicamente superiores aos daquelas patrocinadas por empresas públicas, a exemplo de 1996, em que as primeiras aplicaram 14,14% de seus ativos nesses títulos, enquanto que as últimas apenas 4,49%. Em 1998, essas aplicações atingiram, respectivamente, 11,24% e 4,94%.

Dessa feita, considerando a situação crítica que o País atravessa, em que um dos aspectos mais preocupantes é a crescente necessidade de financiamento do gigantesco déficit nas contas públicas, agravado pela crise internacional, que torna mais escassos os investimentos de longo

prazo, é desejável que os fundos de previdência, mantenham, por determinado prazo, um percentual mais expressivo de aplicações em títulos públicos.

Por conseguinte, e em consonância com os §§ 1º e 2º do art. 40 da Lei nº 6.435/77, que dispõem que as aplicações das reservas técnicas das entidades fechadas de previdência privada serão feitas conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, o Projeto de Lei que ora apresentamos prescreve que o CMN estabelecerá que os fundos de previdência patrocinados por empresas estatais, sociedades de economia mista, autarquias ou fundações públicas aplicarão um percentual mínimo de suas reservas em títulos da dívida pública federal. Para a fixação desse percentual o CMN levará em consideração não só a necessidade de colocação dos títulos, mas também a média histórica aplicada nesses títulos, pelas entidades, para que se preservem os parâmetros econômicos – financeiros observados em seus investimentos.

Esse dispositivo proporcionará às autoridades monetárias maior previsibilidade com relação às necessidades de financiamento do déficit público, possibilitando o alongamento do perfil da dívida, sem atingir os pré-requisitos de segurança e rentabilidade dos fundos.

São essas as razões pelas quais contamos com o decisivo apoio dos nobres pares para a iniciativa em tela.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. –
Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977

“Art. 40. Para garantia de todas as suas obrigações, as entidades fechadas constituirão reservas técnicas, fundos especiais e provisões em conformidade com os critérios fixados pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social, além das reservas e fundos determinados em leis especiais.

§ 1º As aplicações decorrentes do disposto neste artigo serão feitas conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional poderá estabelecer diretrizes diferenciadas para uma determinada entidade, ou grupo de entidades, levando em conta a existência de condições peculiares relativamente a suas patrocinadoras.”

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 1999

Altera o art. 1º da lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 9.496 de 11 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I.

II.

III.

IV.

§ 1º As dívidas de que trata o inciso I são aquelas constituídas até a data da publicação desta lei, e as que, até esta data, consubstanciam simples rolagem de dívidas anteriores."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, determina que só podem ser objeto de negociação das dívidas de que trata, as constituídas até 31 de março de 1996.

Desde esta data até agora, no entanto dívidas importantes foram contraídas, em montante considerável, sobrecarregando insuportavelmente as despesas dos Estados.

O presente projeto de lei visa a oferecer aos Estados e ao Distrito federal a possibilidade de incluírem nas negociações, também as dívidas mais recentes.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. –
Senador **Luiz Estevão**.

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados autorizada, até 31 de março de 1998 a:

I – assumir a dívida pública mobiliária dos estados e do Distrito Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras obrigações decorrentes de operações de crédito interno e externo, ou de natureza contratual, relativas a despesas de investimentos, líquidas e certas, exigíveis até 31 de dezembro de 1994;

II – assumir os empréstimos tomados pelos estados e pelo Distrito Federal junto à Caixa Econômica Federal, com amparo na Resolução nº 70, de 5 de dezembro de 1995, do Senado Federal;

III – compensar, ao exclusivo critério do Ministério da Fazenda, os créditos então assumidos com eventuais créditos de natureza contratual, líquidos e certos e exigíveis, detidos pelas unidades

da Federação contra a União;

IV – refinar os créditos decorrentes da assunção a que se refere o inciso I, juntamente com créditos titulados pela União contra as unidades da Federação, estes a exclusivo critério do Ministério da Fazenda.

§ 1º As dívidas de que trata o inciso I são aquelas constituídas até 31 de março de 1996 e as que, constituídas após essa data, consubstanciam simples rolagem de dívidas anteriores.

§ 2º Não serão abrangidas pela assunção a que se referem os incisos I e II, nem pelo refinanciamento a que se refere o inciso IV:

a) as obrigações originárias de contratos de natureza mercantil, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I;

b) as obrigações decorrentes de operações com organismos financeiros internacionais, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I;

c) as obrigações já refinanciadas pela União, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I.

§ 3º As operações autorizadas neste artigo dependerão do estabelecimento, pelas unidades da Federação, de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal.

§ 4º O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado por até noventa dias, por decisão fundamentada do Ministro de Estado da Fazenda, desde que:

a) tenha sido firmado protocolo entre os Governos Federal e Estadual, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e no Ajuste Fiscal dos Estados;

b) o estado tenha obtido as autorizações legislativas necessárias para celebração dos contratos previstos no protocolo a que se refere a alínea anterior.

Art. 2º O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, além dos objetivos específicos para cada unidade da Federação, conterá, obrigatoriamente, metas ou compromissos quanto a:

I – dívida financeira em relação à receita líquida real – RLR;

II – resultado primário, entendido como a diferença entre as receitas e despesas não financeiras;

III – resultado primário, entendido como a diferença entre as receitas e despesas não financeiras;

III – despesas com funcionalismo público;

IV – arrecadação de receitas próprias;

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 48, DE 1999

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 04 de março de 1999, seja destinado à homenagear o jornal Correio Braziliense pelo recebimento do prêmio World's Best Design, concedido pela Society for News Design – SND.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999.

1. Senador Tomaz
2. Senador Gilberto Mendes
3. Senador [assinatura]
4. Senador [assinatura]
5. Senador [assinatura]
6. Senador [assinatura]
7. Amada
8. Luís Campos

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Ronaldo Cunha Lima, por vinte minutos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB- PB) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é mais um grito. Ainda não é de revolta. Continua sendo de apelo, mas já em desespero. É a ameaça de uma catástrofe que nos assombra, é a falta de providências que nos desespera.

Mais de um milhão de pessoas estão na iminência de não ter, sequer, água para beber. Campina Grande e as cidades vizinhas estão ameaçadas de um total colapso em seu abastecimento d'água. O Açude do Boqueirão e o Açude Epitácio Pessoa, que abastecem a cidade, só têm mais seis meses de vida se não houver ajuda da Providência Divina ou se não houver ajuda da providência dos homens.

Ao chegar ao Senado, entre as preocupações que me acompanhavam estavam o gerenciamento dos recursos hídricos do Nordeste. Trouxe, além da experiência de quem já foi Prefeito e Governador, a visão dantesca do flagelo da seca, daquela paisagem desnuda, desumanamente injusta e dolorosamente cruel. Elegi a transposição das águas do rio São Francisco como um dos temas principais da minha atuação parlamentar.

Já em janeiro de 1996, em discurso que aqui proferi, iniciava com a citação do atual Presidente da República: “Em muitos países, há condições de combater a miséria. E, se não se faz, é porque há vontade de manter as desigualdades”.

Citei também o eminente Vice-Presidente da República, o grande e ilustre pernambucano Marco Maciel, por quem tenho profunda admiração, que, em altivo discurso proferido desta tribuna em 1993, quando Senador da República, perguntava: “Entendido o problema, sabidas suas causas e vistas suas conseqüências, cabe perguntar: Por que tardam as soluções capazes de obter resultados concretos? O que falta à tão esperada redenção do semi-árido? Que forças interpõem-se entre potência e ato, formulação e execução de políticas realmente aptas a colocar a questão entre as prioridades do desenvolvimento nacional?”

Outros pronunciamentos eu fiz. Foram vários. Sempre cobrando a promessa que já tem cem anos, sempre mostrando a racionalidade, a importância e a urgência da obra. Os custos financeiros não são altos. O que está custando é o tempo para começar a obra. Foram muitos os pronunciamentos, repito.

Uns mais, outros menos incisivos. Em um deles, eu disse que, se há rios de dinheiro para salvar bancos, deve haver dinheiro para um rio que vai salvar vidas. Em outro, afirmei que no Nordeste é a **Asa Branca** quem anuncia chuva. Mas, agora, já não fazemos questão de que seja um **Tucano** que anuncie a água.

Eu me repito em apelos e cobranças, mas me renovo em crenças e esperanças. Espero e creio que não se vá deixar a adoção das providências para depois da catástrofe ou quando ela já se tornar inevitável. Não quero imaginar um milhão de pessoas desesperadas ou enlouquecidas, buscando água. Prefiro acreditar em decisões imediatas e nas soluções prometidas.

O problema de Campina Grande, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, e das suas cidades vizinhas, se agrava a cada dia e a cada dia ameaça se transformar em catástrofe. O Açude do Boqueirão, com capacidade para 536 milhões de metros cúbicos, está reduzido hoje a apenas 80 milhões de metros cúbicos de água. Relatório recentemente oferecido pelo engenheiro João Ferreira da Silva, do Exército, informa que, se não houver chuva suficiente para reabastecer o manancial, a catástrofe estaria ocorrendo em mais cinco ou seis meses.

O Prefeito de Campina Grande, que hoje se encontra em Brasília, juntamente com vereadores, com representantes de entidades como a Associação Comercial e o Clube de Serviços, pedem uma audiência ao Presidente da República para tratar do problema, inclusive porque, lamentavelmente, o Governador do meu Estado, a Paraíba, recusa-se a receber o Prefeito para resolver o problema da água de Campina Grande e de João Pessoa.

Hoje, o Secretário da Indústria e Comércio do Município de Campina Grande recebe um telegrama vazado em termos simples, secos, informando a suspensão dos trabalhos de emergência a partir de hoje naquela cidade. O Secretário me manda um ofício, que acabei de receber e me permito ler:

“Levo ao conhecimento de V. Ex^a que fomos tomados de surpresa, hoje pela manhã, com a ordem de suspensão dos trabalhos das frentes produtivas de emergência. Tais frentes, que vinham garantindo o trabalho e a renda de 1635 (hum mil, seiscentas e trinta e cinco) famílias de trabalhadores rurais em nosso município (Distrito de São José da Mata, Galante e Catolé de Boa Vista), transformam-se agora em um drama de angústias e incertezas.

A situação assume contornos mais graves diante do quadro de estiagem que ainda persiste, e

que não permite que esses trabalhadores possam iniciar suas plantações de subsistência.

Conhecedor da sensibilidade e das preocupações de V. Ex^a. com a situação social dos trabalhadores do campo, sei que vossa voz ecoará no Senado Federal em defesa dos mesmos."

Em verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o coordenador das frentes comunica ao prefeito simplesmente que: "Por ordem do Exm^o. Sr. Secretário, informo a suspensão dos trabalhos de emergência a partir desta data."

Ao registrar e ao fazer este pronunciamento, que é mais um de uma longa série que venho fazendo a respeito do problema do abastecimento d'água na Paraíba, onde mais de 80% de seus reservatórios já estão secos, com ameaça de calamidade em Campina Grande e nas cidades circunvizinhas, e agora também já na capital, gostaria de pedir ao Líder de meu Partido, Senador Jader Barbalho, que agendasse junto ao Presidente da República uma audiência a fim de que possamos levar a Sua Excelência o nosso apelo no sentido de comandar e convocar as parcerias necessárias para esse grande mutirão que vai salvar vidas e preservar cidades.

O custo da obra, de R\$700 milhões, repartido com os Estados do Nordeste, permitirá inclusive que não se repitam mais as frentes de emergência, em que o Governo gasta muito mais do que gastaria com a obra definitiva.

Fica o apelo neste instante ao Presidente da República, ao Líder do meu Partido e ao Líder do PFL, Senador Edison Lobão, que já me honrou outras vezes em pronunciamentos iguais com belos apartes e, certa vez, com uma carta que muito me comoveu, e que, parece, agora deseja se manifestar.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Ronaldo Cunha Lima?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Pois não, nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – Senador Ronaldo Cunha Lima, nenhum de nós gosta de ser o condutor, o arauto da má notícia. Mas V. Ex^a tem o dever de trazer ao conhecimento do Senado da República e da Nação brasileira as dificuldades e até mesmo as catástrofes que podem ser previstas se as providências que V. Ex^a há tanto tempo reivindicava não forem adotadas – até com uma certa urgência. No Governo do Presidente José Sarney, lembro-me que certa vez eu estava com ele numa audiência quando S. Ex^a recebeu um telefonema do Ministro do Interior, dos Organismos Regionais,

dizendo que estavam concluindo os estudos exatamente para a transposição de parte das águas do rio São Francisco para atender a toda essa região nordestina. Estava ao final o Governo Sarney, e não conseguiu sequer concluir o projeto. Mas ficou a firme intenção daquele Governo de realizar a obra, convencidos que estavam Sarney e o seu Ministro de que não havia outra solução melhor e mais barata para resolver o problema do que essa, pela qual V. Ex^a tanto se bate. Não consigo entender a insensibilidade de alguns membros do Governo para com essa questão. Muitas vezes, nós, políticos, buscamos soluções que são verdadeiramente inalcançáveis, até pelo seu custo, soluções que demandam dezenas de bilhões de dólares, e temos que chegar à conclusão de que não são possíveis de ser realizadas. Não é o caso dessa obra, que, pelos benefícios que vai gerar a toda aquela região nordestina, não custa praticamente nada. V. Ex^a acaba de dizer que as frentes de trabalho, que quase todos os anos têm que ser abertas para atender a emergências, seriam evitáveis. Se as águas do São Francisco estivessem por ali irrigando a economia do Nordeste todo, isso não aconteceria. Conheço um estudo da ONU segundo o qual um país como o Brasil deveria entender que o saneamento básico, a água de boa qualidade em todos os municípios, para toda a população, acaba se tornando mais barato do que os gastos anuais com saúde. Esse estudo demonstra isso que V. Ex^a acaba de dizer em relação à transposição do São Francisco com as frentes de trabalho. Então, é indispensável que este Governo, a despeito das dificuldades que estamos vivendo a cada momento – olhando, acompanhando, participando -, tome a decisão política de realizar essa obra pela qual tanto luta V. Ex^a. Essa transposição não é cara, é barata. O Brasil é hoje a 10^a. economia do mundo, não pode ser detido diante de uma despesa de aproximadamente US\$1 bilhão para a realização de uma obra de benefícios tão gigantescos. Cumprimento V. Ex^a, mais uma vez, por sua determinação; eu quase diria pela sua obstinação, pela luta em favor dessa obra que será a redenção do Nordeste e a felicidade do seu povo.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Senador Edison Lobão, fico profundamente gratificado e feliz com a manifestação de V. Ex^a. Peço a permissão de V. Ex^a para, se possível, incorporar ao meu discurso suas palavras como se fossem minhas, abstraindo apenas, evidentemente, aquelas de referência de ordem pessoal. Porque V. Ex^a, com a autoridade de quem já foi Governador e Líder do

PFL nesta Casa, e com o conhecimento profundo de identificação com a região Nordeste, traz um depoimento que enriquece e fortalece minha solicitação. Por isso, gostaria até de substituir, se possível fosse, minhas palavras pelas de V. Ex^a, para que este apelo chegasse ao Senhor Presidente da República.

Conheço a sensibilidade de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República com quem já discuti o problema; sei que já há determinação aos órgãos técnicos de medidas necessárias ao início da obra. Quero pedir a Sua Excelência, pessoalmente, acompanhado pelo Prefeito de minha cidade, com uma representação, que enfatize as reivindicações e busque, junto aos Governos da União e do Estado, parcerias necessárias à execução da obra. Essa, repito, não custa muito, o que está custando muito é o seu início. O que se liberou recentemente para as frentes de emergência é bem mais do que o total previsto para a realização. Observem V. Ex^{as} que se trata de uma obra definitiva. É muito mais barato investir no definitivo do que gastar com o transitório.

Aí está a razão lógica que deve motivar a sensibilidade dos técnicos do Governo, já que há uma manifestação clara do Senhor Presidente da República para resgatar essa promessa, que já existe há mais de cem anos. Em verdade, Senador Edison Lobão, pode parecer até uma obstinação de minha parte, mas é que ouço, recebo, colho e recolho os gritos, a insatisfação, a preocupação, o quase desespero de minha população e das cidades vizinhas a Campina Grande.

Há apelos que me chegam constantemente, como hoje, de vereadores oriundos de muitos Municípios – e aqui estão vários deles -, pedindo, suplicando, manifestando seu desespero quase total pelo início das obras, ainda mais porque o Prefeito de Campina Grande busca soluções e nem sequer encontra ressonância por parte do Governo do Estado para discutir o problema em termos administrativos. O que se busca é isso.

Enquanto há uma tentativa, por parte do Presidente da República e do Governo de Minas Gerais, de discussão em conjunto para que se encontre soluções para Minas e para o Brasil, infelizmente para o meu Estado a mesquinhez não permite a discussão de um problema dessa magnitude e dessa importância.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sinto-me confortado e reanimado com o aparte do Senador Edison Lobão, que se soma ao meu apelo, e com as manifestações dos

companheiros que querem também se associar a esse apelo dramático de milhões de pessoas. Registro com alegria este depoimento.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Ouço o Senador Bernardo Cabral e, em seguida, o Senador Tião Viana.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – Senador Ronaldo Cunha Lima, na minha avaliação, o aparte do Senador Edison Lobão talvez excluísse os que se lhe seguem. Ouvi o discurso de V. Ex^a e o aparte do Senador Edison Lobão e lembrei-me, quando, há quase três anos, falei sobre o tema água, e V. Ex^a foi um dos que me ajudaram na publicação dos dois volumes: Direito Administrativo Tema: Água, mostrando os mananciais mundo afora. Já não é esta a primeira vez que V. Ex^a registra o drama, a catástrofe que se avizinha no Município de Campina Grande. Veja V. Ex^a, aquela insensibilidade que o Senador Edison Lobão registrava é que não dá para entender quem exerce a “tecnoburocracia” em nosso País. Lembra V. Ex^a quando eu disse que no limiar deste novo século que se avizinha ninguém vai beber petróleo. A escassez da água vai fazer com que os governantes reflitam até chegarem a esse ponto que V. Ex^a declara. Sei que o aparte geralmente pode tumultuar o discurso, mas ele demonstra a riqueza que há no pronunciamento quando o seu autor é V. Ex^a. É indispensável dizer que V. Ex^a já tem, em todos os sentidos, a absoluta solidariedade da Casa, mas quero chamar atenção para o fato de que esse problema que assinala será, em breve, do Nordeste. E veja que quem fala é um homem com origem onde há um excesso de água, então a preocupação não é da nossa Região, mas pelos, e com, os brasileiros que não a têm. Se V. Ex^a permitir que eu acople às palavras do Senador Edison Lobão a minha solidariedade, V. Ex^a já a tem, com os meus cumprimentos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. V. Ex^a, efetivamente, fala com a autoridade de quem é de um Estado onde os mananciais são abundantes. V. Ex^a escreveu há pouco uma obra magistral na qual se referiu ao problema da água; e no instante em que V. Ex^a se associa ao meu apelo, somando-se ao gesto de solidariedade do Senador Edison Lobão, eu só tenho motivos para aumentar a minha crença e certeza em uma solução rápida.

Permita-me apenas dizer a V. Ex^a, que em sua modéstia afirmou que poderia atrapalhar o meu discurso, que em circunstância alguma V. Ex^a atrapa-

Iharia o meu discurso. Ao contrário, o enriqueceria, abrihantaria, daria a ele contornos diferentes. E se o assunto é água, muito mais, pois V. Ex^a é uma enchente de conhecimentos através dos afluentes do seu talento e da sua sensibilidade.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT-AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Ouço com muito prazer o Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT-AC) – Senador Ronaldo Cunha Lima, eu gostaria de agradecer a V. Ex^a. pela concessão do aparte e parabenizá-lo, mais uma vez, pelo registro de um problema que é do Brasil inteiro, pois todo o País observa muito apreensivo e solidário o problema da seca no Nordeste e a falta de um modelo de irrigação que possa gerar riqueza e diminuição das desigualdades sociais. Apesar de termos mais de 10% da reserva de água doce do Planeta, é uma preocupação constante do povo da Amazônia a situação atual do nordestino, até porque a nossa origem, particularmente no Estado do Acre, provém da migração nordestina. O Senador Edison Lobão enfatizou, de modo muito apropriado, a importância da água como fonte de saúde e de economia, tendo uma função socioeconômica marcante na vida de um povo. Eu gostaria apenas de acrescentar ao seu pronunciamento o fato de que, em 1993, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência veiculou nacionalmente uma propaganda segundo a qual a simples oferta de água servida à população reduziria a mortalidade infantil à metade, em um período breve de quatro anos. Então, seria muito mais barato, econômico e justo, além de motivo de orgulho nacional, se enfrentássemos o desafio da irrigação e da oferta de água para essa população. Lamento ter visto, neste final de semana, em um meio de comunicação, uma mãe apontando os túmulos de oito filhos vítimas da seca do Nordeste, que é uma parte do sofrimento do Brasil. É inadiável essa discussão. Estudos mostram que, se fosse feito um desvio de vinte mil litros por segundo do rio São Francisco, como caminho de abastecimento e irrigação da água para a Região, não haveria abalo para aquela hidrovia e teríamos um Nordeste com outros indicadores sociais. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento!

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Tião Viana, pela manifestação de apoio e solidariedade, com o seu conhecimento, trazendo também a palavra de uma região como a que me referi, do Senador Bernardo Cabral.

Sr. Presidente, dou-me por satisfeito porque, nesta tarde, tenho a certeza de que, ao irmos ao Presidente da República, para tratar mais uma vez desse problema, com um enfoque novo, face à iminência de uma calamidade, e para a adoção de providências solidárias neste verdadeiro mutirão, o Presidente da República será sensível. Já disse, certa vez, e me permito repetir: no Nordeste, quem anuncia chuva é a asa branca, mas vamos esperar que, agora, quem anuncie a água seja um tucano.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, Líder do Bloco da Oposição.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trazem-me à tribuna, nesta tarde, duas manifestações publicadas na Folha de S.Paulo: uma, do dia 25 do mês passado, de autoria do articulista Clóvis Rossi, intitulada “Só Falta a Limpeza Étnica”; a outra, do dia 1^o do corrente, de autoria de Josias de Souza, cujo título é “Futuro”. Ambas deixaram-me verdadeiramente entristecida e me motivaram a ocupar a tribuna para proferir este breve pronunciamento. Repetirei apenas alguns dos seus trechos para, então, tecer algumas considerações a respeito.

Na primeira matéria, Clóvis Rossi menciona uma série de títulos estampados nos jornais há alguns dias: “Prefeitura reduz leite distribuído a alunos”; “Governo corta verbas de defesa de crianças” – é o anúncio da redução de R\$6,5 milhões em programas de defesa de crianças e de adolescentes; “Dívidas em faculdades impedem matrículas”, entre outros títulos que dão conta dos cortes que estão sendo feitos pelo Governo Federal, com inúmeros prejuízos para a área social, principalmente no que se refere às políticas públicas que visam a minorar o sofrimento dos brasileiros excluídos, inclusive com repercussão no processo educativo, sua única possibilidade de inclusão.

Na segunda matéria, o Sr. Josias de Souza usa uma frase bastante forte: “A maior parte da população do Planeta será lixo”. E insiste: “Será lixo irreciclável. A novíssima ordem econômica será baseada na inevitabilidade da higienização étnica. Os ricos terão, finalmente, o monopólio do bem-estar”.

São muito fortes essas afirmações, que me fizeram lembrar o trabalho acadêmico que, no decorrer de muitos anos, vem sendo realizado pelo Professor e ex-Governador do Distrito Federal, o Sr. Cristovam Buarque, que tem um livro intitulado “A Cortina de Ouro”, no qual levanta a tese de que o

grande desafio da humanidade seria evitar a bifurcação da raça humana.

O que significaria, segundo o seu posicionamento, essa bifurcação da raça humana? Ele diz que estamos vivendo o que ele chama de uma “esquina ética”, a qual seria o fato de que, até agora, na face da Terra, todos os humanos caminharam como seres humanos. Exceto na escravidão clássica, na Grécia e na Roma antiga, ou na escravidão moderna, principalmente no caso brasileiro, com a escravidão dos africanos, todos os demais seres, ricos ou pobres, eram tratados como seres humanos. Para os gregos, o escravo era um objeto. Também na escravidão moderna, o escravo era um objeto e não era considerado um ser humano. Ele diz que esse processo de nos compreendermos como raça humana, como seres humanos com as mesmas capacidades e com o mesmo potencial de crescimento e de desenvolvimento, está ameaçado pela exclusão social.

Os artigos aos quais me referi são uma ilustração dessa possibilidade, que, de uma forma menos acadêmica, é colocada para a população do País, tendo essa bifurcação étnica como ponto de referência o território brasileiro.

Por que essa bifurcação poderia acontecer de acordo com as teses de Cristovam? Porque aqueles que têm acesso à informação de tempo real e de boa qualidade, à alimentação, à saúde, a meios para o desenvolvimento econômico e social, ao lazer e à cultura têm uma maior possibilidade de crescimento e de desenvolvimento na era em que estamos vivendo, que é a era da ditadura do conhecimento. Hoje a dominação já não se faz mais por quem tem meios de produção, mas por quem tem informação. O detentor da informação pode ser aquele que tem a condição de dominar, porque informação significa tecnologia, que, por sua vez, significa maior capacidade de investimento e de transformação dos meios disponíveis pela natureza.

Essa bifurcação à qual Cristovam se refere dita exatamente o seguinte: esses que podem ser considerados como super-raça, até porque terão maior longevidade, ou seja, morrerão um pouco mais tarde que os normais, estarão na categoria de humanos de primeira classe. Entretanto, aqueles que não têm acesso à informação, à educação, ao tratamento de saúde, à moradia e ao transporte digno cada vez mais vão-se distanciando desse padrão comum de desenvolvimento. E aí estaríamos instituindo no planeta não apenas cidadãos de primeira e segunda classes – esses já existem -, mas também humanos de primeira e segunda classes. Essa seria a grande novidade da

bifurcação étnica. Josias de Souza se refere, neste artigo, como sendo o lixo humano, àqueles que, tendo alguma consciência, insistem teimosamente em viver, mesmo com todas as adversidades que lhes são postas em função do corte nas políticas sociais.

Quero, Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores, ressaltar que, se não ficarmos atentos para os desdobramentos que terão as posturas que estão sendo tomadas principalmente pela área econômica do Governo, poderemos estar contribuindo, no território brasileiro, como muito bem alerta Josias de Souza, para que essa bifurcação étnica possa ocorrer em nosso País.

Já existem seriíssimos problemas no que se refere à injustiça social. Sou conhecedora de casos na Amazônia, por exemplo, que me chocaram profundamente. A primeira vez em que convidei o Ministro Raul Jungmann, que à época era o Presidente do Ibama, a visitar um seringal no Estado do Acre, na Amazônia, no Município de Assis Brasil, muitas famílias que deveriam comparecer àquele evento não o fizeram porque não tinham roupas. Algumas pessoas aqui poderão dizer que alguns índios não usam roupas. Falar dessa forma poderia refletir o senso comum. Mas não se tratava de comunidades indígenas arredias; tratava-se de colocações de seringueiros, de brancos vindos do Nordeste, principalmente, que não puderam comparecer à reunião porque não tinham roupas. As meninas não foram à reunião, pois não tinham roupas para cobrir os seus seios, que, na fase da adolescência, começavam a aparecer. Isso me chocou profundamente e tive a oportunidade de, em outras colocações da Amazônia, constatar a mesma triste e dura realidade.

Pude constatar também que, por duas ou três horas, algumas pessoas viajavam a pé para conseguir um brasa para fazer fogo em suas colocações e que famílias inteiras não tinham condições sequer de comprar um quilo de sal.

Mas eu não precisaria ir aos seringais da Amazônia para citar esses exemplos. Basta observarmos que, sem a mínima perspectiva, pessoas vivem nas marquises, nas praças e nas ruas de São Paulo, de Brasília e dos grandes centros brasileiros, porque já não têm emprego e não têm como pagar aluguel. Há verdadeiras legiões de sem-teto por todo o País.

Essa bifurcação étnica pode ocorrer se não formos capazes de reverter esse terrível processo de exclusão social, que, do meu ponto de vista, só pode ser combatida de forma eficaz por meio da educação. Se neste momento de crise há mais cortes para

educação e para o atendimento de saúde, inclusive com sérios prejuízos para a merenda escolar, talvez aquilo que Cristovam Buarque aponta como uma profecia escabrosa, do ponto de vista ético e dos valores morais da pessoa humana, possa se transformar em realidade.

A raça humana deve ter um potencial médio para o seu desenvolvimento, o que significa acesso à alimentação, à informação, ao lazer e, principalmente, ao transporte e a uma moradia decente. Esses elementos básicos nos possibilitariam meios para evitarmos esse terrível processo de globalização da miséria e de apropriação indébita da riqueza. Essa apropriação da riqueza é indébita, porque a riqueza é um processo de acumulação histórico e social. A riqueza social da humanidade não pode ser apropriada, nem no sentido da sua acumulação, nem no sentido do seu avanço técnico, por meia dúzia de incluídos. No Brasil, essa meia dúzia poderia ser representada pelos 60 milhões que podem viajar, tirar férias e ter acesso a um ensino de boa qualidade; os demais estariam na faixa da exclusão social.

Com essas palavras, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar a minha indignação com todo esse processo perverso. No meu entendimento, a globalização não é um mal em si; pelo contrário, ela poderia ser um instrumento de elevação dos níveis cultural, social, econômico e político dos povos. No entanto, pela forma perversa como vem se instalando no Planeta, tem-se constituído numa imensa mazela e numa imensa chaga social para inúmeros povos.

Há alguns dias, o Senador Roberto Requião observou que quem quer ser universal deve cantar a sua aldeia, segundo o poeta. No Brasil, se queremos ser universais e cantarmos a nossa aldeia, é preciso primeiramente que tomemos todo o cuidado para que tenhamos a aldeia, senão, daqui a algum tempo, pelo curso dos acontecimentos, sequer a aldeia teremos para cantar.

Sr. Presidente, peço que constem dos Anais da Casa esses dois documentos.

Muito obrigada.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
A SRA. SENADORA MARINA SILVA EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

Folha de S. Paulo do dia 1º-3-99

FUTURO

Josias de Souza

São Paulo – A maior parte da população do planeta será lixo. “Irreciclável”. A novíssima ordem econômica será baseada na inevitabilidade da higienização étnica. Os ricos terão, finalmente, o monopólio do bem-estar.

O FMI incluirá em seus acordos cláusulas de eliminação social. Só terão crédito as nações que se comprometerem com metas de extermínio de miseráveis. Um extermínio sem culpas, já que, em sua última incíclica, o papa terá reconhecido que Deus, de fato, pode ser pura ficção.

O Aurélio sofrerá ajustes. Por exemplo, o vocábulo “povo” do português arcaico, será substituído por “besta coletiva”, assim definida: “Aglomerado de seres antinaturais, que se alimentam do desejo irracional de viver como gente; grupo de subpessoas”.

Você se locomoverá em seu Urutu (será um sucesso quando a indústria automobilística começar a lançar automóveis com nomes de tanques militares. Serão à prova de tudo. E as metralhadoras giratórias de teto estarão incluídas no preço).

No caminho do trabalho para casa, você atropelará cinco pobres. Metralhará outros 15. Com 50 vítimas, poderá se inscrever no programa de benefícios fiscais àqueles que ajudarem a limpar a cidade.

Para entrar em seu condomínio, você colocará o dedo em um infalível detector de digitais. Sua casa terá três portas. A primeira terá um segredo de cofre. A segunda, uma senha. A outra se abrirá com um comando vocal.

Seu filho lhe perguntará à mesa quando poderá, afinal, atravessar os portões blindados do condomínio. Ele estranhará os sons vindos do outro lado da muralha: gritos, gemidos, tiros... Você será sincero. Dirá que, há muitos anos, num processo iniciado em 1999, a pretexto de equilibrar as contas públicas, um tal FHC eliminou os últimos resquícios de política social. Cortou desde a distribuição de cestas básicas até o programa de socorro a pessoas idosas, decretando o fim do humanismo no Brasil.

Folha de S. Paulo do dia 25-02-99

SÓ FALTA A “LIMPEZA ÉTNICA”

Clóvis Rossi

São Paulo – A capa desta Folha ontem acaba sendo o atestado de óbito do atual modelo econômico.

É só ler os títulos:

1 – “Prefeitura reduz leite distribuído a alunos”. Os estudantes de creches e escolas infantis da cidade de São Paulo passarão a receber a metade do nível anterior. Aliás, não é só São Paulo: o governo federal editou medida provisória reduzindo de R\$ 0,20 para R\$ 0,13 por aluno o repasse de verbas para as prefeituras do país fornecerem merenda escolar.

2 – “Governo corta verba de defesa de crianças”. É o anúncio da redução (de R\$ 6,5 milhões) em programas de defesa de crianças e adolescentes.

3 – “dívidas em faculdades impedem matrículas”. Como 40% dos estudantes de faculdades particulares estão inadimplentes, as escolas estão se recusando a rematricular os devedores. É a crise batendo na classe média.

4 – Ai, vem FHC com a lengalenga de sempre, no título: “FHC pedirá em reunião que Estados privatizem”. Bela idéia. Pena que, logo abaixo, a Folha informe que “bleaute chega ao nono dia em Buenos Aires”, capital de um país que já privatizou até a alma.

Não que a privatização seja um mal em si mesma. Apenas não pode ser tratada, como o presidente sempre o faz, como a panacéia universal, a pomada maravilha que cura tudo, de pé-de-atleta a Aids.

5- "Desemprego em São Paulo chega a 17,8% da população economicamente ativa", informa o Dieese (este título não é de ontem; sairá hoje).

Quem quiser pode continuar brincando de fazer projeções sobre o dólar, sobre o nível de inflação, sobre a reunião dos governadores com o presidente na sexta-feira.

Nenhuma delas vai alterar o fato de que, com esse modelo, o nível de exclusão é tão formidável que só fica de pé se se promover uma versão tupiniquim da "limpeza étnica" aplicada nos Bálcãs (aqui, seria "limpeza social"), desenhada nos títulos citados.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendida na forma do Regimento Interno.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª, por cinco minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na verdade, trazemos a esta Casa as notícias sobre os acontecimentos veiculados pela Rede Globo com relação aos problemas dos funcionários públicos do Estado de Rondônia.

O Governador, por meio de uma medida correta, reduziu os salários dos funcionários do Estado de Rondônia. Diante disso, existe um movimento contra a atitude do Governador. Entretanto, avisei várias vezes nesta Casa que esse momento chegaria, até pela maneira como o ex-Governador Valdir Raupp, do PMDB, governou o Estado de Rondônia, período em que mais houve prejuízos àquele Estado. Foi o momento em que mais se desviaram recursos do Estado de Rondônia. Naquela ocasião, ainda fiz um pedido aos próprios líderes do PMDB, em conjunto com esta Casa, para tentar dialogar com o Governador, a fim de impedir aquela malversação existente no Estado de Rondônia.

Houve outros fatos que também ocorreram no Estado, como a questão da intervenção do Banco do Estado de Rondônia feita pelo Banco Central, o que levou a dívida do Estado de R\$20 bilhões para R\$502 milhões. Foi uma dívida contraída pela área Federal, pelo Banco Central, pois, naquele momento, o Estado estava sob intervenção do Banco Central. Ao findar, essa dívida ficou sob a

responsabilidade do Estado, que já está pagando uma parcela, antes mesmo que seja, inclusive, aprovado por esta Casa.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a não-observância do ex-Governador e até a falta de fiscalização pelos setores governamentais em nível federal ou estadual – como o Tribunal de Contas e, às vezes, parte do Ministério Público – deixaram o Estado de Rondônia a caminho da falência.

O Estado devia apenas R\$250 milhões e hoje deve mais de R\$2 bilhões, encontrando-se numa verdadeira crise. O Governo Federal, nesse momento, não poderá fazer repasses para socorrer o Estado, e a população está a apedrejar o atual Governador. Sabemos que a culpa não é dele, mas de uma administração desastrosa do passado.

Esperamos que os órgãos competentes punam aqueles que fizeram parte do Governo anterior, ou seja, o ex-Governador, seus secretários e todos os demais responsáveis pelos prejuízos causados ao Estado. Estamos preocupados nesta Casa com o que houve em Rondônia.

Possivelmente, outros problemas virão. Mas estamos aqui para apoiar o atual Governador, o ex-Senador José Bianco, nessa empreitada com o Governo Federal. Tenho certeza de que todas as questões serão resolvidas sem danos ao Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 1999

Acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos.

Art. 1º Esta Lei estende aos avós o direito de visita aos próprios netos.

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 15.

Parágrafo único. O direito de visita estende-se a qualquer dos avós, a critério do juiz, observados os interesses da criança ou adolescente."

Art. 3º O inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processos Civil), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 888.

VII – a guarda e a educação dos filhos, regulado o direito de visita que, no interesse da criança ou adolescente, pode, a critério do juiz, ser extensivo a cada um dos avós.

.....”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É consabido que os conflitos de ordem familiar ultrapassam o momento da entrega da prestação jurisdicional, especialmente quando os interesses versam a guarda de menores. Assim, também cedo e corriqueiro é que das separações judiciais e divórcios resultem abespinhamentos recíprocos que podem se estender a terceiros – os avós -, ferindo seus direitos tácitos, ainda não garantidos na ordem jurídica brasileira.

Conquanto compreensível o calor do litígio, mal superado pela decisão judicial que põe termo à sociedade ou ao vínculo conjugal, foge à compreensão que o avô ou a avó, genitores do cônjuge que foi privado da guarda, sejam também punidos, pela proibição de visitarem os próprios netos.

Nesta proposta, encontra-se a solução para conter o menoscabo, nutrido por um ou, reciprocamente, por ambos os ex-cônjuges, e para evitar que esse desprezo se estenda e afete os interesses das demais pessoas envolvidas, e venha a degenerar sentimentos, para além dos limites da sociedade conjugal desfeita.

Desnecessária, de tão evidente, é a evocação ao jus sanguinis, para cancelar a proposição. O Direito Romano, mesmo em sua fase mais primitiva, já reconhecia as linhagens familiares e os vínculos atávicos, para garantir o gregarismo e a continuidade de convívio entre parentes.

E ainda que a relação familiar decorresse de adoção, e não da consangüinidade, não deve o Direito pátrio se compadecer dos laços de afetividades? A intervenção do Estado, ao positivizar a norma, nada mais faz que estabelecer, em linguagem dos escritos, e consoante os parâmetros de civilidade, a compreensão dos sentimentos e dos valores de um povo. Para nós, essa mesma norma escrita e positivada, constitutiva do Direito de Família, não pode e não deve alijar qualquer dos

avós das relações das famílias às quais deram origem. Impende, pois, que a lacuna seja preenchida.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. –
Senadora **Luzia Toledo**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977 (*)

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

Art. 15. Os pais, em cuja guarda não estejam os filhos, poderão visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo fixar o juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973(*)

Institui o Código de Processo Civil

O Presidente da República;

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 888. O juiz poderá ordenar ou autorizar, na pendência da ação principal ou antes de sua propositura:

I – obras de conservação em coisa litigiosa ou judicialmente apreendida;

II – a entrega de bens de uso pessoal do cônjuge e dos filhos;

III – a posse provisória dos filhos, nos casos de separação judicial ou anulação de casamento;

IV – o afastamento do menor autorizado a contrair casamento contra a vontade dos pais;

V – o depósito de menores ou incapazes castigados imoderadamente por seus pais, tutores ou curadores, ou por eles induzidos à prática de atos contrários a lei ou a moral;

VI – o afastamento temporário de um dos cônjuges da morada do casal;

VII – a guarda e educação dos filhos, regulado o direito de visita;

VIII – a interdição ou a demolição de prédio para resguardar a saúde, e segurança ou outro interesse público.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1999

Acrescenta parágrafos ao art. 15 da Lei do Divórcio (Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977), e o art. 641-A ao Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de

janeiro de 1973), para possibilitar a executoriedade do direito de visita.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei possibilita ao genitor, que não detém a custódia do filho, a executoriedade do direito de visita, na forma pactuada, ou determinada em sentença.

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 6.515, de 1977, passa a vigor acrescido dos dois parágrafos a seguir?

“Art. 15.

§ 1º Se houver resistência injustificada ao direito de visita, o juiz advertirá o guardião da possibilidade de sua alteração.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se ao direito de visita a filhos havidos fora do casamento civil.”

Art. 3º O Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973) passa a vigor acrescido do art. 641-A e do parágrafo único seguintes:

“Art. 641-A Na execução de direito de visita a menor, o guardião será citado para satisfazer a obrigação de consertá-la, nos termos convencionados ou consoante determinado na sentença.

Parágrafo único. Mantendo-se o guardião recalcitrante, poderá ser revista a custódia.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Por falta da possibilidade executória, reveste-se de flagrante atipicidade o pedido, dirigido ao Juízo que tenha decidido a guarda, com vistas à obediência a cláusula concernente a visita.

A sentença deve pôr termo à lide. Extinto o processo, a sua reabertura, para revisão de cláusulas – admitida apenas no Direito de Família – só é possível mediante ajuizamento de nova ação judicial, ou de novo acordo, este dependente da homologação judicial em que o pedido, constitutivo de fato superveniente, deve ser examinado à vista do pacto antes firmado entre os separandos, ou à luz dos termos constantes da sentença.

Da sentença ou do pacto entre as partes decorre a atipicidade de postulação, posterior, visando tão-só o cumprimento do que já está decidido no processo. A razão desta bizarra condição é a desobediência, por uma das partes interessadas, ao que está estatuído quanto ao direito de visita atribuído à outra, não detentora da

guarda.

Malgrado a pleora de situações em que o ex-cônjuge, não detentor da guarda do próprio filho, é impedido, pelo guardião, de exercer o seu direito. Isso porque, hoje, não existe previsão legal de executoriedade de obrigação dessa natureza.

Estas são as razões justificadoras desta proposição, que conta com o tirocinio dos ilustres Parlamentares para ver-se incluída nos fundamentos do Direito de Família, no interesse dos próprios menores, razão de litígios.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. –
Senadora Luzia Toledo

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Lei do Divórcio

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 15. Os pais, em cuja guarda não estejam os filhos, poderão visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo fixar o juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Código de Processo Civil

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 641. Condenado o devedor a emitir declaração de vontade, a sentença, uma vez transitada em julgado, produzirá todos os efeitos da declaração não emitida.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1999

Dispõe sobre a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

V – pagamento de parte das prestações, vencidas ou vincendas, decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), desde que: (NR)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Uma dos grandes paradoxos do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) foi o cruel processo de reajuste de prestações e saldos devedores que, em um período de extremas dificuldades financeiras para os mutuários, transformou o Sistema, originalmente criado como benefício social, em pesadelo para seu público alvo.

De um lado vêem-se os mutuários: impossibilitados de pagar as prestações mensais, muitos adquirentes da casa própria tornaram-se inadimplentes e estão ameaçados de perderem seu único patrimônio. De outro lado, vê-se a falência gradual do Sistema: há dados publicados na mídia que apontam para um índice aproximado de 30% de inadimplência o que prejudica sobremaneira o SFH, pois qualquer sistema financeiro de habitação deve ter no retorno de seus financiamentos sua principal fonte de recursos. Sem o pagamento devido das prestações esse paradigma não se concretiza e o sistema entra em colapso.

Um dos financiadores do SFH, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), possui instrumentos que permitem, aos trabalhadores integrantes do sistema, utilizarem parcela de suas contas vinculadas para pagamento de prestações e liquidação do saldo devedor. Encontra-se, entretanto, em aberto, na Lei que rege o Fundo, o pagamento de prestações já vencidas.

Essa ausência da necessária flexibilidade na utilização dos recursos do FGTS para pagamento das prestações em atraso prejudica não só o mutuário depositante do Fundo de Garantia como também o Sistema habitacional. Urge, portanto, que se altere a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, lei que rege o FGTS, para permitir a utilização dos recursos depositados em conta dos mutuários também para pagamento das prestações vencidas ou em atraso.

Nesse sentido, como forma de oferecer aos mutuários uma alternativa viável de pagamento do

financiamento habitacional e, assim, contribuir para a redução do número de inadimplentes do SFH, apresento esta proposição, convicto de merecer o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. –
 Senadora **Luzia Toledo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
 Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos;

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1999

Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia.

O Congresso Nacional, no uso da competência que lhe confere o art. 49, XV, e em obediência ao art. 18, § 3º, ambos da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso realizará, na data das eleições municipais do ano 2000, plebiscito nos Municípios de Aripuanã, Cotriguaçu, Nova Bandeirante, Juruena, Castanheira, Juína, Apicás, Nova Monte Verde, Juará, Catuaí, Brasnorte, paranaitá, Alta Floresta, Novo Mundo, Carlinda, Nova Guarita, Nova Canaã do Norte, Tabaporá, Nova Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Nova Maringá, Tapurah, Guarantã do Norte, Matupá, Peixoto de Azevedo, Terra Nova do Norte, Itaúba, Sorriso, Sinop, Vera, Santa Carmem, Feliz Natal, Nova Ubiratan, União do Sul, Cláudia, Marcelândia, Colider, Paranatinga, Gaúcha do Norte, Canarana, Querência, Ribeirão Cascalheira, Cocalinho, Alto Boa Vista, São Felix do Araguaia, Cana Brava do Norte, Luciara, Porto Alegre do Norte, Confresa, Vila Rica, Santa Terezinha e São José do Xingu sobre a criação do Estado do Araguaia, pelo desmembramento desses Municípios do Estado do Mato Grosso.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso para a organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação do resultado do plebiscito.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Estado do Mato Grosso tem uma área de 906.806km², mais de quatro vezes maior que a área do Estado de São Paulo e é praticamente do mesmo tamanho que Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Espírito Santo juntos. Por sua dimensão, não consegue se beneficiar de uma ação de governo capaz de induzir um desenvolvimento harmônico do estado.

A divisão do antigo Estado do Mato Grosso criando o Mato Grosso do Sul, proporcionou um grande desenvolvimento no novo estado, deixando o atual Estado do Mato Grosso ainda muito extenso.

A região norte do Estado do Mato Grosso se ressentente, hoje, de uma maior presença que possibilite, a par da obtenção da contrapartida mínima do Poder Público ao desenvolvimento daquela área, também a construção de uma estrutura de serviços públicos e de instituições que permitam àqueles brasileiros a realização de seus ideais de progresso, desenvolvimento e bem-estar social.

A criação de um novo estado é reclamo justo e desaguadouro natural dessas expectativas, apontada por uma população constitucionalmente apta a decidir sobre o seu destino e a melhoria das condições gerais de vida.

O processo previsto em nossa Lei Fundamental comporta duas fases, sendo a primeira delas a oitiva popular direta, através de consulta plebiscitária.

Por estar a competência para a provocação desse processo sob competência exclusiva do Congresso Nacional, e para conferir um mínimo de cidadania e dignidade àquelas populações, encaminhamos o presente projeto, na expectativa de sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999 – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1999

Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Tapajós.

O Congresso Nacional, no uso da competência que lhe confere o art. 49, XV, e em obediência ao art. 18, § 3º, ambos da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Pará realizará, na data das eleições municipais do ano 2000, plebiscito nos Municípios de Almeirim, Prainha, Monte Alegre, Alenquer, Óbidos, Oriximiná, Faro, Juruti, Belterra, Santarém, Porto de Moz, Vitória do Xingú, Altamira, Medicilândia, Uruará, Placas, Aveiro, Itaituba, Trairão, Jacareacanga, Novo Progresso e Brasil Novo, sobre a criação do Estado de Tapajós, pelo desmembramento desses Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará para a organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação do resultado do plebiscito.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Estado do Pará tem uma extensa área territorial de 1.253.164km², mais de cinco vezes o tamanho do Estado de São Paulo e praticamente a mesma área dos 7 (sete) Estados das regiões Sul e Sudeste: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e

Espírito Santo.

A grande área territorial do estado impede a atuação do aparelho estatal e condena as populações de municípios mais distantes, principalmente no Oeste paraense, a toda espécie de carência, especialmente às de prestações do Poder público, e à falta de condições mínimas de saúde, saneamento, transportes e educação. A comissão de estudos territoriais, criada pelo Congresso Nacional a partir da previsão do art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ofereceu conclusões no sentido da necessidade de criação de novas entidades federativas na região da Amazônia Legal, destacando-se a criação do Estado de Tapajós como forma de auxiliar o desenvolvimento daquela parte do território nacional e de realizar o desenvolvimento regional, feito objetivo fundamental da República (Constituição Federal art. 3º, III).

A criação de um novo estado é reclamo justo daquela população, constitucionalmente apta a decidir sobre o seu destino e a melhoria das condições gerais de vida.

O processo previsto em nossa Lei Fundamental comporta duas fases, sendo a primeira delas a oitiva popular direta, através de consulta plebiscitária.

Por estar a competência para a provocação desse processo sob competência exclusiva do Congresso Nacional, e para conferir um mínimo de cidadania e dignidade àquelas populações, encaminhamos o presente projeto, na expectativa de sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1999

Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Solimões.

O Congresso Nacional, no uso da competência que lhe confere o art. 49, XV, e em obediência ao art. 18, § 3º, ambos da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas realizará, na data das eleições municipais do ano 2000, plebiscito nos Municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro, Barcelos, Japurá, Maraã, Tonantins, Santo Antônio do Itá, Fonte Boa, São Paulo de Olivença, Amaturá, Jutaiá, Juruá, Uarini, Alvarães, Tefé, Tabatinga, Benjamin Constant, Atalaia do Norte, Carauari, Itamarati, Pauini, Boca do Acre, Envira, Eirunepé, Ipixuna e Guajará, sobre a criação do Estado de Solimões, pelo des-

membramento desses Municípios do Estado do Amazonas.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para a organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação do resultado do plebiscito.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A grande área territorial de cerca de 1.600.000 km² do Estado do Amazonas impede a atuação do aparelho estatal e condena as populações de municípios mais distantes a toda espécie de carências, especialmente às de prestações do Poder Público, e à falta de condições mínimas de saúde, saneamento, transportes e educação. A comissão de estudos territoriais, criada pelo Congresso Nacional a partir da previsão do art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ofereceu conclusões no sentido da necessidade de criação de novas entidades federativas na região da Amazônia Legal, como forma de auxiliar o desenvolvimento daquela parte do território nacional e de realizar o desenvolvimento regional, feito objetivo fundamental da República (Constituição Federal, art. 3º, III).

A criação de um novo Estado é reclamo justo daquela população, constitucionalmente apta a decidir sobre o seu destino e a melhoria das condições gerais de vida.

O processo previsto em nossa Lei Fundamental comporta duas fases, sendo a primeira delas a oitiva popular direta, através de consulta plebiscitária.

Por estar a competência para a provocação desse processo sob competência exclusiva do Congresso Nacional, e para conferir um mínimo de cidadania e dignidade àquelas populações, encaminhamos o presente projeto, na expectativa de sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador

Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 49, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 366, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 8, de 1999, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de Y 18.000.000.000,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999

REQUERIMENTO Nº 50, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 9, de 1999, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$252,520,000.00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esses requerimentos serão submetidos à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, letra a, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas i do inciso I do art. 102 e c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal (criação de juizados especiais – habeas corpus tribunal superior STF e tribunal estadual STJ), tendo

Parecer favorável, sob nº 57, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

Transcorre hoje o terceiro dia de discussão. Em discussão a proposta.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM).

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Poder Constituinte, no art. 98, inciso I, da Constituição Federal, determinava:

“Art. 98. A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:

I – juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau”.

Infelizmente, Sr. Presidente, o Poder Constituinte e todos nós que fomos dele integrantes temos que reconhecer que houve uma lacuna. Essa omissão diz respeito à possibilidade de criação de juizados especiais junto à Justiça Federal.

Esta emenda constitucional, de autoria do Executivo, vem sanar essa omissão. E é bom que se diga que essa criação vai possibilitar uma prestação mais eficiente, mais rápida, de tutela jurisdicional na área da Justiça Federal.

Pedi a palavra, Sr. Presidente, para destacar um tópico do parecer do eminente relator, Senador José Fogaça, que foi aprovado, por unanimidade,

na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, transformando-se, portanto, em manifestação dessa Comissão.

São dois tópicos, Sr. Presidente:

“Os juizados especiais federais possibilitarão que o efeito vinculante das decisões dos Tribunais Superiores contra a Administração Pública seja implementado, permitindo a adequação mais rápida da decisão de caráter normativo às especificidades do caso concreto, sempre que assim se fizer necessário.”

E logo a seguir:

“Os juizados especiais federais, regulamentados devidamente no âmbito da lei federal, hão de se transformar em um instrumento de modernização e de democratização da Justiça, podendo revelar-se como uma autêntica resolução no âmbito da prestação jurisdicional.”

Sr. Presidente, o voto aprovado foi pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Tenho certeza de que, no momento preciso, será dada a aprovação por este Plenário.

É a minha manifestação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1996

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996 (nº 5.071/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 203, de 1998, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo

Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

Discussão do Substitutivo em turno suplementar.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, minhas senhoras e meus senhores, estamos discutindo neste momento, e iremos aprovar em seguida, matéria que considero altamente relevante. O Brasil tem um patrimônio espeleológico de três mil cavernas. Esse patrimônio vem sendo tratado, no decorrer dos anos, de forma inadequada, em que pese o esforço de cientistas e de servidores públicos abnegados.

O plano de ocupação ou de manejo dessas áreas, tão importante para a nossa biodiversidade, para os ecossistemas e até mesmo para o turismo no nosso País, não é adequado às necessidades de preservação das cavidades subterrâneas – muito importantes não só em razão de seu valor histórico e paleontológico, como também em razão de outras potencialidades que possuem.

O Deputado Fábio Feldman teve a iniciativa de apresentar este projeto de alta relevância, cuja aprovação defendo para que o País possa dispor de um instrumento legal que garanta tratamento adequado às suas cavidades subterrâneas.

Este projeto objetiva dar ao País condições para tratar o assunto de forma a responder às suas necessidades. Seu texto está distribuído em doze artigos que tratam das seguintes questões: definir os conceitos empregados com relação ao patrimônio espeleológico brasileiro; estabelecer restrições para o uso científico, econômico, de lazer e turístico das cavernas e do seu entorno; determinar a implementação de um cadastro nacional do patrimônio espeleológico; e ainda obrigar os usuários de recursos naturais a informarem sobre a existência de cavernas em suas áreas de atuação – se, porventura, alguém tomar conhecimento da existência de recursos naturais, seja em área privada ou de domínio público, estará obrigado a notificar a autoridade competente, a fim de que esse patrimônio seja tratado de acordo com o que prevê a lei. O projeto prevê ainda a imposição de multas e penalidades em razão de infrações cometidas.

O instrumento legal divide-se em duas fases. A primeira é relativa à tipificação, à orientação e à

forma como pode e deve ser manejado esse patrimônio. A segunda refere-se às penalidades que poderão ser aplicadas em razão do uso indevido ou de infrações que venham a ser praticadas desrespeitando a lei.

O projeto do Deputado Fábio Feldman tramitou nesta Casa chamando a atenção dos Srs. Senadores, mas, principalmente, da comunidade que trata da questão espeleológica. Tivemos inúmeras contribuições que partiram desde usuários de cavernas – seja para fins de lazer, seja por interesse científico – até representantes do Governo, o que considero muito importante.

Espero que o Senado esteja preocupado, realmente, em oferecer ao País esse instrumento legal cuja ausência há muito tempo é sentida.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1 – PLEN (DE REDAÇÃO)

AO SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PLC Nº 36/96

Altera a redação do parágrafo único do artigo 5º, constante da redação do vencido do substitutivo ao PLC nº 36, de 1996, a fim de corrigir a remissão nele contida, passando a ter o seguinte texto:

“Art. 5º

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo sujeita o infrator ao pagamento das multas previstas no art. 12 desta lei e à cassação da licença do empreendimento, sem prejuízo das demais cominações legais.”

Justificação

A remissão ao artigo 11 está equivocada, uma vez que as multas a que se refere o artigo 5º estão previstas no artigo 12, sendo necessária a correção para o aperfeiçoamento da proposição.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. – Senador **Paulo Hartung**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A emenda seguirá para a Comissão de Assuntos Sociais, na forma do Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 40, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1997 (nº 2.124/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, tendo

Parecer favorável, sob nº 412, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Simon, para discutir.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto da ilustre Deputada pelo Rio de Janeiro, Vanessa Felippe, é o tipo de projeto difícil de encontrar igual, porque, na minha opinião, soma para todos e ninguém sai prejudicado.

Vários de nós que passamos por cargos do Executivo notamos como é difícil, às vezes, para uma empresa como a de telefonia, determinar que o pagamento seja feito no dia 5 de março, quando o cidadão recebe seu pagamento no dia 25, o que faz com que ele termine pagando pela mora do dia 5 até o dia 25.

A proposta da Deputada Vanessa é que todas as concessionárias de serviço público ofereçam ao usuário, obrigatoriamente, seis datas de vencimento para o pagamento de contas – dia 1º, dia 5, dia 10, dia 15, dia 25 e dia 30. O usuário vai escolher uma dessas datas, aquela que melhor lhe convier, para fazer o pagamento. Ele recebe no dia 15, vai escolher o dia 20; ele recebe no dia 20, vai escolher o dia 25.

Para a empresa concessionária, não haverá problema algum, porque implicará apenas fazer uma listagem nova no computador. Não mudará absolutamente nada. Para os bancos, não mudará nada; muito pelo contrário, facilitará os serviços, porque, em vez de receber uma montanha de pagamentos num dia só, o serviço será distribuído pelos seis dias. E cada cidadão vai poder escolher o dia que lhe aprouver, entre os seis, para o pagamento de sua conta de telefone, luz, água etc.

Felicito a Deputada Vanessa, porque penso ter ela elaborado um bom projeto, uma espécie de ovo

de Colombo. Digo isso porque já recebi várias reclamações nesse sentido: “Recebo no dia 25, o telefone vence no dia 5 e por isso tenho de pagar juros de mora. Como vou pagar no dia 5, se recebo no dia 25?”

Acho que é uma decisão salomônica e inteligente. Sou totalmente favorável ao projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 51, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1997 (nº 2.124/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. – Edison Lobão – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 79, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1997 (nº 2.124, de 1996, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1997 (nº 2.124, de 1996, na Casa de Origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães, Presidente** – **Ronaldo Cunha Lima, Relator** – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo.**

ANEXO AO PARECER Nº 79, DE 1999

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Essa lei dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos.

Art. 2º O Capítulo III da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei de Concessões), passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 7º-A. As concessionárias de serviços públicos, de direito público e privado, nos Estados e no Distrito Federal, são obrigadas a oferecer ao consumidor e ao usuário, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para escolherem os dias de vencimento de seus débitos.

Parágrafo único. As datas indicadas, no âmbito de cada Estado, do Distrito Federal, ou de cada região, deverão ser as mesmas para os diferentes tipos de serviço público oferecido.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 49, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 8, de 1999, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de ¥ 18.000.000.000,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa, conforme dispositivo do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 50, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 9, de 1999, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 252,520,000.00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa, conforme dispositivo do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 48, de 1999, lido no Expediente.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Desde já aviso aos Srs. Senadores que se inscrevam para falar na Hora do Expediente do dia 4 de março.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

PARACER Nº 80, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Resolução nº 101, de 1998, que “autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí.”

Relator: Senador **Ney Suassuna**

É submetida à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos a Emenda nº 1, de Plenário, de autoria do Exmo. Senador Romero Jucá, oferecida ao Projeto de Resolução nº 101, de 1999.

O referido Projeto de Resolução autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto a Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí, e foi apresentado como conclusão de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos aprovando o empréstimo referente à Mensagem nº 217, de 1998.

Pretende-se com a emenda apresentada incluir um artigo 2º ao Projeto de Resolução, estabelecendo o seguinte:

“Art. O Estado do Piauí providenciará o imediato cumprimento das seguintes condições prévias à assinatura do Convênio de Repasse de recursos ao estado e ao início de execução do projeto:

I – comprovação de adimplência do estado perante a União e suas entidades controladas;

II – constituição de Unidades Executora do projeto, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.”

Em sua justificação, o Exmo. Senador Romero Jucá afirma que “o objetivo da presente emenda é o de evitar que os custos do projeto sejam elevados, em decorrência do desnecessário pagamento da comissão de compromisso, motivada por atraso no início dos desembolsos”.

Embora considerando a emenda bem-intencionada, devemos observar que ela não necessariamente faria diferença em termos de redução dos custos do projeto.

A exigência da comprovação de adimplência do estado perante a União e suas entidades controladas não é, aqui, relevante, porque ela apenas reafirma algo que deverá acontecer de qualquer maneira. Entendemos que cabe ao Ministério da Saúde, previamente à celebração do Convênio, verificar a situação de adimplência do Estado. Conseqüentemente, a emenda é inócua.

A constituição de Unidade Executora do projeto, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, está longe de constituir missão difícil. Trata-se, na verdade, de uma etapa que será cumprida naturalmente, à medida que o projeto entrar na fase de execução. Não vejo razão lógica

para que se duvide da disposição do Governo do Estado do Piauí em dar cumprimento a essa etapa na época oportuna.

Nesse contexto, somos pela rejeição da Emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao Projeto de Resolução nº 101, de 1998.

Sala da Comissão, 2 de março de 1999. – Bello Parga, Presidente em exercício – Ney Suassuna, Relator – Eduardo Suplicy – Roberto Saturnino – Osmar Dias – Antero Paes de Barros – José Roberto Arruda – Geraldo Althoff – Freitas Neto – Pedro Piva – Jonas Pinheiro – Luiz Otávio – Paulo Souto – José Fogaça.

PARECER Nº 81, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda de Plenário nº 1, de autoria do Senador Ernandes Amorim, ao Projeto de Resolução nº 53, de 1998, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina – PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$18.454.510,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e dez reais), cujos recursos, oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele município”.

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

Em pauta a Emenda de Plenário nº 1, oferecida pelo nobre Senador Ernandes Amorim, ao Projeto de Resolução do Senado nº 53, de 1998, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina – PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$18.454.510,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e dez reais), cujos recursos, oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele município”.

2) Trata-se de emenda modificada que oferece nova redação à alínea f do art. 2º, acrescentando a expressão “Modernização da Administração Tributária da Prefeitura de Teresina e Aumento de Eficiência da Iluminação Pública – PROCEL Teresina”, de tal forma que o referido dispositivo passa ter a seguinte redação:

“Art. 2º

f) destinação dos recursos: Projeto Vila-Bairro, como desenvolvimento de infra-

estrutura física e social, bem como de sistema de assistência à criança e ao adolescente em situação de risco, no município de Teresina-PI; Modernização da Administração Tributária da Prefeitura de Teresina e Aumento de Eficiência da Iluminação Pública-Procel Teresina".

3. Justifica o autor da proposição, que a Lei Municipal nº 2.614, de 17 de dezembro de 1997, que autorizou a contratação da operação de crédito em pauta, autorizou o município de Teresina a contratar até o limite de R\$ 27 milhões a serem aplicados nos Projetos Vila-Bairro, Modernização da Administração Tributária da Prefeitura de Teresina e Aumento de Eficiência da Iluminação Pública-Procel Teresina, de forma que a presente emenda, restaura a proposta original aprovada pela Câmara de Vereadores de Teresina.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

4. De fato a Lei Municipal nº 2.614, de 17 de dezembro de 1997, autorizou a Prefeitura Municipal de Teresina-PI a contratar operação de crédito junto ao BNDES, no valor de até R\$ 27 milhões, sendo a destinação dos recursos, estabelecida em seu artigo 2º que determina:

“Art. 2º Os recursos oriundos da operação de crédito a que se refere o art. 1º serão aplicados nas ações dos projetos Vila-Bairro, Modernização da Administração Tributária da Prefeitura de Teresina e Aumento de Eficiência da Iluminação Pública-Procel Teresina”

5. Dessa forma, concordamos integralmente com o autor da proposição sob análise, no sentido de haver a necessidade de se recuperar em sua integralidade a proposta original contida na Lei Municipal nº 2.614, aprovada pela Câmara Municipal de Teresina. Portanto, somos levados a nos posicionar de forma favorável à Emenda de Plenário nº 1 ao Projeto de Resolução do Senado nº 53, de 1998.

Sala da Comissão, 2 de março de 1999. –
Fernando Bezerra, Presidente – Bello Parga, Relator – Edson Lobão – Jonas Pinheiro – Luiz Otávio – Jefferson Peres – Abstenção – Paulo Souto – Antero Paes de Barros – Gilberto Mestrinho – José Alencar – Luiz Estevão – Freitas Neto – Osmar Dias – José Eduardo Dutra.

PARECER Nº 82, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 54, de 1998 (Ofício PRESI nº 1.645, de 22-6-98,

na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando a manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, relativo ao pedido para realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, no valor de US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos).

Relator ad hoc: Senador **Ney Suassuna.**

I – Relatório

Vem a esta Casa ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando a manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao pedido para realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos).

O pleito foi analisado pelos técnicos do Bacen em 17 de junho de 1998, nos termos da Resolução nº 69/95, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados e Municípios, sendo encaminhado para a apreciação desta Casa em 22 de junho de 1998.

Contudo, foi publicada, a 8 de julho de 1998, a Resolução do Senado Federal nº 78, a qual revogou, de forma explícita e direta, as Resoluções nºs 69 e 70, de 1995, 19, de 1996, e 12, de 1997, do Senado Federal, disciplinadoras, até então, da matéria concernente a operações de crédito interno e externo dos Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias e fundações.

Todavia, a Secretaria do Tesouro Nacional expediu a Certidão nº 304, de 1998, que certifica que, **in verbis:**

“a operação de crédito a ser contratada não representa violação a acordo de refinanciamento firmado junto à União, bem como certifico que inexistem, neste órgão, registro de débitos em nome do contribuinte acima identificado relativos a financiamentos, refinanciamentos e garantias concedidas pela União.”

A operação pleiteada pelo Estado do Rio de Janeiro, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) valor pretendido: US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$204.624.000,00 (duzentos e qua-

tro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais), a preços de 31-3-98;

b) garantidor: República Federativa do Brasil;

c) juros: os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo BID para dólares, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo banco durante o semestre anterior, acrescida de uma diferencial, expressado em termos de uma porcentagem anual, que o banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxas de juros;

d) comissão de compromisso: até 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 dias da assinatura do contrato;

e) prazo para desembolso: 4 (quatro) anos, contados a partir da vigência do contrato;

f) destinação dos recursos: financiar o Programa Baixada Viva;

g) condições de pagamento:

– do principal: prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira parcela na primeira data em que se deva ser efetuado o pagamento dos juros, uma vez transcorridos seis meses a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo;

– dos juros: semestralmente vencidos, em 15-3 e 15-9 de cada ano;

– da comissão de compromisso: semestralmente vencida em 15-3 e 15-9 de cada ano.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, porém não se enquadra na Resolução nº 78, de 1998.

Ademais, o Banco Central do Brasil pronunciou-se desfavoravelmente sobre a operação através do Parecer DEDIP/DIARE-98/Nº 0594, de 17-6-98, visto que não obedece aos limites e condições constantes da Resolução nº 69, de 1995.

Cabe destacar, além do mais, que o Estado do Rio de Janeiro não está cumprindo o disposto na Lei Complementar nº 82, de 1995, que fixa os limites para despesa de pessoal em relação à receita corrente líquida.

É o relatório.

II – Voto

A exemplo de outros grandes estados como São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, o Estado do Rio de Janeiro vem enfrentando sérias dificuldades para financiar o seu déficit.

Assim, restrições assinaladas pelo Banco Central, como Receita Líquida Real Negativa e gastos com a folha de pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 82/95, são comuns a outros Estados, inclusive aos que tiveram suas operações de crédito aprovadas por esta Casa.

Segundo informa o Banco Central, relativamente às implicações da operação com a política de endividamento externo e ao impacto cambial, a operação de interesse do Rio de Janeiro foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros, “evidenciando, dessa forma, que atende à política de captação de recursos externos do País”.

Além do mais, o 6º ponto do Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, firmado em 15 de janeiro de 1997, estabelece, textualmente:

“Ainda em apoio ao Programa, o Governo Federal, em conformidade com as normas disciplinadoras do endividamento externo e desde que observado o disposto na cláusula 2ª deste Protocolo, examinará a possibilidade de concessão de aval da União a operações de crédito ora em negociação entre o Estado e organismos financeiros internacionais.”

E a operação que ora se analisa é justamente uma das mencionadas no Protocolo.

Cabe destacar, além disso, que a operação é extremamente importante para a população da Baixada Fluminense, pois viabilizará a execução de um projeto de saneamento básico envolvendo quatro bairros e favorecendo a mais de 200 mil pessoas.

Do financiamento total, de US\$300 milhões, a contrapartida do Governo do Rio de Janeiro foi fixada em US\$120 milhões. Ocorre que os desembolsos do Estado, segundo informa a Secretaria de Planejamento do Rio de Janeiro, já somaram US\$150 milhões, ou seja, US\$30 milhões além do limite da contrapartida.

Ainda segundo a informação do Governo do Rio de Janeiro, mais da metade da obra já foi concluída, inclusive com o acompanhamento por parte do BID, o financiador internacional.

Tudo considerado, meu voto é pela aprovação da matéria nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1999

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento –

BID, no valor de US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica o Estado do Rio de Janeiro autorizado a realizar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, uma operação de crédito no valor de US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos).

Art. 2º A operação terá as seguintes características:

a) valor pretendido: US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$204.624.000,00 (duzentos e quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais), a preços de 31-3-98;

b) garantidor: República Federativa do Brasil;

c) juros: os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo BID para dólares, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo banco durante o semestre anterior, acrescida de um diferencial, expressado em termos de uma porcentagem anual, que o banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxas de juros;

d) comissão de compromisso: até 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 dias da assinatura do contrato;

e) prazo para desembolso: 4 (quatro) anos, contados a partir da vigência do contrato;

f) destinação dos recursos: financiar o Programa Baixada Viva;

g) condições de pagamento:

– do principal: prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira parcela na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento dos juros, uma vez transcorridos seis meses a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo;

– dos juros: semestralmente vencidos, em 15-3 e 15-9 de cada ano;

– da comissão de compromisso: semestralmente vencida 15-3 e 15-9 de cada ano.

Art. 3º A autorização objeto da presente resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. –

Bello Parga, Presidente em exercício – **Ney**

Suassuna, Relator ad hoc – **Paulo Souto**, vencido – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Jefferson Péres** – **Freitas Neto** – **José Eduardo Dutra** – **Jonas Pinheiro** – **Osmar Dias**, vencido – **Pedro Piva** – **Geraldo Althoff** – **Roberto Saturnino** – **Antero Paes de Barros** – **Francelino Pereira**, Relator.

PARECER Nº 83, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 63, de 1998 (Ofício PRESI nº 1.710, de 29-6-98, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando a manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao pedido para realização de operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$186,000,000.00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares americanos).

Relator: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

Vem a esta Casa ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando a manifestação do Banco Central acerca da solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao pedido para realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$186,000,000.00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares americanos), cujos recursos serão destinados à execução do Programa Estadual de Transporte – PET-I.

O pleito foi analisado pelos técnicos do Banco Central do Brasil, em 23 de junho de 1998, nos termos da Resolução nº 69/95, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública; sendo encaminhado para a apreciação desta Casa em 29 de junho de 1998.

Contudo, foi publicada, a 8 de julho de 1998, a Resolução do Senado Federal nº 78, a qual revogou, de forma explícita e direta, as Resoluções nºs 69 e 70, de 1995, 19, de 1996, e 12, de 1997, do Senado Federal, disciplinadoras, até então, da matéria concernente a operações de crédito interno e externo dos Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias e fundações.

Assim, este fato acabou eliminando do ordenamento jurídico as mencionadas resoluções, posto que integralmente revogadas pela Resolução nº 78/98, que passou a disciplinar o tema de forma exclusiva.

Destarte, o Tesouro Nacional expediu a Certidão nº 304, de 1998, que certifica que, in verbis:

“A operação de crédito a ser contratada não representa violação a acordo de refinanciamento firmado junto à União, bem como certifico que inexistem, neste órgão, registro de débitos em nome do contribuinte acima identificado relativos a financiamentos, refinanciamentos e garantias concedidas pela União.”

A operação pleiteada pelo Estado do Rio de Janeiro, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) Valor pretendido: US\$186,000,000.00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$211.556.400,00 (duzentos e onze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), a preços de 31-3-98;

b) Garantidor: República Federativa do Brasil;

c) Juros:

– a partir da data de cada desembolso até a data de determinação da taxa incidirão juros para cada quantia desembolsada a uma taxa baseada na Libor semestral, acrescida de:

i) 0,5 a.a (meio por cento ao ano);

ii) menos (ou mais) a margem média ponderada para esse período de juros, abaixo (ou acima) das taxas oferecidas no mercado interbancário de Londres ou outras taxas de referência, para depósitos de 6 (seis) meses, referentes a empréstimos em ser do BIRD (ou parte deles), tomados por ele e que incluem este valor desembolsado, para esse período de juros, da forma razoavelmente determinada pelo banco e expressa como porcentagem anual;

a partir da data de determinação da taxa de cada valor desembolsado, até a amortização final do principal, incidirão juros a uma taxa fixa baseada na Libor semestral, acrescida de:

i) 0,5 a.a. (meio por cento ao ano);

ii) menos (ou mais) a margem de custo aplicável na data de fixação da taxa para esse valor desembolsado, abaixo (ou acima) das taxas ofertadas no mercado interbancário de Londres ou outras taxas de referência, para depósitos de 6 (seis) meses, referentes a empréstimos em ser do

BIRD (ou parte deles), alocados para financiar moeda única (ou parte deles), tomados pelo Banco, que incluam este valor desembolsado, da forma razoavelmente determinada pelo banco e expressa como porcentagem anual;

iii) margem de risco do BIRD aplicável na data de fixação da taxa para esse valor desembolsado, expressa como uma porcentagem anual;

d) Comissão de Compromisso: até 0,75 a.a. sobre o montante não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 dias da assinatura do contrato;

e) Prazo para desembolso: até 30-6-2002;

f) Destinação dos Recursos: execução do Programa Estadual de Transportes – PET-I;

g) Condições de Pagamento:

do principal: em 12 (doze) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, em 15-4 e 15-10 de cada ano, vencendo-se a primeira na sétima data de pagamento de juros seguinte à data de fixação da taxa para a quantia desembolsada e a última na décima oitava data de pagamento seguinte à data de fixação da taxa;

dos juros: semestralmente vencidos, em 15-4 e 15-10 de cada ano;

da comissão de compromisso: semestralmente vencida em 15-4 e 15-10 de cada ano.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, porém não se enquadra na Resolução nº 78, de 1998, embora o Tesouro Nacional tenha certificado, em 13 de novembro de 1998, que o empréstimo enquadra-se no endividamento global daquele Estado.

Ademais, o Banco Central do Brasil pronunciou-se desfavoravelmente sobre a operação através do Parecer DEDIP/DIARE-98/Nº 608, de 23-6-98, visto que não obedece aos limites e condições constantes da Resolução nº 69, de 1995.

Cabe destacar, além do mais, que o Estado do Rio de Janeiro não está cumprindo o disposto na Lei Complementar nº 82, de 1995, que fixa os limites para despesa de pessoal em relação a receita corrente líquida.

É o relatório.

II – Voto

O Estado do Rio de Janeiro vem experimentando grandes dificuldades para financiar o seu déficit público, num contexto, aliás, comum a todos os estados da Federação, e que consubstancia um quadro que não excepcionaliza nem mesmo os outros gigantes da nossa economia, como São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

De sorte que o Estado do Rio de Janeiro não configura uma situação isolada de comprometimento dos limites legais para os dispêndios anuais com amortização, juros e demais encargos de operações de crédito.

A operação pleiteada, uma vez concretizada, corresponderá a uma elevação dos limites de endividamento estadual; isto levando-se em consideração a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, de resto, a exemplo do que já aconteceu com outras unidades federativas em passado recente.

Contudo, devemos destacar que a operação pleiteada é de extrema importância para a população do Rio de Janeiro, vindo a proporcionar melhores condições de transporte a população carente. Além do mais, o 6º ponto do Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, firmado em 15 de janeiro de 1997, estabelecia que, **in verbis**:

“Ainda em apoio ao Programa, o Governo Federal, em conformidade com as normas disciplinadoras do endividamento externo e desde que observado o disposto na cláusula 2ª deste Protocolo, examinará a possibilidade de concessão de aval da União a operações de crédito ora em negociação entre o Estado e organismos financeiros internacionais.”

Portanto, é preciso se compreender que este ponto do protocolo de intenções visava a preservar projetos de alta relevância social e cujo tempo demandado para a sua obtenção nos organismos internacionais é prolongado. Assim, a interrupção de projetos em andamento acarretaria prejuízos de longo prazo, impossíveis de serem resgatados.

Ademais, não se pode desconsiderar que as condições do empréstimo são extremamente favoráveis, no atual contexto do Sistema Financeiro Internacional.

Devemos ressaltar, também, que a Secretaria do Tesouro Nacional emitiu certidão em novembro próximo passado asseverando que o programa em apreço não viola o protocolo de intenções assinado entre aquele Estado e o Governo Federal.

Finalmente, o Estado do Rio de Janeiro tem caracterizado-se por honrar sistematicamente em dia os seus compromissos frente ao Governo Federal, demonstrando cabalmente o seu compromisso no sentido de assegurar a manutenção do crédito interno e da confiabilidade externa do país.

Outro elemento que podemos ressaltar para a aprovação do projeto em tela é o fato de que o PIB

do Estado é de R\$102,2 bilhões, assim o empréstimo em comento é inferior a 1% do PIB estadual, o que enfatiza a capacidade econômica do Rio de Janeiro em continuar honrando seus compromissos. Mesmo porque, como produto do investimento programado, a economia dinamizar-se-á e, como resultado, obter-se-á um aumento da receita estadual.

Destarte, voto pela aprovação da matéria nos termos do seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1999.

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-Bird, no valor de US\$ 186,000,000.00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica o Estado do Rio de Janeiro autorizado a realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-Bird, no valor de US\$ 186,000,000.00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares americanos).

Art. 2º A operação pleiteada pelo Estado do Rio de Janeiro, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

I valor pretendido: US\$ 186,000,000.00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares), equivalente a R\$ 211.556.400,00 (duzentos e onze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), a preços de 31-3-1998;

II – garantidor: República Federativa do Brasil;

III – Juros:

a) a partir da data de cada desembolso até a data de determinação da taxa, incidirão juros para cada quantia desembolsada a uma taxa baseada na Libor semestral, acrescida de:

– 0,5% a.a. (meio por cento ao ano);

– menos (ou mais) a margem média

ponderada para esse período de juros, abaixo (ou acima) das taxas oferecidas no mercado interbancário de Londres outras taxas de referências, para depósitos de 6 (seis) meses, referentes a empréstimos em ser do Bird (ou parte deles), tomados por ele e que incluem este valor desembolsado, para esse período de juros, da forma razoavelmente determinada pelo Banco e expressa como porcentagem anual;

b) a partir da data de determinação da taxa de cada valor desembolsado, até a amortização final do principal, incidirão juros a uma taxa fixa baseada na Libor semestral, acrescida de:

– 0,5% a.a. (meio por cento ao ano);

– menos (ou mais) a margem de custo aplicável na data de fixação da taxa para esse valor desembolsado, abaixo (ou acima) das taxas ofertadas no mercado interbancário de Londres ou outras taxas de referência, para depósito de 6 (seis) meses, referentes a empréstimos em ser do Bird (ou parte deles), alocados para financiar moeda única (ou parte deles), tomados pelo Banco, que incluam este valor desembolsado, da forma razoavelmente determinada pelo Banco e expressa como porcentagem anual;

– margem de risco do Bird aplicável na data de fixação da taxa para esse valor desembolsado, expressa como uma porcentagem anual;

IV – comissão de compromisso: até 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 dias da assinatura do contrato;

V – prazo para desembolso: até 30-6-2002;

VI – destinação dos recursos: execução do Programa Estadual de Transportes-PET-I;

VII – condições de pagamento:

do principal: em 12 (doze) parcelas semestrais, iguais e consecutivas em 15-4 e 15-10 de cada ano, vencendo-se a primeira na sétima data de pagamento de juros seguinte à data de fixação da taxa para a quantia desembolsada e a última na décima oitava data de pagamento seguinte à data de fixação da taxa;

. dos juros: semestralmente vencidos, em 15-4 e 15-10 de cada ano;

. da comissão de compromisso: semestralmente vencida em 15-4 e 15-10 de cada ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de janeiro de 1999. –
 Pedro Piva – Presidente – **Ney Suassuna, Relator**
 – **Ademir Andrade – Freitas Neto – Jonice Tristão**
 – **Gerson Camata – Lauro Campos – Vencido** –
Abdias Nascimento – Edison Lobão – Francelino
Pereira – Pedro Simon – Roberto Requião – José
Eduardo Dutra – Osmar Dias – Vencido.

LEI COMPLEMENTAR Nº 82,
 DE 27 DE MARÇO DE 1995

Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As despesas totais com pessoal ativo e inativo da Administração direta e indireta, inclusive

fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, pagas com receitas correntes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão, em cada exercício financeiro exceder:

I – no caso da União, a sessenta por cento da respectiva receita corrente líquida, entendida esta como sendo o total da receita corrente, deduzidos os valores correspondentes às transferências por participações constitucionais e legais, dos Estados, Distrito Federal e Municípios da arrecadação de tributos de competência da União, bem como as receitas de que trata o art. 239 da Constituição Federal, e, ainda, os valores correspondentes às despesas com o pagamento de benefícios no âmbito do Regime Geral da Previdência Social;

II – no caso dos Estados, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes líquidas, entendidas como sendo os totais das respectivas receitas correntes, deduzidos os valores das transferências por participações, constitucionais e legais, dos Municípios na arrecadação de tributos de competência dos Estados;

III – no caso do Distrito Federal e dos Municípios, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes.

§ 1º Se as despesas de que trata este artigo excederem, no exercício da publicação desta Lei Complementar, aos limites nele fixados, deverão retornar àqueles limites no prazo máximo de três exercícios financeiros, a contar daquele em que esta Lei Complementar entrar em vigor, à razão de um terço do excedente por exercício.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios publicarão, até trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária, do mês e até o mês, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas correntes líquidas, das despesas totais de pessoal e, conseqüentemente, da referida participação.

§ 3º Sempre que o demonstrativo de que trata o parágrafo anterior, no que tange à despesa acumulada até o mês, indicar o descumprimento dos limites fixados nesta Lei Complementar ou adequações de remuneração que impliquem aumento de despesas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro exercício financeiro subsequente ao da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Luiz Carlos Bresser Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que os Projetos de Resolução de nºs 11 e 12, de 1999, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, honra-me sobremaneira assumir, pela primeira vez, a tribuna do Senado Federal. É realmente um privilégio ter a oportunidade de discursar de uma tribuna pela qual passaram e passam os mais expressivos líderes deste País e as mais caras e brilhantes inteligências da política nacional. Não é sem motivo, portanto, que devo me confessar emocionado neste momento ímpar de minha trajetória política. Trajetória que começou há 22 anos, em minha querida cidade natal Jataí, cidade localizada no sudoeste de Goiás.

A política encontrou-me moço ainda, traçando-me caminhos que, no ritmado andar dos anos, transformaram-se em cotidiano serviço e acabaram por forjar em mim um autêntico sacerdócio. Anos a fio, a vida permitiu-me firmar com o povo de Goiás uma emocionada parceria, traduzida numa honrosa e interminável seqüência de funções públicas: fui inicialmente Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Jataí; quatro anos depois, Deputado Estadual; quatro anos depois, Deputado Federal; quatro anos depois, Vice-Governador; quatro anos depois, Governador; e agora, para minha honra, Senador da República.

No Governo do Estado, foram tempos de muita luta e intenso trabalho, que acumularam conquistas de fantástico valor para Goiás. Por isso mesmo, embalado pela verdade das ruas, o generoso povo goiano fez de nosso Governo, por seis vezes consecutivas, o de maior aprovação popular do Brasil, em avaliações feitas pelo Instituto Datafolha, em quatro oportunidades, e pela revista IstoÉ, em duas. Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trazendo nas mãos a esperança e o carinho de meu povo, respaldado por um 1.260.000 votos – uma das maiores votações proporcionais do País – é que chego a esta augusta Casa de Leis.

Nesse anos todos, minhas intenções foram e são transparentes, sem distorções. Minhas atitudes são e sempre foram pesadas e resolvidas sob o

parâmetro da vontade popular. Falo às claras, sem rodeios ou reticências. Em nenhum momento deixo dúvidas sobre o que penso ou sobre o que farei. Abomino a mentira e a dissimulação. Entendo e aceito que a política deve ser sempre arte de bem servir ao povo e nada mais. Não aceito transigir sobre isso. Todos os meus dias e todos os meus atos neste Senado serão pautados por essa irrefutável e necessária verdade.

Não sou homem de meias palavras. Lutei sempre e bravamente pela moralização na vida pública. Quando Deputado Estadual, fui uma voz inclemente contra a malfadada aposentadoria especial de que gozavam os representantes do povo goiano, até que foi definitivamente expurgada do Legislativo do meu Estado.

Na Câmara Federal, já em 1986, insisti igual e ingloriamente contra a aposentadoria especial para parlamentares. Na época, não conseguimos acabar com o IPC. Mesmo assim e tendo direito a ela, recusei-me a receber essa aposentadoria, que considero absolutamente injusta com o povo. E a injustiça não integra o dicionário de minha vida, herdado da generosidade e da honradez de meus pais.

Foi com essa decisão íntima de apoiar e estar ao lado do povo que acabei por assumir a administração de meu Estado, em janeiro de 1995. Em quatro anos, procuramos escrever algumas das mais belas páginas da história de Goiás.

Na verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Goiás renasceu há pouco, dezesseis anos atrás, pelas mãos e tino administrativo do estadista Iris Rezende. Naquela época, éramos um Estado que necessitava construir sua infra-estrutura para se tornar competitivo. E foi um tempo de grandes conquistas. Rapidamente, em dois governos, Iris fez o asfalto cortar os sertões goianos, facilitando o escoamento da produção – foram mais de nove mil quilômetros asfaltados nos dois governos de Iris Rezende, que tinha ao seu lado, na Presidência do DER, o também grande e brilhante, hoje Senador, Mauro Miranda. A energia trouxe vida nova às cidades e iluminou o progresso no campo. Obras de saneamento e água tratada se espalharam por todo o Estado.

Goiás se transformou num imenso canteiro de obras. Fomos deixando de ser um canto esquecido no velho mapa do Brasil. Passávamos a ser olhados como uma nova e importante fronteira de desenvolvimento. Um Estado com invejável infra-estrutura, capaz de acolher um novo tempo de desenvolvimento nesta nervosíssima virada de século.

Era esse o Estado que me era dado a administrar naquele 1º de janeiro de 1995. Um Estado pronto para as grandes conquistas, mas para quem se desenhava também uma grave crise nacional.

Estávamos prestes a enfrentar um momento conturbado da história econômica brasileira. Tivemos, então, a coragem e a previdência de implantar um programa de ajuste e modernização administrativa. O tempo ia provar depois que aquela haveria de ser uma de nossas ações mais importantes. Sete grandes empresas foram extintas, três mil funcionários fantasmas identificados, seis mil desligados em planos de demissão voluntária. Novas leis cortaram privilégios, e o comprometimento da receita com despesas de pessoal caiu de 83% para 62%. Renegociamos a dívida, e o comprometimento mensal para pagamento caiu de 21% para 14%. Foram medidas que reduziram o peso da máquina administrativa e nos deram condições de partir para a solução de outros problemas e desafios.

Tocamos, então, a harmonizar progresso econômico com desenvolvimento social; ativar de vez o processo de industrialização, ao tempo em que se acudia o pobre, resgatando-lhe a dignidade.

Em janeiro de 1995, começamos a resolver os problemas de famílias carentes: 220 mil deixaram de pagar as taxas mensais de água e luz. Em maio, 144 mil começaram a receber, a cada mês, uma suculenta cesta com 28 quilos de alimentos. Em outubro daquele ano, era a vez de a criança experimentar o calor solidário dos novos tempos. Noventa mil crianças pobres, entre zero e seis anos de idade, passaram a receber, a cada manhã, um litro de leite e um pão vitaminado.

Mas, para receber a cesta de alimentos, o pão e o leite, a criança precisava estudar. De imediato, 19 mil voltaram às salas de aula e lá permaneceram. E melhor, passaram o ano. O índice de aprovação escolar em Goiás ficou 20% acima da média nacional. Há também, segundo o Ministério da Educação, o maior índice de crianças nas salas de aula: 95%. Os programas sociais constituíram-se em uma sábia conquista, baseada na solidariedade e na força dos goianos.

Nosso setor educacional também experimentou um avanço extraordinário. Saímos da incômoda 21ª posição para a 5ª posição em qualidade de ensino, também segundo o Ministério da Educação. Nossos professores no nosso governo foram os primeiros do País a receber o piso salarial de R\$300,00 como salário. Também concluímos ou implantamos 28 novas faculdades de

nível superior no interior de Goiás. Entendo a educação como a grande base do desenvolvimento e, por isso mesmo, esse setor ganhou alento e prioridade.

Alentador foi também, nesse período de governo, o processo de industrialização. Aquela velha e histórica timidez de Goiás ficou no passado. Passamos a sentar nas mesas de decisões. Procuramos os investidores em todo o mundo, enviando missões comerciais que se revestiram de seguidos sucessos. E a corrida para o cerrado nunca se fez com tanta intensidade.

A Perdigão escolheu o sudoeste de Goiás para investir 500 milhões em um dos cinco maiores projetos industriais anunciados nos últimos quatro anos no Brasil. Também foram para Goiás ou ampliaram suas indústrias a Parmalat, a Caramuru, a Nestlé, Agrifood, Malharia Manz, Frango Gale, Vicunha, Bouquet, a JMA portuguesa e a Piu Belle Italiana. Em seguida a Hering e a Gessy Lever engrossaram o número de novas indústrias. Também montadoras de automóveis escolheram Goiás. A Mitsubishi já se instalou no Sul do Estado e a Honda já anunciou que também fará a opção por Goiás.

Na verdade, Sr^{as} e Srs. Senadores, Goiás hoje ganhou força e cara nova, mesmo que seguidamente arranhada por acusações e perseguições políticas indesejáveis e irresponsáveis, agora perpetradas pelo novo governo que ali se instalou. Buscam destruir o que se fez e desenhar um cenário de terra arrasada para virem, depois, com a frágil bandeira da reconstrução. Não perdem por esperar. A história é generosa com os fortes e o povo sabe separar bem o joio do trigo. Daqui a pouco estarão tropeçando em seu próprio despreparo, sem bandeiras e sem povo ao seu redor. Esse é sempre o preço cobrado dos injustos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO)
– Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) –
Ouço o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) –
Nobre Senador Maguito Vilela, nesta tarde em que V. Ex^a estréia na tribuna desta Casa, inserto ao seu pronunciamento palavras de um Estado-irmão, Tocantins, que nutre por V. Ex^a esperança e expectativa, pois conhece seu trabalho na Câmara dos Deputados quando representávamos o povo de nossos Estados. Agora, por decisão soberana de nossa população, estamos com a mesma missão de representar esse Centro-Norte que tanto tem a oferecer a este País. Espero que possamos dar uma grande contribuição para o processo político deste País e

para o desenvolvimento de nossa região. Portanto, registre em seu pronunciamento, nobre Senador Maguito Vilela, que acompanha os Senadores Mauro Miranda e Iris Rezende na representação do Estado de Goiás, esta nossa palavra e este nosso depoimento. E que a nossa convivência seja muito profícua para os nossos Estados e para o País.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Registro, com muita honra e com muita emoção, sua intervenção. Quero dizer a V. Ex^a que Tocantins e Goiás – o Centro-Oeste e o Centro-Norte brasileiros – esperam muito deste jovem e talentoso Senador da República Siqueira Campos.

Aqui chego com a cara limpa, o dever cumprido e as mãos carregadas de esperança. Venho para somar forças em favor de Goiás e da pátria. E herei de dar o melhor de mim nos trabalhos desta Casa. Quero contribuir para que o Senado seja sempre o respaldo moral da República, ágil nos trabalhos, essencialmente sábio nas decisões e, acima de tudo, presente na vida e nos anseios de nossa gente. E gostaria de frisar: o País tem percebido que o Senado, especialmente nos dois últimos anos, tem sido mais presente e tem atuado com mais firmeza e mais agilidade na defesa dos interesses do povo. O Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, merece uma referência especial. Não há dúvida de que, com sua coragem e seu prestígio, conseguiu influenciar positivamente muitas questões importantes para o País e seu povo, e, claro, dessa forma, contribuindo também para a construção de uma imagem positiva do Senado. Não podemos deixar recrudescer essas conquistas. Ao contrário, temos que avançar sempre.

Lutarei aqui no limite de minhas forças pela necessária e desejada reforma política. A aprovação da fidelidade partidária é fundamental. Outros temas – como o financiamento de campanhas políticas, o voto facultativo, o voto distrital, eleições gerais -, a meu ver, devem ser avaliados a fundo.

Apresentarei, pelo menos, duas propostas dentro desta discussão, ligadas diretamente ao Senador Federal: a redução do mandato de Senador e também a redução da idade limite para as candidaturas ao Senado da República. Penso que um senador pode até ficar 50, 80, 100 anos nesta Casa, mas tem que passar mais amíúde pelo crivo do voto popular e disputar eleições com um menor espaço de tempo. Entendo que oito anos num mundo tão dinâmico, num mundo tão supersônico como é o mundo de hoje, é um mandato realmente muito longo, o que, a meu ver, precisa ser revisto. São questões que julgo

oportunas – algumas já discutidas aqui e que merecem ser repensadas, vez que é a verdade das urnas que nos respalda e que nos enriquece.

Mesmo estando no PMDB, Partido do bloco de apoio ao Governo Federal, serei uma voz firme no combate a essa política insuportável de juros altos, que destrói o setor produtivo brasileiro, especialmente o setor agrícola, gerando desemprego e miséria. Só entendo a consolidação de nossa política de estabilidade econômica se for casada com um projeto forte de desenvolvimento. Um projeto de fato e não de palavras bonitas. E um projeto de desenvolvimento passa, no meu entender, pela redução das taxas de juros e pela elaboração de uma política concreta de apoio à agricultura, inclusive o seguro rural. Nenhum setor da economia responde positivamente, e de forma tão rápida, a investimentos, como o setor agrícola. Nesse contexto, é fundamental também a recuperação imediata da malha viária do País e a criação de novas alternativas de escoamento, algumas, registre-se, já em execução. Quem produz neste País, seja na cidade ou seja no campo, precisa ver resgatado seu valor.

Ao mesmo tempo, não podemos permitir a redução de investimentos no setor social. Se tem dinheiro até para socorrer bancos mal administrados, tem que ter dinheiro para investir no combate à fome e à miséria. Esta é uma decisão política. Basta querer e ter vontade para que seja possível investir muito mais do que se tem investido em projetos sociais no Brasil. Preocupa-me seriamente a notícia veiculada pela imprensa, na semana passada, dizendo que o Governo está cortando verbas para a distribuição de cestas básicas e da merenda escolar. Pode-se cortar tudo neste País, mas não podemos, em nenhuma hipótese, tirar o alimento da boca daquele que, na maioria dos casos, não tem mais sequer forças para buscar o seu sustento.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Ouço, com muita honra, o grande Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Maguito Vilela, desejo, antes de mais nada, cumprimentar o povo goiano pela escolha de V. Ex^a. O povo goiano reconheceu o grande governo que V. Ex^a realizou. O resultado das urnas, nesta última eleição para o Senado, confirmou apenas aquilo que as pesquisas de opinião pública já vinham registrando: V. Ex^a com o melhor índice entre os governantes estaduais no Brasil. Portanto, para nós, não foi sur-

presa a eleição de V. Ex^a, que traz uma grande contribuição ao Senado pela experiência administrativa que possui. A análise que V. Ex^a faz é precisa e devo dizer-lhe, como Líder e como Presidente nacional do PMDB, que subscrevo o discurso de V. Ex^a. Estamos mergulhados, neste momento, em grandes dificuldades econômicas. Todos nós estamos a ansiar a superação das mesmas. No entanto, também não creio, Senador Maguito Vilela, que iremos resolver os nossos problemas com o sacrifício dos mais pobres. Comungo com V. Ex^a. Apoiamos o Governo, mas o nosso apoio incondicional é apenas com a sociedade brasileira. Estranhámos cortes na área social e manifestaremos a nossa discordância. Não imaginamos privatização do Banco do Brasil, porque ele tem funcionado como um instrumento de política econômica para a área agrícola. Não imaginamos privatização da Caixa Econômica Federal, porque ela é quem tem cuidado da habitação. Se o Banco do Brasil precisa de correção, para não dar balanços com prejuízos e atuar da melhor forma, muito bem. Se a Caixa Econômica Federal precisa redimensionar a sua atuação, tudo bem. Entretanto, eliminar instrumentos que possam diminuir a grave situação social que se apresenta, não terá a concordância do PMDB.

Registro, desde já, que – em relação à Vale do Rio Doce discordamos do valor pelo qual foi vendida – não imaginem que privatizaremos a Petrobrás, para ser consumida com pagamento de dívida, ou o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, sem a nossa repulsa, sem o nosso protesto. Quero, desde já, neste aparte a V. Ex^a, deixar bem claro que o PMDB não contribuirá para que seja alienado o patrimônio público para ser consumido com pagamento de juros altos. Estamos na expectativa de que a área econômica dê conta desse recado. Por isso, solidarizo-me com V. Ex^a quando, ao se referir à questão social, diz que o povo brasileiro – os mais pobres – não pode pagar mais do que já pagou. O Governo deve examinar o alongamento do perfil da dívida interna, esticando o prazo de devolução àqueles que têm dinheiro aplicado – e não dando calote. Não dá mais para apertar a parcela mais pobre deste País. É o aparte, com a minha solidariedade e a certeza de que V. Ex^a terá um grande mandato nesta Casa.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Estou muito honrado, Senador Jader Barbalho, com o aparte de V. Ex^a que enriqueceu e valorizou o sobremaneira o meu pronunciamento.

V. Ex^a tem razão, o Banco do Brasil sempre foi o grande parceiro dos agricultores brasileiros. Sem

ele, a agricultura brasileira não atingiria o nível tecnológico atual. E a Caixa Econômica Federal, naturalmente, é um patrimônio do nosso povo, que, sem dúvida, precisa ser preservado.

Fico bastante tranqüilo e muito animado com as palavras de V. Ex^a no que diz respeito ao posicionamento do PMDB nesses futuros embates, se é que virão, com relação à privatização do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Ouço o grande Líder de Goiás, Senador Iris Rezende

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Alegro-me com este primeiro pronunciamento que V. Ex^a profere nesta tarde no Senado, a demonstrar que emprestará uma colaboração muito grande ao País durante o seu mandato. Mas não é simplesmente por isso que eu já antevejo um desempenho muito profícuo durante seus oito anos de mandato nesta Casa, mas pelo conhecimento que tenho de V. Ex^a como homem público, que há muitos anos vem-se dedicando à causa pública, ao Estado de Goiás e sobretudo às camadas mais humildes da sociedade. Se tenho tido méritos no decorrer da minha vida pública, um deles é reconhecer e até antever os valores das pessoas. Recordo-me que, quando fui eleito Governador de Goiás em 1982, V. Ex^a se elegia Deputado Estadual, com uma expressiva votação. Pelo seu desempenho no primeiro ano, já no segundo ano tive a oportunidade como Governador de escolher V. Ex^a Líder do Governo na Assembléia Legislativa. Fui convidado para ocupar o Ministério da Agricultura já no ano de 1986, quando V. Ex^a era eleito Deputado Federal. Quando em 1990 eu voltava candidato ao Governo de Goiás, não titubeei em convidá-lo para ser meu companheiro de chapa. No Governo de Goiás, V. Ex^a, na condição de vice, foi um grande parceiro, dividindo comigo todos os problemas daquela administração, todas as angústias do povo e vibrando pelas vitórias alcançadas. Ninguém em nosso partido hesitou, pois, em escolhê-lo para a minha sucessão, e vimos que, durante o seu mandato à frente do Governo de Goiás, V. Ex^a conseguiu realizar um dos mais belos trabalhos que registra a história político-administrativa daquele Estado. Hoje, no Senado Federal, repito que V. Ex^a, cheio de entusiasmo, tomado de ideais, preocupado com as camadas sofridas da sociedade, idealista, puro, prestará grandes serviços a Goiás e ao País. V. Ex^a se tem caracterizado pela lealdade a seus companheiros, a seu partido e, sobretudo, ao povo

do nosso País. Isto norteará o seu comportamento nesta Casa junto às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, pois que todos aqui nos encontramos sempre imbuídos de um propósito exclusivo: servir a nossa Pátria, conseqüentemente buscando melhores condições de vida para o nosso povo. V. Ex^a – quero aqui registrar nos Anais desta Casa – será um Senador motivo de alegria e de orgulho para todos nós. Meus cumprimentos, e que Deus o ilumine sempre, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço sensibilizado as palavras do maior líder político que Goiás já teve em todos os tempos, e que, sem dúvida nenhuma, foi a pessoa mais importante em toda a minha vida pública. Se sou o que sou, devo muito a V. Ex^a. Hoje, para meu gáudio e para minha honra, meu colega aqui no Senado da República.

Entretanto, discorria eu sobre os cortes orçamentários na área social. Afirmando, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, sem medo de errar: a fome é o pior de todos os males do universo. A fome nos envergonha, humilha, minimiza enquanto seres humanos; a fome come a vida das pessoas. Portanto, não podemos nunca permitir, no Brasil, cortes na área social. E não podemos permitir, enquanto seres humanos, conviver com famintos e miseráveis concentrados nos bolsões de pobreza, nas favelas, nas sarjetas e nas ruas das cidades brasileiras.

Como Governador, destaquei, religiosamente, 5% do Orçamento para investimentos no combate à fome, à miséria e em busca da proteção das crianças abandonadas, a fim de socorrer aidéticos, cancerosos e deficientes físicos.

Construímos uma indústria de cadeiras de rodas em Goiás, a qual, agora, está sendo municipalizada pelo atual Governo; construímos o único condomínio da solidariedade para aidéticos, onde estes podem contar com assistência odontológica, médica e em todos os sentidos, condomínio este que, hoje, o Governo está refluindo.

Repito: nenhuma família passou fome no Estado de Goiás durante os três anos e três meses em que governei aquele Estado. Desafio qualquer goiano ou brasileiro a indicar uma única família em Goiás que tenha passado fome durante os três anos e três meses em que estive à frente do Governo.

Na única favela que havia em Goiânia, construímos casas, asphaltamos ruas, iluminamos, construímos escolas, acabando, então, com a única favela, a do Morro do Aranha.

Dessa forma, penso que um governante, primeiramente, há de priorizar as questões sociais.

Então, Sr. Presidente, faço um apelo: que se corte qualquer coisa neste País – e há muito o que cortar -, mas não se cortem as verbas das cestas básicas e da merenda escolar das crianças deste País, por vezes injusto, perverso e mesmo criminoso com os mais pobres.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Gostaria, neste momento em que V. Ex^a faz seu pronunciamento inaugural nesta Casa, de cumprimentá-lo pelo seu trabalho, pela sua trajetória política e, também, de prestar aqui um testemunho. Quando V. Ex^a foi Vice-Governador do Estado de Goiás – na gestão do então Governador Iris Rezende – e eu, Vice-Governador do meu Estado, Minas Gerais – na administração do Governador Hélio Garcia -, tivemos a oportunidade de conviver bastante, cada um na sua área de atuação, mas, principalmente, de aproximarmos politicamente mineiros e goianos, haja vista uma integração muito forte já existente, notadamente naqueles municípios vizinhos. Naquela oportunidade, tive condição de sentir de perto a integração, a relação respeitosa, cordial, amena do Governador com seu vice – o que também acontecia comigo no meu Estado – e acompanhar a contribuição que V. Ex^a dava ao Governo, o que, aliás, já foi aqui ratificado pelo Senador Iris Rezende. Depois, V. Ex^a no Governo de Goiás e eu na Pasta da Agricultura, por muitas vezes, estive em Goiás, não apenas pela importância e pujança do seu Estado, mas pela determinação de V. Ex^a em dar apoio ao homem do campo, promovendo o seu desenvolvimento e estimulando a economia daquele Estado. Quantas vezes estivemos juntos, lançando programas no interior; quantas vezes estivemos juntos na capital, debatendo, buscando alternativas para o desenvolvimento do seu Estado. Por isso, Goiás se colocou tão bem no processo de desenvolvimento, de aumento da produtividade, seja da pecuária leiteira, da pecuária de corte, da agricultura ou na agroindustrialização. Em segundo lugar, gostaria de cumprimentá-lo pela contribuição que V. Ex^a está dando a esta Casa, trazendo propostas. Esta Casa precisa de receber propostas concretas, que nos mostrem uma saída para a crise em que nos encontramos. E V. Ex^a, de seu turno, enfatiza, sobretudo, a necessidade da retomada do desenvolvimento. Meus cumprimentos e o teste-

munho de quem acompanhou de perto sua trajetória. Que a presença de V. Ex^a possa valorizar ainda mais o Senado da República. Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço, Senador Arlindo Porto.

Tive a oportunidade de conviver com V. Ex^a, como Vice-Governador e como Ministro da Agricultura, e posso dizer o quanto admiro o trabalho idealista de V. Ex^a, que muito fez pelo Brasil como Ministro e por Minas Gerais, em todas as funções públicas que exerceu.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Maguito Vilela?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Pois não, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento também V. Ex^a, Senador Maguito Vilela, por sua eleição e por estar aqui representando tão bem o povo de Goiás e seu partido, o PMDB. Gostaria de fazer algumas ponderações. Primeiro, solidarizar-me com a sua preocupação de que, no Estado de Goiás e no Brasil, nenhuma família, nenhuma pessoa venha a passar por necessidades prementes, ou ainda, que nenhuma pessoa passe fome. É necessário erradicarmos a miséria no País. E isso está ao nosso alcance. V. Ex^a, como Governador do Estado de Goiás, teve uma experiência relevante nesse sentido, com uma sistemática distribuição de alimentos, de cestas básicas. Gostaria de ponderar a V. Ex^a: nós deveríamos estar pensando no melhor instrumento para que todo e qualquer ser humano em nosso País não passe fome, não viva em condições de miséria, mas, sim, com dignidade, podendo prover o necessário para si próprio e seus familiares. Precisaríamos estar pensando no melhor desenho de se instituir um mecanismo para isso, que ao mesmo tempo estivesse relacionado à preocupação, hoje tão grave, com o emprego. O que dizem alguns dos principais pensadores da humanidade e economistas a respeito de qual seria o melhor instrumento? O mecanismo de cupons de alimentação ou a distribuição de cestas básicas é possível. E de alguma maneira até guarda simpatia, por exemplo, quando num Estado, particularmente como o de Goiás, muito voltado para a agricultura, isso possa significar uma demanda quase que garantida para os alimentos produzidos pelos agricultores. Todavia, os diversos estudos realizados sobre programas dessa natureza e programas como o de se assegurar às pessoas uma renda como um direito à cidadania estão a indicar que, mesmo nessas situações, são os próprios

agricultores, os próprios produtores de bens de primeira necessidade que normalmente se beneficiam, devido à maior demanda por seus produtos. Estarei, certamente, ao longo de mais oito anos, dialogando com V. Ex^a e com todos os demais Senadores a respeito da razão de não instituímos, mais depressa, o direito de todas as pessoas deste País a um mínimo de renda. Inúmeras experiências têm sido efetuadas localmente, mas precisamos avançar muito mais nessa direção. Finalmente, Senador Maguito Vilela, alegre-me de saber que V. Ex^a também está apresentando um projeto, que precisa ser de emenda à Constituição, para reduzir o mandato de Senador. Aqui tentei apresentá-lo, no período 91/94, e gostaria de lhe transmitir que consegui oito assinaturas. Já no período 95/98, com o empenho também do Senador Lúcio Alcântara, conseguimos 12 ou 14 assinaturas. Com a chegada de V. Ex^a, quem sabe consigamos pelo menos 27 assinaturas, para que o tema possa ser realmente discutido no Senado Federal. Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Agradeço muito a V. Ex^a por ter contribuído para enriquecer meu pronunciamento.

O que eu quis dizer, Senador, é que não interessa a fórmula, se será por meio de renda mínima ou distribuição de renda. O que não pode é haver famintos num país tão rico, de um povo tão generoso quanto o povo brasileiro.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Não sei se ainda há tempo. Não quero abusar da paciência do Sr. Presidente, das Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se os apartes fizerem como manda o Regimento – falar apenas por dois minutos -, as coisas ficam mais fáceis e os apartes serão mais bem recebidos pela Mesa e pelo orador.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Concedo, com muita honra, o aparte ao Senador Luiz Estevão.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Nobre Senador Maguito Vilela, representante do querido Estado de Goiás, com muita alegria ouço suas palavras e registro que tenho muita honra de ser seu colega no Senado. Após o vitorioso governo de V. Ex^a à frente daquele Estado, com administração reconhecida pela extraordinária votação obtida nas eleições do último dia 4 de outubro, destacamos, principalmente, dois aspectos: o primeiro quando V. Ex^a, conforme declaração feita hoje em reunião da Ban-

cada do PMDB com o Governador Itamar Franco, afirmou que, durante os quatro anos de governo, em nenhum momento endividou o Estado além do nível em que o recebeu, no dia 1º de janeiro de 1995. Trata-se de um exemplo de austeridade e eficiência que hoje, mais do que nunca, é reclamado por todo administrador público brasileiro. Em segundo lugar está seu vitorioso programa de solidariedade humana que minorou o sofrimento e a fome de milhares de famílias do Estado de Goiás, programa reconhecido pela população e adotado pelo nosso Governador, Joaquim Roriz, desde o primeiro momento de sua campanha eleitoral, como modelo no Distrito Federal. Na próxima sexta-feira 5, nosso Governador o estará lançando, inclusive com a colaboração de V. Exª, por meio de um dos elementos integrantes do secretariado de Joaquim Roriz. Parabéns pelo Governo de V. Exª. Muito sucesso como representante do Estado de Goiás.

O SR MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço, Senador Luiz Estevão, com quem compartilhei o trabalho político no entorno de Brasília e moço pelo qual nutro muito simpatia e muita admiração.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muita honra, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Maguito Vilela, quero pegar uma carona no seu discurso e prometo ser breve. Tinha que trazer este testemunho, não só pelo que V. Exª representa e pelo que fez em Goiás, – é claro, iniciado nos tempos de Iris Rezende, durante as duas vezes que foi Governador -, mas também pela sua importância hoje, que já se alastrou por todo o Brasil. Após as palavras do nosso Líder, penso que já não haveria mais o que dizer. Todavia, tinha que trazer o testemunho do Sul, particularmente de Santa Catarina, da preparação do Estado e da irmandade que se expandiu com as várias empresas do meu Estado, principalmente as do ramo da alimentação, que foram para Goiás. Esse dar-se as mãos, essa parceira em que hoje nos misturamos, catarinenses e goianos, numa só caminhada, produzindo principalmente alimentos, não só para Goiás, mas para o Brasil e para o mundo. Penso que V. Exª tem destaque muito grande na preparação desse acontecimento. Por isso, trouxe esse registro em nome nosso e do Sul para cumprimentar V. Exª na estréia do seu mandato.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço muito, estou extremamente honrado com o aparte de V. Exª.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – V. Exª me permite um aparte?

O SR MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Maguito Vilela, não podia deixar de manifestar a alegria, a satisfação e a honra que tenho em estar ao lado de V. Exª, representando o Estado de Goiás. V. Exª citou muito bem, é de muita responsabilidade a nossa estada aqui, liderados por Iris Rezende Machado. E V. Exª pegou essa carona e tornou-se esse grande líder nacional com o grande trabalho que executou no Estado de Goiás. Estamos aqui, também, Senador Maguito, pedindo parceria. V. Exª realizou o programa de solidariedade, que teve grande reflexo, especialmente notado pelo grande brasileiro Betinho, que foi a Goiás e reconheceu esse seu trabalho. Temos também do nosso lado o Senador Iris Rezende, que fez o mutirão da moradia, de modo que o Estado de Goiás é um dos que têm o menor índice de falta de moradia. Há nesta Casa uma proposta nossa de colocar a moradia como direito do cidadão. Também estamos unidos a V. Exª, com a liderança do Senador Antonio Carlos Magalhães, quando pede que a cesta básica e a ajuda para as crianças se manterem na escola – o leite e o pão – não sejam cortados. Estamos de acordo com as propostas do Senador Antonio Carlos Magalhães, quando diz que os Tribunais de Contas têm que se ajustar à realidade brasileira, que os Tribunais de Justiça têm que se adequar à situação nacional. Tenho certeza de que V. Exª estará de bandeira erguida também para dar força ao nosso Presidente nessa área tão difícil de se alterar hoje. O Presidente colocou-se à frente e tenho certeza de que nós, os três Senadores, estaremos juntos, pensando naqueles que precisam da cesta básica, pensando naqueles que não têm moradia, aprovando a nossa emenda constitucional que coloca a moradia como direito do cidadão. Por isso, Senador Maguito, nós de Goiás estamos profundamente orgulhosos com a chegada de V. Exª. Temos orgulho de ter tido um Governador considerado o melhor Governador do Brasil por quatro vezes consecutivas pela imprensa nacional, um Governador sério, competente e trabalhador, que agora, tenho certeza, meu pares, será um dos melhores Senadores que este Plenário terá por estes próximos oito anos. Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VIELA (PMDB - GO) Agradeço muito as palavras generosas do meu amigo e companheiro político, Senador Mauro Miranda. Farei comentários a respeito do que V. Exª disse e

também sobre o programa do eminente Governador Joaquim Roriz.

Mas desejo encerrar, Sr. Presidente, dizendo que me preocupou também a reunião de sexta-feira passada entre o Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso e os Governadores de Estado. Reunião esta positiva, por um lado, especialmente no aceno dado para a revisão da famigerada Lei Kandir, por outro, ficou no ar um vazio no que diz respeito ao municípios.

O Fundo de Estabilização Fiscal – FEF, por exemplo, que tira receita de Estados e Municípios, sequer entrou na pauta de discussão. Muito mais que os Estados, os Municípios brasileiros estão em situação difícilíssima.

A maioria esmagadora das Prefeituras está à beira de fechar as portas, o que seria o caos para a população brasileira. São as Prefeituras e as Câmaras de Vereadores que vivem mais de perto o sofrimento do povo, são os prefeitos e os vereadores que socorrem as necessidades imediatas da população. Por isso faço, desta tribuna, um apelo ao Presidente da República para que Sua Excelência crie um grupo de trabalho, também de alto nível, para avaliar a situação dos Municípios brasileiros e apontar saídas que resultem em soluções emergenciais para essa situação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de mim a Pátria pode esperar trabalho incansável e fidelidade absoluta ao nosso povo. Saúdo os nobres Senadores, que, repito, têm dado exemplos positivos ao País em ações concretas na busca de um futuro melhor. Espero formarmos aqui um grupo muito especial de trabalho pela cidadania plena.

Que Deus nos ilumine nessa jornada histórica, permitindo-nos contribuir muito para o futuro deste País seguidamente atingido por tantas e tão graves crises.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa, sobretudo a Presidência, agradece a generosidade das suas palavras e se associa aos apanteantes que saudaram com alegria sua presença no Senado.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra, por cessão do Senador Lauro Campos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de abordar o tema que me traz à tribuna na tarde de hoje, registro a minha satisfação por um trecho do pronunciamento feito pelo Senador

Maguito, particularmente pelo aparte proferido pelo Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, no que diz respeito às privatizações da Petrobrás, do Banco do Brasil e da Caixa Econômica.

A imprensa tem tratado desse assunto como se essa decisão, a exemplo da privatização da Vale do Rio Doce, estivesse restrita a uma reunião do Conselho Nacional de Desestatização, criado pela Lei nº 8.031. Todavia, no caso específico do Banco do Brasil e da Petrobrás, é necessária a manifestação do Congresso Nacional. No caso da Vale, tentei durante dois anos aprovar uma emenda à referida Lei destinada às privatizações que precisariam de autorização legislativa. No entanto, não obtive êxito, e a discussão da privatização ateu-se aos gabinetes do Palácio do Planalto.

No caso específico do Banco do Brasil e da Petrobrás, porém, o Congresso Nacional terá de manifestar-se, porque a Lei nº 8.031, que criou o Programa Nacional de Desestatização, em seu art. 2º, § 3º, exclui o Banco do Brasil da mencionada Lei. Portanto, para o Governo privatizar este banco, precisa da autorização do Congresso Nacional. O Governo poderá tentar fazê-lo até por medida provisória, porque a Lei nº 8.031 foi originada a partir de uma medida provisória.

Entretanto, tenho certeza de que, em um caso tão grave como a privatização do Banco do Brasil, o Congresso Nacional não deixará que essa MP seja reeditada sucessivamente.

No caso da Petrobrás, a lei que regulamentou a quebra do monopólio deixa explícito também que a Petrobrás deverá permanecer sob o controle do Estado. E, nesse caso específico, embora seja uma lei ordinária, não poderá ser modificada por medida provisória. A Constituição estabelece que as leis que regulamentam aquelas modificações não poderão ser feitas por medida provisória.

Portanto, fiquei satisfeito com a manifestação do Líder do PMDB, porque são 27 Senadores que, somando aos 14 da Oposição, já garantem a maioria do Senado. Como me parece que o PFL da Bahia, ao contrário do PFL de Santa Catarina, também é contra a privatização da Petrobrás e do Banco do Brasil, avalio que esse é um assunto sobre o qual o Governo pode desistir porque, com certeza, não terá a aprovação do Congresso Nacional.

Feitos esses comentários, Sr. Presidente, gostaria de fazer algumas considerações de natureza econômica, não sobre a questão nacional, mas sobre meu Estado, Sergipe, que vem sofrendo um esvaziamento econômico brutal há alguns anos.

Deve-se registrar que o Estado de Sergipe experimentou crescimento superior, tanto na média nacional, quanto na própria média do Nordeste nas décadas de 70 até a metade dos anos 80. Crescimento que fez com que a participação na receita do Estado oriunda do setor secundário, da indústria, superasse a do setor primário e se equiparasse à do setor de serviços. Isso em função de um dado muito particular, em função do próprio modelo de desenvolvimento que se teve no Brasil nesse período a partir da ação do Estado. No caso de Sergipe, a partir, principalmente, das descobertas de petróleo e, por conseqüência, a ida da Petrobrás para lá. Desta forma, atraiu uma série de outras empresas, inclusive dessa própria empresa, conforme a Petrobrás Mineração que explora os sais de potássio, que foram descobertos nas perfurações de petróleo. Esta empresa foi extinta pelo Governo Fernando Collor, mas foi substituída pela Companhia Vale do Rio Doce. A Nitrofertil também foi uma indústria de amônia e uréia que também utilizava o gás da Petrobrás. Todavia, apesar de várias empresas terem sido privatizadas, nos Estados de Sergipe e Bahia, a Nitrofertil foi incorporada à Petrobrás.

É lógico que, de algum tempo para cá, esse modelo mudou, a partir da opção do Governo que entende que o Estado não deve agir como indutor de desenvolvimento, mas se afastar de toda e qualquer atividade econômica. Desta forma, chegamos à situação em que o Estado de Sergipe sofre, de maneira brutal, do seu afastamento da atividade econômica, o que vem se agravando nos últimos anos.

O Governador Albano Franco se elegeu, em 1994, com um discurso explícito em que dizia ser um homem influente, porquanto Presidente da Confederação Nacional da Indústria; que conhecia empresários brasileiros e estrangeiros e que isso seria uma garantia para atrair empreendimentos industriais para o nosso Estado, o que traria, por conseqüente, aumento de emprego. Naquela época, na campanha de 1994, chegava a dizer que a sua bandeira de governo era a geração de 100 mil empregos nos quatro anos em que governaria – de 1995 a 1999.

Nesse período, apesar do prestígio, propalado aos quatro cantos, que tem o Sr. Albano Franco, não se viu esse boom de desenvolvimento, essa atração tão grande de empresas que compensaria o afastamento da iniciativa estatal da economia do nosso Estado. A única empresa que se instalou foi a Brahma, com uma fábrica no município de Estância, cuja renúncia fiscal, aliás, ainda não está explicada. A propósito, foi formada uma subcomissão na

Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, proposta pelo saudoso Senador Vilson Kleinübing, visando ao estudo das renúncias fiscais que vinham sendo adotadas por diversos governadores, para saber a relação custo-benefício. Essa subcomissão procedeu a esse estudo em meu Estado. No caso específico da fábrica da Brahma em Sergipe, sabe-se – ou pelo menos se diz-se, pois nem o Senado nem a Assembléia Legislativa tiveram acesso à renúncia fiscal que foi concedida pelo Governador – que os 3 mil empregos anunciados pela fábrica da Brahma reduziram-se a 550, sendo que apenas 42 foram ocupados por trabalhadores da região onde foi instalada a fábrica.

Então, com a instalação da Brahma em Sergipe, o empresário recebeu a renúncia fiscal, o Governador fez a propaganda eleitoral, mas para os sergipanos parece que só ficou a ressaca da implantação do empreendimento.

Já tive oportunidade de fazer pronunciamento aqui ressaltando o definhamento da indústria têxtil no meu Estado, definhamento esse resultante da política do Governo Federal de abertura indiscriminada, sem qualquer controle, sem qualquer preocupação com o empresariado nacional, estabelecendo uma competição absolutamente desleal do produto brasileiro com produtos importados, o que vem provocando a quebra do setor têxtil em vários Estados do nosso País. No caso específico de Sergipe – como já fiz questão de registrar em pronunciamento anterior -, houve uma diminuição da ordem de 8 mil vagas na indústria têxtil no Estado.

Os Senadores de São Paulo e do Rio de Janeiro poderão dizer que oito mil é pouca coisa! Pode até ser pouca coisa para o Estado de São Paulo, mas para Sergipe o desaparecimento de 8 mil vagas representou a dispensa de cerca de 60% do total de empregados na indústria têxtil, cinco, seis anos atrás.

Agora os jornais anunciam queda brutal na atividade da construção civil, com efeito imediato na geração de empregos. É lógico que esses são problemas nacionais decorrentes principalmente do conjunto da política econômica do Governo, que se refletem de forma muito mais dura, muito mais perversa exatamente nos Estados que, além de não terem condições de estabelecer políticas compensatórias mínimas – como em alguns outros Estados – contam com indústrias menos desenvolvidas e, portanto, os efeitos apresentam-se de forma muito mais brutal.

Volto ao esvaziamento político do Estado: algumas empresas, que tinham importância – e não só por sua atividade direta – como é o caso da Petro-

brás, começam a desativar alguns setores. O almoxarifado principal da Petrobrás – da RPNE – Região Produtora do Nordeste, que funcionava em Sergipe e por isso comprava equipamentos e insumos necessários à indústria de petróleo no Estado – lógico que não plataformas -, foi transferido para a Bahia. O Cesec, do Banco do Brasil, foi extinto em Sergipe e transferido para a Bahia. A Delegacia do INSS foi extinta em Sergipe e transferida para a Bahia.

Um manifesto foi assinado por várias entidades sindicais e empresariais de Sergipe, alertando para o esvaziamento do Estado. Menciona, entre outras coisas, que Sergipe pode acabar voltando a ser chamado de Sergipe Del Rei. Tenho certeza de que a Bahia é um Estado poderoso, mas não tem – espero – nenhuma pretensão de incorporar novamente o Estado de Sergipe.

É preciso registrar que isso está acontecendo sem nenhuma ação efetiva e concreta por parte do Governador Albano Franco, do PSDB, que, durante sua campanha, fez propaganda com base em seu prestígio empresarial, em sua amizade com empresários dos mais diversos setores do Brasil e na sua amizade, sua proximidade, sua interação com o Presidente da República, o Senhor Fernando Henrique Cardoso, que também é do PSDB.

No entanto, até agora, temos visto uma postura absolutamente tímida do nosso Governador. É lógico que, num processo de crise nacional, decorrente principalmente da política econômica do Governo, é difícil, particularmente num Estado como Sergipe, evitar os efeitos negativos. Mas o fato é que não se ouve nenhuma crítica, por mais tímida que seja, por parte do Governador do meu Estado. Outros governadores da base governista criticam, de forma elegante e cuidadosa, a política econômica do Governo, mas o Governador Albano Franco nem isso faz. Não se manifesta nem contra os juros, que têm sido a “Geni” de todos, principalmente dos empresários – e ele é um empresário -, nem contra o esvaziamento econômico do Estado de Sergipe.

Volto a dizer que Sergipe, na década de 1970 até meados da década de 1980, foi o Estado nordestino que mais cresceu; mas hoje se vê às voltas com esse esvaziamento absurdo.

Quero registrar, para concluir, que, na última segunda-feira, houve uma grande manifestação popular no meu Estado, em Aracaju, promovida pela Central Única dos Trabalhadores, sindicatos, Movimento dos Sem-Terra e várias outras entidades para chamar a atenção da sociedade sergipana para a situação por que o País passa, decorrente da

política econômica do Governo, e particularmente para a situação do Estado de Sergipe, decorrente também da política econômica e da omissão do Governador do meu Estado.

Sabemos que a solução não é mágica. A situação, particularmente para os Estados do Nordeste, é cada vez mais difícil, pois além de a política econômica ter efeitos mais graves sobre os Estados menos desenvolvidos, os instrumentos que o Governo teria para diminuir as desigualdades – como já tive oportunidade de apresentar, tanto no plenário do Senado, quanto na Comissão de Assuntos Econômicos – não são utilizados para resolver a situação. Ao contrário, são utilizados para manter a atual situação. Refiro-me, particularmente, aos recursos do BNDES. De acordo com dados oficiais obtidos a partir de requerimentos de informações encaminhados ao Ministro da Fazenda, é decrescente a liberação de recursos do BNDES para empreendimentos nas regiões Norte, Nordeste, Sul e Centro-Oeste, de 1995 para 1998, e crescente para os investimentos na Região Sudeste, particularmente no Estado de São Paulo.

Essa é uma demonstração de que o BNDES, instrumento poderoso, pois tem recursos e vultosos investimentos, poderia contribuir para diminuir as desigualdades regionais, se fosse utilizado de acordo com uma política realmente socialdemocrata. Infelizmente, o Governo prefere utilizar esses instrumentos como mero balcão para financiar empreendimentos de acordo com as leis de mercado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essas foram as palavras que gostaria de proferir nesta tarde. De um modo geral, estamos debatendo as grandes questões econômicas do Brasil, mas hoje resolvi dar ênfase ao menor Estado da Federação, Sergipe, o meu Estado, para demonstrar que, ao contrário do que sempre procura pensar e passar a equipe econômica do Governo com seu fundamentalismo econômico, por trás das estatísticas e dos números, existem pessoas que querem se vestir, trabalhar, comer, ter educação, enfim, sobreviver e infelizmente são relegadas a segundo plano na maioria das vezes pela insensibilidade dos tecnocratas do Governo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar o pronunciamento de hoje, quando pretendo falar sobre turismo, especificamente quanto ao ecoturismo na região amazônica, falarei sobre um acontecimento cujo registro é necessário como forma de afastar especulações que dizem respeito exclusivamente a interesses que não atendem aos graves problemas sociais por que passa o Estado de Rondônia. Conforme me referi ontem desta tribuna, a herança administrativa herdada da Administração anterior pelo Governador José Bianco refluíu em manifestações de trabalhadores estaduais dos setores de educação e da saúde, insuflados pelos sindicatos das categorias correspondentes – aliás, conforme foi ontem noticiado ainda pelo Jornal da Globo.

Não venho aqui questionar a validade das reivindicações destes trabalhadores quando dizem respeito à cobrança de salários atrasados, até porque é um direito deles, mas me atenho aos protestos nesta atual quadra da situação do Estado de Rondônia e os entendo, aí sim, descabidos, que contestam não o saneamento da máquina pública, mas o corte de privilégios de alguns, unidos pelo beneplácito do mandatário anterior. Registro esta situação com muita tristeza, conforme disse ontem aqui desta tribuna, pois o ilustre Governador nem bem inicia seu mandato e já se depara com toda essa sorte de problemas, mas reafirmo que seguramente, com a sua fé e determinação, haverá de encontrar os caminhos para a solução destes problemas no nosso Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como disse, ocupo hoje a tribuna desta Casa para falar sobre as possibilidades do turismo no Brasil, o ecoturismo na Região Amazônica e o potencial ecoturístico do Estado de Rondônia, particularmente do Vale do Guaporé, onde está situado o Forte Príncipe da Beira, construído pelos portugueses em 1776 para defesa do Brasil contra possíveis invasões espanholas, no Município de Costa Marques, na divisa com a Bolívia e da lendária Estrada de Ferro Madeira Mamoré, construída no início do século para dar cumprimento ao Tratado de Petrópolis, ligando Porto Velho a Guajará-Mirim, também na fronteira com a Bolívia.

E o faço na condição de representante do setor, face às minhas estreitas ligações com o segmento, no meu Estado, onde ocupo o cargo de Presidente do Sindicato das Empresas de Turismo – Sindetur, bem como junto à Federação Nacional de

Turismo – Fenactur, onde também ocupo cargo na sua direção nacional, eleito que fui no dia 16 de janeiro deste ano.

Em recente artigo no jornal **Folha de S.Paulo**, o Presidente da Embratur, Caio Luiz de Carvalho, sustenta que o ano de 1999 ficará marcado como o ano em que a indústria brasileira do turismo atingirá a idade da razão. Segundo ele, o Brasil alcançará esse estágio porque as ofertas têm sido criativas, como o barateamento interno das passagens e a prática de outros preços que estão constanemente se ajustando a uma realidade mais interessante para o bolso do consumidor. Além disso, devemos reconhecer igualmente que a infra-estrutura de hotéis, pousadas e serviços de uma maneira geral tem não só melhorado a sua qualidade, mas também apresentando um crescimento impressionante nos últimos dez anos em todo o País.

É importante ressaltar ainda que esse impulso deve-se inquestionavelmente à nova mentalidade que passou a dominar os debates sobre o desenvolvimento do turismo nacional.

Por outro lado, devemos elogiar também os resultados do Programa Nacional de Municipalização do Turismo, considerado modelo pela Organização Mundial do Turismo e que conseguiu treinar e capacitar, em um período de apenas quatro anos, 130 mil pessoas nos 1.650 municípios turísticos brasileiros.

Portanto, em termos quantitativos, apenas para termos uma rápida idéia dos esforços que foram realizados nesses últimos quatro anos pelo Governo Federal para incentivar o turismo interno, recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT – da ordem de US\$40 milhões foram investidos para qualificar milhares de trabalhadores e montar quarenta oficinas de capacitação em ecoturismo, que se somam a muitas outras realizações da Secretaria da Amazônia na nossa região.

Em relação ao Programa de Desenvolvimento de Turismo no Nordeste – o Prodetur-Nordeste –, com o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID –, US\$670 milhões foram investidos em obras de infra-estrutura e mais US\$600 milhões estão previstos para os próximos quatro anos. O mesmo acontece com o Proecotur – Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia Legal –, onde se inclui meu Estado, Rondônia, também em parceria com o BID, que deverá receber, nesses próximos quatro anos, investimentos de um pouco mais de US\$210 milhões.

Este Programa, que já faz parte do “Brasil em Ação” para o período de 1999/2002, desenvolvido pela Secretaria da Coordenação da Amazônia, do

Ministério do Meio Ambiente, muito bem coordenado, diga-se de passagem, pelo ilustre rondoniense Aldenir Paraguassu, em conjunto com a Embratur, Ibama, Governos Estaduais e Municipais, Sudam, Suframa e BASA, além de entidades privadas e não-governamentais, por meio do GTC – Amazônia –, visa desenvolver o ecoturismo na Região Amazônica, incluindo aí o meu Estado, utilizando de forma sustentável os patrimônios natural e cultural, incentivando a sua conservação e buscando a formação de uma consciência ambientalista e conservacionista em suas populações, ao mesmo tempo em que criam condições para o seu desenvolvimento e promovem a melhoria de suas qualidades de vida.

Segundo dados da Universidade de São Paulo – USP –, é importante dizer que 38,2 milhões de brasileiros viajaram pelo País, durante o ano de 1998. E, no que se refere à entrada de turistas no Brasil, no mesmo período, informa-se que recebemos 5,53 milhões de estrangeiros que gastaram cerca de US\$3,7 bilhões.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, inquestionavelmente a indústria do turismo, com a sua capacidade de influência sobre outras áreas da economia, estimula o desenvolvimento em todos os sentidos. Além dos incontáveis benefícios que traz para o País, cria, a médio prazo, milhares de empregos diretos e indiretos e, o que é mais importante, empregos qualificados.

Todavia, apesar dos esforços que constatamos e que foram feitos nos últimos anos para desenvolver o turismo no Brasil, devemos admitir que a análise mais criteriosa nos diz que ainda precisamos fazer muito mais para que ele se torne um setor-chave da economia.

No que se refere à Amazônia, por exemplo, nunca é repetitivo dizer que a região dispõe de maravilhoso potencial ecoturístico, praticamente ainda inexplorado. Sua beleza natural, sua grandeza, suas diversas paisagens, a abundância da água, o clima tropical e uma riquíssima cultura fazem dessa parte do Brasil região ímpar em todo o planeta. Todavia, a rentabilidade desse patrimônio natural e dessa riqueza cultural dependerá basicamente de políticas públicas para a criação de um ambiente propício aos investimentos privados. Infelizmente, devemos reconhecer que os incentivos às atividades turísticas, tanto no meu Estado quanto na Amazônia como um todo, ainda têm um longo caminho a percorrer. Precisamos urgentemente de prestar mais atenção a essa realidade, porque estamos perdendo receitas e deixando de gerar milhares de novos postos de trabalho. Em minha

opinião, tanto as lideranças políticas dos nossos Estados quanto as lideranças empresariais precisariam fazer um esforço conjunto maior para dinamizar o ecoturismo no norte do País, sob pena de continuarmos perdendo uma das chaves mais importantes para abrir as portas do nosso desenvolvimento regional, que possibilitará, sem dúvida alguma, a melhoria da qualidade de vida de nossas populações, por meio da geração de emprego e renda.

O primeiro passo importante nessa grande caminhada já foi dado: o Proecotur, um exemplo de como é possível se construir um modelo novo de política pública para o setor. Governo Federal, Estados e Municípios, sociedade organizada e o setor privado elaboraram uma nova proposta, que vem sustentada numa política de ecoturismo para a região.

Esse é o início de uma nova jornada. Uma vez melhorada e ampliada a infra-estrutura da região, reforçada a capacitação e promovida a adequação de instrumentos, tais como linhas de crédito e incentivos fiscais, espera-se que o setor privado possa se apropriar desse extraordinário mercado, em que os produtos para oferecer são raros e, em alguns casos, únicos. Deseja-se que essas duas grandes grifes – Amazônia e Brasil – passem a fazer parte do cenário turístico e ecoturístico mundial, nessa indústria que já movimenta mais de US\$3 trilhões, mais de 10% do PIB mundial, e que logo, no próximo milênio, será a maior indústria do mundo, a maior fonte de empregos – a indústria de serviços, que é a indústria do futuro.

Desde já precisamos de um plano diretor criterioso, que deve definir o ordenamento do solo para exploração turística na região. Precisamos desenvolver uma ação eficiente em matéria de saneamento básico dos Municípios, para evitar surtos de doenças tropicais, organizar cursos sobre educação ambiental, limpeza pública, higiene e segurança. Enfim, deve-se investir em formação de mão-de-obra qualificada, em infra-estrutura, em equipamentos fundamentais para o bom funcionamento da indústria do turismo.

Sem uma política bem definida, no Estado de Rondônia, por exemplo, estamos desperdiçando as belezas e o potencial turístico do vale do Guaporé, onde podemos encontrar o forte Príncipe da Beira, no município de Costa Marques, e o complexo da estrada de ferro Madeira-Mamoré, em Porto Velho e Guajará-Mirim, e ainda os rios altamente piscosos que serpenteiam o Estado, que poderiam render somas importantes aos cofres estaduais, gerar muitos

empregos e contribuir de maneira decisiva para o desenvolvimento sustentável de toda a região, em sua área de influência.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – V. Ex^a permite-me um aparte, nobre Senador Moreira Mendes?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço com prazer o aparte de V. Ex^a, Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Nobre Senador, neste momento quero parabenizá-lo por trazer este assunto a esta Casa. No ano passado, também fizemos um pronunciamento aqui, cobrando das autoridades federais mais investimentos na Região Norte, principalmente na nossa Amazônia. Todos os brasileiros sabem que o Brasil possui um potencial turístico muito grande, a exemplo da região costeira. E nós, da Amazônia, temos nossos grandes rios, como acabou de dizer V. Ex^a, com fartura de peixes. Dessa forma, deveria haver uma forma preparada de educação para a pesca esportiva, por exemplo. Além disso, contamos com os vales, como o próprio vale do Guaporé, um dos mais lindos locais daquele Estado e que está por ser aproveitado. Ainda no ano passado, fizemos uma solicitação ao Ministro da Indústria e Comércio para que classificasse vários municípios como aptos para o turismo, porque, sendo classificados como tal, receberiam recursos para desenvolver essa atividade, ministrando cursos, orientando e educando as pessoas. Com isso, num futuro próximo, poderíamos explorar o turismo na nossa região com pessoas qualificadas, aumentando a possibilidade de arrecadação, que pode ser de até 30%, não só em Rondônia, mas em todo o Brasil. Esse é um assunto que interessa muito a nós, brasileiros, principalmente neste momento em que nossa moeda se desvalorizou em relação ao dólar, tornando mais conveniente o turismo interno, tanto para os brasileiros quanto para os estrangeiros. As pessoas do mundo todo poderiam estar comprando pacotes turísticos para visitar a Amazônia, em especial o nosso Estado, que tanta riqueza e beleza tem para mostrar. Por outro lado, parabenizo V. Ex^a pelo seu discurso proferido ontem nesta Casa. Eu estava ausente, mas li sua abordagem sobre as mazelas sofridas pelo nosso Estado na administração passada, causadas pelo ex-Governador, várias vezes por mim denunciadas nesta Casa. Lamentei sua ausência naquele período, porque, com a presença de V. Ex^a no Senado, provavelmente muitas coisas não teriam acontecido, a exemplo da dívida do Beron, de 500 milhões. Apenas eu gritei contra aquela dívida

imposta ao povo de Rondônia. Tenho certeza de que, com a atuação de V. Ex^a, com a maneira como V. Ex^a está-se dedicando a defender o Estado de Rondônia e pela vida que lá construiu, de exemplo e de trabalho, vamos conseguir fazer justiça e trazer a esta Casa um pedido para que não deixem Rondônia sofrer, pagando por um dinheiro que não usou. Com a nova administração do Banco Central, oxalá haja seriedade, pois na passada foram denunciadas muitas faltas. Ainda farei denúncias sobre a diretoria que sai do Banco, pois prejudicou o nosso Estado, fazendo com que este fosse onerado em aproximadamente 500 milhões. Muito obrigado.

O SR MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Relativamente àqueles municípios mencionados por V. Ex^a, posso adiantar que muitos já estão com suas credenciais fornecidas pela Embratur, pois atenderam às exigências.

Aproveito a oportunidade para falar um pouco sobre a história do Beron. V. Ex^a merece todo o respeito e toda a consideração, porque teve a grandeza e a coragem de levantar a bandeira relativa a esse fato. Somo-me aos seus inúmeros pronunciamentos nesta Casa para que possamos, juntos, trazer a verdade sobre essa história do Beron. O povo de Rondônia não pode pagar por essa dívida gerada por absoluta irresponsabilidade do Governo anterior, somada à negligência, inoperância e à falta de responsabilidade dos administradores do Banco Central durante os três anos e meio em que geriram os negócios daquela entidade. Isso será inclusive objeto de oportuna manifestação de minha parte, baseada em estudos feitos por V. Ex^a desta tribuna.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Moreira Mendes, ouvi com muita atenção o seu pronunciamento e associo-me às palavras de V. Ex^a. O Governo Federal não tem política adequada nem para o turismo e nem para outras atividades na Amazônia. Precisamos realmente nos unir, nós da Bancada formada pelos Estados da Amazônia, para sacudir esta Casa, o País e o Governo Federal. Neste momento de crise, quando se está buscando formas de o País ter mais divisas, mais arrecadação, V. Ex^a mostra um caminho muito fácil, o do turismo e principalmente o do ecoturismo na Amazônia. Recentemente, estive na Venezuela e, atravessando a fronteira do meu Estado, Roraima, para o Estado de Bolívar, na Venezuela, percebi a diferença de postura

com relação ao ecoturismo. Parabenizo V. Ex^a pelo seu oportuno pronunciamento. É preciso que, independentemente da sigla partidária, tenhamos uma união forte para acordar este Brasil, tirar um pouco da inteligência e do poder do litoral e trazer para o interior. Li na revista Veja uma declaração do Cientista Político Hélio Jaguaribe dizendo que em Roraima e no Amapá só há onça e índio e que era inadmissível que um eleitor de Roraima valesse por 16 votos paulistas. Seria bom que pessoas do quilate intelectual do Dr. Jaguaribe fossem para a Amazônia, para Roraima, multiplicar por 16 os seus votos, porque, com certeza, a região amazônica agradecerá muito. Precisamos, portanto, cobrar do Governo Federal uma política de desenvolvimento que passe pelo ecoturismo na região.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que só engrandece o meu pronunciamento. Concordo plenamente com seu posicionamento. A opção do turismo, evidentemente, é para toda a Amazônia, incluindo o seu Estado. Trata-se de uma forma de resgatar os nossos Estados, de demonstrar para o Brasil que não somos o quintal da Nação e que é preciso que os governantes voltem seus olhos para essa região que tanto tem a oferecer.

Sr. Presidente, a parceria entre agentes públicos e privados é o caminho para desenvolver o ecoturismo no Norte do Brasil, para a construção de hotéis ecológicos, de camping, para a organização de visitas a lugares históricos e monumentos da região, para a organização de cruzeiros fluviais, da pesca esportiva, para a realização e o acompanhamento de festas tradicionais e outras formas de expressão, para assegurar a sobrevivência da cultura regional, como a culinária da Amazônia, enfim para gerar o que se denomina produto ecoturístico.

Finalmente, precisamos sensibilizar, com mais firmeza, as nossas autoridades econômicas, para que novos incentivos sejam destinados ao turismo. Nesse sentido, em relação às passagens aéreas, por exemplo, bastou uma ação do Governo junto às companhias para que os vôos domésticos diminuíssem seus preços, permitindo que milhares de brasileiros pudessem viajar pela primeira vez de avião, para que novos pacotes turísticos surgissem no mercado, para que muitos empregos fossem criados, etc.

Concordo com o ilustre Senador Ernandes Amorim, representante de Roraima, no que se refere ao fato de a atual situação do País proporcionar exatamente a possibilidade do turismo interno e da vinda do turista externo para o Brasil, gerando rapidamente fonte de receita e de

emprego.

Novas esperanças surgem no horizonte do turismo brasileiro. Uma nova visão dessa indústria, uma nova disposição em realizar, uma nova importância e atenção aos nossos patrimônios natural e cultural são dadas pelo novo Ministro de Esporte e Turismo, Rafael Greca.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recursos naturais e culturais sempre somaram pontos muito importantes em nosso patrimônio. Todavia, é indispensável planejar, modernizar, refletir sobre as vantagens e desvantagens do aproveitamento turístico de um lugar, de uma cidade, de uma região.

É preciso, portanto, definir estratégias e pensar de maneira profissional. Essa é uma tarefa do Governo, de todos os políticos, dos dirigentes, dos empresários e de toda a sociedade.

O turismo, nos dias de hoje, não se resume apenas a uma viagem de recreio. Trata-se de poderosa indústria, sem chaminé, do próximo milênio, que movimentará bilhões de dólares, exigindo, portanto, dos Governos Federal, Estaduais e Municipais atenção especial, por ser fonte inesgotável de possibilidades para o progresso do nosso País e para o bem-estar da população brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando ao Sr. Armínio Fraga, nesta tarde, o seguinte ofício:

“Em sua arguição perante à Comissão de Assuntos Econômicos no último dia 5 do corrente, uma das perguntas que lhe dirigi foi sobre a entrevista do Sr. Simon Treacher, publicada na Revista **Carta Capital** que começava a circular naquele dia.

Treacher, diretor de mercados emergentes no Morgan Grenfell, disse, entre outras coisas, que “não há dúvida de que houve ganhos suspeitos da comunidade de **hedge funds** com a sua nomeação para a presidência do Banco Central”. Afirmou ser o maior investidor europeu e ter excelentes relações com corretoras de valores, demonstrando assim ser muito bem informado sobre o fluxo de capitais nos mercados emergentes. Informou, também, não poder garantir se foi o próprio Soros que se valeu

de informação privilegiada, “pois o Quantum é uma firma bastante grande”. E continuou: “o que ficou evidente foi que o Quantum valeu-se de informação privilegiada”. Simon Treacher concluiu, ainda, que, com relação ao convite para ocupar a presidência do Banco Central, V. S.^a “não tomou uma decisão da noite para o dia e isoladamente. A coincidência dos **hedge funds** comprando e vendendo títulos e Reais é gritante demais”.

Em sua resposta, V. S.^a disse que a declaração “desse senhor do Banco Morgan Grenfell” lhe causara espanto. Afirmou não ter recebido qualquer convite até aquele final de semana e que, quando tal aconteceu, não necessitou de reflexão. Conforme suas palavras, “foi um chamado do meu País e me senti honrado em poder responder positivamente”. Continuou dizendo que “toda vez que acontece alguma operação do mercado e algum operador perde dinheiro é culpa de alguém, nunca é culpa do operador; e eu não tenho a menor dúvida de que, nesse caso, os boatos foram de algum operadorzinho que perdeu dinheiro e disse, de maneira irresponsável, que a culpa foi do Soros”.

Para finalizar, V. S.^a garantiu que não houve qualquer vazamento de informação, já que o convite foi feito no final de semana e na segunda-feira, às 7h da manhã, pediu demissão. Para finalizar, disse: “Eu nunca fiz nada que pudesse prejudicar o meu País, e essa é uma situação que digo com toda a certeza, não só nessa situação recente como em outras no passado”.

Sugeri a V. S.^a que solicitasse ao Sr. George Soros que fosse enviado ao Senado Federal as informações relativas às operações realizadas pelo Quantum, um dos fundos da Soros Fund Management, durante janeiro e fevereiro de 1999. Entretanto, V. S.^a não respondeu diretamente essa questão. Ignorou o fato de ser o Sr. Treacher, qualificado como um grande investidor europeu, ter feito graves denúncias. Neste domingo, o Sr. George Soros, em entrevista ao jornal Folha de S. Paulo, declarou ter autorizado S. S.^a a revelar os registros referentes às operações realizadas pelo Quantum naqueles dias.

Para que não haja qualquer dúvida, Sr. Presidente, estou solicitando ao Sr. Armínio Fraga

que encaminhe ao Senado até amanhã, antes da votação, as informações que o Sr. George Soros liberou para serem divulgadas.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 52, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 1-PLEN, de minha autoria, oferecida ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. – Senador **Paulo Hartung**.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Tendo em vista que a matéria constou da ordem do dia da presente sessão, a presidência determina seu retorno à ordem do dia da próxima quinta-feira, dia 4, para apreciação, dependendo da votação do requerimento que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Por cessão do senador wellington roberto, concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

DISCURSO PRONUNCIADO PELA SRA. SENADORA MARLUCE PINTO, NA SESSÃO DO DIA 2-3-1999, QUE, POR MOTIVO DE REVISÃO PARLAMENTAR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE, NOS TERMOS DO ART. 201, § 2º.

Durante o discurso da Sra. Marluce Pinto, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente quero agradecer à eminente Senadora Marluce Pinto, que fazia um belíssimo discurso sobre a questão

indígena em Roraima e em todo o País, a gentileza de abrir mão do seu tempo.

Pode estar certa, Senadora Marluce Pinto, de que estaremos juntos nessa tarefa, para resolver, de uma vez por todas, a problemática do índio. Essa é uma questão que diz respeito ao Congresso Nacional e aqui deverá ser resolvida. Tenho certeza de que V. Ex^a obterá o apoio e o aplauso de todos os seus Pares nesta Casa.

Em meu primeiro pronunciamento na 51ª Legislatura, que ora se inicia, desejo saudar os nobres colegas, em especial aqueles que tomam assento neste plenário no exercício do primeiro mandato.

Em seguida, ainda me dirigindo a eles, quero referir-me a alguns momentos decisivos da convocação extraordinária do mês de janeiro; decisivos tanto para a Nação quanto para cada um dos Parlamentares que participaram da elaboração da proposta orçamentária para 1999.

Sob a coordenação do probo Relator-Geral, Senador Ramez Tebet, buscamos alcançar uma das metas norteadoras: a redução das desigualdades regionais. Para tanto, uma das estratégias mais significativas foi o acréscimo de R\$325 milhões à programação do Sistema Único de Saúde – o SUS. Essa medida beneficiará vinte e uma Unidades da Federação.

Os Colegas recém-chegados não de habituar-se aos meus comentários de médico, já que por quase 20 anos exerci a Medicina no então longínquo norte goiano, hoje próspera região do Estado de Tocantins. Entretanto, as mesmas dificuldades que naquela época enfrentei continuam existindo em vastas áreas da Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Para melhor compreensão, quero esclarecer uma dolorosa realidade: até o final do segundo semestre de 1997, isto é, há pouco mais de um ano, 82% dos Municípios brasileiros recebiam do SUS, para assistência básica, menos de R\$1,00 por habitante/mês. Essa assistência básica abrange consultas médicas, imunização, terapia de reidratação oral, visitas domiciliares, atendimentos de emergência, ações básicas em odontologia, pré-natal, pequenas cirurgias etc.

Portanto, em 82% dos nossos Municípios, os recursos recebidos anualmente para assistência básica não chegavam a atingir R\$12,00 por habitante.

Além disso, as Regiões mais ricas – Sudeste e Sul – apresentam maior e melhor capacidade de oferta, o que resulta em maiores gastos **per capita**.

Com o objetivo de reduzir as disparidades, o Governo Federal criou, em dezembro de 1997, o Piso de Atenção Básica (PAB), visando fortalecer a

descentralização das ações do SUS para os Municípios. O PAB destina-se exclusivamente “ao custeio de procedimentos e ações de atenção básica à saúde”.

Outro objetivo da implantação do PAB é acabar gradativamente com o pagamento por produção e com a tabela única de preços e serviços. É claro que, como os repasses eram feitos de acordo com o faturamento dos serviços prestados, quanto maior o total de procedimentos realizados maior o faturamento. Vemos, por conseqüência, que aquele sistema estimula e facilita as fraudes.

O PAB, ao inverso, incentiva a promoção da saúde, concedendo estímulos especiais aos Municípios que conseguirem melhorar seus índices sociais, reduzindo o número de cesarianas, o índice de mortalidade infantil e assim por diante.

Atualmente, dos 5.506 municípios brasileiros quase 94% já se encontram habilitados aos benefícios do PAB, isto é, 5.136 municípios já preencheram as exigências necessárias. Entre esses pré-requisitos, um dos mais importantes é a organização do Conselho de Saúde Municipal, encarregado da gestão dos recursos para o atendimento básico.

Essa nova concepção de cidadania, fundamentada na participação comunitária, precisa ser mais divulgada, especialmente na Região Norte, onde ficam os Estados do Acre e do Amapá, que têm poucos municípios habilitados.

O meu Estado, Tocantins, por exemplo, já conta com 99,28% de habilitação; dos 139 municípios falta apenas um cumprir as exigências. Tenho, portanto, grande satisfação em informar que de uma população total de 1.080.753, 1.076.729 recebem atendimento do PAB, segundo os responsáveis por esse novo modelo.

Assim sendo, Sr. Presidente, muito me orgulho de ter participado da Comissão Mista de Orçamento, cujo parecer final relativo ao exercício financeiro de 1999 foi aprovado pelo Congresso Nacional

O remanejamento de R\$325 milhões para o SUS trará como resultado a correção de graves distorções, elevando a média **per capita** nacional, de R\$49,62 para R\$ 51,69. Somente o PAB recebeu um acréscimo de 959%, passando de R\$168 milhões para R\$1,6 bilhão.

Em 1999, portanto, será mantido o atendimento dos habitantes dos Estados de São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal, com os recursos constantes da Proposta de Orçamento sem alterações, isto é, acima de R\$51,00 **per capita**. Em São Paulo, devido às complexidades dos procedimentos, o valor é de R\$61,31.

Os demais Estados foram todos beneficiados, ressaltando-se que no Amapá o valor per capita destinado à saúde passou de R\$24,55 para R\$36,76; no Pará, de R\$28,71 para R\$38,88; no Acre, de R\$29,01 para R\$39,04 e no Amazonas, de R\$29,36 para R\$39,22.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL-TO) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex^a, eminente Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL-TO) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, eu não poderia deixar de apartear-lo, o que faço com grande satisfação, porque V. Ex^a trata de assunto da maior importância para o País e para o nosso Estado – Tocantins. V. Ex^a, médico reconhecido em toda a Região Norte, mais notadamente em Araguaína, pelos largos serviços prestados à nossa comunidade, fala com muita propriedade. Tenho acompanhado a preocupação de V. Ex^a com a Saúde. São importantes os dados que traz a esta Casa e ao País. Estou certo de que o Ministro José Serra também está preocupado e dará o máximo de si para resolver o grave problema da Saúde. Veja, nobre Senador e grande médico Carlos Patrocínio, que segundo informações do Senador Leomar Quintanilha, o SUS paga hoje R\$2,50 por uma consulta. Não há médico que possa dispensar atenção a um paciente recebendo R\$2,50 por consulta. Isso induz o sistema à fraude, dificulta o atendimento e inviabiliza o exercício da profissão de médico. Em Tocantins a situação é muito grave. O Governo tem feito de tudo para atender a população, mas esse é um problema conjuntural, que há de ser resolvido em todo o País: o sistema de saúde. Portanto, Senador Carlos Patrocínio, enalteço-o e parabenizo-o por, mais uma vez, trazer à tribuna do Senado Federal esse problema, dando sua contribuição que, sem dúvida alguma, será muito valiosa para a solução desse grave problema. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Agradeço o aparte, como sempre, brilhante do eminente Senador Eduardo Siqueira Campos, que conhece a problemática da saúde, pois teve oportunidade de administrar a mais nova capital do nosso País, tendo também convivido com a discrepância entre o valor de um cidadão do Norte e do Nordeste e o valor de um cidadão do Sul, do Sudeste, ou ainda, das nossas regiões com relação às regiões mais desenvolvidas do País.

Portanto, quero reafirmar a V. Ex^{as} que a

Comissão de Orçamento procurou, na medida do possível, conferir igualdade aos cidadãos que se encontram espalhados pelos quatro cantos deste País. Evidentemente, esperamos que o eminente Senador, hoje Ministro, José Serra aplique os recursos – no montante de R\$325 milhões – consignados pela referida Comissão na peça orçamentária, para que possamos diminuir essas desigualdades regionais.

O nosso Estado de Tocantins obteve um ganho **per capita** menor: de R\$37,91 passou para R\$43,68, ou seja, houve um aumento de R\$5,78 por habitante, o que, entretanto, constitui melhoria em termos de distribuição dos recursos do SUS entre os Estados.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Com muito prazer, eminente Senador Ramez Tebet, Relator do Orçamento Geral da União para 1999.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – V. Ex^a, Senador Carlos Patrocínio, demonstrou ser um companheiro de primeira linha, de primeira grandeza, por sua dedicação, esforço e tino, relatando uma área difícil. A parte que lhe coube foi a que teve o melhor critério na distribuição de recursos. Portanto, não posso perder a oportunidade de, tantas vezes quantas forem necessárias, fazer-lhe justiça. Quero, porém, acrescentar algo ao pronunciamento de V. Ex^a – e é claro que, principalmente nós, do Centro-Oeste, temos discutido muito a esse respeito. V. Ex^a, do Estado do Tocantins, tem lutado muito para diminuir as desigualdades regionais deste País. Reclamamos muito a falta de políticas de desenvolvimento regional que possibilitem o crescimento das regiões do Brasil, com a conseqüente diminuição das referidas desigualdades. A maior vitória do Orçamento de 1999 reside no tema que V. Ex^a está, com categoria, tratando da tribuna, visto que, mais que os recursos, foi a alocação deles que está nos permitindo abrir os olhos deste País para uma área tão sensível e tão crítica como a da saúde. O Orçamento de 1999, por meio da Comissão Mista do Orçamento, em primeiro lugar, e, depois, por meio do próprio Congresso Nacional, deu uma demonstração nítida nesse sentido. Conseguimos alocar mais de R\$300 milhões para o Sistema Único de Saúde, beneficiando, se não me falha a memória, Senador Carlos Patrocínio, vinte e uma Unidades da Federação. De outra parte, há de se dizer que as outras seis Unidades não perderam, mas deixaram de ganhar com o critério que adotamos. Por isso, pouco

importa quanto o Estado de Tocantins cresceu; pouco importa que meu Estado, o de Mato Grosso do Sul, tenha crescido tão pouco. O que importa é que avançamos no sentido de demonstrar que os brasileiros de todos os quadrantes deste País têm de ser iguais – isto é exigência de cidadania. O que não se pode aceitar, Sr^a Presidente, é que o cidadão de Roraima valha menos que o cidadão das grandes metrópoles deste País. É por isso que pregamos o desenvolvimento do interior. Por exemplo, por que se destina, no setor da saúde, para as grandes metrópoles, um volume de recursos muito maior? O que se alega? O Governo diz que os municípios do interior mandam seus doentes para a capital. E por que mandamos nossos doentes para a capital? Porque não temos recursos; não temos hospitais adequados, hospitais capacitados à altura de atender nossa população, nossa gente. Portando, Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a, como médico, está de parabéns, pois se ocupa com categoria da abordagem deste assunto. Tomara que este nosso clamor volte a abrir as perspectivas que todos desejamos, qual seja, a de adotar políticas de desenvolvimento para o interior do Brasil. Digo a V. Ex^a que, estando em meu gabinete a assisti-lo pela televisão, não me contive dado o sentimento de que deveria participar de seu pronunciamento. Creio que me excedi no tempo, mas o fiz com alegria e satisfação para abraçá-lo. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Nobre Senador Ramez Tebet, posso afirmar a V. Ex^a que, por um imperativo de consciência, tive de citá-lo em meu discurso, inclusive como Relator-Geral do Orçamento – e, talvez, V. Ex^a não o tenha percebido -, mas o fiz pelo seu trabalho magnífico e por permitir que políticas dessa natureza sejam propostas e implantadas no País por meio da Comissão de Orçamento, representando esta Casa e o Congresso Nacional.

Muitas políticas, deixadas ao Governo Federal, têm como base a nossa omissão. Essa questão nos faz refletir sobre o valor igualitário que deve ter todo o povo brasileiro. E essa política deve ser executada pelo Congresso Nacional, tal qual o problema das terras indígenas.

Eu, que já homenageei V. Ex^a em meu discurso, sinto-me honrado com esse aparte maravilhoso. Através da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, representando esta Casa e a Câmara dos Deputados, nós, os representantes do povo, dissemos que os brasileiros querem ser iguais perante as leis e no que concerne aos repasses da União.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL-RO) –

Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Ouço o aparte do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL-RO) – Senador Carlos Patrocínio, como médico, quero registrar o meu aplauso a seu pronunciamento. Gostaria de, oportunamente, discutir a saúde em nosso País, um tema que fere fundo quando mostra as diferenças registradas no Brasil. Assim, é preciso que revertamos essa situação em breve. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Agradeço a intervenção, como sempre, brilhante de V. Ex^a. É com alegria que observo a sua participação nos debates desta Casa, quando traz suas idéias e nos faz crer que ganhamos uma plêiade de grandes Senadores, interessados no desenvolvimento de suas regiões e, sobretudo, do País.

Nobres Senadores, apesar das críticas recebidas, muitas delas infundadas, muito há que se fazer pelo Brasil – e procuramos fazê-lo -, lutando contra os obstáculos econômicos e sociais que o País apresenta.

Movidos pelo entusiasmo – o combustível indispensável, como já destacado pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães -, iniciamos uma nova Sessão Legislativa, na certeza de que o idealismo dos recém-chegados se somará a nossa experiência em benefício do Brasil e do povo brasileiro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Leomar Quintanilha deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 5 minutos para ouvir o último orador, o eminente Senador Leomar Quintanilha.

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 5 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço a deferência à nobre Presidente e informo ao Senador Carlos Patrocínio, que traz a esta Casa, neste fim de tarde, assunto da maior relevância, que justamente, para colaborar com o tempo, não fiz o aparte, mas espero poder comentar sobre o tema levantado por V. Ex^a em uma outra oportunidade.

Sr^a Presidente, nobre integrante da bancada desta valorosa região Norte deste nosso imenso e querido Brasil, Senadora Marluce Pinto, meus nobres Pares, quero apenas fazer mais um registro.

Existe uma preocupação que não é só minha, mas também desta Casa, que eu trouxe a este Plenário exatamente no dia 20 de julho de 1997. Lembro-me de que fiz aqui uma peroração a respeito de um assunto do qual tomei conhecimento em leitura de noticiosos estrangeiros. Um jornal dos Estados Unidos dava a notícia do grande problema que não só o Brasil enfrentaria, mas o mundo como um todo, e o técnico que dava a notícia àquela época, três anos atrás, antes da minha afirmação, já dizia que o público que o ouvia era cético, não acreditava, e ele, em razão disso, estava pregando no deserto.

No dia 20 de julho de 1997, quando trouxe o assunto a esta Casa, tenho certeza de que muitos daqueles que me ouviram também não deram crédito à dimensão do problema que estava sendo discutido e já apontado por alguns segmentos da imprensa nacional. Trata-se do bug do milênio, Sr^a Presidente, esse problema que ressalta a inadequação dos programas utilizados em nossos computadores para receber o terceiro milênio para o ingresso no ano 2000.

Parecia ser um problema de fácil solução e, com o avanço acelerado da ciência e da tecnologia, com as descobertas constantes das inovações tecnológicas e dos programas de computação, imaginava-se que, de um momento para outro, alguma mente privilegiada descobriria uma fórmula que resolvesse o problema do bug do milênio. Isso não é possível. E não sou eu, que tenho parcos e limitados conhecimentos sobre informática, quem afirma, mas, sim, os detentores dos conhecimentos mais profundos e mais amplos dessa ciência e dessa tecnologia que hoje domina todo o universo. Todos, do mais importante ao mais humilde cidadão deste planeta, têm a sua vida regulada ou registrada num programa de computador.

É justamente pela multiplicidade de línguas, pela multiplicidade de lógica dos diversos programas utilizados, desde a criação da informática até agora, que é impossível criar-se uma ferramenta que possa, por si só, solucionar esse problema.

Sr^a Presidente, esse problema terá de ser resolvido de forma artesanal, elencando situação por situação, linha por linha dos diversos programas hoje utilizados. Revelei essa preocupação aqui e fiz com que ela chegasse principalmente ao setor público, que mais me causa preocupação, já que a iniciativa privada é mais ágil nas suas reações, nas suas providências e não tem a dependência que o setor público tem, por exemplo, de orçamento. O setor público, para gastar no ano em curso, precisa

ter recursos orçamentados e aprovados no ano anterior. Além disso, estamos correndo contra o tempo. É preciso que haja recursos e tempo suficientes. E tempo, Sr^a Presidente, é o tipo de recurso extremamente valioso, que uma vez gasto ou desperdiçado não é possível ser recuperado.

Vejo que estamos a pouco menos de 300 dias para o ingresso do terceiro milênio, e uma situação caótica pode tomar conta das diversas instituições brasileiras, senão das diversas instituições mundiais que não estiverem atentas a esse problema, que não estiverem adotando as providências necessárias à recuperação e à adequação dos seus programas ao ingresso do terceiro milênio.

Se o problema não fosse tão grave, os americanos, de há muito tempo, não estariam preocupados, despendendo recursos valiosíssimos, um volume de dinheiro enorme, e ainda alertando para a perda de um percentual superior a 5% do seu PIB com os gastos para a recuperação dos programas existentes e em uso no seu território.

Se não fosse preocupante, a Rússia, que está enfrentando uma situação delicadíssima da sua Economia, não teria recorrido aos americanos urgentemente, sob a alegação de que não tem nem dinheiro nem tempo para solucionar o problema. Problema de gravidade tal que, além de promover um caos nos registros e nos controles que aquele país tem, pode, inclusive, acontecer de um míssil ser disparado desordenadamente, por descontrole do computador. Com essa preocupação, os russos recorreram aos americanos, que, imediatamente, procuraram dar um socorro, ficando no seu território para procurar solucionar esse problema.

Recordo-me de que os problemas que já levantava em 1997 estão atualizadíssimos. Dizia que o tema é preocupante, especialmente no setor público, que, sabidamente, possui um sistema operacional complexo, burocrático, dependendo de dotação orçamentária e submetido a legislações rígidas, como a Lei de Licitações.

Informações nos dão conta de que, na esfera federal, o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado tem recomendado a cada órgão reorganizar o seu Orçamento e priorizar o ajuste, até porque não há outro jeito, uma vez que o Orçamento da União de 1998 não contemplou recursos para a correção do bug do milênio. O de 1999 considerou os referidos recursos com as dificuldades financeiras que o País está atravessando. Não sei se os recursos serão suficientes para atender a essas necessidades. O tempo é escasso: pouco mais de um ano e

meio – dizia eu naquela -, pouco menos de 300 dias – afirmo hoje.

A oferta de mão-de-obra torna-se cada vez menor. Não é qualquer leigo que entra num programa de computador e sabe consertá-lo, principalmente em razão das lógicas e das linguagens inicialmente usadas que muitos técnicos hoje formados, conhecedores profundos da informática, não conhecem. É preciso que se busquem técnicos antigos. Desde o ano passado, os Estados Unidos estavam no território brasileiro recrutando técnicos para atender à demanda crescente do seu mercado.

Além de mão-de-obra específica e qualificada, a cada dia que passa, quando o problema se avizinha, o custo também aumenta. A imprensa já alardeia o risco de o Governo perder a corrida contra o **bug**. Segundo especialista do setor, o Brasil está atrasado nos preparativos para enfrentar o terceiro milênio, o que pode afetar seriamente a competitividade da indústria nacional, tanto na disputa pelo mercado interno quanto nas exportações.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vislumbrando um quadro de verdadeiro caos em menos de 300 dias, desejo utilizar-me da condição de Parlamentar, para, uma vez mais, conchamar a atenção de todos para a necessidade de nos unirmos na solução do **bug** do milênio. As autoridades governamentais brasileiras, nas três esferas de governo dirige um apelo para que se conscientizem da gravidade do problema que está a exigir solução célere. Deve-se garantir nos orçamentos públicos os recursos indispensáveis a serem aplicados nos ajustes dos computadores. Fiz esse apelo no ano passado, Sr^a Presidente.

Ontem, um colega nosso, o nobre Senador Jefferson Péres, sensibilizado com a gravidade do problema, também registrou a sua preocupação nesta Casa, e acaba de me informar que a Comissão de Assuntos Econômicos determinou a realização de audiências públicas para discutir o problema. Veja, Sr^a Presidente, o quanto estamos atrasados nessa questão. Não devíamos estar discutindo esse problema, e sim operacionalizando a sua solução. Isso está acontecendo de forma muito tímida. Tenho conhecimento de que alguns órgãos públicos e instituições públicas, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, o próprio serviço de informática do Senado Federal estão adotando as providências necessárias à solução desse problema, mas ainda as considero muito tímidas. Por essa razão alerta esta Casa e às autoridades brasileiras para a emergência da situação e a

necessidade urgente de se tomar as providências necessárias para que o Brasil possa, sem dificultar mais as suas ações, resolver o problema do terceiro milênio.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL-TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

É triste que neste final de século, ao alvorecer do Terceiro Milênio, o flagelo da fome e da desnutrição atinja a tantos brasileiros, principalmente crianças.

Esse fenômeno social é cruel, decorre basicamente da injusta distribuição de renda que vigora neste País e alcança, especialmente, as populações das regiões mais pobres do Brasil.

No Estado do Tocantins, onde, há séculos, a pobreza é endêmica e até histórica, a situação não poderia ser diferente.

Só que, ao contrário de outras partes do País, o Governo não é insensível ao grave problema, e vem atacando a questão há vários anos.

É que lá, sem embargo de todas as dificuldades e da limitação de recursos oficiais, existe em pleno funcionamento o Programa Pioneiros Mirins, que visa ao desenvolvimento de ações de amparo e proteção às crianças e adolescentes carentes, assim como às respectivas famílias.

Esse Programa, Sr. Presidente, atua em todo o território tocantinense, proporcionando, além de alimentação às crianças e adolescentes carentes, e suas famílias, por intermédio da bolsa-escola e da cesta básica, a formação em oficinas de aprendizagem, o ensino musical, a confecção de trabalhos artesanais e, dentre outras atividades, a organização de escolas de iniciação desportiva.

São milhares de crianças e adolescentes atendidos, cujas famílias estariam condenadas à inanição, sem o auxílio proporcionado por esse Programa.

Consoante dados que apuramos junto à coordenação dos Pioneiros Mirins, em todo o Estado são atendidas exatamente vinte e nove mil e quinhentos meninos, meninas e adolescentes, que são canais para uma significativa Melhoria na qualidade de vida de famílias que estão na fronteira da miséria absoluta.

Num momento em que o pessimismo toma conta de nossa população, desejamos registrar a

existência desse importante Programa Pioneiros Mirins, que tem ampla e positiva repercussão social, e cujo modelo, a nosso ver, deveria ser seguido pelas demais unidades federadas.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não se pode negar que a população brasileira está assustada com os graves acontecimentos que têm envolvido os países em fase de desenvolvimento, entre os quais o Brasil. As notícias econômicas, que diariamente freqüentam o noticiário da imprensa – notadamente a televisão –, são de molde a infundir justificados temores. Teme-se pelo emprego, teme-se pelos salários, teme-se a insegurança pública, temem-se as carências que ocorrem nos setores da saúde e da educação.

Há esses temores, naturalmente, um fundo psicológico, emocional, que exagera as perspectivas pessimistas.

Contudo, há uma parcela considerável de brasileiros, provavelmente a grande maioria do povo, que confia na recuperação de nosso país. Não é esta a primeira crise mundial que alcança o Brasil, nem será a última, e de todas elas temos saído airoso, encontrando as soluções que não nos deixam escapar dos trilhos do desenvolvimento.

Em fins do ano passado, li interessantes observações do jornalista econômico Aloysio Biondi, na **Folha de S.Paulo**, em que ele demonstra que, ao contrário das expectativas de renomados economistas, “os tigres asiáticos”, que vêm “desobedecendo” o FMI, estão em franca recuperação. No início da crise, sofreram graves quedas nos seus PIBs. A Tailândia, onde a crise começou, chegou a acusar queda de 20% na produção industrial, em março de 1998. Já em julho, a retração foi de 12%. E, citando reportagem do **Wall Street Journal**, revelou que, apesar da crise violentíssima na Tailândia, “nem empresas nem bancos demitiram pessoal”.

Eis, portanto, um fundamento que alavanca a certeza da rápida recuperação brasileira: os primeiros países atingidos pela crise da globalização já estão outra vez de pé, subindo os degraus do desenvolvimento.

Nós próprios – com as drásticas iniciativas do Executivo apoiadas pelo Congresso – já estamos perambulando o bom caminho, reconquistando e consolidando a nossa posição no concerto internacional das nações.

Aos brasileiros, senhores deste extraordinário

país, não pode esmorecer nunca a confiança no nosso desenvolvimento. Quando percorro o meu Estado do Maranhão, fico sempre perplexo com os mananciais de riquezas ali à espera de aproveitamento. Terras férteis; rios perenes no seio de um desolado Nordeste; um pedaço privilegiado da Amazônia; imenso estoque disponíveis de energia elétrica; a segunda maior costa marítima do país; o melhor porto brasileiro em águas profundas, próximo do mercado internacional consumidor; a base de lançamento de foguetes em Alcântara, tida como a melhor do mundo em virtude de sua localização geográfica. Enfim, um mundo de riqueza peculiares ao Maranhão, que compõem um pequeno pedaço desse colossal conjunto que é o nosso país continental.

Não há, pois, como se deixar envolver por desânimo se o Brasil é privilegiado pela riqueza das suas terras, do seu clima e pela generosa disposição de seu povo.

Esta, Sr^{as} e Sr. Senadores é a mensagem que devemos encaminhar ao nosso povo, assegurando-lhe que, aqui no Congresso, estamos devotados na busca das soluções mais acertadas para o seu bem-estar.

Esperemos que, mais cedo do que se pensa, cada brasileiro possa ter assegurado o seu emprego e a proteção que lhe é devida pelo Estado, e possa oferecer aos seus familiares uma vida digna de ser vivida.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PARECER Nº 68, DE 1999

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 68, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, sobre a Mensagem nº 74, de 1999 (nº 156/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Arminio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

– 2 –

PARECER Nº 69, DE 1999
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 69, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, sobre a Mensagem nº 77, de 1999 (nº 241/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Daniel Luiz Gleizer para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

– 3 –

PARECER Nº 70, DE 1999
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 70, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, sobre a Mensagem nº 78, de 1999 (nº 242/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Edison Bernardes dos Santos para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

– 4 –

PARECER Nº 71, DE 1999
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 71, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, sobre a Mensagem nº 79, de 1999 (nº 243/99, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Carlos Alvarez para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

– 5 –

PARECER Nº 72, DE 1999
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 72, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, sobre a Mensagem nº 80, de 1999 (nº 244/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Fernando Figueiredo para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

– 6 –

PARECER Nº 73, DE 1999
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 73,

de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, sobre a Mensagem nº 81, de 1999 (nº 245/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Ribeiro da Costa Werlang para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

-7-

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1995

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, de iniciativa do Senador Osmar Dias e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prazo prescricional das ações trabalhistas).

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 37, de 1999 – art. 281 do Regimento Interno)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1999 (nº 526/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas “i” do inciso I do art. 102 e “c” do inciso I do art. 105 da Constituição Federal (criação de juizados especiais – habeas corpus tribunal superior STF e tribunal estadual STJ), tendo

Parecer favorável, sob nº 57, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

2-3-99

Terça-feira

10h - Despacho Interno

15h30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 7ª Sessão Deliberativa Ordinária em 3 de março de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 53, DE 1999

Requer a criação de Comissão incumbida de conhecer, analisar e propor medidas relativas à dívida do setor público no Brasil.

Senhor Presidente,

Com fundamento no que dispõe o art. 58 da Constituição Federal e o art.74 do Regimento Interno do Senado Federal, requiro a Vossa Excelência que submeta à deliberação do Plenário pedido de criação de Comissão, composta de 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, incumbida de, no prazo de 90(noventa) dias, analisar a dívida do setor público no Brasil, quanto à sua origem e composição, bem como oferecer proposições no sentido de equacionar os problemas decorrentes do endividamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelos poderes públicos.

Justificação

A questão da dívida pública brasileira tem ocupado lugar de destaque na mídia do país e do mundo nos últimos meses. Não é à toa. Considerando-se a dívida líquida do setor público, incluindo-se, aí, Governo Federal, Banco Central, empresas estatais e Governos Estaduais e Municipais, os valores, que somavam, em 1994, a preços de janeiro deste ano, R\$196,4 bilhões, atingiram R\$386,4 bilhões, em novembro do ano passado. Isso significa 41,9% do PIB. E é preocupante, em função da pressão que os custos de seu giro, num contexto de juros elevados, exerce sobre as finanças públicas, cujo desequilíbrio também tem sido crescente. Assim, considerando-se o período de dezembro de 1997 a novembro de 1998, o total dos juros pagos pelo setor público brasileiro somou algo em torno de R\$64,2 milhões (7,54% do PIB), o que significa 85,2% do déficit público no período. Em razão da elevação ainda maior da taxa de juros depois da moratória da Rússia, estima-se que a carga de juros, em 1998, tenha atingido cerca de R\$90 bilhões.

Outro aspecto crucial do endividamento do setor público diz respeito ao endividamento das esferas inferiores de governo, particularmente dos governos estaduais que, tendo renegociado suas dívidas com a União, hoje enfrentam dificuldades para compatibilizar o cumprimento dos contratos com o exercício das funções tradicionais do serviço público. Na realidade, a situação crítica de endividamento em que se encontram mergulhados, de uma maneira ge-

ral, os governos estaduais, no Brasil, não é nova, mas adquiriu cores dramáticas e tornou-se preocupante na década de 90 por duas razões principais: a) pelo crescimento explosivo de seu montante nos últimos anos, acompanhado do temor de que essas unidades da federação, além de não conseguirem honrar seus compromissos financeiros futuros podem ver-se incapacitadas a atender as demandas sociais que lhes são encaminhadas e a desempenhar suas atividades e tarefas básicas; e b) pelos problemas que essa situação acarreta para a gestão e administração do programa de estabilização – o Plano Real –, que se encontra em curso, no País, desde 1994.

Os governos subnacionais – estados e municípios –, depois de registrarem um superávit, no conceito operacional, em 1993, de 0,23% do PIB, passaram a incorrer em elevados déficits nos anos seguintes, respondendo por, praticamente, 50% do desequilíbrio global do setor público, nos anos de 1995 e 1996. Entre os fatores que explicam essa deterioração crescente das finanças dos governos subnacionais, destacam-se, preponderantemente, os encargos da dívida que, se considerados em termos reais, se situam na média de 1,62% do PIB no triênio 1994-96 e, a partir de 1995, também, os resultados de suas contas primárias, que perdem a condição de superavitárias alcançadas entre 1998 e 1994 e passam a responder, em proporção crescente, por parcela dos déficits operacionais deste segmento.

A dívida líquida de Estados e Municípios somavam, em novembro do ano passado, R\$124,3 bilhões (13,5% do PIB), quase o dobro do valor de dezembro de 1994 (R\$ 65,5 bilhões). Esse foi o quadro encontrado pelos governadores empossados em janeiro último. Segundo alguns, trata-se de casos típicos de insolvência, não permitindo, ao menos, que se cumpram os requisitos constitucionais relativos aos serviços sociais básicos, como saúde, educação, segurança, entre outros. A falta de recursos tem acarretado acirradas discursões e proporcionado a oportunidade de um amplo debate sobre questões relevantes, como o pacto federativo, as reformas fiscal e tributária, a soberania nacional, a governabilidade etc.

A discursão sobre tais números de tamanho vulto, e a carência de serviços sociais básicos decorrentes da escassez de recursos, saiu da esfera burocrática e ocupou as ruas. O que mais se pergunta é como a dívida pública brasileira alcançou tamanhos volumes, em tão pouco tempo, sem que a população tenha percebido serviços públicos correspondentes. Ao contrário, o volume da dívida e o suprimento de carências sociais tem se mostrado, aos olhos da população, com relação inversa.

E, esse tema tem ocupado a agenda das discursões nas universidades, nas instituições governamentais, nas igrejas, nos sindicatos e em todos os tipos de locais públicos. Portanto, se o momento é de crise, pode ser, também, de oportunidade para que se formule políticas públicas legitimadas pela discursão e pela vontade popular.

E o Senado Federal é o espaço privilegiado para consolidar essa discursão. Como representantes, nos termos constitucionais, de todas as unidades da Federação, os Senhores Senadores revestem-se da devida legitimidade para promover debate de tamanha importância para os destinos do País, bem como estabelecer mecanismos legais para enfrentar os desafios que se colocam, no sentido de uma Nação soberana e de uma população verdadeiramente cidadã.

Sala das Sessões, 3 de março de 1999. –
Senador **Amir Lando**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, de conformidade com o disposto no art. 255, inciso II, alínea “c”, item 6, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 54, DE 1999

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Pedido de Informações sobre a execução do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), período de 1989 a dezembro de 1998, esclarecendo, especificamente:

1 – o volume de recursos transferidos, anualmente, pelo Tesouro Nacional, à conta do Fundo, expressos em valores de dezembro de 1998;

2 – os volumes totais de recursos disponíveis pelo Fundo, anualmente, em valores de dezembro de 1998;

3 – demonstrativos anuais das aplicações financeiras dos recursos do Fundo, em valores de dezembro de 1998;

4 – os valores aplicados, anualmente, a preços de dezembro de 1998, por unidade federada e programa de atividades, neste caso, informando a distribuição dos recursos, por categoria de produtor;

5 – a evolução anual do patrimônio líquido do Fundo;

6 – os montantes de recursos mantidos em indisponibilidade, a cada ano, em valores de dezembro de 1998;

7 – as receitas anuais do Banco do Nordeste (em valores de dezembro de 1998), derivadas da administração do Fundo e de cobrança de **del credere** sobre as operações nas formas previstas pela Lei n. 7.827/89 e, posteriormente, pela Lei n. 9.126/95;

8 – os critérios adotados, a cada ano, para definição dos portes dos beneficiários e os respectivos encargos e garantias estabelecidos, por programa de atividade;

9 – evolução anual dos índices de inadimplência, por programa de atividade e porte do beneficiário.

Requerio ainda, que as informações prestadas observem, rigorosamente, os itens acima expostos, não cabendo, portanto, a simples remessa de relatórios anuais de atividades do Fundo.

Sala das Sessões, 3 de março de 1999. –
Senadora **Heloisa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, na forma regimental.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1999

Modifica a redação do art. 21 da Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Dê-se ao art. 21 da Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, a seguinte redação:

“Art. 21. O art. 3º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A comprovação da efetiva prestação de serviços a que alude esta Lei far-se-á mediante justificação administrativa, preferencialmente, com base em provas materiais, ou mediante ação declaratória.

§ 1º É vedada a concessão de justificação administrativa baseada em início de prova testemunhal.

§ 2º Os elementos materiais comprobatórios da efetiva prestação de serviços a que alude o **caput** serão apresentados perante os órgãos do Ministério da Previdência Social, que, após analisá-los, determinarão sua validade ou invalidade para os fins colimados.

§ 3º Caberá à Defensoria pública, por solicitação do interessado, promover a ação

declaratória contra o INSS intervindo o Ministério Público como fiscal da Lei, ficando o solicitante isento de quaisquer custas judiciais ou outras despesas.

§ 4º O prazo para julgamento da justificação administrativa será de quinze dias e o da ação declaratória será de quarenta e cinco dias.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A imensa dívida que o Brasil tem com os veteranos da heveicultura nacional, os chamados “Soldados da Borracha”, é algo que jamais poderá ser efetivamente resgatado, porque de sua luta e de seus sofrimentos sobreveio a vitória do Mundo Livre sobre o totalitarismo nazi-fascista, nos anos 40. Foi, com efeito, uma verdadeira operação de guerra, em que os recursos para enfrentar e vencer o inimigo estavam escondidos no meio da mata fechada da Amazônia, para onde foram levados os filhos da caatinga, homens e mulheres nascidos no agreste nordestino.

O primeiro gesto concreto da nacionalidade, no sentido de reconhecer aquela obrigação histórica, foi tomado pela Assembléia Nacional Constituinte, quando acatou emenda apresentada pelo signatário deste projeto, no sentido de conceder pensão mensal vitalícia aos remanescentes daquela epopéia, benefício estendido a seus legítimos sucessores legais. Afigurou-se, então, o problema em torno das condições processuais práticas para habilitação dos candidatos, pois eles são, na quase totalidade, pessoas simples, sem maiores graduações escolares – sem menosprezar o grande decurso de tempo verificado entre sua chegada aos seringais e a aprovação da Carta de 88. Seria irrealista qualquer exigência que se fundamentasse apenas em documentos rotineiros, exigíveis nas práticas burocráticas, porque, mesmo que existissem tais papéis, poucos daqueles migrantes teriam tido motivos para guardá-los por quase meio século.

Imbuído de tal consciência, o Governo estabeleceu, através do art. 3º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que a comprovação daquela prestação de serviços seria feita “por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive a justificação administrativa ou judicial”, o que incluía, sem dúvida, o uso de provas exclusivamente testemunhais para abertura do processo habilitatório. Nos anos seguintes, todavia, a administração pública se dedicou a tornar menos absolutas as facilidades para obtenção do benefício. Primeiro, fez uso de normas secundárias, que receberam contestação judicial, até, finalmente,

em 20 de novembro de 1998, sancionar a Lei nº 9.711, que fechou as portas aos depoimentos como peças iniciais, determinando que aquela comprovação será baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal".

A medida pode ter tido, como efetivamente teve, o louvável escopo de evitar fraudes – mas foi um golpe mortal para as justas pretensões de muitos veteranos que não conseguiram localizar cadernetas, recibos, notas fiscais ou outros documentos de meio século atrás, principalmente por se tratar de pessoas precariamente letradas, muitos deles, na verdade, analfabetos.

O desafio imposto aos legisladores, agora, é conciliar a necessidade de barrar falsas pretensões e, ao mesmo tempo, resguardar os direitos de quem não teve foi alertado para guardar papéis sem aparentes importância ao longo de tantos anos. Mesmo porque – e isso é importante frisar – até 1988, quando propus e a Constituinte aceitou a tese, não havia qualquer perspectiva de concessão de benefício aos pioneiros da guerra da borracha.

É o que se pretende, agora, com o presente projeto: quando houver prova documental, bastará apresentá-la à repartição competente da Previdência Social e pedir o benefício; não havendo essa materialidade, o petionário buscará a Justiça, em processo sumário e especial, no qual a Administração Pública terá o direito de contestar, exigir subsídios e cobrar a observância dos pontos que julgar importantes para a avaliação do pleito. E o estabelecimento de prazos concretos para as decisões, administrativa ou judicial, já se encontra incrustada nas citadas leis anteriores, devendo, destarte, ser mantida como exigência justa, socialmente desejável e administrativamente exequível.

Na elaboração deste projeto, colheram-se no próprio Ministério da Previdência Social as raízes e os objetivos de suas salutares cautelas, buscando-se ao mesmo tempo, a cooperação de pessoas que conhecem a fundo todos os aspectos sociais, humanos e políticos da questão, merecendo destaque a valiosa contribuição prestada pelo ex-Secretário de Administração do Estado do Acre e ex-Deputado Estadual, o advogado Cleudo Mendonça.

Sala das Sessões, 3 de março de 1999. –
Senador **Nabor Júnior**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais – cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões

competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que remeteu ao Arquivo, em atendimento à deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em sua reunião do dia 27 de janeiro último, as seguintes matérias:

– Propostas de Emenda à Constituição de nºs 38 a 45, de 1998;

– Projetos de Lei do Senado de nºs 187 a 189, de 1998.

Todas as matérias são de autoria da Comissão de Reforma Político-Partidária.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 65, de 1999, de 25 de fevereiro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 36/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam referente à Auditoria Operacional no Programa Nacional de Alimentação Escolar no Estado de Santa Catarina – PNAE, realizada no segundo semestre de 1998, com abrangência aos exercícios de 1997 e 1998 (Diversos nº 8, de 1999).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 11, de 1999, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1995, de autoria do Senador João França, que dispõe sobre a retirada de fabricação de modelos de veículos automotores.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 11, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 3º e 5º do art. 91 do Regimento Interno, solicito que o PLS/167/95, seja submetido à apreciação do Plenário do Senado.

Sala das Sessões, 3 de março de 1999

Handwritten signatures of Nabor Júnior and Geraldo Melo. The signature of Nabor Júnior is on the left, and the signature of Geraldo Melo is on the right.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1995, ficará peran-

te a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 234, II c, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, por vinte minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como acontece todos os anos, é intensa a movimentação dos cidadãos brasileiros empenhados em atender às determinações do Imposto de Renda, que reafirma as exigências de sempre e traz algumas novidades para, como de hábito, tornar ainda mais sofridos esses dias para o trabalhadores assalariados. Sim, porque, em síntese, não se trata de imposto sobre a renda, mas de um imposto sobre o salário. Ao invés de voltar-se para aqueles que realmente detêm a riqueza nacional e consomem os benefícios do Produto Interno Bruto, o tributo devora partes substanciais dos proventos auferidos pelos empregados públicos ou da iniciativa privada. A alíquota maior, de 27,5%, abate-se sobre quem ganha R\$21.600,00 anuais, tachado de rico, conceito que chega a ser risível se lembrarmos que isso equivale a menos de US\$10,000, também por ano, que é o que recebe os pobres, os que exercem as mais humildes atividades nos países

Existem muitos fatores que potencializam e tornam ainda mais grave essa taxaço sobre o salário do povo brasileiro. A carga tributária redobra, a cada dia, sua sanha brutal e esmagadora contra os assalariados, numa perversa espoliação. Afinal, a sistemática vigente se apóia na voracidade ilimitada sobre os assalariados e uma complacência também ilimitada quanto aos donos do capital. Todos conhecemos a realidade: o trabalhador recebe seu holerite com os poucos créditos e muitos débitos. Não há como fugir; a perda é inevitável. Quando as contas oficiais não fecham, esta é a primeira providência dos gênios da tecno-burocracia: aumentar os impostos realmente compulsórios.

Perdoem-me V. Ex^{as}, mas não se trata de redundância ou pleonasma: a subversão de valores expressa no sistema tributário nacional chega ao ponto de instituir impostos “impositivos” compulsórios e impostos que não se impõem. Impostos compulsórios, como disse, são aqueles realmente cobrados, aqueles inexoráveis, facilmente estabelecidos e mais facilmente ainda arrecadados. Não exigem esforço nem responsabilidade por parte do Poder Público, que se limita a contabilizar os lançamentos feitos nos espelhos de pagamento e cobrar o que julga devido. É muito fácil!

Já os impostos que o Governo não consegue impor são notórios. Sua perpetuação encarna da sociedade, que os vê como “não impostos”, as isenções absurdas; é a sonegação pura e simples, através de artifícios legais ou de simples desprezo pelas leis e pela fiscalização. O assalariado já recebe especificados seus descontos, mas as grandes empresas, os grandes capitalistas dispõem de exércitos de habilidíssimos especialistas na arte da maquiagem contábil, da busca de brechas legais, da engenharia numérica que transforma fabulosos lucros tributáveis em prejuízos dignos de misericórdia e de isenções.

É voz corrente no meio empresarial que os balanços anuais de muitas das nossas empresas são, na verdade, verdadeiras peças de ficção contábil, tecidos fio a fio, item por item, combinando todos os artigos, parágrafos, incisos e alíneas do farto cipoal de contradições que somente grandes tributaristas conseguem entender e manipular com eficácia. Ao fazer tal afirmação, não produzo nenhum juízo de mérito quanto a esses profissionais, porque eles se limitam a trabalhar com as regras existentes, explorando suas falhas e suas omissões.

Já abordei o assunto do Congresso Nacional em diversas oportunidades, frisando sempre que as duas reformas realmente indispensáveis, urgentes, essenciais e inadiáveis são a reforma política e a reforma tributária.

Temos dois monstros grotescos em nosso cenário institucional: as contradições das estruturas político-partidárias e a caótica sistemática tributária, uma pletera de normas loucas e absurdas, que veio minando, progressivamente, todas as bases da arrecadação na União, nos Estados e nos Municípios. São Paulo, que sempre se beneficiou desses mecanismos, hoje protesta com veemência contra a chamada “guerra fiscal”, detonada por outras Unidades, empenhadas em tirar do irmão mais poderoso algumas indústrias e riquezas, para criar empregos em seus próprios territórios.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Parabenizo V. Ex^a pela importância do pronunciamento, de modo especial para a classe trabalhadora deste País, que é sacrificada com a pesada carga tributária imposta hoje. É uma situação delicada, que exige, de fato, como V. Ex^a coloca, uma reforma tributária urgente. Se o Brasil fosse um país em que a carga tributária fosse elevada, sacrificasse o trabalhador, mas as políticas públicas, especialmente as políticas sociais, no campo da saúde e da educação, dessem as respostas adequadas, haveria um contentamento e uma aceitação do povo brasileiro.

Mas há uma carga tributária muito violenta sobre os pequenos e alguns benefícios, algumas fugas permitidas às grandes fortunas deste País. Conversei, há poucos dias, com um Procurador da Fazenda, e ele alertava para o fato de que hoje há grupos organizados, envolvidos em grandes fortunas, que fazem curso de como burlar a política tributária brasileira. E o pequeno, que é vulnerável, que não está preparado para se defender, paga um preço muito elevado. O Brasil não pode mais adiar a discussão sobre a reforma tributária. Devemos discuti-la de forma a rever o papel do Governo Federal na arrecadação e no manuseio dos recursos públicos e permitir um sentimento federativo verdadeiro, onde os Estados e os Municípios tenham mais acesso às políticas públicas e que torne justa a arrecadação do trabalhador, mas que fundamentalmente devolva-lhe o seu direito a políticas sociais, na área da saúde, na área da educação, áreas que eu diria sagradas para o brasileiro. Assim, parabeno-o e solidarizo-me integralmente com V. Ex^a.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Tião Viana. Os dados que fiz inserir no meu pronunciamento são fornecidos pela própria Receita Federal, cujo titular, Dr. Everardo Maciel explicitou alguns elementos, que citarei ainda no presente discurso, para conhecimento da Casa. Agradeço a V. Ex^a a oportuna participação e os comentários que tece a respeito do tema deste pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como dizia, reputo as reformas político-partidária e tributária como decisivas para o fortalecimento das estruturas nacionais. Hoje, todavia, por mais importante que seja a reforma política, não vou abordá-la, porque prefiro concentrar minha atenção e minhas palavras nos problemas fiscais do País, em suas três esferas de administração.

Contra fatos não há argumentos; mais, ainda, contra números definitivos não cabem sofismas ou tergiversações. O próprio Secretário da Receita Federal admite que o Brasil nunca teve um pacto federativo tributário, uma justa divisão de responsabilidades entre União, Estados e Municípios. O que existe é uma série de colagens, uma aberração tão desconjuntada que nem mesmo o Dr. Frankenstein seria capaz de imaginar, em seus delírios. Mas o que para nós é um horror, para os beneficiários é o paraíso: metade das 530 principais empresas do País estão absolutamente a salvo do Imposto de Renda, inclusive duas das maiores montadoras de veículos. Esclareço que estou usando expressões fornecidas pelo Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel.

Quem deu números atualizados a essa antiga informação foi o ex-Deputado, hoje articulista do jornal O Globo, Márcio Moreira Alves, em sua coluna, domingo passado. Ele trouxe a realidade concreta das distorções fiscais, que poderiam ter na indústria automobilística o melhor exemplo, porque o setor contribui com apenas 0,16% de seu faturamento para o Imposto de Renda – enquanto, não podemos esquecer, o cidadão que ganha R\$2 mil mensais está enjaulado na alíquota 27,5%.

A construção civil – também são dados da Receita Federal – comparece perante o tímido “leão” com 1,21% de suas receitas, enquanto os operários que ganham uma média de R\$1 mil mensais pagam 15%. O poderoso setor farmacêutico também se contenta em contribuir com uma média de 2,54% de Imposto de Renda, embora tenha sido um dos maiores beneficiários pelas portas escandalosas da globalização que o Brasil foi obrigado a implantar.

Aqui abro um parêntese, Sr. Presidente, para informar que, hoje, pela manhã, ouvi, pela rádio CBN, que a indústria farmacêutica, nesses dois primeiros meses de 1999, já reajustou em torno de 18% os seus produtos, alguns medicamentos foram reajustados em até mais de 50%. E a indústria farmacêutica contribui com o Imposto de Renda em apenas 2,54%, embora tenha sido, repito, um dos maiores beneficiários pelas portas escandalosas da globalização que o Brasil foi obrigado a implantar.

Mas a festa é delirante nas corporações financeiras: computadas 66 empresas importante, 28 não pagam um reais centavo; outras, com louvável consciência, contribuem com menos de 1%. Existem duas que pagam 4%, mas, certamente, tentarão “corrigir” isso no atual exercício.

A pergunta que Moreira Alves se faz é a que qualquer pessoa lúcida também faria a si própria e às autoridades: como isso é possível, sem que ninguém vá para a cadeia? O próprio articulista se incumbem de responder, no artigo intitulado “Por que não pagam?”.

Mais uma vez citando o Secretário da Receita Federal, aponta três causas para essas aberrações: interpretações elásticas do critério de “prejuízos” nos balanços das empresas, a morosa ação do Judiciário contra os fraudadores e os malabarismos promovidos pelas empresas multinacionais nos fluxos de investimentos, lucros e perdas.

O artigo do ex-Deputado Márcio Moreira Alves, como disse há pouco, foi publicado há quatro dias, em O Globo, mas não perdeu a atualidade, ao contrário, deti-me, neste início de semana, na leitura e releitura de suas informações, procurando conhecer com profundidade os mecanismos deletérios que transformam

a legislação tributária brasileira em uma campeã de perversidade, injustiça e incompetência.

Sempre ouvimos, de autoridades e especialistas da área econômica que para cada real arrecadado existe um real sonogado. Ou seja, o Estado só consegue arrecadar a metade do que poderia e deveria arrecadar. As teorias e as explicações também convergem, com pequenas elevações, para aquele elenco de três pontos. Só falta esclarecer uma coisa: por que isso continua assim?

V. Ex^{as} já leram, decerto, o artigo que citei no presente pronunciamento. A quem não leu, permito-me, com humildade e muita ênfase, sugerir que o faça com urgência, pois ali estão as raízes e as evidências do grave descontrole fiscal brasileiro. Não adianta devorar os parques proventos dos aposentados; é inútil qualquer aumento setorial de tributos; é cruelmente covarde o avanço praticado sobre os salários dos trabalhadores. Nada justifica a perpetuação dos erros que marcam as distorções da receita colhida pela máquina oficial.

A precariedade dos quadros e dos instrumentos da fiscalização deve ser encarada como o primeiro inimigo digno de combate frontal e decidido, mas esbarramos, novamente, na falta de recursos e de critérios da ação governamental, que cortou as verbas para treinamento dos fiscais e vem achatando seus salários nos últimos anos.

Para economizar, não permite uma fiscalização eficaz; e sem fiscalização, não há arrecadação. Qualquer pessoa razoavelmente versada na administração pública saberia que uma estrutura obstinada de fiscalização paga seus próprios custos e vai muito além, gerando receitas e fechando as brechas por onde se esvaem os recursos que tanta falta fazem para a educação, a saúde, a segurança pública, as estradas destruídas que maltratam a frota automotiva nacional.

O ex-Ministro da Fazenda, atual Deputado Delfim Netto, ensina que “a parte mais sensível do corpo humano é o bolso”. Talvez por isso, no Brasil da virada do terceiro milênio, o ramo mais lucrativo dos grandes escritórios de advocacia e de consultoria seja aquele voltado para os tributos, onde a habilidade de sonegar e de distorcer ganha cores mais requintadas e sofisticadas a cada dia.

Acompanhamos, nas últimas semanas, a queda-de-braço entre a indústria automobilística, seus empregados e o Governo. Mesmo com os pátios atonetados e demitindo os trabalhadores por falta de mercado, as grandes montadoras, no primeiro bimestre do ano, aumentaram os preços em 10%, 13% e até 16%. Parecia absurdo, mas, no

Brasil, a coisa funciona assim mesmo: agora, em nome da manutenção de suas folhas de pagamento, elas estão conseguindo a isenção de impostos para baratear os veículos que produzem, acenando com a estabilização das tabelas por alguns meses – mas não falam em recuar os aumentos insanos já cometidos. Trocando em miúdos, como diz o povo, a jogada é antiga; porém, sempre funciona: aumentaram os preços e foram em busca de isenções fiscais equivalentes, prometendo não fazer novos reajustes. Jogam nas costas do povo, dessa forma, duas contas distintas e cumulativas, os preços majorados e o dinheiro subtraído pela isenção. Além de praticamente não pagar Imposto de Renda, furtam-se novamente de outros tributos, como o IPI e o ICMS.

Concluo, Sr. Presidente, com um detalhe espantoso, dentro do conjunto de informações valiosas trazidas à sociedade por Márcio Moreira Alves, no citado artigo: “não espanta que alguns advogados fiscalistas estejam também na relação dos 500 maiores contribuintes do Imposto de Renda de pessoas físicas. São eles que fazem a engenharia fiscal que permite às empresas elidir impostos; ganham uma porcentagem sobre o que poupam aos seus clientes”.

A lição que daí se pode extrair é acadiana, no sentido de sua explícita natureza: no trato dos interesses das pessoas jurídicas, a saída está naquilo que a voz do povo chama de “o caminho das pedras”, a trilha reservada aos iluminados, por meio do pântano que caracteriza o sistema tributário nacional. Mas quanto às pessoas físicas, a ordem é ponderar e ter prudência na hora de apresentar a conta à Receita.

E se aqueles profissionais – a elite da casta especializada na manipulação dos fatores econômicos – evitam abusar de suas habilidades e não se expõem como contribuintes individuais é porque aí reside o único ponto digno de respeito de toda a máquina. Que o digam os assalariados, que simplesmente não têm defesas nem técnicas para escapar do apetite insaciável dessa fera voraz, impiedosa e vesga, que dispensa os grandes predadores da sociedade e lança suas garras nas costas das presas mais fracas e mais desprotegidas: os trabalhadores.

Sr. Presidente, rogo a V. Ex^a que a íntegra do artigo “Por que não pagam”, assinado pelo jornalista e ex-Deputado Márcio Moreira Alves e estampado em O Globo de domingo último, dia 28 de fevereiro, seja publicado na íntegra como parte integrante deste pronunciamento.

Muito obrigado a V. Ex^a.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. NABOR JÚNIOR EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

POR QUE NÃO PAGAM

Não se estanca hemorragia com esparadrapo, diz o Deputado Valfrido Mares Guia é preciso fazer um novo pacto federativo através de uma reforma tributária, dizem os governadores. Caso não se garantam os serviços básicos ao povo, educação, saúde e segurança, perde-se a governabilidade, afirma Ronaldo Lessa, governador de Alagoas. Os presidentes da Câmara e do Senado prometem dar prioridade à reforma tributária.

A convergência de intenções é tão grande que, desta vez, é possível que se chegue finalmente a uma simplificação dos tributos e a uma justa divisão de responsabilidades entre União, estados e municípios. Na verdade, o Brasil nunca teve um pacto federativo tributário, diz o secretário da Receita, Everardo Maciel. O que temos é uma série de colagens.

Há, no entanto, uma etapa anterior, que é a da arrecadação dos impostos que já existem. Metade das 530 maiores empresas industriais do país – 49,8% para ser exato – não paga um tostão de Imposto de Renda. Entre essas felizardas estão duas das maiores montadoras de automóveis. As outras pagam tão pouco que a contribuição é quase simbólica. No total, as empresas do setor automobilístico pagam 0,16% de Imposto de Renda sobre o seu faturamento. Na indústria da construção civil, a maior empresa de todas e duas das empreiteiras que controla tampouco pagam alguma coisa. O setor paga 1,21% de Imposto de Renda sobre o seu faturamento. O setor farmacêutico, o que mais aumentou os seus preços desde o lançamento do Plano Real, paga 2,54% sobre o faturamento. Somente 78 empresas pagam mais de 4% de Imposto de Renda sobre o faturamento que têm.

Entre as empresas financeiras, que são 66 ao todo, 28 não pagam um tostão e 17 pagam menos de 1% de sua receita. Apenas duas pagam mais de 4%, contribuindo com R\$ 87 milhões por ano. Os assalariados descontam em folha até 27,5% de seus salários.

Esses números são oficiais, colhidos na Receita Federal. Na verdade, o maior contribuinte individual do Imposto de Renda, o apresentador Silvio Santos, rende mais para o Tesouro que inteiros setores industriais. Não espanta que alguns advogados fiscalistas estejam também na lista dos 500 maiores contribuintes do Imposto de Renda de pessoas físicas. São eles que fazem a engenharia fiscal que permite às empresas elidir impostos. Ganham uma porcentagem sobre o que poupam aos seus clientes.

Como é isso possível, sem que ninguém vá para a cadeia? Everardo Maciel aponta três causas principais, sendo que apenas a última está sendo enfrentada.

A primeira causa é a interpretação da lei que permite a compensação em anos seguintes de prejuízos que uma empresa possa ter num exercício. Em princípio, essa lei deveria permitir a empresas recém-estabelecidas ou que tivessem feito acidentalmente maus negócios cobrir essas perdas descontando dos impostos devidos o prejuízo passado. Inicialmente, essa possibilidade era limitada aos quatro anos seguinte ao prejuízo. Recentemente, eliminou-se o prazo mas estabeleceu-se um teto para os descontos em 30% do devido. No entanto, muitas empresas têm conseguido liminares permitindo-lhes superar esse teto.

Everardo Maciel considera que a Receita é vítima de uma verdadeira indústria de liminares. No passado, os juízes eram obrigados a julgar o mérito das liminares que concediam no prazo

de 90 dias. Se não fizessem isso, a liminar perderia o seu efeito. Hoje, os juízes podem simplesmente conceder a liminar e meter à causa na gaveta, sem entrar no seu mérito. Segundo ele, obter uma decisão liminar passou a ser um produto que os escritórios de advocacia oferecem aos seus clientes. Há até liminares contra a constitucionalidade de artigos da Constituição.

A terceira forma de evitar impostos é o chamado “preço de transferência”. Cerca de dois terços do comércio mundial são hoje feitos entre multinacionais. Muitas praticam um superfaturamento nas importações que fazem, tanto das suas matrizes como entre multas, gerando prejuízos, e subfaturam exportações, gerando outros prejuízos. Para enfrentar essas manobras, a Receita criou uma delegacia especializada em assuntos internacionais, mas reconhece ser ainda precária a sua capacidade de fiscalização, inclusive porque as suas verbas de treinamento foram cortadas nos últimos orçamentos. Ou seja: o Governo cortou o galho onde estava sentado.

Logo, há medidas legislativas a serem adotadas antes da reforma tributária, inclusive em relação aos processos jurídicos. O efeito vinculante das decisões do Supremo, obrigando os juízes de instâncias inferiores a obedecer as decisões da mais alta corte do país, é uma. Os advogados são contra, claro, porque perderiam dinheiro se houvesse ordem. Dar prazo para o julgamento do mérito das liminares é outra.

Aprová-las é uma questão de vontade política.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Sr. Presidente, solicito a concessão do uso da palavra, como Vice-Líder do PMDB, por breves minutos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação urgente de interesse partidário, concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão por cinco minutos.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – O objetivo dessa comunicação, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é manifestar o meu repúdio às declarações do Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho acerca do Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Solidarizo-me com o homem público, um homem de riquíssima biografia, que foi Deputado Estadual, Prefeito de sua cidade, Secretário de Estado, Senador, Governador por três vezes, Ministro de Estado e que possui uma das mais ricas e dignas biografias da vida pública brasileira. Solidarizo-me também com o Presidente do nosso Congresso Nacional, lembrando ao Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho que esta Casa, ao reconduzir o Senador Antonio Carlos Magalhães para um novo mandato, fê-lo porque confia, como confiou nos últimos dois anos, na sua capacidade de responder aos anseios do povo brasileiro, da Nação e, sobretudo, pela liderança, no sentido de afirmar cada vez mais o Senado da República como a grande força política das instituições nacionais.

Por fim, Sr. Presidente, solidarizo-me com o ser humano. Um homem que, há pouco menos de um ano, passou por aquela que talvez seja a maior

provação, a maior privação que um ser humano pode experimentar e que, em nenhum momento, mostrou-se alquebrado, abatido, consciente que é das imensas responsabilidades que sobre ele pesam, na qualidade de representante do povo da Bahia e do povo brasileiro neste Senado.

Se há alguma observação a fazer sobre os graves acontecimentos que emocionaram a vida pessoal do Senador Antonio Carlos Magalhães seria, sem dúvida, enaltecê-lo; enaltecê-lo pela demonstração de coragem, pela demonstração de fibra, porque todos sabemos que o que S. Ex^a tem feito e a sua dedicação ao Senado e à causa pública são a grande afirmação de que é um homem de qualidades insuperáveis e que o demonstra, a cada dia, nesta Casa e em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Carlos Patrocínio, concedo a palavra ao Senador Calos Wilson por vinte minutos.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a economia brasileira atravessou, neste início de ano, uma turbulência que levou à saída sucessiva de dois Presidentes do Banco Central em menos de um mês. Se o choque colocou em séria dúvida a estabilidade do real e a credibilidade internacional do País, teve, em minha opinião pelo menos, uma conseqüência positiva. Trata-se da volta do debate a respeito da necessidade da instituição de um período de quarentena para os altos dirigentes daquele órgão. Entre deixarem seus cargos oficiais e assumirem posições na iniciativa privada, eles deveriam ficar algum tempo, cuja definição possa ser objeto de debate, afastados do mercado financeiro.

Quero alertar, preliminarmente, que não se entenda tal quarentena como violação aos direitos individuais de liberdade de iniciativa ou de emprego de pessoas, pois essas liberdades devem estar submetidas, como qualquer direito, a princípios de ordem mais alta, como a igualdade, a justiça e a preservação do Estado democrático. Evidente é que, mais do que desleal com os outros agentes privados do mercado, a ação de ex-dirigentes do Banco Central pode ser altamente perniciosa aos interesses da Nação, sobretudo quando exercida nos setores mais especulativos das Bolsas de Valores, mercadorias e futuros.

O debate nada tem de novo, pois, desde 1989, no início da atual Ordem Constitucional – já se vão quase dez anos –, tramita sobre a matéria, no Congresso Nacional, um projeto de lei

complementar de autoria do Senador Itamar Franco, aprovado nesta Casa e paralisado na Câmara dos Deputados. Embora o projeto original seja passível de muita crítica, como as que a ele fez a jornalista Suely Caldas, do **Estado de S. Paulo**, na edição do dia 06 de dezembro do ano passado, é inegável que essa demora na tramitação de um projeto que regulamenta dispositivo constitucional que exige explicitamente sua elaboração depõe gravemente contra este Congresso e contra o próprio Governo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a falta de regulamentação do art. 192 da Constituição Federal dez anos após sua promulgação é algo que não se justifica. Lendo um artigo do brilhante Senador Pedro Simon publicado na seção Ponto de Vista da revista **Veja** de 14 de junho de 1995, no qual nosso ilustre Parlamentar denuncia o entra-e-sai promíscuo de executivos entre o Banco Central e as empresas financeiras, vejo que já se passaram quase quatro anos e nenhuma providência ainda foi tomada. Àquele momento – antecedente ao período de calma que, sabemos agora, não seria longo –, mudava-se pela sexta vez, em cinco anos, a Presidência do Banco Central. Agora, ela é mudada de vinte em vinte dias. Em diversas dessas ocasiões, os presidentes demitidos do Banco Central pularam imediatamente de suas poltronas para a banca da iniciativa privada.

As sugestões que fazia então o Senador Simon estão agora nos noticiários, incluídas que foram no substitutivo enviado, em dezembro, pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados. Não somente se define a quarentena de um ano, durante o qual o ex-dirigente não poderá exercer cargo ou função em instituições privadas que explorem serviços da área bancária, de seguros, capitalização, consórcio, previdência ou mercado de capitais e em quaisquer instituições sujeitas à supervisão do Banco Central, como também se define um mandato de três anos, permitida a recondução, desde que precedida de nova aprovação por esta Casa.

A única sugestão do Senador Simon não contemplada por esse substitutivo – sugestão, aliás, da maior importância, porque diz respeito à tão falada autonomia – é a referente à impossibilidade de demissão do Presidente do Banco Central pelo Presidente da República, como ocorre, aliás, nos Estados Unidos. A demissão do Presidente do Banco Central exigiria, na sugestão do Senador Simon, um voto de desconfiança de dois terços do Senado.

O substitutivo inova, principalmente, por prever o pagamento ao ex-dirigente do Banco, durante a quarentena, do valor correspondente à remuneração do cargo que ocupava. Desse modo, corrige-se o ab-

surdo incluído no projeto original, que previa quarentena sem remuneração, imposição que constituiria, esta sim, violação aos direitos fundamentais da pessoa.

O momento político é particularmente oportuno para a aprovação desse projeto, vez que, do lado governista, a proposta é percebida como um antídoto contra o constrangimento e o desgaste sofridos pelo Governo em consequência da indicação de Armínio Fraga, profissional do mercado especulativo, para a presidência do Banco Central; do lado oposicionista, por sua vez, há de longa data o ânimo para a aprovação de medida nesse sentido. Não é sempre que se dispõe de tal convergência e não podemos deixar de aproveitá-la.

Se a experiência internacional significa alguma coisa, nosso País está muito atrasado no estabelecimento dessas regras. No Canadá, por exemplo, quem é indicado para a presidência do Banco Central, se for acionista de empresas financeiras, tem um prazo para se desfazer de sua participação; a pena para quem não o fizer e tentar ocultar o fato é de até três anos de prisão. Nos Estados Unidos, o Presidente do Federal Reserve Bank fica proibido de trabalhar em instituição financeira privada pelo prazo de dois anos. Em qualquer caso, mesmo quando cumpre até o final o seu mandato, a Ordem Executiva nE 12.834, assinada pelo Presidente Clinton no começo do seu mandato, veda ao ex-dirigente do Fed a possibilidade de prestar serviços a diversos tipos de empresas por até cinco anos.

Cito, também, os exemplos da Espanha, onde o presidente do Banco Central e o seu vice são obrigados a dois anos de quarentena, recebendo 80% dos salários depois de deixarem seus cargos, e do Chile, onde é vedado o exercício da presidência do Banco Central por pessoas que tenham parentes até o terceiro grau com participação societária em entidades financeira privadas. São países que levam a sério a separação entre as esferas do público e do privado e a obrigação de credibilidade de que dependem tais instituições para poderem desempenhar o seu papel de planejadores e executores da política monetária do Governo. Por que nós não poderíamos fazer o mesmo?

O Sr. Djalma Falcão (PMDB – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE) – Com muito prazer, ouço o Senador Djalma Falcão.

O Sr. Djalma Falcão (PMDB – AL) – O aparte que lhe solicito, nobre colega Carlos Wilson, é para, em primeiro lugar, congratular-me com o oportuno pronunciamento que faz, nesta tarde, a respeito da

imperiosa necessidade de se colocarem em quarentena, por tempo a ser definido em lei, as pessoas que tenham exercício de comando nos órgãos da política econômica do País. V. Ex^a citou o exemplo de vários países – como Espanha, Estados Unidos e Canadá – e quero-lhe dar um exemplo doméstico, que caracteriza também uma quarentena e poderia servir de parâmetro para orientar a discussão e, posteriormente, a aprovação de uma medida absolutamente indispensável à boa condução da política econômica do País. No estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil há uma cláusula que coloca em quarentena de dois anos – chama-se interstício – os profissionais da advocacia que hajam exercido mandato popular. Nós, advogados, que exercemos o mandato de deputado, senador, prefeito, governador e Presidente da República, ou qualquer outro mandato popular, estamos proibidos de atuar contra a Fazenda Pública durante dois anos e não há nisso uma **capitis diminutio** contra os nossos direitos de cidadãos ou de advogados. Cito o fato para dizer que, na nossa legislação doméstica, brasileira, já há o exemplo do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. E por que não estendê-lo aos que conduzem a política econômica do País? Confesso a V. Ex^a que me escandalizou a interferência ostensiva do Sr. Pérsio Arida, ex-Presidente do Banco Central, nos bastidores das negociações para a privatização do Sistema Brasileiro de Telecomunicações. De sorte que – sem querer fazer um juízo apressado a respeito do Sr. Pérsio Arida –, certamente S. S^a, ao ingressar nos leilões para a privatização da Telebrás, possuía informações privilegiadas sobre aquelas transações. Congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade do seu discurso e, enquanto estiver no mandato de Senador, quantos queiram discutir essa questão, aprofundá-la e vê-la definitivamente resolvida terão o meu integral apoio e a minha integral solidariedade. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE) – Muito obrigado, Senador Djalma Falcão. V. Ex^a lembra, como brilhante advogado que é, o interstício que o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil obriga àqueles que são advogados. V. Ex^a lembra também a presença do economista Pérsio Arida no cargo de Presidente do Banco Central, o qual, logo depois de sua passagem naquele banco, ocupou um cargo na iniciativa privada e transformou o **Opportunity** num dos principais bancos de investimento do País. Esse banco teve uma participação destacada no processo de privatização das telecomunicações.

Para não se fazer esse prejulgamento, para o qual V. Ex^a fez questão de chamar a atenção, devemos ter o cuidado de preservarmos as pessoas que

vão ocupar cargos em instituições financeiras públicas, como foi o caso do Sr. Pêrsio Arida.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para concluir o meu discurso, quero dizer que é chegada a hora de agilizarmos a votação e a aprovação de lei complementar que implemente regras para a nomeação, demissão e quarentena dos dirigentes do Banco Central do Brasil. Que seja algum dos projetos que já tramitam no Congresso Nacional ou outro que vier a ser elaborado, e que sofra o projeto eventualmente escolhido emendas que as Comissões e os Plenários julgarem necessárias. O que o País não suporta mais é essa grotesca transferência e mudança de Diretores do Banco Central.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1999

Altera o art. 6º da Lei nº 7.444, de 20 de dezembro de 1985, determinando a obrigatoriedade de fotografia no título eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 6º da Lei nº 7.444, de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral aprovará o modelo do título, que deverá conter, além dos dados de qualificação do eleitor e outros necessários ao procedimento eletrônico de alistamento, uma fotografia digitalizada do eleitor e numeração por código de barras. (NR)

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral, no prazo de cento e vinte dias da publicação desta lei, estabelecerá o novo modelo do título eleitoral e procederá ao cadastramento dos atuais eleitores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2002.

Art. 4º Revoga-se o § 4º do art. 5º da Lei nº 7.444, de 1985.

Justificação

Dentre as medidas que vêm sendo tomadas para modernizar o processo eleitoral brasileiro destaca-se a Lei nº 7.444, de 20-12-85, que

implantou o processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral e determinou a revisão do eleitorado. Como resultado de sua aplicação, o cadastramento eleitoral efetuado em 1986 e a introdução do processamento eletrônico eliminaram os vícios anteriores e criaram condições para identificar e impedir outras irregularidades.

Tais mudanças resultaram no aprimoramento dos procedimentos eleitorais, criando condições para assegurar aos cidadãos a livre e válida manifestação de sua vontade. Todavia, a ausência de fotografia no título de eleitor ainda é responsável pela permanência de fraudes, impedindo um melhor controle do alistamento eleitoral e contaminando, a partir dessa fase inicial, outros procedimentos eleitorais, e até mesmo a eleição. Com efeito, cabos eleitorais inescrupulosos costumam envolver cidadãos menos informados e mais ingênuos em processos de transferência de títulos ou de inscrições de eleitores já inscritos em outras localidades, inflacionando o número de eleitores e eivando de vícios todo o processo eleitoral.

A reintrodução da fotografia no título de eleitor e a realização de um novo cadastramento eleitoral justificam-se, assim, em razão da necessidade de se impedirem as fraudes que ainda ocorrem no alistamento e, conseqüentemente, de se garantir a lisura de todas as etapas do pleito.

A utilização de fotografia digitalizada e a implantação de código de barras na numeração do título de eleitor são medidas necessárias, úteis e possíveis, graças aos constantes avanços tecnológicos que permitem reproduzir, com boa qualidade, fotografia por computador. Tal processo já é utilizado na confecção das novas carteiras nacionais de habilitação de motorista, que já contam com fotografias digitais, atendendo determinação do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, conforme a Resolução nº 71, de 23 de setembro de 1998.

O projeto de lei que submeto à apreciação desta Casa prevê, além dessa mudança, a participação do Tribunal Superior Eleitoral na edição das instruções necessárias à implantação do novo modelo, que será adotado a partir do ano de 2002.

Sala das Sessões, 3 de março de 1999. –
Senador Djalma Falcão.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.444, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre a implantação do processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral e a revisão do eleitorado e dá outras providências.

Art. 6º Implantado o sistema previsto no art. 1º desta Lei, o título eleitoral será emitido por computador.

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral aprovará o modelo do título e definirá o procedimento a ser adotado, na Justiça Eleitoral, para sua expedição.

§ 2º Aos eleitores inscritos, em cada Zona, após a revisão e conferência de seu registro, na conformidade do art. 3º e parágrafos desta Lei, será expedido novo título eleitoral, na forma deste artigo.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, DE 1999

Dispõe sobre anistia de multas aplicadas pela Justiça Eleitoral em 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam anistiados os débitos decorrentes de multas aplicadas aos eleitores que deixaram de votar nas eleições realizadas nos dias 4 e 25 de outubro de 1998.

Art. 2º Ficam igualmente anistiados os débitos resultantes das multas aplicadas pela Justiça Eleitoral, a qualquer título, em decorrência de infrações praticadas no período de 7 de abril a 25 de outubro de 1998.

Parágrafo único. A anistia referida no caput deste artigo não se aplica a candidatos eleitos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que submeto à apreciação do Congresso Nacional propõe a anistia das multas de qualquer natureza relativas à campanha eleitoral de 1998, devendo beneficiar tanto eleitores que deixaram de votar quanto partidos políticos, candidatos não eleitos, veículos de comunicação e aqueles que fizeram propaganda ilegal, no período de 7 de abril a 25 de outubro de 1998.

Tal medida tem por base prerrogativa que a Constituição concede ao Congresso, e seu art. 48, inciso VIII, e graças à qual tem sido perdoados débitos e faltas de eleitores e candidatos, principalmente em ano de eleições, ou logo após a sua realização. Registram-se como exemplos recentes dessas medidas, já tradicionais na legislação eleitoral brasileira, a Lei nº 8.744, de 9 de dezembro de 1993, que anistiou débito dos eleitores que deixaram de votar no plebiscito de 21 de abril de 1993, e a Lei nº 9.274, de 7 de maio de 1996, que anistiou os débitos dos eleitores que deixaram de votar nas eleições de 3 de outubro e 15 de

novembro, nos anos de 1992 e 1994, bem como os débitos dos membros das mesas receptoras que não atenderam às convocações.

É inegável que a legislação eleitoral necessita dispor, no tocante à propaganda política, de mecanismos capazes de proteger a todos os candidatos, para assegurar o objetivo geral de equilibrar, entre eles, as condições de acesso à opinião pública, e garantir ao eleitor um conjunto de informações abrangentes e confiáveis, para que possa escolher os seus candidatos livre de influências ou distorções espúrias. A experiência de 1998, entretanto, mostrou que, longe de conduzir a esses objetivos, algumas das disposições vigentes serviram muitas vezes para reforçar dificuldades e erros que se desejava evitar.

Boa parte da responsabilidade por essa distorção pode ser creditada à conta da grande novidade introduzida nas eleições de 1998: a reeleição de candidato no exercício de cargos executivos. Embora não se tenham observado essas distorções na disputa para a Presidência da República, o mesmo não se pode dizer das eleições para os Governos Estaduais.

A aplicação, por exemplo, do art. 45 da Lei nº 9.504/97 foi um dos elementos de ampliação do desequilíbrio entre candidatos e desorientação do eleitorado. A norma constante desse dispositivo estabelece que está sujeita a multa a emissora de rádio ou televisão que difunda opinião contrária ou favorável a partido ou candidato.

Embora salutar, essa norma tornou praticamente impossível a ação das oposições na maioria dos Estados. De um lado, a propaganda institucional dos Governos estaduais, dos seus programas, das inaugurações festivas não era, na maioria das vezes, considerada como opinião favorável a um candidato. Inversamente, a crítica ao governo, a decisões e comportamentos do Governador, era quase sempre entendida como opinião contrária ao candidato. Vale dizer que, a partir da formalização da candidatura do governante, a oposição a ele, por meio dos veículos de comunicação, teria de cessar, pois, de outro modo, seria considerada como opinião contrária a um candidato, expondo o veículo às sanções previstas no citado art. 45 da Lei nº 9.504/97.

Dessa forma, em plena democracia, chegou-se, em muitos Estados, a uma situação comparável à das mais sombrias ditaduras: sob o manto protetor da Lei e em nome da sua aplicação, podia-se falar a favor do Governo, mas não criticá-lo.

Muitos outros exemplos do mesmo tipo poderiam ilustrar a situação que o presente projeto de lei

pretende corrigir e que, em última análise, resultou da aplicação imprópria de dispositivos que o legislador nunca pretendeu que fossem usados, senão para proteger a limpidez do processo democrático.

Assim, enquanto o art. 1º prevê a anistia das multas a que estão sujeitos os eleitores que deixaram de votar nas eleições de 4 e 25 de outubro último, o art. 2º amplia a anistia a todas as demais hipóteses, resultando no perdão de multas aplicadas aos veículos de comunicação e a pessoas físicas no curso do processo eleitoral de 1998, excetuando, pelas razões já expostas, os candidatos que tenham sido eleitos.

Espera-se, com a presente proposição, evitar que sejam consumadas injustiças resultantes da aplicação quase sempre bem intencionada de dispositivos da lei que se mostraram impróprios para uma eleição de que participem, como candidatos, governantes no exercício dos seus cargos.

Sala das Sessões, 3 de março de 1999. –
Senador **Gerson Camata**.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
VIII – concessão de anistia;

.....
LEI Nº 8.744, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993

Anistia débito dos eleitores que deixaram de votar no plebiscito de 21 de abril de 1993.

.....
LEI Nº 9.274, DE 7 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994.

.....
LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições

.....
Art. 45. A partir de 1º de julho do ano da eleição, é vedado às emissoras de rádio e televisão,

em sua programação normal e noticiário:

I – transmitir, ainda que sob a forma de entrevistas jornalísticas, imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados;

II – usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem candidato, partido ou coligação, ou produzir ou veicular programa com esse efeito;

III – veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrário a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes;

IV – dar tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação;

V – veicular ou divulgar filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato ou partido político, mesmo que dissimuladamente, exceto programas jornalísticos ou debates políticos;

VI – divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome do candidato ou com a variação nominal por ele adotada. Sendo o nome do programa o mesmo que o do candidato, fica proibida a sua divulgação, sob pena de cancelamento do respectivo registro.

§ 1º A partir de 1º de agosto do ano da eleição, é vedado ainda às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 55, a inobservância do disposto neste artigo sujeita a emissora ao pagamento de multa no valor de vinte mil a cem mil UFIR, duplicada em caso de reincidência.

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se nos sítios mantidos pelas empresas de comunicação social na Internet e demais redes destinadas à prestação de serviços de telecomunicações de valor adicionado.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 55, DE 1999

Requeiro à Mesa que , nos termos do Art. 74 c/c 75. do Regimento Interno , seja constituída Comissão Especial Interna , integrada por 11 (onze) membros para, no prazo de um ano , promover estudos e levantamentos visando estabelecimento de um sistema logístico de transporte , que seja integrado por portos e terminais conectados entre si por meio de linhas regulares de navegação , operando como um sistema coordenado, na região do “Corredor Atlântico do MERCOSUL” , que integra todo o sistema portuário, marítimo e hidroviário da América do Sul .

Tal postulação decorre do cenário atual de implementação da Lei Portuária nº 8.630 , e em consequência das privatizações ferroviária, já executadas, e portuária , em curso , bem como da necessidade premente de integração das diversas sub-regiões do país , aos já resultados econômicos fantásticos , decorrentes da paulatina implantação do MERCOSUL .

JUSTIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Uma substancial parte da população e da economia do MERCOSUL , localiza-se ao longo da costa atlântica da América do Sul , distribuindo-se por distâncias superiores à 5.000 km . Trata-se de uma grande economia , em termos absolutos, e como consequência , geradora de grandes fluxos de transportes , através de longas distâncias .

A maior parte deste transporte é realizado por rodovias , à custos elevados . A navegação hidroviária, costeira e os Portos . não sendo utilizados em escala significativa , em virtude de uma combinação de custos altos , mais elevados do que os rodoviários, atrasos , e falta de confiabilidade .

Recentemente , foi constituída uma organização privada , sem fins lucrativos , formada por empresas de navegação , portos , sindicatos , fundações de estudos oceânicos , etc. , com o objetivo de tornar competitivas as vias marítimas costeiras , e desta forma , capacitá-las à atrair alguns milhões de toneladas de carga , adicional , ano .

Os benefícios para os portos , as empresas de navegação , e para o MERCOSUL, sendo óbvios . Por exemplo , a distante região Nordeste do Brasil, se tornaria um verdadeiro participante do MERCOSUL , em lugar de marginal , como na situação presente .

A DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO NA AMÉRICA DO SUL

A distribuição da população sobre o território da América do Sul , não é homogênea . Uma grande parte da mesma , está concentrada nas zonas costeiras , enquanto a parte central do continente apresenta uma baixa densidade demográfica , abaixo de 1 (um) hab/km² .

A população total é de aproximadamente 320 milhões , dos quais cerca de 60% pertence aos países do MERCOSUL , e está , predominantemente , localizada em sua costa atlântica , ao longo de 5.000 Km .

A GEOGRAFIA DA ECONOMIA DO MERCOSUL

O MERCOSUL constitui uma grande economia , com um PIB na faixa de 1 (um) trilhão de dólares/ano , e a maior parte desta produção , é gerada ao longo de sua costa atlântica .

No caso do Brasil , quase todos os seus maiores centros urbanos , se localizam no interior de uma faixa litorânea . com cerca de 600 km de largura .

Segundo uma visão simplificada , é possível discernir-se três sub-regiões. ao longo da costa atlântica , às quais contém , o grosso da economia do MERCOSUL :

- O Norte-Nordeste do Brasil , com uma população aproximada de 50 milhões e um PIB próximo de 100 bilhões de dólares/ano .
- O Sul-Sudeste do Brasil , com população próxima de 80 milhões e concentrando a maior parte da economia do país .
- A região do Rio do Prata , compreendendo a grande Buenos Aires , e grande Montevideu , próxima ao Atlântico , e Assunção , rio acima .

É relevante destacar que a distância entre o Norte-Nordeste do Brasil , e a região do Rio do Prata , é muito grande , superior a 5.000 km , ao longo da costa atlântica .

A ECONOMIA DO MERCOSUL E O TRANSPORTE

O grande tamanho da economia do MERCOSUL , e as longas distâncias entre os seus diversos centros urbanos e industriais , geram consideráveis fluxos de transporte , sobre grandes distâncias .

Uma substancial parcela deste transporte é realizada por caminhões , através da rede viária da região . No caso brasileiro esta parcela se eleva à 70% da carga transportada . Como resultado inevitável , seu custo interno de transporte se situa entre os mais elevados do mundo : 60% acima dos USA , e o dobro do canadense.

Os volumes físicos transportados são muito grandes e em crescimento . Uma projeção para o Brasil aponta para 140 milhões de toneladas/ano , para o ano 2.000 , apenas para os fluxos interestaduais , de longa distância . Com a maior parte correndo ao longo da costa atlântica .

É relevante assinalar que o comércio , entre os membros do MERCOSUL , está crescendo rapidamente , tendo saltado de cinco para quinze bilhões de dólares/ano , em apenas cinco anos , originando volumes crescentes de transporte .

A utilização de rodovias em tal escala , agrega custos elevados de transporte ao comércio e à produção , e prejudica o processo de integração econômica do MERCOSUL .

Um importante caso , se refere à região Norte-Nordeste do Brasil . Esta grande economia está muito distante da região do Rio do Prata , quase 5.000 Km , para conseguir fazer face com elevados custos de uma integração baseada, quase que , exclusivamente , em transporte rodoviário .

Neste ponto , uma questão óbvia se coloca : porque a navegação costeira, um modo de transporte intrinsecamente mais econômico , não é utilizado , em larga escala , ao longo da costa atlântica da América do Sul ?

Todos os elementos , físicos e geográficos , para este desenvolvimento , estão presentes : a economia e a população do MERCOSUL , distribuídas ao longo da costa atlântica , e grandes toneladas , a serem transportadas por longas distâncias .

Uma resposta simples , possivelmente , seria que desde os anos 50 , as políticas governamentais (este é o caso do Brasil) , basicamente , favoreceram o transporte rodoviário , como um estímulo ao desenvolvimento de uma forte indústria automotiva local . Portos e ferrovias foram então rebaixados a níveis de prioridades menor , e esta situação permaneceu por longo tempo , com aqueles setores recebendo poucos investimentos , controlados pelo Estado , e obsoletos , quase que sob todos os aspectos .

Como resultado , atualmente , na maior parte dos casos , é mais barato , rápido e confiável , utilizar-se o transporte rodoviário , ao invés das (em outras circunstâncias) alternativas mais lógicas .

A INICIATIVA DO CORREDOR ATLÂNTICO DO MERCOSUL

Esta iniciativa objetiva agilizar e facilitar o processo de integração entre os países do MERCOSUL , com base no presente programa de privatização de instalações portuárias , patrocinado pelo governo federal .

O objetivo da iniciativa é simplesmente a transferência de algumas dezenas de milhões de toneladas de carga , do sistema rodoviário , para o mar , para um sistema de navegação costeira .

Objetivando alcançar tais resultados , vários portos , localizados sobre a costa do Atlântico Sul , decidiram somar esforços , e recentemente fundaram o “Consórcio do Corredor Atlântico do MERCOSUL”.

Os principais apoiadores da iniciativa foram as seguintes entidades , portos , e organizações de transporte :

Manaus , Belém , São Luiz , Suape , Salvador , Vitória , Corredor CENTROLESTE , Rio de Janeiro e Imbituba – Brasil
Consórcio de Gestión del Puerto de Bahía Blanca e Administración General de Puertos S.E - Puerto de Buenos Aires – Argentina
Administración Nacional de Puertos - Montevideo – Uruguai
Ministério das Relações Exteriores – Paraguai

As entidades acima mencionadas , decidiram que , para alavancar os seus objetivos , os portos deveriam desempenhar uma série de papéis , tais como :

- Agir como um centro regional de coordenação , entre as redes terrestres locais de transportes , e a navegação costeira . Para tanto , organizando um sub-sistema de transporte integrado , multimodal , monitorado pelo porto .
- Estruturar uma associação operacional , entre os diversos portos , objetivando o desenvolvimento de operações integradas porta-a-porta entre as suas respectivas zonas de influência , através da navegação costeira .
- Atuar localmente como centro de promoção de comércio e investimento .

Estas , entre diversas outras , serão as principais tarefas do Consórcio . O resultado final destas ações , sendo a construção de um grande sistema multimodal integrado , conectando uma , atualmente , dispersa coleção de rodovias , ferrovias , portos , e linhas de navegação , formando uma pletera de elos integrados porta-a-porta , servindo toda a costa do Atlântico Sul , operando a custos inferiores ao da alternativa rodoviária , e oferecendo serviços pontuais e confiáveis .

O sistema incluirá as hidrovias do Paraguai e do Amazonas , desta forma penetrando profundamente o Continente Sul-Americano . É relevante assinalar, que esta iniciativa deve ser fortemente suportada por sistemas de telecomunicações e processamento de dados .

UM MACRO OBJETIVO SOCIAL

O desemprego vem crescendo , atualmente à nível mundial . A situação , na América do Sul , não é exceção . Além disto , o tamanho da população pobre do continente , já é muito grande . Vastas quantidades de empregos devem ser criados , a ritmo intenso , para absorver esta grande massa de pessoas em estado de necessidade .

A atual população do mundo , no nível de 5.6 bilhões de pessoas , caminha rumo à 10 bilhões por volta do ano 2.030 . Este enorme crescimento , já está sobrecarregando as fontes usuais de alimentos , energia , e matérias prima em geral .

A região central da América do Sul , constitui uma vasta e rica reserva de recursos naturais , dependendo , para ser desenvolvida da organização de um sistema de transporte racional , de baixo custo .

O casamento entre uma demanda internacional crescente , recursos naturais , uma força de trabalho ociosa . e sistemas de transporte apropriados , é capaz de produzir um forte e consistente processo de criação de empregos , suficientemente poderoso para transformar as realidades sociais da América do Sul , em poucas décadas .

O “Corredor Atlântico do MERCOSUL” em associação com outras iniciativas , no Brasil , como por exemplo o projeto do “Corredor CENTROLESTE” (que lhe serviu como inspirador) , objetiva prestar , também , uma contribuição neste sentido .

REPERCUSSÃO MINISTERIAL E DE GOVERNOS

Todas as ações propostas por este novo “Corredor Atlântico do MERCOSUL”, têm sido fortemente apoiadas por alguns Ministérios , tais como o Ministério das Relações Exteriores , que além de apoiar ao Acordos Internacionais , tem , promovido através de sua Embaixada na Argentina , diversos seminários e reuniões empresariais , bem como reuniões técnicas-operacionais , com as diversas entidades envolvidas , e autoridades governamentais , visando integrar as ações propostas , pelo Consórcio que gerencia este Corredor .

A SAE - Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República , hoje na coordenação de um importantíssimo projeto a nível nacional , o Cenário - Brasil 2.020 , tem inserido , também , em seu projeto as considerações deste Corredor , principalmente na dimensão espacial .

O Ministério dos Transportes , vem apoiando e acompanhando passo as ações deste novo Corredor , o Atlântico do MERCOSUL , principalmente , pela sua integração ao já bem sucedido Corredor CENTROLESTE .

Também , os países do MERCOSUL , através de suas Representações Diplomáticas , não têm faltado em apoio e entusiasmo ao projeto em pauta , que consideram de fundamental importância para o desenvolvimento de seus países, bem como o incremento da economia do MERCOSUL.

Considerando o exposto , e confirmando que o próprio Governo federal confere importância prioritária à consolidação deste Corredor de Transporte, como instrumento efetivo para :

- promover a formação de um verdadeiro “Corredor Atlântico do MERCOSUL” , integrado por portos e terminais conectados entre si por meio de linhas regulares de navegação , operando como um sistema coordenado .

- atrair o investimento privado para os portos , a navegação , e para as instalações de apoio ao sistema .

- a integração eficiente destes portos com suas respectivas interlândias, através de redes ferroviárias , rodoviárias e hidroviárias eficientes .

- a gradual redução dos custos de transportes entre as diversas sub-regiões , segundo um conceito “porta-a-porta”, através da transferência para a navegação , dos grandes volumes de carga que circulam ao longo da faixa costeira através das rodovias .

- a dinamização das trocas econômicas entre as diferentes regiões envolvidas , em especial entre os extremos Norte-Nordeste e a Patagônia.

- a transformação dos portos , em polos de desenvolvimento econômico regional e centros ativadores do comércio e do investimento para as suas regiões de influência .

- a criação de zonas portuário-industriais que se beneficiem da presença dos portos .

- o planejamento do desenvolvimento ecológico , urbanístico e social das zonas portuárias , objetivando a proteção e recuperação do patrimônio ambiental , o desenvolvimento equilibrado da infra-estrutura urbana local , e a incorporação planejada da população dos municípios portuários no processo .

Tudo isto , e a abrangência dos resultados que podemos esperar das ações deste Corredor , principalmente considerando os esforços desenvolvido pelo Governo Federal visando a promoção do comércio exterior, cuja base principal é a logística de transportes, tem uma magnitude , que justifica plenamente a proposta por nós oferecida à consideração de Vossas Excelências, de se criar no Senado Federal uma comissão especial para promover estudos, levantamentos, seminários, que visem o estabelecimento de toda uma logística de transportes na área do “Corredor Atlântico do MERCOSUL”, principalmente considerando o novo cenário de privatização portuária em curso no país , contribuindo para a consolidação efetiva desse fundamental eixo de desenvolvimento .

CONCLUSÃO

Acolhido o Requerimento , o Senado Federal terá a oportunidade ímpar , porque pioneira , de oferecer à Nação as evidências de como podem ser harmônicos e até mesmo interativos os Poderes do Estado , quando sobressaem a toda e qualquer reivindicação setorial os interesses superiores de toda Nação .

Senado Federal, 3 de março de 1999



Senadora Luzia Toledo

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 6, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

Requerimento Nº 56, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 10, de 1999, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de US\$757.570.000,00, de principal entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial, da Previdência Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

Sala das Sessões, 3 de março de 1999. –

Mozarildo Cavalcanti – Jader Barbalho – Sérgio Machado – Romeu Tuma .

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.710-7**, adotada em 25 de fevereiro de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Djalma Bessa José Agripino		Hugo Napoleão Romeu Tuma
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Iris Rezende Carlos Bezerra
	PSDB	

Paulo Hartung
Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva
Valadares
Antonio Carlos

PPB

Leomar Quintanilha
Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

PFL

Luciano Pizzatto
Pauderney Avelino
Carlos Melles
Ciro Nogueira

PSDB

Eduardo Barbosa
Lino Rossi
Marinha Raupp
Sebastião Madeira

Bloco (PMDB/PRONA)

Freire Júnior
Márcio Bittar

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Genoíno
Fernando Ferro

PPB

Celson Russomanno
Nelo Rodolfo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 4-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 3-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-3-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-3-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.711-7**, adotada em 25 de fevereiro de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Acresce dispositivo às Leis nºs 9.526, de 8 de dezembro de 1997, e 9.496, de 11 de setembro de 1997”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Djalma Bessa Moreira Mendes		Geraldo Althoff Carlos Patrocínio

PMDB
 Jader Barbalho Iris Rezende
 Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB
 Osmar Dias Lúdio Coelho
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva Antonio Carlos
 Valadares

PPB
 Leomar Quintanilha Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

PFL
 Darci Coelho Laura Carneiro
 Jaime Fernandes Pauderney Avelino

PSDB
 Aécio Neves Marcio Fortes
 Aloysio Nunes Ferreira Jutahy Junior

Bloco (PMDB/PRONA)
 Milton Monti Hermes Parcianello

Bloco (PT/PDT/PC do B)
 José Genoíno Fernando Ferro

PPB
 Enivaldo Ribeiro Zé Índio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 4-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 3-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-3-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-3-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.718-5, adotada em 25 de fevereiro de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução

nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**

PFL
 Carlos Patrocínio Bello Parga
 Bernardo Cabral Jonas Pinheiro

PMDB
 Jader Barbalho Iris Rezende
 Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB
 Lúcio Alcântara Artur da Távola
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva Antonio Carlos
 Valadares

PPB
 Leomar Quintanilha Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

PFL
 Ursicino Queiroz Laura Carneiro
 Ronaldo Caiado Benedito Dias

PSDB
 Carlos Mosconi Arnon Bezerra
 Sebastião Madeira Fátima Pelaez

Bloco (PMDB/PRONA)
 Armando Abílio Darcísio Perondi
 Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Genoíno Fernando Ferro

PPB
 Alcione Athayde Robério Araújo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 4-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 3-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-3-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-3-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.785-2, adotada

em 25 de fevereiro de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito extraordinário no valor de R\$ 2.932.395.868,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Freitas Neto
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Iris Rezende Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Artur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Marina Silva Valadares		Antonio Carlos
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Aroldo Cedraz José Carlos Coutinho		Carlos Melles Luciano Pizzatto
	PSDB	
Alberto Goldman Sérgio Carvalho		Eduardo Barbosa Sebastião Madeira
Bloco (PMDB/PRONA)		
José Priante		Laire Rosado
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
José Genoíno		Fernando Ferro
	PPB	
Nilton Baiano		Robério Araújo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 4-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 3-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-3-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-3-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.786-2, adotada em 25 de fevereiro de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, renumerado para o art. 20, nos termos da Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Freitas Neto
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Iris Rezende Carlos Bezerra
	PSDB	
Luiz Pontes		Luzia Toledo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Marina Silva Valadares		Antonio Carlos
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Pauderney Avelino José Melo		Zila Bezerra Raimundo Santos
	PSDB	
Arthur Virgílio Luiz Ribeiro		Antônio Feijão Luciano Castro
Bloco (PMDB/PRONA)		
Jorge Costa		Confúcio Moura
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
José Genoíno		Fernando Ferro

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Rubem Medina	Maluly Netto
Eliseu Resende	Pauderney Avelino
PSDB	
Antonio Carlos Pannunzio	Ayrton Xerez
Yeda Crusius	Nicias Ribeiro
Bloco (PMDB/PRONA)	
Fernando Diniz	Freire Júnior
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Genoíno	Fernando Ferro
PPB	
Delfim Netto	João Pizzolatti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 4-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 3-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-3-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-3-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.792-2, adotada em 25 de fevereiro de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre o recolhimento ao Tesouro Nacional de parcela da Tarifa de Embarque Internacional e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Geraldo Althoff	Bello Parga
José Agripino	Hugo Napoleão
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
José Roberto Arruda	Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva	Antonio Carlos
Valadares	
PPB	
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Paulo Lima	Silas Câmara
Vic Pires Franco	Antônio Geraldo
PSDB	
Aécio Neves	Marcio Fortes
Aloysio Nunes Ferreira	Jutahy Junior
Bloco (PMDB/PRONA)	
Edinho Araújo	José Chaves
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Genoíno	Fernando Ferro

PPB

Herculano Anghinetti	Airton Cascavel
----------------------	-----------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 4-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 3-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-3-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-3-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.794-10, adotada em 25 de fevereiro de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Altera as Leis nºs 6.368, de 21 de outubro de 1976, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Romeu Tuma	Hugo Napoleão
Edison Lobão	Moreira Mendes

PMDB
 Jader Barbalho Iris Rezende
 Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB
 Pedro Piva Lúcio Alcântara
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva Antonio Carlos
 Valadares

PPB
 Leomar Quintanilha Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

PFL
 Antônio Geraldo Cesar Bandeira
 Vilmar Rocha Francisco Rodrigues

PSDB
 João Castelo Feu Rosa
 Salvador Zimbaldi Sebastião Madeira

Bloco (PMDB/PRONA)
 Mendes Ribeiro Filho Jorge Wilson
 Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Genoíno Fernando Ferro

PPB
 Alcione Athayde Robério Araújo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-3-99 – designação da Comissão Mista
 Dia 4-3-99 – instalação da Comissão Mista
 Até 3-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-3-99 – prazo final da Comissão Mista
 Até 27-3-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.800-1**, adotada em 25 de fevereiro de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e

nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**

PFL
 Hugo Napoleão Francelino Pereira
 Edison Lobão Freitas Neto

PMDB
 Jader Barbalho Iris Rezende
 Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB
 Sergio Machado Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva Antonio Carlos Valadares
 PPB

Leomar Quintanilha Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

PFL
 Zila Bezerra Francisco Coelho
 Jaime Fernandes Expedito Júnior

PSDB
 Aécio Neves Marcio Fortes
 Aloysio Nunes Ferreira Jutahy Junior

Bloco (PMDB/PRONA)
 Antônio do Valle Ricardo Rique

Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 José Genoíno Fernando Ferro

PPB
 Júlio Redecker João Pizzolatti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-3-99 – designação da Comissão Mista
 Dia 4-3-99 – instalação da Comissão Mista
 Até 3-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-3-99 – prazo final da Comissão Mista
 Até 27-3-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.801-10**, adotada

em 25 de fevereiro de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Carlos Patrocínio		Hugo Napoleão
José Agripino		Bello Parga
	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Pedro Piva		José Roberto Arruda
		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Marina Silva		Antonio Carlos Valadares
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Silas Câmara		Santos Filho
Manoel Castro		Deusdeth Pantoja
	PSDB	
Aécio Neves		Marcio Fortes
Aloysio Nunes Ferreira		Jutahy Junior
		Bloco (PMDB/PRONA)
Pinheiro Landim		Saraiva Felipe
		Bloco (PT/PDT/PCdoB)
José Genoíno		Fernando Ferro
	PPB	
Cunha Bueno		Herculano Anghinetti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 4-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 3-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-3-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-3-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.802-2**, adotada em 25 de fevereiro de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre a aquisição de produtos para a implementação de ações de saúde no âmbito do Ministério da Saúde”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Carlos Patrocínio		Hugo Napoleão
Jonas Pinheiro		Edison Lobão
	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúcio Alcântara		Artur da Távola
		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Marina Silva		Antonio Carlos Valadares
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Oswaldo Coelho		Laura Carneiro
Corauci Sobrinho		Betinho Rosado
	PSDB	
Manoel Salviano		Arnon Bezerra
Raimundo Gomes de Matos		Eduardo Barbosa
		Bloco (PMDB/PRONA)
Jorge Alberto		Nair Xavier Lobo
		Bloco (PT/PDT/PCdoB)
José Genoíno		Fernando Ferro

PPB
 Nilton Baiano Antonio Joaquim Araújo
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 Dia 3-3-99 – designação da Comissão Mista
 Dia 4-3-99 – instalação da Comissão Mista
 Até 3-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 12-3-99 – prazo final da Comissão Mista
 Até 27-3-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.803-2, adotada em 25 de fevereiro de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na Faixa de Fronteira, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Bernardo Cabral	Freitas Neto
Jonas Pinheiro	Geraldo Althoff
	PMDB
Jader Barbalho	Iris Rezende
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Marina Silva	Antonio Carlos Valadares
	PPB
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Expedito Júnior	Celcita Pinheiro
Zila Bezerra	Pedro Pedrossian Filho
	PSDB
Basilio Villani	Marinha Raupp

Marisa Serrano	Odílio Balbinotti
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Cezar Shirmer
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Genoíno	Fernando Ferro
PPB	
Hugo Biehl	Edmar Moreira
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria: Dia 3-3-99 – designação da Comissão Mista Dia 4-3-99 – instalação da Comissão Mista Até 3-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade Até 12-3-99 – prazo final da Comissão Mista Até 27-3-99 – prazo no Congresso Nacional	

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.804-6, adotada em 25 de fevereiro de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Autoriza o Poder **Executivo** a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário no valor de R\$ 68.383.840.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
José Agripino	Hugo Napoleão
Geraldo Althoff	Djalma Bessa
	PMDB
Jader Barbalho	Iris Rezende
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Osmar Dias	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Marina Silva	Antonio Carlos Valadares
	PPB
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Manoel Castro Corauci Sobrinho	Francisco Coelho José Melo
PSDB	
Aécio Neves Aloysio Nunes Ferreira	Marcio Forte Jutahy Junior
Bloco (PMDB/PRONA)	
Edinho Bez	Múcio Sá
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Genoíno	Fernando Ferro
PPB	
Ricardo Izar	Simão Sessim

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 4-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 3-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-3-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-3-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.805-5**, adotada em 25 de fevereiro de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
José Agripino Edison Lobão	Francelino Pereira Freitas Neto
PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior	Iris Rezende Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva	Antônio Carlos Valadares
	PPB
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL
Jorge Khoury Gervásio Silva	José Melo Pedro Bittencourt
	PSDB
Aloysio Nunes Ferreira Arthur Virgílio	Mário Negromonte Roberto Brant
	Bloco (PMDB/PRONA)
Jurandil Juarez	Igor Avelino
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
José Genoíno	Fernando Ferro
	PPB

Odelmo Leão Gerson Peres
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 4-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 3-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-3-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-3-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.806-4**, adotada em 25 de fevereiro de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Jonas Pinheiro	Hugo Napoleão

José Agripino
Bernardo Cabral
PMDB
Iris Rezende
Nabor Júnior
Carlos Bezerra
PSDB

Lúcio Alcântara
Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Marina Silva
Antônio Carlos Valadares
PPB

Leomar Quintanilha
Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares
PFL
José Carlos Aleluia
Roberto Pessoa
Inocência Oliveira
Betinho Rosado
PSDB
Jovair Arantes Alberto Goldman

Marisa Serrano
Pedro Henry
Bloco (PMDB/PRONA)

João Henrique
Armando Monteiro
Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Genoíno
Fernando Ferro
PPB

Roberto Balestra
João Tota

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 4-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 3-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-3-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-3-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.807-1, adotada em 25 de fevereiro de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e sobre o lucro líquido, do

Imposto sobre a Renda, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares
PFL
Hugo Napoleão
Edison Lobão
Francelino Pereira
Freitas Neto

PMDB
Jader Barbalho
Nabor Júnior
Iris Rezende
Carlos Bezerra

PSDB
Antero de Barros
Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva
Antonio Carlos Valadares
PPB

Leomar Quintanilha
Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares
PFL
Medeiros
Celcita Pinheiro
Paulo Marinho
Paulo Octávio

PSDB
Aécio Neves
Aloysio Nunes Ferreira
Marcio Fortes
Jutahy Junior

Bloco (PMDB/PRONA)
Euler Moraes
Olavo Calheiros
Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Genoíno
Fernando Ferro
PPB

Gerson Peres
Arnaldo Faria de Sá

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 4-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 3-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-3-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-3-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.811, adotada em 25 de fevereiro de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Estabelece critérios para consolidação, a assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Freitas Neto Francelino Pereira		Edison Lobão Bello Parga
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Iris Rezende Carlos Bezerra
	PSDB	
Romero Jucá		Paulo Hartung
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Marina Silva Valadares		Antonio Carlos
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Cesar Bandeira Santos Filho		Pedro Pedrossian Filho Francisco Rodrigues
	PSDB	
Aécio Neves Aloysio Nunes Ferreira		Marcio Fortes Jutahy Junior
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima		Cezar Schirmer
	Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Genoíno		Fernando Ferro
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a

tramitação da matéria:

Dia 3-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 4-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 3-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-3-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-3-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.812-9, adotada em 26 de fevereiro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que “Estende aos servidores públicos civis do Poder Executivo Federal a vantagem de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento, objeto da decisão do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Bello Parga
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Marina Silva Valadares		Antonio Carlos
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Inocêncio Oliveira José Carlos Aleluia		Arolde de Oliveira José Carlos Coutinho
	PMDB	
Geddel Vieira Lima Cezar Schirmer		Milton Monti Fernando Diniz
	PSDB	
Antonio Carlos Pannunzio		Eduardo Barbosa

PT
 Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB
 Gerson Peres Jair Bolsonaro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-3-99 – designação da Comissão Mista
 Dia 4-3-99 – instalação da Comissão Mista
 Até 4-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 13-3-99 – prazo final da Comissão Mista
 Até 28-3-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.813-1**, adotada em 26 de fevereiro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$ 183.000.000,00, para os fins que especifica”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Freitas Neto
PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Marina Silva	Antonio Carlos Valadares
PPB	
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	

Inocência Oliveira José Carlos Aleluia	Arolde de Oliveira José Carlos Coutinho
	PMDB
Geddel Vieira Lima Cezar Shirmer	Milton Monti Fernando Diniz
	PSDB
Sérgio Carvalho	Eduardo Barbosa
	PT
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-3-99 – designação da Comissão Mista
 Dia 4-3-99 – instalação da Comissão Mista
 Até 4-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 13-3-99 – prazo final da Comissão Mista
 Até 28-3-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.814**, adotada em 26 de fevereiro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Carlos Patrocínio Paulo Souto	Maria do Carmo Alves Jonas Pinheiro
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Marina Silva	Antonio Carlos Valadares

PPB
Leomar Quintanilha Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

PFL
Inocência Oliveira Arolde de Oliveira
José Carlos Aleluia José Carlos Coutinho

PMDB
Geddel Vieira Lima Milton Monti
Cezar Schirmer Fernando Diniz

PSDB
Carlos Mosconi Arnon Bezerra

PT
Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB
Odelmo Leão Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 4-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 4-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-3-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-3-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a, que dispõe de cinco minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, li, hoje, pela manhã, com surpresa, entrevista concedida pelo Vice-Presidente do TST, Ministro Almir Pazzianotto, em que faz críticas ao Presidente do Senado Federal. Pelo teor equivocado das declarações do Sr. Pazzianotto e pelo conteúdo injusto das palavras proferidas por ele, eu não poderia deixar de manifestar a minha indignação e o meu repúdio, num gesto de desagravo ao Presidente do Senado Federal.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Antonio

Carlos Magalhães tem uma vida marcada por lutas e vitórias. O Brasil inteiro conhece o trabalho desenvolvido por S. Ex^a em seu Estado, a Bahia. Foi S. Ex^a, enquanto Governador, quem reorganizou administrativa e financeiramente a Bahia, fazendo daquele Estado um dos que mais crescem hoje no Brasil e um dos mais respeitados política e culturalmente.

Quando assumiu postos importantes na República também teve um desempenho brilhante. Com muita coragem pessoal, impondo seu prestígio e a força de seu ideal, insurgiu-se sempre contra questões que feriam o povo brasileiro, especialmente o povo mais pobre.

Se no decorrer dos anos tragédias abateram sobre sua vida, foi fruto dos desígnios de Deus, foi algo absolutamente distante do nosso alcance e de nosso próprio entendimento. Mas as tragédias só abatem os fracos. Os fortes, como Antonio Carlos Magalhães, apenas tiram delas lições e mais força para continuar a luta contra as desigualdades e injustiças que ainda imperam neste País.

A proposta de rediscussão do papel dos Tribunais brasileiros, inclusive com a possibilidade de extinção de alguns deles, é apenas mais uma justa luta encampada pelo Presidente desta Casa com muito idealismo. Esse é um tema altamente pertinente e momentoso. Num instante em que o País discute o urgentíssimo ajuste de suas contas públicas, a questão dos Tribunais tem que ser levantada aqui no Senado e discutida com todo o povo brasileiro. Não é mais possível permitirmos que verdadeiros mamutes, que pagam os melhores salários do Brasil, prestando um serviço que, na maioria das vezes, deixa a desejar, não dêem a sua parcela de contribuição à Pátria neste momento.

Pensar diferente disso é que é falta de equilíbrio. Pensar diferente disso é que é falta de patriotismo, de desprendimento e de despreocupação com o social.

Mexer com os Tribunais no Brasil é como mexer num vespeiro. É atacar fundo a maior reserva de privilégios existente hoje no País. Mas o Senado Federal tem a obrigação de abraçar a tese esposada e levantada pelo Presidente desta Casa e de abrir essa discussão com o Brasil, não descartando, em nenhuma hipótese, proposições inclusive de extinção de alguns Tribunais.

E falo isso muito à vontade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Na minha passagem pelo Governo de Goiás, travei uma luta hercúlea com todos os Tribunais do meu Estado, fazendo-os ver que deveriam reduzir gastos, e todos eles reduziram os seus gastos. Quando Governador do meu Estado,

propos também a fusão dos dois Tribunais de Contas existentes. Sr. Presidente, no Estado, há apenas dois Tribunais de Contas com a função de fiscalizar. A Assembléia do meu Estado apoiou essa sugestão, mas o Supremo Tribunal Federal não a aceitou.

Apresentarei uma emenda no Senado, propondo que, em todos os Estados brasileiros onde haja dois Tribunais de fiscalização, seja feita a sua fusão em um só. Não há justificativa para que haja em qualquer Estado dois Tribunais de fiscalização de contas do Governo e dos Municípios.. Quando Deputado Federal Constituinte, fui um dos autores da emenda que proíbe a criação de novos Tribunais de Contas em nosso País. Precisava dar um basta nessa criação exagerada de tribunais.

Ao terminar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero propor à Mesa Diretora desta Casa que seja feita, à revelia do Presidente, uma nota de repúdio às declarações do Ministro Pazzianotto, que feriram não apenas a figura do Presidente, mas todo Colegiado de Senadores.

Registro mais uma vez a minha solidariedade e o meu apoio ao Presidente do Senado Federal pelo seu talentoso trabalho.

Sr. Presidente, é muito clara a Constituição Brasileira, em seu art. 53:

“Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos”.

De forma que apresento esta minha sugestão de uma nota de repúdio ao Presidente do TST, pelas declarações infelizes e inoportunas do Ministro Pazzianotto.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de conceder a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para uma comunicação inadiável, quero agradecer a V. Ex^a, Senador Maguito Vilela, pelas palavras, bem como ao Senador Luiz Estevão, que não tive a oportunidade e o prazer de ouvir, e dizer a V. Ex^{as} que em tempo oportuno usarei a tribuna para tratar deste assunto em minúcia.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, por cinco minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr.

Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva em seguida para uma comunicação de liderança.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Se o Senador Edison Lobão for tratar desse último assunto, posso inverter com S. Ex^a, porque o meu seria outro tema.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero falar, neste instante, como Senador pelo meu Estado e como Líder do meu Partido. Considero, tanto quanto o Senador Maguito Vilela, uma grosseria despropositada do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

V. Ex^a, Sr. Presidente, tem dignificado este poder. Em todos os instantes que em nome dele falou, falou com vistas ao seu engrandecimento. Tem honrado a alta magistratura do Congresso Nacional e nós, particularmente do meu Estado e do meu Partido, temos a alegria de tê-lo no nosso meio, como nosso companheiro na representação suprema do Congresso Nacional.

Quero apoiar, integralmente, a moção do Senador Maguito Vilela, por entender que tudo quanto V. Ex^a tem dito, sobretudo da alta tribuna do Congresso Nacional e desta, do Senado, é em nome do engrandecimento do Senado e do Poder Legislativo, que todos nós integramos.

Eram essas as palavras que gostaria de emitir neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Obrigado, nobre Líder, pelas suas palavras.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, utilizo-me deste horário da comunicação inadiável para fazer um registro de um fato extremamente preocupante e que está inclusive nos jornais do meu Estado de hoje e de segunda-feira.

O Brasil, recentemente, ficou chocado com o assassinato da Deputada Ceci, de Alagoas. Houve um episódio no Estado de Sergipe que pode até não ter fundamento, mas espero que as autoridades não aguardem a conclusão para ver se tem ou não fundamento. No jornal CIFORM, que é um jornal semanal de Sergipe, sai às segundas-feiras, há uma notícia de que na terça-feira da semana passada uma jornalista desse jornal, a jornalista Cássia Santana, estava conversando ao telefone do jornal com um empresário; nesse momento, surge uma linha cruzada e ouve-se uma voz que, segundo a jornalista

ta, fez afirmações muito claras, repetindo, inclusive duas vezes, e que ela repassou imediatamente ao editor do jornal. A voz dizia o seguinte: “Aquele deputado **sub judice**, mate!”. Há afirmação duas vezes dessa frase. E, mais adiante: “Aquele deputado **sub judice**, pode matar”.

O jornal anuncia essa conversa.

Em Sergipe, existe apenas um deputado **sub judice**, o Deputado Estadual Joaldo Vieira Barbosa, do PMN, porque há um pedido de recontagem de votos no Tribunal Superior Eleitoral. O pedido de recontagem foi indeferido no TRE e está no TSE.

A partir daí, naturalmente, já começam as especulações. Em função até do episódio de Alagoas, começa-se a especular que o interessado na morte do Deputado seria o suplente.

Posso afirmar o seguinte: conheço o suplente do Deputado Joaldo Barbosa, o Sr. Arnaldo Bispo, que é irmão do Prefeito de Itabaiana, Luciano Bispo. Nem ele nem seu irmão têm temperamento violento, não têm quaisquer vinculações com o crime organizado.

Agora, é necessário que as autoridades do Estado apurem esse episódio. Segundo os jornais de hoje, inclusive, uma comitiva de Deputados Estaduais de Sergipe, liderada pelo Presidente da Assembléia, Deputado Reinaldo Moura, do PFL, foi à Secretaria de Segurança Pública pedir garantia de vida para o Deputado Joaldo Barbosa.

O Deputado Geraldo Moura, Presidente da Assembléia Legislativa, segundo o jornal, afirma que a denúncia tem que ser apurada pelos órgãos de segurança do Estado. Segundo ele existe a suspeita de ameaça de morte contra um Deputado e a Polícia tem que investigar para chegar à veracidade dos fatos. O fato é grave e precisamos tomar providências imediatas.

Concordo plenamente com o Deputado Geraldo Moura. Conheço também a jornalista Cássia Santana. Tenho certeza que ela seria incapaz de inventar uma história dessas. É possível que não tenha nenhum fundamento, é possível que seja trote, é possível tudo. O que não é possível é que as autoridades fiquem de braços cruzados e depois aconteça a tragédia e vá-se procurar os responsáveis pelo episódio.

Faço esse registro nesta Casa, porque é um assunto que está hoje em toda a imprensa do meu Estado e que, a meu ver, merece, efetivamente, um olhar mais cuidadoso por parte das autoridades de Sergipe.

Nem o Deputado Joaldo Barbosa nem o seu

suplente são meus aliados políticos, são aliados mesmo do Governador. Mas acho que, na verdade, é uma suspeita de uma ameaça a um membro do Poder Legislativo. Esperamos que não venha a acontecer nada. É necessário que as autoridades tomem as devidas providências.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 57, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro a Mesa Diretora do Senado seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho – TST, á revelia do Senador Antonio Carlos Magalhães, nota de repúdio às declarações atacando o Presidente do Senado, publicadas pela imprensa.

Sala das Sessões, 3 de março de 1999. – Senador Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PARECER Nº 68, DE 1999

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 68, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, sobre a Mensagem nº 74, de 1999 (nº 156/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Discussão do parecer em turno único.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com relação à aprovação do candidato à Presidência do Banco

Central, longamente sabatinado na semana passada, gostaria de fazer algumas considerações.

Não gostaria de discutir se é certo ou errado o convite feito ao Sr. Armínio Fraga para ocupar a Presidência do Banco. Essa questão é irrelevante diante do quadro econômico que o País enfrenta, até porque o Sr. Armínio Fraga é professor de uma das mais conceituadas universidades dos Estados Unidos, a Universidade de Columbia. Não acho cabível entrar nesse mérito, embora respeite a opinião daqueles que divergem.

A esse respeito, no entanto, há uma outra importante observação a ser feita. Na década de 30, quando os Estados Unidos enfrentavam a maior de suas crises, Roosevelt pensava em criar uma agência reguladora do mercado de capitais. Para dirigi-la, foi buscar o maior dos especuladores do país, que era Joseph Kennedy, pai do futuro Presidente dos Estados Unidos, John Kennedy. Ele foi buscar alguém do mercado, alguém que entendia do mercado para regular o mercado especulativo. Em razão disso, sinto-me ainda menos autorizada a questionar a decisão das autoridades com relação ao Banco Central.

Feitas essas observações, gostaria de trazer à consideração dos Srs. Senadores outros aspectos que considero relevantes dentro do atual contexto econômico. Gostaria de dizer do clima de extrema instabilidade que vive a área financeira do mundo.

Para se ter uma idéia do que ocorre, calcula-se que hoje o somatório do dinheiro que muda diariamente de mãos no mercado financeiro internacional atinge a cifra de US\$1,5 trilhão, montante que equivale a quatro meses de todo o comércio mundial. Isto é, a economia do mundo não é mais movida pelo comércio do aço, de carros, de computadores ou de **commodities**, mas pelo comércio de moedas e ações. Tal fato transformou a economia global – especialmente os mercados emergentes da América Latina, Ásia e Europa do Leste – num imenso cassino, onde frios operadores do outro lado do mundo podem levar à falência repentina nações importantes, como a Coréia do Sul, o México e o Brasil.

Ou seja, no mundo presente prevalece a insegurança total. Por conta disso, hoje há quase um consenso quanto à premência de se estabelecer regras nesse mercado totalmente desregulado. Apesar desse consenso teórico, no entanto, nada se faz de prático em razão do veto ostensivo aos Estados Unidos, o maior beneficiário dessa insana desordem financeira.

Ora, quando se examina o caos que se implantou no mundo moderno, vemos que os países

em desenvolvimento que melhor se saíram foram aqueles que, apesar das pressões americanas, não abriram os seus mercados financeiros – tal é o caso da China e da Índia. Recentemente tivemos o caso emblemático da Malásia que, vendo o mercado despencar nos países vizinhos, resolveu espontaneamente se afastar do mercado financeiro globalizado que estava dizimando seus vizinhos, como a Indonésia e a Coréia do Sul. A Malásia, contrariando a onda global, adotou controle rígido do capital financeiro, inclusive fixando o câmbio. E o que aconteceu? Hoje, sua moeda está estável, as reservas cambiais cresceram e seu mercado de ações quase triplicou.

Outro exemplo é o do Chile, que incentiva o acesso de capitais de longo prazo, mas tributa o capital especulativo.

Alguns estudiosos preconizam a necessidade de se taxar a saída do capital especulativo; outros defendem a criação de um imposto global para desestimular a volubilidade do mercado.

As idéias são diferentes, mas prevalece um consenso: do jeito como está não pode ficar, sob pena de tudo o que está ocorrendo no Brasil e na Ásia, mais cedo ou mais tarde, voltar a acontecer.

Não obstante todas essas correntes de pensamento, o FMI se opõe arrogantemente a quaisquer desses controles. Prega o **laissez faire**, ou seja, o livre fluxo de capitais, privilegiando os especuladores e punindo impiedosamente as nações.

Em relação a esse mesmo FMI – cujas práticas e teorias são combatidas pelos mais renomados economistas do mundo – manifesta-se até mesmo Milton Friedman, o oráculo dos monetaristas, que afirmou em recente entrevista: “A ação do FMI está prejudicando os países aos quais ele está emprestando e beneficiando os estrangeiros que emprestaram a eles”. Ou seja, sua opinião é de que o FMI traz mais estragos do que benefícios às nações que se submetem a seu receituário.

Diante do exposto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero deixar aqui a minha preocupação severa com os destinos do Brasil. Se seguirmos rigorosamente a política do FMI, correremos o risco de incorrer em grandes fracassos, como aconteceu com a Ásia e a Rússia.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conhecemos antecipadamente o resultado da votação do primeiro item da nossa pauta de hoje. Escusado dizer que sabemos que a indicação do Sr. Armínio Fraga vai ser aprovada. Isso poderia constituir motivo de desalento para nós da Oposição, para qualquer iniciativa de debate, de argumentação, visto que as nossas proposições, as nossas idéias, os nossos argumentos acabam caindo no vazio.

Sou de um tempo – estive nesta Casa pela primeira vez nos idos de 1975 – em que também se teve essa sensação. De nada valia criticar a ditadura militar de então, de nada valia buscarmos o embate de razões e de argumentos nesta Casa, porque prevalecia a regra – aliás, regra geral de todos os parlamentos – segundo a qual a minoria discute e a maioria vota.

No entanto, nem por isso nos deixamos vencer pelo desalento e continuamos falando sobre o assunto. Pela imprensa nossa voz não repercutia, corríamos até riscos de cassação, e parecia inútil tudo aquilo que dizíamos. Entretanto, foi crescendo, crescendo, crescendo a corrente de opinião contra a ditadura, e ela acabou sendo derrubada.

Assim é, Sr. Presidente, que, mesmo sabendo o resultado dessa votação, cumprimos nosso dever, pois acreditamos que ele tem uma dose de utilidade que compensa nosso esforço, nosso desgaste. Sei muito bem que não adianta falar em ética, pois ética não enche o bolso de ninguém. Porém, a eficácia imediatista traz muitas vantagens concretas para algumas pessoas que têm grande influência nas decisões do País.

Entretanto, devo e continuo falando que essa inversão de valores, essa depreciação da ética em favor da eficácia imediatista acaba produzindo, a longo prazo, efeitos absolutamente deletérios sobre a estruturação da sociedade brasileira. Essa atitude cínica generalizada de dizer que não tem sentido falar em moral quando se fala de governo, porque governo seria uma entidade eminentemente aética, que busca resultados e não o respeito a valores morais, isso produz um efeito péssimo, altamente destruidor sobre a sociedade brasileira, a partir da descrença do povo nas autoridades do País, de um modo geral, e, especialmente, na classe política, a que pertencemos.

E a violência, a corrupção, a injustiça, a chamada banalização da injustiça, a respeito da qual muitos têm falado, parece, de repente, ser uma coisa natural, inevitável. Diz-se que temos que compreender que a realidade do mundo é assim. Então, é preciso, por exemplo, tributar os

aposentados para ter dinheiro a fim de pagar os juros aos bancos, que, como os jornais noticiam hoje, tiveram os maiores lucros de sua história. Ora, não tem que ser assim. Há alternativas; é preciso construí-las, é preciso argumentar e chamar à razão aqueles que decidem sobre os destinos do País.

A designação do Sr. Armínio Fraga é um caso típico, emblemático, para usar a expressão muito em voga, porque ele foi o diretor da área internacional do Banco Central no Governo Collor. Foi ele quem construiu toda a abertura para os capitais especulativos neste País; foi o iniciador desse processo que, hoje, asfixia a nossa produção. Antes dele, os capitais tinham exigências de permanência mínima no País. Foi exatamente pela construção das resoluções do Banco Central, naquela época, que se arrombou aquela defesa e se permitiu o início de um processo que hoje está asfixiando a nossa produção e fazendo o Brasil se render à lógica do mercado. Tudo depende do mercado. Os governantes não podem tomar nenhuma decisão que, logo abaixo dela, vem um comentário a respeito do mercado, se o mercado gostou ou não. Se o mercado não gostou, aí meu Deus! Realmente, é o mercado quem manda, e ele é uma coisa impessoal, não se cristaliza em ninguém, é uma entidade acima dos governos, das normas éticas e de quaisquer outros valores que não sejam os interesses pecuniários que movem essa máquina demoníaca.

O Sr. Armínio Fraga, cujo talento ninguém nega, um ou dois meses depois de deixar a diretoria do Banco Central, foi alugar o seu talento e as informações que possuía sobre esse Banco e sobre a economia brasileira ao maior especulador internacional, o Sr. George Soros.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, ele tentou nos convencer de que poderia haver o bom e o mau especulador, o ético e o antiético, o maldoso e o bondoso. A mim, não me convenceu. Especulador é aquele que busca o resultado imediato da sua aplicação em seu próprio benefício e dos acionistas que ele representa, em prejuízo dos interesses da coletividade, no caso, da Nação brasileira. Com relação ao episódio da Tailândia, realmente, ele esteve à frente da especulação que derrubou a moeda, que iniciou todo o processo da crise asiática, que veio bater no Brasil de uma forma absolutamente negativa.

Ele iniciou esse processo e vai continuar. As suas declarações na Comissão e as suas entrevistas dão conta de que ele é um homem de mercado e contra qualquer tipo de controle. A Senadora Maria

do Carmo ainda levantou a hipótese de se estabelecer controles sobre capitais especulativos, mas sabemos que, da iniciativa dele, não partirá nenhum controle do fluxo de capitais ou das operações de câmbio. Promete elevar os juros nos próximos seis meses pelo menos; não disse que vai propor a venda do Banco do Brasil, mas deixou mais ou menos claro, para quem não é ingênuo, que ele é favorável à privatização do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, liquidando, assim, as últimas peças estratégicas do Governo brasileiro no sistema financeiro. Enfim, começou e vai dar continuidade ao processo, que faz parte deste grande processo que é a marcha da insensatez no Brasil.

Lembro-me de ter lido, não faz muito tempo, um livro da historiadora americana Barbara Tuchman, intitulado *A marcha da insensatez*, onde sustentava que a ciência e a tecnologia evoluíram muito rapidamente, mas a arte de governar continuava tão cheia, tão recheada de insensatez como há mais de dois mil anos e demonstra com exemplos clássicos, ao longo da história, de decisões de governos que contrariam evidentemente os interesses da coletividade pelas quais deviam zelar.

O caso brasileiro é um desses casos. Todo o mundo está vendo que isso não vai dar boa coisa, entretanto, continuam a dizer que tem que ser assim porque senão o mercado vai deixar, isolar, retaliar e continuar mandando no Brasil e os brasileiros que se queixem ao bispo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campainha)

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Já vou concluir, Sr. Presidente. Tenho escutado com muita atenção os discursos dos Senadores do PMDB: do Senador Jader Barbalho, Maguito Vilela e do meu velho companheiro de lutas, o admirável Senador Pedro Simon; e começo a querer acreditar que o PMDB, com a sua experiência, com a sua madureza, está enxergando que essa situação não pode continuar, que é preciso começar a ensaiar uma resistência a essa marcha da insensatez, que vai acabar liquidando nossa economia. Porque tudo é contra a produção e a favor da especulação financeira; e sendo contra a produção é contra o emprego. E os índices de desemprego batem todos os recordes a cada mês. Então, aonde vamos chegar?

Sr. Presidente, quero crer – e encerro aqui, agradecendo a benevolência de V. Ex^a – que nós estamos próximos do fim dessa marcha de insensatez. Mas, infelizmente, hoje vamos

presenciar mais um passo dessa marcha: a aprovação do Sr. Armínio Fraga para a presidência do Banco Central, não obstante todo o seu talento e a sua competência de homem de mercado. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Sr. Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante a sabatina do Dr. Armínio Fraga, procuramos centrar o foco das nossas perguntas e das nossas intervenções em cima da relação promíscua que tem sido a regra do sistema financeiro nacional, juntamente com o Banco Central.

Infelizmente, o que prevalece em nosso País é a análise meramente cínica, é a visão – que foi brilhantemente definida pelo Senador Jefferson Péres desta mesma tribuna em sabatina ao Sr. Mendonça de Barros – da ética de resultados.

Não pretendo, nesta discussão de hoje, voltar de forma tão insistente a este assunto, até porque já vi que “dessa vaca não sai leite”, mas gostaria de fazer uma análise da sabatina em si, de alguém que veio ser sabatinado pelos Senadores como candidato a Presidente do Banco Central, porque a Constituição obriga que haja essa sabatina, para que possa expor a sua visão, os seus conceitos e a linha de política monetária que vai adotar no nosso País.

Na sabatina, o Senador Roberto Freire disse que as respostas eram evasivas. Estive consultando os Anais e constatei que as respostas evasivas não eram apenas às perguntas feitas pelos Senadores da Oposição. Vários Senadores têm usado essa tribuna para criticar a política de juros altos, para dizer que a continuidade dessa política é a destruição do Brasil, que a continuidade dessa política levará o Brasil para o buraco, que nenhum país do mundo pode conviver com taxa de juros dessa magnitude por tão longo tempo.

Vamos à pergunta sobre juros, feita pelo Senador Carlos Bezerra:

“V. S^a. disse que pretende, no segundo semestre, retornar os juros aos patamares anteriores, quer dizer, a quase 30% ao ano, o que considero ainda muito nocivo para o nosso País. Eu esperava uma atitude mais robusta de V. S^a.”

Mesmo com essa afirmação extremamente tímida do Senador Carlos Bezerra, o Sr. Armínio Fraga fez questão de desmentir:

“Com relação à questão dos juros, eu não me recordo de ter dito que eles iriam retornar ao patamar anterior.”

Então, o Senador Carlos Bezerra retrucou:

“No segundo semestre, V. Ex^a afirmou.”

E o Sr. Armínio Fraga:

“Não, em relação ao segundo semestre, eu disse que esperava já uma retomada, uma recuperação da economia. Com relação aos juros, espero que eles caiam no futuro.”

No futuro, possivelmente, todos nós estaremos mortos.

Mais à frente, o mesmo Senador Carlos Bezerra, em relação à dívida:

“Temo pelo prazo; veja bem, em novembro, a dívida era de R\$378 bilhões, para este trimestre deve ficar em R\$423 bilhões, são R\$45 bilhões a mais de novembro para este trimestre. Não sei se o Brasil, com essa política que V. S^a apontou, vai conseguir superar a dificuldade. Acho impossível e gostaria de que V. S^a me explicasse melhor.”

No que respondeu o Sr. Armínio Fraga:

“Vai superar sim e a conta tem que ser feita na ponta do lápis.”

Foram perguntas de Senadores da base governista.

Com relação à pergunta insistente feita ao Sr. Armínio Fraga sobre a privatização do Banco do Brasil pelos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Freire, Heloísa Helena e Ademir Andrade, o que disse o Sr. Armínio Fraga? Optou até pela gozação:

“O assunto Banco do Brasil tem sido levantado com tanta frequência que estou começando a ficar curioso sobre o porquê.”

Essa foi a resposta do Sr. Armínio Fraga, que considero evasiva porque ele estava com medo de perder um ou outro voto de Senadores da base governista caso declarasse claramente a sua opinião, que é a de privatização do Banco do Brasil. Hoje, aliás, pela manchete de **O Globo**, deduz-se que a opinião não é apenas dele, mas também do Ministro Pedro Malan.

E quero reforçar o que eu disse ontem ao comentar aparte do Senador Jader Barbalho. A postura do Governo em relação à privatização do Banco do Brasil, da Caixa Econômica e da Petrobrás é diferente daquela relativa à Companhia Vale do Rio Doce, quando bastou uma decisão do

Conselho Nacional de Desestatização. No caso do Banco do Brasil, da Petrobrás e da Caixa Econômica, a lei proíbe. Quero, inclusive, fazer uma correção: ontem fiz referência aqui à Lei nº 8.031. Como a capacidade legiferante do Executivo é tão grande, eu até não tinha conhecimento de que a Lei nº 8.031 já havia sido revogada pela Lei nº 9.491, que também teve origem em uma Medida Provisória. E a Lei nº 9.491, no seu art. 3º, diz que não se aplica o dispositivo nessa Lei, portanto, privatização ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal; da mesma forma que a lei que regulamentou a quebra do monopólio estabelece de forma explícita que a União manterá o controle acionário da Petrobras.

Portanto, o Governo vai precisar de autorização do Congresso para mudar a lei. E espero urgentemente esse debate na Casa, caso ele venha, para ouvir as manifestações do PMDB e do PFL da Bahia.

Mas, Srs. Senadores, o mais grave não é isso. As notas taquigráficas mostram que o Sr. Armínio Fraga mentiu na Comissão de Assuntos Econômicos. V. Ex^{as} devem estar lembrados que indaguei de S.S^a qual era a natureza das informações privilegiadas que ele havia obtido nesse período antes de ser sabatinado pelo Senado, na condição de Assessor do Sr. Ministro da Fazenda?

E a resposta do Sr. Armínio Fraga foi:

“Respondendo a sua pergunta, as informações às quais tive acesso foram macroeconômicas, de conhecimento público, que, hoje, fazem parte da discussão do País. As reservas são divulgadas com 24 horas. O valor das contas públicas é divulgado quase que instantaneamente. Esse foi o teor das informações a que tive acesso.”

Mais adiante – e quero dizer, inclusive, que fui alertado pela imprensa a respeito dessa contradição, mais particularmente pelo jornal **Folha de S.Paulo** – o Senador Antero Paes de Barros fez a seguinte pergunta ao Sr. Armínio Fraga:

“**A Folha de S.Paulo** publicou que o Banco Central estaria, supostamente, negociando com o Fundo Monetário Internacional um sistema de intervenções no câmbio. O senhor teria conhecimento dessas negociações?”

Resposta do Sr. Armínio Fraga:

“Começando pela questão do Banco Central e a sua atuação no mercado, devo dizer que o acordo com o Fundo e a política

do Governo nessa área são assuntos que não são públicos e não estão, portanto, na linha do que me é permissível abordar aqui. Seria uma informação privilegiada que eu não posso dividir, aqui, com a platéia.”

Em que momento o Sr. Armínio Fraga estava dizendo a verdade? Ao me responder que não tinha nenhuma informação privilegiada e que só tinha informações que eram de domínio público, relativas a informações macroeconômicas, reservas, etc., ou ao responder ao Sr. Antero Paes de Barros de que as informações que ele tinha eram informações privilegiadas que não poderia dividir com a platéia? Ele não poderia dividir essas informações com a platéia de Senadores, mas, muito provavelmente, vai poder dividi-las com os seus amigos banqueiros e especuladores.

Essa é a lógica do homem que está sendo indicado para o Banco Central. Mas, infelizmente, a maioria governista prefere bater na tecla de que essa é uma discussão meramente de moralismo pequeno burguês da Oposição, como, aliás, disse um grande jornal em editorial.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço a V. Ex^a que conclua porque o seu tempo está esgotado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Para concluir, uma outra demonstração da especulação.

O que diz a **Folha de S.Paulo** de hoje, na coluna Paine!:

“Margem de Manobra – Leitura feita no mercado financeiro sobre o fato de o dólar ter sido vendido ontem a US\$2,22. Armínio Fraga, que já dá a linha do BC, estaria esperando a posse oficial amanhã para forçar uma baixa e ganhar manchetes na linha ‘Fraga assume, dólar cai’.”

Quer dizer, ele não perde a mania de especular! É uma especulação não para ter ganhos financeiros, mas para ter prestígio político, esquecendo-se de que essa especulação e essa falta de ação do Banco Central estão causando, sim, prejuízos ao Brasil, ao contrário do que disse, de forma insistente, o Sr. Armínio Fraga, na Comissão, no sentido de que nunca fez nada que desse prejuízo ao Brasil.

Por esses argumentos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos cada vez mais convencidos de que o Sr. Armínio Fraga não tem reputação ilibada para assumir a tarefa de defensor da moeda brasileira; talvez a tenha para defender o dólar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, o Senado é sempre uma Casa de moderação – e eu hoje me julgo até fruto disso. Daí porque peço a V. Ex^{as} que, na medida do possível, moderem a linguagem, para que fatos desagradáveis...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Não é em relação ao meu discurso, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – não ocorram como na sexta-feira, na Comissão de Assuntos Econômicos. Acho que se pode dizer tudo o que se pensa, de uma maneira elegante, sobretudo a Oposição tem a capacidade de fazê-lo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, ainda que o voto seja secreto, assim como os Senadores da Oposição estão externando o seu posicionamento, dizendo que votarão contrariamente à matéria, e como é tradição da Casa que haja alternância entre pronunciamentos a favor e contra, seria interessante que os Senadores que defendem a designação do Sr. Armínio Fraga Neto também viessem a se inscrever, até para que conhecêssemos os argumentos, que porventura existissem, dos membros que apóiam o Governo e a designação do Sr. Armínio Fraga Neto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Embora V. Ex^a não seja mais o Líder do Bloco, e sim a Senadora Marina Silva, creio que V. Ex^a pode influenciar bastante o Bloco de Oposição. Mas não queira também dirigir o Bloco que não é da Oposição.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou começar de longe e tranqüilo.

O Ministro de Luiz XIV, Jean-Baptiste Colbert, escreveu-lhe uma carta que se encontra transcrita em um livro chamado Mercantilism, de Heckscher, em dois volumes, livro esse que foi considerado por Lorde Keynes a maior obra já escrita sobre o mercantilismo no mundo.

Dizia Colbert a Luiz XIV o seguinte: “Movemos uma guerra monetária contra a Espanha E a Holan-

da e já os derrotamos. Resta agora a Inglaterra. As finanças públicas são o nervo vital da guerra". A concepção de Colbert sobre a moeda é muito diferente da concepção dos neoliberais e mesmo da concepção de São Tomás de Aquino, por exemplo, para quem, baseado em Aristóteles, a moeda desempenhava principalmente as funções de crematística e de catalática, ou seja, de instrumento de troca e de conservação, acumulação e ganho de dinheiro, de riqueza.

Estamos colocando hoje, no Brasil, o mais perigoso, o mais forte instrumento de guerra, guerras externas e internas movidas contra a população, quando o Presidente do Banco Central, que detém o controle lítrico, o controle do dinheiro, é provavelmente capaz de continuar a desfechar essa guerra monetária interna contra a população brasileira. A inflação, por exemplo, se considerada como fenômeno monetário, já mostrou e demonstrou muitas vezes o seu poder de realizar uma guerra contra a massa da população brasileira, contra trabalhadores e aqueles que não podem reajustar seus salários diante da desvalorização monetária.

A moeda é algo tão importante que Heilbroner afirmava em seu principal livro que se a Alemanha de Hitler tivesse aprendido a controlar, por meio das suas contas nacionais, a questão financeira e monetária tão bem quanto a Inglaterra e os Estados Unidos o fizeram, certamente isso representaria um ganho superior ao da própria bomba atômica. É uma arma de guerra.

Os seres transnacionais, os cidadãos do mundo são também pluripatriotas. A pátria dos tecnocratas que dirigem as mesas de câmbios é a mesma de seus patrões. Onde está o dinheiro, aí está a pátria. Ao dirigir ataques especulativos – que nos lembram, obviamente, operação de guerra – contra a libra inglesa, o wan, o rublo, o real, a lira italiana, o bath, George Soros afirmou que poupou a França de seus ataques por ser simpático àquele país. Será o megaspeculador do Fundo Quantum simpático ao Brasil? Terá nos poupado ou não? Gostaria de saber do Presidente do Banco Central, que dirigiu, durante tanto tempo, as operações especulativas do Fundo Quantum contra a América Latina e que é sócio do dito fundo, quantos bilhões de dólares o Quantum surrupiou do Brasil.

A arrogância e a ousadia são geralmente tão maiores quanto mais ignorante for o agente, presa fácil do messianismo. Soros se propõe a reformular o mundo e a vida sobre a Terra. Mostra sua

determinação e coragem quando confessa que criou uma ONG para combater o comunismo dentro da União Soviética, ajudando, na prática, como guerrilheiro da economia de mercado, a provar que o socialismo real era inconsistente.

O Dr. Fraga Neto deixou a direção do Banco Central para ser um marechal do exército Fundo Quantum. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, com rara felicidade, percebeu que, com o transplante de capital estrangeiro para o Brasil, sua aliança com os capitalistas nacionais fornecedores de partes, peças e insumos, com as relações desse capital com comerciantes e políticos aqui, no Brasil, ia-se constituindo aquilo que FHC chamou de o antiestado nacional – que estaria sendo construído dentro do Brasil, de acordo com as palavras do Professor e sociólogo Fernando Henrique Cardoso.

E, hoje, não há dúvida alguma de que existe um marechal assestado na Presidência do Banco Central por culpa nossa, que aprovamos a indicação desse nome sem conhecê-lo, sem indagar, sem investigar coisa alguma. E posso dizer de cátedra, porque votei no Sr. Francisco Lopes: não sou um intransigente refugador de nomes enviados pelo Governo Federal, mas procuro conhecer as pessoas que estou julgando.

Pois bem, o megaspeculador George Soros escreveu, em um livro prefaciado pelo marechal Fraga, que os fundos especulativos detêm, hoje, uma soma de poderes superior ao de muitos Estados nacionais. Quando o Dr. Fraga era um simples diretor do Banco Central do Brasil, antes de ser marechal do poderoso exército da república volátil de George Soros, escreveu um opúsculo em parceria com o Dr. Sérgio Werlang, no Ensaio Econômico nº 203, "Os Bancos Estaduais e o Descontrole Fiscal, Alguns Aspectos", no qual defende as vantagens da privatização das instituições financeiras públicas, dos bancos estaduais, do Banco do Brasil, do Nordeste do Brasil, da Caixa Econômica Federal, da Petrobrás, etc., em nome de uma maior eficiência e de acesso do Banco Central à fiscalização daquelas instituições. E o diretor do Banco Central veio a esta Casa, há dois anos, e declarou que o Banco Central é incapaz de fiscalizar. Por isso, ocorreram aqueles desmandos da época do Proer.

O Dr. Fraga, diante do desastre da privatização que doou o patrimônio público nacional a empresas privadas estrangeiras e nacionais, continua defendendo a privatização do que sobrou. Como e por que bancos privados eficientes, como diz S. S^a – muito mais eficientes do que os bancos estatais, a Caixa Econômica e o Banco do Brasil –, ruíram mais

“fragorosamente” do que os incompetentes bancos estaduais?

O Proer socorreu com US\$21 bilhões os bancos privados eficientemente quebrados. Se os bancos estatais que os socorreram não existissem – e, diante da crise dos Estados e Municípios, tiveram de funcionar como emissores de segunda estância –, certamente a crise das finanças públicas de Estados e Municípios teria ocorrido muito tempo antes.

Os ataques especulativos, Soros à frente, volatizaram US\$50 bilhões das reservas que, de defesa a ataques especulativos contra o Brasil, transformaram-se em alimento para vampiros voláteis e especuladores insaciáveis. A pontaria do marechal Fraga Neto é globalmente reconhecida: “Brasileiro que afundou o baht agora tenta salvar o real”, em manchete do jornal **The Nation**, de Bangcoc, Capital da Tailândia, sobre o Presidente do Banco Central do Brasil, Armínio Fraga.

Aquelas reservas, naquilo que elas tinham de real e palpável, não teriam sido criadas para alimentar os chamados ataques especulativos, isto é, para serem servidas ao Fundo Quantum e semelhantes? Criaram as reservas para que, obviamente, elas pudessem ser usadas pelos exércitos que nos atacaram com seus ataques especulativos. Talvez Quantum à frente. Eu perguntei isso ao candidato à presidência do Banco Central e S. S^a não me respondeu, como nada respondeu, aliás.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Excelência, infelizmente o nosso inimigo, o tempo.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Vou, então, apenas fazer uma ligeira referência ao seguinte fato: a ação do Sr. Fraga em uma das diretorias do Banco Central conseguiu construir uma estrada real, pela qual começaram a afluir para o Brasil capitais especulativos de curto prazo.

A construção desse caminho, ou melhor, desse descaminho que franqueou os investimentos especulativos e seu retorno feliz aos países de origem foi realizada principalmente em 1991, coincidentemente com a presença de Fraga na diretoria do Banco Central. Esse trabalho fantástico de amparo ao capital especulativo internacional visou a remover as dificuldades apresentadas pela regra básica prevista na Resolução nº 1.289, de 20 de março de 1987, que procurava proteger o Brasil dos movimentos especulativos de curto prazo, representada pela exigência de prazo de permanência mínima dos investimentos. A Resolução nº 1.832, de 31 de maio de 1991, alterou

o Anexo IV da Resolução nº 1.289, introduzindo dispositivos visando à “flexibilização das regras que orientaram a participação de investidores institucionais externos nas bolsas brasileiras” – Relatório do Banco Central de 1991, página 62.

Nova alteração do Anexo IV foi feita pelo art. 27 da Resolução 1.867, de 23 de setembro de 1991. Assim, foi sendo construída essa avenida, que facilitou, sem pedágio e sem quaisquer garantias, a avalanche de capital estrangeiro que para aqui afluiu.

A Resolução nº 1877, de 22 de outubro de 1991, que “eliminou os critérios de diversificação de aplicações nos casos de sociedades e fundos, onde todos os acionistas e condôminos fossem investidores institucionais estrangeiros, bem como os prazos de permanência para investimentos realizados via sociedades de investimentos e fundos de investimentos, conforme estava previsto na Resolução nº 1.289, de 20 de março de 1987 – Relatório do Banco Central de 1991, página 63.

Assim, percebemos que o Sr. Fraga, além de Diretor para a América Latina, é também sócio do Fundo Quantum, de acordo com a **Gazeta Mercantil** de 03/02/99, o qual, segundo o Sr. Soros, é mais poderoso do que muitos Estados nacionais.

Pois bem, para terminar, depois de ter feito essa via pela qual os capitais especulativos entraram no Brasil, estragaram a nossa estrutura produtiva e confundiram as nossas diretrizes, o Presidente do Banco Central está voltando ao Brasil no fim da festa: bancos falidos (públicos e privados), parque industrial sucateado, desemprego em alta, US\$380 bilhões da dívida pública da União – e prometem as autoridades do Governo que ela chegará a US\$414 bilhões, em um período próximo –, mais de US\$240 bilhões de dívida externa, salário mínimo de US\$65 mensais, etc, em nome da ESTABILIZAÇÃO e da REELEIÇÃO. Parece que o processo schumpeteriano de “destruição criadora” a que o Sr. Fraga se referiu ficou na primeira etapa, a da destruição apenas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campainha.) – Caro Senador, ajude-me.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF) – Pois não. Para terminar, vou apenas declarar que, embora tenha votado no nome do Sr. Francisco Lopes para o cargo de Presidente do Banco Central, sou obrigado, por um imperativo categórico, por um preceito que a minha consciência dita, de estar agindo bem e dignamente, a votar contra a aprovação do nome do Sr. Armínio Fraga para a Presidência do Banco Central.

Sr. Presidente, peço que seja transcrito na íntegra este meu pronunciamento.

Obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA,
PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR
LAURO CAMPOS:**

O Ministro de Luiz XIV, Jean-Baptiste Colbert, escreveu-lhe uma carta que se encontra transcrita em um livro chamado *Mercantilism*, de Heckscher, em dois volumes, livro esse que foi considerado por Lorde Keynes a maior obra já escrita sobre o mercantilismo no mundo.

Dizia Colbert a Luiz XIV o seguinte: “Movemos uma guerra monetária contra a Espanha e a Holanda e já os derrotamos. Resta agora a Inglaterra. As finanças públicas são o nervo vital da guerra”. A concepção de Colbert sobre a moeda é muito diferente da concepção dos neoliberais e mesmo da concepção de São Tomáz de Aquino, por exemplo, por quem, baseado em Aristóteles, a moeda desempenhava principalmente as funções de crematística e de catalática, ou seja, de instrumento de troca e de conservação, acumulação e ganho de dinheiro, de riqueza.

Nós estamos colocando hoje, no Brasil, o mais perigoso, o mais forte instrumento de guerra, guerras externas e internas movidas contra a população, quando o Presidente do Banco Central, que detém o controle lítrico, o controle do dinheiro, é provavelmente capaz de continuar a desfechar esta guerra monetária interna contra a população brasileira. A inflação, por exemplo, se considerada como fenômeno monetário, já mostrou e demonstrou muitas vezes o seu poder de realizar uma guerra contra a massa da população brasileira, contra trabalhadores e aqueles que não podem reajustar seus salários diante da desvalorização monetária.

A moeda é algo tão importante que Heilbrunner afirmava em seu principal livro que se a Alemanha de Hitler tivesse aprendido a controlar, por meio de suas contas nacionais, a questão financeira e monetária tão bem quanto a Inglaterra e os Estados Unidos o fizeram, certamente isso representaria um ganho superior ao da própria bomba atômica. É uma arma de guerra.

Os seres transnacionais, os cidadãos do mundo são também pluripatriotas. A pátria dos tecnocratas que dirigem as mesas de câmbio é a mesma de seus patrões. Onde está o dinheiro, aí está a pátria. Ao dirigir ataques especulativos – que nos lembram, obviamente, operação de guerra –

contra a libra inglesa, o wan, o rublo, o real, a lira italiana, o bath, George Soros afirmou que poupou a França de seus ataques por ser simpático àquele País. Será o megaespeculador do Fundo Quantum simpático ao Brasil? Terá nos poupado ou não? Gostaria de saber do Presidente do Banco Central, que dirigiu durante tanto tempo as operações especulativas do Fundo Quantum contra a América Latina e que é ou foi sócio do dito fundo, quantos bilhões de dólares o Quantum surripiou do Brasil?

A arrogância e a ousadia são, geralmente, tão maiores quanto mais ignorane for o agente, presa fácil do messianismo. Soros se propõe a reformular o mundo e a vida sobre a Terra. Mostra sua determinação e coragem quando confessa que criou uma ONG para combater o comunismo dentro da União Soviética ajudando, na prática, como guerrilheiro da economia de mercado, a provar que o socialismo real era inconsistente.

O Dr. Fraga neto deixou a direção do Banco Central para ser um marechal do exército do Fundo Quantum. O Presidnete Fernando Henrique Cardoso, com rara felicidade, percebeu que, com o transplante de capital estrangeiro para o Brasil, sua aliança com os capitalistas nacionais fornecedores de partes, peças e insumos, com as relações desse capital com comerciantes e políticos aqui, no Brasil, ia-se constituindo aquilo que FHC chamou de o antiestado nacional.

E, hoje, não há dúvida alguma de que existe um marechal assestado na Presidência do Banco Central por culpa nossa, que aprovamos a indicação desse nome sem conhecê-lo, sem indagar, sem investigar coisa nenhuma. E posso dizer de cátedra, porque votei no Sr. Francisco Lopes; não sou um intransigente refugador de nomes enviados pelo Governo Federal, mas procuro conhecer as pessoas que estou julgando.

Pois bem, o megaespeculador George Soros escreveu, em um livro prefaciado pelo Marechal Fraga, que os fundos especulativos detêm hoje uma soma de poderes superior ao de muitos Estados nacionais. Quando o Dr. Fraga era um simples diretor do Banco Central do Brasil, antes de ser marechal do poderoso exército da república volátil de George Soros, escreveu um opúsculo em parceria com o Dr. Sérgio Werlang, no Ensaio Econômico nº 203, “Os Bancos Estaduais e o Descontrole Fiscal, Alguns Aspectos”, no qual defende as vantagens da privatização das instituições financeiras públicas, dos bancos estaduais, do Banco do Brasil, do Noroeste do Brasil, da Caixa Econômica Federal, da Petrobrás etc,

em nome de uma maior eficiência e de acesso do Banco Central à fiscalização daquelas instituições.

E o diretor do Banco Central veio a esta Casa, há dois anos, e declarou que o Banco Central é incapaz de fiscalizar. Por isso, ocorreram aqueles desmandos da época do Proer.

O Dr. Fraga diante do desastre da privatização que doou o patrimônio público nacional a empresas privadas estrangeiras e nacionais continua defendendo a privatização do que sobrou. Como e por que bancos privados eficientes, como diz ele – muito mais eficientes do que os bancos estatais, a Caixa Econômica e o Banco do Brasil –, ruíram mais “fragorosamente” do que os incompetentes bancos estaduais?

O Proer socorreu com 21 bilhões de dólares os bancos privados eficientemente quebrados. Se os bancos estatais que os socorreram não existissem, e, diante da crise dos Estados e Municípios, tiveram de funcionar como emissores de segunda estância, certamente a crise das finanças públicas de Estados e Municípios teria ocorrido muito tempo antes.

Os ataques especulativos, Soros à frente, volatizaram U\$ 50 bilhões das reservas que, de defesa a ataques especulativos contra o Brasil, transformaram-se em alimento para vampiros voláteis e especuladores insaciáveis.

Aquelas reservas, naquilo que elas tinham de real e palpável, não teriam sido criadas para alimentar os chamados ataques especulativos, isto é, para serem servidas ao Fundo Quantum e semelhantes? Criaram as reservas para que, obviamente, elas pudessem ser usadas pelos exércitos que nos atacaram com seus ataques especulativos. Talvez Quantum à frente. Eu perguntei isso a ele e ele não me respondeu como não respondeu nada, aliás.

Quem garante que os mais de US\$70 bilhões mantidos em reserva, em nome da defesa contra os ataques especulativos – e que nada defenderam além dos lucros dos especuladores –, não tiveram, desde o início, esse objetivo? Não será o Dr. Fraga um inconsútil, um moralista, um neocavalo de Tróia induzido no centro da economia brasileira para liquidar o que restou do patrimônio público?

O Dr. Fraga, enquanto era diretor do Banco Central, ao tempo do Governo Collor, viu o processo de abertura dos mercados especulativos brasileiros aos capitais de curto prazo e participou dele. Para cá afluíram, sem qualquer quarentena, sem tempo mínimo de permanência, sem pagar pedágio ou qualquer proteção, sem as cautelas mínimas que países como o Chile, fanatizados pelo

neoliberalismo, tomaram.

Naquele tempo de direção do Banco Central, a chave do cofre estava sendo fundida para ser entregue aos especuladores estrangeiros. Os prêmios oferecidos ao Dr. Fraga pelo Fundo Quantum – sociedade no Fundo, diretoria e régia remuneração – não foram gratuitos. As medidas arquitetadas a partir de 1990 permitiram que se construísse uma larga avenida pela qual entraram as hostes especulativas, que elevaram de US\$0.6 bilhão, em 1991, para US\$30.9 bilhões os capitais especulativos de curto prazo.

A construção desse caminho, ou melhor, descaminho que franqueou os investimentos especulativos e seu retorno feliz aos países de origem foi realizado principalmente em 1991, coincidentemente, com a presença de Fraga no diretoria do Banco Central. Esse trabalho fantástico de amparo ao capital especulativo internacional visou remover as dificuldades apresentadas pela regra básica prevista na Resolução nº 1.289, de 20 de março de 1987, que procurava proteger o Brasil contra os movimentos especulativos de curto prazo, representada pela exigência de prazo de permanência mínima dos investimentos. A Resolução nº 1.832, de 31 de maio de 1991, alterou o Anexo IV, da Resolução nº 1.289, introduzindo dispositivos visando à “flexibilização das regras que orientaram a participação de investidores institucionais externos nas bolsas brasileiras”. Relatório do Banco Central, de 1991, página 62.

Nova alteração do Anexo IV foi feita pelo art. 27 da Resolução nº 1.867, de 23 de setembro de 1991. Assim, foi sendo construída essa avenida, que facilitou, sem pedágio e sem quaisquer garantias, a avalanche de capital estrangeiro que para aqui afluíu. Continuemos a acompanhar as pedras que foram colocadas para receber esses invasores, cujos efeitos muito bem conhecemos no Brasil. Estamos sofrendo até hoje as suas conseqüências.

A Resolução nº 1.877, de 22 de outubro de 1991, que “eliminou os critérios de diversificação de aplicações nos casos de sociedades e fundos, onde todos os acionistas e condôminos fossem investidores institucionais estrangeiros bem como os prazos de permanência para investimentos realizados via sociedades de investimentos e fundos de investimentos, conforme estava previsto na Resolução nº 1.991, pag. 63.

A Resolução nº 1.935, de 30 de junho de 1992, autoriza os fundos e as carteiras de investimentos, regulamentadas pelas Resoluções nºs 1.289 e

1.883, a realizarem operações de opções de futuros, referenciadas em valores mobiliários, taxas de juros e câmbio.

Arrombada a porta, os capitais de curto prazo invadiram o País, introduzindo os movimentos especulativos tão aplaudidos pela tecnocracia, pela cúpula governamental e pelos grupos de pressão, que sempre se mobilizaram para impedir a queda da taxa de juros ou a regulamentação do capital estrangeiro, para que mais estatais sejam levadas a leilão. É o mesmo grupo, fazem parte do mesmo exército, daquele Estado antinacional, que, de acordo com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, se constituía no Brasil. O Presidente do BNDES é outro coronel desse exército de ocupação.

O relatório de 1993 do Banco Central, pág. 113, assim descreve os resultados da abertura no balanço de pagamentos, quando a atual equipe já estava no comando das áreas econômico-financeira “As inversões estrangeiras direcionadas ao País totalizaram 16,6 bilhões de dólares, em sua quase totalidade destinadas ao mercado de capitais, refletindo a atratividade do mercado acionário brasileiro e a rentabilidade proporcionada pela taxa de juros. Tudo para atrair o capital especulativo internacional. Ao longo do ano, observou-se o movimento especulativo das aplicações nesse mercado, evidenciando-se a saída de US\$8.7 bilhões de recursos do País”.

Desde então a entrada e saída dos capitais especulativos levaram a balizar-se esse dinheiro de “dinheiro de motel”. Os anos de ouro do escancaramento do Brasil pelas capitais especulativas, a década de 1990, promoveram o Sr. Marcílio Marques Moreira*, Ministro da Fazenda entre 1991 e 1992, a consultor da Corretora Meril Lynch; o Dr. Francisco Gros, Presidente do Banco Central, de maio de 1991 a novembro de 1992, a Diretor Executivo do Banco Morgan Stanley Dean Witter; o Sr. Armínio Fraga Neto, Diretor de Área Internacional do Bacen, de junho de 1991 a novembro de 1992, a Diretor Gerente da Soros Fund Management LLC, que administra o Fundo de investimento Quantum desde dezembro de 1992 (in **Gazeta Mercantil**, 3-2-1999, caderno B, pág. 2).

A **Gazeta Mercantil** de 3-2-1999 assim descreve a trajetória do Dr. Fraga, cujo nome a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou para a Presidência do Banco Central e que o plenário vai confirmar.

Vejam os que diz a **Gazeta Mercantil**: “Fraga

Neto saiu do BC em novembro de 1992, logo após o **impeachment** de Collor ... Mas ele não esquentou cadeira. Em dezembro daquele ano, Fraga Neto já estava empregado quando anunciou que iria ser sócio e diretor da Soros Fund Management do megaespeculador George Soros”. Apontando os defeitos da economia moderna, dominada pelos fluxos especulativos, Soros aponta a promiscuidade entre as empresas privadas e as governamentais como um dos principais defeitos da economia aberta (G. Soros, *A Crise do Capitalismo*, pág. 152). Portanto, se Soros estivesse no Senado da República examinando a indicação de Fraga Neto para a Presidência do Banco Central rejeitaria esse nome, a fim de evitar as relações promíscuas entre o estatal e o privado. Até Soros negaria apoio à indicação de um nome que não apenas é suspeito, mas certamente perigoso e impróprio.

A Direção do Banco Central se transformou numa chocadeira de gênios especuladores e operadores notáveis. É preciso saber se o Dr. Fraga pretende completar sua guerrilha contra o patrimônio das estatais – ele prometeu fazê-lo no trabalho que citei no início deste discurso –, se pretende continuar favorecendo a entrada de capitais especulativos.

E realmente foi quando esses capitais especulativos secaram, quando a oferta externa de dinheiro secou e não pôde continuar com a mágica de importar barato as mercadorias que achataram os preços, quebraram as indústrias e abafaram a inflação, que contiveram a inflação no Brasil. Agora não temos mais recursos internos para continuar com a taxa de câmbio favorecida, para importar mercadorias e controlar a inflação dessa maneira fantástica, absurda. De modo que eles tiveram – foi a realidade que lhes impôs isso – de fazer a mudança do câmbio; essa decisão não saiu de nenhuma cabeça. Essa mudança foi aprovada pela falta de recursos para continuar a enxurrada das importações, subsidiadas pela taxa de câmbio criado pelo Sr. Gustavo Franco e criticada já pelo Sr. Fernando Henrique Cardoso em junho de 1997 (págs. 9, 10 e 11 da **Gazeta Mercantil**).

O Presidente do Banco Central está voltando ao Brasil no fim da festa: bancos falidos (públicos e privados), parque industrial sucateado, desemprego em alta, US\$380 bilhões de dívida pública da União – e prometem as autoridades do Governo que ela irá a US\$414 bilhões, em um período muito próximo –, mais de US\$240 bilhões de dívida externa, salário mínimo de US\$65,00 por mês, etc., em nome da Estabilização e da Reeleição. Parece que o processo

schumpeteriano de “destruição criadora” ficou na primeira etapa: a da destruição.

Ao aprovar recentemente o nome do Prof. Francisco Lopes para Presidência do Banco Central, declarei que S. S^a estava sendo colocado no “olho do furacão”, no vórtice da crise. Agora, temerariamente, instalam no Banco Central alguém muito competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, talvez uma boa prática, iniciada com a indicação do Sr. Francisco Lopes, tenha sido a de não se trazer para o plenário, de imediato, após a sabatina, a discussão e a votação do nome indicado para a Presidência do Banco Central. Digo que essa foi uma boa prática, porque, hoje, passado algum tempo, assentada a poeira, pode-se analisar melhor tudo aquilo que ocorreu. E mais que isso, alguns eventos, que lá possam ter sido levantados, melhor esclarecidos ficaram com esse interregno.

Primeiramente, mostra-se quão evasivo, quão omisso nas definições de política monetária, de política da moeda, de política do Banco Central, foi o Sr. Armínio Fraga. Em segundo lugar, mostra-se que, diferentemente do que alguns imaginaram, a veemência não significou má educação, mas sim dureza. É importante que isso se afirme sempre, porque a este Senado não compete apenas cumprir uma formalidade, mas também definir, com a indicação, a sua opção por políticas. Por último, a Oposição, evidentemente, não aceita conselhos de moderação. Talvez, hoje, a Oposição possa dar conselhos de moderação na relação entre os Poderes, particularmente entre o Senado e o Poder Judiciário.

Dito isso, vamos discutir não mais a questão dos requisitos legais de ilibada reputação e de notório conhecimento, até porque isso foi derrotado em preliminares e na sabatina. Mas é importante, adotando a expressão em desuso “na lata”, que foi utilizada pelo carioca Armínio Fraga, sabermos o que significa a escolha do Sr. Armínio Fraga hoje. Fica evidente, pela política já adotada pelo Banco Central com sua influência, que essa escolha vai de encontro a tudo o que a grande maioria desta Casa e da sociedade brasileira vem tentando reverter, como política do Governo Federal, na questão dos juros.

Nitidamente, o Sr. Armínio Fraga veio para implementar uma política, que está no receituário do Fundo Monetário Internacional, de ortodoxia no combate à inflação, uma política monetária que visa ao aumento das taxas de juros em nosso País. Isso vai contra aquilo a respeito do que, rotineira, repetitiva e recorrentemente, pelo menos a grande maioria vem se pronunciando.

Mesmo com sua evasiva, não se considerando um político, embora exercendo um cargo da maior importância – não falo nem da guerra a que se referiu o Senador Lauro Campos, mas de política monetária; ele é um homem de responsabilidade pública definida e não meramente técnica –, a política de privatização de instituições financeiras públicas, a que ele evasivamente não quis se referir, mas que implicitamente ficava clara, hoje se desvenda. É um elemento claro, dentro do Governo, para defender a privatização do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Isso foi evidenciado hoje pelo Ministro da Fazenda Pedro Malan.

Vamos decidir sobre essa questão. Presidente do Banco Central, defensor da privatização, aprovado pelo Senado? É o Senado aprovando a política de privatização, ou podemos ter outro raciocínio? A lógica não implica isso e não há silogismo algum. Que posição o Sr. Armínio Fraga defenderá no Comitê de Gerenciamento das Instituições Públicas? A evasiva ficou clara.

O Ministro da Fazenda indica-o. O PFL, por meio de um de seus principais dirigentes, vem defendendo-o aberta e publicamente. O Senado decidirá se o quer.

O Senador Maguito Vilela fez um pronunciamento nesta Casa. Com seu voto de hoje, saberemos se há coerência. Da mesma forma agirá o Líder do PMDB e aqueles que defendem, em praça pública e nos seus discursos, não por ser estratégica, de forma genérica, a privatização. E vejam que quem está falando é um homem de esquerda, que defende processos de privatização, mas que determina caso a caso e que determina aquilo que não deve ser privatizado, pelo menos de acordo com a sua consciência.

Instituições financeiras como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e a Petrobrás são instrumentos importantes de política pública e, portanto, não são passíveis de serem transferidas para o mercado. Mercados outros podem ir. Podemos discutir. Aprovamos alguns, defendemos outros e de outros participamos, mas esses, queremos deter. E o Senado deve pronunciar-se sobre isso.

Aprovar o nome do Sr. Armínio Fraga é aprovar a política das taxas de juros cada vez mais altas para vencer a inflação, como política monetária determinada pelo Fundo Monetário para gerar superávits primários. Aprovando o nome de Armínio Fraga, aprova-se essa política, e discursos contrários às taxas de juros, evidentemente, são mera retórica, palavras vazias.

Da mesma forma, aprovar o nome de Armínio Fraga e aprovar que, no Comitê, seja aprofundada ainda mais a decisão do Governo, hoje esclarecida para a opinião pública, de privatizar o Banco do Brasil e a Caixa Econômica. A decisão é nossa. Não se trata mais de saber se há ilibada reputação; não se trata de saber da sua promiscuidade com o mercado financeiro internacional e da direção por ele indicada como mercado nacional da banca financeira. Isso já é algo passado. Vamos decidir a política.

Tentando decidir a política e independentemente do que aqui for votado, estou apresentando à Mesa do Senado um projeto de decreto legislativo que visa, com base na competência constitucional do Senado de sustar atos normativos do Executivo que exorbitam as delegações de poderes legislativas ou regulamentares, à sustação de qualquer medida, ação ou estudo feito no Comitê de Integração, de Gerenciamento e de Coordenação das Instituições Públicas Financeiras deste País que almejem a privatização.

Faço isso com base numa lei que foi aprovada por este Congresso em 1990, no Governo Collor. Trata-se do chamado Programa Nacional de Desestatização, que, até hoje, expressa e determina que ficam fora desse programa e, portanto, da aplicação dessa lei o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e a Petrobrás. É uma lei por nós votada. É uma lei que determina que o Executivo, se assim pretender, primeiramente escute o Poder Legislativo deste País e não promova, internamente, com os seus Armínios Fragas da vida, o processo de solapamento dessas instituições, a não ser que, aqui, a maioria assim o queira.

Espero que essa decisão seja política. Não estamos escolhendo um técnico, mas sim o Presidente do Banco Central, responsável pela política monetária juntamente com outros da equipe econômica. Há esses dois postulados sobre os quais o Senado deverá se pronunciar hoje.

Obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) –

Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tomo a palavra neste momento para deixar clara a minha oposição à aprovação do nome de Armínio Fraga para a Direção do Banco Central do Brasil.

Em artigo de **O Globo** de hoje, o Veríssimo, ironicamente, analisa o fato de que, se esse anunciado patriotismo de Armínio Fraga realmente tivesse existido, ele teria passado informações ao País quando trabalhava para os especuladores de Nova Iorque. Armínio Fraga operou um ataque ao Baht, a moeda tailandesa. No rastro de sua ação de pistoleiro do megaespeculador George Soros, encontramos algumas centenas de milhares de desempregados, toda a estrutura produtiva da Tailândia destruída, desemprego e desespero. Todos os jornais que trouxeram notícias sobre Armínio Fraga o fizeram de forma negativa. A revista **Carta Capital** trouxe o depoimento de um especulador europeu, Treacher, que não deixa mais qualquer dúvida sobre os lucros extraordinários de George Soros obtidos com a compra e a venda de reais e títulos **Bready's** da dívida externa brasileira.

O Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso insiste, persiste, se obstina e não desiste, como diria Armando Falcão, de sua proposta de colocar o Brasil na dependência absoluta da economia norte-americana internacional. Esse propósito já era descrito em seus livros de 67, notadamente, Senador Saturnino Braga, em Desenvolvimento e Dependência na América Latina, que escreveu em parceria com o chileno Enzo Faletto. A proposta é antiga. A vertente do dependentismo se contrapondo ao nacional desenvolvimentismo se exacerba no Governo de Sua Excelência e a estrutura produtiva brasileira é destruída.

Numa reunião da Bancada do PMDB, o Senador José Alencar, das Minas Gerais, reiterava a brutal transferência de recursos do setor produtivo brasileiro para os bancos nacionais e internacionais e os grandes especuladores. Mas o Presidente, cego, persiste na mesma trilha, acenando, numa sondagem de opinião pública, com a nomeação do Mendonça de Barros e de Pérsio Arida para funções públicas importantes no Brasil, a venda, a dissolução definitiva do patrimônio público que é representado pela Petrobras. Não acredito que isso se concretize.

Sr. Presidente, chegamos ao limite da tolerância. Se o Governo insistir na venda da Petrobras, da Caixa Econômica e do Banco do Brasil cai o Governo, cai Fernando Henrique Cardoso, mas tenho a certeza absoluta de que o País não resiste mais a essa dilapidação que, de resto, já se mostrou absolutamente inócua do ponto de vista da diminuição da dívida do País. De R\$62 bilhões de dívida interna, acumulados de Pedro Álvares Cabral até Fernando Henrique Cardoso, saltamos, nos quatro anos do atual Governo, para uma dívida interna acima de R\$400 bilhões. Rigorosa e absolutamente impagável. Avalia o Banco do Brasil, segundo notícias veiculadas pelos principais jornais, entre R\$4,6 e R\$6 bilhões, e R\$400 bilhões a juros de 6% ao ano significam R\$24 bilhões. O Banco do Brasil não seria suficiente para cobrir o furo de dois meses, dois meses e meio ou três meses de pagamento de juros da dívida interna do País.

É preciso que se ponha cobro a essa situação. Todavia, mais uma vez, com os argumentos de pane de que, se rejeitarmos Armínio Fraga, o Brasil entrará numa crise, como se fosse possível entrarmos numa crise maior do que a que estamos vivendo, o Senado vai, disciplinadamente, votar com o Presidente e vai, contra o meu voto e contra o voto de inúmeros Senadores, aprovar um instrumento operacional do megaespeculador no Banco Central do País.

E, a seguir esse raciocínio de que o especulador especulará para nós, estaríamos aceitando o fato de que não somos mais um País, mas um jogador num grande cassino universal e que um especulador, montado – como diz o especulador europeu, Sr. Treacher – num cavalo branco, viria como um príncipe encantado com a sua espada de fogo, com jogadas na roleta do cassino internacional resgatar todos os erros acumulados do Governo Fernando Henrique Cardoso, como se o resgate não pudesse ser feito apenas pela mudança radical da política econômica, privilegiando a produção nacional, a agricultura, as pequenas e as médias empresas. E, repetindo um raciocínio esboçado apenas pela nossa Senadora do Sergipe, uma proposta com a devida redução sociológica, mas muito parecida com o **new deal** de Franklin Delano Roosevelt, devolveria aos brasileiros a confiabilidade no seu País e a esperança na sobrevivência pelo trabalho.

Armínio Fraga será aprovado, mas os partidos que apóiam essa barbaridade, e o próprio Congresso Nacional, se associarão de forma

indissolúvel e indiscutível com o desastre que ocorrerá na administração de Armínio Fraga no Banco Central.

Não quero ser o profeta do apocalipse, mas quero trazer ao Senado da República a análise de alguns macroeconomistas com os quais discuti a situação brasileira no fim-de-semana que passou. A probabilidade concreta com essa loucura de elevar os juros para segurar o processo inflacionário é a de que tenhamos o dólar cotado a R\$4,00 e um processo de hiperinflação destruindo instituições e jogando o País em uma entaladela, num um beco sem saída.

Vejo o sorriso divertido na Mesa do nosso novo Senador Jorge Bornhausen. Mas esse sorriso persistia enquanto dizíamos que o Plano Real estava arrebetado e que o dólar iria disparar, porque não há como segurar o preço da moeda norte-americana quando ela está escassa e a demanda é muito grande. Não há maneira ou forma de segurar, Senador, apesar do seu sorriso, a estabilidade monetária, quando o processo de aumento de juros internos quebra a credibilidade do País e aumenta a dívida pública.

Esse sorriso, talvez não seja a intenção, vejo-o como de escárnio ao pronunciamento que faço, é o sorriso que irá presidir o desastre da economia brasileira.

Que deste caos que se avizinha surja uma proposta nova de um País orgulhoso da sua nacionalidade, que preze a soberania do seu Estado, mas, acima de tudo, que não invista a favor dos especuladores, mas a favor da produção, do emprego e do desenvolvimento.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, tendo sido citado nominalmente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Jorge Bornhausen, que, tendo sido citado pelo orador, deseja prestar um esclarecimento.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC). Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho a responsabilidade de representar o meu Estado, de ser Presidente de um grande partido. Não aceito as colocações irreverentes, pouco polidas e incoerentes do Senador Roberto Requião. Cumpri meu mandato nesta Casa e honrei meu Estado. Peço-lhe o respeito que mereço e que V. Ex^a deve fazer por merecer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Pérsio Arida, Gustavo Loyola, Gustavo Franco, Francisco Lopes e Armínio Fraga, as propostas nominais oferecidas ao Senado Federal para a Presidência do Banco Central pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso na sua gestão administrativa. São cinco economistas considerados pelo Governo, segundo os currículos apresentados, como da mais alta competência, de lisura irrepreensível e reputação ilibada. Todos eles, menos o que será submetida à apreciação do Senado, tiveram de abandonar o cargo, e os motivos até hoje não foram devidamente esclarecidos à opinião pública do nosso País, embora saibamos que abandonaram a função que lhes fora delegada com a aprovação do Senado pelo Governo Federal, porque não conseguiram controlar a política monetária ou fazer a vontade do invisível. O invisível é esse instrumento que nós sabemos que existe, mas não pegamos, não tocamos. Entretanto, sua influência é tão grande que é capaz de substituir, mesmo contra a vontade dos indicados, autoridades constitucionalmente aprovadas pelo Senado Federal, como é o caso dos Diretores do Banco Central.

Então, Sr. Presidente, o visível está aí. É a pobreza de norte a sul, de leste a oeste deste País sofrido, humilhado e submisso. O invisível, esse ser todo poderoso que consegue prejudicar nações, que consegue tirar-lhes a sua autonomia, é o chamado mercado. Em nome do mercado, que é um ente invisível, faz-se de tudo; mas, em favor daquele para o qual nós fomos eleitos, lamentavelmente não temos feito o que deveríamos fazer. Ou tirando dos meus ombros, dos ombros da Oposição, a culpa por essa situação reinante no nosso País, diríamos que a pobreza do Nordeste, a miséria com a simples enchente que quase que diariamente acontece em São Paulo, onde pessoas pobres morrem debaixo de casebres, porque não têm uma residência digna para morar, aquilo é um quadro visível, que estamos vendo que não pode continuar – já são cinco anos que o invisível demite quatro presidentes de banco, e agora entra o quinto, que, já sabemos, vem para atender ao invisível. Se não atender na devida conta, será demitido de novo, não há dúvida. Esta é

a previsão que fazemos.

E o Senado Federal, naquela reunião enfadonha, monótona, em que se transformou a reunião com a presença do Sr. Armínio Fraga, não teve as respostas às perguntas que fez. Os Senadores da Oposição – não querendo dizer que os do Governo não cumpriram – cumpriram com o seu papel, e todos fizeram as suas perguntas.

Mas quem se der ao trabalho de estudar as notas taquigráficas daquela reunião vai ficar estarecido diante da omissão, das respostas evasivas e da indiferença do Sr. Armínio Fraga, candidato do Presidente da República à Presidência do Banco Central. Parece-me, Sr. Presidente, que ele estava achando aquela reunião uma chatice.

Veja: um homem que ganhava milhões lá fora, e vê uns Senadores chatos dizer que ele não tem ética nem os requisitos necessários para o exercício do cargo de Presidente do Banco Central. Ele não estaria livre disso se estivesse lá, ao lado de George Soros, ganhando os seus milhões, enquanto esses chatos ficam lhe perguntando? Daí por que ele não respondeu nada, porque já haviam dito a ele: “olhe, tenha calma; não precisa responder tudo; seu nome será aprovado”. Ele ficou ali, num ato de penitência, ouvindo todas aquelas perguntas, de paciência esgotada, e não respondeu a praticamente nada, Sr. Presidente. E ele é candidato a Presidente do Banco Central! Foi feita aquela pergunta: “O Senhor vai instituir aqui o plano argentino, o Plano Bonex”. E ele não falou nada, ficou calado. Disse que não atenderia a moratória – isso ele respondeu. Por que ele não atenderia a moratória? Naturalmente, porque veio para cá atender as ordens do capital internacional, porque uma moratória certamente é um perigo para o capital internacional. Mas responder, Sr. Presidente, o que S. Ex^a fará no Banco Central é um enigma para todos nós. Mas nós já sabemos: quatro, cinco, seis, sete, oito – quem sabe até o final do Governo Fernando Henrique Cardoso – teremos essa novela terminada! O Banco Central e o Governo terão que se posicionar em favor do Brasil ou em favor do invisível. O Brasil é a pobreza que aumenta todos os anos, é o desemprego avassalador que humilha o cidadão. O visível, Sr. Presidente, é a ameaça da venda do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, da própria Petrobrás, e quem sabe até a venda do Banco Central em nome do ser todo poderoso, o mercado financeiro internacional.

Voto contra, Sr. Presidente, porque a minha consciência dita que as respostas não foram suficientes para o meu convencimento total.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se V. Ex^a quiser o discurso para uma revisão, o objetivo de não ficar qualquer dúvida quanto ao Bloco da Oposição que participou tão ativamente, na sexta-feira, da reunião, para não parecer que foram enfadonhos os discursos dos colegas de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a não entendeu: parecia até que o indicado estava achando aquilo uma chatice.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não. Antes, não foi bem assim.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu não quero fazer nenhuma revisão. Eu quero que permaneça o que eu disse para que, futuramente, a história registre que um indicado pelo Presidente da República para a Presidência do Banco Central não teve a devida consideração às perguntas feitas pelos Senadores, principalmente os da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Suplicy.

Agradeceremos, se V. Ex^a puder nos ajudar no tempo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com precisão, atenderei ao tempo regimental solicitado por V. Ex^a.

Interessante foi a lembrança de Carlos Heitor Cony sobre a peça Júlio César, de William Shakespeare, a propósito da decisão que nós Senadores estamos agora por tomar. Por coincidência, poucos dias antes, quando conversava com um grande médico brasileiro sobre o dilema que estávamos vivendo – o de ter ou não de referendar a designação, para a Presidência do Banco Central, de alguém que foi diretor do Fundo Soros por seis anos, logo após ter sido diretor do mesmo Banco Central –, o meu interlocutor também me falou daquele famoso e irônico discurso de Marco Antonio, pronunciado à beira do túmulo de César assassinado:

“Amigos, (...) compatriotas, prestai-me atenção! Estou aqui para sepultar César, não para glorificá-lo (...). O nobre Brutus vos disse que César era ambicioso. Se assim foi, era uma falta grave, e César a pagou gravemente. Aqui, com a permissão de Brutus e dos demais (pois Brutus é um homem honrado como todos os demais são homens honrados.) venho falar nos funerais

de César. Era meu amigo, leal e justo comigo; mas Brutus diz que era ambicioso; e Brutus é um homem honrado... Não falo para desaprovar o que Brutus disse, mas estou aqui para falar aquilo que conheço!”

Ah! Honrados Srs. Senadores, honradas Sr^{as} Senadoras, eu também gostaria de ficar inteiramente convencido da honradez da pessoa que vamos votar para Presidente do Banco Central. Queria muito que o Ministro da Fazenda, até por uma questão de respeito ao Senado, nos explicasse porque ele e o Presidente resolveram afastar Francisco Lopes poucos dias depois de sua indicação e, em seguida, arguição e aprovação pelo Senado. Apresentei requerimento para que o Ministro Pedro Malan nos explicasse, na Comissão de Assuntos Econômicos, as razões da demissão de Francisco Lopes, mas os honrados Srs. Senadores que compõem a base governamental julgaram que não precisavam conhecê-las e não aprovaram o requerimento da Oposição.

Queria muito saber, em defesa da honradez do Sr. Armínio Fraga, quais foram as operações realizadas com títulos brasileiros pelo Fundo Quantum do Grupo Soros, durante janeiro e fevereiro. Isso se faz necessário em função, senão do que escreveu o professor Paul Krugman, do que asseverou o Sr. Simon Treacher, maior investidor europeu em mercados emergentes. Solicitei que nos enviasse essas informações, até porque o Sr. George Soros o autorizou a revelá-las publicamente. Infelizmente, em que pese tivesse reiterado a solicitação por carta que ontem enviei e que chegou às mãos do Sr. Armínio Fraga, reforçando o que dissera na arguição, não recebi resposta.

Queria ter a certeza de que o novo Presidente do Banco Central se preocuparia não apenas com a estabilidade da moeda – guardião da moeda que ele precisa ser –, mas também com o agravamento do desemprego, com as formas de corrigi-lo e com a reversão do quadro de gritantes desigualdades que marcam o nosso País, até porque a administração das taxas de juros e da política monetária, ao lado da política fiscal, muito contribui para definir a distribuição dos benefícios do desenvolvimento.

Não percebi que essas fossem as suas maiores preocupações, nem as da equipe por ele designada. Entretanto, ele declarou que sempre procurou agir em defesa de seu País. E assim todos os senhores e senhoras que também são honrados poderão hoje sufragar o seu nome. Mais do que isso, poderão regozijar-se, pois afinal são positivos os resul-

tados da economia, pelo menos para alguns setores, como anuncia a imprensa hoje.

“Superlucros dos bancos com a desvalorização” – anuncia a **Gazeta Mercantil**, ressaltando que os bancos nacionais e sobretudo os estrangeiros tiveram de duas a oito vezes mais lucros em janeiro de 1999 do que em janeiro de 1998. Isso ocorreu, em grande medida, porque adquiriram títulos do Governo brasileiro como hedge para se proteger de uma desvalorização que se tornava cada vez mais inevitável em decorrência da teimosa sobrevalorização do real, que perdurou até 12 de janeiro último.

Os bancos se prepararam. E o Governo brasileiro, o que fez?

Ora, por essa razão, o FMI está pedindo ao Governo brasileiro que agora garanta um superávit primário de 3,1% do PIB em 1999. Trata-se de assegurar os recursos de que o Governo precisa para pagar essas instituições. Mas as Senadoras e os Senadores são todos honrados e poderão continuar aplaudindo os resultados dessa política econômica. O outro lado da medalha desses superlucros para os bancos é a taxa recorde de desemprego de 7,73%, medida em janeiro nas seis regiões metropolitanas, com destaque para São Paulo, onde atingiu 9,18%, a maior até hoje registrada pelo IBGE.

Ah! O Sr. Gustavo Franco retornou às suas atividades acadêmicas na PUC, e disse em aula ontem que o desemprego não é tão grave assim; basta olhar para o Ceará, onde quase não estaria havendo; desemprego ocorre só em São Paulo.

Ora, ele está tranqüilo. O desemprego em São Paulo está em apenas 9,18%, segundo o IBGE. Mas e na Bahia, em Salvador, Sr. Presidente? Lá a proporção de desemprego é de uma para cada quatro pessoas. É melhor dizer ao Sr. Gustavo Franco, ao Sr. Francisco Lopes, ao Sr. Armínio Fraga, ao Sr. Pedro Malan que o desemprego é coisa grave! A notícia de superlucros dos bancos hoje assinalados na primeira página da **Gazeta Mercantil** é apenas o outro lado da medalha.

Sr. Presidente, embora a votação seja secreta, anuncio meu voto contrário. Espero que ao dizer “não”, com franqueza, à indicação de Armínio Fraga para a Presidência do Banco Central esteja sinalizando a urgência de uma reviravolta nos valores que têm presidido a formulação da política econômica brasileira.

Ah! Será, como disse o Senador Pedro Simon, durante a arguição, que Armínio Fraga vai, como

Saulo, converter-se, nessa sua segunda oportunidade, ao ir para o Banco Central? Vejamos, Sr. Presidente, vejamos se ele irá converter-se, se irá, mais do que fizeram seus antecessores, dialogar tão freqüentemente com os empresários, sobretudo das instituições financeiras. Será que dessa vez vamos ver um Presidente do Banco Central que irá dialogar com os trabalhadores, com os desempregados e com os que até hoje estiveram marginalizados dos progressos da economia brasileira, com os descendentes dos escravos e todos aqueles que ainda não tiveram oportunidade de serem cidadãos neste País? Espero e veremos. V. Ex^{as} são homens e mulheres honrados que saberão o que fazer neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como V. Ex^a hoje só excedeu um minuto de seu tempo, oferecerei a V. Ex^a após a sessão o discurso de Marco Antônio no túmulo de Júlio César, numa tradução de Carlos Lacerda.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Trata-se de um disco interessantíssimo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu o tenho em inglês e português, mas aceito com muita alegria a tradução de Carlos Lacerda. Ele, obviamente, foi um dos maiores tribunos deste País que soube, no Congresso Nacional, tantas vezes, fazer com que toda a Nação e sobretudo os Parlamentares prestassem atenção em suas palavras, com as quais nem sempre concordei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a assim vai perder a tradução.

Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, inicialmente quero me penitenciar pelo fato de tomar-lhes dez minutos do precioso tempo de todos para vir à tribuna tratar de um assunto que, para a Oposição, se torna cansativo e, para a Situação, extremamente desgastante, haja vista que, de um lado, o que se observa são críticas profundas e enfáticas sobre a indicação do Sr. Armínio Fraga e, de outro lado, o silêncio ou, quando não o silêncio, respostas evasivas, superficiais, sem qualquer conteúdo que possa, de fato, ajudar numa análise criteriosa do nome do Sr. Armínio Fraga para ocupar o importante cargo de Presidente do Banco Central.

Também me penitencio pelo fato de ser médico, e não economista, não podendo brindar-lhes com um discurso de grande análise macroeconômica sobre o nosso País e também sobre a economia internacional.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, exatamente porque agi desta maneira há alguns dias; aliás, quando, na oportunidade, vim defender o nome do Sr. Francisco Lopes para a Presidência do Banco Central. Manifestei-me nesta Casa publicamente, mesmo sendo de um Partido de Oposição, apoiando a indicação do Sr. Francisco Lopes em função de toda a sua biografia, de todo o seu histórico e de ser realmente um técnico praticamente com todas as suas atividades voltadas e concentradas no Banco Central.

No entanto, hoje nos deparamos com uma situação bastante diferente. E por isso quero começar dizendo que desta vez não vou, de forma nenhuma, poder conceder um voto favorável à indicação do Presidente do Banco Central, mesmo partindo da mesma compreensão que tive da outra vez de que isso faz parte da burocracia interna do Governo e que seria da competência do Presidente da República fazer a indicação. Ao Senado, não restando, logicamente, qualquer dúvida quanto ao caráter, à hombridade e à biografia ou à qualificação do indicado, caberia aqui fazer a aprovação do nome, como disse, indicado pelo Presidente da República.

Agora nos deparamos, como já disse, com uma indicação de um técnico cuja biografia, do ponto de vista acadêmico e de qualificação, possa ser, ou deva ser, intocável ou irretocável. No entanto, a sua vinculação com o capital especulativo nos leva a pôr em dúvida a sua real função à frente do Banco Central e, logicamente, o que disso poderá resultar para o futuro do nosso País.

A minha pretensão ao vir à tribuna é questionar muito mais aspectos sociais desta crise que aprofunda as desigualdades sociais no nosso País do que fazer contestações pelas amizades que possa ter o Sr. Armínio Fraga com especuladores.

Quando do debate na Comissão de Assuntos Econômicos, fiz questão de fazer esta pergunta ao Sr. Armínio Fraga: quais as armas de que ele poderia dispor para combater os especuladores, como deseja o Presidente da República, como anuncia o próprio Banco Central e como eminentes figuras do Parlamento têm pleiteado – o combate rigoroso aos especuladores –, se a arma principal do Sr. Armínio Fraga não seria exatamente a amizade com os especuladores?

Será que o Brasil estará a salvo da especulação simplesmente porque o Sr. Armínio Fraga – um brasileiro que conseguiu destaque no meio de megainvestidores internacionais – é um homem respeitado entre os especuladores e é brasileiro? Estaremos a salvo da especulação, a exemplo do que disse o Sr. George Soros com relação à França, que não faria qualquer especulação contra a França porque gostava desse País? Então essa é a realidade do Brasil?

Estamos diante de um novo “salvador da pátria”? Conhecemos muito bem essa história de salvadores da pátria. Basta recordarmos um pouco a recente história de Fernando Collor de Mello, que entrou na Presidência da República como tal. Por isso não posso entender que o Sr. Armínio Fraga seja um salvador de pátria e que, nas mãos apenas deste homem, estejam as condições adequadas para superar a crise em que o Brasil se aprofunda. Inclusive, o Sr. Armínio Fraga vai ter que implementar uma política com base em decisões maiores, decisões de um grupo, decisões de governo. Por isso, essa figura do salvador da pátria não cabe muito bem no nosso País nos dias atuais. Não posso dispor, portanto, de qualquer grau de confiabilidade na gestão do Sr. Armínio Fraga à frente do Banco Central.

Dizia eu que buscaria alguns elementos dentro dos agravamentos sociais por que passa o País, até porque a gestão do Presidente do Banco Central como condutor de uma política econômica a ser definida em uma esfera maior tem implicações severas e profundas na área social. Vimos o FMI impor mais um corte de US\$4,5 bilhões nos orçamentos públicos do País. Vimos recortes no Programa Comunidade Solidária, conforme já anunciado em plenário por outros Senadores. Medidas que atingem em profundidade o servidor público federal, como o adiamento do pagamento dos 28% e agora a ameaça, ou já uma informação que começa a circular nos meios de comunicação, de que o Governo colocará em disponibilidade milhares de servidores públicos com vencimentos proporcionais, mais uma vez tentando fazer a equação do saneamento dos gastos públicos. Os salários estão defasados em função da desvalorização do real em relação ao dólar. E o salário mínimo – como já indagava há alguns dias –, em comparação ao dólar, não vale US\$65,00. Atualmente, o salário mínimo é menor que US\$65,00. O desemprego está se agravando, como disseram aqui o Sena-

dor Suplicy e outros Senadores. E qual é a receita do Sr. Armínio Fraga? É uma política monetária restritiva, que significa juros altos e aprofundamento da recessão, com mais desempregos.

Numa matéria recente num dos jornais de nosso País, um ilustre jornalista questionava o que ele chamava de “opiniólogos”. Entre esses opiniólogos, citava uma opinióloga, uma renomada economista estrangeira, que dizia que a receita ideal para o Brasil seria o aprofundamento da recessão. E o jornalista perguntava: “Será que essa economista conhece a realidade do País? Será que ela não teme que esse aprofundamento da recessão possa fazer com que legiões de brasileiros invadam supermercados e lojas, na busca de gêneros de primeira necessidade?”

Esse agravamento da recessão, que é a receita do Sr. Armínio Fraga, não se coaduna com aquilo que pensamos ser o ideal, do ponto de vista das conquistas sociais para o Governo e para o nosso País.

Daqui a pouco, como previsto, assistiremos ao discurso do eminente Presidente do PFL, Senador Jorge Bornhausen. Li a entrevista de S. Ex^a numa revista de circulação nacional, em que afirmava que defendia com muita ênfase – e deve reafirmar isso aqui em seu discurso – a privatização do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. E que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, embora inicialmente se manifestasse contrário a essas privatizações, concordaria com elas num futuro próximo. Hoje lemos nos jornais que Pedro Malan já concorda com a privatização do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Portanto, a receita do PFL já está tendo resultados dentro da área econômica do Governo.

É nessa escala de aprofundamento da crise social que o nosso País também se envolve, cada vez mais, numa crise sem precedentes do ponto de vista econômico. E por não confiar que o Sr. Armínio Fraga, inspirado nessa figura de salvador da pátria, possa resolver essas graves problemas do Brasil, manifesto meu voto contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, começo meu pronunciamento atendendo ao apelo do Presidente da Mesa para que não façamos comparações pouco elegantes nesta discussão. Em substituição ao que foi dito pelo Senador Lauro Campos, do meu

Partido, na Comissão de Assuntos Econômicos, faço também algumas comparações.

Pelo critério posto pela Bancada de sustentação do Governo nesta Casa, o Sr. Armínio Fraga teria sido indicado para a Presidência do Banco Central por ser um homem que entende das operações do mercado, que viveu do outro lado e que, como tal, estaria apto para enfrentar a crise brasileira. Digamos que o Senado Federal fosse o Olimpo. No tabernáculo grego, indicar Armínio Fraga para a Presidência do Banco Central seria como se os deuses do Olimpo indicassem Narciso para a campanha de combate às vaidades. Na Roma Antiga, seria como se o Senado romano indicasse Nero para a campanha de combate às queimadas – supondo que eles tivessem a Amazônia. Na Igreja Católica, para contemplarmos as mulheres, seria como se indicassem Afrodite para a campanha do celibato.

Com essas palavras, atendo ao pedido de V. Ex^a para que não façamos comparações deslegantes. Busco a história, a mitologia e o Direito Romano para fazer comparações do mesmo teor.

Além disso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quanto à indicação do Sr. Armínio Fraga, discordo de meu colega de Bloco, Senador Roberto Freire. S. Ex^a afirmou que não traríamos mais a este Plenário nossa tese da Comissão de Assuntos Econômicos, por ter sido derrotada em função de questionamentos éticos. Entendo ser pertinente esta discussão aqui, porque a Comissão de Assuntos Econômicos conta apenas com uma parte deste Plenário; são apenas alguns Senadores. Aqui, temos a possibilidade de dialogar com cada um de V. Ex^{as}, lembrando que a Humanidade tem gerado procedimentos que utilizam dois pesos e duas medidas. Os seres humanos, em seu questionamento ético, costumam repudiar práticas inaceitáveis tais como a prostituição infantil, o terrorismo, o roubo, o assassinato e tantas outras mazelas que deterioram o crescimento da civilização humana. No entanto, convivemos pacificamente com homens de negócio que são até mesmo elogiados por sua competência ou esperteza, mas que, num lance, numa operação, colocam em risco a vida de povos inteiros, de civilizações inteiras. Era isso o que fazia o Grupo Soros, era isso o que fazia o Sr. Armínio Fraga quando estava operando a dita pasta dos países emergentes. Ele mesmo diz: “Eu era responsável pela observação da economia dos países emergentes, em seus aspectos políticos, econômicos e sociais”. E o que fazia com essas informações? Dava

o tiro certo, Sr. Presidente, levando essas economias à bancarrota.

Diante disso, pergunto: qual a diferença entre uma guerra biológica que acaba com vidas, massacra populações e a guerra biológica da fome, que inviabiliza economias, países e culturas inteiras? O Sr. Armínio Fraga fazia isso, e a nossa civilização não condena esses procedimentos. Por isso, penso que é pertinente fazermos o debate ético desses procedimentos quando discutimos a indicação do Presidente do Banco Central.

Como Líder do Bloco de Oposição, sou contra a indicação do Sr. Armínio Fraga. Não é um problema pessoal, pois até penso que S. Ex^a é aprovado quanto ao notório saber. Se não o fosse, não poderia ter sido indicado para ser operador de uma “megaempresa” de especulação, ganhando o salário que ganhava. Se não fosse notório o seu saber, não estaria trabalhando ora em instituições públicas, ora em instituições privadas. Sr. Presidente, é notório o seu saber, mas é o saber a serviço de quem, a serviço do quê, para beneficiar a quem?

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vamos proceder a uma votação. A Constituição de 1988 deu-nos a possibilidade de aprovamos ou não a indicação do Presidente do Banco Central. É uma candidatura cujo Partido é o Presidente Fernando Henrique Cardoso e cujos eleitores são os Srs. Senadores. Resta saber se, neste embate, faremos prevalecer o segundo critério, que é o da reputação ilibada, o mais importante de todos neste momento.

Não acredito que Zeus, no Olimpo, tivesse a coragem de colocar Narciso para fazer uma campanha de combate às vaidades. Não acredito que o Senado romano colocasse Nero para fazer uma campanha de combate às queimadas. É por isso que faço um apelo a esta Casa: que questionemos a posição daquele que está sendo indicado para a Presidência do Banco Central.

Sr. Presidente, já concluo meu discurso, para ser disciplinada, como tem apelado V. Ex^a. No discurso do Sr. Armínio Fraga, S. Ex^a dizia que “as economias estão em desenvolvimento e que isso é uma condição sine qua non para o crescimento econômico, que haja a poupança – inclusive a pública, diz S. S^a –, que haja investimento na área de ciência e tecnologia e que haja o fundamental: educação.

Quero ver como S. S^a vai compatibilizar essa sua teoria com relação ao crescimento econômico com a política econômico-social que está sendo implementada neste País, com cortes nas áreas de educação, de saúde, nas universidades e nos

centros de excelência. É uma contradição.

Infelizmente, não somos cobrados por aquilo que dizemos e fazemos. É por isso que as pessoas vêm ao Senado, vão à Presidência da República, aos Partidos e dizem o que bem entendem, porque também podem fazer o que bem entendem após dizerem e, principalmente, após eleitos.

Sr. Presidente, faço um apelo a esta Casa, num momento tão importante para o nosso País, em que estamos aprovando ou não aquele que irá operar a política monetária deste País, para que pensemos na política econômica a ser adotada pelo Presidente indicado para o Banco Central.

Sou contra a indicação do Sr. Armínio Fraga, por todas essas colocações e pelas de ordem técnica que foram manifestadas pelos meus colegas de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, lamento profundamente que estejamos votando esta matéria sem que antes, de acordo com a proposta que fiz na Comissão de Assuntos Econômicos, tivesse sido votada na Câmara dos Deputados a Lei da Quarentena.

Não se pode dizer que essa apreciação foi difícil ou impossível. Essa é uma questão tremendamente grave, de uma grande responsabilidade. Esta Casa aprovou por unanimidade a Lei da Quarentena.

Sr. Presidente, peço um pouco de silêncio ao Plenário. Parece que os votos já estão definidos, e há uma movimentação paralela inédita na história do Plenário. Para que a imprensa observe, vamos fingir que estamos dando importância à indicação do Presidente do Banco Central e, pelo menos, manter o silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há um equívoco de V. Ex^a. O Plenário está atento talvez pela presença de V. Ex^a na tribuna.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a acha que o Plenário está atento? Estava agora porque V. Ex^a falava. Quando V. Ex^a fala, até pela expectativa do que vai dizer, pela admoestação que fará, faz-se o silêncio. Silenciou quando V. Ex^a falou; quando parou, começou a risada.

É profundamente grave o fato de os Diretores do Banco Central terem saído da administração do Banco e ido para uma empresa, estrangeira ou na-

cional, ligada ao setor financeiro, de onde saíram para retornar ao Banco Central.

Esta Casa aprovou, por unanimidade, a Lei da Quarentena, tendo o apoio e a cobrança de toda a imprensa. O Presidente da Câmara reuniu os Líderes e submeteu o Projeto da Quarentena à votação. De repente, o Governo, até então indiferente com relação ao assunto, envia um projeto que foi acoplado ao aprovado pelo Senado. No momento da votação, como não houve entendimento, retiraram de pauta o Projeto da Quarentena.

Em dezembro, o Governo convocou extraordinariamente o Congresso Nacional. Deveria ter incluído na Convocação Extraordinária da Câmara o citado projeto. Não o fez e assume a responsabilidade. Lamentavelmente, os Parlamentares, que poderiam tê-lo inserido numa votação plenária, não o fizeram.

Na semana passada, por ocasião desta apreciação, apelei para não o fazermos antes de o Governo cobrar da Câmara a votação do Projeto da Quarentena.

Aliás, vou fazer justiça. O próprio indicado para a presidência do Banco Central diz ser favorável a essa idéia. No entanto, vamos votar seis nomes, quatro dos quais provenientes de entidades empresariais financeiras, para as quais voltarão, a exemplo dos seus antecessores, como tudo leva a crer. Mas, se temos a chance de, hoje, agora, neste instante, moralizar esse processo, se podemos fazer isso e se o Governo está interessado – e consegue tudo o que quer –, por que, já que a Câmara está reunida, não suspendemos essa sessão agora e cobramos da Câmara a votação hoje da Lei da Quarentena, para que nos reunamos amanhã e votemos esse Projeto? É o mínimo que esta Casa poderia fazer.

O Poder Executivo deveria ter respeito por esta Casa. Em quatro meses, houve quatro Presidentes do Banco Central. No entanto, vamos apreciar mais um nome. O adiamento poderia ser requerido por 24 horas. V. Ex^a, Sr. Presidente, tem prestígio, mas não quer fazê-lo. Muitos sabem que, se V. Ex^a não for a favor, não será aprovado. Mas, se V. Ex^a tivesse feito de outra forma, todos saberíamos que seria aprovado. V. Ex^a poderia ter transferido a sessão para amanhã e telefonado para o Presidente Michel Temer solicitando que a Câmara votasse esse projeto até amanhã. Estaria resolvido. Se votarmos hoje o Presidente do Banco Central, a quarentena será votada posteriormente e, não podendo retroagir, não o atingirá mais e nem os

cinco Diretores indicados. Mas, se votarmos a quarentena antes, seus nomes serão atingidos. Vamos começar a dar vida nova a esse processo.

Incomoda-me saber que o próprio Presidente do Banco Central está a favor, dizendo que defende a Lei da Quarentena por ser necessária, justa e ética.

No entanto, o Senado está reunido para esta apreciação. Tudo ocorreu em uma quarta-feira, a Câmara já votou várias matérias e agora mesmo há **quorum**. Sabemos que, se houvesse uma reunião de Líderes; aquela Casa suspenderia a sessão e, daqui a uma hora, votaria essa matéria – como sempre faz. Sou capaz de dizer que até poderemos votar esse projeto hoje à noite.

Sr. Presidente, faço-lhe um apelo do fundo do meu coração. V. Ex^a é um homem de capacidade e competência, e, mesmo que discordem das suas opiniões, todos sabem que assume e que briga pelo que defende. Faço um apelo dramático a V. Ex^a, que tem falado sobre nossa luta para valorizar o Senado e o Congresso, que tem apresentado grande quantidade de serviço realizado. Nunca se trabalhou tanto e tantas matérias foram votadas como nesta presidência. V. Ex^a cresce por votar e também por deixar de votar matérias. No caso, não é preciso deixar de votar, mas apenas adiar. Que exemplo extraordinário fariamos agora se suspendêssemos a reunião para irmos à Câmara. V. Ex^a poderá ir sozinho, mas poderia levar, apenas como figuração, os Líderes de Bancada e apelar para que se vote, imediatamente, a Lei da Quarentena. Se assim o fosse, amanhã esse projeto seria votado. Basta V. Ex^a querer. Sr. Presidente, está em suas mãos. É o mínimo que podemos fazer.

Com relação ao voto, faço um apelo ao ilustre Presidente: não tome o resultado da votação como aplauso à indicação do nome; tome como resultado da votação o esforço do Senado querendo ajudar, o medo do Senado ao terrorismo que se fez de que, se o nome for rejeitado, não se sabe o que vai acontecer. Mas se pegarmos um a um dos parlamentares do Governo e perguntarmos a eles, iremos sentir o constrangimento com que estão votando, vamos sentir o esforço que estão fazendo para tentar ajudar.

Numa hora como esta, quando estamos vivendo numa encruzilhada total: ou o Governo controla o dólar e a inflação, e continuamos, ou o dólar e a inflação disparam e, com dois meses, o Governo chega ao seu final.

A palavra está com V. Ex^a, Sr. Presidente. Se V. Ex^a consultar os Líderes de todos os Partidos, S. Ex^{as} haverão de dizer-lhe isso. Coragem é o que

não lhe falta, Sr. Presidente; é hora, mais uma vez, de demonstrá-la.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os argumentos finais do Senador Pedro Simon me impedem de atender a sua proposta de adiamento. A situação do Brasil não permite que se adie a votação de um Presidente do Banco Central.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, o Senador Romeu Tuma estava inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Ademir Andrade, V. Ex^a encaminhará a votação. V. Ex^a não estava inscrito. Mas a discussão está encerrada. Estamos em processo de votação.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a, na Mesa, fará o seu protesto.

Estamos em processo de votação. Vou ligar o painel.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a tem conduzido os trabalhos do Senado com muita elegância. Peço a V. Ex^a, apelo a V. Ex^a que me conceda a palavra como último inscrito, para que eu possa falar por dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a não se inscreveu propositadamente. Não quis se inscrever. Encerrada a discussão, V. Ex^a tem o direito de encaminhar a votação.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Em cinco minutos é impossível, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Então, V. Ex^a terá seis minutos.

Concedo a V. Ex^a a palavra para encaminhar a votação.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo esclarecer que o Senador Romeu Tuma

estava inscrito para discutir a matéria. Eu esperava que S. Ex^a falasse para, depois, me pronunciar. Mas, lamentavelmente, foi feita essa manobra e só me é permitido encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador, não houve manobra. V. Ex^a é da Mesa, trate de respeitá-la.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – RA) – Sr. Presidente, não estou desrespeitando-a. Estou relatando um fato.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Então, entre no assunto.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – A Oposição não radicaliza contra nomes. Quando da votação do nome do Sr. Francisco Lopes, só três votos foram contrários nesta Casa, os dos Senadores José Eduardo Dutra e Antônio Carlos Valadares e o meu.

Neste momento, chamo a atenção dos Srs. Senadores, principalmente dos do PMDB, para a manchete do **Correio Braziliense**, a declaração do Ministro Pedro Malan em reunião com Senadores do PFL, em que admite a privatização do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal e declara, inclusive, que, numa reunião do Presidente Fernando Henrique Cardoso com o PFL, elogiou-se as privatizações.

Estamos nomeando um dirigente para o Banco Central para cuja política – a que ele pretende exercer – eu quero chamar atenção dos Srs. Senadores, porque, nesta Casa, permanentemente, os Senadores Carlos Bezerra, Fernando Bezerra, Jonas Pinheiro e tantos outros vêm a esta tribuna se queixar e lamentar a política de juros.

Pois bem, o Sr. Armínio Fraga, em seu depoimento na Comissão de Assuntos Econômicos, disse que a âncora deixa de ser a paridade do real com o dólar e passa a ser a política monetária. Em outras palavras, disse que “vamos manter os juros altos”. Disse também: “Eu sou um homem de compromissos. Vamos cumprir todos os nossos compromissos assumidos”.

Srs. Senadores, lembrarei os quatro anos passados para que entendam o que ocorreu com este País. Durante quatro anos, o Presidente Fernando Henrique Cardoso cumpriu seus compromissos externos. Para tanto, manteve juros altos, capitais voláteis e elevou a dívida interna a valor astronômico, impagável. Hoje não é mais possível continuar com isso. A dívida interna brasileira chegou a seu limite, 46% do Produto Interno Bruto, e não é possível superar isso. E agora? Qual a solução para continuar pagando os compromissos externos e cumprindo os

compromissos internos? Acabar com a única coisa boa que o Presidente Fernando Henrique Cardoso alcançou nesses quatro anos, a inflação. Além disso, destruiu, mudou a política cambial, passou para o câmbio flutuante e a inflação está de volta.

Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, quando votávamos a aprovação do Sr. Francisco Lopes, afirmei, na tribuna desta Casa, que, no final de março, a inflação no Brasil estaria em 10%. Todos deram risadas, mas em janeiro, a inflação foi 1%, em fevereiro, 3,4%, e a previsão para março já é de 4,5%. Portanto, a inflação, no final de março, será superior a 10%, e não ao valor que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que não entende nada de economia, afirmou que, ao longo do ano, a inflação poderia chegar a 10%.

Vivemos quatro anos acumulando dívida interna, rolando, mês a mês, para cumprir, captar dólares e pagar o serviço da dívida externa. Agora, como essa política não é mais possível. Então, tira-se do Orçamento, do Social, dos aposentados, dos funcionários públicos, de tudo para continuar cumprindo esses compromissos externos.

Não tenho dúvida da política que o Sr. Armínio Fraga pretende desenvolver com o Sr. Malan, seu aliado e companheiro. Não estou aqui discutindo a sua origem, mas quero lembrar a V. Ex^a, Sr. Presidente, e aos Senadores desta Casa que se há responsáveis pelos R\$400 bilhões de dívida interna são os especuladores internacionais. Quem fez essa dívida? Eles, com o consentimento claro e pacífico da equipe econômica do Governo. Será que o Congresso Nacional não enxerga a incapacidade e o comprometimento político dessa equipe econômica? Submetendo-se, mais uma vez, à determinação do Senhor Fernando Henrique e do Sr. Malan, mesmo depois de todos os erros cometidos por eles? Como aceitar uma imposição do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso?

Ao final de março, chegaremos a uma inflação de 10%, como afirmei no momento em que votávamos a indicação do nome do Sr. Francisco Lopes. Não tenho dúvidas de que as exportações aumentarão, como já estão aumentando. Tivemos superávit agora em fevereiro e teremos um superávit muito grande em março. No fim do ano, chegaremos a superávit de US\$ 7 a 8 bilhões, porque agora não há mais como captar dinheiro aumentando a dívida interna. Agora tem de se gerar superávit a qualquer custo. Como fazer isso? Com juros altos, com a contenção forçada de consumo do povo brasileiro e com estímulo à aplicação no sistema financeiro. Como fazer isso com redução e achatamento salarial dos trabalhadores brasileiros,

dessa vez, de forma muito mais grave, sem ninguém atentar para isso? Agora, o desemprego é maior, o poder aquisitivo é menor e haverá falta de mercadorias, uma vez que as importações serão reduzidas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço a V. Ex^a que conclua, pois já ultrapassou dois minutos do seu prazo.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Concluirei logo, Sr. Presidente.

Os produtores brasileiros deixarão de vender no mercado interno para fazê-lo no mercado internacional, porque para eles essa política do dólar é muito melhor. Apenas o cego não vê isso e não entende que essa equipe econômica do Governo Fernando Henrique Cardoso é incompetente, comprometida com o capital internacional e continua seguindo as ordens e as determinações dessa gente incompetente.

Finalizando, é hora do Brasil, da classe política e dos Governadores assumirem de fato a sua posição. Cumprir o dever não é fazer o que o Poder Executivo manda, mas discutir as soluções para este País. Lamentavelmente, o Congresso não fez isso. E, mais uma vez, ao votar nesse cidadão, estará deixando de cumprir a sua responsabilidade e de avaliar os problemas por que passa o nosso País.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva pela ordem.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na condição de Líder do Bloco da Oposição, farei um esclarecimento para que não pare nenhuma dúvida sobre os nossos procedimentos de discussão de matéria. Parece-me que não se constitui uma exigência regimental a inscrição na Mesa para debater as matérias. Ao serem avisados de que continua em discussão a matéria, é possível aos Srs. Senadores do Plenário inscreverem-se para falar. É só um esclarecimento, porque, da forma como foi dito, deu-se a entender que, não estando inscrito na Mesa, não se poderia falar, quando é possível também a inscrição do Plenário da Casa, como tem ocorrido aqui pelo direito consuetudinário, se não pelo Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex.^a, com os seus conhecimentos jurídicos, aborda uma questão. Mas, na prática, sem conhecimento jurídico, respondo: trata-se de querer falar na hora que se deseja. Se há um livro de inscrição, ou

uma lista de inscrição, falam os inscritos na ordem de inscrição. O que houve foi uma transigência com o Senador Eduardo Suplicy, que pediu para aprontar mais ainda o seu pronunciamento. Então, eu tirei S. Ex.^a de uma posição, que era a quarta, e o passei para a oitava ou nona. Daí por que acho que V. Ex.^a não tem razão nas suas considerações, mas, mesmo assim, eu as acato com muito prazer, como sempre faço.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acredito que o tempo já ultrapassou em muito a expectativa dos Srs. Senadores. Creio também que todos os membros do Bloco da Oposição tiveram oportunidade de tratar do assunto sobre a indicação do Sr. Armínio Fraga e dos demais membros da futura Diretoria do Banco Central. Eu apenas lembraria que o Senador Fernando Bezerra, ao presidir a Comissão de Assuntos Econômicos, aquiesceu a todos os levantamentos de ordem feitos pelo Bloco de Oposição e os colocou em funcionamento de acordo com aquilo que lhe foi proposto por ela.

Ficamos por nove horas na sabatina do Sr. Armínio Fraga e demais Diretores, ocasião em que todos os pontos foram explorados. Diria que o Senador Ney Suassuna, ao elaborar seu brilhante relatório, teve o cuidado de conversamos um pouco antes sobre o assunto para fazermos um trabalho que, em linguagem policial, se diz de investigação sobre as pseudo ou prováveis denúncias, suspeitas e dúvidas que pairavam sobre o comportamento ético do Sr. Armínio Fraga durante o seu trabalho em uma empresa privada.

Todas as conclusões a que chegou o Relator foram feitas após serem ouvidos os vários segmentos da sociedade civil. Ao terminar a sua exposição, como primeiro membro a interpelar o indicado, S. Ex.^a fez o rol das perguntas que ainda pairavam como dúvidas para a conclusão de sua indicação. Dando-se por satisfeito, concluiu que Armínio Fraga e os demais membros preenchiam os pré-requisitos exigidos pela lei em vigor, a Constituição. Além disto, o indicado respondeu com tranqüilidade, respeito e segurança a todas as questões que lhe foram levantadas durante o exaustivo tempo em que foi sabatinado.

Foi aprovado o nome do Dr. Armínio Fraga

Neto por uma grande maioria. Talvez eu não tenha usado uma linguagem juridicamente correta, mas, na prática, acho que ela tem muito valor. Qualquer um de nós que veio a esta Casa tem uma história, representou alguma coisa na vida pública. Por isso, nossos eleitores nos trouxeram a esta Casa. A ética e a moral são analisadas quando recebemos votos para a esta Casa virmos.

É claro que há temas discutíveis! Mas eles não podem, em hipótese alguma, ser generalizados num plenário como este.

Tenho ética e dignidade, e aqui estou porque o povo entendeu assim e aqui me trouxe por mais de cinco milhões e seiscentos mil votos. Entendi a indignação do Senador Bornhausen ao repudiar as acusações que lhe foram feitas pelo que S. Ex.^a representou no seu mandato anterior. Bem disse o Senador Suplicy: que todos nós somos dignos, e, por isso, aqui nos encontramos. O Senador Sebastião Rocha disse que não há salvador da pátria, mas há homens de boa vontade que vão procurar lutar para melhorar a situação difícil em que o País se encontra.

Todos nós estamos angustiados, preocupados, e alguns até desesperados. Não acredito, em hipótese alguma, que o Senhor Presidente da República possa estar indiferente ao índice de desemprego, seja ele qual for. Não são os 17, os 12, um emprego que falte para um trabalhador brasileiro, penso eu que seja motivo de preocupação para aqueles que gerenciam os negócios do Estado.

Não há milagre. Temos que nos unir nessas horas difíceis para buscar auxiliar aqueles que lá estão a ter um espaço de apoio e liberdade para poderem alcançar os objetivos que traçaram. Armínio Fraga foi claro. Um de seus objetivos, uma de suas metas é lutar contra a inflação, manter o câmbio flutuante, controlar os juros.

Se essa meta não for alcançada, teremos a responsabilidade de chamar a cada passo a atenção de S. S.^a e também exigir que providências sejam tomadas.

Respondendo pela Liderança do Governo, apelo aos Srs. Senadores que votem favoravelmente, pois, há mais de um mês, o Banco Central está tentando gerenciar a crise com um Presidente substituto. O Sr. Armínio Fraga foi claro: por não estar ainda na Presidência, não pôde tomar conhecimento de fatos que interessam para a definição de uma política completa para o Banco Central e as suas metas.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à votação. As Sras. e oss Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 68, DE 1999 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. ARMÍNIO FRAGA NETO, PARA EXERCER O
CARGO DE PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 1

Data Início: 03/03/1999

Hora Início: 17:37:16

Data Sessão: 03/03/1999

Data Fim: 03/03/1999

Hora Fim: 17:55:09

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR AMORADE	Votou	BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou
PMDB	RO	AMIR LAMDO	Votou	PFL	RO	MOREIRA MENDES	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDB	AC	NABOR JUNIOR	Votou
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	Votou	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou
PFL	MA	IBELLO PARGA	Votou	PSDB	ES	PAULO HARTUNG	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	PFL	BA	PAULO SOUTO	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou	PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou	PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	Votou
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou	PSDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	Votou	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	Votou				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	Votou				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PSDB	CE	LUIZ FONTES	Votou				
PSDB	ES	LUIZA TOLEDO	Votou				
PMDB	GO	MAQUITO VILELA	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: MANUTENÇÃO KOPP

Votos Sim: 57

Votos Não: 20

Votos Abst: 0

Total: 77

Emissão em: 03/03/99 - 17:55

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –

Votaram SIM 57 Srs. Senadores e NÃO 20.

Não houve abstenção.

Total: 77 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Armínio Fraga Neto para Presidente do Banco Central.

Será feita a comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

PARECER Nº 69, DE 1999

Escolha de autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 69, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, sobre a Mensagem nº 77, de 1999 (nº 241/89 na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Daniel Luiz Gleizer para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 69, DE 1999 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. DANIEL LUIZ GLEIZER, PARA EXERCER O
CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 2

Data Início: 03/03/1999

Hora Início: 17:55:39

Data Sessão: 03/03/1999

Data Fim: 03/03/1999

Hora Fim: 17:58:51

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PFL	RO	MOREIRA MENDES	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PMDB	AC	HABOR JUNIOR	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	Votou	PSDB	ES	PAULO HARTUNG	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PFL	BA	PAULO SOUTO	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou	PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou	BLOCO	AC	TIAO VIANA	Votou
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PMDB	RN	FERNANÇO BEZERRA	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO OUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	MS	JUVENÇO DA FONSECA	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	MS	LUDMO COELHO	Votou				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	Votou				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	Votou				
PSDB	ES	LUIZA TOKEDO	Votou				
PMDB	GO	MAQUITO VILELA	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1ª Sec.:
2ª Sec.:
3ª Sec.:
4ª Sec.:

Votos Sim: 52

Votos Não: 19

Total: 73

Votos Abst 2

Operad.: MANUTENÇÃO KOPP

Emissão em 03/03/99 - 17:59

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –
Votaram SIM 52 Srs. Senadores e NÃO 19.

Houve 2 abstenções.

Total: 73 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– **Item 3:**

PARECER Nº 70, DE 1999

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 70, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, sobre a Mensagem nº 78, de 1999 (nº 242/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Edison Bernardes dos Santos para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Em discussão.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de ressaltar que votarei favoravelmente, porque há demonstração, e o relatório do Senador Ney Suassuna indica isto, que nos quadros do Banco Central do Brasil existem servidores públicos que podem desempenhar função de direção naquela instituição.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar aos Senadores que após a votação dos indicados para a Diretoria do Banco Central haverá a votação do Item 7, que é uma PEC e exige votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão. Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 70, DE 1999 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. EDISON BERNARDES DOS SANTOS, PARA
EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 3

Data Início: 03/03/1999

Hora Início: 17:59:17

Data Sessão: 03/03/1999

Data Fim: 03/03/1999

Hora Fim: 18:02:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PFL	RR	IMOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PMDB	AC	INABOR JUNIOR	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	PR	DEMAR DIAS	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PSDB	ES	PAULO HARTUNG	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	PFL	BA	PAULO SOUTO	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou	PMDB	MS	IRAMEZ TEBET	Votou
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	Votou
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	Votou
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYCI	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO OUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUANTANILHA	Votou				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	Votou				
PMDB	DF	LUZ ESTEVÃO	Votou				
PPB	PA	LUZ OTÁVIO	Votou				
PSDB	CE	LUZ PONTES	Votou				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PFL	SE	MÁRIA DO CARMO ALVES	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 64

1º Sec.: *

Votos Não: 7

Total: 73

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Abst: 2

Operad.: MANUTENÇÃO KOPP

Emissão em: 03/03/99 - 18:02

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 64 Srs. Senadores; e NÃO, 7.

Houve 2 abstenções.

Total: 73 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– **Item 4:**

PARECER Nº 71, DE 1999

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 71, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, sobre a Mensagem nº 79, de 1999 (nº 243/99, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Luiz Carlos Alvarez para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Tem a palavra o Senador Roberto Freire para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, pelos mesmos motivos expostos anteriormente, voto a favor desse nome por ser o indicado funcionário de carreira do Banco Central desde a década de 70, que é a demonstração, para as Sr^{as} e Srs. Senadores e para a opinião pública, de uma tese que há muito tempo defendemos, isto é, que o Banco Central, por ser uma instituição pública, deve ser dirigido por servidores públicos, evitando-se, assim, a promiscuidade, que, parece-me, o Sr. Armínio Fraga pensou em repelir. Isso, infelizmente, retrata muito bem a realidade do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação. As Sr^{as} e Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 71, DE 1999 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. LUIZ CARLOS ALVAREZ, PARA EXERCER O
CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 4

Data Início: 03/03/1999

Hora Início: 18:02:35

Data Sessão: 03/03/1999

Data Fim: 03/03/1999

Hora Fim: 18:04:59

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PMDB	AC	NABOR JUNIOR	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PSDB	ES	PAULO HARTUNG	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	PFL	BA	PAULO SOUTO	Votou
PFL	MA	IBELLO PARÇA	Votou	PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou
PFL	AM	IBERNARDO CABRAL	Votou	PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	Votou
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PFL	BA	IDJALMA BESSA	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PMDB	AL	IDJALMA FALCÃO	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou	BLOCO	AC	TIAO VIANA	Votou
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYC	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	Votou				
BLOCO	DF	LAIRO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	Votou				
PPB	PA	LUIZ OTAVIO	Votou				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	Votou				
PSDB	ES	LUZA TOLEDO	Votou				
PMDB	GO	MAQUITO VILELA	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃE

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: MANUTENÇÃO KOPP

Votos Sim: 65

Votos Não: 7

Total: 73

Votos Abst: 1

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 65 Srs. Senadores; NÃO, 7.

Houve 1 abstenção.

Total: 73 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

PARECER Nº 72, DE 1999
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 72, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, sobre a Mensagem nº 80, de 1999 (nº 244/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Luiz Fernando Figueiredo para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 72, DE 1999 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO, PARA EXERCER
O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 5

Data Início: 03/03/1999

Hora Início: 18:05:21

Data Sessão: 03/03/1999

Data Fim: 03/03/1999

Hora Fim: 18:07:20

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	IADEMIR ANDRADE	Votou	PFL	RR	IMOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PMDB	AC	INABOR JUNIOR	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	ES	PAULO HARTUNG	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PFL	BA	PAULO SOUTO	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou
PFL	MA	BELLO FARGA	Votou	PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	Votou
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	Votou
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYCY	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	JE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	Votou				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	Votou				
PSDB	ES	LUIZA TOLEDO	Votou				
PMDB	GO	IMAGUITO VILELA	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 52

Votos Não: 18

Total: 72

Votos Abst: 2

Operad.: MANUTENÇÃO KOPP

Emiss.º em. 03.03.99 - 18.07

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 52 Srs. Senadores; e NÃO, 18.

Houve 02 abstenções.

Total: 72 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 6:**

PARECER Nº 73, DE 1999

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 73, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, sobre a Mensagem nº 81, de 1999 (nº 245/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Ribeiro da Costa Werlang para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exemplo do Senador Roberto Freire, votei a favor dos Srs. Edison Bernardes dos Santos e Luiz Carlos Alvarez. Registro que, dos seis nomes que estamos votando hoje, quatro são oriundos do mercado financeiro: o Sr. Armínio Fraga e mais três; um é do Garantia e outro, do BBM – dois bancos que supostamente, segundo o Deputado Aloizio Mercadante, teriam feito movimentações suspeitas às vésperas da mudança da política do dólar. Um deles é do BBA, instituição financeira que, nas apostas para a escolha de Diretor do Banco Central, é pule de dez – o BBA sempre emplaca algum diretor. A sigla BBA, como sabemos, é formada por B de Bacha, B de Bracher e A de Arida. Não estou fazendo nenhum juízo de valor sobre os nomes em si, mas esses fatos confirmam essa promiscuidade entre o Banco Central e o sistema financeiro nacional.

Voto contra a aprovação desse nome, como o fiz nos Itens 1, 2, 5 e 6.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à votação. As Sr^{as} e Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 73, DE 1999 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG, PARA
EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 6

Data Início: 03/03/1999

Hora Início: 18:07:40

Data Sessão: 03/03/1999

Data Fim: 03/03/1999

Hora Fim: 18:11:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	GO	IMAURO MIRANDA	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PMDB	AC	HABOR JUNIOR	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PSDB	ES	PAULO HARTUNG	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	PFL	BA	PAULO SOUTO	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	Votou
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	Votou
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	MS	ILÚCIO COELHO	Votou				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	Votou				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	Votou				
PSDB	ES	LUIZA TOLEDO	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 53

1ª Sec.: *

Votos Não: 19

Total: 73

2ª Sec.: *

3ª Sec.: *

4ª Sec.: *

Votos Abst: 1

Operad.: MANUTENÇÃO KOPP

Emissão em: 03/03/99 - 18:11

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 53 Srs. Senadores; e NÃO 19.

Houve 1 abstenção.

Total: 73 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 7:

Votação, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 64**, de 1995, de iniciativa do Senador Osmar Dias e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prazo prescricional das ações trabalhistas).

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa de 15 de dezembro, quando teve a votação adiada por falta de **quorum**.

Passa-se, assim, à votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta matéria já foi exaustivamente debatida quando da votação em primeiro turno. Primeiramente, desejo registrar que, nesta questão, o Bloco está liberado, pois não há posição fechada. No entanto, quero lembrar que, quando da discussão da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, apresentei uma emenda – relatada pelo Senador Ramez Tebet –, que recebeu parecer favorável, tendo sido aprovada à unanimidade. A emenda reconhecia que não se deveria manter a imprescritibilidade de Direitos Trabalhistas para a área rural, como na atual Constituição. Contudo, eu insistia em que houvesse um tratamento diferenciado entre trabalhadores rurais e urbanos. Se não me engano, falava-se em oito anos para aqueles e cinco anos para estes últimos. Pelo fato de haver sido a emenda aprovada por unanimidade na Comissão Constituição e Justiça, pressupõe ter havido um acordo político nesta Casa. Infelizmente, ao chegar em Plenário, foi a mesma rejeitada por maioria.

Embora reconheça que alguns dos argumentos do Senador Osmar Dias sejam procedentes, entendo que, em vez de discutirmos simplesmente a retirada de

alguns direitos trabalhistas da Constituição, deveríamos, antes, estar dispostos a regulamentar o artigo que trata da demissão imotivada. Se assim fizermos, poderemos votar de acordo com o texto original. Mas, na medida em que isso não aconteceu até o momento; na medida em que o Congresso não se dispôs a regulamentar esse importante artigo; na medida em que o Plenário não seguiu aquele acordo feito – no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça –, eu, particularmente, votarei contra. Se a emenda tivesse sido aprovada, votaria a favor. Todavia, reafirmo que o Bloco de Oposição está liberado para votar de acordo com suas convicções.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como o Senador José Eduardo Dutra disse, esta matéria foi muito debatida no final da Legislatura passada. Entretanto, como há novos Senadores na Casa, penso que devo fazer uma brevíssima explanação sobre a Proposta de Emenda Constitucional ora em apreço.

Na Constituição atual, os prazos de prescrição das ações trabalhistas para o trabalhador urbano estão claramente estabelecidos: dois anos para ingressar com a ação, com direitos sobre os últimos cinco anos de vigência do contrato de trabalho. Quanto ao trabalhador rural, não há a previsão desse segundo prazo, ou seja, também o trabalhador rural tem dois anos para ingressar na Justiça, sem, contudo, estabelecer-se, na Constituição de 1988, o período de tempo em que os direitos trabalhistas estariam alcançados pela sentença. Destarte, há ações tramitando na Justiça reclamando direitos sobre mais de trinta anos de trabalho, o que, evidentemente, sobrecarrega a Justiça do Trabalho, tornando quase impossível a conclusão dos feitos e a conseqüente decisão das causas hoje submetidas ao crivo daquela Justiça especializada.

Há, por outro lado, o fato de que, muito dificilmente, o empregador rural tivesse arquivado a documentação durante tanto tempo, ou seja, por 35, 40 anos, o que resulta em contestações em número elevado na Justiça, emperrando, também assim, o trâmite dos processos na Justiça do Trabalho.

Quando se pensou que estava sendo criado um privilégio para o trabalhador rural, o que se estava fazendo, na verdade, era condenando à extinção um número enorme de empregos no campo, de vez que os empregadores, assustados e temerosos com

os valores astronômicos das ações trabalhistas movidas até aqui, afastaram-se da prática de oferecer emprego permanente, optando por contratar o trabalhador volante ou pelo chamado “bóia-fria”. Esta, de fato, a grande causa ou a grande indústria de criação da massa de “bóias-frias” que se formou em nosso País. Posso citar, como exemplo, o meu Estado, onde há hoje quase 500 mil famílias nessas condições, sendo egressas de postos de trabalho permanentes no campo, com anotação em carteira, além da garantia da percepção dos encargos sociais, bem como a contagem de tempo para aposentadoria etc. Na verdade, quando pensaram estar ganhando um privilégio, o que de fato sucedeu foi que perderam tudo isso porque perderam o emprego.

Há hoje, claramente, a ação dos empregadores rurais, dos proprietários rurais, que, temerosos pelas circunstâncias, quando um funcionário seu alcança três, quatro ou cinco anos de contrato de trabalho, simplesmente demitem aquele trabalhador para contratar outro, na evidente tentativa de evitar uma ação trabalhista cujos valores, às vezes, ultrapassam o próprio valor da propriedade. Citei aqui, quando da discussão e votação anteriores, o exemplo de uma ação, ainda em curso na Justiça do Trabalho, de uma pessoa que, tendo trabalhado durante 30 anos em uma dada propriedade rural, cultivando um hectare de área, move uma ação cujo valor ultrapassava, já à época, a totalidade do valor dos 40 alqueires, ou ainda, dos 100 hectares que constituem a área total

daquela propriedade. Isto, a meu sentir, é injusto para quem empregou, a par de que, na verdade, não resultará em ganhos para quem trabalhou, porque, por trás dessas ações trabalhistas, há advogados especializados que cobram até 80% do resultado daquela ação, como é o caso no Estado do Paraná. Há ainda muitos exemplos que poderíamos citar aqui; contudo, o que se verifica é que o benefício fica, isto sim, com alguns profissionais inescrupulosos e aéticos – algo muito discutido aqui durante o dia de hoje, Senador Edison Lobão –, que se aproveitam dessas circunstâncias.

A emenda proposta por mim, aprovada em primeiro turno por sessenta votos, nada mais faz que restabelecer a justiça e a paz no campo, acabando com os conflitos na relação do trabalhador rural com seu patrão. Muito mais que isso, haverá a geração de empregos, visto que, a partir do momento em que esta emenda constitucional for aprovada pelo Congresso Nacional, os empregadores, os proprietários rurais, voltarão a dar empregos permanentes aos trabalhadores.

Por essas razões, faço um apelo àqueles que ainda não votaram, mesmo os do Bloco de Oposição, para que votem a favor do trabalhador rural, votando favoravelmente a esta emenda.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação. As Sr^{as} e Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1995

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XXIX DO ART. 7º E REVOGA O ART.
233 DA CONST.FED. (PRAZO PRESCRICIONAL DAS AÇÕES TRABALHISTAS)

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 7

Data Início: 03/03/1999

Hora Início: 18:11:38

Data Sessão: 03/03/1999

Data Fim: 03/03/1999

Hora Fim: 18:21:16

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	BLOCO	RE	ROBERTO FREIRE	ABST
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	NÃO
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JUÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO OUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA PONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR GUNTANILHA	SIM				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUIZA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃE

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: MANUTENÇÃO KOPP

Votos Sim: 65

Votos Não: 6

Total: 72

Votos Abst 1

Emissão em: 03/03/99 - 18:21

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM, 65 Srs. Senadores; e NÃO, 6.

Houve 01 Abstenção.

Total: 72 votos.

A matéria foi aprovada e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final.

É a seguinte a Proposta de Emenda Constitucional aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1995**

**Dá nova redação ao inciso XXIX do
art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição
Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional. Art. 1º O inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....
XXIX – ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho.

.....”

Art. 2º Revogam-se o art. 233 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 8:**

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1999**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 37, de 1999 – art. 281 do Regimento Interno)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1999 (nº 526/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas “f” do inciso I do art. 102 e “c” do inciso I do art. 105 da Constituição Federal (criação de juizados especiais – habeas corpus tribunal superior STF e tribunal estadual STJ), tendo

Parecer favorável, sob nº 57, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

Transcorre hoje o quarto dia de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 56, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 10, de 1999, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de US\$ 757,570,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial, da Previdência Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil. O requerimento será votado após a Ordem do Dia.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.).

Aprovado.

A matéria cumprirá o prazo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

Após o discurso do Senador Jorge Bornhausen, haverá o lançamento de um livro do eminente Senador Bernardo Cabral.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Exmº. Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, Exm^{as} Sr^{as} Senadoras, Exm^{os} Srs. Senadores, a quem quero saudar e cumprimentar, manifestando o meu desejo da melhor convivência, com o maior respeito às opiniões e à dignidade de cada um.

Sr. Presidente, antes de iniciar o tema de meu discurso, desejo, como Senador, como Presidente do Partido da Frente Liberal, expressar a minha solidariedade a V. Ex^a e o meu repúdio às manifestações deselegantes, impróprias e injustas do vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Manifesto não só o apoio a V. Ex^a, mas à justa causa que V. Ex^a defende.

É com muito orgulho e honra que, ao exercer o mandato de Senador da República, ocupo esta tribuna, com o compromisso de defender os interesses de Santa Catarina e do Brasil. Essa responsabilidade é acrescida pelas missões políticas que me ca-

bem na qualidade de Presidente Nacional do Partido da Frente Liberal.

Tivemos um grande resultado nas urnas. Elegemos seis governadores, seis vice-governadores, cinco senadores, 106 deputados federais e 171 deputados estaduais, além de, com alegria e responsabilidade, ter co-participado da eleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do nosso grande Líder e companheiro, o Vice-Presidente Marco Antônio Maciel.

Vejo, neste momento, o Congresso Nacional como o grande foro para as mais importantes decisões do País. Só o Congresso tem a força e o poder para as reformas. “Vamos vencer a crise com uma agenda positiva”, tal como enunciou com lucidez e determinação, em seu pronunciamento de abertura dos trabalhos legislativos, o eminente Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães. Nesse sentido, considero válida a discussão entre os governadores e o Presidente da República sobre problemas institucionais. Mas a eles compete somente cumprir a Constituição e as leis e, no máximo, contribuir com idéias e sugestões para o encaminhamento das mudanças que só o Congresso pode e deve promover.

O povo quer salvar o Real. A estabilidade da moeda foi uma grande conquista. Ela propiciou ganhos sobretudo aos menos favorecidos. Em seu difícil percurso, a sociedade produtiva – exigida ao máximo – chegou, agora, ao limite de sua capacidade de pagamento de impostos.

É hora de agir, de agendar e não de ser agendado. A responsabilidade é nossa, integrantes do Congresso, representantes dos Estados e do povo.

Chega de remendos e ajustes intermináveis. Temos que ir às raízes de nossos males e procurar, obstinadamente, mudar tudo aquilo na Constituição e nas leis que prejudique ou retarde o encontro definitivo do Brasil com o desenvolvimento sustentado e com a justiça social.

Devemos, de imediato, colocar na pauta a reforma política, bem como a complementação da reforma do Estado, que desembocará na definitiva reforma tributária e na segunda e imprescindível etapa da reforma da Previdência.

Neste primeiro pronunciamento desta tribuna, abordarei a complementação da reforma do Estado para, em próxima ocasião, apreciar a reforma política, sem deixar de salientar que as duas devem tramitar concomitantemente.

É 1999 um ano de encerramento e, também, um ano de recomeço para o Brasil, para o Mercosul e

para toda a comunidade global. Estamos diante do fim de mais um século e, mais do que isso, diante do encerramento de todo um milênio. Esse fato é muito significativo porque empurra toda a humanidade para um momento de reflexão e de revisão de ações que visam a definir os próximos passos na direção do futuro que se avizinha. Ainda não se sabe exatamente como será este futuro, mas, com certeza, já se vislumbram os contornos de uma época em que toda a ciência e toda a tecnologia estarão voltadas para a valorização do homem, tendo como parâmetros principais a sua saúde, a sua longevidade, a sua qualidade de vida, a sua maior integração social, além do estímulo à convivência harmoniosa das comunidades humanas com o seu patrimônio ambiental.

O Brasil tem diante de si o desafio de acompanhar essas tendências e, ao mesmo tempo, de se organizar para ajustar-se ao maior fenômeno socio-econômico deste século, que é a globalização. Sua principal conseqüência foi integrar o mundo em uma só aldeia com característica de o tornar mais compactado, mais transparente e mais interdependente e, portanto, mais pluralista e diverso em todos os sentidos. Isso vem ocorrendo com a introdução, na vida de cada nação, governo, empresa ou cidadão, de um sem-número de novas variáveis e informações que jamais alguém sonhou antes de acompanhar e, muito menos, com elas ter que interagir continuamente.

Pois é exatamente o que acontece na aldeia global, onde uma alteração no regime cambial brasileiro afeta profundamente os negócios nos Estados Unidos, na Ásia e na Europa.

É com essa realidade que o Brasil hoje se depara e é para essa perspectiva que temos que organizar a nossa Nação para o próximo milênio.

A estabilidade trazida pelo Plano Real resultou, principalmente, da aplicação de dois componentes: dos juros altos e da âncora cambial. Todas as reformas anunciadas, absolutamente necessárias, não se concretizaram a tempo e no seu todo. As sucessivas crises financeiras internacionais e as nossas dificuldades internas abalaram o caminho pretendido, mostrando que novas e urgentes medidas e reformas teriam e terão que ser feitas.

A política econômica do primeiro mandato do Presidente da República esteve voltada para a reabilitação do consumo, principalmente dos extratos mais baixos de renda, antes punidos pela inflação. Mas não foi só isso. A produtividade de setores antes aprisionados por controles estatais – de comunicações, de produção de energia elétrica, de trans-

portes, de produção de gás e de rodovias, bem como do financeiro – já começa a apresentar resultados e saltos que repercutirão nos próximos anos em termos de investimentos e geração de empregos.

O setor privado da economia evoluiu como pôde, defendendo-se do chamado “custo Brasil”, agora agravado pela escalada de impostos que elevou a carga de impostos que elevou a carga tributária de 26% do PIB para além de 30%. A insuficiência do ajuste das despesas públicas, em todos os níveis, prejudicou o avanço da economia privada e culminou por ampliar os déficits gêmeos do lado fiscal e do setor externo. Em conseqüência, o endividamento público elevou-se mais do que proporcionalmente à expansão da economia produtiva, mesmo apesar da expressiva e importante contribuição das receitas decorrentes das privatizações concretizadas no período.

A crise asiática e, posteriormente, a crise da Rússia, obrigaram o Brasil a buscar recursos de órgãos multilaterais e a submeter-se a um conjunto de regras que diminuíram o nosso grau de liberdade para atuar na economia de forma autônoma.

A pergunta agora é o que fazer para reverter esse quadro de desequilíbrio fiscal e descompasso das contas externas, impondo um mínimo de custo para a população e para os setores produtivos.

A resposta nos remete ao mesmo diagnóstico que já havia sido feito pelo PFL com absoluta antecedência ao tratar dos fatos da conjuntura atual, quando os economistas ligados ao nosso Partido, tendo à frente o Dr. Paulo Rabelo de Castro, produzindo documento consubstanciado em nossa contribuição ao programa do então candidato Fernando Henrique Cardoso.

O Partido entende que o País sofreu, como tem sofrido, com a demora de certos setores da sociedade e do Governo em admitir a urgência e relevância de um amplo conjunto de reformas.

Mas as esperanças não estão perdidas. Longe disso. Este é o momento da virada, quando a opinião dos investidores oscila entre o otimismo irrealista e o pessimismo derrotista.

Este é o momento de capturar a oportunidade que passa, tal como o atual Presidente da República soube fazê-lo, de modo magistral no episódio do qual resultou o Plano Real em 1994.

Agora, a Nação exige dos líderes deste mesmo processo a capacidade de enxergar, num só lance, a retomada da confiança no Plano Real, com a recuperação da credibilidade externa a ser

manifestada pelo equilíbrio urgente das contas públicas internas e pelo equacionamento correto dos compromissos com o setor externo.

O fundamental é que ambos os processos ocorram simultaneamente.

Que vontade foi expressa pelo povo brasileiro nesta hora difícil? A resposta é clara e incisiva – ela está, aí, refletida em todas as pesquisas de opinião divulgadas nas últimas semanas: o povo quer salvar o Real e recuperar, com isso, sua esperança de um futuro melhor.

A representação política da sociedade só se legitima, nesta hora de grandes desafios, se for capaz de produzir, ao mesmo tempo, uma dupla transformação: de si mesma, de suas próprias regras de formação e conduta – a Reforma Política –, bem como a da qualidade do funcionamento do Estado – a Reforma do Estado – na preparação para o ingresso do Brasil nas realidades multifacetadas do terceiro milênio.

Urge um novo pacto federativo.

“Cada um de **per si** e todos por todos” é o novo lema das competências federativas. O princípio da subsidiariedade exige que, primeiro, cada qual faça por si e assuma suas responsabilidades e atribuições junto às comunidades regionais e locais para que, só então, supletivamente, venha o Estado Nacional a complementar com o “todos por todos”, na razão direta das necessidades e na razão inversa da capacidade contributiva de cada um. Só assim conseguiremos conciliar o princípio inalienável da justiça social com a parcimônia e com a responsabilidade clara no uso e na distribuição de recursos públicos.

A Reforma do Estado se inicia por um encontro geral das contas públicas, processo pelo qual deverá haver uma explicitação de todos os passivos escondidos e um saneamento de todos os impasses hoje vividos pelos entes públicos que são devedores líquidos.

O “Encontro de Contas” proposto desde julho de 1998 pelo PFL, baseado nos estudos do Prof. Paulo Rabelo de Castro, do Instituto Atlântico, precisa, com urgência ser examinado e discutido pelo Governo e pelo Congresso Nacional.

Em resumo, o Tesouro Nacional deverá propor um grande acerto de ativos e passivos a ser empreendido e liquidado em, no máximo, 120 dias.

O Congresso precisará autorizar a União a antecipar – com regras específicas – seus respectivos Fundos de Participação, vencíveis nos próximos 20 anos. Ao amortizar tais Fundos, que serão liquida-

dos, o Tesouro depositará em conta bloqueada os fundos correspondentes, para acerto das contas passivas, dos Estados e Municípios.

Os Estados superavitários, após o acerto, terão uma regra de saque dos créditos remanescentes, podendo utilizá-los livremente. Estados deficitários emitirão papéis lastreados em ativos disponíveis, que o Governo Federal colocará no mercado.

Complementarmente a essas providências, simples e lógicas, não haverá mais autorização de aval federal de qualquer espécie e a Lei da Dívida Pública disciplinará a matéria.

Assim, ganhará o Estado que mais disciplina fiscal tenha apresentado e o Governo Federal não reterá dívidas de Estados, já que elas serão 100% do mercado, lastreadas em ativos reais em um processo onde não poderá haver maquiagens ou subterfúgios.

Em síntese, aí, poderemos partir para a indispensável redefinição do Pacto Federativo. E deveremos partir com urgência. Cabe ao Congresso Nacional agendá-la, discuti-la e realizá-la.

Para chegarmos a uma Reforma Tributária correta, é preciso que se estabeleçam, de forma clara e definitiva, as competências respectivas da União, dos Estados e dos Municípios.

A dualidade e a triplicidade, muitas vezes existentes, são fontes de desperdício que aumentam de forma considerável o déficit público. Ademais, complicam a atividade econômica, comprometem os custos das empresas, dificultam a vida dos cidadãos, punem os geradores de riquezas e alargam os espaços onde tende a vicejar a corrupção.

É preciso definir quem deve fazer o que, para chegarmos à Reforma Tributária estabelecendo uma distribuição de recursos de acordo com as respectivas competências.

O PFL defende uma ampla reforma das competências nas esferas da organização federativa, de forma a se atender ao velho princípio da subsidiaridade em que “tudo o que uma comunidade menor pode e sabe fazer não deve ser feito por uma comunidade maior”.

A Reforma Tributária é urgente. Mas, fazê-la sem a correta distribuição dessas competências e sem uma adequada separação das responsabilidades é correr o risco de construir um sistema defeituoso, capenga e ineficiente.

Concordo com a palavra de ordem do eminente Presidente e Senador Antonio Carlos Magalhães, quando afirma que o Congresso deverá votar, ainda este ano, a Reforma Tributária. Mas é preciso seguir o

roteiro certo, para evitarmos distorções entre as receitas e as competências estabelecidas.

Na esteira do encontro geral de contas e da distribuição de competências, vem a Reforma Tributária e Fiscal; aí, sim, capaz de devolver ao público a proteção necessária contra os excessos de impulso arrecadador do Estado deficitário e cronicamente endividado. Será uma reforma para simplificar e reduzir a carga de impostos, eliminar a evasão de recursos e devolver um mínimo de equidade à relação entre o Poder Público e o sofrido contribuinte brasileiro.

Digo mais: se depender deste Senador catarinense, não haverá mais moção favorável ao aumento da já exagerada carga tributária.

O cidadão precisa enxergar nosso compromisso com o alívio da carga fiscal, com a urgente e indispensável privatização das estatais ainda restantes e com a complementação da Reforma Previdenciária, a ser montada de forma realista para dar lastro de capitalização aos aposentados de hoje e aos do futuro.

Uma vez retomada a confiança na estabilidade da moeda, o País, por seu Parlamento, deve mostrar-se capaz de levar a cabo três revoluções econômicas como preparação para o saldo de progresso esperado para os próximos anos. São elas:

- 1) a revolução no conceito de poupança;
- 2) a revolução no conceito de investimento; e
- 3) a revolução no conceito de cidadania.

1) A revolução no conceito de poupança se faz pela introdução do elemento confiança no futuro que, por sua vez, está apoiado em três pilares:

– no da Reforma Previdenciária que resulte da ampliação da presença do setor privado no sistema geral de aposentadorias, introduzindo um elemento de competitividade na formação de poupanças previdenciárias;

– no da reforma da previdência oficial, de forma a impedir que o atual sistema seja implodido por falta de sustentação e coerência; e

– no da reforma do sistema financeiro, para permitir maior transparência e solidez das instituições que o compõem e nos homens que as dirigem, evitando-se, assim, os traumas das perdas que sempre reduzem a confiança no futuro.

2) A revolução no conceito de investimento tem a ver com a estabilidade de regras e com o estabelecimento de condições mínimas para que o empresário brasileiro, na liderança de negócios de todos os portes, da microempresa à megacorporação, possa deixar de ser um mero administrador de crises e

voltar-se, afinal, para a produção e o crescimento. Isso implica: redução e simplificação de impostos; redução de encargos sociais e flexibilização de leis trabalhistas; e geração de recursos de longo prazo para projetos viáveis e transparentes (uso de estruturas novas para o financiamento de projetos e securitização de fluxos de receitas futuras de concessões, de recebíveis imobiliários e de outros mais).

3) A revolução no conceito de cidadania está ligada às conquistas mínimas dos cidadãos nos campos do direito à educação, à saúde, à qualidade ambiental e à imposição de um meio em que haja observância da ordem e do respeito às leis. Esses temas serão objeto de um novo pronunciamento que, em breves dias, farei desta tribuna.

Poderíamos estender-nos muito mais na descrição e no detalhamento das ações exigidas para recompor imediatamente nossa confiança no futuro. Mas o que é mais importante neste momento é compreender a gravidade e as raízes da crise e acionar, o mais rapidamente possível, os mecanismos que restabeleçam a credibilidade do Governo e a sinalização para os brasileiros e para os demais habitantes da aldeia global que o Brasil vai enfrentar, com determinação e pragmatismo, os desafios impostos pela crise. Essa será a forma de permitir que a chegada do novo milênio seja o início do mais longo ciclo de crescimento, prosperidade e confiança jamais desfrutados por esta Nação.

Muito obrigado. (Palmas)

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Com todo o prazer, eminente Senador Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Dado o avançado da hora, infelizmente não posso permitir apartes, até porque o tempo da sessão já terminou e o Senador Bernardo Cabral e o Ministro das Relações Exteriores já estão esperando para o lançamento de um livro. Peço desculpas aos Senadores Ademir Andrade, Hugo Napoleão, Casildo Maldaner e Eduardo Suplicy, que poderão pronunciar-se posteriormente sobre o assunto.

Durante o discurso do Sr. Jorge Bornhausen, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1^o Secretário.

Durante o discurso do Sr. Jorge Bornhausen, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1^o Secretário, deixa a cadeira da presidência,

que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente .

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Hugo Napoleão e Ernandes Amorim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil vive uma crise econômica, com profundas raízes nas finanças públicas. Para superar essas dificuldades, o Governo Federal adota um programa de ajuste das contas públicas, efetivando cortes em vários setores, alguns deles produtivos, o que é lamentável.

Não podemos negar que o Senado, com o nosso apoio, aprovou as medidas de contenção de gastos. Foram dados ao Governo Federal os instrumentos para o ajuste. Todavia, devemos ser parcimoniosos e criteriosos na aplicação das medidas contenciosas, porque boa parte da população já paga um preço alto. Portanto, os cortes devem ser feitos de forma seletiva, evitando-se onerar ainda mais as regiões e Estados mais carentes. Historicamente, há décadas as regiões e as populações mais pobres vêm pagando as contas dos planos e programas de ajuste econômico. Com raras exceções, temos o real que proporcionou melhores condições de vida para as populações mais necessitadas.

Também é verdade que o desenvolvimento brasileiro, por razões históricas e de indução programática, ocorreu e ainda ocorre, com maior ou menor frequência, de forma concentradora, transferindo, proporcionalmente, ônus para as regiões social e economicamente mais débeis.

Ao longo de nossa história econômica, o Norte e Nordeste têm sido sofredores no processo de desenvolvimento brasileiro; parceiros de um jogo desigual nas receitas e despesas. Muitas vezes, para se justificar a continuidade dos desequilíbrios regionais, amplificam-se na mídia, na burocracia estatal e nos segmentos mais esclarecidos da sociedade, os eventuais descaminhos e desvios na aplicação de recursos públicos. Dissemina-se, assim, uma visão propositadamente deturpada, segundo a qual o Nordeste é o maior beneficiário da distribuição de receitas federais. Recebe muito e pouco aplica nos programas de interesse público. Essa aritmética é falsa. Não corresponde à realidade dos fatos.

Temos obrigação de combater a má aplicação dos recursos públicos, conscientes de que ocorre no Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste. Não

é um privilégio dos nordestinos e nem por isso se justificam os desmandos.

Não é correta e patriótica a leitura, segundo a qual o Nordeste é um trem descarrilado. Um diagnóstico isento do Brasil nos leva a outra conclusão. A conclusão de que essa postura distorcida e discriminatória serve como pano de fundo para justificar, racionalmente, a distribuição desigual de recursos e programas.

Estamos e continuaremos alinhados ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso na busca de soluções para a crise econômica. Também entendemos que o caminho passa pelo ajuste; que os cortes são necessários. Mas gostaríamos de fazer uma ponderação, para evitar que o remédio mate o doente, dado o exagero da dose ministrada.

Agora mesmo, temos notícias de que serão extintas várias representações, delegacias, superintendências de órgãos e autarquias federais no Piauí. Uma boa parte desses órgãos, empresas e autarquias será transferida para outros Estados.

Por exemplo, a delegacia do MEC já foi extinta. Cogita-se, também, da extinção da diretoria do DNOCS e da Superintendência do Banco do Brasil e de outros órgãos federais. Estou preocupado. Fiz gestões junto ao Governo Federal. Empenhei-me na permanência das representações da SUDENE e do INSS.

Todavia, se confirmadas as suspeitas de extinção e transferência das repartições que ora atendem ao Piauí, o Estado será duplamente punido. Primeiro, porque qualquer assunto referente a esses órgãos extintos teria de ser tratado em outros Estados. O deslocamento de pessoas representa custo, tempo. E tudo isso é dinheiro. Segundo, porque os recursos destinados a esses órgãos assim como a massa salarial de seus funcionários ajudam a fraca e incipiente economia piauiense.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há dúvida de que, mais uma vez, o Governo Federal está promovendo uma concentração na distribuição regional de rendas. Os mais aquinhoados, recebem mais. Os Estados mais pobre serão os mais penalizados.

Não podemos concordar com o esvaziamento do Piauí. O Governo Federal deve repensar e fazer o caminho inverso.

Recentemente, reunidos na querida cidade de Picos, prefeitos da região elaboraram um documento, repudiando a transferência de órgãos federais, instalados no Piauí. Na semana passada,

reafirmaram a mesma preocupação. Assim, a nossa voz é o eco das bases das lideranças políticas, voltadas ao interesses maiores do Estado.

Sr. presidente, o piauiense é altivo. Não aceita medidas que possam agravar, ainda mais, a situação econômica do Estado. O povo piauiense não pode pagar uma conta que não fez. Apesar das idiossincrasias da atual administração estadual e até por causa delas, o Piauí precisa de apoio.

Assim, transmito o mais veemente apelo ao Presidente da República, no sentido de que seja repensada a política de transferência e extinção das superintendências e das representações dos órgãos públicos federais que tantos serviços têm prestado e prestam ao Piauí.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) _ Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, hoje pela manhã, em reunião da Confederação Nacional dos Municípios, aqui no Congresso Nacional, o Prefeito Célio Castro, de Belo Horizonte, alertou que a Medida Provisória 1.811, editada agora, em 25 de fevereiro, com a desculpa de refinar dadas dívidas dos municípios, tem o objetivo de assegurar ao Banespa, em vias de privatização, e ao Banco do Brasil, que também já está na lista para privatizar, um crédito de 8 bilhões de reais relativos a títulos de dívidas públicas da Prefeitura de São Paulo, em custódia naquelas instituições.

As dívidas dos municípios brasileiros somam 23 bilhões de reais, e deste total, a Medida Provisória contempla para refinanciamento, apenas a parcela referente a dívida mobiliária 11 bilhões, dos quais 8 bilhões da Prefeitura de São Paulo.

Na realidade, se examinarmos as medidas do Governo Federal desde 1995, em relação ao endividamento dos Estados e Municípios, o que vamos encontrar, é a permanente preocupação em assegurar a liquidez aos credores.

Nunca o sistema financeiro possuiu um governo tão dócil a seus interesses.

Assim foi o Proer, que assegurou liquidez aos credores dos bancos falidos com o Plano Real, o Voto 162 e 175 de 1995, do Conselho Monetário Nacional, que assegurou liquidez aos credores de operações ARO com os Estados; e posteriormente a Medida Provisória da privatização dos bancos estaduais, que assegurou liquidez a seus credores no mercado interbancário; e mais recentemente a Lei n. 9.496, de 1997, da renegociação das dívidas dos Estados, pela qual se assegurou liquidez aos credores de sua dívida mobiliária.

Dívidas contraídas com juros de risco, que foram recebidas com os juros, mas sem qualquer risco.

É assim que o Governo Federal tem tratado os investidores no Brasil.

O investimento feito em títulos emitidos por estados, que por ser de risco tem remuneração elevada, foi assegurado pelo Governo Federal, integralmente.

O Governo Federal quitou os títulos estaduais, emitindo seus próprios títulos com os mais altos juros do mundo, e agora quer fazer isto em relação a títulos emitidos por municípios.

Quando a responsabilidade era do estado, o credor não tinha garantia de receber o valor contratado, e se sujeitava a negociar os títulos por valor inferior ao valor de face.

Mas com a responsabilidade transferida ao Governo Federal, o pagamento é integral. E de onde vem o dinheiro?

Exatamente para captar este dinheiro é que se quer eliminar o déficit público, e para isto está em curso o chamado Ajuste Fiscal.

Nada mais, nada menos, que juntar dinheiro para pagar os juros do endividamento que tem sido feito na emissão de títulos federais.

Títulos emitidos para assegurar liquidez a credores da dívida mobiliária dos estados, e agora dos municípios, ou para assegurar a internação de dólares necessários à formação de reservas cambiais, que este mesmo mercado exige.

Nunca é demais lembrar que a dívida mobiliária dos estados e municípios não era paga, mas refinanciada, e que com a renegociação o Governo Federal paga, e cobra dos estados e municípios, retendo repasses obrigatórios.

Também os impostos que estão sendo criados, e os cortes feitos no orçamento? Por quê?

Acontecem para gerar o dinheiro do pagamento dos juros desta dívida interna, que não deu qualquer retorno ao Brasil. Mas tem sido feita apenas para assegurar liquidez a credores dos estados e municípios, e impedir a circulação do dinheiro que resulta das reservas cambiais, empurrando a inflação.

Até quando?

Caso não se faça nada, continuaremos drenando ao sistema financeiro os recursos públicos do Brasil, para que possam também comprar a Petrobras, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica, e depois?

É preciso dar um basta a esta política econômica, que tem servido apenas para desviar

recursos públicos em benefício de empreendimentos privados, não apenas no aspecto monetário, mas também na privatização e federalização de empresas, como vou expor em pronunciamento próximo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o jornal **Correio Braziliense** pelo recebimento do prêmio World's Best Design, concedido pela Society for News Design – SND, de acordo com o Requerimento nº 48, de 1999, do Senador Luiz Estevão e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando ao Plenário a realização de sessão ordinária deliberativa, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 37, de 1999 –
art. 281 do Regimento Interno)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1999 (nº 526/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas “i” do inciso I do art. 102 e “c” do inciso I do art. 105 da Constituição Federal (criação de juizados especiais – habeas corpus tribunal superior STF e tribunal estadual STJ), tendo

Parecer favorável, sob nº 57, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 49, de 1999 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu

Parecer nº 75, de 1999, Relator: Senador Ramez Tebet), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, no valor equivalente a dezoito bilhões de ienes, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 50, de 1999, art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 76, de 1999, Relator: Senador Osmar Dias, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Saturnino, Lauro Campos e Eduardo Suplicy), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

– 4 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 56, de 1999 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 77 de 1999, Relator: Senador Ney Suassuna com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Lauro Campos, Eduardo Suplicy e Jefferson Peres), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares, na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

– 5 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1996

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996 (nº 5.071/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 203, de 1998, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 52, de 1999, de retirada da Emenda nº 1-Plen).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELA SRA. SENADORA MARLUCE PINTO, NA SESSÃO DE 2-3-99, QUE SE PUBLICA APÓS REVISÃO DA PARLAMENTAR:

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma fatalidade ceifou a vida do ex-Presidente da Funai, o jovem Dr. Sullivan, encerrando de forma brutal uma carreira promissora.

O fato comoveu profundamente a todos nós e especialmente as comunidades indígenas, de quem também o Dr. Sullivan conquistou não apenas respeito, mas admiração e amizade sinceras.

Hoje a Funai tem à frente um novo dirigente, o ex-Senador Márcio Lacerda – a cuja posse estive presente – que aceitou a responsabilidade de assumir a difícil missão de presidir o órgão.

Estou confiante na administração de Márcio Lacerda. Competência, vontade, conhecimento político e da causa indígena não lhe faltam para delinear diretrizes que, trabalhadas em parceria com todos os segmentos interessados na questão, culminem em resultados positivos.

Muito se fez, mas muito ainda precisa ser feito para satisfazer questões seríssimas que envolvem interesses de índios e não-índios, uma realidade nacional que vem à tona sempre acompanhada de tensão e angústia.

Ainda está na fervura e traz intranqüilidade a demarcação da área Raposa Serra do Sol, em Roraima. A questão é antiga, e não creio que pacificamente seja resolvida na forma estabelecida pela Portaria nº 820, de 14 de dezembro de 1998, que determina uma demarcação em área contínua superior a 1 milhão e 600 mil hectares.

Agrava a situação o fato de que em meio à reserva pretendida estão situadas as melhores terras agricultáveis de Roraima. Fazendas centenárias, produtivas – a produção de arroz supera um milhão de saca – que estão encravadas na área, representam extraordinária fonte de riqueza para o Estado e geram centenas de empregos. Há de se considerar também o imobilizado em equipamentos de última geração que compõem a frota de veículos e maquinário agrícola, além das benfeitorias constituídas de moradias, galpões, cercas, pastagens e aplicações em insumos, mão-de-obra, sementes, etc.

Como se vê, a questão é complexa e exige muito mais que solução por decreto.

Contudo, continuo a afirmar ser urgente uma ação que deságüe numa pacífica e racional demarcação das terras indígenas em meu Estado. Acredito que só assim a paz voltará a reinar. Mas que se faça uma demarcação onde sejam ressalvadas, além dos municípios e vilas com perímetros urbanos que permitam seu desenvolvimento, também as áreas comprovadamente produtivas e geradoras de emprego e divisas.

O Ministro Renan Calheiros manifestou-me sua disposição para uma saída de consenso ao impasse criado. Já tivemos um início de conversações com S. Ex^a quando, eu e outros representantes de Roraima, representantes dos agricultores e das comunidades indígenas, fomos recebidos em audiência no dia 19 de janeiro passado, para tratar desse assunto.

Dirijo um apelo também ao Presidente da Funai para que abraçe conosco essa bandeira. Seria de grande valia que o Dr. Márcio Lacerda fizesse uma visita à região para constatar a realidade dos fatos, verificar as áreas cultivadas, o quanto a interação entre índios e não-índios a ambos interessa e ouvir de lideranças indígenas que a eles também não interessa uma demarcação contínua.

Depois de 20 anos residindo em Roraima, dos quais 12 de atuação política ininterrupta, conheço de perto a realidade do índio roraimense e das comunidades indígenas em geral.

A questão indígena brasileira não pode continuar sendo subordinada a discussões estereis e

emocionais. Necessária e urgente é a formulação de uma adequada e objetiva política indígena no nosso País. A meu ver, muito mais importante que um confusa política voltada quase que exclusivamente para a demarcação de reservas é a formulação de uma política integrada e abrangente, destinada às comunidades indígenas, com propostas estabelecendo diretrizes e ações corretas que permitam ao índio o exercício pleno de sua cidadania.; a possibilidade de seu acesso aos frutos do progresso econômico e social e a convivência, em alguns casos, com comunidades não-indígenas.

Sou favorável à política de manutenção dos costumes e preservação do **habitat** dos índios, como também aplaudo a idéia de se resguardar a sua cultura.

A par das dificuldades que isso possa representar, urge que assim o façamos, porque, caso contrário, poderemos estabelecer o isolamento aparente dos índios. Digo aparente porque, como é sabido, grupos de interesses os mais diversos se movimentam junto às comunidades indígenas com projetos os mais estranhos, que, a bem da verdade, violentam sua vida, seus conceitos, seus valores e sua cultura.

Não é segredo para ninguém que nossas comunidades indígenas, na sua grande maioria, já assimilaram costumes e usos do branco, participam de benefícios e merecem participar de serviços hoje a eles indispensáveis, como a educação, a saúde e todos os instrumentos destinados a melhoria de suas condições de vida.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL-RR) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR) – Pois não, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL-RR) – Senadora Marluce Pinto, quero cumprimentá-la pelo importante pronunciamento que faz nesta tarde e dizer que é fundamental que nós, do Estado de Roraima, a respeito da demarcação do trecho Raposa Serra do Sol, unamos esforços para encontrar soluções contra essa ditadura da Funai que demarca, de maneira intervencionista, uma reserva no Estado sem ouvir os representantes do povo na Câmara dos Deputados, no Senado e na Assembléia Legislativa do Estado, sem ouvir o Governo e as comunidades indígenas. Como bem disse V. Ex^a, sequer os índios estão de acordo com a forma como está proposta a demarcação. Portanto, parabênizo V. Ex^a pelo pronunciamento e, independentemente das questões partidárias e de facções políticas, estarei ao lado de

V. Ex^a para lutar para que essa situação não se concretize, não se consolide em nosso Estado.

O Sr. Ernades Amorim (PPB-RO) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR) – Pois não, Senador Ernades Amorim.

O Sr. Ernades Amorim (PPB-RO) – Nobre Senadora Marluce Pinto, V. Ex^a traz uma notícia alvissareira, porque o ex-Senador Márcio Lacerda é um homem da Amazônia, um homem que conhece os problemas indígenas. O Governo está de parabéns por tê-lo escolhido, até porque S. Ex^a passou por esta Casa e sabe da dificuldade para abordar-se os problemas indígenas no Brasil. Há poucos dias, o nobre Senador fez um pronunciamento relacionado a essa questão indígena. Eu o apartei e disse dos nossos problemas no Estado de Rondônia. Imagine que – repetindo – o nosso Estado tem várias reservas indígenas, uma delas criada pela fraqueza de um ex-Presidente da República que, para satisfazer interesses internacionais de ONG's e outros, criou uma reserva de 1.865.000 hectares para menos 100 índios. Trata-se de uma das melhores terras da região do Estado de Rondônia, com vários setores minerais e solo de primeira qualidade. Além disso, não respeitaram as áreas de assentamento fundiário, onde parceiros tinham suas fazendas há 15 anos, com escritura pública. Demarcaram à revelia do interesse daquelas pessoas, as quais foram expulsas e algumas morreram em conseqüência da brutalidade com que foram retiradas das suas fazendas. Ali perderam seus gados, seus plantios de café e cacau. Enfim, destruíram famílias para dar essa área como reserva a uma minoria de índios. Por isso, esperamos que, com o novo Presidente da Funai, o ex-Senador Márcio Lacerda, possamos rever, junto ao Ministro Justiça, essas injustiças. Nesse sentido, fico alegre ao ouvir o pronunciamento de V. Ex^a. Muito obrigado.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – Senadora Marluce Pinto, não ocuparei muito o tempo de V. Ex^a com um aparte. Esse é um tema tão delicado e tão sério, que, se o debatêssemos por uma mês, ainda haveria assunto a ser tratado. Não nasci em região de comunidades indígenas. Quis Deus que um dia, como Diretor da Polícia Federal, conhecesse de perto as dificuldades por que passam as comunidades indígenas para sobreviver em determinadas regiões,

e até os efeitos positivos e, às vezes, negativos do contato com as comunidades brancas. Esse conflito se arrasta e não será a simples demarcação de terra que trará uma solução. Não quero entrar no mérito do problema, porque, mais do que V. Ex^a, poucas pessoas conhecem os grandes problemas das comunidades indígenas, principalmente em locais nos quais o branco já está instalado há quase um século. V. Ex^a falava da Raposa do Sol, e, para cá me dirigi, apenas para elogiar o seu trabalho e o de seu marido no Governo, lutando para tentar solucionar aquela situação. Permaneci por dez anos na Polícia Federal – estou fora desse órgão há sete – mas, àquela época, já se discutia a demarcação de terra. V. Ex^a, salvo engano, traz ao conhecimento do Plenário a morte de um índio ocorrida ontem ou anteontem quando saía de uma das comunidades da região – ouvi a esse respeito hoje num noticiário de rádio. Devemos dar o voto de confiança que o Senador pediu ao novo Presidente da Funai, que precisa discutir com pessoas como V. Ex^a e outros membros desse Congresso, do Senado, principalmente, que possui representantes que nasceram e viveram nos Estados onde essa dificuldade se apresenta com mais intensidade. Não é uma solução simplista, como a demarcação de terras, que resolverá a questão. Lembro-me de que, na região dos ianomâmis, na Cabeça do Cachorro, vieram alguns helicópteros da Venezuela para demarcar terras. No dia seguinte, essas demarcações estavam destruídas, retiradas. É um problema de difícil conscientização o funcionamento dessas comunidades e essa demarcação. Trata-se de um tema tão sério e importante que vim para cumprimentá-la por trazer esse assunto ao Plenário. Espero que V. Ex^a consiga mantê-lo vivo para que se encontre uma solução.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR) – Muito obrigada. Agradeço o Senador Mozarildo Cavalcanti pelo aparte. Somos do mesmo Estado. Fico satisfeita de ter mais um Senador que nos possa ajudar a conquistar esse feito para os nossos fazendeiros e nossos índios. Será necessária muita luta, muita abnegação, além de, como se diz na gíria, “jogo de cintura”, para conseguirmos fazer uma demarcação justa.

Com relação ao que V. Ex^a bem frisou em seu aparte, sou parlamentar há doze anos pelo nosso Estado de Roraima. E as questões do Estado, para mim, estão acima de siglas partidárias. O povo espera que os seus representantes aqui em Brasília façam um trabalho justo, sem olhar se preocupar com as adversidades políticas ou não. A meu ver, nossa

luta tem que ser em grupo, voltada para os interesses maiores da coletividade.

Sobre o que disse o Senador Ernandes Amorim, também dou meu voto de confiança ao ex-Senador Márcio Lacerda. Também em seu Estado de Mato Grosso tem havido sérios problemas com demarcações de terras e outras questões envolvendo as comunidades indígenas. É um homem que já foi Deputado Federal, Senador, Vice-Governador. Está imbuído dos melhores propósitos de se reunir aos parlamentares para que, juntos, possamos conseguir do Presidente da República a revogação dessa Portaria.

Com referência ao aparte do Senador Romeu Tuma, embora S. Ex^a tenha frisado não ser natural da Amazônia, poucos têm dado tanta cooperação à nossa Região. Ainda me lembro da época em que presidi a Comissão do Projeto Calha Norte, da qual posteriormente fui Relatora em outra legislatura. V. Ex^a foi assíduo, batalhador, visitando a região de Surucucus e toda a região beneficiada pelo Programa Calha Norte. Recordo que não fiz aquela viagem em virtude de ser necessária minha presença em Brasília para os trabalhos da Comissão de Orçamento, da qual era sub-relatora. V. Ex^a fez um belo e substancial trabalho. E também nos ajudou muitíssimo nos tempos em que meu marido, Ottomar Pinto, era Governador de Roraima. Todavia, mesmo não exercendo funções na Polícia Federal, sua presença, sua cooperação, seus conhecimentos e sincera dedicação é de importância ímpar junto ao nosso pleito. Além de ser um conhecedor da Amazônia como poucos amazônidas, é uma pessoa que em seus dez anos à frente da Polícia Federal, assimilou profundo conhecimento dos problemas da região, notadamente das questões indígenas, de fronteiras e tantos outros que dizem respeito a essas regiões menos desenvolvidas.

Louvo que um Senador por São Paulo tenha tanto empenho em procurar solucionar conosco essas questões, porque, com as desigualdades regionais que enfrentamos, não é fácil resolvermos os problemas de uma região tão rica e tão ambicionada por estrangeiros.

Entendo que o importante não é somente demarcar mais e mais hectares de terra. Na época da demarcação da região dos ianomâmis, tribo que possui tanta terra, falou-se tanto da necessidade de se fazer a demarcação para a preservação daquela comunidade primitiva. Até hoje não se fez absolutamente nenhum investimento. V. Ex^a pôde comprovar que, não fosse o pelotão do Exército ali

implantado, nem sei se ainda teríamos sobreviventes ianomâmis, porque lhes falta até comida, lhes falta assistência média, lhes falta tudo. A pequena verba do Calha Norte tem garantido a sobrevivência desses índios e, principalmente, o Exército brasileiro e a Aeronáutica têm prestado grandes serviços à comunidade ianomâmi e região.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – A vida daquelas comunidades depende das Forças Armadas, principalmente da Aeronáutica e do Exército, que conseguiu, graças a um esforço enorme do Ministério, instalar os pelotões de fronteira que constituem o Projeto Calha Norte, que foi praticamente interrompido, mas graças à luta de V. Ex^a, que, de vez em quando, consegue colocar no Orçamento algum recurso, ainda se mantém o projeto. A assistência, a escolaridade que é dada às comunidades indígenas tem como professora, normalmente, a esposa do tenente que, instalada em um quartel daqueles – a vida está ao redor daquele quartel -, leciona para as comunidades indígenas, aqueles menos favorecidos da região. V. Ex^a está com um trabalho bastante sério e importante. Temos que levantar e lutar para que essas verbas cheguem e se processe, realmente, uma assistência permanente.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR) – Senador, agradeço novamente seu aparte que enriquece meu pronunciamento. E quero dizer para V. Ex^a que este ano irei, novamente, abraçar a causa do Programa Calha Norte. Este ano não foi colocado recurso nenhum, no Orçamento da União; para esse Programa. Não havia rubrica, era um programa a ser extinto. Mas, graças a uma emenda de minha autoria, aprovada na Comissão de Relações Exteriores, onde solicitei 11,5 milhões para dar continuidade no Programa e, inclusive, promover a construção do restante daquela estrada tão importante, ligando a região a São Gabriel da Cachoeira com...

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – O Serviço de engenharia.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR) – ...exatamente, com o serviço de engenharia do exército, mas falta recurso para a matéria-prima. Entretanto, ainda consegui aprovar cinco milhões.

Tenho certeza de que, não só os representantes da Amazônia, mas também representantes de outros Estados, como V. Ex^a, se Deus quiser, iremos favorecer aquele povo, não só as comunidades indígenas, mas todas aquelas comunidades que hoje fazem parte ali no Calha Norte para que todos tenham melhor qualidade de vida. Penso que querer é poder, e, se batalharmos, se tivermos

persistência, sem dúvida de que conseguiremos fazer com que esse programa se desenvolva de acordo com o projeto existente.

Muitos, Senador Romeu Tuma, julgam que o Projeto Calha Norte seja um programa militar, e, às vezes, sentimos até que existe uma má vontade por parte de alguns na alocação de recursos em virtude desse estigma não verdadeiro. Não é um projeto militar, embora sejam os militares que, realmente, com seus poucos recursos, ainda estejam dando continuidade ao programa. O Projeto Calha Norte é um Programa civil, gerido pela Secretaria de Assuntos Estratégicos em parceria com vários Ministérios, entre eles o da Saúde e da Educação e outros. Enfim, acho necessária e urgente uma ação mais continuada para que possamos diminuir a desigualdade social existente em nosso país onde a região norte é a mais prejudicada. Fala-se muito em justiça social, mas o que vemos é que cada vez mais nossa Região Amazônica vai ficando prejudicada em seu desenvolvimento, na resolução de seus problemas mais cruciais, pela total falta de recursos e programas que promovam o bem estar social.

Sr. Presidente, vou dar como lido o restante de meu pronunciamento, para o qual peço o registro nos Anais desta Casa. Ainda há outros oradores e, acredito já ter extrapolado o tempo que me foi concedido para falar hoje desta tribuna.

Antes, porém, quero dirigir-me a V. Ex^{as} do Tocantins – os três representantes do Estado que estão na Mesa -, e com os quais tenho o máximo prazer em fazer qualquer trabalho – afinal não me esqueço da época da transformação dos ex-Territórios de Roraima e do Amapá em Estados quando, juntamente com o Governador Siqueira Campos, também participei diuturnamente dos estudos e das discussões que a Comissão de Estudos Territoriais fazia para, além das transformações, a redivisão do Estado de Goiás e criação do Estado de Tocantins. Batalhamos dia e noite naquela comissão. E tenho certeza de que o nosso Senador Eduardo Siqueira Campos, um dos mais novos senadores a ocupar uma cadeira nesta Casa, tem o mesmo empenho e garra de seu pai, a mesma determinação. Lembro que àquela época, quase um garoto, um adolescente, sempre estava ao lado do pai, batalhando, participando, tirando fotocópias, e também opinando, trazendo subsídios a

fim de que seu pai realizasse um trabalho bonito como realizou e alcançasse seus objetivos.

Agradeço a todos terem me ouvido e deixo esta tribuna com a certeza plena de que contornaremos o problema da reserva indígena Raposa Serra do Sol em meu Estado de Roraima. Não estou aqui movida pela emoção. Absolutamente. Insisto que é uma injustiça para os nossos índios a demarcação de suas terras em área contínua. São índios aculturados, que não prescindem mais das conquistas sociais alcançadas. São índios professores, diretores de colégio, vice-prefeitos, vereadores, comerciantes, etc., a viverem fraternalmente com as comunidades não-índias há dezenas, centenas de anos, nos três municípios encravados dentro da área Raposa Serra do Sol e que são os municípios de Normandia, Pacaraima e Uiramutã. O importante para os índios, como frisei, não é possuir milhares e milhares de hectares de terra. Até porque as terras não vão lhes pertencer nunca. Nunca poderão usá-las como sendo de sua propriedade, como sendo um patrimônio conquistado. A Constituição Federal determina a demarcação apenas para o uso do índio. Eles não podem comercializar a terra para investir na agricultura ou em qualquer outro setor que possa lhes proporcionar uma vida mais saudável. Por isso, deixar aqueles índios isolados é o mesmo que castrar a liberdade que já possuem.

Pelo Senado da República passam todas as indicações para Presidente do Banco Central, para Presidente do Banco do Brasil, para os embaixadores que vão nos representar lá fora, etc... Por que não nos unirmos aqui, os 81 Senadores, e de vez procurarmos resolver essas questões referentes às demarcações de terras indígenas? Não apenas as de Roraima, mas todas as questões de todos os Estados que vivem com a problemática. Vamos fazer um belo trabalho, levar ao Presidente da República as nossas reivindicações, num trabalho conjunto onde também seja ouvido o Ministro da Justiça e o Presidente da Funai.

Sr. Presidente, encerro e agradeço a todos a todos por terem me ouvido. Saio dessa tribuna com a convicção plena de que todos irão nos ajudar nesse nosso pleito.

Muito obrigada.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, O DISCURSO
DA SRA.SENADORA MARLUCE PINTO:**

Uma fatalidade ceifou a vida do ex-presidente da Funai, o jovem Dr. Sullivan, encerrando de forma brutal uma carreira promissora. O fato comoveu profundamente a todos nós e, especialmente, as comunidades indígenas, de quem também o Dr. Sullivan conquistou não apenas respeito, mas admiração e amizade sinceras.

Mas a vida, Senhor Presidente, não estanca diante das tragédias.

Hoje a Funai tem à frente um novo dirigente. O colega e ex-senador Márcio Lacerda _ em cuja posse e transmissão de cargo estive presente, _ aceitou a responsabilidade de ficar à frente da difícil missão de presidir o órgão. Estou confiante na administração de Márcio Lacerda. Competência, vontade, conhecimento político e da causa indígena não lhe faltam para delinear diretrizes que, trabalhadas em parcerias com todos os segmentos interessados na questão, culminem em resultados positivos.

Muitos se fez, mas muito ainda precisa ser feito para satisfazer questões seriíssimas que envolvem interesses de índios e não índios, uma realidade nacional que sempre vêm à tona sempre acompanhadas de tensão e angústia.

Ainda está na fervura e traz intranquilidade, a demarcação da área Raposa Serra do Sol, no meu Estado de Roraima.

A questão é antiga e não creio que pacificamente seja resolvida na forma estabelecida pela Portaria nº 820, de 14 de dezembro recém passado, que determina uma demarcação em área contínua superior a 1 milhão e 600 mil hectares.

Agrava a situação, quando sabemos que exatamente em meio à reserva pretendida estão situadas as melhores terras agricultáveis de Roraima. Fazendas centenárias, produtivas, estão encravadas na área e representam extraordinária fonte de riqueza para o estado, que geram centenas de empregos e cuja produção de arroz supera 1 milhão de sacas ao ano. Há de se considerar, também, o imobilizado em equipamentos de última geração que compõem a frota de veículos e maquinário agrícola, além das benfeitorias constituídas de moradias, galpões, cercas, pastagens e aplicações em insumos, mão-de-obra, sementes etc...etc...

Como se vê, a questão é complexa e exige muito mais que solução por decreto.

Contudo, continuo a afirmar ser urgente uma ação que deságue numa pacífica e racional demarcação das terras indígenas em meu Estado.

Acredito que só assim a paz voltará a reinar como antes. Mas que se faça uma demarcação onde sejam ressalvadas, além dos municípios e vilas com perímetros urbanos que permitam seu desenvolvimento, também as áreas comprovadamente produtivas e geradoras de emprego e divisas.

O Ministro Renan Calheiros, a mim pessoalmente, já manifestou disposição para estudar uma saída de consenso ao impasse criado. Inclusive, um início de conversações já tivemos com Sua Excelência quando eu própria, políticos de Roraima e representantes dos agricultores e das comunidades indígenas, fomos recebidos em audiência dia 19 de janeiro passado para tratar desse assunto.

Dirijo um apelo também ao Presidente da Funai para que abrace conosco essa bandeira. Seria de grande valia que o Dr. Márcio Lacerda fizesse **in loco** uma visita na região para constatar a realidade dos fatos; verificar as áreas cultivadas; o quanto a interação entre índios e não índios, a ambos interessa e ouvir de lideranças indígenas que a eles também não interessa uma demarcação contínua.

Depois de 20 anos residindo em Roraima, dos quais 12 de atuação política ininterrupta, conheço de perto a realidade do índio roraimense e das comunidades indígenas em geral.

A questão indígena brasileira não pode continuar sendo subordinada a discussões estéreis e emocionais. Necessária e urgente é a formulação de uma adequada e objetiva política indigenista no País. A meu ver, muito mais importante do que uma confusa política voltada quase que exclusivamente para a demarcação de reservas, é a formulação de uma política integrada e abrangente, destinada às comunidades indígenas, com propostas estabelecendo diretrizes e ações corretas que permitam ao índio o exercício pleno de sua cidadania; a possibilidade de seu acesso aos frutos do progresso econômico e social e a convivência, em alguns casos, com comunidades não indígenas.

Sou favorável à política de manutenção dos costumes e preservação do habitat dos índios, como também aplaudo a idéia de se resguardar sua cultura.

A par das dificuldades que isso possa representar, urge que assim o façamos, porque, caso contrário, poderemos estabelecer o isolacionismo aparente dos índios. E digo "aparente" na proporção que, como é sabido, grupos de interesses os mais diversos se movimentam junto às comunidades indígenas com projetos os mais estranhos que, a bem da verdade, violentam sua vida, seus conceitos, seus valores e sua cultura.

Não é segredo para ninguém que nossas comunidades índias, a maioria, já assimilou costumes e usos do branco; participam de benefícios do progresso e merecem participar de serviços hoje a eles indispensáveis como a educação, a saúde e todos os instrumentos destinados à melhoria de suas condições de vida.

Outra verdade por demais sabida e que uso apenas para ilustrar esse meu pronunciamento, é a vulnerabilidade do silvícola diante de doenças comuns ao homem branco, uma porta sempre aberta para uma epidemia, o que representa uma constatação da ampla necessidade de uma visão mais completa, abrangente e integral no trato com a questão indígena.

É preciso encararmos de frente esses problemas e não esconder o pouco que se faz em relação à educação sanitária e alimentar de nossos índios.

Fundamentalmente, é preciso ter como premissas básicas que o índio tem o direito não só à vida, à liberdade e à busca da felicidade. A política de valorização da cidadania indígena não só deve ter como preocupação permanente impedir agressões ao seu meio ambiente, seu espaço de sobrevivência e a preservação de seus costumes. Deve, também, garantir-lhe o acesso aos bens e serviços públicos básicos a uma existência com dignidade.

Precisamos ter bastante claro e explícito que a política de governo em relação aos índios não pode se restringir em demarcar reservas. É imperativo também, repito, que tenham apoio nas áreas de saúde, educação, saneamento básico, etc., para que tenham melhor

organização em suas atividades produtivas dentro do marco de preservação de sua identidade e valores culturais.

É preciso garantir a execução de uma política que permita aos silvícolas o direito ao exercício pleno de sua cidadania. E isso só conseguiremos através da orientação sábia de pessoas escrupulosas e preparadas, respaldadas por indigenistas e técnicos dedicados à causa. Nomes que preenchem tais requisitos os temos em quantidade e qualidade e dispostos ao trabalho. Nossos índios clamam por melhores condições de vida e não podemos relegá-los a uma condição à parte, discriminatória, não raras vezes em condições subumanas.

Em Roraima, e o digo com conhecimento de causa, a grande maioria das comunidades indígenas estão integradas social, econômica e politicamente ao resto da população e há muito tempo que entre nós deixou de ser novidade a representatividade de índios no legislativo municipal, na condição de professores, educadores, funcionários públicos e vice-prefeitos.

Nossas comunidades indígenas têm consciência da secular presença do homem branco na região e não é de hoje mutuamente se beneficiam, compartilhando negócios e alegrias. Juntos, brancos e índios, sempre procuraram superar as dificuldades naturais e geográficas, determinados a conquistar os benefícios sociais e culturais a que têm direito.

Essa não é a primeira nem a última vez que subo a essa tribuna para enfocar o mesmo tema.

Outras vezes mais voltarei, se necessário se fizer.

Quero deixar bem clara minha postura em relação à demarcação da área Raposa Serra do Sol.

Encravados dentro da reserva pretendida, além de muitas vilas, estão os municípios de Pacaraima, Normandia e Uiramutã onde milhares de brasileiros fincaram suas vidas por acreditar no progresso e no desenvolvimento do Estado. Nas zonas rurais são centenas de famílias cujas propriedades são responsáveis por um respeitável rebanho diversificado en-

tre bovinos, equinos, caprinos e suínos. O arroz tem destaque na produção, como já frisei, e a soja, o milho e o feijão atendem parcela considerável da demanda interna.

Dentro da área estão construídas dezenas de escolas de 1º e 2º graus que atendem a mais de 3.000 crianças índias e não-índias, além de possuir hospitais, postos de saúde, postos da polícia militar, estradas estaduais que superam os 400 quilômetros e é cortada, em 78 quilômetros, pelas BR 174 e 401.

Nos três municípios e nas vilas também se desfruta de água tratada, energia elétrica e telefone, pois lá estão instalados os postos da VER, da Caer e da Telaima.

Não é justo, Senhor Presidente, que todo esse processo de desenvolvimento, toda essa gama de conquistas sociais que beneficiam tanto o índio como o não-índio, seja estancado ou sofra rupturas no trato de uma questão onde ambos os interessados, índios e não-índios, clamam pela mesma solução: a demarcação, sim, mas não em áreas contínuas. Por que não satisfazer a ambos?

Deixo, portanto, meu convite ao Presidente da Funai, o ex-colega Márcio Lacerda, fazendo esse

convite em nome de todos que queremos uma solução pacífica e ordeira para a questão e que também acreditamos ser possível uma revisão nos termos da Portaria nº 820, para que visite a região Raposa Serra do Sol e junto conosco hasteie a bandeira do bom-senso para uma definitiva solução do problema.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Obrigada.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**3-3-99
Quarta-feira**

10h – Despacho Interno

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

18h30 – Lançamento do livro “A Cooperação Técnica e Financeira Internacional”, de autoria do Senador Bernardo Cabral _ (Salão Negro).

Ata da 8ª Sessão Deliberativa Ordinária em 4 de março de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade
Eduardo Suplicy, Antero Paes de Barros e José Alencar

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias –
Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos
Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto
– Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra –
Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner
– Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão –
Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília
Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira –
Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido –
Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho
– Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão
– Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres –
João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge
Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José
Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José
Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro
Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz
Estevão – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do
Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro
Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti –
Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo
Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon –
Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião –
Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma –
Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio
Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista
de presença acusa o comparecimento de 74 Srs.
Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos
trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O
tempo destinado aos oradores da Hora do
Expediente da presente sessão será dedicado a
homenagear o jornal **Correio Braziliense**, pelo
recebimento do prêmio **World's Best Design**
concedido pela **Society for News Design – SND**,
nos termos do Requerimento nº 48, de 1999, do
Senador Luiz Estevão e outros Srs. Senadores.

Tenho o prazer de convidar, inicialmente, para
ocupar lugar à mesa, o jornalista Paulo Cabral,

Presidente do **Correio Braziliense** e dos **Diários
Associados**.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB-DF. Pronuncia
o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –
Senador Geraldo Melo, que preside esta sessão de
homenagem, Srs. Senadores, ilustríssimos
Presidente Paulo Cabral de Araújo e Srs. Diretores
do **Correio Braziliense**, Dr. João Augusto Cabral,
Dr. Ari Cunha, jornalista Ricardo Noblat, Maria
Augusta Martins, Frederico Nogueira, Paulo
Marques, Cláudio Bastos, Márcio Cotrim, Evaristo
Oliveira, J. Alcides, Senhoras e Senhores, o jornal
Correio Braziliense, na verdade, data de muito
antes da idéia da criação da nossa cidade. Mas,
desde sua fundação, já tinha como principal
motivação a busca da liberdade, da verdade e da
defesa dos direitos do cidadão.

Fundado em 1808 pelo jornalista Hipólito José
da Costa, em Londres, tinha como único objetivo
defender a independência do Brasil, objetivo que, ao
ser atingido em 1822, levou Hipólito José da Costa
a suspender as edições do jornal, já que o propósito
para o qual havia sido fundado já havia sido
alcançado pela Nação brasileira.

Em 1960, Assis Chateaubriand, um dos
maiores nomes de toda a história da comunicação e
da livre iniciativa em nosso País, imbuí-se do
espírito, dominante no Brasil da época e norteado
pelo extraordinário Presidente Juscelino Kubitschek
de Oliveira, de aceitar desafios, de acreditar na
força do País. Vem para Brasília para fazer parte
desse grande canteiro de obras que iria mudar o
destino do nosso País. Assim é que, em 21 de abril
de 1960, juntamente com a fundação da nossa
cidade, é fundado o **Correio Braziliense**.

É preciso fazer uma breve recordação do
papel de Assis Chateaubriand na consolidação da
imprensa em nosso País. Assis Chateaubriand, que
volta a ser um personagem de primeira grandeza,
por meio da publicação de sua biografia, é um
homem cuja contribuição, sem dúvida alguma, é um
dos grandes fatos que marcaram a história da nossa
imprensa. Pioneiro da televisão, com a inauguração
da TV Tupi, em 1950, sempre acreditou que o destino
do Brasil era muito maior do que suas dificuldades e
seus problemas. Quem sabe homens com o seu

temperamento, com a sua coragem, com o seu discernimento e com a sua fé em nosso País sejam pessoas mais do que nunca necessárias nesse momento de dificuldades que ora vivemos.

O **Correio Braziliense**, ao longo desses anos, faz parte, indiscutivelmente, do desafio de escrever a história de Brasília e da construção da nossa cidade. Jornal vigoroso, independente. Nos últimos quatro anos, passou por um extraordinário processo de reformulação da sua linha de atuação e também das suas instalações em um grande desafio de, a partir de sua existência em nossa capital, tornar-se efetivamente – o que já é – um dos grandes jornais da imprensa brasileira. Assim é que, nos últimos quatro anos, o **Correio Braziliense** obteve, por três vezes, o Prêmio Oeste de jornalismo, doze vezes o Prêmio Ok de jornalismo, duas vezes o Prêmio Rei da Espanha e, este ano, obteve uma das maiores laureas de sua existência, por intermédio da conquista do Prêmio **Society for News Design**, o que o coloca como um dos pouquíssimos jornais brasileiros a ter obtido tal galardão.

Nesse momento, eu me atrevo a fazer uma breve consideração sobre o papel do nosso **Correio Braziliense** na história do Distrito Federal. Trata-se de jornal que sempre se alinhou na defesa da representação política da nossa cidade; jornal que sempre reconheceu que era inconcebível que uma cidade com 1 milhão e 800 mil habitantes, como é hoje Brasília, tivesse, até cerca de 15 anos atrás, a sua cidadania e os seus direitos de opinar, por meio do voto, absolutamente cassados.

Foi o **Correio Braziliense**, por intermédio de seminários realizados durante a década de 80, o autor da proposta de se iniciar um grande movimento para que Brasília conquistasse a sua plenitude política; plenitude alcançada com a Constituição de 1988, que passou a dar a Brasília o direito de eleger o seu Governador, os seus Deputados Estaduais, complementando assim aquilo que havia ocorrido em 1986 com a eleição da primeira Bancada Federal do Distrito Federal de oito Deputados e três Senadores.

Continua o **Correio Braziliense** na sua luta pelo engrandecimento da nossa cidade. E aqui cumpre destacar o extraordinário esforço de modernização do jornal, capitaneado pelo espírito jovem e jovial do Dr. Paulo Cabral de Araújo, político em suas origens. Prefeito de Fortaleza aos 28 anos de idade, acaba de reencontrar neste plenário um eleitor, o Senador Nabor Júnior, à época residente em sua cidade. Logo em seguida, foi o Deputado Estadual mais votado de seu Estado, mas teve a carreira política interrompida pelo desafio que lhe foi dado por Assis Chateaubriand de tomar o controle de importante segmento dos Diários Associados.

Mas é preciso ressaltar que, mesmo neste momento de grande dificuldade e de grande incerteza em que vive o nosso País, o **Correio Braziliense** dá um exemplo de fé e de confiança no futuro desta Nação, realizando aquele que talvez seja, proporcionalmente, o maior investimento financeiro de modernização de um parque gráfico – proporcionalmente, talvez o maior existente hoje em nosso País.

Mas a modernização do **Correio Braziliense** não se prende apenas ao seu aspecto de confecção de modernização de suas instalações. A partir de 1995, adotando uma nova linha editorial e uma nova linha de apresentação do jornal, o **Correio Braziliense** deu uma extraordinária contribuição para o debate de nossa cidade. Brasília precisa muito desse debate; Brasília, aos 39 anos, discute – e tem que discutir – qual a sua efetiva vocação, cidade que é muito pequena para conseguir gerar, por intermédio da atividade industrial, os recursos necessários à sustentação de sua população e para pôr fim àquela taxa de desemprego que, infelizmente, é a maior de todo o País. Por outro lado, é uma cidade muito grande e que precisa evidentemente de um extraordinário suporte para dar conta de seus custos e de suas despesas.

Brasília foi concebida para ser uma capital, para ser uma cidade administrativa, para ter 500 mil habitantes no ano 2000 e já se aproxima, hoje, da casa dos 2 milhões, encontrando-se no terrível paradoxo de abrigar um grande segmento da população brasileira, segmento que cada vez mais se dirige para a nossa cidade, pressionado pelas crises econômicas e pelas incertezas. De outro lado, a cidade apresenta uma absoluta incapacidade de gerar um desenvolvimento industrial e comercial capaz de dar suporte à presença desses irmãos brasileiros em nosso território. Por isso, mais do que nunca, tem sido extraordinária a contribuição do **Correio Braziliense** no sentido de promover o debate sobre o futuro da nossa cidade.

Cumprido destacar também o papel do **Correio Braziliense** no que diz respeito à cidadania e à qualidade de vida de nossos irmãos brasilienses. É importante ressaltar o papel desenvolvido pela campanha “Paz no Trânsito”, a qual, como Deputado na Câmara Legislativa, à época Líder da Oposição, pude me engajar de maneira veemente; campanha esta que resultou num extraordinário acontecimento de cidadania do povo brasiliense, de educação, de conscientização, a ponto de, por intermédio da iniciativa do **Correio Braziliense**, a nossa cidade ter experimentado uma das maiores reduções de violência no trânsito em todos os tempos.

Às vezes é muito interessante se falar principalmente sobre um jornal que cobre diariamente as

atividades dos políticos, dos parlamentares e da cidade. Ao ingressarmos nesta Casa com a diretoria do **Correio Braziliense**, assistimos a diversos colegas Senadores cumprimentarem a diretoria do **Correio** e comentarem sobre a presença dos **Diários Associados**, dos quais o Dr. Paulo Cabral é o Presidente, em seus Estados e em suas cidades. Cumpre-me dizer que, embora muitas vezes o político se sinta, de alguma maneira, injustiçado ou se sinta, de outras vezes, tratado de maneira consciente nas suas intenções pelo noticiário da imprensa, é muito importante discorrer a respeito do papel do **Correio Braziliense** nessa área. Um jornal que, ao longo das últimas eleições, ao longo de todo o processo eleitoral, teve o papel fundamental de manter o equilíbrio do pleito em nossa cidade; um jornal que manteve a sua independência; um jornal que teve o cuidado de realizar diversas pesquisas, a fim de que pudesse aferir, junto ao público, qual era realmente a opinião sobre a atuação do jornal na cobertura do pleito eleitoral, o que é muito importante, porque nada mais relevante para a vida pública e para uma sociedade do que ter um ou mais jornais em sua cidade que efetivamente se preocupam com a mais importante das facetas da imprensa, que é a isenção.

Verificamos que, ao longo dos últimos séculos, pouca coisa mudou na construção da nossa sociedade política. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário não são invenção dos nossos dias, mas o papel da imprensa nas relações do ser político com a sociedade é cada vez mais relevante. E é cada vez mais importante para todos nós que tenhamos órgãos de imprensa preocupados, efetivamente, em manter o seu papel de neutralidade, o seu papel de isenção.

No último domingo, tivemos oportunidade de ler o recado do editor-chefe do **Correio Braziliense**, jornalista Ricardo Noblat, dizendo que um jornal pode cometer erros, pois todos estamos sujeitos a eles, mas não pode ignorá-los e deixar de corrigi-los a cada dia. Esse, sim, é o verdadeiro papel da imprensa na sociedade democrática atual, imprensa absolutamente necessária no exercício de informar, policiar, fiscalizar e, sobretudo, denunciar.

Dr. Paulo Cabral, demais diretores do **Correio Braziliense**, colegas Senadores, com muita alegria fui o autor do requerimento que ensejou a realização desta homenagem. Agradeço aos Senadores que, com sua assinatura e seu apoio, possibilitaram a realização desta sessão, fazendo votos que o nosso **Correio Braziliense** e os nossos **Diários Associados** continuem dando o exemplo de crença no nosso País.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB-PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB-DF) – Com muita alegria, ouço o aparte do Líder do nosso Partido, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB-PA) – Senador Luiz Estevão, quero cumprimentá-lo, em primeiro lugar, pela iniciativa desta merecida homenagem. Por outro lado, gostaria que o **Correio Braziliense** – direção, editoria e demais integrantes – entendesse que a manifestação de V. Ex^a se confunde com a do PMDB, pois V. Ex^a está a falar pela nossa Bancada. Quero cumprimentá-lo pela linha do seu pronunciamento. Entendo que a história do **Correio Braziliense** se confunde com a de Brasília, como entende e, de forma clara, lúcida e objetiva, acaba de declinar V. Ex^a. Gostaria de fazer um registro: Brasília é a Capital oficial do País e, de certa forma, poderia haver uma tentativa por parte dos meios de comunicação de se envolverem numa postura oficial. V. Ex^a, com muita justeza, registra o jornalismo amadurecido do **Correio Braziliense**. Na Capital da política brasileira, na Capital da administração pública brasileira, o **Correio Braziliense** mantém uma linha de equilíbrio no seu noticiário e nos seus conceitos. Os prêmios que o **Correio Braziliense** recebeu, e que V. Ex^a acaba de registrar, são efetivamente merecidos pela condução com que esse jornal diariamente expressa as suas opiniões e o seu noticiário. Quero, portanto, neste momento, me somar à sua homenagem – a qual, seguramente, é a de todos os nossos companheiros -, desejando que o **Correio Braziliense** tenha vida longa, que continue a ser esse grande jornal e que sirva como exemplo, para a imprensa brasileira, de um jornalismo sério e competente. Peço-lhe, portanto, que o seu discurso seja o de todos nós, da Bancada do PMDB no Senado, com os nossos cumprimentos ao Paulo Cabral e a todos aqueles que fazem o **Correio Braziliense**.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB-DF) – Agradeço o aparte do Líder do Partido, Senador Jader Barbalho, e Presidente do PMDB, que reflete bem o sentimento do Partido pela liberdade de imprensa, pela isenção, pela independência, o que, aliás, sempre foram marcas da atuação de nosso Partido, demonstradas ao longo de sua atuação política na História recente de nosso País. Muito obrigado, nobre Presidente e Líder.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL-TO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB-DF) – Ouço, com muita atenção, o aparte do Senador Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL-TO) – Nobre Senador Luiz Estevão, a exemplo do que fez o Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, gostaria

de trazer o meu depoimento de reconhecimento ao trabalho dos eminentes jornalistas Paulo Cabral, Ricardo Noblat e toda sua equipe, a quem cumprimento. Este é o testemunho de um integrante da Bancada do Tocantins que reconhece o importante papel desempenhado pelo **Correio Braziliense** na política do Brasil atual. A decisão do eminente e ilustre Presidente Juscelino Kubitschek de criar a Capital federal no centro do País retomou a luta secular para a criação de nosso Estado, o Tocantins, na qual Brasília teve papel de fundamental importância. O Governador Siqueira Campos pediu-me que comparecesse a esta importante homenagem, nesta manhã, a fim de trazer a toda a equipe do **Correio Braziliense** os nossos cumprimentos. Nobre Senador Luiz Estevão, parabenizo-o e a todos aqueles que assinaram o requerimento por essa brilhante iniciativa. Muito obrigado.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB-DF) – Muito obrigado ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, que, realmente, lembra mais um passo que foi dado no sentido da emancipação do Brasil, através da criação do Estado do Tocantins, num desdobramento efetivo da interiorização do País provocada pela criação de Brasília e pela aposta de muitos setores da nossa economia, a exemplo do **Correio Braziliense**, que ao virem para a nossa cidade apostaram nesse riquíssimo Centro-Oeste brasileiro.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB-PB) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB-DF) – Ouço, com muita atenção, o aparte do Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB-PB) – Nobre Senador Luiz Estevão, ouvi com atenção o seu discurso, com o qual gostaria de me solidarizar a exemplo do meu Líder, Jader Barbalho. Os **Diários Associados** têm um paraibano, o Assis Chateaubriand, visceralmente ligado à sua criação e ao seu destino, e tenho certeza de que ele, se vivo fosse, deles teria muito orgulho, tão bem dirigidos são, hoje, pelo nosso companheiro e jornalista Paulo Cabral. Não é somente em Brasília que os **Diários Associados** prestam esse serviço inestimável. Na Paraíba, temos **O Norte**, a TV e o Rádio O Norte, o **Diário da Borborema**, a Rádio Borborema, enfim, um conjunto grande que, também sob essa mesma linha de seriedade de bem informar e prestar serviço à comunidade, segue o exemplo do **Correio Braziliense**. Solidarizo-me e parabenizo o **Correio Braziliense** por esta justa homenagem, como também toda a sua direção, personificada aqui pelo nosso Paulo Cabral.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB-DF) – Muito

obrigado ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB-GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB-DF) – Ouço, agora, o aparte do Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB-GO) – Ilustre Senador Luiz Estevão, também quero cumprimentá-lo pela brilhantíssima idéia, pela justa iniciativa de prestar a homenagem do Senado Federal ao **Correio Braziliense** e aos **Diários Associados**, e pela maneira competente com que discorreu sobre o assunto, traçando a trajetória desse importante veículo de comunicação, dos seus diretores e do seu presidente. Quero, em nome dos demais Senadores goianos, Mauro Miranda e Iris Rezende, e, por que não dizer, em nome do povo goiano, associar-me a V. Ex^a. Concordo, em gênero, número e grau, com tudo que V. Ex^a acaba de dizer sobre o **Correio Braziliense** e seus diretores. Como Governador de Goiás, tive a oportunidade de ter encontros importantíssimos com o Dr. Paulo Cabral e demais diretores do **Correio Braziliense**, e pude perceber o quanto esses homens são sérios, empreendedores, competentes e, acima de tudo, idealistas. O **Correio Braziliense**, sem dúvida alguma, é um patrimônio da imprensa nacional, e o Dr. Paulo Cabral e demais diretores são patrimônio do jornalismo brasileiro. O Dr. Paulo é um homem exemplar, um baluarte da imprensa brasileira, e merece todo o nosso reconhecimento e respeito. Portanto, ao Dr. Paulo Cabral, a todos os diretores e a todos aqueles que integram o **Correio Braziliense**, os nossos cumprimentos em nome do povo goiano. Fazemos votos de que o **Correio Braziliense** continue nessa linha exemplar, contribuindo não só para com Brasília, com o Entorno de Brasília, com Goiás e com Tocantins, como disse o brilhante Senador Eduardo Siqueira Campos, mas também para com o Brasil. Acreditamos muito no **Correio Braziliense** e desejamos muitas felicidades na sua brilhantíssima trajetória. Mais uma vez, os meus cumprimentos pela iniciativa.

O Sr. Luiz Otávio (PPB-PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB-DF) – Concedo, com muita alegria, o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Luiz Otávio (PPB-PA) – Senador Luiz Estevão, para nós, é uma satisfação muito grande, neste momento, manifestarmos-nos em nome do nosso Partido, o PPB, da nossa Região Amazônica e, especialmente, em nome do Pará, onde já tivemos oportunidade de ouvir o Líder do PMDB, o Senador Jader Barbalho. É importante que o nosso Partido, o PPB, manifeste-se neste momento no sentido de que o **Correio Braziliense**, para nós, na Amazônia, é também a voz de Brasília. Lá podemos tomar co-

nhecimento de perto das informações e do noticiário que são publicados no **Correio Braziliense**. Solidarizo-me também com V. Ex^a e com o Dr. Paulo Cabral, que se faz presente neste momento no Senado Federal, porque a Amazônia e o Pará têm o seu representante dos **Diários Associados**, **A Província do Pará**, e, nos jornais **O Liberal** e **O Diário do Pará**, normalmente são transcritos artigos do **Correio Braziliense** que fazem com que o Pará e a Amazônia também participem deste momento. Muito obrigado.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB-DF) – Ao mesmo tempo em que registro com satisfação os apartes dos Senadores Maguito Vilela e Luiz Otávio, destaco no aparte do Senador Maguito Vilela a lembrança da importância do **Correio Braziliense** em relação ao Estado de Goiás, já que grande parte da população desse Estado tem uma profunda interação econômica e social com o dia-a-dia de nossa cidade. Naturalmente, o **Correio Braziliense** passa a ser um dos veículos mais importantes de comunicação, principalmente para essa região do entorno do Distrito Federal e do nosso entorno goiano, muito populoso e numeroso, já que nele há quase 800 mil habitantes.

Também agradeço a intervenção do Senador Luiz Otávio, que lembra o papel dos **Diários Associados** no Pará e na Amazônia, que, aliás, era-me lembrado ontem, quando do pedido do Senador Bernardo Cabral de que lhe transmitisse as suas saudações.

Quero deixar claro que, na verdade, Brasília não apenas é uma cidade daqueles que moram aqui. Brasília é uma cidade de todo o País. Brasília é uma cidade de todos nós. O fato mais eloqüente de todos é a presença dos Senadores e dos políticos do Brasil inteiro na nossa cidade, os quais, indiscutivelmente, muitas vezes, deixam suas raízes, suas famílias e seus filhos aqui quando retornam a seus Estados para darem prolongamento à sua carreira política. Portanto, todo o esforço de desenvolvimento e de consolidação do Distrito Federal é um esforço não apenas dos brasilienses, mas também de todos os brasileiros.

Para encerrar, Sr. Presidente, já que meu tempo encontra-se esgotado – agradeço a generosidade de V. Ex^a, permitindo que eu extrapole o tempo regimental -, quero agradecer, mais uma vez, o apoio dos Senadores ao meu requerimento, apoio esse que propiciou a realização desta sessão.

Faço votos para que o **Correio Braziliense** continue sendo aquilo que é para todos nós, brasilienses e brasileiros: um modelo de boa gestão empresarial e de fé no futuro e no desenvolvimento

do nosso País. Que, sobretudo, o **Correio Braziliense** continue fazendo a cada dia uma profissão de fé naqueles que são os maiores valores da imprensa moderna: a independência, a coragem e, sobretudo, aquela que sempre foi a marca da vida do Dr. Paulo e de todos aqueles que passam pelo jornal: a certeza de que o aprimoramento de nosso País passa pela coragem da imprensa brasileira de exercer, com soberania, o seu papel.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda, que dispõe de vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Geraldo Melo, que preside esta sessão de homenagem ao **Correio Braziliense**; Dr. Paulo Cabral, Diretor-Presidente dos **Diários Associados** e do **Correio Braziliense**, a quem saúdo em nome de todos os que representam essa instituição; Sr^{as} e Srs. Senadores; Sr^{as} e Srs. Deputados e autoridades aqui presentes, o **Correio Braziliense**, além de cumprir o seu papel como órgão de imprensa dos mais prestigiados da história brasileira, tem uma característica histórica importante: é um jornal que promove convergências.

Assim o foi ainda antes da inauguração de Brasília, quando o Presidente Juscelino Kubitschek, combatido por boa parte da sociedade brasileira e por boa parte da imprensa brasileira, teve, talvez, o seu mais importante momento de convergência com Assis Chateaubriand, quando esse grande brasileiro decidiu, de forma pioneira, inaugurar, no Distrito Federal, um novo jornal – novo, mas já tradicional jornal, com um nome de tradição -, exatamente no mesmo dia da inauguração de Brasília.

Como um jornal que já fez a convergência de Juscelino Kubitschek e de Assis Chateaubriand não faria a convergência dos Senadores Luiz Estevão e Lauro Campos e deste que lhes fala? É claro que nós três, logo que soubemos do prêmio recebido pelo **Correio Braziliense**, que é um prêmio a Brasília e à geração de brasileiros que teve a coragem de ousar e de escolher de coração Brasília como sua capital, tomamos, cada um de nós, a iniciativa parlamentar de propor esta sessão. E, por obra e graça do **Correio Braziliense**, o órgão de imprensa da convergência, unimos as nossas propostas em uma só.

Disse bem o Senador Luiz Estevão, que me antecedeu nesta tribuna, sobre o espírito de liberdade que preside os **Diários Associados** e o seu principal órgão, o **Correio Braziliense**.

Enganam-se os que acham que esse prêmio foi dado a um artista gráfico, a um **design**, a uma proposta gráfica. Ao contrário, Sr. Presidente do Senado, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados, esse é um prêmio à liberdade de imprensa, à ousadia da imprensa brasileira, a uma geração que teve a coragem de mudar quando liderava.

Recordo-me bem de que, ainda nos anos de 1993 e de 1994, muitos procuravam o Dr. Paulo Cabral e lhe questionavam se, àquela altura, tinha o **Correio Braziliense** liderança folgada em todas as pesquisas de vendas e pesquisas qualitativas na Capital do País. Perguntavam se, naquela época, esse jornal já tinha até uma certa dificuldade porque não havia uma concorrência que lhe impusesse desafios. Por que, liderando tão folgadamente, haveria de mudar? E o Dr. Paulo Cabral, nessa sua juventude motivadora, nesse seu espírito ousado que desafia a todos nós, insistia que o momento de mudar é exatamente na hora da liderança.

Este prêmio, Srs. Senadores e Srs. Deputados, não é o primeiro que recebe o **Correio Braziliense** nesses anos de mudança. Em 1994 – e já havia assumido a direção do **Correio Braziliense** um dos jornalistas mais prestigiados e mais respeitados do jornalismo brasileiro, o Dr. Ricardo Noblat – recebe o prêmio como Veículo do Ano, no 10º prêmio “Colunistas do Brasil”. Em 1995, ganha o prêmio Esso regional; ainda em 1995, o 16º prêmio Wladimir Herzog de fotografia. Em 1996, recebe o **Correio Braziliense** o prêmio Rei da Espanha. Em 1997, o prêmio Icatu, como Destaque Regional. Em 1998, o prêmio Esso Nacional de Criação Gráfica. E agora, em 1999, como a culminar essa fase de transição, conquista o **Correio Braziliense** - conquistamos nós, brasileiros – este que é o Oscar do jornalismo mundial, o **World’s Best Designed Newspaper**.

É preciso dizer, Sr. Presidente, que o **Correio Braziliense** é o primeiro jornal brasileiro a receber esse prêmio. Essa é a vigésima edição do prêmio concedido por essa sociedade. Foram inscritos para este prêmio 291 jornais de todo o mundo, incluindo todos os grandes jornais de todos os países do mundo, com 13.089 trabalhos inscritos. E o **Correio Braziliense**, depois das sucessivas etapas de classificação – e exatamente para comemorar o seu 39º aniversário no próximo dia 21 de abril, confundindo-se, mais uma vez, com a história de Brasília -, é agraciado com esse prêmio internacional.

Já se falou nesta tribuna hoje sobre a linha editorial do **Correio**. Repito, esse não é um prêmio que é dado apenas a um jornal que, num dia de graça, pela criatividade de um editor, compõe uma

bela primeira página. Na verdade, esse prêmio é dado a um jornal que insiste numa linha editorial de liberdade. É um jornal que renova. Esse prêmio, na verdade, é consequência de uma primeira página que, graficamente, traduz o espírito jornalístico, traduz o sentimento de liberdade de um órgão de imprensa da capital do País.

Confesso às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, aos Srs. Deputados a minha alegria de saber que hoje todos aceitam que o melhor para o **Correio Braziliense**, que o melhor para Brasília é um jornal livre e independente. Até porque, se todos concordamos, todos os Parlamentares desta cidade, em propor esta homenagem – e juntam-se a ela Senadores de todos os Estados brasileiros, Dr. Paulo Cabral -, é porque o Senado Federal e o Congresso Nacional reconhecem – a Câmara dos Deputados também já tomou igual iniciativa -, em primeiro lugar, que o **Correio Braziliense** tem feito um jornalismo sério; e, em segundo lugar, que o **Correio Braziliense** tem feito um jornalismo independente.

Quem sabe agora, Dr. Paulo Cabral, quem sabe agora, jornalista Ricardo Noblat, quem sabe agora, Dr. João Cabral e demais Diretores dos **Diários Associados**, com esse prêmio, todos entendam que não adiantam ameaças, que não adiantam mais as pressões ortodoxas, ultrapassadas, de um Brasil que já não existe, porque a liberdade é mais forte, porque a liberdade impõe a si mesma uma coerência e um caminho de continuidade. Quem sabe agora, com o respeito que vem de fora, todos, em Brasília e no Brasil, saibam que o **Correio Braziliense** não é apenas o jornal dos que moram no Distrito Federal. O **Correio Braziliense** é o primeiro jornal que chega na casa de cada um de nós, Parlamentares. É o primeiro jornal que lê o Presidente da República, os embaixadores creditados em nosso País e, como em todas as capitais do mundo, tem o **Correio Braziliense** uma grande responsabilidade com o País, e essa responsabilidade só se cumpre com a liberdade de imprensa. É essa liberdade que está sendo premiada neste momento.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF) – Ouço com prazer o Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – Senador José Roberto Arruda, representando a Liderança do PFL, apoiei firmemente o requerimento, em boa hora apresentado pelo Senador Luiz Estevão, destinando este horário para a homenagem justa e merecida ao **Correio Braziliense**. Na verdade, devo dizer que sou um pouco suspeito para falar sobre o **Correio Braziliense**, porque, tendo sido Deputado por duas vezes, Senador da República em seguida, Governador

dor de Estado e Senador outra vez, continuo pertencendo a esse jornal. Sou um repórter do **Correio Braziliense** licenciado, para a minha alegria e honra. Não quis ser dispensado do jornal ao ingressar na vida pública. Prefiro ser emprestado pela imprensa à vida pública a desistir da imprensa definitivamente. Estive durante muito tempo no **Correio Braziliense**. Trabalhei com Ari Cunha e Edilson Varela, de saudosa memória. Fui editor do jornal, posição que hoje exerce, com muito brilho e competência, o Ricardo Noblat. Tenho saudades do **Correio Braziliense**, esse jornal extraordinário que tantos e tão relevantes serviços presta à sociedade brasileira, e ao Brasil, como disse muito bem V. Ex^a. É um jornal, hoje, de conotação nacional. E quando recebe esse prêmio, quero me inserir entre aqueles que se sentem homenageados com esse prêmio internacional, raro, que o **Correio Braziliense** acaba de receber. Cumprimento V. Ex^a e o Senador Luiz Estevão pela iniciativa, cumprimento Paulo Cabral, essa figura extraordinária que dirige com tanta competência esse jornal e os **Diários Associados**, e todos os que fazem diariamente o **Correio Braziliense**, essa pérola da imprensa brasileira.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)

– Com o aparte do Senador Edison Lobão, permito-me fazer um parêntese no meu pronunciamento para dizer publicamente que, com essa confissão que V. Ex^a acaba de fazer, a partir de agora terei um pouco mais de cuidado nos entendimentos com V. Ex^a, com o mesmo respeito de sempre.

Para concluir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, quero fazer uma referência que me parece importante: há pouco mais de um ano, o **Correio Braziliense**, numa iniciativa pioneira – e essa iniciativa ainda não ganhou prêmios – fez uma coisa que, na minha opinião, foi uma ação exemplar para o jornalismo brasileiro. Reuniu os seus jornalistas, reuniu o seu corpo de funcionários, os seus acionistas, ouviu os seus leitores através de pesquisas qualificadas e escreveu, discutiu e aprovou um código de ética. Esse código, Sr. Presidente, é o que norteia a ação do **Correio Braziliense**.

É claro que não se faz um código de ética jornalística para cumpri-lo a partir do dia seguinte à sua existência. Ao contrário, na verdade, um código de ética nasce quando, no espírito e na sua ação diária, ele já preside as ações daquele jornal. O código de ética consegue ser aprovado por uma coletividade, por um conjunto de jornalistas, por um órgão de imprensa, quando já é, na prática, uma ação comum do jornal.

Não tenho dúvidas que, a cada dia que o

Correio Braziliense recebe um prêmio, ao invés de se acomodar, coloca os olhos no futuro e continua o seu esforço de modernização, continua o seu esforço e a sua intransigência na defesa da liberdade – liberdade da sua linha editorial e liberdade daqueles que zelam e que se responsabilizam por essa linha editorial. A cada dia que o **Correio Braziliense** mantém-se neste caminho mais merecedor se torna do nosso respeito e da nossa admiração.

Dr. Paulo Cabral, Srs. jornalistas, Srs. Senadores, Srs. Deputados, em 21 de abril Brasília vai fazer 39 anos; o **Correio Braziliense** também vai fazer 39 anos. Uma das minhas primeiras atividades matinais é ler o **Correio Braziliense** e, ao fazê-lo, muitas vezes flagro-me pensando na responsabilidade que têm os que elaboram esse jornal.

Lembro-me do dia em que abri o **Correio Braziliense** e, em vez de uma capa convencional, com várias notícias, vi nomes de pessoas assassinadas, pessoas que haviam sido mortas, do começo ao fim da primeira página – uma atitude absolutamente fora de uso no jornalismo. Em uma outra ocasião, abri o **Correio Braziliense** e vi estampada numa página, de forma criativa e bem humorada, a capa do disco dos Beatles, na qual eles apareciam atravessando uma rua na faixa para pedestres e, abaixo dessa foto, o Governador da cidade atravessando fora da faixa. Quando vejo capas como essas, particularmente inspiradas, fico pensando em quem faz a primeira página do **Correio Braziliense**. Com esses lances de enorme coragem, ousadia e criatividade, essas pessoas vêm a sua responsabilidade aumentar, porque o leitor, no dia seguinte, ao olhar para a capa poderá falar: “Bem, esta aqui está meio sem graça”. É essa ousadia, é esse desafio que norteiam hoje o **Correio Braziliense**.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que, no plano pessoal e como Senador desta cidade, reconheço que toda essa transformação do **Correio Braziliense** não poderia ter sido levada a cabo por alguém que não tivesse, sobretudo – além da competência, além de experiência -, juventude, coragem para ousar; que não tivesse a adolescência a presidir as suas decisões. É em nome deste adolescente, deste jovem, deste corajoso homem de imprensa que cumprimento todos os servidores do **Correio Braziliense**: receba, Dr. Paulo Cabral, na sua juventude e na adolescência do desafio das suas decisões, o abraço desta Casa.

Parabéns ao Senador Luiz Estevão pela iniciativa.

Trago aqui também, estou certo, o abraço do Senador Lauro Campos e ressalto que não são apenas os Senadores de Brasília que aplaudem esse

prêmio, são todos os Senadores desta Casa. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, por vinte minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Dirigentes do **Correio Braziliense**, seguindo o pronunciamento de dois ilustres representantes do Distrito Federal, quero agora trazer aqui a voz de um representante de um Estado do extremo Norte do País, Roraima, e dar o meu depoimento de como também lá o **Correio Braziliense** está presente.

Tendo sido por duas vezes Deputado – nas Legislaturas de 1982 a 1990 -, pude aprender a apreciar de perto a linha independente e corajosa de um jornal como o **Correio Braziliense**, que nada fica a dever aos grandes órgãos da imprensa do Sul e do Sudeste.

Mas, entrando no assunto objeto desta sessão, quero, Sr^{as} e Srs. Senadores, destacar o fato de o **Correio Braziliense** ter sido premiado pela **Society for News Design** (SND) – entidade que congrega 2 mil e 600 membros, entre profissionais de comunicação, artistas gráficos, diretores de arte e estudantes de Jornalismo e de **Marketing**, em 48 países – como um dos jornais de melhor desenho em todo o mundo. O prêmio, Sr. Presidente, soube fazer justiça a um periódico incansável na sua luta pela boa informação, confirma a qualidade editorial e estética do periódico e envaidece o jornalismo brasileiro.

Para se ter uma idéia do que representa a honraria recebida pelo **Correio**, basta dizer que o concurso promovido pela SND, em sua vigésima edição, reuniu 291 jornais de diversas partes do mundo, os quais inscreveram nada menos que 13 mil e 89 trabalhos publicados durante o ano de 1998. Basta dizer também que, antes do **Correio Braziliense**, apenas um jornal sul-americano conquistara o mesmo galardão: o **El Observador**, do Uruguai, em 1996. Com essa conquista, o matutino local passa a fazer parte de um restrito grupo de 17 periódicos considerados “os mais bem desenhados do mundo”.

A premiação do **Correio** e dos outros jornais contemplados nas 21 categorias da competição foi anunciada na última semana de fevereiro. A decisão coube a um seletivo grupo de 16 jurados, reunidos em Siracusa, no Estado de Nova Iorque. A escolha dos premiados na modalidade “melhor **design**” foi efetuada por um júri de cinco membros da mais alta especialização, que analisou 291 jornais concorrentes de 27 países. Em seu julgamento, esse grupo analisou detalhadamente, conforme

reporta o próprio **Correio**, “as manchetes, o estilo e a qualidade dos textos, o uso de fontes tipográficas, a edição das reportagens, o valor conferido às ilustrações e a forma como as notícias são apresentadas nas páginas de cada jornal”.

Para o editor de arte do **Correio Braziliense**, Francisco Amaral, o prêmio é o reconhecimento de um projeto criado há cinco anos, mas que se renova incessantemente. “Nós sempre apostamos na qualidade do **design** como estratégia editorial. Foi a opção por um jornal mais atraente para o leitor, com qualidade visual, que norteou a reforma gráfica feita em 1994”, explicou.

Entretanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, é necessário observar que a qualidade visual e gráfica não seria valorizada se não se fizesse acompanhar por um conteúdo de alto nível. Nesse aspecto, quero destacar a excelência do jornalismo que vem sendo praticado pelo **Correio Braziliense**, inteiramente voltado para os interesses da comunidade e comprometido com a verdade e com a ética.

É com esses saltos de qualidade e com fidelidade ao seu leitor que o **Correio** se vem firmando como um jornal sério, sem ser sisudo, moderno, agradável de se ler e absolutamente confiável na divulgação e na interpretação dos fatos. E é por esses motivos que o jornal, plenamente reconhecido por seus leitores, vem ultrapassando barreiras geográficas e conquistando a admiração da própria comunidade brasileira. Assim o provam o prêmio Destaque em **Marketing**, a ele concedido pela Associação Brasileira de **Marketing** e Negócios, no ano passado, e o Prêmio Esso de Criação Gráfica, conquistado em 1997.

Ao parabenizar a equipe do **Correio Braziliense** por mais esta conquista, quero cumprimentar particularmente o seu Diretor-Presidente, Paulo Cabral de Araújo; o Diretor de Redação, Ricardo Noblat; o Editor de Arte, Francisco Amaral e todos os demais dirigentes. Quero, ainda, augurar a conquista de muitos outros prêmios pela equipe do **Correio**, como reconhecimento por seu talento, por sua dedicação e, sobretudo, pelo respeito e compromisso com a arte de bem informar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Sr. Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, meu querido e respeitado amigo Presidente dos **Diários Associados**, grande jornalista Paulo Cabral, Srs. Senadores, Srs. Jornalistas, membros desta ilustre casa do **Correio Braziliense**, talvez seja um pouco de ousadia

de minha parte ascender a esta tribuna depois dos Senadores Luiz Estevão e José Roberto Arruda, Senadores por Brasília, que conhecem profundamente a história diária, minuto a minuto, desse grande jornal. Os apertes que eles concederam a vários Senadores já ilustraram muito tudo aquilo que possa merecer essa casa de jornalismo. Até mesmo o nosso Senador Edison Lobão fez questão de invocar sua condição de jornalista licenciado para exercer o seu mandato de Senador. Isso tem um sabor especial, Senador Luiz Estevão, porque mesmo completando todo o tempo da vida profissional, às vezes não nos afastamos da profissão que escolhemos e da qual gostamos. Sou um delegado de polícia licenciado para exercer meu mandato. Recusei-me à aposentadoria, porque isso dá aquele sabor de termos uma profissão à qual estamos ligados durante toda a vida, uma vez que por 40 anos eu a exerci. Creio que o Senador Edison Lobão também sente essa alegria interior de manter dentro do seu ego o orgulho de ser jornalista, principalmente de um grande jornal como é o **Correio Braziliense**.

Sou um Senador representante de São Paulo e senti-me entusiasmado quando o Senador Luiz Estevão apresentou esse requerimento. Quase que induzido ao pronunciamento pela aprovação desse requerimento, segui os seus passos a esta Mesa para me inscrever como orador neste dia. Talvez até um pouco emocionado neste preâmbulo, quis dizer da alegria e da felicidade de poder estar aqui, pela vontade de Deus, para homenagear um grande jornal como o **Correio Braziliense**.

É realmente um motivo de júbilo não só para os brasilienses que ascenderam a esta tribuna, mas para todos os brasileiros o fato histórico de um órgão de imprensa de Brasília ter sido incluído entre os 17 jornais mais bem feitos do mundo, de acordo com a opinião de um seletor júri internacional, designado pela **Society for News Design -SND**, possuidora de 2.600 associados em 49 países e pela Universidade de Siracusa em Nova Iorque. Ao conquistar, no mês passado, o prêmio **Best of Newspaper Design** em sua categoria máxima – um “Oscar” da apresentação jornalística -, o **Correio Braziliense** posicionou-se em pé de igualdade com os jornais de renome mundial, inclusive o **The New York Times**, exibindo qualidade que se destacou no conjunto de 291 jornais de 27 países julgados na categoria **World’s Best Designed Newspapers**, ou seja, Jornais de Melhor Apresentação no mundo, durante a 20ª edição anual daquele certame. Grandes líderes mundiais sentem sabor especial quando ocupam uma página do **The New York Times** por benfeitorias que tenham feito em seus

países. E sentimo-nos orgulhosos quando vemos qualquer matéria, por menor que seja, referindo-se à nossa pessoa no **Correio Braziliense**.

A alegria da vitória deve ir além das pessoas diretamente responsáveis pela conquista daquela medalha de ouro no SND, a primeira obtida por um jornal brasileiro. Isto é, o contentamento não pode ficar restrito ao eminente jornalista Ricardo Noblat, a quem presto homenagens, nome que acompanhei desde a minha vida pública em São Paulo e que hoje está aqui conosco em Brasília e nesta Casa para ouvir, talvez com emoção e com orgulho, as homenagens que são prestadas ao seu jornal.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Senador Romeu Tuma, V. Exª me concede um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Ouço V. Exª com muito prazer, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Senador Romeu Tuma, peço a V. Exª complacência. Não fui daqueles que tive a honra de me inscrever; não pude fazê-lo. Então, gostaria de pedir a V. Exª que me concedesse a oportunidade de, no momento em que a sua voz se junta a de outros Senadores, na iniciativa do Senador Luiz Estevão, na prestação dessa justa homenagem ao **Correio Braziliense**, fazê-lo na ocasião em que V. Exª, com tanta categoria, o faz, prestando, assim, o que toda esta Casa está fazendo: um pleito de justiça a um órgão de imprensa que, sem dúvida nenhuma, está colocado entre os primeiros do mundo não só pela sua apresentação, mas também pelo seu conteúdo e por estar sempre na linha da responsabilidade, da informação para com a população brasileira. O **Correio Braziliense**, e isso todos os oradores ressaltaram, inclusive o Senador Romeu Tuma e o Senador Luiz Estevão, não é um órgão de imprensa de Brasília, é do Centro-Oeste, é do Brasil e é do mundo, colocado que está entre os maiores de todo o mundo. Quero dizer ao jornalista Paulo Cabral, que aqui se encontra, que até no Mato Grosso do Sul o **Correio Braziliense** deitou raízes por meio de um órgão de imprensa denominado **Diário da Serra** e outras atitudes de V. Sª, em nome do **Correio Braziliense** e dos **Diários Associados**, que foram voltadas para o Mato Grosso do Sul. E é por isso que pedi ao Senador Romeu Tuma complacência para, nesta oportunidade, prestar esta justa homenagem, em meu nome e no do meu Estado, ao **Correio Braziliense**. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Agradeço imensamente o aparte de V. Exª. É importante que Mato Grosso do Sul se incorpore a esta homenagem.

Continuando, repito que o contentamento não pode ficar restrito aos eminentes jornalistas Ricardo

Noblat, Diretor de Redação do **Correio Braziliense**, e Francisco Amaral, Editor-Assistente e Editor de Arte, todos sob seu comando, grande jornalista Paulo Cabral!. Deve transcender a brilhante equipe de diagramadores, repórteres, redatores, fotógrafos, ilustradores que chefiam, pois a circunstância da premiação motiva orgulho para toda Imprensa brasileira. Afinal, foi exclusivamente com a “prata da casa” que aquele órgão dos **Diários Associados** concebeu e executou uma revolução gráfica em suas páginas, a partir de 1994, demonstrando que nosso profissional de imprensa é dotado das mesmas qualidades encontráveis nos principais jornais de outras nações.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez o Senado Federal dá curso à voz de seus representados, quando presta justa homenagem aos que fazem o **Correio Braziliense**.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Pois não, Senador Bernardo Cabral, com muita honra.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – Senador Romeu Tuma, ontem, quando o Senador Luiz Estevão me avisava que seria o primeiro orador inscrito, eu lhe fiz uma solicitação: que me desse a honra de falar em meu nome porque eu não queria ocupar a tribuna, sob pena de acabar de falar de um parente, do primo que está nas alturas para o primo, como eu, que estou aqui na superfície e acabaria, provavelmente, referindo-me ao Secretário Executivo do Ministério da Justiça, que foi, e, depois, Ministro da Justiça, salvando tantos amigos, como eu, da perseguição maior, porque cassados tínhamos perdido dez anos de direitos políticos. Então, exatamente por isso, eu avisei ao Senador Luiz Estevão que não ia me inscrever, mas o apartearia. Como cheguei atrasado, agradeço até aos céus, porque aparteio um irmão, que não é de sangue, para saudar o primo – parte da família foi para o Amazonas e parte foi para o Ceará. Quero dizer de viva voz, revelando certas confidências, que, hoje, o **Correio Braziliense**, queiram ou não queiram, é sinônimo de Paulo Cabral. Senador Romeu Tuma, quis lhe apartear para fazer este registro ao parente e ao amigo, cuja amizade tem sido suficientemente forte para vencer o tempo, a distância e o silêncio, e também para registrar a presença de Ricardo Noblat, Diretor de Redação e que comigo tanta estima tem. Ao final, quero dizer que sei que não está registrado em nenhum dos discursos – pelo menos eu não ouvi -, que deve ser um orgulho para um pai, como é Paulo Cabral, presidir o Condomínio, tendo um filho, que é o mais

moço, também integrante desse mesmo Condomínio. Desculpe-me tê-lo interrompido, mas só assim o aparte tem valor porque está no bojo do seu discurso.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Desculpas não lhe dou, Senador Bernardo Cabral, porque, pela vontade de Deus, houve um atraso na sua chegada a este plenário. Ao não apartear o Senador Luiz Estevão, V. Ex^a me deu a felicidade de poder ouvi-lo e incorporar o seu aparte ao meu pronunciamento.

V. Ex^a é do Amazonas, mas esteve, em toda a sua vida profissional, em momentos difíceis, nesta cidade de Brasília, como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e numa série de outras funções, que não poderia aqui listar porque o seu currículo é tão extenso que perderia o meu discurso.

Para minha felicidade, V. Ex^a pôde, pelo destino, como V. Ex^a disse, apartear-me. Ficará registrado nos Anais que o aparteadado fui eu e não o Senador Luiz Estevão, a quem peço desculpas, mas creio que mereço esse privilégio por ter mais tempo de Casa do que S. Ex^a.

O Sr. José Alencar (PMDB-MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. José Alencar (PMDB-MG) – Senador Romeu Tuma, agradeço a V. Ex^a a concessão do aparte. Quero me congratular com o nobre Senador Luiz Estevão pela iniciativa desta homenagem ao **Correio Braziliense**. Há mais de 50 anos, no tempo da Segunda Guerra Mundial, eu era criança e morava no interior da Zona da Mata mineira, lugar distante e de difícil acesso. E meu pai, em toda a região, era o único que assinava dois jornais do Rio de Janeiro, O Jornal e o **Correio da Manhã**, ambos chegavam lá com quatro, cinco dias de atraso, mas eram as notícias mais recentes de que se dispunha. Os vizinhos se reuniam na minha casa, sob a luz de lampião, para ouvir meu pai ler as notícias sobre a Segunda Guerra Mundial, trazidas pelo **O Jornal**, que era o principal órgão dos **Diários Associados** naquela época, que aprendemos a admirar e a respeitar. Sou de Minas, onde o jornal líder é **O Estado de Minas**, que presta um serviço relevante ao Estado há mais de 60 anos. Aqui em Brasília, há 39 ou 40 anos, veio o **Correio Braziliense**, provavelmente trazido pelo Embaixador do Brasil em Londres, na época, o Embaixador Assis Chateaubriand. Posso imaginar que o Presidente Juscelino Kubitschek deve lhe ter entregue a incumbência de realizar esse trabalho jornalístico da maior importância para a Nova Capital. Então, por todas essas razões, associo-me com muita honra a essa homenagem prestada ao **Correio Braziliense** no momento em que re-

cebe o prêmio **World's Best Designed Newspapers**. Isso é realmente uma coisa fantástica! Mas não é de se admirar tendo em vista a qualidade com que é realizado esse jornal e pelo compromisso que tem com Brasília e, portanto, com o Brasil. Congratulo-me com as palavras de V. Ex^a, com o Senador Luiz Estevão e com o meu caríssimo e eminente amigo, jornalista Paulo Cabral, que aqui comparece representando esse grande órgão da imprensa brasileira. Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Agradeço a V. Ex^a, que, além de trazer Minas a esta homenagem, constrói um pouco da história dos **Diários Associados**.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Não sei se o meu tempo já está esgotado. Sr. Presidente, pediria um pouquinho de tolerância de V. Ex^a para poder ouvir o aparte do Senador Casildo Maldaner e concluir o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a ainda dispõe de dois minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Concedo o aparte ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) – Senador Romeu Tuma, não poderia deixar de, neste momento, recordar uma frase de Ulysses Guimarães. Estávamos na Câmara e ele sempre dizia: “Olha, nunca saia de casa de manhã sem ao menos dar uma olhada em um dos principais jornais.” E quero lhe confessar, Senador Romeu Tuma que, aqui em Brasília, nós, representantes de todos os Estados, acreditamos que, quando o Senador Luiz Estevão propôs essa homenagem ao **Correio Braziliense**, representou o Brasil, representou todos nós. E creio que, inspirando-me em Ulysses Guimarães, é uma unanimidade: não saímos de casa de manhã – mesmo nós de outros Estados – sem ler o **Correio Braziliense**, faz parte do café da manhã; não dá para sair de casa sem pelo menos dar uma olhada, sem se inspirar, sem se situar nos acontecimentos, não só daqui da Capital Federal, mas também do País e até do mundo. Queria trazer este testemunho nessa homenagem ao **Correio Braziliense**.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. Vou tentar encerrar o mais rápido possível, Sr. Presidente, mas não poderia deixar de estender essa homenagem a jornalistas e gráficos, que se esmeram na produção diária desse expoente da imprensa brasileira.

Há outra particularidade que distingue o nosso homenageado. Desde de 21 de abril de 1960,

quando começou a circular, o **Correio Braziliense** passou a fazer jus a uma tradição imposta pelo nome, ou seja, constitui expressiva fonte da história da pátria, assim como foi o seu antecessor, publicado em Londres, por Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça, de 1808 até 1823. Graças à visão de um portento de nossas comunicações, o saudoso Senador, Embaixador e Jornalista Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo, criador dos **Diários Associados** e pioneiro da televisão na América Latina, Brasília ganhou o órgão de imprensa que estamos homenageando. Talvez Assis Chateaubriand tenha tido inspiração para instituir um jornal com aquele nome ao ingressar na Academia Brasileira de Letras e, assim, participar do ambiente que tem Hipólito da Costa como Patrono da Cadeira nº 17. O fato é que o moderno **Correio Braziliense**, a par do esmero e beleza na apresentação gráfica, mantém-se vibrante, preciso, metucioso, isento e senhor de toda a credibilidade. Um jornal completo. Portanto, Dr. Paulo, creio que essas características também devam ter pesado na decisão dos jurados de cada categoria, tanto que o jornal ganhou, além da láurea máxima, mais três prêmios de Excelência Gráfica com as edições sobre os 50 Anos da Declaração dos Direitos Humanos, a morte de Frank Sinatra e Os Sete Pecados de Clinton, bem como uma medalha pela capa de uma edição de janeiro de 1998 sobre a violência urbana em Brasília. Aliás, os prêmios ao **Correio Braziliense** vem num crescendo desde 1997, quando o jornal conquistou sua primeira Excelência Gráfica com a capa da edição sobre a morte de Lady Di.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB-TO) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Pois não.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB-TO) – Quero aproveitar o brilho e a importância do seu pronunciamento para me associar às justas homenagens que V. Ex^a e os demais Senadores que o antecederam prestam ao **Correio Braziliense**. Quero, em meu nome próprio, leitor assíduo que sou do jornal **Correio Braziliense** - já que o eminente Senador Luiz Otávio o fez em nome do nosso Partido, o PPB – registrar os nossos cumprimentos ao jornalista Paulo Cabral, aos demais dirigentes desse expressivo noticioso e, particularmente, ao Francisco Amaral, Editor de Artes, que ensina a fórmula do sucesso que aprendeu trabalhando em equipe e pesquisando os premiados da **Society for News Design**. Ele fez com que esse noticioso, expressivo pela sua marca de jornalismo consciente, oportuno, atravessasse as fronteiras do Brasil, marcando, de forma singular, a competência do seu corpo diretivo e do seu corpo

administrativo. Registro, pois, os meus cumprimentos ao jornal **Correio Braziliense** pela extraordinária contribuição que dá à sociedade brasileira com o seu extraordinário trabalho.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Agradeço muito a intercessão de V. Ex^a, Senador Leomar Quintanilha, em nome do seu Partido e do seu Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a competição promovida pela **Society for News Design** acabou brindando-nos com outros motivos de satisfação. Metade dos 1055 prêmios outorgados a 163 jornais de 21 países ficou com os Estados Unidos, seguidos pela Espanha (15,6%), Argentina (9,5%), Canadá (6%) e, juntos, Dinamarca e Brasil, com 3,6% cada um. Portanto, 39 daqueles cobijados lauréis vieram para a imprensa brasileira, representada, além do **Correio Braziliense** - e peço permissão a V. S^a para citar os outros jornais, Presidente Paulo Cabral – e outro integrante do grupo dos **Diários Associados**, **O Estado de Minas**, também pela **Folha de S.Paulo**, **O Dia**, **O Globo** e **Zero Hora**. A **Folha de S.Paulo** recebeu também quatro prêmios de Excelência Gráfica; outros dois da mesma categoria foram para **O Dia**, **do Rio de Janeiro**, e cinco para o **Estado de Minas**; três para o **Zero Hora**, da imprensa gaúcha e nove para **O Globo**, do Rio de Janeiro, que recebeu ainda quatro medalhas e mais dois prêmios da categoria Melhores da Amostra. Parabéns a todos, parabéns ao jornalismo brasileiro.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB-RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Pois não. Com a benevolência da Mesa, ouço, com toda a honra, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB-RJ) – Nobre Senador, serei breve, muito breve, pedindo a benevolência da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nobre Senador, apenas quero dar conhecimento a V. Ex^a de que o orador já ultrapassou em cinco minutos o tempo que lhe é destinado, mas, evidentemente, a Casa não vai privar-se de ouvir a intervenção de V. Ex^a.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB-RJ) – Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex^a, mas eu não poderia deixar de manifestar-me também, em meu nome pessoal e em nome do meu Partido, o PSB, nesta homenagem tão justa que se presta a este órgão de comunicação, um dos mais importantes jornais da nossa Nação. Embora afastado de Brasília no último decênio, nunca deixei de acompanhar a evolução da qualidade do **Correio Braziliense**. No momento em que ele recebe este prêmio que tanto orgulha os brasileiros, quero também deixar registrado os meus cumprimentos a

todos os que trabalharam e trabalham neste importante órgão da imprensa, especialmente ao Jornalista Paulo Cabral. Quero também cumprimentar V. Ex^a pelo discurso que faz e ao nobre Senador Luiz Estevão pela iniciativa da homenagem. Enfim, quero deixar registrado nos Anais desta Casa os meus sinceros parabéns ao grande órgão da nossa imprensa, que é o **Correio Braziliense**.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Vou terminar, Sr. Presidente, dizendo que esta é uma homenagem do coração do Senado brasileiro.

Dr. Paulo Cabral, Ricardo Noblat e outros membros do **Correio Braziliense**, há praticamente 15 anos, venho a Brasília, como Diretor da Polícia Federal, da Receita e de outros órgãos...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu pediria a V. Ex^a que concluísse, porque temos uma Ordem do Dia importante e outros Senadores para ouvir.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Perfeito. Apenas para concluir, o jornal mais escolhido pelos passageiros dentro dos aviões é o **Correio Braziliense**, em qualquer ponto do País.

Que Deus o proteja e que consiga continuar nessa estrada de progresso que o Correio Braziliense vem desenvolvendo em benefício do Imprensa Nacional.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, jornalista e radialista Paulo Cabral, equipe do **Correio Braziliense**, Sr^{as} e Srs. Senadores, é sempre motivo de júbilo para nós brasileiros quando um produto genuinamente nacional é agraciado com um prêmio internacional importante. Assim é que venho, nesta sessão, juntar-me a todos quantos parabenizam o jornal **Correio Braziliense** pelo prêmio de Melhor Design do Mundo de 1998, recebido da **Society for News Design**, cuja divulgação ocorreu na semana passada.

Saber que um jornal de Brasília foi considerado da mesma qualidade que jornais como o de **The New York Times** ou **El País**, é efetivamente motivo de orgulho para o nosso Brasil, sempre tão castigado pela fama de país de segunda categoria.

Como diria Nelson Rodrigues, o nosso eterno dramaturgo e cronista, somente os lorpas e os pascácios seriam incapazes de ver nessa premiação do **Correio Braziliense** uma recompensa ao talento do jornalismo brasileiro, pois além do prêmio de melhor **design**, o jornal recebeu prêmios de excelência pelas capas de três edições de 1998 e uma medalha pela capa de uma edição de janeiro do mesmo ano sobre a violência urbana em Brasília. Destaco, inclusive, Dr. Paulo Cabral, o brilhante trabalho feito pelo **Correio Braziliense** no desvendamento do assassinato do radialista Mário Eugênio.

Quem acompanha o jornalismo em Brasília nos últimos anos pôde notar o excepcional avanço na qualidade da apresentação do **Correio Braziliense**. Não há como deixar de reconhecer que o prêmio de **design** conquistado é mais que merecido e faz jus ao trabalho da equipe de artistas e editores do jornal. Salta aos olhos dos leitores a qualidade gráfica e a criatividade das capas das edições do **Correio**. O que viria, a nosso ver, completar esse prêmio seria ver a excelência da apresentação acompanhada de uma linha jornalística mais dedicada às graves questões estruturais da sociedade brasileira. Infelizmente, nosso jornalismo, principalmente aquele dos grandes veículos de comunicação, e o **Correio** é um desses, tende com muita facilidade a se alinhar à posição dos detentores do poder, encampando as posições oficiais e transformando nosso País num monótono discurso monocórdio de aplauso às políticas oficiais de Governo.

Eu esperaria que um jornal, que conta com a qualidade dos profissionais que compõem o **Correio Braziliense**, fosse além de uma bonita diagramação para uma verdadeira discussão das questões sociais que tanto afligem o nosso País. Creio, todavia, que também isso faz parte do processo de desenvolvimento da democracia em nosso País. Já somos capazes de lidar com belas formas; seremos, em breve, capazes de fazê-lo com belos conteúdos. O jornalismo dedicado ao povo e não aos interesses dos poderosos também será um dia premiado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o **Correio Braziliense**, cuja remodelação gráfica começou em 1996, vê agora seu esforço recompensado pelos prêmios ora amealhados. Desejo que essa trajetória de sucesso continue e transborde do aspecto gráfico para o de conteúdo, trazendo para o jornal os prêmios de melhor reportagem enfocando as graves e ingentes questões que afligem nossa gente. Um jornalismo dinâmico e independente, crítico em relação aos fatos da sociedade, é tudo que se pede de um bom jornal. Não se trata de ser de oposição ou chapa

branca. Trata-se de ser independente e fiel a um modelo de sociedade que se defende. Assim teremos um grande jornalismo, belo em sua parte gráfica e sério em suas reportagens.

Este é o meu voto para o **Correio Braziliense** e para todos os outros periódicos brasileiros – jornais ou revistas. Sejam eles pertencentes a grandes grupos empresariais ou não, desejo poder neles encontrar um retrato crítico do Brasil e do mundo, retrato que não seja permeado pelos interesses dos grandes patrões, mas, sim, pelos interesses do povo. Um jornalismo que ajude a conquistar a democracia, que ajude a melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro, um jornalismo que nos ajude a caminhar para uma sociedade justa e igualitária.

Concluindo, Sr. Presidente, que toda a equipe do **Correio Braziliense** receba as minhas felicitações e que o prêmio conseguido sirva de estímulo para que o jornal se aprimore cada vez mais e para que os demais órgãos da nossa imprensa escrita sigam o exemplo de qualidade do **Correio**.

Parabéns a V. S^a, Dr. Paulo Cabral.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT-AC) –
Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) –
Com alegria, Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT-AC) – Na condição de Líder do Bloco da Oposição, quero dizer, Dr. Paulo Cabral, que é motivo de orgulho para todos nós termos um dos meios de comunicação do Distrito Federal sendo homenageado com um prêmio de extrema importância, pela Sociedade para Informações e Desenhos. Compreendemos que os meios de comunicação cumprem uma função muito importante na formação social, política e econômica de um país, principalmente no que se refere aos processos educativos. Como mulher, sei o quanto tem sido importante a ação dos meios de comunicação no combate ao preconceito, principalmente de discriminação das mulheres. Como militante do Movimento Ambientalista Brasileiro, também sei que temas referentes a essas questões são considerados assunto de minorias, muito embora sejam do interesse da maioria. Quando encontram espaço nos meios de comunicação, podem reverter situações que, num futuro bem próximo, espero, possam fazer parte da agenda nacional. Com essas palavras, quero parabenizar toda a direção do jornal e dizer que, como Líder do Bloco de Oposição, desejo muito sucesso à empresa e, principalmente, que esse prêmio seja coroado pela informação, para a sociedade brasileira e do Distrito Federal, com temas que, muitas vezes, por não serem considerados como da agenda nacional, muito embora sejam importantes, passam bem longe da pauta. Tenho absoluta certeza de que o jor-

nalismo brasileiro vem, a cada dia, dando maior ênfase a esses temas, porque se no presente eles ainda são tratados como questões de minoria, num futuro bem próximo espero sejam temas de interesse da maioria. Parabéns! Muito obrigada, Senador Ademir Andrade, pela concessão do aparte.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Obrigado a V. Ex^a. Homenageio e agradeço, mais uma vez, a presença do Dr. Paulo Cabral e de toda a direção do jornal **Correio Braziliense** nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Sr. Senador Ney Suassuna, a Sr^a Senadora Maria do Carmo Alves e o Sr. Senador Leomar Quintanilha enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é uma ocasião muito especial e de grande significado e, por que não dizer, de muito orgulho para aqueles que vivem no centro vital deste imenso País.

Quando se pensa e se diz que tudo que é bom no Brasil sai do eixo Rio-São Paulo, vem a demonstração incontestável de que há mais vida inteligente neste País, de que também acontecem fatos marcantes em outros lugares, que outras regiões também podem contribuir, e de fato o fazem, para a grandeza da Nação brasileira.

Justa e merecida homenagem é esta que estamos prestando para um dos órgãos de divulgação mais importantes e que mais peso tem para a informação da vida política nacional. Nenhum estudioso da história política brasileira pode omitir em suas análises as matérias publicadas pelo mais importante órgão da comunicação escrita da Região Centro-Oeste e, seguramente, um dos mais importantes e influentes do País.

Sim, estamos falando do **Correio Braziliense**. E por quê?

Simplemente, por ter conseguido o prêmio **World's Best Design**, concedido pela **Society for News Design**, o que motivou o nobre colega Senador Luiz Estevão, secundado pelo Senador José Roberto Arruda, a propor esta homenagem, que não se mostrou uma iniciativa isolada do Senado Federal, mas que se fez acompanhar de manifestações idênticas também na Câmara dos Deputados e na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

E para arrebatat esse prêmio que equivale ao Oscar para a categoria dos jornais, o **Correio**

Braziliense levou menos de 39 anos, idade que completará no próximo dia 21 de abril, já que nasceu junto com a Nova Capital do País, em 1960. É preciso destacar que muitos outros jornais bem mais antigos não possuem semelhante láurea.

Só para se ter um idéia do nível de dificuldades enfrentados, o **Correio**, como é popularmente conhecido, concorreu ao lado de outros 290 jornais de todo o mundo, que inscreveram 13.089 trabalhos e, agora, figura entre os 17 jornais mais bem desenhados de todo o mundo, na companhia de nada menos do que o **The New York Times**.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conto com a condescendência dos nobres Colegas para algumas referências nostálgicas, mas, para mim, é uma grande satisfação representar, nesta Casa, o Estado do Paraíba, onde fica a pequena cidade de Umbuzeiro, em que nasceu Assis Chateaubriand, fundador do império dos **Diários Associados** e, por inclusão, do **Correio Braziliense**. Pois foi a polêmica e folclórica figura de Assis Chateaubriand que se deslocou até o grande canteiro de obras que era Brasília até o ano de 1960, para aqui instalar esse que viria a se revelar um dos mais influentes órgãos do noticiário político nacional.

Fico imaginando, Sr. Presidente, se, naquela época, o fundador poderia ter uma remota idéia que fosse do potencial que se estaria desenvolvendo nesse que era apenas mais um dos componentes de seu vasto império de comunicação!

Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que o **Correio Braziliense**, a esta altura, ombreia-se com os grandes jornais do País, nada ficando a dever-lhes, obtendo, inclusive, um título que fará inveja a vários deles.

Na Capital do País, então, é um motivo de júbilo e de satisfação para os seus habitantes o fato de poder ter em mãos, todos os dias, um jornal que, além da qualidade do conteúdo, apresenta um aspecto visual dos mais agradáveis, contribuindo para a perpetuação do hábito da leitura, em flagrante contraste com a decantada perspectiva de perda de espaço dos meios escritos em favor, principalmente, dos meios audiovisuais.

Parabéns, **Correio Braziliense!**

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL-SE)

– Sr. Presidente, a justa premiação recebida pelo nosso brasileiríssimo **Correio Braziliense** nos enche de orgulho e de conclusões diversas. Entre elas, destaco a seriedade e arrojo do jornalismo brasileiro, que não se prende somente ao conteúdo, mas ao **design**, à imagem, ao feliz casamento da informação com a sua mensagem visual.

Assim como o Nobel de Saramago engrandece a língua portuguesa, o prêmio **World's Best Design**, valoriza o lado artístico do jornalismo nacional.

Sebastião Salgado, talentoso fotógrafo brasileiro, levou ao mundo assim como o francês **Cartier Bresson**, a força do inquietação e angústia, provocadas pelas cenas do cotidiano, mostradas de modo artístico. Eis o segredo do **Correio Brasileiro**: abordar assuntos que o mundo todo também discute, só que de maneira isenta e na vanguarda do **design** mundial.

Hoje, um entre os 17 melhores do mundo, amanhã, quem sabe, o melhor deles.

Avante, **Correio Brasileiro!**

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO) –

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a despeito da crise em que mergulhamos há cerca de dois meses, alguns novos eventos vêm reerguer o moral brasileiro: a indicação de Central do Brasil e de Fernanda Montenegro para o Oscar e de Gilberto Gil para o **Grammy**. Em particular, desejamos destacar a merecida homenagem prestada ao **Correio Brasileiro** em função do prêmio **World's Best Designed Newspapers** (Jornal de Melhor Desenho do Mundo), concedido pela **Society for News Design** recentemente.

Rememoramos que, apesar do nome, nosso homenageado não tem suas origens em Brasília. O primeiro número do **Correio Brasileiro** foi editado em Londres em junho de 1808. Criado por José Hipólito da Costa, o jornal teve como focos iniciais a independência do Brasil, que ocorreria poucos anos depois, e a transferência da Capital para o interior.

A última das 175 edições do Jornal, sob o comando de Hipólito, chegou ao Rio de Janeiro em 1822, constituindo-se o primeiro jornal brasileiro sem censura.

O título foi apropriadamente resgatado por Assis Chateaubriand, criador dos Diários Associados, para batizar o periódico pioneiro de Brasília, cuja estréia coincide com a fundação da cidade em 21 de abril de 1960.

Desde o seu início, o Correio estabeleceu-se como o jornal mais influente e de maior tiragem do Centro-Oeste. Sua posição estratégica no coração do Brasil, sob um comando eficiente, paradigmático da excelência e do dinamismo empresarial e sintonizado com as tendências do mundo globalizado, fizeram-no um veículo de projeção nacional e internacional, sendo seus editoriais referência de revistas e outros periódicos de circulação mundial.

Na nossa avaliação, o Correio merece destaque não só por sua elegante e criativa

diagramação, mas também pela consistência com que aborda os temas de interesse da Sociedade. Trata-se de um jornal ágil e informativo, que jamais se esquivou de tratar temas cruciais com isenção e profundidade. Sua relevância é também reconhecida por educadores, que já o incluem como recurso pedagógico obrigatório em suas disciplinas.

A premiação em tela é concedida pela **Society for News Design** há mais de 20 anos, que seleciona os melhores jornais do mundo. Além disso, também é levado em consideração o conteúdo informativo das matérias que são enriquecidas pelo desenho do jornal.

É, então, com muito orgulho que, vemos pela primeira vez, um jornal brasileiro ser laureado. O concurso contou com a participação de 291 jornais, que inscreveram **13.089** trabalhos publicados em **1998**. E, ao final, o júri arrolou nosso Correio entre os 17 mais bem desenhados do planeta, equiparando-o ao **The New York Times** e outras prestigiadas publicações internacionais.

O **Correio Brasileiro** também foi galardoado com três outros prêmios de excelência gráfica com as seguintes edições:

50 anos da Declaração dos Direitos Humanos;

Morte de Frank Sinatra;

Os Sete Pecados de Clinton.

Como diz Jésus Aycart, editor do "**El Correo de España**", o prêmio é extremamente positivo, por ser a única premiação existente na área, e demonstra que o Correio não está defasado em relação ao estado da arte no resto do mundo. E, na avaliação de David Driver, editor do **Times** de Londres, a imprensa internacional está sempre atenta aos resultados dessa competição, sendo os contemplados merecedores de todo o respeito.

Desejamos cumprimentar especialmente o editor de Arte do **Correio Brasileiro**, Francisco Amaral, que, honesta e humildemente nos dá a fórmula do sucesso: aprendeu trabalhando em equipe e pesquisando os premiados da **Society for News Design**, na tentativa de apreender os critérios de perfeição. Tudo isto temperado pelo desejo de criar um jornal à altura de Brasília. E ele conseguiu!

Nossos cumprimentos, portanto, ao Presidente Paulo Cabral de Araújo, ao vice-Presidente Ari Cunha, aos Diretores Evaristo de Oliveira, João Augusto Cabral, Ricardo Noblat, Paulo César Marques, Osvaldo Abílio Braga, Cláudio Renato Bastos e Maria Augusta Martins, por investir na prata da casa, e ao seu corpo técnico, que, no seu conjunto, têm feito um jornalismo sério, respeitado e ousado, dignificando a Capital Federal.

Para finalizar, parafraseio Millôr Fernandes: o **World's Best Designed Newspaper** acrescenta

mais luz ao **Correio Braziliense** e mérito a quem soube julgar.

O **SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência e a Mesa se associam às palavras de todos os oradores em relação a esse prêmio que, justamente, é recebido pelo **Correio Braziliense**.

O **Correio Braziliense** tem uma existência muito longa, mas renasceu com Brasília e vive com ela, fiel à Capital e, mais ainda, aos seus habitantes, que são os seus leitores. De certo modo, vivo também, com muita alegria, este momento. Dado que tive minha vida iniciada nos **Diários Associados**, já com Paulo Cabral sendo figura eminente nos **Associados**, Calmon, Chateaubriand, também me sinto homenageado com o prêmio do **Correio Braziliense**.

Queria dizer a quantos aqui se encontram que esse jornal, que hoje tem aqui as suas figuras mais ilustres, com as quais me congratulo, tem servido ao País e tem sido a mola mestra da Capital Federal, no sentido de informar bem e de prestigiar todas as ações dos Governos, para que ela exista cada vez mais forte – e hoje já existe. Daí por que não só me associo, como quero me congratular com Paulo Cabral e, por meio dele, com todos que aqui se encontram, e mesmo com os trabalhadores do **Correio Braziliense**, por esse prêmio que não é apenas do **Correio Braziliense**, mas da Capital Federal e do povo brasileiro, por meio do Senado da República.

Muito obrigado. (Palmas.)

O **SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Está suspensa a sessão por cinco minutos.

(Suspensa às 11h38min., a sessão é reaberta às 11h43min.)

O **SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1999 (Nº 4.886/99, na Casa de origem)

Revoga o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.886, DE 1999

Revoga o art. 112 da Lei nº 9.503/97 – Código Nacional de Trânsito.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o artigo 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código Nacional de Trânsito, Lei 9.503/97 – em seu artigo 112, prevê que os veículos deverão, obrigatoriamente, portar um Kit de primeiros socorros. O objetivo da introdução deste dispositivo na legislação de trânsito do país foi o de dotar os condutores dos veículos com os instrumentos mínimos necessários para a realização dos primeiros socorros à eventuais vítimas, no caso da ocorrência de acidentes.

A matéria foi regulamentada pelo Contran – Conselho Nacional de Trânsito, através de resolução. Nesta resolução, o Contran determinou que a partir de 1º de janeiro de 1999, todos os veículos automotores devem conter o Kit. Mal adentrou o novo ano e as autoridades responsáveis, amparadas pela lei e pela resolução, passaram a multar os motoristas dos veículos que não estão portando o Kit de primeiros socorros mesmo ante a comprovação de que os mesmos não existem no mercado.

Este conjunto de primeiros socorros é inútil, caro e perigoso. É voz comum que poderá causar sérios prejuízos, se usado inadequadamente. A única razão da sua existência é fomentar o lucro dos fabricantes dos materiais e equipamentos e dos revendedores. Os motoristas e a população nada têm a ganhar com a exigência do Kit de primeiros socorros.

É por esta razão que submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos nobres pares, esperando contar com o apoio necessário para revogar este dispositivo inútil do Código Nacional de Trânsito.

Sala das Sessões, 05 de janeiro de 1999. – **Padre Roque**, Deputado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

Código de Trânsito Brasileiro

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro

.....

**CAPÍTULO IX
Dos Veículos**

**SEÇÃO II
Da Segurança dos Veículos**

Art. 112. O CONTRAN regulamentará os materiais e equipamentos que devam fazer parte do conjunto de primeiros socorros, de porte obrigatório para os veículos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1999
(Nº 762/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto de Convênio de Cooperação Educativa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio de Cooperação Educativa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO EDUCATIVA
ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL E A REPÚBLICA ARGENTINA**

A República Federativa do Brasil

e

A República Argentina

(doravante denominadas as "Partes").

Conscientes de que os sistemas educacionais devem responder aos desafios da consolidação da democracia em contexto de crescente integração entre os países da região, das transformações produtivas e dos avanços científico-tecnológicos:

Determinadas a dinamizar e atualizar a relação bilateral em matéria educacional por meio da reformulação dos instrumentos convencionais:

Inspiradas na vontade mútua de aprofundar as

ações de cooperação entre os sistemas educacionais de ambos os Estados.

Acordam o seguinte:

Artigo I

As Partes promoverão a cooperação educacional em todos os níveis e modalidades, entre seus órgãos competentes, no âmbito do processo de integração.

Artigo II

As Partes envidarão esforços no sentido de tornar disponíveis informações sobre as características dos respectivos sistemas educacionais; suas estruturas; administração nos níveis nacional e estadual; recursos humanos e infra-estrutura; planos de carreira docente; capacitação, formação inicial; organização institucional; metodologia de avaliação e demais informações que resultem relevantes para os fins do presente Convênio.

Artigo III

As Partes buscarão facilitar a vinculação direta entre instituições congêneres para que elaborem, subscrevam e executem programas específicos de intercâmbio e cooperação no campo da educação e formação de recursos humanos.

Ademais, as Partes buscarão estimular o intercâmbio e a cooperação em experiências educativas inovadoras e fomentarão a organização e execução de atividades conjuntas.

Artigo IV

Cada uma das Partes estimulará:

a) a inclusão, no conteúdo dos cursos de educação fundamental, do ensino do idioma oficial da outra Parte;

b) a criação de cursos de especialização, de pós-graduação ou cursos específicos sobre literatura, história e cultura nacional do outro Estado;

c) a criação de cursos de especialização, de pós-graduação ou cursos específicos que visem a aprimorar o conhecimento da realidade econômica, política, social e tecnológica da outra Parte;

d) a criação de cursos de português e de cultura brasileira nas universidades argentinas e de espanhol e de cultura argentina nas universidades brasileiras;

e) a inclusão de conteúdo relativos à integração regional em seus distintos aspectos nos diferentes níveis educacionais.

Artigo V

As Partes buscarão estimular o planejamento e o desenvolvimento conjunto das atividades relacionadas com as áreas de extensão universitária e de formação e capacitação docente.

Artigo VI

As Partes concederão regularmente bolsas e subsídios para estimular e impulsionar a pesquisa conjunta e a transferência de tecnologia.

Ademais, outorgarão anualmente, de maneira recíproca, bolsas de pós-graduação a estudantes, pesquisadores ou especialistas enviados pela outra Parte para aperfeiçoar seus estudos.

As quantidades e modalidades dessas bolsas ou subsídios serão comunicadas por via diplomática.

Artigo VII

O ingresso de alunos de uma Parte em cursos de graduação e pós-graduação de outra Parte será regido pelos mesmos processos seletivos aplicados pelas instituições de ensino superior aos estudantes nacionais.

Os estudantes que se beneficiarem de acordos específicos entre as Partes serão submetidos aos processos de seleção estabelecidos por esses instrumentos.

Artigo VIII

As Partes buscarão estimular a criação de programas de intercâmbio de docentes e de estudantes de grau universitário.

Artigo IX

As Partes buscarão promover a cooperação entre peritos, técnicos e especialistas em educação, bem como o intercâmbio de experiências que estimulem a vinculação dos sistemas educacionais com o setor produtivo.

Artigo X

As Partes buscarão incentivar o uso da tecnologia da informação para a divulgação de calendários de atividades educacionais, concursos, prêmios e bolsas, e relação de recursos humanos e infra-estrutura disponíveis, bem como as demais informações que as Partes considerem prioritárias com relação ao cumprimento do presente Convênio.

Artigo XI

O exercício profissional de cidadãos de uma Parte no território da outra estará sujeito à legislação nacional correspondente.

Artigo XII

O reconhecimento de certificados de estudos, títulos e diplomas em todos os níveis de ensino estará sujeito à legislação nacional correspondente e aos Protocolos e Acordos específicos sobre a matéria que as Partes tenham celebrado ou aqueles que venham a subscrever enquanto o presente

Convênio se encontre em vigor.

Artigo XIII

Cada uma das Partes buscará manter a outra informada das mudanças que se produzirem em seu sistema de ensino.

Artigo XIV

Para a aplicação deste Convênio, as Partes criarão a Comissão Mista Educativa, a ser presidida pelas autoridades nomeadas pelos respectivos Ministérios da Educação em coordenação com as áreas competentes de ambas as Chancelarias.

Serão funções da Comissão:

a) elaborar e avaliar programas executivos específicos;

b) propor Protocolos Adicionais, a serem negociados por via diplomática.

3) A Comissão Mista Educativa se reunirá a qualquer momento, a pedido de uma das Partes pela via diplomática.

Artigo XV

O presente Convênio deixa sem efeito o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, de 25 de janeiro de 1968.

Artigo XVI

O presente Convênio estará sujeito a ratificação e entrará em vigor na data em que as Partes troquem os respectivos Instrumentos de Ratificação.


Artigo XVII

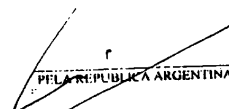
As Partes poderão estabelecer emendas ao presente Convênio, mediante troca de Notas, nos termos do Artigo XVI.

Artigo XVIII

O presente Convênio terá duração indeterminada e poderá ser denunciado em qualquer momento por qualquer das Partes, mediante notificação escrita. A denúncia terá efeito 6(seis) meses após a data da notificação.

Feito em Brasília, em 10 de novembro de 1997, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.


PELA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL


PELA REPÚBLICA ARGENTINA

MENSAGEM Nº 84, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhando de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio de Cooperação Educativa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Brasília, 19 de janeiro de 1998. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 22/MRE, DE 15 DE JANEIRO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Convênio de Cooperação Educativa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

O presente Convênio amplia e moderniza a cooperação educacional Brasil-Argentina, regulamentada atualmente em artigos específicos do Convênio de Intercâmbio Cultural entre os dois países, de 25 de janeiro de 1968. O novo documento, entre outros objetivos, visa a dinamizar a formação de vínculos diretos entre instituições de ensino e a estimular o intercâmbio de estudantes em nível de graduação e pós-graduação.

Com vistas à avaliação do Poder legislativo, junto à presente Exposição de Motivos projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Repetidamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 22, DE 1999**

(Nº 763/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e

o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO
DO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E
DA IRLANDA DO NORTE**

O Governo da República Federativa do Brasil e
o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte

(doravante denominados “Partes Contratantes”),

Desejando intensificar as relações estreitas e amistosas existentes entre os dois países;

Cientes da rápida expansão do conhecimento científico e de sua positiva contribuição para a promoção da cooperação bilateral e internacional; e

Desejando expandir o escopo da cooperação científica e tecnológica por meio da criação de uma parceria produtiva, com propósitos pacíficos e em benefício mútuo,

Acordaram o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes desenvolverão atividades de cooperação em áreas de ciência e tecnologia conjuntamente definidas, com propósitos pacíficos e em bases de igualdade e benefício mútuo.

Essas atividades poderão ser executadas por órgãos públicos, institutos de pesquisa, estabelecimentos de ensino superior e outras entidades, públicas ou privadas, de ambos os países (doravante denominadas “instituições cooperantes”).

Artigo II

As atividades de cooperação amparadas por este Acordo poderão incluir:

a) a realização de encontros de especialistas para discussão e intercâmbio de informações científicas e tecnológicas, de natureza geral ou específica, e para a identificação de projetos e programas de

pesquisa e desenvolvimento, que possam ser realizados em base cooperativa;

b) a troca de informações a respeito de atividades, políticas, práticas, leis e regulamentos relativos à pesquisa e desenvolvimento;

c) a realização de visitas e o intercâmbio de cientistas, pessoal técnico ou outros especialistas, em matérias gerais ou específicas;

d) implementação de projetos e programas de cooperação acordados; e

e) outras modalidades de cooperação que sejam conjuntamente acordadas.

Artigo III

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá permitir às instituições cooperantes de seu país desenvolver e estabelecer as maneiras apropriadas para implementar tais atividades.

A coordenação do Acordo será feita conjuntamente pelo Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Ciência e Tecnologia, no lado brasileiro, e pelo "Office of Science and Technology", do lado britânico.

Artigo IV

A implementação deste Acordo estará sujeita à disponibilidade de fundos apropriados e às leis e regulamentos vigentes em cada país.

As instituições cooperantes se responsabilizarão pelos custos das atividades por elas empreendidas, no âmbito deste Acordo.

Artigo V

Para os fins de efetiva implementação deste Acordo, as Partes Contratantes deverão tomar providências para:

a) trocar informações e opiniões sobre questões de política científica e tecnológica;

b) rever e discutir as atividades e resultados da cooperação estabelecida por este Acordo, por meio de reuniões conjuntas, quando apropriado; e

c) propor e identificar novas atividades cooperativas e incentivar a sua implementação.

Artigo VI

Informações científicas e tecnológicas de natureza não-patrimonial, decorrentes das atividades de cooperação realizadas ao amparo deste Acordo, poderão ser colocadas à disposição do público por uma das Partes Contratantes, por intermédio dos canais habituais.

De acordo com as leis e regulamentos vigentes nos respectivos países e com os acordos internacionais pertinentes dos quais o Brasil e o Reino Unido fazem ou poderão fazer parte, as

partes Contratantes assegurarão a proteção adequada e efetiva e a distribuição justa dos direitos de propriedade intelectual ou outros direitos patrimoniais que resultem das atividades de cooperação realizadas sob este Acordo. As Partes Contratantes consultar-se-ão para este propósito quando necessário.

Se as instituições cooperantes considerarem necessário, e de acordo com o parágrafo 2 deste Artigo, a repartição dos direitos intelectuais, e outros da mesma natureza, poderá ser definida nos documentos de projeto estabelecidos entre eles.

Artigo VII

Nada neste Acordo deverá ser interpretado em prejuízo de outros Acordos de Cooperação em vigor entre as Partes Contratantes na data da assinatura deste Acordo ou concluídos posteriormente.

Artigo VIII

Com relação à cooperação no âmbito do presente Acordo e respeitadas suas obrigações internacionais, bem como as leis nacionais e demais regulamentos, cada Parte Contratante procurará:

a) facilitar a entrada e a saída de seu território de pessoal ou equipamento da outra Parte Contratante, vinculado aos projetos e programas deste Acordo; e

b) facilitar a entrada e saída, isenta de taxas ou tarifas aduaneiras, dos equipamentos e materiais necessários para atividades conjuntas, no âmbito do presente Acordo.

Artigo IX

O presente Acordo entrará em vigor na data em que as Partes Contratantes notifiquem uma à outra que o Acordo foi aprovado em conformidade com os procedimentos legais de cada país. Como data de entrada em vigor será considerada a do recebimento da última notificação.

O presente Acordo será válido por um período de 5 (cinco) anos e será automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, exceto se uma das Partes Contratantes vier a denunciá-lo, mediante notificação por escrito à outra Parte. A denúncia surtirá efeito no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua notificação.

A denúncia do presente Acordo não afetará os projetos e programas em execução no âmbito do presente Acordo e não totalmente concluídos no momento da cessação da sua vigência.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam este Acordo.

Feito em Londres, em 3 de dezembro de 1997, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Luiz Felipe Lampreia**.

Pelo Governo do Reino da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, **Robin Cook**.

MENSAGEM Nº 168, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,
De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo d República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.

Brasília, 10 de fevereiro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 46/MRE

Brasília, 4 de fevereiro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, no dia 3 de dezembro de 1997, em Londres.

O Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica é o primeiro instrumento jurídico específico sobre a matéria e certamente conduzirá a um aumento significativo do volume de cooperação oficial entre os dois países, conferindo maior densidade ao relacionamento iniciado pela via interinstitucional. Até o presente momento, os principais mecanismos jurídicos de cooperação têm sido o “Acordo sobre Cooperação Técnica entre o Brasil e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do norte”, assinado em 18-1-68 e ratificado em 18-10-68, e o Convênio Cultural de 14-10-76. As principais áreas de cooperação em ciência e tecnologia a serem desenvolvidos são: microeletrônica, informática, biotecnologia, química fina e novos materiais, que envolvem tecnologia de ponta além dos setores de meio ambiente, telecomunicações, energia, espaço e incubadoras de empresas.

O Reino Unido é o segundo país, depois dos Estados Unidos, que mais recebe bolsistas do

CNPq no exterior com o total de 161 pesquisadores distribuídos em cursos de doutorado pleno (126), pós-doutorado (24), doutorado sanduíche (11). As três principais áreas de estudo são as de Engenharias (24,22%), Ciências Exatas e da Terra (21,12%) e Ciências Humanas (14,29%). No caso da CAPES, o Reino Unido situa-se em terceiro lugar, após os Estados Unidos e a França, em número de bolsistas brasileiros, com o total de 274 pesquisadores, sendo 226 em doutorado pleno, 37 em doutorado sanduíche e 11 em pós-doutorado. As três principais áreas de estudo são as de Ciências Sociais Aplicadas (20,80%), Ciências Exatas e da Terra (18,61%) e Engenharias (13,50%). O Acordo Básico ora firmado, além de apoiar essas atividades, fornecerá o quadro institucional adequado para iniciativas de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico que poderão resultar desse intercâmbio universitário.

Tendo em vista a relevância da cooperação supramencionada, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a presente Exposição de Motivos, juntamente com a minuta de Mensagem ao Congresso Nacional e cópias autênticas do Acordo, com vistas a possibilitar as providências necessárias para seu encaminhamento ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, **Sebastião do Rego Barros**,
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 58, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais sejam solicitadas ao Ministério das Relações Exteriores as seguintes informações:

1 – Que providências esse órgão vem adotando no sentido de solucionar o problema de repatriamento dos menores Belal Atef Abbas e Hamze Atef Abbas que foram seqüestrados pelo pai e encontram-se, atualmente, no Líbano?

2 – Como está o andamento dos processos que correm na justiça libanesa contra o Sr. Atef Said Abbas envolvendo Belal Atef Abbas e Hamze Atef Abbas? O Senhor Atef encontra-se no Líbano e tem respondido aos chamamentos da justiça libanesa?

3 – Como esse órgão mantém a Sra. Vagna A. Bandeira Abbas informada do andamento dos pro-

cessos relativos a seus filhos? Com que frequência isso é feito?

4 – Qual a última informação prestada, à Sra. Vagna, pela nossa embaixada no Líbano sobre o estado de saúde e a segurança dos menores? Com que frequência isso é feito?

5 – Como estão as tratativas entre o Governo brasileiro e o Governo libanês visando trazer as crianças de volta para o Brasil?

Justificação

Em junho de 1997, o Sr. Atef Said Abbas, pai Belal Atef Abbas e Hamze Atef Abbas, através da falsificação da assinatura de sua esposa, Vagna A. Bandeira Abbas, levou seus filhos menores para o Líbano. Isso deu-se sem a devida autorização da mãe, que desde então tenta reaver as crianças.

Visando recuperar seus filhos, Vagna abriu um processo por falsificação, no Brasil, contra seu marido Atef e viajou para o Líbano. Nos primeiros 15 dias de estada naquele país não conseguiu encontrar as crianças. Decidiu, então, fazer uma greve de fome dentro da embaixada brasileira atraindo, assim, a atenção da mídia. Devido a publicidade que o caso alcançou as autoridades libanesas acolheram sua queixa para processar o Sr. Atef Said Abbas e a embaixada brasileira designou seu advogado, Camille Fenaios Beiruthe, para acompanhar o processo.

Confiante de que as autoridades brasileiras, sediadas no Líbano, iriam acompanhar o caso e mantê-la informada Vagna retornou ao Brasil. Entretanto, apesar de ter tentado, por diversas vezes, conseguir informações, há mais de um ano que nem o advogado da embaixada ou alguma autoridade brasileira lhe dá qualquer notícia.

Considerando que, segundo informações o Sr. Atef Said Abbas evadiu-se do Líbano para a Romênia na intenção de livrar-se de possíveis sanções da justiça de seu país, tendo, portanto, abandonado seus filhos.

Considerando ser uma das atribuições de nossas embaixadas zelar pelos interesses dos cidadãos brasileiros no exterior, e considerando que desde o início as autoridades brasileiras sediadas no Líbano assumiram o caso junto à justiça daquele país, as informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que esses menores sejam repatriados o mais breve possível e trazidos à guarda da mãe no Brasil, com vistas a servir de exemplo para que episódios como este não se repitam com outras crianças brasileiras.

Sala das Sessões, 4 março de 1999. –
Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para revisão.)

REQUERIMENTO Nº 59, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais sejam solicitadas ao Ministério da Justiça as seguintes informações:

1– Que providência legais pode o Governo brasileiro adotar com vistas a solucionar o problema de repatriamento dos menores Belal Atef Abbas e hamze Atef Abbas que foram sequestrados pelo pai e encontram-se, atualmente, no Líbano?

2– Como fica a questão do pátrio poder da Srª Vagna A. Bandeira Abbas, mãe dos menores Belal Atef Abbas e Hamze Atef Abbas, perante as leis libanesas? Qual seu reflexo no Brasil?

3– Que medidas esse órgão pode tomar para assegurar a permanência dos menores Belal Atef Abbas e Hamze Atef Abbas em solo libanês até que seja solucionada a questão do repatriamento?

Justificação

Em junho de 1997, o Sr. Atef Said Abbas, pai Belal Atef Abbas e Hamze Atef Abbas, através da falsificação da assinatura de sua esposa, Vagna A. Bandeira Abbas, levou seus filhos menores para o Líbano. Isso deu-se sem a devida autorização da mãe, que desde então tenta reaver as crianças.

Visando recuperar seus filhos, Vagna abriu um processo por falsificação, no Brasil, contra seu marido Atef e viajou para o Líbano. Nos primeiros 15 dias de estada naquele país não conseguiu encontrar as crianças. Decidiu, então, fazer uma greve de fome dentro da embaixada brasileira atraindo, assim, a atenção da mídia. Devido a publicidade que o caso alcançou as autoridades libanesas acolheram sua queixa para processar o Sr. Atef Said Abbas e a embaixada brasileira designou seu advogado, Camille Fenaios Beiruthe, para acompanhar o caso.

Confiante de que as autoridades brasileiras, sediadas no Líbano, iriam acompanhar o caso e mantê-la informada Vagna retornou ao Brasil. Entretanto, apesar de ter tentado, por diversas vezes, conseguir informações, há mais de um ano que nem o advogado da embaixada ou alguma autoridade brasileira lhe dá qualquer notícia.

Considerando que, segundo informações o Sr. Atef Said Abbas evadiu-se do Líbano para a Romênia na intenção de livrar-se de possíveis sanções da justiça de seu país, tendo, portanto, abandonado seus filhos.

Considerando tratem de menores impúberes que estão correndo toda sorte de riscos naquele País, inclusive o risco de seu pai tentar levá-los para

a Romênia, onde se encontra foragido, as informações ora solicitadas são de fundamental importância para orientar as autoridades brasileiras enquanto a situação da guarda dos menores, bem como seu repatriamento, não é solucionado.

Sala das sessões, 4 de março de 1999. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, Projeto de Decreto Legislativo que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 23, DE 1999**

Ementa: Susta ato do Executivo que determina estudos e ações visando a privatização do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

Art. 1º São sustados os atos do Poder Executivo desenvolvidos pelo Comitê de Coordenação Gerencial das Instituições Financeiras Públicas Federais – COMIF – destinados a promover a privatização do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Preliminar – É competência exclusiva do Congresso Nacional sustar todo e qualquer ato do Executivo que exorbite do poder regulamentar ou dos limites de delegação, conforme está previsto no inciso V do artigo 49 da Constituição.

Esta mesma competência constitucional, e de modo semelhante, é tratada pelo Regimento Interno do Senado Federal, em seu artigo 90, inciso 7º

Não cabe nenhuma dúvida acerca da fundamentação jurídico-legislativa para a apresentação do Decreto Legislativo em epígrafe. Estamos, portanto, com a iniciativa, exercendo plenamente as nossas atribuições constitucionais.

No mérito – A Lei n. 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera o Programa de Desestatização iniciado em 1990 determina expressamente no seu artigo 3º, **in verbis**:

Não se aplicam os dispositivos desta Lei ao Banco do Brasil S.A., à Caixa Econômica Federal, e a empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência

exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21 e a alínea c do inciso I do art. 159, da Constituição Federal, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não incida restrição legal à alienação das referidas participações.

Fica evidente que qualquer ação do Executivo, mesmo as de caráter administrativo, visando aplicar a desestatização prevista na Lei às duas das nossas mais importantes e destacadas instituições financeiras, caracteriza exorbitância regulamentar e legal.

Há várias semanas, até mesmo em função da crise econômica, os meios de comunicação, normalmente recorrendo a fontes do Ministério da Fazenda e do Banco Central, vem divulgando notícias acerca da possível privatização das duas instituições aqui referidas e também da Petrobrás. Na sabatina a que se submeteu recentemente no Senado Federal, e instado por uma pergunta direta que fizemos na ocasião, o senhor Armínio Fraga tergiversou em relação ao tema, argumentando que um grupo intergovernamental havia sido criado para estudar e se pronunciar oficialmente sobre assunto. A sua evasiva e da forma como foi explicitada, na ocasião, já manifestava claramente uma posição privatista.

Ora, nos jornais que circulam hoje o Ministro da Fazenda Pedro Malam adianta a posição favorável a privatização que Armínio Fraga procurou esconder, talvez ou precisamente, para facilitar a aprovação de seu nome ao Banco Central. O Governo estaria disposto, realmente, a privatizar o Banco do Brasil e a CEF, caracterizando portanto um desrespeito total ao programa de desestatização em todas as suas versões, incluindo as formuladas no período do Governo Collor de Mello.

Na cultura política brasileira, há uma tendência de se querer subalternizar o Poder Legislativo e são inúmeros os exemplos de ações normativas, administrativas e até com força de lei do Executivo desrespeitando o nosso ordenamento jurídico. Tal comportamento imperial, prejudicial à democracia e à sociedade, não pode continuar prevalecendo.

O Senado Federal não tem faltado aos interesses nacionais e vem cumprindo, com rapidez e eficácia, às suas responsabilidades. Acreditamos que a aprovação do Decreto Legislativo que propomos reafirmará mais uma vez a independência e as prerrogativas constitucionais da Casa. É isso que a sociedade espera de nós – autonomia, competência e responsabilidade.

Sala das Sessões, 4 de março de 1999. – Senador **Roberto Freire**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – o projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao plenário que o projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1999, lido no expediente da presente sessão, nos termos do art. 376, inciso iii, do regimento interno, terá, perante a comissão de relações exteriores e defesa nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis pãr igual período, para opinar sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre A Mesa, proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1999

Acresce dispostivos ao art. 18, que estabelece normas sobre a criação de municípios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda:

Art. 1º Ficam incluídos no artigo 18 os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º, com a seguintes redações:

“§ 5º O desmembramento, ainda que sob a forma de cisão, dependerá, também, da observância dos seguintes requisitos, quanto aos Municípios resultantes:

I – o número de habitantes deverá corresponder a, no mínimo, quarenta por cento da população original do Município a ser desmembrado; e

II – a receita tributária própria deverá corresponder a, no mínimo, dez por cento da receita corrente total, verificada por previsão pelo Tribunal ou Conselho de Contas da respectiva jurisdição.

§ 6º Anualmente, até 30 de junho, os Tribunais e Conselhos de Contas Municipais verificarão a relação entre as receitas própria e corrente total de cada Município brasileiro efetivamente recebidas no ano anterior e comunicarão o resultado ao respectivo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 7º Qualquer Município, excetuadas as Capitais, criado após a data de promulgação desta Constituição que não atinja por que se refere o § 6º será, até 31 de dezembro do ano posterior ao biênio, incorporado a outro Município a ser definido por ato do Tribunal Regional Eleitoral do respectivo Estado, cabendo ao Município incorporador, a partir de então, a sucessão em direito e obrigações.

§ 8º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o Tribunal Regional Eleitoral, na definição do Município incorporador, levará em consideração critérios culturais, históricos, financeiros, populacionais e geográficos.”

Art. 2º Nos dois anos que se seguirem à promulgação desta Emenda Constitucional, a União poderá, por meio de lei, excluir Municípios da aplicação do disposto no art. 18, § 7º, da Constituição Federal, levando em consideração os critérios a que se refere o § 8º daquele artigo.

Parágrafo único. Findo o prazo a que se refere o caput desse artigo sem manifestação da União, consideram-se automaticamente subordinados às disposições do art. 18, § 7º, da Constituição Federal todos os Municípios criados após 5 de outubro de 1988.

Art. 3º O percentual exigido no cálculo a que se refere o § 6º do art. 18 da Constituição Federal será de dez por cento para os Municípios criados a partir da promulgação desta Emenda Constitucional.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Justificação

A presente propositura tem por objetivo estabelecer parâmetros técnicos para nortear a criação de novos Municípios. É notório que, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, houve um expressivo aumento na criação de municipalidades, principalmente devido aos critérios de repartição de receitas advindas do Fundo de Participação dos Municípios (alínea b do inciso I do art. 159 da Carta Magna), que, indiretamente, fomentam a criação de novas municipalidades em detrimento dos repasses do FPM aos demais Municípios do Estado.

A tabela abaixo apresenta evolução do número de novos Municípios instalados (habilitados ao recebimento de transferências do FPM), após a Constituição Federal de 1998. Observe-se que, dos 5.479 Municípios do interior (excluindo-se as capitais) que participam do FPM, 1.327 (24,2% do total) foram criados após aquela data.

Ano	Nº de Municípios
1989	245
1990	66
1993	483
1997	533
Total	1.327

Fonte: Tribunal de Contas da União.

A criação indiscriminada de novos municípios apresenta, entre outras particularidades, duas conseqüências nefastas para a população do Estado de origem. A primeira, como comentado no início desta Justificação, reduz a participação dos demais Municípios do Estado no FPM, uma vez que a criação de um novo não implica o aumento da cota estadual, mas sim a diminuição dos repasses aos demais Municípios do Estado, de forma a compensar a criação da nova Unidade.

A segunda diz respeito ao aumento do gasto público, pois, com o surgimento de um novo Município, faz-se necessária a criação de ampla infra-estrutura administrativa, como Prefeitura, Secretarias Municipais, Câmara de Vereadores etc. Para fazer frente aos novos gastos e à redução das cotas do FPM dos demais entes municipais, as Prefeituras se vêem obrigadas a reduzir a prestação de serviços às comunidades ou, o que é pior, elevar seu grau de endividamento.

O PEC acresce dispositivos ao art. 18, introduzindo novidades no atual ordenamento jurídico, das quais destaco:

a) a receita tributária própria do Município criado por desmembramento deverá corresponder a, no mínimo, 10% de sua receita corrente total, comprovada previamente por Tribunal ou Conselho de Contas; e

b) o número de habitantes do Município criado por desmembramento deverá corresponder a, no mínimo, 40% da população original do(s) Município(s) desmembramento(s).

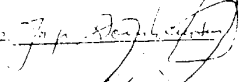
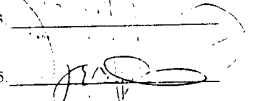
A primeira mudança visa a evitar a criação de entes municipais que não tenham capacidade de arrecadação tributária necessária a fazer frente à criação da nova estrutura administrativa, evitando-se, assim, o surgimento de Unidades dependentes unicamente de transferências federais e estaduais. Já a segunda tem por objetivo restringir a criação de Municípios com população muito reduzida, como forma de evitar deseconomias de escala.

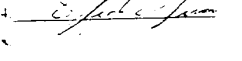
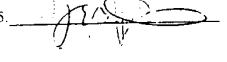
Acredito que, com as alterações propostas, os abusos verificados no passado não ocorrerão no futuro e que, com isso, o Congresso Nacional terá dado mais um passo no sentido de cumprir com seu


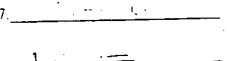
dever de guardião dos direitos e das garantias fundamentais do cidadão. Adicionalmente, estaremos também contribuindo para a redução do déficit consolidado de todo o setor público, na medida em que eventuais excessos de gastos venham a ser financiados com o recurso do endividamento.

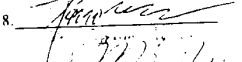
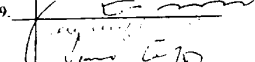
Desta forma, conclamo aos nobres pares a emprestarmos eficácia a mais uma importante contribuição ao nosso ordenamento jurídico.

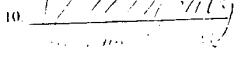
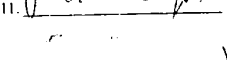
GERALDO ALTHOFF
Senador

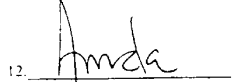
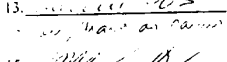
2.  3. 

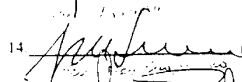
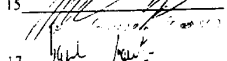
4.  5. 

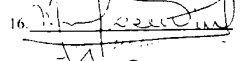
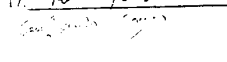
6.  7. 

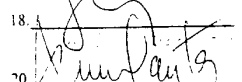
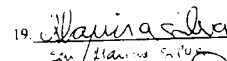
8.  9. 

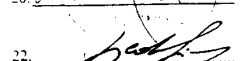
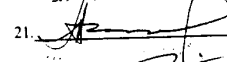
10.  11. 

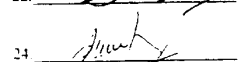

12.  13. 


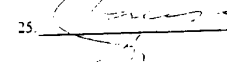
14.  15. 

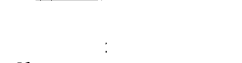
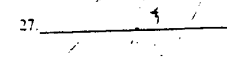
16.  17. 

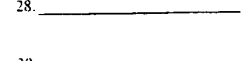

18.  19. 

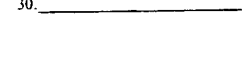
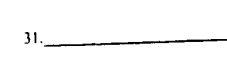
20.  21. 

22.  23. 

24.  25. 

26.  27. 

28.  29. 

30.  31. 

LEGISLAÇÃO CITADA
 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
 FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO I

Da Organização Político-Administrativa

*Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende e União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-á por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

CAPÍTULO II
Da União

Art. 20. São bens da União:

I – os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 60, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, que seja destinada a hora do expediente do dia 10 de março do corrente ano, para homenagear o Sr. Sullivan Silvestre de Oliveira, ex-Presidente da Funai, falecido no dia 1-2-99.

Sala das Sessões, 4 de março de 1999. –

Senador **Iris Rezende** – Senador **Maguito Vilela** – Senador **Mauro Miranda** – Senador **Luiz Estevão** – Senador **Tião Viana** – Senadora **Heloíza Helena** – Senador **Ramez Tebet**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Brasil de Cidadania, instituir o conselho deliberativo desse fundo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a instituir o Fundo Brasil de Cidadania – CIDADANIA, vinculado ao Ministério da Fazenda, destinado ao repasse de recursos e ao oferecimento de financiamento ao Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM, ou seja, de uma renda mínima garantida aos brasileiros como um direito à cidadania.

Parágrafo único. O Cidadania é um fundo contábil, de natureza financeira, subordinando-se, no que couber, à legislação vigente.

Art. 2º Configurar-se-á como capital inicial do Cidadania 10% (dez por cento) da participação acionária da União nas empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive instituições financeiras.

Art. 3º Constituem recursos do Cidadania:

I – dotações consignadas no Orçamento Geral da União;

II – cinquenta por cento dos recursos recebidos em moeda corrente, títulos e créditos, inclusive decorrentes de acordos específicos, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização;

III – cinquenta por cento dos recursos oriundos da concessão de serviço público e de obra pública, bem como da permissão ou autorização para a prestação de serviço público;

IV – cinqüenta por cento dos recursos oriundos da autorização ou concessão das atividades previstas no § 1º do art. 176 da Constituição Federal.

V – cinqüenta por cento dos recursos oriundos da contratação, com empresas estatais ou privadas, da realização das atividades previstas nos incisos I a IV do art. 177 da Constituição Federal;

VI – cinqüenta por cento da renda oriunda dos imóveis pertencentes à União;

VII – outros bens, direitos e ativos da União, bem como créditos, transferências e repasses que lhe sejam conferidos;

VIII – rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do Cidadania;

IX – doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber;

Parágrafo único. Os saldos verificados no final de cada exercício serão obrigatoriamente transferidos para crédito do Cidadania no exercício seguinte.

Art. 4º Visando conferir segurança, rentabilidade, solvência e liquidez às disponibilidades financeiras do Cidadania, as aplicações dessas disponibilidades deverão ser efetuadas em conformidade com as mesmas diretrizes estabelecidas, pelo Conselho Monetário Nacional, para as entidades de previdência privada fechada.

Art. 5º O Tesouro Nacional observará, para repasse dos recursos ao Cidadania, os mesmos prazos legais estabelecidos para a distribuição do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 6º É instituído o Conselho Deliberativo do Fundo Brasil de Cidadania – CDCIDADANIA, composto de nove membros e respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, e assim definidos:

I – cinco representantes da sociedade civil, sendo um dos beneficiários ou de organizações de beneficiários do PRM, uma das entidades e organizações de assistência social, de educação e de economia, indicados e nomeados pelo Presidente da República, bem como seus suplentes;

II – um representante do Ministério da Fazenda;

III – um representante do Ministério de Orçamento e Gestão;

IV – um representante do Ministério da Previdência e Assistência Social;

V – um representante do Ministério da Educação.

§ 1º Compete ao representante do Ministério da Fazenda a presidência do Cdcidadania.

§ 2º Os Ministros de Estado serão os membros titulares do respectivo Ministério, cabendo, a cada um deles, indicar o respectivo suplente.

§ 3º A atividade exercida pelos membros do Cdcidadania é considerada como de relevante serviço prestado à Nação, não recebendo seus membros qualquer remuneração.

§ 4º As reuniões e decisões do Cdcidadania terão ampla publicação e divulgação.

Art. 7º Compete ao Cdcidadania gerir o Cidadania e deliberar sobre as seguintes matérias:

I – aprovar acompanhar a execução dos Planos de Trabalho Anual e Quinquenal do PGRM e os respectivos orçamentos;

II – deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária e financeira do Cidadania;

III – elaborar e divulgar, anualmente, a proposta orçamentária do Cidadania e o quadro demonstrativo do planejamento plurianual das respectivas receitas e despesas, visando o equilíbrio orçamentário e financeiro nos cinco exercícios subsequentes, bem como eventuais alterações;

IV – propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao PGRM e regulamentar os dispositivos desta Lei no âmbito de sua competência;

V – decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno;

VI – fiscalizar a administração do Fundo, podendo solicitar informações sobre quaisquer atos administrativos;

VII – divulgar, no Diário Oficial da União, todas as decisões proferidas pelo Conselho, bem como as contas do Cidadania e os respectivos pareceres emitidos;

VIII – publicar relatório anual detalhado de suas atividades e resultados;

IX – definir sobre a aplicação das disponibilidades transitórias de caixa do fundo;

X – deliberar sobre outros assuntos de interesse do PGRM e do Cidadania.

Art. 8º Competirá ao Ministério da Fazenda as tarefas técnico-administrativas relativas à gestão do PGRM e as despesas relativas à implantação do Cidadania.

Art. 9º O Banco do Brasil S.A. funcionará como agente financeiro do Cidadania.

Art. 10. São condições para a obtenção de financiamento ou de repasse de recursos do Cidadania:

I – o compromisso de implementação na unidade da Federação receptora do investimento do PGRM, através de legislação específica;

II – a comprovação de atendimento dos requisitos estabelecidos na Lei de Organização e Assistência Social – LOAS.

Parágrafo único. A definição dos projetos que terão preferência na liberação dos recursos do fundo será feita pelo Cdcidadania.

Art. 11. Os recursos do Cidadania integrarão o orçamento da seguridade social, na forma da legislação pertinente.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

“Todo indivíduo nasce no mundo com um legítimo direito a uma certa forma de propriedade ou seu equivalente.”

Thomas Paine
“Agrarian Justice”, 1795

O projeto de lei ora apresentado cria o Fundo Brasil de Cidadania – CIDADANIA, destinado a financiar o pagamento de uma renda mínima a todos os cidadãos brasileiros iniciando-se por aqueles que não dispõem de recursos suficientes para ter uma existência digna.

O fundo baseia-se no princípio, defendido, dentre outros, por Thomas Paine, de que todos os cidadãos de um país devem ter direito ao usufruto da riqueza nacional.

A partir desse princípio, propõe-se que o Cidadania seja constituído por parcela dos bens, direitos e ativos pertencente à União, ou seja, a todos os brasileiros. Assim, além das dotações orçamentárias específicas, o Fundo deve ser constituído, primordialmente, por ações de estatais; créditos, direitos e renda de imóveis da União; bem como parcela das receitas oriundas das privatizações, das concessões e permissões de prestação de serviços públicos e das concessões de direitos de exploração do subsolo.

A idéia de que todos os cidadãos compartilhem a riqueza foi posta em prática, em 1976, no estado americano do Alasca. O então governador, Jay Hammond, propôs à Assembléia Legislativa do Estado uma emenda constitucional, na qual pelo menos 25% (50%, em 1980) de toda a receita dos royalties sobre a exploração de recursos naturais seria destinada a um fundo cujos lucros reverteriam em benefício de todos os seus

habitantes.

O Fundo Permanente do Alasca que era de US\$1 bilhão, em 1980, passou para US\$21,5 bilhões, em 1997, concedendo a todo o cidadão um dividendo que alcançou o valor de US\$1.296,00 anuais. O portfólio de investimento do Fundo, em 30 de junho de 1994, encontra-se alocado da seguinte maneira: 55% em investimentos de renda fixa, 26% em títulos dos EUA, 12% em ações de empresas internacionais e 7% em empreendimentos imobiliários.

“Ao poupar uma parte da riqueza petrolífera do Alasca, ao proteger seu valor no longo prazo e ao investi-lo para que os retornos sejam utilizados de acordo com a decisão da legislatura, a cada ano, os alascanos encontraram uma maneira de converter um recurso não renovável (petróleo) em um recurso completamente renovável (ações financeiras que produzem renda)” (Alaska Permanent Fund, 1994 Annual Report, p.4).

O Programa de Garantia de Renda Mínima, por seu turno, visa propiciar meios para que todas as famílias tenham recursos suficientes para para que suas crianças, sobretudo na faixa etária de 7 a 14 anos, possam freqüentar a escola, ao invés de serem instadas, precocemente, a trabalhar no meio rural ou urbano, inclusive em atividades marginais como o tráfico de drogas e a prostituição.

O objetivo de longo prazo é que esse programa, expandido em sua cobertura de acordo com o progresso econômico da Nação, possa a vir a garantir, a futuro, uma renda mínima de sobrevivência a cada cidadão brasileiro.

Assim, a focalização dos recursos do fundo para o atendimento dos cidadãos mais carentes é a primeira etapa de um projeto que venha a ser gradualmente ampliado, até sua universalização.

Nesse contexto, propõe-se o aprimoramento gradual do Programa de Renda Mínima, o que só é possível com o suporte financeiro a ser garantido pelo Fundo Brasil de Cidadania – CIDADANIA.

Assim, a instituição do fundo em questão está intrinsecamente vinculada à ampliação gradual do programa, sendo, pois, fundamental para garantir verdadeira cidadania a cada integrante da população brasileira.

Tendo em vista o inegável alcance social das medidas propostas, solicito o apoio dos ilustres congressistas para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das sessões, 4 de março de 1999. –
Senador **Eduardo Suplicy**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998

Art. 176.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o **caput** deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União no interesse nacional, por brasileiros ou empresa brasileira de capital nacional, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

.....

.....

Art. 177.

I – a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos.

II – a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro.

III – a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores.

IV – o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem assim o transporte, por meio de conduto de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Assunto Econômico, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 334, Inciso I, do Regimento Interno, declara prejudicados os Requerimentos nºs 999, de 1994; 195 e 1.420, de 1995; 59 e 670, de 1996; 56, 194 e 259, de 1997; e 413, de 1998.

As matérias vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- A Presidência recebeu a Mensagem nº 82, de 1999 (nº 272/99, na origem), de 1º de março, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de janeiro de 1999, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que dispõe sobre a discriminação praticada contra servidores anistiados.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1997 (nº 3.792/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1999 (nº 3.844/97, na Casa de origem), que dispõe sobre educação em direitos humanos e institui a política nacional de educação em direitos humanos para o ensino fundamental e médio.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

Brasília, 4 de março de 1999

OF.GSAPOR- Nº 24/99

Senhor Presidente,

Em referência ao Ofício nº P-024/99 da Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, conforme cópia anexa, comunico a Vossa Excelência que acuparei a vaga destinada ao PTB naquela Comissão.

Por oportuno renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Arlindo Porto**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência designa o Senador Arlindo Porto, como titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à indicação dessa Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 1805-05

PUBLICAÇÃO DOU: 26-2-99

Assunto: Altera dispositivo do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1996, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, e dá outras providências.

Titular: Romero Jucá

Suplente: Luiz Pontes

Brasília, 1º de março de 1999. – Senador

Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à indicação dessa Presidência os Senadores do PSDB que comporão à Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 1812-09

PUBLICAÇÃO DOU: 27-2-99

Assunto: Estende aos servidores públicos civis do Poder Executivo Federal a vantagem de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento, objeto da decisão do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

Titular: Luiz Pontes

Suplente: Antero Barros

Brasília, 27 de fevereiro de 1999. – Senador

Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à indicação dessa Presidência os Senadores do PSDB que comporão à Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 1813-01

PUBLICAÇÃO DOU: 27-2-99

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$183.000.000,00, para os fins que especifica.

Titular: Paulo Hartung

Suplente: Carlos Wilson

Brasília, 27 de fevereiro de 1999. – Senador

Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à indicação dessa Presidência os Senadores do PSDB que comporão à Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1814

PUBLICAÇÃO DOU: 27-2-99

Assunto: Altera dispositivos da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

Titular: Romero Jucá

Suplente: Lúcio Alcântara

Brasília, 27 de fevereiro de 1999. – Senador

Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Ofício nº 0298-L-PFL/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que a Deputada Nice Lobão deixa de fazer parte, como membro titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.808, de 9 de fevereiro de 1999, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$183.000.000,00, para os fins que especifica”, assumindo a respectiva vaga o Deputado Ildefonso Cordeiro.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira** – Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1999**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 37, de 1999 – art. 281 do
Regimento Interno)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1999 (nº 526/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas “f” do inciso I do art. 102 e “c” do inciso I do art. 105 da Constituição Federal (criação de juizados especiais – habeas corpus tribunal superior STF e tribunal estadual STJ), tendo

Parecer favorável, sob nº 57, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

A Presidência informa que transcorre hoje o quinto e último dia de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de uma proposta de emenda à Constituição da maior importância. Essa matéria já foi aprovada em dois turnos na Câmara dos Deputados, e a estamos votando em primeiro turno no Senado. Trata-se de atender ao interesse fundamental da cidadania.

A proposta de emenda constitucional introduz na Constituição brasileira dois pontos importantes, criando, primeiramente, em nível da Justiça Federal, os chamados Juizados Especiais de Pequenas Causas. A Constituição de 1988 tinha criado apenas o Juizado Especial de Pequenas Causas, tanto de matéria cível, quanto de matéria penal, para as

Justiças Estaduais.

Recordo-me de que o Senador Bernardo Cabral, Relator da Constituinte de 1988, já chamava a atenção para a importância do Juizado Especial também na Justiça Federal. No entanto, naquele momento, há onze anos, a Justiça Federal tinha uma estrutura muito mais precária, muito mais débil. Hoje, a Justiça Federal tem condições, pela forma como se espalhou pelo Brasil, de criar os Juizados Especiais de Pequenas Causas, que poderão atender aos cidadãos por meio de uma sistemática rápida, eficaz e dinâmica. Os processos serão eminentemente orais, sem aquela lentidão e aquela ineficácia que tradicionalmente são verificadas na Justiça.

Para pequenas causas ou para infrações penais de menor potencial ofensivo, o Juizado de Pequenas Causas terá, sem dúvida nenhuma, um objetivo extremamente importante para a cidadania. Um cidadão que tem o seu carro abalroado por um jipe do Exército tem uma enorme dificuldade de receber a sua indenização, por causa do tempo, da lentidão, dos custos advocatícios e dos próprios custos processuais. Com o Juizado de Pequenas Causas no âmbito da Justiça Federal, isso poderá dar-se apenas em uma audiência, por via oral, por meio de uma demanda do próprio interessado, do próprio prejudicado.

Para aqueles que têm questões junto ao INSS e junto ao Sistema Financeiro de Habitação, a processualística aqui é muito rápida e eficaz e facilitada pela oralidade do processo.

Um outro aspecto técnico introduzido nessa emenda é uma divisão de tarefas no âmbito dos tribunais superiores. Hoje, os pedidos de **habeas corpus** que tenham sido impetrados junto aos tribunais federais são todos dirigidos ao Supremo Tribunal Federal. Isso faz com que seja concentrada uma carga de trabalho enorme no STF. O que se propõe mediante a emenda é que simplesmente todos os pedidos de **habeas corpus** por prisão preventiva que tenha sido decretada por tribunais subordinados ao STJ deverão ser dirigidos ao Superior Tribunal de Justiça, e não mais ao STF. Isso significará alívio na carga de trabalho do STF, melhor organização do sistema judiciário brasileiro e atendimento mais eficaz aos cidadãos que desejam ser beneficiados por **habeas corpus** quando, a seu ver, forem objeto de alguma injustiça ou en-

tenderem assim quando a autoridade coatora for tribunal ou membro de tribunal.

Nesse sentido, do ponto de vista técnico, é altamente necessária a aprovação desta matéria. Solicito, portanto, o voto favorável dos Srs. Senadores. A matéria já foi aprovada na Câmara e depende agora de aprovação no Senado.

Obrigado, Sr. Presidente.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT-AC) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Para encaminhar a votação, a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, estou inteiramente de acordo com as razões expostas pelo Senador José Fogaça. Faço apenas uma pequena correção do entendimento que, às vezes, temos da expressão “pequenas causas”. Tanto isso é verdade que houve uma evolução desse conceito para os tribunais especiais. Muitas vezes, a demolição de um barraco, por exemplo, pode ser entendida como uma pequena causa; no entanto, para a pessoa cuja sobrevivência e abrigo dependem daquele barraco é um fato de grande magnitude. Houve uma evolução, do ponto de vista da Justiça e do Direito, do conceito dessa expressão – repito – e passou-se a tipificar essas ações como sendo de ordem especial.

Outro exemplo que poderíamos citar é o caso de uma pessoa que sofre um acidente de trânsito e, na condição de funcionário público federal, requer que seus benefícios sejam pagos durante o período em que se encontra impossibilitado de trabalhar, e o benefício lhe é negado. Essa pessoa tem que recorrer a uma instância superior no plano federal. Com a criação desses juizados de causas especiais no âmbito da Justiça Federal, o problema seria resolvido. Seriam criadas condições para que se fizesse justiça aos que nem sempre gozam do apoio jurídico em instâncias superiores.

Por esta razão, votamos favoravelmente ao projeto: por entendermos o seu alcance social, principalmente no que se refere à facilitação do

acesso à justiça pelas populações menos favorecidas.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Para encaminhar, tem a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto favorável, nos termos do encaminhamento feito pelo Relator, o Senador José Fogaça.

O nosso voto, portanto, é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Os Srs. Senadores já podem votar.

Peço aos Srs. Senadores que estão em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa para virem ao plenário. A votação é nominal.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, para orientação de voto, o Bloco da Oposição recomenda o voto favorável à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Oposição vota “sim”.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – O PFL vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL vota “sim”.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PSDB vota “sim”.

Peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram para fazê-lo.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO) – O PPB recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - PPB, “sim”.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1999

(CRIAÇÃO DE JUIZADOS ESPECIAIS - HABEAS CORPUS
TRIBUNAL SUPERIOR, STF E TRIBUNAL ESTADUAL, STJ)

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 04/03/1999

Hora Início: 11:47:32

Data Sessão: 04/03/1999

Data Fim: 04/03/1999

Hora Fim: 11:58:41

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BLOCO	AC	ITÁIO VIANA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	ILEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	INABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	INEY BUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	JOSEMAR DIAS	SIM				
PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	IRAMEZ TEBET	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃE

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: NILSON ALMEIDA

Votos Sim: 61

Votos Não: 0

Total: 61

Votos Abst: 0

Emissão em: 04/03/99 - 11:58

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 61 Srs. Senadores; nenhum voto contrário.

Não houve abstenção.

Total: 61 votos.

Aprovada.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 15 de março, para discussão em segundo turno.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 1999**

(Nº 526/99, na Câmara dos Deputados)

De iniciativa do Presidente da República

Acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas i do inciso I do art. 102 e c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É acrescentado ao art. 98 da Constituição Federal o seguinte parágrafo único:

“Art. 98.

Parágrafo único. Lei federal disporá sobre a criação de juizados especiais no âmbito da Justiça Federal.”

Art. 2º As alíneas i, do inciso I do art. 102, e c, do inciso I do art. 105, da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102.

I –

i) o habeas-corpus, quando o coator for Tribunal Superior ou quando o coator ou o paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito a mesma jurisdição em uma única instância;

.....

“Art. 105.

I –

c) os habeas-corpus, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea a, quando coator for tribunal, sujeito à sua jurisdição, ou Ministro de Estado, ressalvada a competência da justiça Eleitoral;

.....”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em

vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 49, de 1999 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 75, de 1999, Relator: Senador Ramez Tebet), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, no valor equivalente a dezoito bilhões de ienes, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.

A Presidência esclarece ao Plenário poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mediante esse projeto, propõe-se a autorização para que a República Federativa do Brasil contraia operação de crédito no valor de U\$300 milhões junto a instituições financeiras japonesas para compensar as dificuldades de investimentos que o Governo brasileiro tem em aparelhar as nossas universidades e instituições de pesquisa para que elas possam ampliar a sua capacidade de ação e o seu avanço técnico e científico.

Lamentavelmente, ao lançar mão do mecanismo do empréstimo junto a instituições financeiras estrangeiras, há uma condição que obriga o Governo brasileiro a comprar esses equipamentos no país de origem do empréstimo. Isso traz um prejuízo à nossa economia, visto que esses recursos não são internalizados via compra de equipamentos junto às empresas brasileiras, o que faz com que a entrada desse fluxo de capital seja muito passageira, não contribuindo com uma outra parte da operação, que seria

a da internalização e da geração de emprego e de aquecimento da nossa economia.

No entanto, por não termos as condições básicas para o investimento técnico junto às nossas instituições de pesquisa ou universidades, o Bloco de Oposição irá votar favoravelmente, advertindo que seria melhor se tivéssemos os recursos para os investimentos e que estes pudessem ser realizados a partir de uma relação de comércio com as próprias empresas brasileiras, a fim de minorar as condições da séria crise a que estamos hoje submetidos.

Considero importante a aprovação, esperando que, a longo prazo, seus resultados possam inclusive fazer frente ao atual atraso técnico e científico causado pela falta de investimento na área em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Sr. Senador Lauro Campos.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 84, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o The Export-Import Bank of Japan – Jexim, no valor equivalente a Y 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de ienes), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**

ANEXO AO PARECER Nº 84, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o The Export-Import Bank of Japan – Jexim, no valor equivalente a Y 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de ienes), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o The Export-Import Bank of Japan – Jexim, no valor equivalente a Y 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de ienes) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

I – mutuário: República Federativa do Brasil;

II – mutuante: The Export-Import Bank of Japan – JEXIM;

III – finalidade: financiar parcialmente o Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia;

IV – valor: Y18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de ienes), de principal;

V – desembolso: três anos;

VI – carência: seis meses;

VII – amortização: vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

VIII – juros: Commercial Interest Reference Rate – CIRR;

IX – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, exigível semestralmente, a partir da data da Notice of Approval relativa a cada contrato aprovado;

X – mora: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa de juros contratual aplicável;

XI – despesas gerais: despesas razoáveis e comprovadas, limitadas ao montante equivalente a Y 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil ienes).

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final. Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, gostaria que ficasse registrado o meu voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará os votos favoráveis dos Srs. Senadores João Alberto, Edison Lobão, Mauro Miranda e Bello Parga e contrários dos Srs. Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Saturnino, Lauro Campos e Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 50, de 1999, art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 76, de 1999, Relator: Senador Osmar Dias, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Saturnino, Lauro Campos e Eduardo Suplicy), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por economia processual, vou, desde já, discutir os itens 3 e 4, visto que os dois estão umbilicalmente ligados.

O item 3 trata de um empréstimo junto ao BIRD para, na modalidade de ajuste setorial, uma rede de proteção social no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional do Brasil. O item 4 fala também do empréstimo ao BIRD, na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, eu disse que, se fosse me ater à ementa do Projeto de Resolução, a minha obrigação seria pedir vista. Registrei algumas passagens do relatório do Senador Osmar Dias, porque os recursos que virão para esse empréstimo não serão destinados àquilo que está estabelecido na ementa. Como a imprensa e o Governo disseram que a moratória de R\$60 milhões do Governador Itamar Franco foi a causadora de toda a crise do Brasil, se a Oposição pedisse vista dessa matéria, que envolve US\$1 bilhão, principalmente num momento em que o dólar já está na casa dos R\$2,20, provavelmente seria satanizada, tornando-se responsável pela crise no Brasil.

A Oposição teve a boa vontade de concordar com a inclusão do item 4 na pauta de hoje, embora o requerimento de urgência tenha sido aprovado na sessão de ontem. Se seguisse o curso normal, essa matéria só poderia entrar na Ordem do Dia amanhã ou na próxima terça-feira. Atendemos, então, a pedidos do Presidente da Casa, no sentido de concordar com a votação da matéria no dia de hoje.

Segundo o parecer do Senador Osmar Dias, explicita a E. M. nº 51, do Ministro de Estado da Fazenda, Interino, Sr. Pedro Parente:

“Cabe destacar tratar-se, na realidade, de um empréstimo em moeda, a ser desembolsado em uma única operação e depositado numa “Conta de Depósito” do Banco Central do Brasil, titulada pela Secretaria do Tesouro Nacional. Os recursos poderão ser utilizados de forma ampla, à exceção de certas despesas em moeda local. A intenção da Secretaria do Tesouro Nacional é utilizar tais recursos em amortização de dívida externa, de forma a obter a melhor relação custo/benefício.”

Ou seja, trata-se de um empréstimo externo para amortizar a dívida externa. Mais adiante, o Senador Osmar Dias fez questão de também incluir em seu parecer:

“Assim, embora figure como finalidade da operação a rede de Proteção Social e que conste da minuta de Acordo de Empréstimo, Anexo 3, uma série de medidas de proteção social, caracterizadas como “Primeira Fase do Programa”, os recursos desse financiamento não contribuirão para a realização desse tipo de ação.

Nesse sentido, cumpre registrar que não foi sequer anexada ao processo a carta do Governo Federal, referida no início da minuta de contrato, e cujos termos descreveriam o Programa de Proteção Social já desenvolvido, justificando a oportunidade de o Banco Mundial conceder o empréstimo.”

Também no próximo item, relatado pelo Senador Ney Suassuna, a matéria consta do Anexo 3, que se refere às vinte medidas que seriam tomadas no âmbito da Previdência Social. Algumas dessas medidas já foram objeto da Proposta de Emenda Constitucional. Algumas já foram aprovadas por lei; e outras o Congresso Nacional nem apreciou ainda.

Como eu disse na Comissão, utilizando até uma expressão sergipana, esse foi um “armengue” encontrado para viabilizar a aprovação desse empréstimo.

Não pedimos vista na Comissão e concordamos com a inclusão do projeto na Ordem do Dia. Mas, da mesma forma que votamos contra na Comissão, também seremos contrários ao projeto no plenário, por ele fazer parte daquele grande “guarda-chuva” do apoio financeiro chamado apoio financeiro do Fundo Monetário Internacional.

As condições desse empréstimo, ao contrário de outros do BID e do BIRD, não são favoráveis ao Brasil. O prazo de pagamento desse empréstimo é de cinco anos, quando normalmente os empréstimos do BID e BIRD são de 20 anos no máximo, se não me engano. As taxas também não são favoráveis. De acordo com a página 14 do item 4, “as taxas reais são de 9,59% ao ano”. Portanto, ao contrário de uma série de outros empréstimos do BID e do BIRD, não se trata de taxas favoráveis para o Brasil.

Considerando, inclusive, o que disse o próprio Ministro Interino da Fazenda, “é um empréstimo externo para amortizar dívida externa”. Como votamos contra o acordo global do FMI e como esses empréstimos fazem parte do acordo global –

embora não estejamos obstruindo e não tenhamos feito nenhuma ação para atrasar a votação –, o Bloco da Oposição votará contra o Item 3 da pauta, assim como contra o Item 4, pois eles têm relação entre si.

Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, que a solicitou anteriormente, e, em seguida, eu a concederei a V. Ex^a, nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Relator da matéria, pedi a palavra para esclarecer alguns pontos abordados na manifestação do nobre Senador José Eduardo Dutra.

De fato, fiz questão de ressaltar, no meu relatório, a discrepância existente entre a finalidade estabelecida no contrato e a finalidade da mensagem do Ministro interino, Sr. Pedro Parente. Fiz isso, Sr. Presidente, mas, mesmo assim, dei parecer favorável e devo esclarecer por quê.

Em primeiro lugar, o empréstimo faz parte de um acordo global assinado pelo Governo brasileiro com o FMI, em que o Banco Mundial participará com US\$4,5 bilhões, e o BID participará com igual valor.

Quando o Sr. Ministro interino da Fazenda encaminhou a Mensagem ao Senado Federal, deixou claro que a intenção da Secretaria do Tesouro Nacional era utilizar tais recursos em amortização de dívida externa, de forma a obter a melhor relação custo/benefício. Essa intenção diverge bastante do acordo de empréstimo assinado, que estabelece como finalidade da operação a Rede de Proteção Social. Uma coisa nada tem a ver com a outra.

Eu poderia, segundo opiniões de Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos, ter dado parecer contrário, uma vez que a finalidade estabelecida no acordo é diferente da finalidade estabelecida na mensagem. Na verdade, o acordo assinado entre o Governo brasileiro e o FMI prevê genericamente a aplicação dos recursos do empréstimo global tomado junto ao FMI. Por isso, não contesto o mérito do empréstimo. Ao contrário, acho que, por fazer parte do Acordo Global, ele deve ser aprovado, mas eu jamais assinaria um relatório sem mencionar que há uma discrepância, sim – foi levantado pelo Senador José Eduardo Dutra -, entre a finalidade estabelecida no acordo e a finalidade estabelecida na mensagem do Ministro interino.

Não posso assegurar onde será aplicado o dinheiro; nem mesmo o Ministro da Fazenda define a destinação do empréstimo de forma clara e objetiva. O Ministro da Fazenda afirma que a intenção é apli-

car na amortização da dívida externa; mas intenção não é compromisso: é intenção. Dei parecer favorável e retifico aqui o meu parecer, porque acho que todos já entenderam quais as finalidades desse empréstimo. Aliás, o Senado Federal já aprovou o empréstimo global. Estamos apenas autorizando o Governo brasileiro a assinar contratos específicos dentro do Acordo Global.

Por isso, o meu parecer é favorável, Sr. Presidente. Peça a aprovação desse empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Líderes de Partidos, gostaria que todos percebessem a que ponto estamos chegando.

Trazemos, hoje, para ser aprovado, nesta Casa, dois empréstimos que, segundo diz-se oficialmente, têm destinação específica: o do item 3, para proteção social; e o do item 4, para superação de dificuldades da Previdência Social. De antemão, sabemos que os recursos serão utilizados para aumentar as reservas cambiais ou cumprir compromissos de pagamento da dívida externa.

Repito, no momento da discussão dos dois projetos, Srs. Senadores, o que disse ontem, da tribuna, no encaminhamento da votação do nome do Dr. Armínio Fraga para o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Estamos vivendo uma situação que não pode continuar, porque está levando o País ao caos.

E os Srs. Senadores tinham a possibilidade de pelo menos compreender o que está ocorrendo e lutar para mudar o rumo dos acontecimentos.

Repito aqui o que disse ontem, ou seja, que, por quatro anos consecutivos, o Presidente Fernando Henrique Cardoso cumpriu todos os seus compromissos internacionais; pagou religiosamente todo o serviço da dívida externa; e manteve reservas cambiais altas durante quatro anos. Como fez isso? Adotando política da capitalização de capitais voláteis, pagando juros internos extraordinários, fazendo com que os especuladores internacionais ganhassem dinheiro à vontade em nosso País. Aplicando no Brasil, seus lucros chegavam a 30%, 40% ao ano, quando, em seus países de origem, não poderiam ganhar mais do que 3%.

A política do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que foi adotada até às vésperas do segundo turno das eleições – só a partir daí, Sua Excelência teve coragem de divulgar o pacote fiscal – levou a dívida interna pública brasileira a

aumentar R\$60 bilhões e superar R\$400 bilhões.

Portanto, chegamos ao limite. Não é mais possível aumentar a dívida interna; agora, temos de cumprir também os compromissos internos. Não é mais possível rolar a dívida interna; não é mais possível capitalizar dólares, trocar por reais, e continuar pagando o serviço da dívida externa, cumprindo os compromissos internacionais que o Senhor Fernando Henrique faz questão de fazer de maneira religiosa.

A política foi modificada. Ela foi mudada por esta razão: porque a dívida interna atingiu seu limite máximo. Aí vem a mudança do câmbio; aí vem o dólar flutuante; aí volta a busca desesperada do Governo por dólares para cumprir seus compromissos internacionais. Nessa busca, mudou a política cambial.

Falar que vai defender o Real é uma fantasia, é uma ilusão. Isso não existe mais. O Real está fadado a conviver com a inflação. A política atual é a mesma adotada em 1982, quando o Fundo Monetário Internacional ditou as regras em nosso País. É a política dos juros altos, agora por outra razão. A âncora deixou de ser o câmbio: a âncora agora é a política monetária. E para conter a inflação, o que se faz? Desvaloriza-se o real, aumentam-se os juros. Os juros continuarão altos. Estiveram altos nesses quatro anos e vão continuar altos nos próximos quatro anos. Não tenham ilusão a respeito disso. Por quê? Porque esta é a forma de conter consumo: achatam-se salários, dificulta-se o consumo; estimula-se a exportação.

Por quatro anos, tivemos déficit na balança comercial. Durante os próximos quatro anos, teremos superávit na balança comercial. Por quê? Porque a política de desvalorização estimula a exportação. O produtor nacional vai sentir-se motivado a exportar mais, e, conseqüentemente, o nosso Produto Interno Bruto vai subir. Vai subir o preço do óleo de soja, do milho, da ração da galinha – do frango, como diz o Fernando Henrique. E a inflação, conseqüentemente, vai voltar. Vamos ter aquela mesma política de 82 a 90, na qual os superávits comerciais na balança comercial chegavam a US\$18 bilhões/ano. Tivemos uma exceção, que foi em 86, no Plano Cruzado, quando o dólar foi equiparado ao cruzado, e o superávit caiu durante nove meses seguidos, fazendo com que o próprio Presidente Sarney voltasse à política velha.

Essa é a política adotada agora pelo Governo; essa é a política adotada pelo Ministro da Economia. E agora estamos a receber dinheiro do Fundo Monetário Internacional, que nos dita as regras e quer que façamos isto: exportar, a qualquer custo, mesmo que em sacrifício da necessidade de consumo da sociedade brasileira. É essa a política que está a ocorrer

no Brasil. A inflação vai voltar; o sofrimento do povo brasileiro será enorme, será insuportável. E se não houver uma mudança na política, teremos mais violência, mais caos, mais invasão, mais ocupação de supermercados, teremos verdadeiros desastres na situação do nosso País.

Esse não é, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o propósito da Oposição. Queríamos que as coisas acontecessem de maneira tranqüila, mas em benefício do nosso País. Toda a privatização que foi feita no Brasil não serviu para absolutamente nada. O dinheiro que se adquiriu, US\$32 milhões de tudo que se vendeu, não dá para cobrir os juros que vamos ter que pagar este ano. E dessa vez sem rolagem, porque agora não é possível mais rolar; agora tem que se pagar, tirando do funcionário, do aposentado, do trabalhador, aumentando os impostos, fazendo tudo isso que está sendo feito.

Tenho alertado esta Casa para a necessidade de uma mudança na política econômica do nosso País. Estamos caminhando para o caos. Mais uma vez chegamos ao cúmulo de apresentar um empréstimo dirigido ou ficticiamente destinado à área social e à Previdência Social, quando sabemos que esse dinheiro será para manter as reservas e para pagar serviços da dívida externa, porque esse, sim, é o objetivo fundamental do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Por isso, Sr. Presidente, votamos contra.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aquilo que já devia ser claro, há muito tempo, para todos nós, hoje torna-se transparente, porque foi confessado pelo Sr. Pedro Parente que estamos aprovando um empréstimo placebo. Inventaram uma tal de Rede Social para constituir um rubrica inexistente, vazia, e dizer que esses recursos que vão afluir ao Brasil, esse empréstimo externo que vai afluir ao Brasil se destinará ao social, quando o próprio Sr. Pedro Parente declara que ele será destinado seguramente ao pagamento da dívida externa, como tudo o mais que acontece neste Brasil há muito tempo.

Tivemos e aprovamos aqui um empréstimo parecido com esse: um empréstimo do Eximbank de US\$1,4 bilhão. Já carimbados no século passado, quando começaram a existir esses tipos de empréstimos, já eram conhecidos como supplier credits, ou seja, créditos oferecidos por determinados países, a fim de que os devedores

comprassem unicamente, exclusivamente naqueles países que forneceram o crédito.

De modo que, então, no regime da liberdade, do liberalismo, do neoliberalismo, os países que são sugados pelo vampiro da dívida externa, ainda por cima deverão comprar, como aconteceu nesse empréstimo a que me referi para o Sivam, em uma firma, em uma indústria norte-americana. Se nós, nesse regime de liberdade, quiséssemos escolher uma firma de um outro país ou uma outra firma norte-americana que não aquela protegida e pré-carimbada, predeterminada por aquele empréstimo de US\$1,4 bilhão, o empréstimo seria automaticamente cortado.

Isso é o maior absurdo! Isso mostra que essa liberdade de mercado que nos engana, que nos ilude, é muito parecida com a liberdade que existiu na França até 1840; nos Estados Unidos, até 1865; no Brasil, até 1888: o mercado livre para comprar e vender escravo. Que mercado livre, que grande liberdade é esta que o capitalismo nos dá ao criar a liberdade de mercado para comprar e vender livremente escravos até essas datas a que me referi? De modo que, então, não mudamos muito. Continuamos a nos escravizar e a sermos sugados por esses vampiros, que têm diversas formas de nos atacar, e uma delas é esta aqui.

Alguém que foi Ministro do Japão, e que escreveu um livro chamado Japan and Undeveloped Countries, propôs um plano a que chamou Global New Deal. Trata-se do New Deal do Roosevelt, agora globalizado, a globalização daquelas atividades governamentais que se destinaram a salvar e a recuperar a economia dos Estados Unidos nos anos 30. Agora, de acordo com esse autor japonês, os países dominantes, os do G-7, deveriam criar um plano chamado New Deal Global. É a globalização do New Deal. Em que consistiria esse plano? Em emprestar dinheiro. Empréstimo também é uma arma de guerra! O plano consistiria em emprestar dinheiro para os países pobres, para a América Latina principalmente, porque, se a América Latina repetir aquilo que aconteceu com Taiwan, com os Tigres Asiáticos, o Japão estará liquidado. Assim, para protegermos a indústria japonesa, o emprego no Japão, é preciso que esses empréstimos para a América Latina se destinem a nada, se destinem a obras totalmente improdutivas. No máximo, destinem-se, diz ele, a financiar a agricultura, a financiar atividades agrícolas e a financiar a construção de pontes, de estradas, setores que jamais concorram com os produtos, com as mercadorias, com os setores industriais do Japão e dos países avançados.

Esses empréstimos constituem uma verdadeira muralha da China e impedem o nosso desenvolvimento real. É por isso que esse empréstimo placebo

está aqui nos endividando ainda mais externamente. A fim de que façamos o quê? Atendamos ao social? Absolutamente, não! Se o Governo não respeita o Orçamento e retira recursos da infância, da merenda escolar, da saúde e da educação, por que ele vai respeitar e não colocar no mesmo caminho – ou no mesmo descaminho – do pagamento da dívida externa impagável esses empréstimos que está conseguindo?

Desse modo, a questão deve ser posta num quadro muito mais amplo, em que possam ser mostradas todas as suas perversidades. E não há de ser em cinco minutos que vou pretender, aqui, mudar alguma cabeça, porque a minha mesmo levei dezenas de anos para mudar; espero eu que para melhor. Portanto, votarei contra, acompanhando o parecer do ilustre Senador do meu Partido, José Eduardo Dutra, cujo voto é negativo.

Voto “não” a essa proposta de endividamento e de perdição da economia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto, com os votos contrários dos Srs. Senadores Lauro Campos, Ademir Andrade, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, Marina Silva, José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Emilia Fernandes, Sebastião Rocha, Roberto Saturnino, Geraldo Cândido, Tião Viana e Heloisa Helena.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 85, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$252,520,000.00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares norte-americanos), na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator - **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 85, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$252,520,000.00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares norte-americanos), na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$ 252,520,000.00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares norte-americanos), na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social (Social Protection Special Sector Adjustment Loan) no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

Art. 2º A operação de crédito externo autorizada terá as seguintes características:

I – devedor: República Federativa do Brasil - Ministério da Fazenda;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

III – finalidade: ajuste setorial da Rede de Proteção Social (Social Protection Special Sector Adjustment Loan), no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil;

IV – valor: US\$252,520,000.00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares norte-americanos);

V – prazo: aproximadamente cinco anos;

VI – carência: aproximadamente três anos;

VII – juros: spread de 4% (quatro por cento) acima da Libor semestral para dólares norte-americanos, semestralmente vencidos;

VIII – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado;

IX – front end fee: 1,00% (um por cento) sobre o total do empréstimo;

X – data de fechamento: 30 de junho de 1999;

XI – condições de pagamento:

a) do principal: em quatro parcelas semestrais e consecutivas em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2002, e a última em 15 de fevereiro de 2004;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

c) da comissão de compromisso: semestralmente vencidos, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

d) da front end fee: juntamente com os juros.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final. Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

A Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Item 4 só foi possível entrar em pauta graças à compreensão do Bloco da Oposição, da sua Líder que, seguindo já uma tradição do Senador José Eduardo Dutra, quando o assunto era de alto interesse nacional, dito pelos Líderes do Governo e até mesmo pela Mesa, sempre concordaram em antecipar a votação em uma ou duas sessões, contanto que o Governo tivesse a votação do processo.

Nesse sentido, a Mesa entrou em entendimento com o Bloco da Oposição, em particular com a Líder Marina Silva, e, depois de atentar para a necessidade que o Governo diz ter na votação deste processo, todos resolveram continuar nas suas posições contrárias, mas permitindo a votação.

Daí por que, graças a esse entendimento e a essa boa-vontade do Bloco da Oposição, teremos a votação no dia de hoje. Quero agradecer essa

compreensão.

Item 4:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 56, de 1999 - art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 77 de 1999, Relator: Senador Ney Suassuna com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Lauro Campos, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino e Jefferson Péres), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares, na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

A Presidência esclarece ao Planário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Lauro Campos, Ademir Andrade, Marina Silva, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Emilia Fernandes, Sebastião Rocha, Geraldo Cândido, Roberto Saturnino, Tião Viana e Heloisa Helena.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 86, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD,

no valor equivalente a até US\$ 757,570,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares norte-americanos), na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de março de 1999. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Ademir Andrade** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 86, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$757,570,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares norte-americanos), na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$757,570,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares norte-americanos), na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social (Social Security Special Sector Adjustment Loan), no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

Art. 2º A operação de crédito externo autorizada terá as seguintes características:

I – devedor: República Federativa do Brasil – Ministério da Fazenda;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – finalidade: ajuste setorial da Previdência Social (Social Security Special Sector Adjustment Loan), no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil;

IV – valor: US\$757,570,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares norte-americanos);

V – prazo: aproximadamente cinco anos;

VI – carência: aproximadamente três anos;

VII – juros: spread de 4,0% (quatro por cento) acima da Libor semestralmente para dólares norte-americanos, semestralmente vencidos;

VIII – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado;

IX – front end fee: 1,00% (um por cento) sobre o total do empréstimo;

X – data de fechamento: 30 de junho de 1999;

XI – condições de pagamento:

a) do principal: em quatro parcelas semestrais e consecutivas em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2002, e a última em 15 de fevereiro de 2004;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

c) da comissão de crédito: semestralmente vencidos, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

d) da front end fee: juntamente com os juros.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final. Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 5:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996 (nº 5.071/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 203, de 1998, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 52, de 1999, lido em sessão anterior, de retirada da Emenda nº 1-Plen).

Em votação o Requerimento nº 52, de 1999, de retirada da Emenda nº 01 do Plenário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É a seguinte a emenda retirada.

**EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-PLEN
À REDAÇÃO DO VENCIDO
DO SUBSTITUTIVO AO PLC Nº 36, DE 1996**

Altera a redação do parágrafo único do artigo 5º, constante da redação do vencido do substitutivo ao PLC nº 36, de 1996, a fim de corrigir a remissão nele contida, passando a ter o seguinte texto:

"Art. 5º....."

Parágrafo único. O não-cumprimento do disposto neste artigo sujeita o infrator ao pagamento das multas previstas no art. 12 desta Lei e à cassação da licença do empreendimento, sem prejuízo das demais cominações legais."

Justificação

A remissão ao artigo 11 está equivocada, uma vez que as multas a que se refere o artigo 5º estão previstas no artigo 12, sendo necessária a correção para o aperfeiçoamento da proposição.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. – Senador **Paulo Hartung**.

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 61, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312 do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 17 do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996 (nº 5.071/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de março de 1999. – **Marisa Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o substitutivo, sem prejuízo do destaque.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a matéria destacada, o art. 17 do substitutivo.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte a matéria destacada rejeitada:

.....
Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário.
.....

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final, esclarecendo que a remissão mencionada no parágrafo único do art. 5º será corrigida na redação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 87, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996 (nº 5.071, de 1990, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996 (nº 5.071, de 1990, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216, da Constituição Federal e dá outras providências, consolidando o destaque aprovado pelo Plenário e retificando a remissão mencionada no parágrafo único do art. 5º

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Ademir Andrade** – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 87, DE 1999

Dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20, o inciso V do art. 216 e o inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regula a proteção e a utilização das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional, em conformidade com o inciso X do art. 20, o inciso V do art. 216, e o inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal.

Art. 2º Para os efeitos desta lei entende-se por:

I – cavidades naturais, subterrâneas: os espaços conhecidos como cavernas, formados por processos naturais, independentemente do tipo de rocha encaixante ou de suas dimensões, incluídos o corpo rochoso onde se inserem, seu ambiente, seu conteúdo mineral e hídrico, e as comunidades animais e vegetais ali existentes;

II – grutas, tocas e lapas: cavernas com desenvolvimento predominantemente horizontal;

III – abismos, furnas e buracos: cavernas com desenvolvimento predominantemente vertical;

IV – sistema espeleológico: conjunto de cavidades naturais subterrâneas interconectadas por um sistema de drenagem ou por espaços no corpo rochoso;

V – patrimônio espeleológico: conjunto de elementos bióticos e abióticos, subterrâneos e superficiais, representado pelas cavidades naturais subterrâneas e pelos sistemas espeleológicos ou a eles associados;

VI – áreas potenciais de patrimônio espeleológico: áreas que, devido a sua constituição geológica e geomorfológica, sejam propícias à ocorrência de cavidades naturais subterrâneas;

VII – área de influência: área que compreende os recursos bióticos e abióticos, superficiais e subterrâneos, necessários à manutenção do equilíbrio ecológico e da integridade física das cavernas subterrâneas ou do sistema espeleológico.

Art. 3º A delimitação da área de influência será estabelecida por meio de estudo técnico-científico aprovado pelo órgão federal competente.

§ 1º Até que seja delimitada, na forma do **caput** deste artigo, a área de influência corresponderá a uma faixa de trezentos metros, considerada a partir da projeção em superfície do desenvolvimento linear da cavidade natural subterrânea.

§ 2º Na faixa estabelecida conforme o § 1º, serão proibidas a pesquisa e lavra mineral, a construção de estradas e rodovias, e atividades e empreendimentos capazes de afetar o solo e o subsolo, provocar erosão de terras, assoreamento ou poluição das coleções hídricas.

§ 3º Não se incluem na proibição estabelecida no § 2º as vias de acesso definidas em Plano de Manejo da cavidade natural subterrânea.

§ 4º A regulamentação desta Lei definirá, para os devidos casos aos quais se aplica o disposto neste artigo, os responsáveis pela elaboração do

estudo a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 4º A União, diretamente ou por meio de convênio ou outros instrumentos legais de parceria com os Estados, o Distrito Federal ou entidades representativas da comunidade espeleológica brasileira, elaborará o Cadastro Nacional do Patrimônio Espeleológico.

Parágrafo único. A elaboração do Cadastro Nacional do Patrimônio Espeleológico deverá ter, necessariamente, a participação de entidades representativas da comunidade técnico-científica brasileira das especialidades afins.

Art. 5º Os detentores de direitos ou licenças para exploração de recursos naturais ou proprietários de imóveis, bem como detentores de títulos de concessão, são obrigados a informar ao órgão competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, a ocorrência de cavidades naturais subterrâneas nas áreas sob sua responsabilidade e a adotar, de imediato, medidas para a proteção dessas cavernas e de sua área de influência.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo sujeita o infrator ao pagamento das multas previstas no art. 12 desta Lei e à cassação da licença do empreendimento, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 6º As atividades e cavidades naturais subterrâneas não serão permitidas sem a devida permissão, autorização ou licença da autoridade competente, na forma disposta na regulamentação desta Lei.

§ 1º A autorização, permissão ou licença para atividade de turismo e de lazer intensivos ou realizados em caráter permanente em cavidades naturais subterrâneas será condicionada à apresentação de Plano de Manejo do qual conste programa de educação ambiental.

§ 2º Atividades de visitação esporádica de caráter esportivo, científico-exploratório ou educacional estão liberadas da autorização, permissão ou licença de que trata o **caput** deste artigo e seu disciplinamento deverá constar da regulamentação desta Lei.

Art. 7º A União poderá ceder a Estados, a Municípios e ao Distrito Federal o uso de cavidades naturais subterrâneas, pelo prazo de cinquenta anos, sucessivamente renovável, de acordo com critérios estabelecidos na regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. A União poderá delegar aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal poder para fiscalização da utilização de cavidades naturais subterrâneas, bem como para a aplicação de sanções administrativas.

Art. 8º As atividades atualmente existentes nas cavidades naturais subterrâneas e suas áreas de influência, e nas áreas potenciais de patrimônio espeleológico sujeitam-se ao licenciamento ambiental, na forma desta Lei.

Parágrafo único. O licenciamento de que trata este artigo deverá ser requerido nos cento e oitenta dias posteriores à publicação desta Lei, sob pena de interdição da atividade e da aplicação da multa correspondente.

Art. 9º O Poder Público instituirá unidades de conservação ou outras formas de acautelamento, visando à valorização e à proteção do patrimônio espeleológico.

Art. 10. A utilização do patrimônio espeleológico em desacordo com o disposto nesta Lei constitui dano ao meio ambiente e ao patrimônio da União, estando legitimadas para a promoção da ação principal ou cautelar as pessoas e entidades mencionadas no art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, alterado pelas Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.884, de 11 de junho de 1994.

Art. 11. Constitui crime a utilização que destrua total ou parcialmente as cavidades naturais subterrâneas: Pena – detenção de seis meses a três anos e multa.

Art. 12. Constitui infração a esta Lei:

I – realizar, sem autorização, exceto nos casos previstos no art. 6º, § 4º desta Lei, estudos de qualquer natureza e práticas de turismo e lazer nas cavidades naturais subterrâneas:

Multa – de R\$100,00 (cem reais) a R\$1.000,00 (um mil reais);

II – a retirada, sem autorização, de material biológico, geológico, arqueológico ou paleontológico de cavidades naturais subterrâneas:

Multa – de R\$300,00 (trezentos reais) a R\$5.000,00 (cinco mil reais);

III – exercer atividade sem autorização ou licenciamento ou em desconformidade com esses, na área de influência da cavidade natural subterrânea, executando-se os casos previstos no art. 6º, § 4º, desta Lei:

Multa – de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º As multas serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.

§ 2º O descumprimento de auto de interdição sujeitará o infrator a multa diária, cujo valor será correspondente ao máximo da respectiva capitulação, até a cessação da atividade infratora.

§ 3º A regulamentação desta Lei estabelecerá os critérios para perícia e cálculo da pena de multa, bem como para sua revisão periódica, com base nos índices constantes da legislação pertinente.

Art. 13. São as autoridades competentes que deixem, por omissão ou negligência comprovadas, de aplicar as medidas preventivas e punitivas às infrações a esta Lei, sujeitas às penalidades previstas no art. 12, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 14. Os recursos provenientes das multas de que trata esta Lei, bem como da venda e leilão

de bens apreendidos ou de qualquer forma de arrecadação que envolva o uso indevido do patrimônio espeleológico, serão recolhidos ao órgão integrante do Sisnama competente para sua aplicação e revertidos necessariamente a projetos ou ações de conformidade com a proteção desse patrimônio.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias após sua publicação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 62, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996 (nº 5.071/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de março de 1999. –

Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 60, de 1999, lido no Expediente, de autoria do Senador Iris Rezende e outros Senadores, solicitando que a Hora do Expediente da sessão do próximo dia 10 seja em homenagem à memória do Sr. Sullivan Silvestre de Oliveira, ex-Presidente da Funai.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento de urgência, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 63, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 29 da Resolução nº 78, de 1998, combinado com o art. 336, inciso II, do Regimento Interno para o Projeto de Resolução nº 11 de 1999, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.

Sala das Sessões, de março de 1999. –

REQUERIMENTO Nº 64, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 29 da Resolução nº 78, de 1998, combinado com o art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 12, de 1999, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de cento e oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos.

Sala das Sessões, de março de 1999. –

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da 2ª sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da 2ª sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PARECERES NºS 88 E 89, DE 1999

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1996 (nº 131/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a indenização à companheira ou ao companheiro, no caso de acidente de trabalho ou de transporte, com morte do segurado da Previdência Social.

PARECER Nº 88, DE 1999
(Da Comissão de Assuntos Sociais)**RELATORA: Senadora BENEDITA DA SILVA**

A Comissão de Assuntos Sociais examina, nesta oportunidade, o Projeto de Lei da Câmara Nº 26, de 1996 (Nº 131, de 1995, naquela Casa).

A referida proposição tem em mira assegurar ao companheiro ou companheira indenização previdenciária, na hipótese de o óbito ter ocorrido em serviço ou sendo transportado o servidor.

A condição imposta, para que o companheiro ou companheira receba o valor da indenização, é a ausência de óbice ao casamento civil.

A terminologia e o alcance da redação original sofreram alterações, ainda na Câmara dos Deputados, por substitutivo, ali aprovado, que determinou fosse o vocábulo *companheira* grafado em lugar de *concubina*, aquele mais consentâneo com o Direito Constitucional moderno. Com o mesmo fundamento, a redação substitutiva estendeu o benefício a companheiros de servidoras sob seguro previdenciário, ultrapassando o limite original de concessão à companheira ou concubina para permiti-lo aos de sexo masculino.

As Comissões temáticas da Câmara dos Deputados manifestaram-se favoravelmente à matéria, que logrou, por fim, a aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação daquela Casa.

É o relatório.

VOTO:

I

Há uma lacuna legal sobre a matéria, e é tão significativa e tão remota que o Supremo Tribunal Federal, por volta de 1951, editou a Súmula Nº 35, com o seguinte teor:

"Em caso de acidente do trabalho ou de transporte, a concubina tem direito de ser indenizada pela morte do amásio, se entre eles não havia impedimento para o matrimônio."

Em outras palavras, quando ainda não havia a menor receptividade social às relações concubinárias, o STF se manifestava sensível ao tema, malgrado a terminologia da época ainda refletir a visão estereotipada que essas relações suscitavam, não apenas naquele Pretório, mas em toda a sociedade.

As modificações sociais ocorridas no transcurso de quase meio século, desde a edição da Súmula Nº 35, trouxe a lume relações concubinárias novas e em maior número, espontaneamente não levadas ao registro. A própria sociedade passou, neste fim de século, a acolhê-las com maior naturalidade, inclusive entre pessoas de castas privilegiadas, quando, à época da edição daquela súmula, o concubinato caracterizava pessoas desprovidas de

patrimônio e, por isso, incapazes de atender às exigências familiares, donde a ausência de matrimônio.

II

A nossa transformação social encontrou eco, afinal, no texto da Constituição Federal de 1988, a partir de quando o próprio Direito de Família brasileiro passou a experimentar considerável assentamento de costumes, notadamente em relação ao concubinato. É o que se vê no § 3º do art. 226 daquela Carta, que expressa o reconhecimento da união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar.

Na mesma linha constitucional, foi editada a Lei Nº 8.971, a 29 de dezembro de 1994, que “*regula o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão*”. A reciprocidade de benefícios, nesta lei, em pouco ou nada discrepa da existente entre pessoas unidas pelo matrimônio civil.

A 10 de maio de 1996, por sua vez, foi publicada a Lei Nº 9.278, que “*regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal*”. A partir daí, ficou reconhecida como entidade familiar a convivência duradoura, pública e contínua de um homem e uma mulher, com objetivo de constituir família.

III

A proposição sob exame tem, portanto, sobran^{te} razões para ser aprovada, tanto pelo mérito quanto por seu ajustamento ao sistema legal. A razão de exigir-se, no seu texto, que não haja impedimento ao matrimônio, reside em que só pode haver um beneficiário dessa natureza. Assim, havendo cônjuge de relação formal precedente ao concubinato, os vínculos anteriores hão de

primeiro ser dissolvidos para que reste atendida a condição imposta. O aprimoramento que se verificou no texto original, ainda na Câmara, quanto a esse tópico e também no concernerente à igualdade de direitos entre homens e mulheres, não deixa margem a qualquer reparo ou emenda.

Conclusivamente, o Projeto de Lei da Câmara nº 26/96 (Nº 131/95, na Casa de origem), ora sob o exame desta Comissão, congrega elementos de ordem constitucional, legal e de mérito que convergem no sentido de sua APROVAÇÃO.

Sala das Reuniões, em 18 de junho de 1997.

12
 13
 15
 Presidente
 Senadora Benedita da Silva, Relatora
 COMISSÃO DE CONSTITUCIONAL
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 20 11-126 10-96

ADENDO AO PARECER Nº

DE 1997

RELATORA: Senadora BENEDITA DA SILVA

Em atendimento ao Ofício no SF/986/98, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHAES, apresentamos ADENDO ao nosso VOTO perante a Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, objetivando adaptar a redação do Projeto de Lei da Câmara no 26, de 1996 (no 13 1, de 1995, na Casa de origem), aos ditames da Lei Complementar no 95, de 26 de fevereiro de 1998, na forma abaixo:

"II - VOTO

.....
Finalizando, cabe-nos consignar que, a despeito do acima expandido, o texto do projeto sob análise necessita de adaptação de ordem formal, porquanto apresenta cláusula de revogação genérica, prática prescrita pelos termos da Lei Complementar no 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Diante do exposto, e ratificando a nossa manifestação anterior, oferecemos ao texto do projeto aprovado adaptação que, sem afetar-lhe o mérito, visa apenas a conformá-lo aos ditames da precisada Lei Complementar no 95. Tal modificação consiste em que se suprima o art. 3º do Projeto de Lei da Câmara no 26, de 1996. "

Sala da Comissão, em

Presidente



Relator

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 026, DF. 1996

ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO DE 18 DE JUNHO DE 1997, OS SENHORES SENADORES:

- 01 - ADEMIR ANDRADE - PRESIDENTE
- 02 - BENEDITA DA SILVA - RELATOR
- 03 - MARLUCE PINTO
- 04 - JOSÉ ALVES
- 05 - ROMERO JUCÁ
- 06 - GILVAM BORGES
- 07 - WALDECK ORNELAS
- 08 - BELLO PARGA
- 09 - MAURO MIRANDA
- 10 - OTONIEL MACHADO
- 11 - OSMAR DIAS
- 12 - SEBASTIÃO ROCHA
- 13 - JONAS PINHEIRO
- 14 - EMÍLIA FERNANDES
- 15 - ABDIAS NASCIMENTO

PARECER Nº 89, DE 1999

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA

I – RELATÓRIO

Por provocação da Comissão de Assuntos Sociais, fundamentada no disposto no art. 101, inciso V, do Regimento do Senado Federal, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é solicitada a manifestar-se, nesta oportunidade, sobre o Projeto de Lei em referência.

A busca de maior segurança acerca da constitucionalidade e da juridicidade da proposta ensejou o requerimento de fls. 14, de iniciativa do Senador BELLO PARGA, acolhido pela Comissão de Assuntos Sociais, para audiência desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Compete-nos, pois, examinar a **juridicidade** e a **constitucionalidade** do projeto, nos exatos termos do dispositivo regimental em que se alicerça.

É o relatório.

II – VOTO

A proposição tem por escopo assegurar, ao **companheiro** ou à **companheira** sobrevivente, o direito à indenização devida em razão de óbito de pessoa, com a qual compunha a união estável, filiada à Previdência Social, ocorrido durante o trabalho ou quando transportada, desde que não existissem óbices ao casamento civil.

Portanto, os exames de **juridicidade** e de **constitucionalidade** a que ora procederemos incidirão sobre as possíveis razões do benefício e as condições exigíveis à concessão.

A **juridicidade** há que ser examinada por dois prismas: o **intrínseco**, neste compreendidos os limites da proposição isoladamente, e o **sistêmico**, que se confunde com o próprio Direito, em que se observa a compatibilidade da proposta com o ordenamento jurídico, ao qual se dirige e que pretende integrar.

O sistema jurídico se interessa ainda pela posição hierárquica a ser dada à norma em elaboração e, por fim, pelo aspecto processual em que foi versada.

I – Da juridicidade

O exame da proposição, pelo prisma da **juridicidade**, não é capaz de levantar qualquer controvérsia, eis que se ampara no § 1º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil: *“A lei posterior revoga a anterior quando*

expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior."

Ou seja: a mera edição da nova norma é capaz de compatibilizá-la com o sistema a que se ajustará, por revogação tácita dos disciplinamentos precedentes e de igual natureza. Com isso, dizemos que a norma já nasce sob a presunção de juridicidade. Com a promulgação de lei nova, prevalecerá também o novel disciplinamento por ela carreado à ordem jurídica, em detrimento das disposições anteriores divergentes e de hierarquia idêntica ou inferior.

Conclusivamente, o projeto examinado goza de juridicidade, pois no seu texto não se encontram conflitos internos de norma e seu ajustamento ao sistema é exatamente o previsto no processo legislativo.

No que pertine ao sistema jurídico a que se dirige, a proposta foi lavrada sob a forma de lei ordinária, que constitui a modalidade adequada ao fim a que se destina (Constituição Federal, art. 59 combinado com o art. 61).

II – Da constitucionalidade

A constitucionalidade da proposta também há de ser examinada por dois crivos: o da competência para legislar sobre o tema e o do suporte orçamentário da iniciativa. O primeiro deles é estabelecido pelo art. 2º da Carta Federal, combinado com o inciso XXIII do art. 22 daquele diploma, que versam, respectivamente, a integração da União pelo Poder Legislativo e a competência desta para legislar sobre seguridade social.

Aos dispositivos apontados como base constitucional para a iniciativa se associa a atribuição específica do Congresso Nacional estabelecida no *caput* do art. 48, a seguir transcrito:

“Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre: (...)” (grifamos)

A exegese do *caput* do art. 48 evidencia a amplitude da competência do Congresso Nacional para legislar sobre toda e qualquer matéria de competência da União Federal, excetuadas apenas as de reserva de iniciativa do Presidente da República (arts. 61, incisos I e II, e 84) e observadas a competência privativa de cada uma das Casas legislativas (CF, arts. 51 e 52).

Ao examinar, no *caput* do dispositivo, a função da palavra *especialmente*, infere-se ainda que os incisos do art. 48 não constituem *numerus clausus*, isto é, não são limitadores da competência, nem excluem outros que ali não figurem (CF, art. 21 e incisos).

Significa dizer que o Congresso Nacional tem competência assegurada na Constituição para iniciar o processo legislativo sobre todas as matérias, excetuadas as referentes à fixação ou modificação dos efetivos das Forças Armadas; criação de cargos, funções ou empregos públicos ou aumento de sua remuneração; organização administrativa e judiciária e regime dos servidores públicos da União e Territórios; organização do Ministério Público e da Defensoria Pública, ou a criação de Ministérios.

Como a proposição trata da indenização a ser paga ao companheiro ou companheira supérstite de segurado da Previdência Social, não há óbice constitucional ao seu trâmite por iniciativa de uma das Casas do Congresso Nacional.

Restaria examinar, por fim, a questão da despesa decorrente da iniciativa. Neste ponto, deve-se recordar que a união estável entre o homem e a mulher, hoje, se encontra amparada pela Carta Federal:

“Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

.....
 ..
 § 3º *Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar (...).”*

A 10 de maio de 1996, foi promulgada a Lei nº 9.278, que regulamentou o parágrafo terceiro, acima transcrito.

É o mesmo que dizer: do ponto de vista constitucional, o estado de casado teve sua importância mitigada, ante a aceitação da união estável, limitando-se a questão a saber da existência, ou não, de impedimento para o casamento, à vista de só poder haver um beneficiário. Ou a indenização se destinará ao cônjuge, se houver, ou não o havendo, ao companheiro.

Finalmente, conclui-se que, se o Estado não impõe restrição à união estável, e até a reconhece e ampara, elevando-a à condição de grupamento familiar similar ao casamento civil, então não há porque negar-lhe o benefício da indenização previdenciária em questão. De fato, o casamento civil e a união estável, se afiguram, hoje, sob o crivo constitucional e legal, como institutos equivalentes.

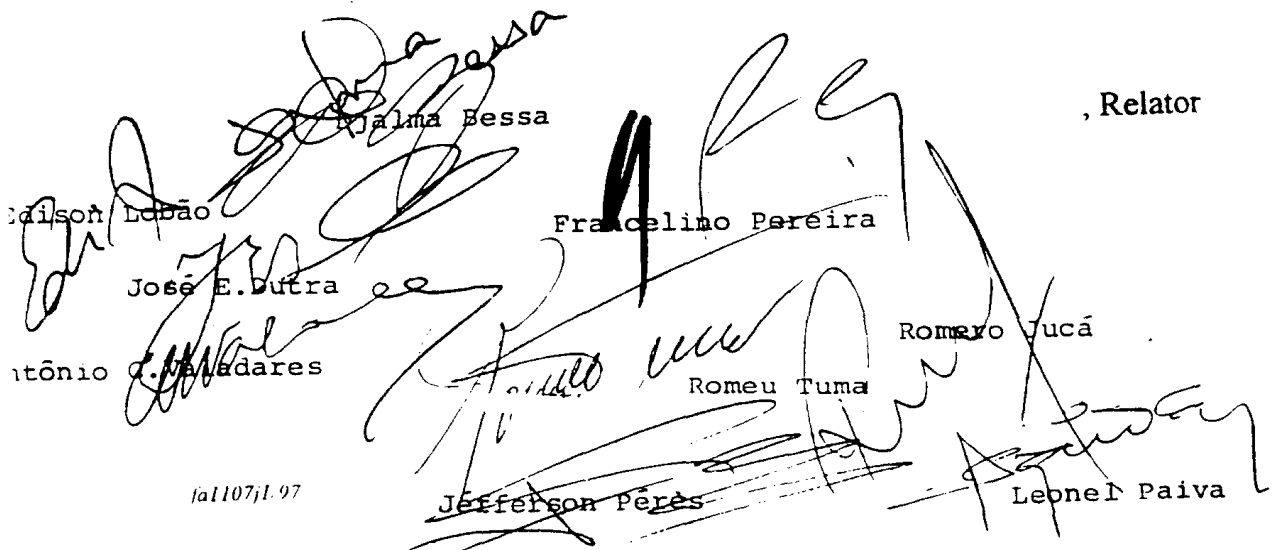
Com essas considerações, nosso voto é pelo reconhecimento da juridicidade e da constitucionalidade da proposição.

Sala da Comissão, em 03 de dezembro de 1998


Pedro Simon


Roberto Freire


Bernardo Cabral
Presidente


 , Relator
 Jalmá Bessa
 Edison Lobão
 Francelino Pereira
 José E. Dutra
 Romero Jucá
 Antônio C. Macedares
 Romeu Tuma
 Jefferson Pêres
 Leonel Paiva
 ja1107jl.97

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ofício nº 043/97-CAS/SF

Brasília, 25 de junho de 1997.

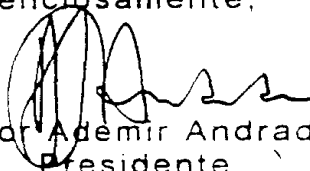
Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão, em reunião de 11 de junho de 1997, aprovou parecer opinando favoravelmente ao mérito do **PLC 026 de 1996**, que "dispõe sobre a indenização à companheira ou ao companheiro, no caso de acidente de trabalho ou de transporte, com morte do **segurado da Previdência Social**".

Contudo, aprovou também requerimento no sentido de que fosse ouvida nos termos do art. 101, V, a Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre a juridicidade e constitucionalidade do projeto.

Desta forma, estou lhe encaminhando a respectiva matéria a fim de que Vossa Excelência a submeta ao devido exame dessa Comissão.

Atenciosamente,



Senador Ademir Andrade
Presidente

REQUERIMENTO Nº

Requeiro que o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1996, que “Dispõe sobre a indenização à companheira ou ao companheiro, no caso de acidente de trabalho ou de transporte, com morte do segurado da Previdência Social”, seja enviado à CCJ para manifestação daquele órgão técnico sobre a sua constitucionalidade e juridicidade.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 1997.



Senador BELLO PARGA

OF. SF/ 986 /98

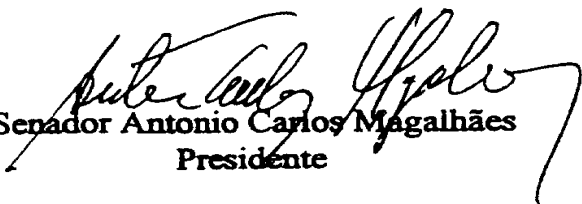
Em de dezembro de 1998

Senhora Senadora,

Tomo a liberdade de pedir a atenção de V. Exa. para as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que afetaram a redação do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1996, relatado por V.Exa. na Comissão de Assuntos Sociais, cujo parecer foi aprovado por aquele Órgão no dia 18 de junho de 1997, em especial ao disposto no art. 9º (cláusula revogatória genérica), constante do art. 3º da referida matéria, uma vez que à época do exame da proposição, a referida Lei ainda não havia sido sancionada.

Em razão do exposto, remeto a V. Exa. a matéria, encarecendo-lhe as providências necessárias à adequação do seu texto às novas regras de redação legislativa contidas na mencionada Lei.

À oportunidade, reitero a V.Exa. meus protestos de consideração e apreço.


Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil
Constituição

1988

.....
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
.....

***Art. 21.** Compete à União:

I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

II – declarar a guerra e celebrar a paz;

III – assegurar a defesa nacional;

IV – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

V – decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI – autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII – emitir moeda;

VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

X – manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

XV – organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI – exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII – conceder anistia;

XVIII – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

XXI – estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

XXII – executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

- a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;
- b) sob regime de concessão ou permissão, é autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;
- c) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;

XXIV – organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

XXV – estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

* EC 8/95 e EC 19/98.

***Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:**

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

* EC 19/98.

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, §1º, III;

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

*Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, §4º, 150, II, 153, III, e 153, §2º, I.

***Art. 51.** Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I – autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

III – elaborar seu regimento interno;

IV – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

V – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

****Art. 52.** Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

* EC 19/98.

** EC 19/98.

.....

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I – emendas à Constituição;
- II – leis complementares;
- III – leis ordinárias;
- IV – leis delegadas;
- V – medidas provisórias;
- VI – decretos legislativos;
- VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

***Art. 61.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

- a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
- b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
- c) *servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;*
- d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
- e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;
- f) *militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.*

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

* EC 18/98.

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

* ECR 5/94 e EC 16/97.

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

.....

LEI N. 8.971 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

Regula o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A companheira comprovada de um homem solteiro, separado judicialmente, divorciado ou viúvo, que com ele viva há mais de cinco anos, ou dele tenha prole, poderá valer-se do disposto na Lei n. 5.478⁽¹⁾, de 25 de julho de 1968, enquanto não constituir nova união e desde que prove a necessidade.

Parágrafo único. Igual direito e nas mesmas condições é reconhecido ao companheiro de mulher solteira, separada judicialmente, divorciada ou viúva.

Art. 2º As pessoas referidas no artigo anterior participarão da sucessão do (a) companheiro(a) nas seguintes condições:

I — o(a) companheiro(a) sobrevivente terá direito enquanto não constituir nova união, ao usufruto de quarta parte dos bens do “de cujus”, se houver filhos deste ou comuns;

II — o(a) companheiro(a) sobrevivente terá direito, enquanto não constituir nova união, ao usufruto da metade dos bens do “de cujus”, se não houver filhos, embora sobrevivam ascendentes;

III — na falta de descendentes e de ascendentes, o(a) companheiro(a) sobrevivente terá direito à totalidade da herança.

Art. 3º Quando os bens deixados pelo(a) autor(a) da herança resultarem de atividade em que haja colaboração do(a) companheiro(a), terá o sobrevivente direito à metade dos bens.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Itamar Franco — Presidente da República.

Alexandre de Paula Dupeyrat Martins.

LEI N. 9.278 — DE 10 DE MAIO DE 1996

Regula o § 3º do artigo 226 da Constituição Federal

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida como entidade familiar a convivência duradoura, pública e contínua, de um homem e uma mulher, estabelecida com objetivo de constituição de família.

Art. 2º São direitos e deveres iguais dos conviventes:

I — respeito e consideração mútuos;

II — assistência moral e material recíproca;

III — guarda, sustento e educação dos filhos comuns.

Art. 3º (Vetado).

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º Os bens móveis e imóveis adquiridos por um ou por ambos os conviventes, na constância da união estável e a título oneroso, são considerados fruto do trabalho e da colaboração comum, passando a pertencer a ambos, em condomínio e em partes iguais, salvo estipulação contrária em contrato escrito.

§ 1º Cessa a presunção do “caput” deste artigo se a aquisição patrimonial ocorrer com o produto de bens adquiridos anteriormente ao início da união.

§ 2º A administração do patrimônio comum dos conviventes compete a ambos, salvo estipulação contrária em contrato escrito.

Art. 6º (Vetado).

Art. 7º Dissolvida a união estável por rescisão, a assistência material prevista nesta Lei será prestada por um dos conviventes ao que dela necessitar, a título de alimentos.

Parágrafo único. Dissolvida a união estável por morte de um dos conviventes, o sobrevivente terá direito real de habitação, enquanto viver ou não constituir nova união ou casamento, relativamente ao imóvel destinado à residência da família.

Art. 8º Os conviventes poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, requerer a conversão da união estável em casamento, por requerimento ao Oficial do Registro Civil da Circunscrição de seu domicílio.

Art. 9º Toda a matéria relativa à união estável é de competência do juízo da Vara de Família, assegurado o segredo de justiça.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Cardoso — Presidente da República.

Milton Seligman.

LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL

DECRETO-LEI N. 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.¹

§ 2º A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.²⁻³

§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de lei da Câmara nº 26, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com orgulho e muita responsabilidade que subo a esta tribuna do Senado Federal como o político mais votado de meu Estado, o Espírito Santo. É também com orgulho e muita responsabilidade que chego a esta Casa como representante de uma geração de brasileiros que lutou pelas liberdades e apostou na democracia. Opusemo-nos ao regime militar por meio da mobilização popular e pela via eleitoral.

Sr. Presidente, não faço parte da elite tradicional que sucessivas vezes fracassou em seus projetos de modernização, impostos de cima para baixo. Nem faço parte das velhas oligarquias que contribuíram para esse fracasso, como também ocorreu em meu Estado, por seu empenho em preservar posições de mando e privilégios.

A minha geração foi forjada nas lutas populares. Aprendeu com as lideranças autênticas de nosso povo, muitas vezes nas derrotas, que a luta sempre continua: a cada geração, renovam-se as esperanças de construir um País melhor.

Aprendi com meu pai, Paulo, um pequeno comerciante progressista, que faleceu às vésperas das eleições passadas, em plena campanha eleitoral, que não devemos fazer política sem um ideal. “Meu filho, no dia em que você não tiver um ideal, uma utopia, abandone a política”, disse-me quando o consultei sobre a minha candidatura a Senador, explicando-lhe por que pretendia enfrentar nas urnas o então Líder do Governo no Senado, Elcio Alvares, agora Ministro da Defesa.

No entanto, foi com os velhos militantes capixabas do PCB, tão perseguidos e obstinados em suas lutas, que aprendi a não ver os partidos e seus políticos com preconceito, mas com respeito e espírito crítico. Também aprendi que não se faz política sem encarar de frente e com olhos bem abertos a sociedade em que vivemos. Aprendi como é importante identificar no presente os interesses maiores e futuros do povo, buscando em torno deles a unidade política das forças interessadas na mudança.

Desde o movimento estudantil, quando iniciei minha trajetória política, apostei na união, na organização e na mobilização popular como fatores decisivos para as mudanças sociais. Apostei também na unidade das forças políticas comprometidas com a democracia, inclusive com os setores que em meu Estado haviam apoiado o golpe militar de 1964 e depois passaram a contestar o regime militar. Acredito que não foram apostas ingênuas. Esse era o caminho seguro para o restabelecimento das liberdades, a garantia dos direitos humanos e a construção da ordem democrática.

A política de convergência democrática foi um acerto de todos aqueles que compreenderam a necessidade de pôr termo ao autoritarismo para enfrentar os problemas nacionais, não importando a origem partidária ou a concepção ideológica de seus atores. Foi com essa perspectiva que iniciei minha trajetória político-eleitoral, elegendo-me deputado estadual pela primeira vez em 1982, numa campanha em que foi eleito governador o Senador Gerson Camata, veterano integrante desta Casa.

Aquele momento foi muito significativo, assinalou a confluência entre um projeto nacional em ascensão, a democratização do país, e os interesses da grande maioria dos capixabas, que via no fim dos governos nomeados por Brasília e na derrocada do regime ditatorial a possibilidade de assegurar o desenvolvimento do Estado e melhorar as condições de vida da população. Desde então, poucas foram as ocasiões em que essa confluência de interesses ocorreu com tanto vigor.

Destaco uma questão que considero essencial abordar ao iniciar o meu mandato no Senado. Muitas vezes, os verdadeiros interesses do povo capixaba foram desconsiderados nos ditos “projetos nacionais”. O interesse estratégico da União não pode e não deve ser confundido com a soma dos interesses políticos particulares das oligarquias regionais que controlam o poder local, muitas vezes sufocando o potencial produtivo e criativo do povo. Na maioria das vezes, sobrevivem à custa do atraso, da ignorância e da miséria.

Não fosse a construção do Porto de Vitória, iniciada há cem anos, a economia capixaba não teria experimentado o crescimento que lhe foi proporcionado por empreendimentos como a Ferrovia Vitória-Minas e o Porto de Tubarão da Companhia Vale do Rio Doce, a Companhia Siderúrgica de Tubarão, a Aracruz Celulose, além do esforço privado que gerou empresas como a Garoto, a Itapemirim, a Águia Branca e muitas outras.

O processo de industrialização do Espírito Santo foi tardio. Ao contrário da experiência brasileira de

substituição de importações, somente ocorreu na segunda metade dos anos 70, com a implantação dos chamados grandes projetos exportadores de **commodities** industriais, **pellets** de minério de ferro, semi-elaborados de aço e celulose, na contramão da orientação que prevaleceu no polêmico II PND.

Esses projetos, até hoje, são a força dinâmica da economia capixaba. Constituem um modelo de desenvolvimento voltado para o comércio exterior, capaz de escoar a produção da interlândia brasileira (Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) através do corredor Centro-Leste.

Todo o crescimento recente do nosso Estado, em grande parte, repousa sobre esse eixo. Entretanto, Sr. Presidente, mais uma vez, o Espírito Santo se vê ameaçado. O corredor Centro-Leste vem sendo preterido pela política de investimentos da União. Os investimentos para ampliação e modernização do complexo portuário capixaba não estão garantidos. O Gasoduto Campos/Vitória, um importante projeto para mudar a matriz energética do Espírito Santo, não está assegurado. Nem mesmo o aeroporto internacional, essencial para o transporte de cargas, decolou.

Conheço as potencialidades do Espírito Santo que podem ajudar o Brasil a crescer e a sair das crises que estamos vivendo. Dois terços da economia capixaba estão voltados para a exportação. Nossa economia está integrada ao mercado mundial. Nosso parque industrial é o maior produtor de pellets de minério de ferro do mundo e fabricamos aço e celulose para exportação. O Espírito Santo também responde pela metade da produção de mármore e granito do nosso País.

Somos o maior produtor mundial de café clonado, uma resposta capixaba à política de erradicação de café. Ocupamos metade do mercado europeu de mamão papaia. A nossa agricultura, de base familiar, está se modernizando, estruturada em pequenas e médias propriedades de produção intensiva. Também dispomos de uma estrutura de serviços que funciona com eficiência e muita competitividade, como o nosso complexo portuário, o primeiro em movimentação de cargas e o segundo em número de navios.

Muitas vezes, Sr. Presidente, as vantagens econômicas comparativas que o meu Estado oferece ao País são anuladas pela desvantagem política que enfrenta ao participar da montagem dos ditos projetos nacionais e, ao mesmo tempo, disputar investimentos com os grandes Estados da Federação, como ocorreu na arquitetura do atual modelo energético e, mais recentemente, na reestruturação do setor automotivo. Das novas

montadoras instaladas no País, nenhuma foi para o Espírito Santo. E essas desvantagens muitas vezes são agravadas quando a nossa representação política não é capaz de sustentar os projetos de interesse estratégico para o Estado.

O nosso mandato será pautado por um compromisso claro: não vou trocar subserviência por favores. O Espírito Santo pode contribuir ainda muito mais para o desenvolvimento do País por sua localização estratégica e também pelo potencial econômico instalado. Aqui nesta Casa, onde todos os Estados têm idêntica representação, vou lutar para que a Federação seja respeitada e para que o Espírito Santo tenha vez e tenha voz. Não quero benesses, Sr. Presidente, dispenso posições e privilégios. Quero apenas que meu Estado seja ouvido e tratado como merece.

Não se trata – como alguns podem supor e sinceramente alguns podem estar raciocinando – de uma visão puramente regional que desconsidera a realidade da política nacional. Muito pelo contrário, creio que os fatos históricos, inclusive os fatos da atual conjuntura, demonstram que essa observação é reflexo de um dilema constante na vida política brasileira. A verdade é que o caráter federativo de nossa Constituição exige um projeto nacional compatível com os interesses da grande maioria da população. Essa é a chave para uma relação equilibrada entre a União, os Estados e os Municípios, na trilha da superação das desigualdades regionais e da exclusão social.

A minha geração aprendeu com a História que o Brasil é viável, muito mais pelas qualidades do seu povo do que em razão das ambições de suas elites imediatistas. O sonho de um País democrático, capaz de alcançar o desenvolvimento com justiça social, não é uma esperança vã. Vem sendo renovado, geração após geração, por milhões de brasileiros anônimos, heróis do cotidiano, crise após crise.

Confio, Sr. Presidente, na capacidade de enfrentar os desafios da geração de brasileiros a que pertencemos. A minha geração tem um projeto de nação diferente. Não nos conformamos com o atraso e a iniquidade social. Acredito na possibilidade de construir um país melhor, mais justo e mais fraterno, capaz de assegurar igualdade de oportunidades para a grande maioria do povo.

Constatai a energia e a criatividade da nossa gente quando fui Prefeito de Vitória e presenciei as transformações sociais num dos projetos mais bem sucedidos de urbanização e combate à miséria em regiões de baixa renda do País: São Pedro, na costa oeste de nossa ilha, que já foi o “lugar de toda pobreza”, segundo o saudoso cineasta capixaba Ha-

mylton de Almeida. Foi uma experiência de política social integrada que representou o Brasil no Habitat II, em Istambul, que continua.

Disputando um financiamento aqui, outro ali, direcionando recursos próprios da Prefeitura para a saúde e a educação e estimulando a organização dos moradores de palafitas, conseguimos resgatar a sua dignidade e oferecer um padrão de qualidade de vida para que muitos, hoje, possam viver com dignidade. Nada disso seria possível se aquelas famílias não fossem capazes de trabalhar e produzir a base de seu sustento, muitas vezes extraído da exploração racional do mangue.

Com nossos programas de geração de renda, organizamos cerca de dez cooperativas de produtores, reunindo as paneleiras de barro, as desfiadeiras de siri, os pescadores, fabricantes de redes e construtores de canoas. A experiência de São Pedro – mais do que as muitas obras executadas, o novo modelo gerencial implantado e o embelezamento da minha cidade – convenceu-me de que o sonho da igualdade de oportunidades deve ser sonhado e pode ser realizado.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Eminentíssimo Senador Paulo Hartung, sinto-me altamente identificado com o discurso de V. Ex^a. Fomos representantes dos nossos Estados na Câmara Federal e de lá saímos, eu como primeiro Prefeito eleito de Palmas, enquanto V. Ex^a teve a honra de ser Prefeito da Capital do seu Estado. Agora, estamos aqui, nesta missão no Senado Federal, e quero aproveitar este aparte para desejar-lhe êxito. Deixo minha palavra de estímulo e a minha expectativa de uma grande convivência servindo ao País e aos nossos Estados. Parabéns V. Ex^a pela estréia, pelo seu trabalho e pela vontade de servir o povo do Estado do Espírito Santo e do Brasil. Muito obrigado.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Obrigado, Senador.

Sr. Presidente, pelas convicções que adquirimos com a experiência na Prefeitura de Vitória, é possível praticar o planejamento estratégico e incentivar, simultaneamente, a participação popular, equilibrar as finanças públicas e manter as políticas sociais, unir a boa técnica e a boa política. Perseguir esses objetivos, com obstinação e criatividade, deve ser o centro das políticas públicas. O povo – é bom que se diga –

compreende e apóia esse esforço, participa das ações e acaba por transformar a sua própria condição de vida.

O interesse nacional é, essencialmente, a conjugação dos anseios do povo e da União.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Com prazer, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Senador Paulo Hartung, ouço, emocionado, seu pronunciamento de estréia. V. Ex^a vem à mais alta Casa Legislativa do País e apresenta aqui, de uma maneira muito clara, com uma visão muito moderna, os problemas que o nosso Estado enfrenta, que não são muito diferentes dos problemas da maioria dos brasileiros e da maioria dos Estados brasileiros. V. Ex^a relata muito bem um episódio interessante da economia recente do Espírito Santo. Num determinado momento, o Presidente de plantão, ou aquela equipe que o rodeava, impunha a destinação dos investimentos no Brasil. Por uma decisão técnica, talvez, o Espírito Santo foi muito agraciado nesse período com esses grandes projetos referidos por V. Ex^a. Eu tinha convicção de que, com a retomada do processo democrático, a situação estratégica do nosso Estado seria agora favorecida naturalmente, e não pela imposição da economia gerenciada com centralismo violento. Pelo contrário, notamos que o Espírito Santo foi ficando um pouco de lado do crescimento nacional que veio acontecer depois. Percebemos – não sei se é um projeto do Governo ou uma distração do Governo Central – que há no Brasil um movimento para criar os Estados centralistas e os Estados periféricos. Na época do Ministro Sérgio Motta, houve a privatização das empresas de telecomunicações. Na ocasião, disse várias vezes a S. Ex^a que, ao invés de criarem essas megas empresas que vão lá do Amazonas ao Rio Grande do Sul e que cairiam em mãos do capital estrangeiro, cada Estado poderia ter a sua tele privatizada. As empresas locais comprariam aquela tele e o recurso giraria no mesmo Estado. A empresa de energia do Estado do Espírito Santo foi vendida para um banco do Rio de Janeiro, a tele do Espírito Santo foi vendida para uma empresa multinacional, cuja sede é parte em Minas Gerais e outra no Rio de Janeiro. Dessa forma, a força política dos Estados periféricos começa a cair. Hoje, um vereador de Vitória, para instalar um “orelhão”, tem que ligar para Belo Horizonte ou para o Rio de Janeiro. Depois, houve outras situações que contribuíram para esse tipo de enfraquecimento e de transformação: várias delegacias e órgãos pú-

blicos do Espírito Santo foram transferidos para o Rio de Janeiro ou para Minas Gerais. Cada vez mais, os periféricos vão sendo esvaziados e os recursos sendo concentrados nos Estados centrais. Está na hora – e V. Ex^a o faz com muita propriedade e com muita autoridade – de começarmos a advertir o Governo Federal, nós dos Estados considerados periféricos. Ali está a Bancada mineira, que é centralista – olhei para o lado errado -, mas deveria ajudar os periféricos. Devemos nos unir, para que não fiquemos cada vez mais postergados. Lembro-me, quando comecei minha campanha para Governador, daquele jovem universitário, então barbudo, oriundo do PCB – e não estou denunciando, pois todo mundo sabe -, que veio com muita valentia, com muita garra, nessa campanha que começou a eleger o primeiro governador não nomeado do Espírito Santo depois do movimento militar. Lembro-me da sua combatividade, da sua luta. Posso testemunhar, diante deste seu discurso, que durante estes 18 anos que estamos convivendo na vida pública duas coisas V. Ex^a nunca perdeu: uma eleição e seus ideais. Parabéns! Temos aqui uma longa empreitada, que, tenho certeza, poderá ser feita a quatro mãos.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata. Agradeço muito pelo aparte.

Sr. Presidente, o interesse nacional é essencialmente a conjugação dos anseios do povo e da União. Os benefícios da educação, da saúde, o bem-estar, a qualidade de vida, obtidos através do desenvolvimento econômico e do trabalho, juntamente com os direitos civis, são os principais interesses do povo. A unidade política, a integridade territorial, o regime representativo e a Federação são, em sua essência, os da União.

Toda vez, Sr. Presidente, que os interesses da União estão deslocados dos interesses do povo, surge a estagnação, agravam-se os desequilíbrios, as desigualdades e a iniquidade social. Crescem as injustiças e ampliam-se as perseguições. A grandeza de nosso País, já se disse, Sr. Presidente, é a obra mestiça de seu povo, que garantiu a integridade territorial, a unidade da nossa língua, a convivência étnica, a identidade cultural de nossa gente, com suas diferenças.

É a saga de gaúchos, Sr. Presidente, paulistas, baianos, pernambucanos, maranhenses e caboclos do Amazonas, nas condições mais adversas. É a obra também daqueles capixabas confinados entre o mar e a montanha, lançados à própria sorte, que protegeram com seu suor e seu sangue os sertões do continente e hoje constroem

um estado progressista.

Conheço bem as complicações institucionais advindas da Constituição de 1988. Lidei com a sua implantação como deputado estadual, durante o processo constituinte, e depois, como deputado federal, já na fase da sua regulamentação. Vivi, como parlamentar, um processo de transição institucional marcado por um grande equívoco em relação ao papel do Estado no desenvolvimento brasileiro. Dois momentos assinalam esse processo: a distensão militar e a Constituinte.

Os protagonistas da distensão política erraram ao exacerbar o caráter autárquico do modelo econômico. Ampliaram de forma muitas vezes absurda a presença estatal na atividade produtiva. A sua engenharia política foi bem sucedida, assegurando-lhes uma “transição lenta, gradual e segura” para a democracia; já a engenharia econômica retardou a abertura comercial e a modernização de nosso parque produtivo, o que depois acabou acontecendo de forma desorganizada e incompleta, para dizer o mínimo.

No crepúsculo do regime militar, quando as luzes da globalização, alimentada pelas inovações tecnológicas e gerenciais, já eram avistadas em quase todo o mundo, no Brasil elas não foram sequer percebidas. A reserva de mercado da informática foi aprovada por unanimidade pelo Congresso, num pacto nacionalista equivocado entre a esquerda e a direita, que serviu apenas para retardar o desenvolvimento nacional.

No processo de democratização, após a morte do Presidente Tancredo Neves, a Constituinte promoveu a reforma do Estado com a institucionalização das liberdades democráticas, do sistema representativo baseado no sufrágio universal e na codificação dos direitos humanos, acreditando que bastava o retorno dos políticos ao poder para que a grande máquina burocrática da União e o setor produtivo estatal, ambos em colapso, fossem transformados em instrumentos de ação da reforma liberal.

A transição democrática, assim orientada, não poderia resultar em outra coisa que não fosse um novo surto de modernização elitista, desta vez legitimado pelas urnas. O nosso liberalismo republicano deixou de ser uma ideologia da sociedade para o Estado e se transformou numa ideologia do Estado para a sociedade.

O Estado interventor se livrou de grande parte do seu setor produtivo e redimensionou suas tarefas públicas. Separou a alta burocracia da grande massa do funcionalismo que presta os serviços à população. O velho Estado autárquico e corporativo está

morrendo; e o novo Estado democrático ainda não nasceu.

Os choques, os pacotes econômicos, como acontecera antes, em sucessivos ciclos de modernização e crises, proporcionaram a renovação das elites brasileiras, com surgimento de personalidades emergentes que rivalizaram com os velhos e tradicionais abastados das colunas sociais. Mas a modernização feita de cima para baixo, socialmente excludente, ignorou o País de carne e osso, que continua no atraso. Basta acompanhar a violência nas grandes cidades e a seca no Nordeste, os mesmos sofrimentos e as mesmas preces.

No breve período em que ocupei a diretoria social do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES, tive a oportunidade de conviver com uma equipe de técnicos da alta burocracia federal capaz de pensar o País. Foi uma experiência e tanto. Havia saído de uma administração municipal e logo percebi que era possível articular um projeto nacional de desenvolvimento ao movimento real da sociedade.

A reforma do Estado brasileiro não é incompatível com as políticas públicas, a participação popular, os interesses da grande massa da população. A liderança, nessa tarefa, pertence aos políticos e não à alta burocracia, por mais competente e esclarecida que ela seja. Cabe aos políticos modernos fazer com que a reforma democrática do Estado venha a ser o instrumento de uma política de igualdade de oportunidades.

O Estado brasileiro, desde o período colonial, vem sendo a alavanca dos processos de modernização. Ao mesmo tempo, por seu caráter elitista e excludente, diversas vezes acabou virando um entrave às mudanças.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Com prazer, nobre Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – O prazer é meu, Senador Paulo Hartung. Sinto-me satisfeito por estar aqui convivendo com V. Ex^a. Isso significa talvez um reconhecimento da sociedade brasileira, o que nos é muito grato e muito honroso, de que o nosso velho Partido Comunista Brasileiro foi um celeiro de quadros. V. Ex^a é um exemplo disso. É para nós motivo de orgulho que um partido tão perseguido, tão discriminado, mas que faz parte da História deste País, traga para a vida pública pessoas como V. Ex^a. É com alegria que reencontro aqui um político do campo democrático e de

esquerda, com uma visão contemporânea e moderna. V. Ex^a quer discutir questões que a esquerda brasileira, no seu conjunto, ainda não consegue fazê-lo com facilidade. Refiro-me, particularmente, à reforma do Estado. É algo muito presente na visão da esquerda internacional esse processo de reforma do Estado, que inclusive foi utilizado como instrumento transformador da sociedade. Infelizmente, foi esse um modelo e uma experiência histórica que redundou num desastre, atingindo todos nós, particularmente, nós comunistas. Esse papel transformador do Estado não está sendo ainda entendido pelo conjunto da esquerda brasileira, que se mostra refratária ao debate. Essa tendência do Estado manifestou-se claramente durante os quatro anos do Governo Fernando Henrique Cardoso. Toda a sua campanha voltou-se para essa direção, e, no período de sua implementação, não contou com a participação da esquerda, que não percebia a necessidade de modificação profunda da estrutura estatal brasileira – uma estrutura que sempre foi privatista, que sempre foi instrumento das elites, das mais reacionárias elites, basta ver a realidade brasileira. V. Ex^a como prefeito enfrentou essa estrutura, oportunidade em que algumas soluções foram encaminhadas. Todos nós estamos enfrentando a dura realidade de uma sociedade profundamente desigual, injusta, perversa nas suas relações. É necessário entender que não será o Estado que vai mudar, mas ele não pode impedir, como o Estado brasileiro efetivamente impediu, essa mudança. Então, manifesto a satisfação de contarmos aqui, no Senado, com mais um membro que, no campo democrático e de esquerda, pode ajudar a esquerda no rumo das novas realidades do mundo e do Brasil e possa ser também alternativa de poder. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Muito obrigado, Senador.

Continuando, Sr. Presidente. Nesses momentos de crise, as elites sempre optaram pela reforma autoritária, reforma essa que normalmente vem acompanhada pelo fortalecimento da União, por meio da centralização administrativa e tributária. Para isso, recorreu até aos golpes de Estado, como aconteceu em 37 e 64.

A reforma do Estado que ora se realiza estancou num conflito de natureza política e ideológica: o ajuste de contas entre o neoliberalismo e o velho patrimonialismo. Também esbarrou – e é importante que se diga isso aqui com toda a sinceridade – no colapso da política monetária e cambial, hoje mais

predatória das finanças públicas do que o nosso derrotado corporativismo estatal.

Os sintomas dessa paralisia são evidentes. Os suportes da estabilização, os juros e o câmbio já não são suficientes. A recessão dramatiza a vida social com o crescimento do desemprego e da violência. Os efeitos da política de estabilização já não atuam positivamente nos indicadores sociais.

A descentralização da gestão e a transferência de atribuições para a sociedade, que são propostas promissoras, infelizmente esbarram nos conflitos entre a União, os Estados e os Municípios, que estão em guerra entre si, e também – e é bom que tenhamos firmeza em dizer – na precária mobilização da sociedade brasileira, que, lamentavelmente, ainda não compreende a reforma do Estado como uma esperança de mudança.

Mas é importante neste momento do meu pronunciamento dizer: Que reforma queremos?

Sr. Presidente, estamos diante de novos e inéditos desafios, decorrentes das mudanças no cenário social, econômico e político provocadas pela globalização e pelas inovações científicas e tecnológicas. Há uma década, a fé no livre mercado predominava nos países desenvolvidos e nas nações em desenvolvimento, sustentando o dogma de que só o mercado pode regular as relações entre os indivíduos e as nações. Agora, estamos diante do questionamento do fundamentalismo de mercado e da rejeição das fórmulas neoliberais e neoconservadoras em todo mundo, a começar pela Europa.

Em todo o mundo, constata-se a necessidade de uma política capaz de reduzir os riscos de instabilidade, universalizando o regime de liberdades, o respeito aos direitos humanos, a resolução em bases democráticas dos conflitos sociais e a capacidade de a sociedade proteger suas parcelas mais carentes. Qualquer pessoa de bom-senso é levada a questionar a distância entre o extraordinário progresso tecnológico e científico registrado neste final de milênio e seus benefícios para as pessoas, para os seres humanos. Essas constatações estão provocando mudanças políticas em todo o mundo.

Cabe a minha geração lutar pelo direito universal aos serviços sociais, pela extinção dos monopólios corporativos que bloqueiam o acesso dos jovens ao mercado de trabalho e pelo fortalecimento das políticas públicas contra a exclusão social, sobretudo contra o desemprego, a exploração do trabalho infantil, a marginalidade social e a desassistência aos idosos.

O eixo de uma nova política e das reformas deve ser a igualdade de oportunidades. A igualdade

de oportunidades para as crianças desde a alfabetização, com uma política de educação de qualidade, generalizando o acesso à informática, capaz de formar as novas gerações. A integração produtiva e a seguridade social para os idosos, que têm direito a se beneficiar dos progressos da tecnologia e da ciência, em particular da medicina, independentemente de sua origem social.

Acredito firmemente no federalismo e no fortalecimento do poder local. Precisamos edificar no País, a partir das cidades bem resolvidas, entre as quais incluo a capital capixaba, Vitória, as bases de um novo municipalismo. É possível consolidar no País a experiência administrativa das cidades que adotam de forma permanente técnicas modernas de gerenciamento, planejamento estratégico, orçamento participativo, políticas sociais, transparência e equilíbrio fiscal.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Com muito prazer, Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Paulo Hartung, em nome da Liderança e de toda a Bancada do PSDB, quero cumprimentar V. Ex^a e desejar que tenha, no Senado, o mesmo sucesso que vem obtendo em sua vida privada e pública, porque com relação aos cargos que assumiu sempre deu conta do recado, teve um bom desempenho. Nós, da Bancada do PSDB, nos sentimos fortalecidos com sua presença, que enriquecerá o debate que travaremos sobre temas importantes no País, sobretudo no que se refere ao desemprego. Acabo de tratar de um projeto e peço o apoio de V. Ex^a para o mesmo. Tenho certeza de que esse apoio não faltará. Trata-se de uma proposição que foi aprovada no Senado e que tramita na Câmara. Peço a V. Ex^a que converse com seus companheiros da bancada do Espírito Santo, para que possamos fazer tramitar rapidamente um projeto que estimula a geração de emprego para os trabalhadores jovens – de 14 a 18 anos -, em obediência ao que reza o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição. Estamos diante de uma crise. Sei que a preocupação de V. Ex^a com o emprego é grande. Sei também que poderei contar com o seu apoio. Mas saiba V. Ex^a que meu aparte, em nome da Bancada do PSDB, tem mais o sentido de desejar a V. Ex^a sucesso nos oito anos que tem pela frente neste Senado.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

Continuando, Sr. Presidente, o talento e a criatividade individuais são indispensáveis na marcha ci-

vilizatória, mas os políticos progressistas têm o dever moral de lutar pela igualdade de oportunidades, sem a qual a liberdade de opções não tem nenhum sentido. As grandes teorias e toda a filosofia produzida pela humanidade somente têm validade quando vinculadas ao exercício da cidadania e à luta cotidiana pela vida.

A nova economia, Sr. Presidente, não é privada, é mista. Exige a presença do Estado não mais como proprietário da atividade econômica, mas como regulador do mercado, organizador dos interesses coletivos, porta-voz da sociedade e controlador da concorrência leal. Sem isso, não haverá investimentos e cuidados necessários e fundamentais para o bom funcionamento dos bens e serviços públicos coletivos.

Precisamos refletir sobre tudo o que agora está acontecendo e, principalmente, o seu sentido histórico, a sua capacidade de construir um novo pacto de gerações. Sem isso, Sr. Presidente, a política perde o sentido, tanto para as gerações de homens e mulheres que chegam à velhice sem amparo e sem qualquer recompensa pelo trabalho e sacrifícios, como para os jovens, que acreditam nas mudanças e são livres para sonhar e lutar por um País melhor, mas muitas vezes perdem as esperanças nas instituições nacionais.

Sr. Presidente, essa reflexão é importante para que possamos examinar o andamento das reformas propostas pelo Governo. Estamos nos afastando perigosamente dos objetivos de um Estado democrático moderno, forte, eficiente, transparente e descentralizado, motivado por prioridades claras, capaz de apoiar os setores estratégicos da economia e direcionar seus serviços para aqueles que mais necessitam.

Entre o rumo traçado, que sempre contou com a minha colaboração, e o curso verdadeiro existe um desvio que nos deixa cada vez mais longe do Brasil que desejamos e sonhamos. A proa aponta para um lado, mas a embarcação deriva em outra direção, levada pela correnteza. É preciso corrigir o rumo, enquanto há tempo.

Agradeço a atenção de todos. Agradeço aos apertes. Esse discurso teve o intuito de fazer uma apresentação ao Senado, à opinião pública do meu País, da minha trajetória política e das minhas idéias. Espero estar aqui nesta tribuna e nas comissões, podendo participar efetivamente do debate desses e de outros temas e contribuir para o desenvolvimento do meu Estado e do meu País.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Com muito prazer, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentá-lo também, Senador Paulo Hartung. Estivemos juntos ao tempo em que V. Ex^a era Deputado Federal e eu estava no primeiro quadriênio de meu mandato de Senador, ocasião em que, diante das denúncias de Pedro Collor de Melo sobre as atividades de PC Farias, foi instalada a CPI que averiguou o que ocorrera; tivemos oportunidade de nos conhecer melhor e de trabalhamos juntos também na Comissão Mista do Orçamento, quando pude conhecer os seus objetivos, o seu trabalho que agora foram referendados com a confiança do povo do Estado do Espírito Santo. Penso que é muito importante que V. Ex^a expresse aqui suas preocupações com respeito aos desequilíbrios e desvios que, infelizmente, estão ocorrendo. Tenha a convicção V. Ex^a de que o nosso objetivo aqui também é estar dialogando, trocando idéias e fazendo proposições para que alcancemos o quanto antes o objetivo de termos uma Nação justa, com direito à cidadania para todos do Espírito Santo e do Brasil. Meus cumprimentos.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Paulo Hartung, quando assumi minhas funções no Senado da República, eleito no último pleito, fui alertado pela Executiva Regional do PSDB de Mato Grosso, por seus amigos Paulo Ronan, que foi o fundador do partido em Mato Grosso, e pelo Deputado Luiz Soares, sobre a grande vitória que o PSDB nacional havia conquistado com a eleição de V. Ex^a para o Senado da República. Pediram-me, inclusive, que prestasse atenção em V. Ex^a, pois, com certeza, seria um brilhante Senador. Após ouvir o primeiro pronunciamento de V. Ex^a, posso afirmar que, ao voltar a Mato Grosso, direi aos que me alertaram que eles tinham toda razão e que não só o Espírito Santo mas também o Brasil contam com um grande Senador. Gostaria de cumprimentar V. Ex^a pelos temas aqui abordados. Vivemos num momento em que temos de nos preocupar com o funcionamento do Estado necessário. Que nessa reforma sejamos

capazes de conquistar o Estado necessário e de combater a privatização do Estado brasileiro no que se refere ao atendimento de interesses privados. A desprivatização do Estado é uma necessidade urgente para defender o interesse público e para que a iniciativa privada possa administrar aquilo que lhe compete. Cumprimento V. Ex^a por ter levantado ao tema da reforma do Estado, da reforma tributária e da necessidade da discussão do pacto federativo, mencionado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso no encontro com os Governadores de todo País, com exceção do Governador de Minas Gerais. Na reconstrução do pacto federativo devemos observar os interesses dos Prefeitos e dos Governadores de todo o País, porque queremos ter Prefeitos e Governadores e não pedintes, pessoas que necessitam realmente de recursos que estejam centralizados. Por isso, é muito importante que a reforma tributária seja amplamente discutida nesta Casa. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Muito obrigado pelo aparte.

Sr. Presidente, mais uma vez, sensibilizado, agradeço a todos os Senadores que me apartearam.

Agradeço também a presença dos Parlamentares da Bancada Federal do Espírito Santo que estiveram, no início do meu pronunciamento. Ainda vejo no plenário o ex-Deputado Aloisio Santos e o Deputado Ricardo Ferraço, mas aqui estiveram também os Deputados Nilton Baiano, José Carlos Elias e Max Mauro.

Agradeço ainda aos capixabas ilustres que vieram prestigiar o meu pronunciamento, participando deste momento importante da minha vida pessoal. Agradeço a todos, fazendo uma referência especial ao Prefeito da Capital que aqui está, Dr. Luiz Paulo Velloso Lucas.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Com prazer, Senador.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Peço a V. Ex^a um aparte para parabenizá-lo pelo seu pronunciamento. A exemplo do que acontece com a minha chegada a esta Casa, proveniente da Câmara Legislativa, V. Ex^a, ex-Prefeito de Vitória, participa de um momento muito enriquecedor para a vida pública brasileira, no momento em que a importância do Senado Federal aumenta, em função da profunda discussão que aqui se trava acerca da realidade social e econômica do nosso País. Os últimos acontecimentos mostraram que

algumas verdades que pareciam indiscutíveis nem eram verdades nem precisavam ser discutidas. Tenho certeza de que V. Ex^a, com a vasta experiência de homem público e sua laboriosa dedicação à atividade política, muito vai contribuir para que a partir do Senado da República possamos dar suporte às decisões de que o Brasil precisa para o seu desenvolvimento. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Desejo associar-me a todas as manifestações que V. Ex^a recebe ao ocupar esta tribuna, quando faz verdadeira profissão de fé e traça o rumo do comportamento que terá nesta Casa, em defesa do Estado do Espírito Santo e dos interesses do País. Fiquei contente em ouvir sua judiciosas considerações ao traçar o perfil do Brasil. Entendo que é nessa direção mesmo que devemos andar para melhor atender ao anseio da sociedade e vencer a grave crise econômica, financeira e social que o País atravessa. A presença de V. Ex^a enriquece esta Casa. Parabenizo V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Muito obrigado.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Queria desejar a V. Ex^a muito sucesso. Sempre estaremos à disposição para colaborar com o Espírito Santo, cujos Senadores têm sido exemplares. Sou solidário com a Bancada do seu Estado e estarei sempre à disposição de V. Ex^a e dos demais amigos do Espírito Santo.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Senador Ney Suassuna, agradeço-lhe o aparte.

Quero terminar meu pronunciamento agradecendo a Deus...

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Minas Gerais sempre teve muito prestígio em nosso Estado. Mais uma vez, interrompo meu pronunciamento e, com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Nobre Senador Paulo Hartung, Minas Gerais não poderia dei-

par de participar, com um aparte, desse importante pronunciamento que V. Ex^a faz como representante do querido Estado do Espírito Santo. Quero congratular-me com V. Ex^a e desejar-lhe boa sorte no trabalho – que já se prenuncia brilhante – que vai executar nesta Casa. Era esse o meu aparte, trazendo-lhe a solidariedade, o apreço e o aplauso de Minas Gerais.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei um pouco da minha trajetória pessoal, profissional, política, bem como a minha reflexão sobre o meu Estado, sobre o meu País, sobre o que está acontecendo no mundo.

Termino meu pronunciamento, pedindo a Deus que nos dê forças, e ao meu Espírito Santo que nos ajude a chegar à terra firme.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antero Paes de Barros.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Antero Paes de Barros, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Esta Presidência se congratula com o Senador Paulo Hartung e se associa às manifestações dos demais Colegas, desejando-lhe profícuo trabalho nesta Casa.

Por cessão da Senadora Marluce Pinto, concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB - MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há como negar a multiplicidade de sentimentos que toma conta de quem, pela primeira vez, ocupa esta Tribuna. Entre eles, a emoção de representar Minas Gerais no Senado da República; o privilégio de integrar uma Casa que, mais do que qualquer outra instituição nacional, simboliza e sintetiza o espírito federativo que norteia nossa prática republicana; a consciência de protagonizar um momento histórico singular no qual, a despeito da crise, estão dadas as condições

para a construção de uma Pátria justa, fraterna e próspera; a necessidade de reafirmar a crença inabalável nos valores mais altos da democracia, da justiça e da liberdade.

Assim sendo, que minhas primeiras palavras sejam de agradecimento ao povo mineiro, que me fez seu representante no Senado, reiterando meu compromisso de tudo fazer para corresponder à confiança que me foi depositada. Ao manifestar meu respeito pelo trabalho aqui desenvolvido pelos que me antecederam, expressei meu sincero desejo de que não me falem forças para que, nos próximos oito anos, possa honrar as mais caras tradições de um povo que soube construir sua História com dedicação, princípios, trabalho e dignidade.

São imensos os desafios do tempo presente. Na condição de grande fórum do debate político brasileiro, cabe ao Senado Federal a intransferível responsabilidade de se debruçar sobre a realidade de nosso País, debatendo nossas mais candentes questões, refletindo e propondo soluções. Sendo uma instituição visceralmente democrática e pluralista, esta Casa tem todas as condições para oferecer ao País alternativas e caminhos que lhe permitam superar as dificuldades.

Com a humildade de quem tem muito a aprender, mas com a experiência de quem aprendeu a identificar no trabalho produtivo a forma adequada para a conquista do efetivo desenvolvimento, quero participar desse esforço – que há de ser coletivo e solidário – de construção de um Brasil melhor para todos. Desse modo, inscrevo-me nas fileiras de todos os comprometidos com a grande causa nacional, que o momento presente torna inadiável: fazer o País voltar a crescer, optando nitidamente pelo estímulo à produção, fortalecendo a economia nacional, como meio para que se alcancem os objetivos sociais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este meu pronunciamento tem como objetivo precípuo uma homenagem que gostaria de prestar ao Senador Levindo Eduardo Coelho, da minha terra. Antes, porém, de iniciar as palavras à sua memória dirigidas, não poderia deixar de trazer a esta Casa uma grave preocupação que hoje domina o sentimento de todos os que estão empenhados em soluções legítimas para os legítimos interesses do País.

Há poucos dias, na Comissão de Assuntos Econômicos, debatemos com o novo Presidente do Banco Central e com vários dos atuais diretores daquele grande órgão. Naquela ocasião, tive a oportunidade de dizer da minha preocupação com a enorme transferência de renda do setor produtivo nacional em benefício do sistema financeiro internacional que se verifica em nosso País. E esta mesma preocupação tive a oportunidade de colocar durante todo

o tempo de minha campanha para chegar a esta Casa.

Já, ontem, pela imprensa, examinando um dos jornais de circulação nacional, mais precisamente a **Gazeta Mercantil**, edição do dia 03/03, deparei-me com a seguinte manchete no caderno "Finanças & Mercados": "Bancos lucraram em janeiro além do esperado". Um deles chegou a ter ganhos oito vezes superiores aos obtidos em todo o ano de 1998. Outros dobraram o resultado do ano passado. Janeiro foi um grande mês para os bancos. Muitos obtiveram, no mês, lucros muitas vezes superiores aos obtidos em todo o ano passado. Foi o caso do Morgan Guaranty Trust, banco comercial filial do norte-americano J.P. Morgan, que lucrou, em um único mês, R\$275.959 mil – oito vezes o resultado de 1998. O Banco Múltiplo, do mesmo grupo J.P. Morgan, teve, em janeiro, o dobro do lucro do ano passado, com R\$193.492 mil.

Segundo balancete divulgado pelo Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen, totalizam as duas instituições R\$469 milhões de lucros apenas no mês de janeiro. Outros bancos ganharam quatro vezes o lucro de um ano inteiro apenas em janeiro: o **Chase Manhattan**, com R\$310 milhões; o **Citibank**, com R\$258 milhões; o **Citibank N/A**, que saiu do prejuízo de 1998 para um lucro em janeiro de R\$135 milhões; e por aí afora.

Está claro, a meu ver, Sr. Presidente, que não podemos, no nosso País, deixar de aplaudir o lucro – e sempre aplaudi o lucro; mas, de onde provêm esses lucros? Esses lucros provêm de reservas nacionais que foram vendidas para fazer face à demanda daqueles dias de crise. Muitos contratos foram de futuro, praticados pelo Banco do Brasil por ordem do Banco Central. Então, essa lucratividade enorme, verificada no mês de janeiro, representou, na mesma proporção, o prejuízo que os cofres públicos tiveram durante aquele mesmo período. Este, um fator altamente relevante, porque, quando nos preocupamos com problemas sociais, temos de estar atentos ao fato de que este agravamento, notadamente do desemprego, como de resto todos os problemas sociais, advém do empobrecimento do País.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR(PMDB – MG) – Com muito prazer, Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Eu queria, inicialmente, dar as boas-vindas a V. Ex^a. Nós, como representantes de Minas Gerais, e eu já há quatro anos nesta Casa, sinto-me orgulhoso de

estar aqui neste momento ouvindo o seu pronunciamento, saudando o Senador Levindo Coelho, figura exponencial de Minas Gerais. V. Ex^a vem de uma região montanhosa do nosso Estado, na divisa com o Espírito Santo; é um homem do interior, mas soube, com determinação, com coragem, como empreendedor que é, tornar-se um dos maiores empresários do nosso Estado, chegando à condição de Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, a FIEMG. Coloca-se, agora, à disposição do nosso povo como homem público, com a extraordinária votação obtida nas últimas eleições. V. Ex^a, com a experiência de cidadão, com a experiência do empresário, vem agora consolidar-se na condição de homem público. Levanta um tema da maior importância, o de que a especulação não pode prevalecer sobre a produção. O capital deve ser integrado ao trabalho para gerar emprego, gerar renda, gerar riqueza. Este é o momento em que esse tema merece sobretudo um aprofundamento. Hoje mesmo eu estava inscrito para fazer um pronunciamento. Seguramente o farei na terça ou quarta-feira, chamando a atenção das autoridades governamentais em relação aos sistemas tributário, financeiro e econômico nacional. Quero louvá-lo pela abordagem que V. Ex^a faz no seu primeiro pronunciamento, chamando a atenção de todos nós e, seguramente, a atenção desta Nação. Estamos confiantes de que Minas Gerais, mais uma vez, estará aqui sendo bem representada por V. Ex^a, que vem substituir a grande Senadora Júnia Marise, que, ao longo da sua vida, deu parte substancial na contribuição do desenvolvimento, especialmente na área social, do nosso Estado. Que V. Ex^a possa continuar abrilhantando esta Casa com posições firmes, corretas, mas ponderadas, como é o seu perfil. Que tenha muito sucesso e que possamos, sempre, bem representar o nosso Estado de Minas Gerais, e nós, mineiros, nos orgulhemos de ter aqui o Senador José Alencar. Parabéns pelo pronunciamento, pela vitória e felicidades na tarefa de representar o nosso Estado.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Fico muito agradecido, Senador Arlindo Porto, pelas palavras generosas a mim dirigidas.

Estávamos abordando questões de preocupações sociais, especialmente o desemprego.

O Brasil tem convivido muito com o contrabando, uma atividade fora da lei. Não preciso sair da Zona da Mata mineira para chegar ao Senado da República trazendo essa informação, porque a televisão tem mostrado, constantemente, até mesmo armas e munições pesadas e sofisticadas que passam pela Ponte da Amizade, ingressando no Brasil. Cer-

tamente, essas armas estão nas mãos do crime, nas grandes cidades, nas grandes Metrôpoles brasileiras. Todos sabemos, que a Ásia, como um todo, é muito especialista em fazer ingressar noutros mercados, inclusive nos mercados ocidentais, mercadorias contrabandeadas.

Pois bem. Agora, a China está preocupada com o contrabando. Permito-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ler aqui uma notícia da Agência Reuters sobre a China, cujo título é “China cria força especial para deter o contrabando”:

“A China organizou uma poderosa força policial anticontrabando, com 6 mil homens, como parte da batalha de vida ou morte contra a entrada ilegal de produtos no País. Outros 4 mil homens se unirão à força no final de junho, informou o **China Daily**. “A luta contra o contrabando é uma importante questão política e econômica”, declarou Luo Gan, Membro do Conselho de Estado. “O contrabando pode arruinar a economia, destruir o partido, os militares e mesmo o país”, acrescentou.”

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, temos que realmente aproveitar esta grande crise que ameaça nos assolar para mudarmos os rumos do nosso comportamento.

Confesso, Sr. Presidente, que esta Casa exerce singular fascínio sobre corações e mentes de quem abraça a vida pública, com a preocupação de servir ao povo, ajudando-o a construir a Pátria de seus sonhos. Nesse sentido, esta tribuna é o símbolo maior da vocação democrática de nossa gente. Ocupá-la com honra e dignidade é um sagrado dever cívico, até mesmo como forma de reverenciar a memória de tantos personagens ilustres que, ao longo do tempo, dela fizeram uso para projetar pensamentos, conceitos, propostas e lições que ajudaram na condução de nossos destinos como Nação soberana.

Ao render minhas homenagens a esses vultos do passado, reporto-me a um brasileiro muito especial que esta tribuna acolheu e de quem esta Casa recebeu lições de prudência, caráter e de entranhado humanismo. Falo da figura nazarena, impoluta do Senador Levindo Eduardo Coelho.

Na primorosa e irretocável definição de Gustavo Capanema, brilhante homem público e intelectual que Minas deu ao Brasil, Levindo Coelho era “um varão de Plutarco”, na mais correta acepção do termo. Ao traçar-lhe o perfil de mestre da política, exaltando suas qualidades de homem público e de cidadão, Capanema destacou algo que seria definidor da personalidade de Levindo Coelho: “A sua filosofia era uma árvore plantada no terreno da fé irredutível. O primado pertence às razões morais”.

Como diz a canção, “a minha arma é o que a memória guarda”. Em Minas, reverenciamos a memória do Senador Levindo Coelho por tudo o que sua trajetória de vida representou: uma luminosa peregrinação cívica, sempre assentada em princípios cristãos e humanistas. Particularmente, sinto-me, de certa forma, tributário de seu legado e a ele pretendo ser fiel.

Além dos laços de amizade com seus descendentes, de que me orgulho, outro ponto a nos unir é a identificação com nossa querida Ubá, sua gente generosa, sua rica cultura, sua História tão plena de vida. Em Ubá, ambos recebemos o mais carinhoso acolhimento. Lá, pudemos sonhar nossos melhores sonhos e fazer de muitos deles reluzente realidade. Lá, tivemos o direito de viver nossas mais puras utopias, que tanto sentido dão à vida. Exatamente por isso, o velho Senador não se cansava de repetir: “Em nossa casa pode ter faltado o lume; nunca, porém, o calor do povo ubaense!”

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Pois não, com o maior prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador José Alencar, intervenho no seu pronunciamento. Tive a felicidade de conhecê-lo na campanha eleitoral. Em Minas Gerais, eu o conheci pessoalmente e, naquela oportunidade, já pude sentir o homem que o Senado iria receber para representar o Estado de Minas Gerais. Posteriormente, numa reunião do nosso partido, o PMDB, pude constatar que não me enganara naquela oportunidade, porque, ao ouvir as ponderadas, judiciosas e conseqüentes considerações sobre a reunião que realizávamos – e a reunião se referia aos rumos do nosso País –, pude sentir que aqui no Senado da República V. Ex^a iria dar – como vai dar, com toda certeza –, uma grande contribuição para a federação brasileira. Hoje, V. Ex^a me surpreende nesta tribuna por um outro ângulo, porque V. Ex^a a ocupa num gesto de generosidade, num gesto de grandeza, porque V. Ex^a está ocupando esta tribuna não para retratar propriamente o Brasil, mas mais do que isto, eu sinto que V. Ex^a ocupa esta tribuna para reverenciar a memória de um conterrâneo seu, que dignificou a tribuna do Senado da República. V. Ex^a está aí a reverenciar a memória de Levindo Eduardo Coelho, Senador da sua terra natal, e que eu vejo que V. Ex^a está escolhendo como paradigma da sua atuação aqui no Senado da República. Isso é muito importante num homem público, seguir o exemplo, seguir as pegadas de quem ele admira e sobretudo de um conterrâneo. Senador

José Alencar, eu também venho de uma cidade pequena como a sua. Se V. Ex^a vem de Ubá, uma cidade que não deve ter mais que oitenta ou cem mil habitantes, eu venho lá de Mato Grosso do Sul, de Três Lagoas. Só que a sua Ubá tem um Levindo e eu, na minha cidade, tenho uma grande responsabilidade, porque sou o primeiro filho de Três Lagoas, a cidade onde eu nasci, a estar aqui no Senado da República. Lá eles indagam a respeito da minha atuação e quero fazer força aqui no Senado da República para que meus conterrâneos, os conterrâneos da minha aldeia, não venham no futuro a se decepcionar com a minha atuação aqui no Senado da República. Os homens quando olham o Brasil através da sua aldeia, como V. Ex^a olha, através do seu torrão natal, como V. Ex^a olha, tenho a plena convicção que o fazem com aquele sentimento do cheiro da terra. É através do cheiro da terra, do nosso torrão natal, que devemos nos inspirar para ajudar a resolver os destinos da Federação brasileira, os destinos desse nosso Brasil. Quero cumprimentá-lo e vou ficar no aguardo de outras considerações, aquelas primeiras impressões que recolhi de que esta Casa tem um homem que pensa grande, porque V. Ex^a tem apontado, nós todos temos apontado que a crise nesse País só pode ser resolvida por meio do processo produtivo, do crescimento. V. Ex^a manifestou isso sempre naquela reunião a que me referi dos nossos companheiros do PMDB. Manifestou recentemente no encontro que mantivemos com o Governador Itamar Franco. E, rapidamente, daí dessa tribuna, não é o tema principal, mas também V. Ex^a passou por isso como que indignado por ver que, em vez de o sistema produtivo estar predominando neste País – e está apontando e mostrando que está errado – estão predominando os lucros excessivos de instituições financeiras. E perdoe-me, teve que enrolar a língua, porque não são as instituições financeiras nacionais que estão ganhando com essa crise do nosso País. São instituições que estão aqui no Brasil, outras estão fora, mas nenhuma é genuinamente brasileira. Não é por intermédio das finanças que vamos resolver os problemas deste País. O que está faltando aqui é o que V. Ex^a tem afirmado: está faltando iniciativa para trabalharmos o processo produtivo deste País. Hoje só se pensa em resolver o problema do Brasil tomando dinheiro emprestado, aumentando a receita através de tributos, aumentando a receita através de uma política de cortes no setor de pessoal, quando deveríamos estar voltados para aumentar esta receita através do processo produtivo do Brasil, que tem um território muito extenso, que não tem vulcão, que

não tem terremoto, que não tem nada que nos atrapalhe. Quero cumprimentá-lo e pedir desculpas pelo meu aparte extenso, mas é porque realmente estou confiando no seu trabalho aqui no Senado da República. Muito obrigado, muitas felicidades, e parabéns a Minas Gerais, ao povo de Minas Gerais, que teve a capacidade de enviá-lo aqui como seu representante para, ao lado de outros Senadores – e estou aqui ao lado do Senador Arlindo Porto – contribuir efetivamente para Minas Gerais e para o Brasil.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Nobre Senador Ramez Tebet, eu fico realmente muito agradecido pela forma com que V. Ex^a se dirige a mim. Eu tenho visto, desde o momento em que cheguei a esta Casa, a lhanza com que me recebeu e as atenções com que me homenageia. Fico muito agradecido por isso.

De fato, precisamos voltar ao trabalho. O Brasil é aquilo que V. Ex^a falou: é um País maravilhoso, pela sua extensão territorial, pelas suas bacias hidrográficas, pelo seu clima, pela grandeza do seu povo, bom, pacato, ordeiro, trabalhador, inteligente e versátil. O Brasil é realmente um dos melhores países do mundo e não merece ser levado a essa situação que tem-se agravado nos últimos tempos. O Brasil tem potencialidades de recursos naturais e humanos para levantar a cabeça e crescer com soberania e consultar seus interesses legítimos.

Eu não venho aqui para fazer críticas. Nós estamos conscientes de que o nosso Partido, o PMDB, está no Governo. Nós temos três Ministros de Estado no Governo. Nós temos muitos companheiros nossos no segundo e terceiro escalão do Governo. Nós somos Governo, mas essa deve ser a principal razão pela qual teremos que alertar este Governo de que fazemos parte, dos rumos a que está sendo levada a economia brasileira. Pode ser até o que costume chamar de ingenuidade negocial, pode ser ausência de cultura negocial. Hoje, na era da globalização, temos que estar atentos à defesa dos interesses nacionais, porque as fronteiras estão escancaradas, e de forma até incoerente. Houve um momento em que o Governo deu 70% de proteção aduaneira para as montadoras de automóveis e 2% para a indústria de autopeças que, àquela altura, era, ainda, a verdadeira indústria automobilística nacional. Coloquei o verbo no passado, porque várias delas foram desnacionalizadas.

No Brasil, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passou a ser o sentimento nacional, nacionalismo, patriotismo, coisa de dinossauro, objeto de chacota. Todos os países que se prezam são nacionalistas. Nós, por exemplo, gostaríamos de ver o nosso Ministério das Relações Exteriores, que possui tradições importantíssimas, tais como o princípio da não-

intervenção e da autodeterminação que o Itamaraty sempre defendeu, mas é preciso que façamos com que cada embaixada e cada consulado nosso, onde quer que estejam, seja um posto avançado de defesa dos interesses comerciais do Brasil, como fazem os Estados Unidos da América, como faz a Inglaterra e todos os outros países. Não podemos, de forma alguma, nos dar ao luxo de manter embaixadas e consulados apenas para festas. Enquanto não fortalecermos os negócios nacionais, não teremos como alcançar os objetivos sociais. Cada empresa nacional é uma fração da economia; e a economia não é fim; a economia é meio para a consecução de objetivos sempre sociais.

Estamos aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, prestando homenagem ao Senador Levindo Coelho, e podemos sentir o conselho que daria, com toda sua coragem, seu espírito cristão e seu espírito de família – era um brasileiro acima de tudo. Tenho certeza absoluta de que o Senador Levindo Coelho está aplaudindo o meu posicionamento diante do quadro da economia brasileira.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Com muito prazer, Senador.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Nobre Senador, é fato interessante que V. Ex^a estréia na tribuna do Senado prestando homenagem a um Senador da sua terra. Quando estreei no Senado, quatro anos atrás, também prestei homenagem ao primeiro e único Senador comunista, Luiz Carlos Prestes. Com posições talvez divergentes do seu homenageado, identifica-nos V. Ex^a: e eu a forma de estrear no Senado da República. Faço este aparte para dizer da minha alegria em vê-lo aqui. Estivemos juntos na campanha em Minas Gerais e posso colocar na minha biografia que ajudei-o em parte – uma pequena parte, evidente – a que se candidatasse num momento de complicação do PMDB de Minas Gerais. Era outra realidade que não a da Nacional, quando Itamar Franco sofreu agressões. De qualquer forma, havia dificuldades na articulação política. Quero dizer agora da minha admiração por encontrar um empresário com preocupações políticas, preocupações essas que podem nos aproximar na discussão da questão brasileira com uma visão de política econômica que não seja voltada para a especulação, para o monetarismo, esquecendo o fundamental: o homem e a mulher. Sua visão é da economia da produção, da distribuição de bens e serviços, uma economia que produza riquezas e que permita discutir como melhor distribuí-las. Encontramos isso em V. Ex^a –

evidentemente esse é outro tipo de identidade, não mais na forma, mas no conteúdo. Daí minha satisfação de estar aqui junto com V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – É uma grande honra para mim, Senador Roberto Freire, receber o aparte de V. Ex^a. Confirmando que sua ajuda foi decisiva na minha campanha em Minas Gerais, pelo prestígio, pela respeitabilidade, pela honorabilidade de V. Ex^a e por tudo aquilo que representa...

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Isso foi mínimo. Permita-me dizer que apenas incentivei a campanha de V. Ex^a. Voto em Minas, quem tem é V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Repito – permita-me – que seu apoio somente engrandeceu nossa campanha. Engrandeceu não só a minha campanha, mas também a do nosso Governador Itamar Franco. Foi relevante o trabalho realizado pelo Partido de V. Ex^a em Minas Gerais. Muito obrigado.

Continuo a leitura:

De minha parte, encontro fundadas razões na caminhada empreendida pela vida afora, para tornar minhas estas palavras de reconhecimento ao povo ubaense.

Em minha eleição para o Senado, as urnas de Ubá deram-me quase 90% dos votos – para ser exato, 88%. Entre os numerosos e aguerridos colaboradores

Entre os numerosos e aguerridos colaboradores na campanha eleitoral, tive a ventura de poder contar, durante todo o tempo, com os descendentes do Senador Levindo Coelho – uma família admirável. De uma filha, dona Maria de Lourdes Coelho Vale, a Tia Ude, como é conhecida pela família, de 90 anos de idade, veio o mais comovedor registro de adesão que um aspirante a cargo público jamais sonhara receber. A palavra dessa ilustre dama exerceu fortíssima influência em minhas ações no decorrer da campanha. Era como se, por suas palavras, eu pudesse ouvir – animando-me, impelindo-me nas posições e nos compromissos assumidos – a própria voz serena do Senador Levindo Coelho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Levindo Coelho foi um autêntico sábio. A propósito, vale recordar o depoimento de Nertan Macedo, expressando sua admiração pelas idéias defendidas pelo mestre em seus pronunciamentos, assim como por suas ações, sempre empreendidas na busca infatigável de soluções para os problemas comunitários, levados ao exame da Câmara Alta. Certa feita, Nertan Macedo comparou-o a um membro da Câmara dos Lordes, “pela compostura e pela serenidade”. Ao recordar a brandura de seus gestos, o espírito preso às coisas eternas, o permanente compromisso com

a defesa dos mais legítimos interesses da comunidade, o autor resumiu em frase lapidar a imagem lisa e sem retoques do valoroso Senador: "Homem no velho estilo de Minas, modelo antigo da Província que tanto deu para a glória do Brasil, em ouro das suas entranhas e em virtudes de seus filhos".

Levindo Coelho foi um genuíno humanista e um extraordinário líder. Sabia dosar com perfeição o conhecimento, fruto do esforço intelectual, com a experiência humana da vida cotidiana, empregando o equilíbrio e o bom senso nas decisões e nas ações. Médico renomado, devotou-se à causa dos humildes, deles recebendo veneração e carinho.

Sua carreira política foi marcada por uma sucessão de conquistas importantes, com as quais se pôde construir a saga empolgante de sua vida lendária. Foi Senador Estadual por Minas Gerais, de 1915 a 1930. Nesse ano (1930), foi eleito Deputado Federal, licenciando-se para assumir a Secretaria da Educação e Saúde, no Governo Olegário Maciel. Em 1933, foi novamente eleito Deputado Federal, exercendo o mandato até 1937, ocasião em que, no Estado Novo, foi nomeado Prefeito de Ubá. No dia 2 de dezembro de 1945, foi eleito Senador da República, com a maior votação do País. Exerceu as funções de Senador até 1954, quando se despediu da vida pública.

Tinha uma lúcida visão cristã da aventura humana, como explicou, certa feita, um ilustre descendente – seu filho Ozanam Coelho, Governador mineiro de saudosa memória. Isso foi o que, certamente, levou o Papa Pio XII a localizá-lo em seu refúgio ubaense para agraciá-lo com a Comenda da Ordem de São Gregório Magno, honraria que, à época, bem poucas personalidades mundiais tiveram o privilégio de poder colocar no peito.

Filho de família humilde, o Senador Levindo Coelho nasceu em Catas Altas da Noruega, uma pequena cidade nas montanhas de Minas, passando a infância na companhia de uma tia, Custódia Coelho, residente em Ubá. Foi Professor de Inglês na juventude. Prestou vestibular para Farmácia, tornando-se catedrático em Farmacologia. Ingressou depois na Faculdade de Medicina da Bahia.

Foi em Ubá que Levindo Coelho encontrou a "Canaã de sua vida", na feliz expressão de seu filho Elcio Levindo Coelho. Foi na acolhedora Ubá que a Providência Divina apontou-lhe aquela que seria, pela vida inteira, a dedicada companheira, mãe de seus 13 filhos, anjo tutelar de sua vida: dona Antonina Gonçalves Coelho, a dona Tonica.

Da abençoada união nasceram: Antonina da Conceição Coelho Martins de Oliveira, que era casada com o Desembargador João Martins de

Oliveira, ambos já falecidos; Maria de Lourdes Coelho Vale, que era casada com Geraldo Alves do Vale, este já falecido; Maria Aparecida Coelho Abelha, viúva do Professor David Lopes Abelha Sobrinho; Levindo Ozanam Coelho, que foi Governador de Minas e que deixou viúva a senhora Cybele Pinto Coelho, hoje também falecida; Eduardo Levindo Coelho, ex-Secretário de Estado do Governo, casado com dona Teomar Pinto Coelho, ambos de saudosa recordação; Maria Helena Coelho Toledo, casada com Heitor Peixoto Toledo, ambos falecidos; Maria da Piedade Coelho Paoliello, que era casada com o Desembargador Lindolfo Paoliello, já falecidos; Maria de Loreto Coelho Toledo, viúva do Juiz João Peixoto de Toledo; Adoremus Levindo Coelho, advogado do Banco do Brasil, já falecido, casado com dona Zilda Cardoso Coelho; Maria da Glória Coelho Diniz, casada com Mauro Diniz, ambos já falecidos; Dora Coelho Sachetto, casada com o empresário Carlos Junqueira Sachetto, esse casal ainda vive em Ubá; Hécio Levindo Coelho, Procurador de Justiça de Minas Gerais, casado com dona Maria Luiza Tamm Fortini Levindo Coelho.

O Senador Levindo Coelho educou os descendentes dentro das virtudes e vivência cristãs, apanágio de sua rica personalidade. Laureado na estima dos contemporâneos, foi festejado sempre no apreço de tantos quantos com ele conviveram, tanto nas altas esferas quanto nas camadas mais humildes da sociedade. Faleceu em Ubá, a 06 de junho de 1961.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao chegar a esta Casa com a sagrada missão de representar Minas Gerais, busco no exemplo do Senador Levindo Coelho a inspiração maior para o meu trabalho. Certamente, na mensagem que sua atuação simboliza e traduz, retirarei as lições que me auxiliarão nas lutas que me aguardam.

Faço-o por saber que dele vem mensagem de esperança; de clareza em meio a esse nevoeiro de dificuldades que o País enfrenta; de sabedoria, a trazer consigo a mais elevada consciência política, o mais arraigado sentimento democrático, a mais intransigente defesa da dignidade humana.

Que Deus não me desampare jamais neste propósito!

Sr. Presidente, peço que conste dos Anais as duas matérias de jornais as quais me referi anteriormente, lendo pequenos trechos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, e a todos que ainda estão a essa altura presentes nesta Casa.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR JOSÉ ALENCAR EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

China cria força especial para deter o contrabando

Reuters

Pequim — A China organizou uma poderosa força policial anticontrabando com 6.000 homens como parte da batalha de vida ou morte contra a entrada ilegal de produtos no país. Outros 4.000 homens se unirão à força no final de junho, noticiou o "China Daily". "A luta contra o contrabando é uma importante questão política e econômica", declarou Luo Gan, membro do Conselho de Estado. "O contrabando pode arruinar a economia, destruir o partido, os militares e mesmo o país", acrescentou.

De acordo com o "People's Daily", Luo asseverou que a nova força policial deve "investigar até o fim", independente de quem esteja por trás das operações de contrabando e do quão poderoso seja. "Eles não escapam da tributação", alertou o membro do Conselho de Estado.

Luo advertiu os membros da nova força para que eles não se deixem corromper. O Partido Comunista e o Conselho de Estado, ou gabinete, decidiram organizar a força anticontrabando como parte de sua estratégia para reprimir práticas ilegais, informaram os jornais chineses.

A repressão focalizará o Exército de Libertação do Povo (ELP), a polícia e outras organizações governamentais que usam seu acesso aos portos e outros privilégios para escapar dos impostos. O ELP, a polícia e o poder judiciário receberam ordens para renunciar a seus vastos impérios empresariais como parte da repressão ao contrabando. Empreendimentos comerciais dirigidos por militares foram revertidos para o governo no final de 1998. Nos primeiros dez meses de 1998, as autoridades chinesas reprimiram 1.375 casos de contrabando e apreenderam

bens avaliados em 9,42 bilhões de yuans (US\$ 1,14 bilhão).

Wu Yi, outro membro do Conselho de Estado, disse que a campanha contra o crime está longe de terminar. "Conseguimos certo sucesso nos últimos seis meses. Mas não temos razões para superestimar nossas conquistas", disse ao "China Daily". "Alguns chefes de quadrilhas de contrabandistas foram pegos e vastos estoques de bens estão sendo acumulados em nossas fronteiras. Uma centelha e o contrabando pode pegar fogo a qualquer momento."

A nova força policial anticontrabando estará autorizada a investigar, e prender os suspeitos de práticas ilegais, segundo noticiou o "China Daily". Esta se reportará à Administração

Só nos dez primeiros meses do ano passado foram apreendidas mercadorias no valor de 9,42 bilhões de yuans, ou US\$ 1,14 bi

lhação Geral das Alfândegas e ao Ministério de Segurança Pública, e estará sujeita à supervisão dos governos locais e dos promotores públicos. "A nova

força tem mais poder do que os escritórios de alfândega, que antes só tinham autoridade executiva", explicou Mu Xinheng, primeiro comissário político da força.

Os membros da nova equipe de repressão ao contrabando foram recrutados nos escritórios de alfândega, no departamento de segurança pública, no Exército de Libertação do Povo, na Polícia Armada do Povo, e nos gabinetes dos tribunais e da promotoria pública. Eles passaram por um rigoroso processo seletivo, que enfatizou o histórico criminal ilibado e a boa educação, segundo os jornais. A força estará comprometida em manter a segurança pública e tratará de outras ofensas penais. O departamento de segurança pública continuará cuidando dos casos de contrabando de armas, drogas, moedas falsas, publicações reacionárias e relíquias culturais.

Bancos lucraram em janeiro além do esperado

Um deles chegou a ter ganho oito vezes superior ao obtido em 1998 inteiro; outros dobraram o resultado do ano passado

Os ganhos de janeiro

Bancos múltiplos	Lucro em R\$	Bancos de invest.	Lucro em R\$	Bancos comerciais	Lucro em R\$
Chase Manhattan	310.119.107,27	Itaú Bankers Trust	39.220.028,44	Morgan Guaranty Trust	275.959.550,58
Citibank	258.184.977,42	Patrimônio	30.590.329,60	Citibank N.A.	135.442.466,38
BBA-Creditanstalt	248.809.183,76	Real de Inc	9.030.797,94	Dresdner	34.819.428,34
J.P. Morgan	193.492.982,80	CSFB Garantia	6.138.144,67	Provincia de B. Aires	21.295.215,96
Multi Bco.	142.455.788,59	BB	5.449.659,11	Rabobank	20.328.037,84
Icatu	138.660.284,54	Performance	3.769.175,83	Exterior de España	19.786.152,38
Barclays e Galicia	88.189.512,09	Rural	1.872.949,08	Frances Uruguay	12.910.238,03
Unibanco	85.230.427,89	BFI	1.426.452,01	Beal	9.782.279,59
Matrix	77.402.026,63	LIAM	1.208.490,86	Santander de Negócios	9.247.822,25
Deutsche	70.350.269,07	Finasa	929.326,12	Nacion Argentina	7.752.048,47
Bradesco	69.749.806,51				
Pactus	54.873.046,81				
ABC Brasil	55.456.573,60				
CCF Brasil	55.050.112,43				
Sistema	50.262.850,87				

Fonte: Sisbacen em 1/3/99; até esta data, dos 177 bancos múltiplos, 131 haviam apresentado balançete

Fonte: Sisbacen em 1/3/99; até esta data, dos 21 bancos de investimento, 17 haviam apresentado balançete

Fonte: Sisbacen em 1/3/99; até esta data, dos 29 bancos comerciais, 24 haviam apresentado balançete

Maria Christina Carvalho
de São Paulo

Janeiro foi um grande mês para os bancos. A desvalorização do real garantiu a algumas instituições financeiras um lucro no mês muitas vezes superior ao obtido em todo o ano passado. Foi o caso do Morgan Guaranty Trust, banco comercial filial do norte-americano JP Morgan, que lucrou em um único mês R\$ 275,959 milhões, oito vezes o resultado de 1998. O banco múltiplo do mesmo grupo, o JP Morgan teve em janeiro o dobro do lucro do ano passado, com R\$ 193,492 milhões, segundo balançete divulgado pelo Sistema de Informações do Banco Central (Sisbacen), totalizando os dois R\$ 469,5 milhões.

Outros bancos ganharam quatro vezes o lucro de um ano inteiro: o Chase Manhattan, com R\$ 310,119 milhões; o Citibank, com R\$ 258,184 milhões sem contar seu banco comercial, o Citibank NA que saiu do prejuízo em 1998 para um lucro em janeiro de R\$ 135,442 milhões; e o Multi Banco (do BankAmerica), com R\$ 142,455 milhões. Não foram raros os casos em que o ganho de janeiro com a desvaloriza-

ção foi o dobro de 1998. Além do JP Morgan, o Matrix, com R\$ 77,402 milhões e o BBA Creditanstalt, 1,8 vez, com R\$ 248,809 milhões.

Poucos bancos tiveram perdas em janeiro, é verdade. Dos 131 bancos múltiplos de um total de 177, que haviam enviado o balançete de janeiro ao Sisbacen até segunda-feira, 108 tiveram lucro. De um total de 29 bancos comerciais, 24 divulgaram o balançete dos quais cinco com prejuízo; e dos 17 de um total de 21 bancos de investimento que informaram seus números, quatro tiveram perdas.

Mas a magnitude dos ganhos surpreendeu até as próprias instituições financeiras. Na verdade, a grande surpresa foi a intensidade da desvalorização do real, de 32,8% apenas em janeiro. O topo da lista dos grandes ganhadores é ocupado por bancos estrangeiros ou com participação relevante de capital externo não por acaso: as próprias matrizes os orientam a proteger o patrimônio em dólares porque é em moeda estrangeira que os resultados são consolidados.

No caso do JP Morgan e do Morgan Guaranty Trust os ganhos de janeiro extrapolaram o patrimônio do

final de dezembro em 295% e 172,4% respectivamente. O vice-presidente do JP Morgan, Leonardo Correa, afirmou que, desde dezembro de 1997, a análise do banco era de que o real estava sobrevalorizado, que o crescimento econômico sustentado somente seria possível após a correção do câmbio e que o déficit público era crescentemente preocupante. O banco então "tomou posições coerentes com essa análise, reforçadas após a crise russa em julho, além de ter protegido o patrimônio", disse Correa acrescentando que as posições foram tomadas em "mercados transparentes", nos leilões de títulos cambiais públicos e na Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F). As não ficaram estáticas, esclareceu, e foram sendo calibradas conforme a evolução das reservas, os passos do acordo com FMI, os impasses com os governadores e "outros pequenos sinais do dia a dia, perceptíveis aos 'traders'. Não houve 'insider'. Nós praticamos no Brasil as mesmas leis éticas dos Estados Unidos. Lá é crime operar com informações privilegiadas. Um banco não pode operar com 'inside information' nem transparecer que fez isso", disse o executivo.

A política de risco do JP Morgan, fundamentada em modelos estatísticos, diz que o máximo de resultado que pode ser esperado em uma posição deve ser equivalente a 5% do patrimônio local. O resultado de janeiro, ampliado pelo tamanho da desvalorização do real, superou esse limite e surpreendeu o próprio banco, cujo economista, Marcelo Carvalho, agora está prevendo que o dólar vai recuar para R\$ 1,70 no segundo semestre.

Proteger o patrimônio também foi o motivo original das posições em dólar assumidas pelo Citibank, que se tornaram muito lucrativas com a desvalorização. O lucro do banco múltiplo Citibank foi equivalente a 50% do patrimônio do final de dezembro e o do banco comercial Citibank NA corresponde a 71%. O patrimônio dos dois bancos somados era ligeiramente superior a R\$ 700 milhões em dezembro. Mas, segundo o diretor vice-presidente responsável pelo "corporate banking" no Brasil, Gustavo Marin, o Citibank tem investimentos de US\$ 1,1 bilhão nos diversos veículos financeiros instalados no País. E o lucro

de janeiro é proporcional ao volume de ativos dolarizados que, por sua vez, é proporcional ao patrimônio total local".

Marin observou que o "hedge" compensou as perdas que o controlador terá ao converter o patrimônio local contabilizado em reais para o dólar. A regra, disse, é ficar em tempo integral totalmente "hedgado".

O Chase Manhattan, disse seu presidente no Brasil, Patrick Morin Jr., protegeu todos os investimentos no Brasil não só do banco mas também das empresas não financeiras que possui no País, que totalizam um patrimônio equivalente ao dobro do registrado pelo banco. O patrimônio do banco era de R\$ 264,5 milhões ao final de dezembro e o resultado de janeiro correspondeu a 117% desse valor. Mas Morin acrescentou que o banco também ganhou no primeiro mês do ano com um extraordinário aumento da demanda de "hedge" por parte dos clientes. De as negociações na BM&F emperradas pelos limites de oscilação estabelecidos, as empresas procuraram as operações de "hedge" de mercado de balcão, especialidade do Chase.

Bancos com participação de capital estrangeiro, como o BBA Creditanstalt, e até de capital nacional, como o Matrix, também procuraram se proteger. O diretor do BBA, Cândido Botelho Bracher, observou que o resultado de janeiro equivalente a 38% do patrimônio do final de dezembro, deve-se em boa parte aos ativos que possui no exterior, como os do banco em Nassau. O mesmo motivo — os ganhos obtidos com ativos no exterior — explica os resultados do Icatu de janeiro, equivalentes a 207,3% do lucro de 1998, disse o diretor do banco, Pedro Bodin. Ele atribuiu aos ganhos da subsidiária em Cayman, 70% do lucro de R\$ 138,66 milhões de janeiro. "Quando transformados em reais esses ganhos se potencializam". O restante veio do "hedge" com NTN cambial, montado há pouco de seis meses. "As cotas do Brasil vinham se deteriorando e o câmbio desvalorizando gradualmente. Acharmos razoável esta estratégia", disse Bodin.

Para Bracher, dimensão real dos ganhos e perdas será aferida ao longo do tempo porque a cotação do dólar continua oscilando muito. ■

(Colaborou Katia Luane)

Durante o discurso do Sr. José Alencar, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário .

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Cumprimento o Senador José Alencar por seu primeiro pronunciamento na tribuna do Senado e também irmano-me à homenagem que presta ao seu conterrâneo, que tanto honrou o povo de Minas Gerais e esta Casa, o Senador Levindo Coelho.

V. Exª será atendido na forma regimental.

Senador José Alencar, peço a V. Exª que assuma a Presidência por alguns instantes para encerrar a sessão, porque desejo fazer uma brevíssima comunicação da tribuna, se ainda for possível.

O Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Alencar .

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – A sessão está prorrogada por cinco minutos para ouvirmos o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José de Alencar, agradeço sua atenção; Srªs e Srs. Senadores; quero registrar que, em junho de 1997, o Sr. Atef Said Abbas, pai de Belal Atef Abbas e Hamze Atef Abbas, através de falsificação da assinatura de sua esposa, Vagna Bandeira Abbas, levou seus filhos menores para o Líbano, sem que houvesse autorização da mãe, que, desde então, tenta reaver as crianças.

A Srª Vagna, tentando recuperar os seus filhos, abriu um processo por falsificação no Brasil, viajou para o Líbano e, nos primeiros 15 dias de estada naquele país, não conseguiu encontrar as crianças. Decidiu, então, fazer uma greve de fome dentro da Embaixada Brasileira. Devido à publicidade que o caso alcançou, as autoridades libanesas acolheram sua queixa para processar o Sr. Atef Said Abbas; e a Embaixada Brasileira designou um advogado, Dr. Camille Fenaios Beiruthe, para acompanhar o processo.

Confiante de que as autoridades iriam acompanhar o caso e mantê-la informada, Vagna voltou ao Brasil, mas, desde então, não tem conseguido mais informações. Há mais de um ano

que nem o advogado ou alguma autoridade lhe dá qualquer notícia.

Assim, Sr. Presidente, considerando que, segundo informações, o Sr. Atef Said Abbas evadiu-se do Líbano para a Romênia na intenção de livrar-se de possíveis sanções da justiça de seu país, tendo, portanto, abandonado seus filhos; considerando ser uma das atribuições de nossas embaixadas zelar pelos interesses dos cidadãos brasileiros no exterior e considerando que, desde o início, as autoridades brasileiras sediadas no Líbano assumiram o caso junto à Justiça, estou encaminhando requerimentos de informações para o Ministro das Relações Exteriores, bem como ao Ministro da Justiça, sobre quais providências esses órgãos vêm adotando no sentido de solucionar o problema do repatriamento dos filhos da Srª. Vagna; como está o andamento dos processos que correm na Justiça libanesa; se o Sr. Atef encontra-se no Líbano; se tem respondido aos chamamentos da Justiça libanesa; como é que estes órgãos mantêm a Srª. Vagna Bandeira Abbas informada sobre o andamento dos processos relativos a seus filhos e sobre quais as tratativas que o Governo brasileiro vem tomando para que possa, em acordo com o Governo libanês, trazer as crianças de volta para a sua mãe no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Os Srs. Senadores Amir Lando, Casildo Maldaner, Carlos Patrocínio e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no artigo 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminhei ao Sr. Presidente do Senado Federal, no último dia dois, requerimento para que seja submetida à apreciação do Plenário, proposta de criação de uma Comissão Especial, com a finalidade de analisar a dívida do setor público no Brasil.

É que, aos olhos da população, há uma evidente dicotomia, no noticiário dos últimos meses: de um lado, cortes brutais no Orçamento, principalmente nos recursos relativos à chamada área social; de outro, a não menos brutal aceleração da dívida pública. Some-se, a isso, a tão propalada estabilidade da moeda: afinal, se não há inflação, como explicar tamanhos **déficits**, ao mesmo tempo que o Governo alega não dispor de recursos para cumprir o que lhe é, minimamente, exigido

pela Constituição? Gasta-se, cada vez menos. Deve-se, cada vez mais.

A dívida líquida do setor público brasileiro, incluindo-se a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as Empresas Estatais, dobrou, entre 1994 e 1998. Passou de R\$ 196,4 bilhões para 386,4 bilhões. Isso significa que o setor público brasileiro deve, em termos líquidos, quase a metade do que o País produz, em todos os setores, em um ano.

Por que, então, essa dívida aumenta em tamanha proporção, se os Governos gastam, cada vez menos, com programas públicos? Esse é, exatamente, o grande desafio da Comissão. descortinar as origens e a composição da dívida pública brasileira. É bem verdade que uma das causas principais já é bastante conhecida. a elevada taxa de juros, mantida assim exatamente para conter os aumentos dos preços. Isto é, o País se **ancora** nas taxas de juros para conter a inflação, e se **afunda** nas dívidas que essas mesmas taxas provocam. Juros altos, dívidas crescentes, **deficit** público, necessidade de captação de recursos (possível, apenas, com juros, ainda, mais altos), mais dívidas e, assim por diante, numa chamada "bola de neve" bem a caráter para as grandes avalanches.

O cardápio de medidas alternativas para compensar tamanha sangria de recursos parece esgotado. Já se vendeu parte significativa das estatais. Todo o parque petroquímico, o setor siderúrgico, a produção de fertilizantes, a Companhia Vale do Rio Doce, o Sistema Telebrás foram privatizados. E, isso, sem ter, ao menos, arranhado o montante da dívida. Apenas como ilustração, os números indicam que, no ano passado, até o mês de novembro, foram desembolsados R\$ 64,2 bilhões, para o pagamento do serviço da dívida pública. Após a crise da Rússia, esses números, anualizados, podem ter atingido a cifra de R\$ 90 bilhões. Pois bem, a polêmica venda do controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce, um conglomerado de 26 empresas de porte internacional, que desenvolve atividades consideradas estratégicas, foi vendida por algo em torno de R\$ 4 bilhões. Confirmados os tais R\$ 90 bilhões, haveria que ter uma CVRD para cada quinzena de pagamento do serviço da dívida, sem qualquer abatimento do principal'. E, pior, já se fala na venda da Petrobrás, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal. Antes disso, da geração de energia elétrica, e tudo o mais que permita "fazer caixa". Supondo, portanto, que, como que num passo de mágica, for zerado o **deficit** público, mesmo assim, o estoque da dívida já teria vulto que

beira o impagável.

É essa a compreensão de alguns governadores que, tudo indica, será generalizada, em curto prazo. Eles se colocam ante o dilema do pagamento da dívida e o custeio normal, sob forte pressão no sentido de demissões em massa e de privatizações, principalmente das centrais elétricas e dos bancos estaduais. Os estados e municípios deviam, juntos, em novembro passado, R\$ 124,3 bilhões, o dobro de 1994. Como se vê, não haverá empresas estatais suficientes para aliviar, substancialmente, a dívida dos Estados. Em 1995 e 1996, os **deficits** dos Estados e Municípios corresponderam, praticamente, à metade do desequilíbrio financeiro do setor público.

Mas, a questão dos **deficits** dos Estados assume, hoje, uma importância ainda mais significativa. E que ela popularizou uma ampla discussão sobre temas antes restritos a segmentos específicos da população, principalmente as universidades e a tecnocracia. De repente, globalização, soberania, neoliberalismo, **deficit**, tornaram-se comuns no palavreado popular. E, isso, significa ampliar o exercício de cidadania. Significa, sobretudo, fortalecer os mecanismos de pressão sobre o Estado, no seu sentido mais amplo.

E, aí também, caracteriza-se uma dicotomia: mecanismos de pressão mais fortes e um Estado cada vez mais frágil. Frágil porque devedor, porque não dispõe mais de atividades capazes de alavancar o desenvolvimento, porque não se instrumentalizou, adequadamente, para se inserir na internacionalização da economia e, principalmente, porque tornou-se indefeso, atingido por políticas deliberadas de enfraquecimento, cujo fim último sempre foi torná-lo presa fácil da especulação do mercado.

O momento é, portanto, dos mais sensíveis. O pagamento da dívida pública carrega o custo de oportunidade do desemprego, da segurança pública deficiente, da escola precária, da falta do alimento para o preso e do oxigênio do hospital, etc. A insolvência do Estado tem, como contraponto, no limite, a fragilização do pacto federativo e o perigo do caos. A história contemporânea oferece exemplos mais que suficientes para ilustrar o que significa uma federação frágil.

O Senado é a Casa da Federação. Por nossos gabinetes, por este plenário, e pelo "túnel do tempo", transitam, livremente, tamanhas diferenças, que contrastam, mas que unem. E, é com esse espírito de união que formulei a proposta de criação da Comissão Especial para analisar e propor medidas relativas à dívida do setor público, no Brasil. A Casa da Federação há de ser o melhor abrigo, em tempos de

turbulência. Somos todos devedores e, na maioria das vezes, não gastamos: herdamos a dívida de ancestrais que elegemos. E, pior, não temos a noção clara do que e porque devemos. É por isso que, antes de tudo, a Comissão deverá se constituir numa mesa de comunhão, sem exclusões. A União exige, por definição, decisões compartilhadas. Tudo isso para que nossos descendentes, brasileiros do terceiro milênio, possam continuar a contar e a fazer a história de um país na sua integridade.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os jornais catarinenses vêm noticiando a realização de uma “operação-tartaruga” nas obras de duplicação da rodovia BR-101. A demora na execução das obras, aliás, já provocou a criação de uma comissão parlamentar, na Assembléia Legislativa, para esclarecer os fatos que vêm ocorrendo e, ao mesmo tempo, pressionar as autoridades competentes, de forma a garantir a normalidade do fluxo de verbas e, conseqüentemente, a continuidade dos trabalhos no ritmo desejável.

A morosidade das empreiteiras, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é fictícia e, em alguns casos, se explica pelo temor das empresas ou dos consórcios de não serem remunerados pelas tarefas que vierem a executar.

Se tal disposição efetivamente se confirmar, arcará o Estado de Santa Catarina, e arcará o Brasil, com um prejuízo de proporções gigantescas, que se traduzirá na demora para a conclusão de uma obra ansiosamente aguardada, com riscos, ainda de vir a figurar no rol das inacabadas.

A duplicação da BR-101, no Estado de Santa Catarina, foi dividida em oito trechos, que vão do Km0, em Guaruva, ao Km218, em Palhoça, já na Grande Florianópolis. Desses oito segmentos, seis deveriam ter sido concluídos em dezembro do ano passado.

Na execução da obra, verificou-se um acréscimo de tarefas de 25% em relação ao que era estimado, o que implicou, por sua vez, alterar o cronograma dos trabalhos, prorrogando o prazo de entrega dos trechos para junho deste ano. O acréscimo de tarefas deveu-se, de acordo com o escritório regional do DNER em Florianópolis, à excessiva quantidade de solos móveis encontrados no percurso; e também a diversas alterações efetuadas no projeto original, aprovado em 1989, como a inclusão de passarelas, desvios urbanos, abertura e pavimentação de pistas vicinais.

Os trechos com prazos diferenciados são os de números 8 e 6, cuja conclusão se previa, respectivamente, para junho e dezembro do ano em curso. O trecho nº 8, entre Biguaçu e Palhoça, teve seu prazo prolongado porque, assentado em grande parte em área urbana, já na chegada à Grande Florianópolis, exige a abertura de ruas laterais e a construção de nada menos, que 17 viadutos, entre outras obras-de-arte. A entrega do segmento nº 6, entre Tijucas e Camboriú, foi estipulada para dezembro deste ano, porque também implicava a execução de muitas obras-de-arte, entre elas a abertura de um túnel com um quilômetro de extensão.

Esses prazos, informa o DNER, ainda poderão ser cumpridos, desde que haja disponibilidade de recursos. Hoje, o Orçamento da União prevê a aplicação de 63 milhões e 680 mil reais na duplicação da rodovia, dos quais 47 milhões 680 mil seriam financiados pelo BID e pelo Eximbank, e os 16 milhões de reais restantes representariam a contrapartida do Governo Federal.

Ocorre, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o custo remanescente dessa obra, pelos motivos já aludidos, é estimado em 163 milhões de reais, daí se inferindo a necessidade de uma verba suplementar no valor aproximado de 100 milhões de reais.

A duplicação da rodovia, portanto, depende fundamentalmente da aprovação dessa verba suplementar, que está sendo solicitada pelo Ministério dos Transportes às autoridades da área econômica. A obra, garante o DNER, pode ser entregue ainda este ano, caso os recursos sejam liberados até o mês de maio. Caso os recursos sejam negados, deferidos parcialmente ou com atraso, a conclusão dos trabalhos não se dará no presente exercício.

Com a liberação de recursos no ritmo que vem ocorrendo, prevê-se que apenas dois segmentos da rodovia estarão duplicados até o final deste ano; outros três, no ano que vem; um outro, no ano 2001; e os segmentos já mencionados, de números 6 e 8, somente no ano 2003.

As empreiteiras, Sr. Presidente, vinham recebendo praticamente em dia, se considerarmos que os pagamentos eram efetuados até 30 dias após o mês vencido. O mês de dezembro, entretanto, ainda não foi pago, o que motivou o arrefecimento no ritmo das obras. A liberação tardia dos recursos pode ter efeitos deletérios, pois os usuários da BR-101 há muito convivem com os freqüentes congestionamen-

tos na rodovia. A projeção mais otimista, nesse caso, nos leva a supor que os motoristas ainda enfrentarão esse desgaste por mais alguns meses ou anos; a mais pessimista, nos leva a temer uma completa paralisação das obras e a conseqüente deterioração dos trechos já duplicados. Nesse caso, sua recuperação exigiria recursos mais volumosos, e o risco de a rodovia vir a integrar o nefando rol das obras inacabadas tornar-se-ia iminente.

Sabemos todos que o País passa por uma grave crise econômico-financeira. Entretanto, há, não apenas em Santa Catarina, mas, em todo o território nacional, empreendimentos que não podem ser paralisados, porque, fatalmente, redundarão em graves prejuízos para a Nação. Basta imaginar, no caso da BR-101, as perdas de mercadorias perecíveis, ocasionadas pelo tempo perdido em intermináveis congestionamentos; ou o desgaste natural dos veículos, dada a precariedade da pista; os acidentes que se sucedem, pelos mesmos motivos; e o pior de tudo: as vítimas desses acidentes, mortas ou mutiladas, para desespero dos familiares e de toda a comunidade catarinense.

Pela BR-101 trafegam, diariamente, 15 a 25 mil veículos. Desses, 55% são carros de passeio, o que reserva o alto índice de 45% para transporte de carga e passageiros. Embora devesse atender prioritariamente ao fluxo turístico, essa rodovia se tornou vital para o abastecimento e o escoamento da produção de Santa Catarina. Pode-se dizer, hoje, que tem maior importância econômica que turística; e pode-se prever que sua importância tende a aumentar - como já vem acontecendo -, com a intensificação do tráfego ocasionada pelo pacto Mercosul.

A duplicação da BR-101, Sr. Presidente, é uma obra que se impõe, com urgência, em respeito aos motoristas que por ela transitam. Impõe-se, também, em respeito à inteligência dos administradores, pois que 115 dos seus 218 quilômetros já foram duplicados, mas são utilizados precariamente, porque descontínuos. Finalmente, a duplicação se impõe para manter a credibilidade do Governo, se lembrarmos que tal obra foi uma das promessas de campanha do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Por todos esses motivos, reitero às autoridades competentes, especialmente ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha - ambos dotados de inegável espírito cívico e com notável

folha de bons serviços prestados ao País - que se empenhem no atendimento dessa reivindicação, há muito ansiada pela comunidade catarinense.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em boa hora o Ministério da Saúde lança o Plano Nacional de Controle da Tuberculose, cujo principal objetivo consiste em diagnosticar, até o ano 2001, 90% dos casos da doença no País. Também estão previstas, até o ano 2007, a cura de 85% dos casos descobertos e a diminuição em dois terços da mortalidade, além da implementação do Programa de Controle da Tuberculose – PCT, em 100% dos municípios brasileiros. Se tais metas forem atingidas e sustentadas, teremos uma redução de 50% na incidência da dessa enfermidade.

Um dos maiores desafios a ser enfrentado será baixar a taxa de abandono do tratamento, que chega a 14%. Segundo dados fornecidos pelo Ministério da Saúde, o custo do tratamento de um paciente, que contrai a doença pela primeira vez, é de R\$78,00. Na primeira recaída, o custo sobe para R\$127,00 e, na segunda, para R\$545,00. Se o paciente passa para o estágio de tuberculose multidroga resistente, esse custo pode chegar a R\$4.500,00.

O programa governamental prevê a criação de uma rede nacional de excelência, unindo universidades e empresas, para estimular o ensino e a pesquisa sobre o tema. Também incentivará o Sistema Único de Saúde – SUS para que alcance a cura total de seus pacientes.

Sr. Presidente, no mundo inteiro a tuberculose, também conhecida como a “peste branca”, reapareceu de forma tão violenta que o fenômeno vem sendo chamado de a “Vingança da Doença”. A epidemia de AIDS, o abrandamento da luta contra a doença, a imigração de pessoas oriundas de países em que ela é prevalente, as migrações internas, os bolsões de pobreza são fatores que contribuem para o crescimento do mal.

Quando se pensava que ela estaria extinta no próximo milênio, eis que retorna especialmente nas camadas mais pobres da população. A ignorância dos atingidos, o despreparo médico e a falta de drogas modernas são fatores que ajudam no seu desenvolvimento acelerado. A tuberculose é uma tragédia que atinge, principalmente, as camadas mais pobres da população.

Outro importante fator para o crescimento desse mal consiste no surgimento de bacilos droga-re-

sistentes – Multiple Drugs Resistance – MDR –, cujas mutações exigem longos períodos de tratamento e dificultam o controle da enfermidade. Segundo especialistas, são cerca de 8 milhões de casos ativos no mundo e 2,9 milhões de óbitos, anualmente, sendo a tuberculose a principal causa da mortalidade por doenças infecto-contagiosas.

A preocupação internacional com a doença tem sido tão grande que a Organização Mundial de Saúde – OMS, em 1993, declarou a tuberculose uma emergência mundial e, logo após, estabeleceu, para seu controle, o Directly Observed Treatment, Short-Course – DOTS, um tratamento rápido, com assistência direta dos agentes de saúde.

O Brasil, que no início do século foi pioneiro no combate à tuberculose, ocupa, hoje, o vergonhoso 6º lugar em número de casos novos no mundo, com notificação anual em torno de 90 mil doentes. Apesar disso, até o ano passado, não havia implementado o DOTS, por falta de decisão política. Foi preciso o Ministro José Serra ocupar a pasta da Saúde, para que alguém encarasse o problema de frente e atuasse de forma decisiva.

A extinção, em 1991, da Campanha Nacional Contra a Tuberculose e o fim da Central de Medicamentos foram as principais causas do agravamento da doença no Brasil. Com o abandono do tratamento e a interrupção da distribuição de remédios, estima-se que o Brasil de hoje tenha cerca de 30 milhões de infectados pela doença. A tuberculose, Sr. Presidente, é uma epidemia resultante do agravamento da crise social.

Com a judiciosa colaboração do Dr. Antônio Ruffino Netto, Coordenador Nacional de Pneumologia Sanitária, e de várias entidades públicas e privadas, que sempre se dedicaram ao assunto, o Ministro José Serra conseguiu, finalmente, superar todas as dificuldades para lançar, esta semana, o Plano Nacional de Controle da Tuberculose.

Os estudos que estavam sendo elaborados no País desde que ele assumiu o Ministério foram objeto de consideração em outras partes do mundo. O *Lancet*, de 31 de outubro passado, publicou uma matéria em que se referia à inovação do pagamento de um bônus de cerca de R\$100,00 para os centros de saúde por cada paciente curado de tuberculose.

Em entrevista ao órgão oficial do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, *Jornal do Cremesp*, em janeiro deste ano, o Dr. Ruffino Netto fala sobre as medidas que trarão impacto. Uma delas será o pagamento pelo SUS de R\$4,50 pelo exame de catarro, que hoje vale R\$2,80. Além do bônus de R\$100,00 pela cura,

para cada tratamento supervisionado em que o profissional assistir o paciente tomando o medicamento, será dado um bônus de R\$150,00. O pagamento dos bônus – esclarece o Dr. Ruffino Netto – será repassado diretamente à unidade de saúde que realizou o atendimento, via gestor local, no caso do sistema de saúde municipalizado.

Finalizando, Sr. Presidente, formulamos votos de que o Ministro José Serra e seus auxiliares, que tanto se dedicaram à formulação do Plano, tenham pleno êxito para a cura definitiva de milhares de brasileiros infectados pelo Bacilo de Koch.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro hoje desta tribuna uma importante matéria veiculada ontem no *Jornal Nacional da Rede Globo de Televisão*, que denuncia a situação de milhares de crianças brasileiras, que sequer conseguem obter o registro de nascimento.

É com profunda indignação que observamos que estamos deixando de conceder o mais elementar direito, o de ser reconhecido como brasileiro e cidadão às nossas crianças e aos nossos adolescentes. Sem o registro de nascimento a criança perde o acesso ao direito constitucional de receber do Estado a educação, programas de vacinação e outros direitos que humilham e condenam nossas crianças à ignorância e à miséria. É inacreditável a que ponto chegamos Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta responsabilidade é de todos nós, a indignação é nossa, e temos a obrigação de reagir imediatamente.

Encaminhei à Mesa na semana passada um Requerimento solicitando a criação da Comissão Especial da Criança e do Adolescente, argumentando exatamente que entre tantos problemas enfrentados pelas nossas crianças estava o da certidão de nascimento, o mais defasado e não informatizado de todos os registros que temos conhecimento.

Desta forma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero que a matéria veiculada pelo **Jornal Nacional** sirva de alerta e quem sabe possa ajudar a apressar a instalação desta comissão de onde iremos abordar e focar todos estes graves problemas que ameaçam o futuro da Nação Brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte.

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
<p style="text-align: center;">1</p> <p>Projeto de Resolução nº 11, de 1999</p> <p>Comissão de Assuntos Econômicos</p>	<p>Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de cento e oitenta milhões dólares americanos.</p> <p>Apresentado como conclusão do Parecer nº 82/99-CAE, Relator <i>ad hoc</i>: Senador Ney Suassuna, com votos contrários Senadores Paulo Souto e Osmar Dias.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 63, de 1999 - Art. 336, inciso II.</p> <p>Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.</p>
<p style="text-align: center;">2</p> <p>Projeto de Resolução nº 12, de 1999</p> <p>Comissão de Assuntos Econômicos</p>	<p>Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de cento e oitenta e seis milhões de dólares americanos.</p> <p>Apresentado como conclusão do Parecer nº 83/99-CAE, Relator: Senador Ney Suassuna, com voto contrário do Senador Lauro Campos.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 64, de 1999 - Art. 336, inciso II.</p> <p>Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.</p>
<p style="text-align: center;">3</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1995</p> <p>(nº 453/95, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Canavial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Redenção, Estado do Ceará.</p> <p>Parecer nº 598/98-CE, Relator <i>ad hoc</i>: Senador Djalma Bessa, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(Votação nominal)</p>
<p style="text-align: center;">4</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1995</p> <p>(nº 326/93, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Renova a permissão outorgada à Rádio Riviera Ltda., posteriormente transferida à Rádio Terra FM de Goiânia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.</p> <p>Parecer nº 599/98-CE, Relator <i>ad hoc</i>: Senador Leonel Paiva, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(Votação nominal)</p>

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 20 minutos.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

04/03/99
Quinta-feira

-
- 11:00 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
 - 12:00 - Deputado Guttemberg Martinez, Presidente da Câmara dos Deputados do Chile.
 - 16:00 - Professor Cristovam Buarque
 - 16:30 - Senhor Stefan Bogdan Salej, Presidente da FIEMG
 - 17:00 - Dep. Gilberto Kassab, acompanhado dos Senhores Rogério Amato, Paulo Saab e Guilherme Afif Domingos
 - 17:15 - Arquiteto Oscar Niemeyer

Ata da 1ª Reunião, em 5 de março de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr.: Geraldo Melo

(Inicia-se a reunião às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não há, em plenário, número regimental para a abertura da sessão, não podendo esta ser realizada

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente da leitura.

É o seguinte o Expediente despachado:

**EXPEDIENTE DESPACHADO
nos termos do § 2º do art. 155,
do Regimento Interno**

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1999**

Acrescenta parágrafo aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda:

Art. 1º O art. 27 da Constituição Federal passa a ser acrescido dos seguintes parágrafos 2º, renumerando-se os subseqüentes, e 6º:

“Art. 27.

§ 2º O total das despesas com o funcionamento do Poder Legislativo estadual, incluídos os gastos com Tribunais e Conselhos de Contas e a remuneração dos Deputados, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 157 e 159, efetivamente auferido no exercício financeiro, subtraídos os valores a que se referem os incisos III e IV do artigo 158:

a) sete por cento para Estados com população inferior a um milhão de habitantes;

b) seis por cento para aqueles com população igual ou superior a um milhão e inferior a dois milhões de habitantes;

c) cinco por cento para aqueles com população igual ou superior a dois e inferior a três milhões de habitantes;

d) quatro por cento para aqueles com população igual ou superior a três e inferior a cinco milhões de habitantes;

e) três por cento para aqueles com população igual ou superior a cinco e inferior a dez milhões de habitantes;

f) dois por cento para aqueles com população igual ou superior a dez e inferior a trinta milhões de habitantes;

g) um cento para aqueles com população superior a trinta milhões e habitante.”

.....
“§ 6º Para o cumprimento dos limites estabelecidos no § 2º deste artigo, o Poder Legislativo estadual poderá promover redução da remuneração de seus servidores ativos e inativos, desde que seja uniforme e atinja igualmente os membros dos Tribunais e Conselhos de Contas, os Deputados Estaduais e os cargos em comissão, admitida a definição de remuneração mínima por nível de cargo.”

Art. 2º O parágrafo 1º do art. 28 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28.

§ 1º Perderá o mandato o Governador que:

I – assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público, observado o disposto no art. 38, I, IV e V;

II – não observar os limites fixados nesta Constituição, configurando seu descumprimento infração punível com a inabilitação para o exercício de função pública por período de cinco a oito anos a contar do trânsito em julgado da sentença condenatória, caso em que será processado e julgado nos termos do art. 105, I, a.”

Art. 3º O inciso XIV do art. 29 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.

XIV – perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, § 1º, II, observada a competência prevista no inciso X deste artigo.

Art. 4º Incluem-se os seguintes §§ 1º, 2º e 3º no art. 168:

"§ 1º O repasse mensal deverá corresponder a um doze avos da despesa fixada para os órgãos de que trata este artigo, inclusive para pagamento de precatórios, admitidas as seguintes variações:

I – a menor, nos casos de déficits mensais de arrecadação, compensáveis com futuros superávits obtidos no mesmo exercício;

II – a maior nos meses em que se observarem superávits compensatórios previstos no inciso anterior; e

III – a maior ou menor, para fazer face a despesas previstas em créditos adicionais e para pagamentos daquelas que, por motivo e conveniência para o detentor da dotação, tenham de ser efetuadas em montante diferente de um doze avos, como investimentos com cronograma de execução próprio e despesas de pessoal.

§ 2º Independentemente da faculdade admitida no inciso II do § 1º, o Poder Executivo dos Estados e Municípios deverá observar os limites estabelecidos respectivamente nos arts. 27 e 29 quanto ao cálculo anual.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo por parte do Chefe do Executivo Estadual ou Municipal configura infração nos termos do parágrafo 6º do art. 27 e do parágrafo único do art. 29, respectivamente."

Art. 5º Caberá aos respectivos Tribunais e Conselhos de Contas dos Estados e Municípios, a cada ano:

I – verificar o cumprimento dos limites previstos nos arts. 27 e 29;

II – publicar anualmente os dados relativos aos limites do respectivo Estado e de seus Municípios;

III – dar ciência da matéria ao Poder Legislativo da respectiva Unidade da Federação ou do Município e ao Ministério da Fazenda; e

IV – informar o cálculo dos limites estabelecidos nesta Constituição, para a promoção das ações cabíveis, ao Ministério Público:

a) Federal, quanto aos dados relativos à

gestão estadual do exercício anterior, e

b) Estadual, quanto aos dados relativos à gestão municipal do exercício anterior.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo pelo Conselheiro responsável pelo Tribunal ou Conselho de Contas constitui crime, bem como o fornecimento de informações fraudulentas.

Art. 6º Esta Emenda entra em vigor a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação e independe de lei regulamentadora.

Justificação

Não há dúvida de que a Carta de 1988 ampliou a autonomia dos entes Federados e o fortalecimento da independência dos Poderes como decorrência de seu caráter democrático e descentralizador.

Todavia, ao longo da vigência do atual texto constitucional, constatamos que tal autonomia tem resultado, em muitos casos, em graves distorções quanto à destinação do dinheiro público.

Os meios de comunicação social têm apresentado freqüentes denúncias que envolvem o mau uso dos escassos recursos financeiros de Estados e Municípios, que deveriam assegurar o cumprimento dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil expressos no art. 3º da Constituição Federal, entre os quais se destacam o de "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais".

As elevadas e crescentes despesas dos Estados e Municípios com o seu Poder Legislativo têm subtraído da área social recursos financeiros que poderiam ser destinados, por exemplo, ao combate da mortalidade infantil ou à melhoria do ensino fundamental.

Atualmente, no texto constitucional, não há qualquer limite quanto às despesas das Assembléias Legislativas e das Câmaras Municipais, exceto quanto aos subsídios dos Deputados Estaduais – máximo de setenta e cinco por cento dos auferidos pelo Deputado Federal – e dos Vereadores – máximo de setenta e cinco por cento dos auferidos pelo Deputado Estadual.

Quanto à limitação das despesas das Câmaras Municipais, o problema já está a caminho de ser solucionado, pois o Senado já aprovou Emenda à Constituição nesse sentido (PEC nº 15, de 1998), estando, atualmente, aguardando a deliberação da Câmara dos Deputados.

Esta proposta tem a mesma finalidade da retrocitada PEC nº 15, de 1998, e, por razões de técnica legislativa e de coerência constitucional, está redigida em termos semelhantes, vinculando, assim, o limite das despesas em relação à receita total em proporção inversa à população do Estado.

Ao lado disto, pretende-se estabelecer uma sanção aos Governantes estaduais e municipais que descumprirem os limites estabelecidos na Constituição. Neste sentido, optou-se pela atribuição de infração em lugar de crime de responsabilidade, uma vez que esta segunda hipótese obrigaria o julgamento do Chefe do Executivo pelo próprio Poder Legislativo, beneficiário do descaso à norma limitadora do gasto.

Propõe-se, portanto, um rito de envio periódico das informações ao Ministério da Fazenda, para o controle dos gastos consolidados, e para o Ministério Público, para a proposição das ações penais cabíveis.

Em contrapartida, a Emenda eleva a autonomia dos demais Poderes, atribuindo ao Executivo o dever de remessa mensal de disponibilidade financeira de um doze avos das dotações dos outros Poderes, admitindo variações decorrentes de possíveis déficits de receita.

Com esta medida, pretende-se tornar formal o direito dos outros Poderes sobre sua parcela mensal do orçamento, o que impediria a utilização destes recursos como meio de barganha dos Executivos estaduais e municipais. Com tal dispositivo, pretende-se aumentar a independência dos Poderes Públicos frente aos demais, contribuindo para o aperfeiçoamento da própria democracia.

Desse modo, acreditamos que a nossa pretenção de disciplinar os crescentes custos de funcionamento do Poder Legislativo Estadual possa contar com a mesma compreensão que esta Casa teve ao aprovar, por unanimidade, nos dois turnos de votação, a PEC nº 15, de 1998, que limita os gastos das Câmaras Municipais.

Sala das Sessões, 4 de março de 1999.

GERALDO ALTHOFF
Senador

2. *[assinatura]*
3. *[assinatura]*
4. *[assinatura]*
5. *[assinatura]*
6. *[assinatura]*
7. *[assinatura]*
8. *[assinatura]*
9. *[assinatura]*
10. *[assinatura]*
11. *[assinatura]*
12. *[assinatura]*
13. *[assinatura]*
14. *[assinatura]*
15. *[assinatura]*
16. *[assinatura]*

nas parágrafos nos artigos 27 e 168 e
e 19 da Constituição Federal, que
jurisdicção competem para os
do do Poder Judiciário (1) dos

18. *[assinatura]*
19. *[assinatura]*
20. *[assinatura]*
21. *[assinatura]*
22. *[assinatura]*
23. *[assinatura]*
24. *[assinatura]*
25. *[assinatura]*
26. *[assinatura]*
27. *[assinatura]*
28. _____
29. _____
30. _____
31. _____

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

§ 1º Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

*§ 2º A remuneração dos Deputados Estaduais será fixada em cada legislatura, para a subsequente, pela Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Federais.

§ 3º Compete às Assembléias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos.

§ 4º A lei disporá sobre a iniciativa popular no processo legislativo estadual.

**Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-a no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

Parágrafo único. Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a

posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

CAPÍTULO IV Dos Municípios

***Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

V – remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI – a remuneração dos Vereadores corresponderá a, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, ressalvado o que dispõe o art. 37, XI;

VII – o total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

VIII – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

XIV – perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único.

SEÇÃO VI

Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da

arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou no, caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses o critério da partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada

mês, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 83, DE 1999**

Altera o art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, fixando em quatro anos o prazo mínimo de filiação partidária para o registro de candidatura às eleições de eleitor que mudar de partido.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao partido que requerer o registro de sua candidatura há, pelo menos:

I – um ano antes da realização das eleições, na hipótese de primeira filiação partidária; ou

II – quatro anos antes da realização das eleições, na hipótese de eleitor que já foi filiado a outro partido.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor seis meses após a sua publicação, aplicando-se o disposto no inciso I, do art. 18, da Lei nº 9.096/95, ao eleitor que mudar de partido até a entrada em vigor desta Lei.

Justificação

A presente proposta surge como uma alternativa à fixação de cláusula de fidelidade partidária mediante alteração constitucional.

Cumprido reasaltar que a importância da matéria ora tratada decorre fundamentalmente da incontestável necessidade de valorização e fortalecimento dos partidos políticos, condição essencial à legitimidade da reforma política que se pretende para o país.

Assim, urge na verdade que se disponha de um meio hábil para que se criem restrições à migração partidária motivada por interesses pessoais e como forma de assegurar a proporcionalidade alcançada pela legendas durante toda a legislatura, tendo-se em conta que o sistema eleitoral em vigor é o proporcional.

Corroborando essa assertiva, o fato de que nas eleições de 1994, apenas 13 deputados alcançaram o mandato com seus próprios votos, enquanto nas eleições deste ano apenas 28 Deputados tiveram individualmente votos suficientes para a conquista do mandato.

Todos os demais, portanto, dependeram do esforço conjunto dos seus respectivos partidos para ocuparem a cadeira na Câmara.

Por outro lado, em face da necessidade de adaptação dos quadros partidários, propõe-se que o projeto tenha vigência após seis meses de sua publicação, respeitados os direitos daqueles que mudaram de partido antes da vigência da Lei.

Sala das Sessões, 5 de março de 1999. –
Senador **Sérgio Machado**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 18. Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao respectivo partido pelo menos um ano antes data da fixada para as eleições, majoritárias ou proporcionais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – decisão terminativa.)

OFÍCIOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nº S/8, de 1999 (nº 441.4/99, na origem), de 26 de fevereiro último, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG para contratar operação de crédito com o Fundo de Investimento do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios – Fundo Somma, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no valor de seis milhões e seiscentos mil reais, a preços de 31 de outubro de 1998, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana. À Comissão de Assuntos Econômicos.

Nº S/9, de 1999 (nº 373/99, na origem), de 22 de fevereiro último, encaminhando parecer daquele órgão contendo manifestação, nos termos do art. 45-C, inciso I, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, sobre a solicitação da Prefeitura Municipal de Capela de Santana – RS para contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social – Fundopimes, administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul, no valor de trezentos mil reais, a preços de 30 de junho de 1998, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana. À Comissão de Assuntos Econômicos.

Nº S/10, de 1999 (nº 441.2/99, na origem), de 26 de fevereiro último, encaminhando parecer daquele órgão contendo manifestação, nos termos do art. 45-C, inciso I, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, sobre a solicitação da Prefeitura Municipal de Teresina – PI para contratar operação

de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de três milhões, quatrocentos e dezessete mil reais, destinada à implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município. À Comissão de Assuntos Econômicos.

Nº S/11, de 1999 (nº 460/99, na origem), de 4 do corrente, encaminhando manifestação parecer daquele órgão contendo manifestação, nos termos do art. 45-C, inciso I, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, sobre a solicitação da Prefeitura Municipal de Sobral – CE para contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará – FDU, administrado pelo Banco do Estado do Ceará – BEC, no valor de dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana, habitação e saneamento básico do Município. À Comissão de Assuntos Econômicos.

Nº 360, de 1999, na origem, de 19 de fevereiro último, comunicando a impossibilidade em atender à solicitação da Prefeitura de São Paulo para emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Município, no valor de um bilhão, cento e dezenove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos, destinados ao refinanciamento de sua dívida mobiliária vincenda no primeiro semestre de 1999, tendo em vista que a referida operação extrapola o limite de endividamento fixado pelo art. 5º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal (Diversos nº 9, de 1999). À Comissão de Assuntos Econômicos.

Nº 441.3, de 1999, na origem, de 26 de fevereiro último, comunicando que a Prefeitura Municipal de Guarulhos/SP contratou, em 29 de junho de 1998, uma operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, no valor de treze milhões e trezentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos, sem observar as formalidades prescritas pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, vigente à época da contratação (Diversos nº 10, de 1999). À Comissão de Assuntos Econômicos.

ARQUIVAMENTO

Arquivamento dos Diversos nºs 2, de 1994; e 42, de 1995. Ao Arquivo.

EXTINÇÃO DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Término do prazo de funcionamento e extinção, nos termos do art. 76, inciso II, do Regimento Interno, das seguintes Comissões Temporárias:

– Destinada a estudar as causas do desemprego e do subemprego no País, criada nos termos do Requerimento nº 153, de 1998, do

Senador Pedro Simon. Ao Arquivo.

– Destinada a promover estudos tendo em vista o exame de propostas de Reforma Tributária, criada nos termos do Requerimento nº 160, de 1998, do Senador Waldeck Ornelas e outros senhores Senadores. Ao Arquivo.

– Destinada a verificar os efeitos produzidos pela seca que assola o Nordeste do Brasil e da região do Polígono das Secas do Estado de Minas Gerais, criada nos termos do Requerimento nº 392, de 1998, do Senador Djalma Falcão e outros senhores Senadores. Ao Arquivo.

– Destinada a examinar a execução do Programa de Ajuste Fiscal a que se refere a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, envolvendo rolagem, composição ou recomposição de dívidas, já autorizadas pelo Senado Federal e levantar as medidas efetivamente tomadas no âmbito do programa, especialmente aquelas que contribuam para atenuar o déficit fiscal e o endividamento, criada nos termos do Requerimento nº 508, de 1998, do Senador Geraldo Melo e outros senhores Senadores. Ao Arquivo.

– Destinada a elaborar e apresentar Projeto de Resolução reformando o Regimento Interno, criada nos termos do Requerimento nº 201, de 1995, do Senador Lúcio Alcântara. Ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no próximo dia 8 de março, comemora-se, em todo o mundo, o Dia Internacional da Mulher, e, perante efeméride de tamanha importância, não poderíamos nos furtar de tecer algumas breves considerações a respeito.

Convém recordar, nesta oportunidade, que foi a partir do século XIX, após o advento da Revolução Industrial, dentre muitos movimentos reivindicatórios e revolucionários que então surgiram, que a luta pela emancipação da mulher teve sua gênese.

A força de trabalho feminina e infantil, na Inglaterra do século passado, era ignobilmente explorada e trouxe, como consequência inevitável, um processo de conscientização da mulher que, contra toda a repressão vigente à época, passou a lutar por seus mais elementares direitos.

A data de 8 de março de 1857, Sr. Presidente, é um marco na luta pela emancipação feminina. Nesse dia histórico, em Nova Iorque, operárias de uma tecelagem deflagraram um processo inédito de greve, pleiteando igualdade salarial com os homens que trabalhavam, além da redução da jornada de trabalho, de catorze para dez horas diárias.

A brutalidade da repressão policial foi inaudita. Pelo menos cento e vinte e sete trabalhadoras foram queimadas vivas, no centro da própria fábrica. Pouco mais de um século depois, a Organização das Nações Unidas oficializou a referida data como o Dia Internacional da Mulher.

Parodiando o velho estadista Winston Churchill, podemos afirmar que a luta pela libertação feminina demandou muito sangue, suor e lágrimas das mulheres, que ainda hoje sofrem os efeitos de uma dominação machista cujo ranço ainda impera em muitas sociedades, inclusive na nossa.

Basta dizer que somente em 1932, o direito de voto foi assegurado à mulher no Brasil. E somente dois anos mais tarde elas puderam conquistar o direito de serem candidatas a cargos eletivos.

Hoje, praticamente a metade do eleitorado brasileiro (49,57%) é constituída por mulheres. No mercado de trabalho, as brasileiras representam 40,4% da população economicamente ativa.

A cidade de Palmas, onde tive a honra de ser o primeiro Prefeito eleito, é um exemplo do reconhecimento que tem a população daquela capital da participação da mulher na vida pública. Ao ser eleito, tive como companheira de chapa a valorosa professora Mariza Sales, que me honrou ao integrar minha equipe como Secretária da Ação Social. Na atual Câmara de Vereadores quatro de seus integrantes são mulheres, sendo aquela Casa presidida pela eminente Vereadora Maria da Balsa, digna representante da mulher trabalhadora palmense.

Destacaria, ainda, a expressiva participação das mulheres na administração pública estadual, municipal e no Poder Judiciário, nas pessoas de Ângela Marquez Batista, Secretária Geral do Governo; Zenayde Cândido Noletto, Secretária da Administração; Josefa Iracele Santiago Pereira, Secretária da Fazenda; Luara Aquino Ramos, Secretária Municipal da Cultura; a jornalista Marly Terezinha dos Santos, Presidente da Naturatins; Nilmar Gavino Ruiz, Secretária Executiva do Grupo de Alfabetização de Massa; Desembargadoras Dalva Delfino Magalhães e Willamara Leila de Almeida; Juízas, em Palmas, Adelina Maria Gurak, Ângela Maria Ribeiro Prudente, Célia Regina Régis Ribeiro, Silvana Maria Parfienuik, Amália de Alarcão Ribeiro Martins; e, ainda, da Juíza Federal Daniele Maranhão Costa Calixto. Muito nos orgulhamos, Sr. Presidente, da participação dessas notáveis mulheres na consolidação do Estado do Tocantins.

É claro que muito resta por ser feito. Sabemos que o vínculo empregatício das mulheres é mais frágil do que o dos homens, pois, elas, geralmente, recebem salário menor pelo exercício das mesmas tarefas; as mulheres ainda sofrem muita violência, inclusive dentro do próprio lar. Mas elas estão

demonstrando ter coragem de denunciar, cada vez mais, seus agressores, o que é um fato auspicioso.

Temos plena convicção de que a luta da mulher continuará, e no novo milênio que se avizinha sua emancipação será integral.

Em assim sendo, concluindo esta rápida oração, desejamos nos congratular com todas as mulheres deste País, especialmente a mulher tocantinense, pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher.

Era o que tínhamos a dizer.

Obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faleceu no Maranhão no último dia 2, vítima de um acidente rodoviário, o ex-Deputado Ivar Saldanha. Líder político muito estimado em todos os setores sociais, quer na área estadual como na federal, o seu falecimento provocou uma grande consternação em meu Estado.

Ivar Saldanha teve uma trajetória que honra as tradições do homem público maranhense vocacionado para a política. Em 1947, com o falecimento do seu pai, Saldanha assumiu o comando político do Município de Rosário, iniciando aí uma vida pública dedicada aos interesses da nossa gente e do nosso Estado.

Sete vezes Deputado Estadual, no correr de cujos mandatos exerceu por quatro vezes a presidência da Assembléia Legislativa; duas vezes Deputado Federal; em três oportunidades administrando São Luís como seu Prefeito, e Governador do Estado por um ano – bastaria a menção desse honroso currículo para se avaliar o grande prestígio desfrutado pela liderança de Ivar Saldanha no Maranhão.

Ivar reunia ao seu estilo de homem educado e gentil a bravura de um lutador. Companheiro de Victorino Freire, foi ferido a bala, à frente dos correligionários vindos de Rosário, nos acontecimentos que tentaram impedir a posse do saudoso Eugênio Barros no Governo do Estado.

Justifica-se plenamente, portanto, a tristeza com que a inesperada morte de Ivar Saldanha envolveu não somente o Maranhão, mas também este Congresso Nacional, onde ele fez numerosos amigos que hoje o pranteiam.

Requeiro, Senhor Presidente, um voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Ivar Saldanha, encaminhando-se aos seus familiares as condolências do Poder Legislativo pelo seu falecimento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 9 horas e 4 minutos.)

Ata da 9ª Sessão Não Deliberativa, em 8 de março de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

OF. Nº 37/99

Brasília, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Pelo presente, nos termos do art. 21, combinado com o parágrafo único do art. 22, da Lei nº 9.096/95, comunico-lhe que, nesta data, desfiliei-me do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB e filiei-me ao Partido da Frente Liberal – PFL.

Sem outro motivo, saúdo Vossa Excelência e renovo-lhe os mais elevados protestos de consideração e apreço. – Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1993 (nº 1.231/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1995); e

– Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1994 (nº 3.614/93, na Casa de origem), que acrescenta inciso VII ao art. 473 da Consolidação das leis do Trabalho, permitindo ao empregado faltar ao serviço, pelo tempo necessário, quando tiver de comparecer a juízo (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 206, de 1993; e 108, de 1994).

Não tendo recebido emendas, as matérias

serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 4, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 216 do Regimento Interno; e

– Projeto de Resolução nº 5, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera dispositivo do Regimento Interno do Senado Federal estabelecendo critérios de indicação dos relatores nas Comissões permanentes.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 83, de 1999 (nº 274/99, na origem), de 2 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$500 milhões (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Paribas, destinada a financiar a importação de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que trago a este Plenário diz respeito a um problema sério que ocorre na Amazônia brasileira e, de modo muito especial, envolve os Estados do Acre, Rondônia e Amazonas. Trata-se da febre aftosa e das restrições impostas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento para a exportação da carne bovina, em função das áreas de risco. O Ministério, por sua Portaria nº 360/99, determina a implantação de barreiras sanitárias, tanto interestaduais, como internacionais, aos Estados que não tenham apresentado, até então, programa eficaz

e bem definido de prevenção, controle e combate à febre aftosa na região.

Gostaria de destacar que essa medida atinge, de forma frontal, os Estados do Acre e do Amazonas, que atualmente contam com uma situação de risco desconhecido em relação à classificação de controle epidemiológico da febre aftosa. Isso traz um impacto muito grande do ponto de vista socioeconômico, de geração de emprego e da receita daquela região.

O Estado do Acre dispõe hoje de 1,1 milhão de cabeças de gado bovino, e o Estado de Rondônia supera os 4 milhões. Contudo, temos essa barreira imposta pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento. A data-limite para essa determinação, pela portaria do Ministério, é abril de 1999.

Gostaria de apresentar uma situação que deve ser revista, comparando-a com a situação que vive hoje o Centro-Oeste do Brasil. Aquela região estava na iminência de receber o certificado de área livre da aftosa. Contudo, todo o Centro-Oeste, com seus 90 milhões de unidades de gado bovino, foi vítima de um surto da febre no Município de Naviraí, próximo à fronteira com o Paraná, o que inviabilizou a obtenção do referido certificado. E o Centro-Oeste passa agora a viver novamente o problema de uma doença que, desde 1968, é objeto de uma ação ordenada e bem definida do Ministério da Agricultura e das autoridades brasileiras para seu controle, prevenção e combate.

Gostaria que o Ministério da Agricultura revisse essa sanção imposta por meio da Portaria nº 360/99, porque atualmente o Exmº Governador Jorge Viana, que assumiu o Governo do Acre no dia 1º de janeiro, tomou uma decisão muito clara: considerar prioritário o problema da aftosa no Estado, transmitindo essa preocupação ao vizinho Estado de Rondônia e traçando um plano de combate e controle eficaz. Esse plano significa uma ação coordenada entre o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, os Estados vizinhos envolvendo também o Estado do Amazonas e a própria comunidade acreana organizada, com a participação desde o sindicato rural até a dos fazendeiros de grande porte da nossa região.

Hoje, com o gado bovino, o Estado do Acre tem uma receita anual de movimentação de R\$ 70 milhões, gerando 10 mil empregos diretos em relação à política pecuária estabelecida no Estado. Por isso não poderia, de modo algum, sofrer sanção que inviabilizasse a transferência de um produto do mais alto valor socioeconômico para o Estado em relação à sua exportação, como é o gado bovino.

Mais de 70% do produto exportado do Estado do Acre são dirigidos ao Estado do Amazonas, cujo rebanho é da ordem de 700 mil cabeças de gado bovino.

Então, Sr. Presidente, a ponderação que faço é para que haja, de fato, uma revisão da atitude por parte do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, considerando o fato de que o Exmº Sr. Ministro da Agricultura, Francisco Turra, está no Estado do Acre hoje, atendendo ao convite do Governador Jorge Viana, a fim de que seja revisto um plano de desenvolvimento rural da nossa região. O Sr. Ministro terá contato com os criadores de gado bovino do nosso Estado e conhecerá a potencialidade agrícola daquela região do Brasil.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pois não, ilustre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – É muito oportuno o tema que V. Exª está abordando na tribuna do Senado Federal, no dia de hoje, porque a economia do Acre está basicamente fundamentada na agropecuária. Anteriormente, fomos o maior produtor de borracha natural, e esse foi o suporte da economia do Estado durante quase um século. Agora, com a falência dos seringais nativos, temos a nossa economia alicerçada na pecuária e na agricultura. No momento em que o Ministério da Agricultura determina que não se pode comercializar a carne bovina produzida no Acre, em virtude do surto de aftosa que está contaminando alguns setores do rebanho bovino do Estado do Acre não é todo o rebanho, isso causa um prejuízo incomensurável para a economia do nosso Estado e para os criadores de gado. Diga-se de passagem que é o gado de melhor qualidade, o gado nelore, que se adaptou bem à região. Temos hoje, como citou V. Exª, mais de um milhão de cabeças de gado nelore, e o mercado local não absorve essa produção toda; temos de exportar. O apelo de V. Exª é justo, e quero associar-me a ele, solicitando que o Ministério da Agricultura reveja essa portaria e desenvolva um trabalho de parceria com o Governo do Estado do Acre e com os próprios produtores, que também têm muita responsabilidade nessa crise, pois deveriam vacinar o gado contra a febre aftosa com bastante antecedência, para não se depararem depois com um problema quase sem solução no momento de comercializar sua produção. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador Nabor Júnior pelo aparte. O Senador divide uma responsabilidade com o Gover-

no do Acre e com toda a população daquele Estado, envolvendo também os Estados do Amazonas e de Rondônia, pela relação comercial, econômica e social tão importante que têm em relação à pecuária.

Sr. Presidente, gostaria de lembrar uma decisão do Governo brasileiro em relação à febre aftosa, talvez a primeira desses últimos 40 anos. Em 1968, o Ministério da Agricultura já considerava com a devida importância o problema da febre aftosa no nosso País, adotando, naquela época, um plano de quatro grandes tomadas em relação ao controle e ao combate da doença. A primeira, de 1969 a 1972, envolveu os Estados de São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, sendo os dois últimos considerados, atualmente, área livre da aftosa. Àquela época, 19 milhões de unidades de vacinas contra a febre aftosa foram aplicadas no gado.

Naquela oportunidade, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, investiu US\$61 milhões num projeto em parceria com o Brasil, envolvendo Estados e Municípios. O Governo brasileiro entrou com a contrapartida equivalente a 60% desse investimento, o setor privado com aproximadamente 30% e o restante ficou por conta daquele Banco.

Lamentavelmente, houve solução de continuidade na política de controle e combate à febre aftosa. E atendendo à política planejada há 30 anos pelo Ministério da Agricultura, talvez tenhamos tido êxito apenas nos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina no combate à doença. Em um País como o Brasil, não dá para individualizarmos um problema como o da febre aftosa para alguns Estados vitoriosos. É preciso um sentimento de solidariedade nacional, porque, como é importante a credencial de área livre da febre aftosa para um Estado como o do Rio Grande do Sul, também tem de ser importante para os Estados do Amazonas e de Rondônia, já que a pecuária é uma das fontes fundamentais da economia e da política socioeconômica que envolve o nosso País.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Cumprimento-o, Senador Tião Viana, pelos seus conhecimentos. Comentava, ainda há pouco, com o Senador Geraldo Melo, Vice-Presidente do Senado e que preside agora os nossos trabalhos, que V. Ex^a revela conhecimento sobre a economia não só do Estado do Acre, mas também da região Norte do Brasil e até mesmo de todo o País. V. Ex^a cita, por

exemplo, o caso de Santa Catarina, que é o meu Estado, e do Rio Grande do Sul, que conseguiram, no ano passado, um certificado de livre comércio, por assim dizer, para colocar a carne bovina e a suinocultura no mercado internacional. Com um ISO-9000, as carnes provenientes dos Estados do extremo Sul e de qualquer parte do mundo têm preferência. Isso deve acontecer não somente com catarinenses e gaúchos, mas com o Brasil inteiro. Esse atestado é importante por reforçar uma mercadoria que faz parte da origem do Brasil. No Mercado Comum Europeu ou em outro lugar do mundo para onde se transporte a carne bovina, qualquer restrição referente ao Brasil, de alguma maneira, pode atingir-nos também, embora tenhamos o certificado. Por isso, há o esforço concentrado no sentido de que todo o Brasil tenha o certificado de ISO-9000 em relação à carne bovina, o que será uma grande ajuda, inclusive no balanço de pagamentos e no equilíbrio comercial com o mundo. Isso é fundamental para o desenvolvimento em todos os setores. O conhecimento de V. Ex^a, embora estreando nesta Casa, muito nos alegra, por ser um grande aliado no setor produtivo e na busca de saídas no campo econômico que tenham enormes reflexos na área social do seu Estado e de todo o Brasil. Nossos cumprimentos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador Casildo Maldaner.

Sr. Presidente, a posição do Ministério da Agricultura, em 1968, de divisão de responsabilidade com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, que investiu US\$61 milhões num projeto comum de ação e proteção, com o controle e a erradicação da aftosa no Brasil, não teve êxito talvez por não ter sido dada continuidade a uma política que dividisse a responsabilidade entre Governo Federal, Estados e Municípios. Em vez de se tomar uma medida restritiva tão imediata como a prevista para os primeiros dias de abril, de restrição para exportação do gado daquela região, que se permita uma outra oportunidade com um novo método de divisão de responsabilidade.

O Ministério da Agricultura deve acompanhar cada passo dos Estados e dos Municípios, para que se alcance um êxito benéfico para todos. Esse simples surto no Mato Grosso do Sul, no Município de Naviraí, envolve um rebanho de 400 mil cabeças de gado bovino, representando um risco para um setor produtivo de importante aspecto socioeconômico para a região.

Ninguém gostaria de ver que os atuais 21 milhões de unidades de gado bovino no Mato Grosso

do Sul possam ser vítimas de uma restrição de comércio, impedindo o enriquecimento daquela comunidade.

Solicito ao Exm^o Sr. Ministro da Agricultura Francisco Turra que reveja essa portaria do Ministério da Agricultura e que considere que o atual Governador do Acre, empossado em 1.^o de janeiro, adotou medidas constantes na Lei n.^o 1.282, já no dia 25 de janeiro de 1999, determinando uma política clara de controle epidemiológico e de definição de uma estratégia global que envolva todo o setor produtivo, para controle e erradicação da febre aftosa.

É fundamental que o setor produtivo também cumpra a sua parte, não permitindo que o controle da febre aftosa seja mais uma dívida do Governo Federal ou uma doação dos Governos estadual e municipal. Nosso País perde anualmente US\$215 milhões em função desse problema, dinheiro que resolveria a grave situação da fome no Nordeste e tantos outros conflitos neste País.

O desperdício decorrente de uma política ineficaz de controle da aftosa não pode se transformar numa política punitiva ou restritiva de uma atividade socioeconômica tão forte para a nossa região.

Apelo ao Exm^o Sr. Francisco Turra que estabeleça como prioridade um novo pacto, uma nova ação conjunta entre os Governos do Norte e do Centro-Oeste para controle e erradicação definitiva da febre aftosa.

A posição determinada do atual Governo do Estado do Acre é um modelo de desenvolvimento sustentável que respeita o nosso grande patrimônio amazônico, a nossa biodiversidade e toda a potencialidade da utilização racional dos nossos recursos naturais, considerando o desenvolvimento humano como peça fundamental. Tece críticas claras à política de desenvolvimento da pecuária utilizada na Região Norte, não ignorando a importância socioeconômica dessa atividade e da necessidade de modernização e de revisão de um modelo produtivo inteligente baseado na tecnologia, no controle rígido de suas ações e na abertura de mercado apontando para a qualidade e não para a abertura pura e simples de comércio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 65, DE 1999

Senhor Presidente,
Requeremos, nos termos do artigo 218 do

Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento de Antonio Houaiss:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família, à Academia Brasileira de Letras.

Sala das Sessões, 8 de março de 1999 –
Senador Roberto Saturnino – Senador Paulo Hartung.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra para encaminhar ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Brasil perdeu ontem um dos seus filhos mais ilustres, mais dignos, um verdadeiro expoente da nossa vida cultural. Antonio Houaiss, filólogo de méritos reconhecidos internacionalmente, escritor, membro da Academia Brasileira de Letras, Ministro da Cultura no Governo Itamar Franco, foi diplomata de carreira, perseguido e cassado pelo governo militar, e, sobretudo, cultor de nossa língua portuguesa, na expressão mais acurada e profunda do termo.

Autor de vários dicionários da nossa língua e da língua inglesa, Antonio Houaiss, como ele mesmo dizia, não era um criador na arte da literatura. Não era um poeta, um romancista. Ele definia-se como um trabalhador das letras. Era um estudioso das letras brasileiras, da língua, do falar do ser humano, da suas expressões literária e moral. Dedicou a sua vida a esse trabalho, como professor e estudioso.

Trabalhador incansável, até os últimos dias de sua vida trabalhou na elaboração de um dicionário etimológico que desejava fosse a obra de coroamento da sua vida e que está em fase de acabamento, podendo ser concluída mesmo sem sua presença e supervisão, tal seu estado de adiantamento.

Antonio Houaiss era um cultor da língua portuguesa. Amava a literatura e a língua inglesa e, em certo momento da sua vida, colocou para si mesmo o desafio da tradução de James Joyce em seu romance mais famoso, *Ulisses*, um texto alentado e de difícilíssima tradução.

A obra de tradução de *Ulisses* requer um trabalho de criação intenso e profundo, que ele desenvol-

veu com grande êxito e com reconhecimento generalizado, razão pela qual não se pode dizer que Antonio Houaiss não tenha sido um criador na literatura e tão-somente, como ele mesmo dizia, um trabalhador das letras.

Era um homem extremamente sensível, não apenas para as letras e para as artes em geral, mas até mesmo para o paladar. Era um gourmet. Gostava de se exercitar nessa tarefa e dizia que um dos grandes prazeres de sua vida era colocar um avental e ir para a cozinha. E era um cozinheiro eficientíssimo, capaz de produzir um almoço para dez ou vinte pessoas, num prazo muito curto, da melhor qualidade, que os que o conheciam, como eu, diziam insuperável. Escreveu livros sobre a cozinha brasileira e um sobre a história da cerveja. Era também um apreciador da boa bebida, com sinais de distinção evidentes na qualidade de seu paladar e na apreciação das diferentes bebidas.

Ser humano admirável – quem conviveu com ele pode atestar, e o atestado é unânime –, de grandeza insuperável, trazia em si os valores do humanismo, os valores da fraternidade, da boa convivência, os valores da sua cultura, os valores da civilização que soube cultivar e engrandecer.

Socialista, foi fundador do Partido Socialista Brasileiro e era membro do Diretório Nacional do nosso Partido. Entendia o socialismo como uma ética, sobretudo. A ética dos socialistas, para ele, era o que distinguia o socialismo do liberalismo e das outras doutrinas políticas que afirmam também a democracia, mas não a levam nunca à sua radicalidade, ao extremo da sua profundidade, ao ponto de se erigir como uma verdadeira ética da fraternidade, da igualdade entre os seres humanos e das liberdades em geral.

Foi um homem que deixou para o nosso Partido um sentimento de orgulho muito grande. Antônio Houaiss será sempre citado como um socialista histórico e ilustre, como exemplo de adesão a esta nossa doutrina política.

Hoje cumprimos o triste dever de fazer esta homenagem póstuma e de prantear esta perda inestimável para o Brasil, para o Estado e para a cidade do Rio de Janeiro, onde nasceu. Era um carioca honorário que admirava a sua cidade.

Por todas as suas qualidades, é um nome que homenageamos e pranteamos muito. O seu passamento deixa uma lacuna impossível de preencher entre os fundadores do nosso Partido, entre os membros do Diretório do nosso Partido e entre os expoentes da cultura brasileira, que ele soube cultivar como poucos compatriotas.

Sr. Presidente, fica aqui a expressão dos

nossos sentimentos profundos. Falo por toda a Bancada do Partido Socialista Brasileiro e mesmo pela direção do Partido nesta homenagem de pesar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar de registrar meu apoio, pela oportunidade e pelo senso de justiça de que se reveste, ao requerimento do nobre Senador Roberto Saturnino.

Com efeito, o Brasil perde uma das figuras mais respeitáveis da sua vida, da literatura, da diplomacia, por que não dizer, da vida política, da administração pública. Antônio Houaiss, em que pese sua fragilidade física – mesmo quando sua saúde era boa, ele transmitia uma idéia de fragilidade física –, tinha o contraponto na sua energia política, na determinação, no saber, na competência.

Antônio Houaiss resistiu a diversas situações absolutamente desfavoráveis ao longo da sua vida, inclusive quando foi aposentado e afastado do serviço ativo da diplomacia brasileira. Posteriormente, com algumas intercorrências de doenças, ainda assim ele manteve o facho levantado e aceso, dedicando-se a uma grande obra, um novo dicionário da língua portuguesa, objetivo maior de sua vida nos últimos anos, que, espero, seus colaboradores sejam – e certamente o serão, desde que apoiados – capazes de concluir.

Sua passagem pelo Ministério da Educação e Cultura foi também um reconhecimento e um fecho de uma vida toda dedicada a esses assuntos, sem que, como disse o Senador Roberto Saturnino, desprezasse, apesar de apresentar um físico que aparentemente não era a expressão do seu uso, uma boa mesa e uma boa bebida, chegando até a escrever sobre o assunto; era um gastrônomo, uma peculiaridade que poucos conheciam de Antônio Houaiss.

Sr. Presidente, associo-me e, de certa maneira, até subscrevo o requerimento apresentado pelo Senador Robeto Saturnino, porque o Senado da República não poderia deixar passar em branco um acontecimento tão infausto, que enluta o País, principalmente a literatura e o mundo da cultura nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}. e Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a determinação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Desejo expressar o sentimento de solidariedade da Mesa e o meu particular pela importância de Antônio Houaiss na construção, no estudo e no aprimoramento da cultura de nosso País. Até hoje não consigo conter a admiração que desperta a leitura de sua fantástica tradução de “Ulysses”. Antônio Houaiss não temeu a ameaça implícita na expressão italiana de que os tradutores são traidores. Atraveu-se a traduzir um livro fantástico, um alentado volume que, em algumas passagens, possui seis ou oito páginas sem ponto nem vírgula, e que, no original, o autor empregava palavras cuja sonoridade também expressava aquilo que ele procurava descrever. O tradutor conseguiu encontrar no idioma Português, sem comprometer o sentido original, o espírito da expressão original, palavras que de fato expressassem não só aquilo que o autor desejava transmitir, mas expressassem também o próprio ruído, o som a que cada uma delas se referia. Foi, sem dúvida alguma, um dos trabalhos de tradução mais fantásticos de que se tem notícia.

Ao lado de todo o seu trabalho, de toda sua contribuição – não apenas para o aprimoramento, mas para o conhecimento do idioma Português, das formas de expressão do povo brasileiro –, creio que Antônio Houaiss foi uma das mais altas figuras da cultura brasileira de todos os tempos.

Em nome, portanto, da Mesa, da Presidência do Senado Federal e em meu próprio desejo associar-me à Academia Brasileira de Letras em suas homenagens. Solicito ao Senador Roberto Saturnino que seja o porta-voz desse sentimento aqui expressado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Consulto o Senador Casildo Maldaner se pode continuar colaborando com a Mesa como Secretário. Em seguida, concederei a palavra a V. Ex^a.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 84, DE 1999**

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados às doações a entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, na saída de estabelecimento industrial ou a ele equiparado, os produtos alimentícios doados a entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, para distribuição gratuita a pessoas carentes.

Art. 2º Aplica-se o disposto no artigo anterior às doações de máquinas, equipamentos e utensílios utilizáveis, pelas referidas entidades, no preparo, acondicionamento e distribuição de alimentos com a mesma finalidade.

Parágrafo único. Os bens doados na forma deste artigo não poderão ser alienados ou doados em garantia, permitida a sua cessão a outras entidades sem fins lucrativos, para a mesma destinação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incide na saída de produtos alimentícios doados por estabelecimento industrial ou a ele equiparado.

A presente proposição visa a desonerar da tributação pelo IPI os produtos que, por doação, vão atender as necessidades alimentares de pessoas carentes, com a intermediação de entidades sem fins lucrativos, normalmente estabelecidas e reconhecidas em lei.

Vale ressaltar que em certos casos – excesso de produção, retração de mercado, etc. – é mais vantajoso para o industrial destruir esses produtos do que doá-los e arcar com o ônus do tributo.

Ainda com o objetivo de incentivar as doações, o projeto contempla a isenção do IPI incidente sobre as máquinas, equipamentos e utensílios utilizáveis no preparo, acondicionamento e distribuição de alimentos a serem fornecidos gratuitamente a pessoas carentes, pelas referidas entidades.

Em face do alcance social do projeto, contamos com o apoio dos Senhores Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões, 8 de março de 1999. –
Senador **Lúcio Alcântara**.

(À Comissão de assuntos Econômicos –
Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 85, DE 1999**

Altera a redação da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que “torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras provi-

dências”, e a da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor –, para tornar obrigatória a declaração da composição do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, com a redação dada pela Lei nº 8.979, de 13 de janeiro de 1995, passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 1º Nas vendas a prestação de artigos de qualquer natureza e na respectiva publicidade escrita e falada será obrigatória a declaração, com igual destaque, do preço de venda à vista da mercadoria, do número e do valor das prestações, da taxa de juros mensal e dos demais encargos financeiros a serem pagos pelo comprador, incidentes sobre as vendas a prestação.

(NR)

Art. 2º O art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 31.

Parágrafo único. Quando a oferta ou a apresentação se referirem a fornecimento com pagamento parcelado, também serão informados, com igual destaque, o preço de venda à vista da mercadoria, o número e o valor das prestações, a taxa de juros mensal e os demais encargos financeiros a serem pagos pelo comprador, incidentes sobre as vendas a prestação.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, ofereceu ao consumidor normas gerais de proteção e defesa dos seus interesses, em atendimento ao que preceituam os arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal, e o art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

No que diz respeito à condenação ao consumo induzido, seu texto é claro. Alguns dispositivos são eloqüentes quanto à utilização de meios enganosos, mormente pela informação publicitária falaciosa, omissa ou imprecisa:

“Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

.....
III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV – a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

.....
“Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.”

“Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.”

“Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

.....
Publicidade e preço, como se vê, constituem aspectos suficientemente integrados no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, de modo a possibilitar ao público os meios necessários para orientar-se quanto ao que lhe seja mais vantajoso em relação ao valor financeiro a ser despendido no momento da aquisição do produto ou do serviço oferecido.

No entanto, na composição do preço, nas vendas a prazo, há elementos fundamentais a serem considerados, além do valor mensal da prestação.

Aí, devem ser considerados, também, os juros e demais encargos financeiros exigidos durante o período pactuado para liquidação do débito, incidentes sobre o preço à vista, e o que representam, mensalmente e após a liquidação final, como desembolso a maior, relativamente ao valor cobrado à vista.

De fato, ao se examinarem as peças publicitárias dos estabelecimentos de comércio varejista, por exemplo, seja in situ, seja pela veiculação volante ou pelos meios de comunicação, as determinações estão sendo atendidas. No entanto, destaca-se, normalmente em bold, em cores vivas e em corpo avantajado, o valor unitário da prestação, expressando-se o número delas, o valor final e a taxa de juros, sempre em caracteres diminutos.

O que falta na legislação é caracterizar-se o princípio da equidade formal no conjunto da informação destinada ao consumidor, para que não escapem do seu controle as vantagens e as desvantagens proporcionadas por uma e outra modalidade de aquisição: à vista ou a prazo.

Ao sugerir-se nova redação para o texto da lei, o que se pretende é, mediante a inserção da expressão com igual destaque, garantir que o elemento indutor de compra seja a vantagem relativa dos diversos componentes da oferta e não a capacidade mensal de assunção da dívida, freqüentemente contrária à economia do consumidor.

Estou certo de que esta proposição não se encontra impedida por qualquer óbice de natureza jurídica ou constitucional. Quanto ao mérito, é indiscutível sua importância, por atender aos mais legítimos interesses da sociedade, em especial a que se inscreve nos limites da capacidade de consumo.

Modernizada a lei, as normas decorrentes de sua vigência estarão aptas a ser reformadas.

Por último, quero mencionar que este projeto de lei, por mim apresentado na legislatura passada, foi arquivado nos termos regimentais. Em tal legislatura, recebeu parecer (não votado), de autoria do Senador José Roberto Arruda, com a apresentação de um substitutivo, que serviu de base para a reelaboração da proposição que ora ofereço à consideração dos meus ilustres pares.

Sala das Sessões, 8 de março de 1999. –
Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.463,
DE 9 DE NOVEMBRO DE 1977

Torna obrigatória a declaração de preço total das vendas a prestação e dá outras providências.

Art. 1º Nas vendas a prestação de artigos de qualquer natureza e na respectiva publicidade escrita e falada será obrigatória a declaração do preço de venda a vista da mercadoria, além do número e do valor das prestações mensais a serem pagas pelo comprador.

LEI Nº 8.979,
DE 13 DE JANEIRO DE 1995

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.463(1), de 9 de novembro de 1977

LEI Nº 8.078,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXII – o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor.

TÍTULO VII Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

V – defesa do consumidor;

**ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**

Art. 48. O Congresso Nacional dentro de cento e vinte dias da promulgação da Constituição elaborará código de defesa do consumidor.

LEI DELEGADA Nº 5,
DE 26 DE SETEMBRO DE 1962

**Organiza a Superintendência
Nacional do Abastecimento (SUNAB) e
dá outras providências.**

Art. 3º A Sunab poderá:

I – promover a manutenção de estoques reguladores de mercado;

LEI Nº 8.078,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre a proteção do
consumidor, e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV – a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os

riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 86, DE 1999**

**Acrescenta parágrafo ao art. 791 da
Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 791 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 791.

§ 3º O instrumento de procuração outorgado ao advogado será obrigatoriamente escrito somente perante os tribunais regionais, permitindo-se o mandato tácito em primeira instância, desde que consignado em ata”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto foi apresentado na legislatura anterior pelo nobre Senador José Ignácio e teve seu arquivamento decretado por força regimental, sem pelo menos ter sido apreciado por uma Comissão do Senado. Trata-se de proposição de grande relevância, pois visa dotar a justiça trabalhista de instrumentos capazes de torná-la mais ágil e, desse modo, atender com mais qualidade o cidadão que a procura para ver solucionada sua pretensão.

Embora mais simples e informal do que o processo civil, o processo do trabalho ainda não adotou regras que se fazem necessárias para real e efetivamente tornar-se mais ágil, como tem direito aquele que bate às portas do Judiciário Trabalhista buscando manifestações sobre sua pretensão oriunda de um contrato de trabalho.

Dentro desse enfoque, o ordenamento jurídico processual trabalhista deverá sofrer transformações drásticas muitas delas, totalmente colidentes com as tradicionais regras do processo. Todas as fases comportam mudanças substanciais destinadas a alcançar o máximo de informalismo e de celeridade desde a apresentação da reivindicação até sua satisfação final.

O prestígio do Poder Judiciário, sensivelmente abalado perante os jurisdicionados que, não sendo

técnicos em direito, atribuem a demora unicamente aos juízes, por justiça deve ser restabelecido.

Sendo o Poder Legislativo um dos responsáveis pelo processo de agilização da justiça trabalhista, estamos convencidos que a nossa iniciativa contará com o apoio dos nossos nobres pares.

Sala das Sessões, 8 de março de 1999. –
Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo DL nº 5.452,
de 1º-5-1943, DOU 9-5-1943

.....
Art. 791. Os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final.

§ 1º Nos dissídios individuais os empregados e empregadores poderão fazer-se representar por intermédio do sindicato, advogado, solicitador, ou provisionado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Nos dissídios coletivos é facultada aos interessados a assistência por advogado.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1999

Dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 9-9-97.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, fica acrescentada dos seguintes artigos:

“Art. 25-A As receitas provenientes das privatizações efetuadas pelo Governo Federal serão destinadas, pelo menos em cinquenta por cento do seu total, de forma equitativa:

I – para a conclusão de obras relacionadas com açudagem, barragem, irrigação e adutora;

II – para o setor de saúde.

Parágrafo único. A infração ao disposto nesse artigo sujeita o infrator às penas previstas para o crime de peculato.

Art. 25-B É facultada a aplicação das receitas de que trata esta lei mediante convênios com Estados, Distrito Federal e

Municípios.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de sessenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposta que ora apresento repete os termos do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1995, de minha autoria, tendo como objetivo garantir que pelo menos a metade da receita das privatizações seja destinada à conclusão de obras relacionadas com os problemas da seca e para minimizar a falta de recursos no setor de saúde, um dos mais carentes do serviço público.

A grande quantidade de obras de açude, barragem e adutoras, inacabadas por falta de recursos governamentais, acarreta graves prejuízos econômicos e sociais ao País. Essas obras já consumiram grande soma de recursos mas não produzem nada. Além disso, o trabalho realizado se deteriora cada vez mais, o que representa verdadeira dilapidação do patrimônio público.

Por outro lado, o setor de saúde, mesmo contando com o reforço fiscal provisório para os próximos três anos (conforme projeto em votação no Congresso), ainda ficará carente de recursos para viabilizar o atendimento satisfatório à população.

Nesse sentido, entendo que os recursos da privatização deveriam ser aproveitados para ajudar na solução do problema da saúde e da seca, definindo-se com clareza, e de forma antecipada, onde serão aplicados esses recursos, de preferência por meio de convênios com Estados e Municípios.

Sala das Sessões, 8 de março de 1999. –
Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.491,
DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 25. O Gestor do Fundo manterá assistência jurídica aos ex-membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, na hipótese de serem demandados em razão de prática de

atos decorrentes do exercício das suas respectivas funções no referido órgão.

.....
 (À Comissão de Assuntos Econômicos
 – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
 Nº 88, DE 1999**

**Altera dispositivos das Leis nºs
 9.504, de 30 de setembro de 1997, que
 “Estabelece normas para as eleições”, e
 4.737, de 15 de julho de 1965, que
 “Institui o Código Eleitoral”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui, na forma do disposto nos seus arts. 2º e 3º, a lista partidária preordenada a ser utilizada nas eleições para Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador.

Art. 2º Os Dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, abaixo enumerados, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Nas eleições proporcionais, contam-se como válidos os votos dados às legendas partidárias.” (NR)

“Art. 8º

§ 1º Aos detentores de mandato de Deputado Federal, Estadual ou Distrital, ou Vereador, ou aos que tenham exercido esses cargos em qualquer período da legislatura que estiver em curso, é assegurada vaga na lista partidária preordenada relativa ao mesmo cargo, na ordem de precedência definida na forma do § 5º.

.....
 § 3º Os partidos ou coligações apresentarão seus candidatos às eleições proporcionais em listas partidárias preordenadas.

§ 4º Lista partidária preordenada é aquela em que cada partido ou coligação relaciona os nomes de seus candidatos na ordem de precedência em que serão submetidos ao eleitoral.

§ 5º O partido ou coligação organizará, em âmbito estadual, na Convenção Regional, pelo voto secreto dos convencionais, uma lista partidária preordenada para a eleição de Deputado Federal e outra para a de Deputado Estadual e Distrital, e, em âmbito municipal, na Convenção Municipal, uma lista partidária preordenada para a eleição de Vereador.

§ 6º A ordem de precedência dos candidatos da lista partidária preordenada corresponderá à ordem decrescente dos votos por ele obtidos na Convenção observado, na hipótese de coligação, a distribuição de lugares decidida nas convenções que deliberarem sobre a coligação.” (NR)

“Art. 10.

.....
 § 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidato previsto no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes, no final da ordem de precedência da lista partidária preordenada, até sessenta dias antes do pleito.” (NR)

“Art. 12.

.....

§ 5º

I – a primeira, ordenada por partido e coligações, com a lista dos respectivos candidatos em ordem de precedência, com as três variações de nome correspondentes a cada um, na ordem escolhida pelo Candidato;

II – a segunda, com o índice onomástico e organizada em ordem alfabética, nela constando o nome completo de cada candidato e cada variação de nome, também em ordem alfabética, seguidos da respectiva legenda e ordem de precedência na lista partidária preordenada.” (NR)

“Art. 13.

.....

§ 3º Nas eleições proporcionais, a substituição só se efetivará se o novo pedido for apresentado até sessenta dias antes do pleito, sendo o candidato situado no último lugar na ordem de precedência da lista partidária preordenada.” (NR)

“Art. 15. Os candidatos aos cargos majoritários e as listas partidárias preordenadas às eleições proporcionais serão identificados pelo número do respectivo partido.

§ 1º Aos partidos fica assegurado o direito de manter os números atribuídos à sua legenda na eleição anterior.

§ 2º No caso de coligações, os candidatos, nas eleições majoritárias, serão registrados com o número de legenda do partido a que estejam filiados e as listas partidárias

preordenadas nas eleições proporcionais com todos os números dos partidos integrantes da coligação. (NR)

....."
"Art. 59.

§ 1º A votação eletrônica, nas eleições majoritárias, será feita no número do candidato ou da legenda partidária, devendo o nome e fotografia do candidato e o nome do partido ou a legenda partidária aparecer no painel da urna eletrônica, com a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino, conforme o caso.

§ 2º Nas eleições proporcionais, a votação será feita no número da legenda partidária, devendo o nome do partido ou a legenda partidária e os nomes dos cinco primeiros candidatos da lista partidária preordenada aparecer no painel da urna eletrônica. (NR)

....."
"Art. 83.

§ 3º Para as eleições realizadas pelo sistema proporcional, a cédula terá espaços para que o eleitor escreva a sigla ou o número do partido de sua preferência". (NR)

Art. 3º Os dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, abaixo enumerados, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 107. Determina-se para cada partido ou coligação o quociente partidário, dividindo-se pelo quociente eleitoral o número de votos válidos dados à mesma legenda ou aos partidos que compõem a coligação, desprezada a fração." (NR)

"Art. 108. Estarão eleitos tantos candidatos registrados por um partido ou coligação quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem de precedência na lista partidária preordenada em que foram registrados." (NR)

"Art. 109.

I – dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada partido ou coligação pelo número de lugares por ele obtido, mais um, cabendo ao partido ou coligação que apresentar a maior média um dos lugares a preencher;

II –

§ 1º O preenchimento dos lugares com que cada partido ou coligação for contemplado far-se-á segundo a ordem de

precedência na lista partidária preordenada em que foram registrados.

§ 2º Só poderão concorrer à distribuição dos lugares os partidos ou coligações que tiverem obtido quociente eleitoral." (NR)

"Art. 111. Se nenhum partido ou coligação alcançar o quociente eleitoral, aplicar-se-á o disposto no art. 109 a todos os partidos e coligações que participarem das eleições." (NR)

"Art. 112. Considerar-se-ão suplentes da representação partidária ou da coligação os integrantes da respectiva lista partidária preordenada não-eleitos, observada a ordem de precedência dessa lista." (NR)

"Art. 146.

.....

IX –

.....

b) escrevendo a sigla ou o número do partido de sua preferência nas eleições proporcionais. (NR)

....."

"Art. 175.

.....

§ 2º

I – quando o partido não for indicado, através da sigla ou do número, com clareza suficiente para distingui-lo de outro;

II – se o eleitor escrever a sigla ou número de mais de um partido no espaço relativo à mesma eleição." (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se o § 4º do art. 11, o § 3º do art. 15, e os arts. 60, 85 e 86 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e o § 2º do art. 100, o art. 110, a alínea c do inciso IX do art. 146, o inciso III do § 2º e o § 4º do art. 175, os arts. 176 e 177, o inciso VII do § 1º do art. 186 e o inciso VIII do art. 202 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Justificação

Existe, hoje, unanimidade acerca da necessidade de se reformar o nosso sistema eleitoral. A grande maioria dos analistas converge no sentido de se buscarem soluções que permitam o fortalecimento dos partidos.

Esse tipo de análise nos leva a concluir que um dos principais problemas é o sistema proporcional de lista aberta, adotado por nós. Trata-se de sistema

que dificulta a solidez dos partidos, pois acaba conduzindo a uma permanente luta no seio das legendas partidárias.

Esse diagnóstico é correto. Parece-nos urgente a substituição do sistema eleitoral proporcional de lista aberta por outro que reforce os partidos. Entretanto, para que se tenha uma democracia efetiva, ao lado do fortalecimento dos partidos, é imprescindível que se tenha um sistema eleitoral que permita, da forma mais fiel possível, traduzir, em representação política, os votos dados pelos eleitores. Por outro lado, o sistema eleitoral deve permitir, também, que sejam eleitos representantes que possam representar interesses mais amplos.

Nesse sentido, parece-nos que a melhor opção continua sendo o sistema proporcional, ao qual deve integrar-se tão-somente o regime de lista fechada, transferindo-se aos partidos políticos a responsabilidade de preordenar os nomes de seus candidatos na lista partidária. Esse mecanismo, que é utilizado na quase totalidade dos países democráticos que adotam o sistema eleitoral proporcional, permite combinar o fortalecimento dos partidos com finalidade da representação eleitoral, além de evitar o surgimento de processos de paroquialização da vida política, típica dos sistemas distritais.

Assim, temos a certeza de que a aprovação do presente projeto traduzir-se-á em passo importante na direção da consolidação da nossa Democracia, uma vez que dará condições para o reforço da vida partidária, ao mesmo tempo que conduz a uma representação fiel das diversas correntes de opinião nos Legislativos.

Sala das Sessões, 8 de março de 1999. –
Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504,
DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para a eleições.

Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até às dezenove horas do dia 5 de julho do ano em que se realizarem as eleições.

§ 4º Na hipótese de o partido ou coligação não requerer o registro de seus candidatos, estes poderão fazê-lo perante a Justiça Eleitoral nas quarenta e oito horas seguintes ao encerramento do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 15. A identificação numérica dos candidatos se dará mediante a observação dos seguintes critérios:

§ 1º Aos partidos fica assegurado o direito de manter os números atribuídos à sua legenda na eleição anterior, e aos candidatos, nesta hipótese, o direito de manter os números que lhes foram atribuídos na eleição anterior para o mesmo cargo.

§ 2º Aos candidatos a que se refere o § 1º do art. 8º, é permitido requerer novo número ao órgão de direção de seu partido, independentemente do sorteio a que se refere o § 2º do art. 100 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

Art. 60. No sistema eletrônico de votação considerar-se-á voto de legenda quando o eleitor assinalar o número do partido no momento de votar para determinado cargo e somente para este será computado.

Art. 85. Em caso de dúvida na apuração de votos dados a homônimos, prevalecerá o número sobre o nome do candidato.

Art. 86. No sistema de votação convencional considerar-se-á voto de legenda quando o eleitor assinalar o número do partido no local exato reservado para o cargo respectivo e somente para este será computado.

LEI Nº 4.737,
DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

Art. 100. Nas eleições realizadas pelo sistema proporcional, deferidos todos os pedidos de registro, o Tribunal Regional, ou o juiz eleitoral, reservará para cada partido, por sorteio, em sessão ou em audiência realizada na presença dos candidatos e delegados de partido, uma série de números, a partir de 100 (cem).

§ 2º Nas eleições para deputado federal e vereador, se o número de partidos não fôr superior a 9 (nove) a cada um corresponderá obrigatoriamente uma centena, devendo a numeração dos candidatos ser sorteada a partir da unidade, para que ao primeiro candidato do primeiro partido corresponda o número 101 (cento e um), do segundo partido 201 (duzentos e um) e assim sucessivamente.

Art. 110. Em caso de empate, haver-se-á por eleito o candidato mais idoso.

Art. 146. Observar-se-á na votação o seguinte:

IX – na cabina indevassável, onde não poderá permanecer mais de um minuto, o eleitor indicará os candidatos de sua preferência e dobrará a cédula oficial, observadas as seguintes normas:

c) escrevendo apenas a sigla do partido de sua preferência, se pretender votar só na legenda;

X – ao sair da cabina o eleitor depositará na urna a cédula;

XI – ao depositar a cédula na urna, o eleitor deverá fazê-lo de maneira a mostrar a parte rubricada à mesa e aos fiscais de partido, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;

XII – se a cédula não fôr a mesma, será o eleitor convidado a voltar à cabine indevassável e a trazer seu voto na cédula que recebeu; se não quiser tornar à cabina, ser-lhe-á recusado o direito de voto, anotando-se a ocorrência na ata e ficando o eleitor retido pela mesa, e à sua disposição, até o término da votação ou a devolução da cédula oficial já rubricada e numerada;

XIII – se o eleitor, ao receber a cédula ou ao recolher-se à cabina de votação verificar que a cédula se acha estragada ou, de qualquer modo viciada ou assinalada ou se êle próprio, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir uma outra ao presidente da seção eleitoral, restituindo, porém, a primeira, a qual será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor haja nela assinalado;

XIV – introduzida a sobrecarta na urna, o presidente da mesa devolverá o título ao eleitor, depois de datá-lo e assiná-lo; em seguida rubricará, no local próprio, a fôlha individual de votação.

Art. 175. Serão nulas as cédulas:

I – que não corresponderem ao modelo oficial;

II – que não estiverem devidamente autenticadas;

III – que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto.

§ 1º Serão nulos os votos, em cada eleição majoritária:

I – quando forem assinalados os nomes de dois ou mais candidatos para o mesmo cargo;

II – quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a

manifestação da vontade do eleitor.

§ 2º Serão nulos os votos, para a Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa, se o eleitor indicar candidatos a deputado federal e estadual de partidos diferentes.

§ 3º Serão nulos os votos, em cada eleição pelo sistema proporcional:

I – quando o candidato não for indicado, pelo nome ou número, com clareza suficiente para distingui-lo de outro candidato ao mesmo cargo, mas de outro partido, e o eleitor não indicar a legenda;

II – se o eleitor escrever o nome de mais de um candidato ao mesmo cargo, pertencentes a partidos diversos ou, indicando apenas os números, o fizer também de candidatos de partidos diferentes;

III – se o eleitor, não manifestando preferência por candidato, ou o fazendo de modo que não se possa identificar o de sua preferência, escrever duas ou mais legendas diferentes no espaço relativo à mesma eleição.

§ 4º Serão nulos, para todos os efeitos, os votos dados a candidatos inelegíveis ou não registrados.

Art. 176. Contar-se-á o voto apenas para a legenda, nas eleições pelo sistema proporcional:

I – se o eleitor escrever apenas a sigla partidária, não indicando o candidato de sua preferência;

II – se o eleitor escrever o nome de mais de um candidato do mesmo partido;

III – se o eleitor, escrevendo apenas os números, indicar mais de um candidato do mesmo partido;

IV – se o eleitor não indicar o candidato pelo nome ou número com clareza suficiente para distingui-lo de outro candidato do mesmo partido:

Art. 177. Na contagem dos votos para as eleições realizadas pelo sistema proporcional observar-se-ão, ainda, as seguintes normas:

I – a inversão, omissão ou erro de grafia do nome ou prenome não invalidará o voto desde que seja possível a identificação do candidato;

II – se o eleitor escrever o nome de um candidato e o número correspondente a outro da mesma legenda ou não, contar-se-á o voto para o candidato cujo nome foi escrito bem como para a legenda a que pertença, salvo se ocorrer a hipótese prevista no nº V do artigo anterior;

III – se o eleitor escrever o nome ou o número de um candidato a deputado federal na parte da cédula referente a deputado estadual ou vice-versa o voto será contado para o candidato cujo nome ou número foi escrito;

IV – se o eleitor escrever o nome ou o número de candidatos em espaço da cédula que não seja o correspondente ao cargo para o qual o candidato foi registrado, será o voto computado para o candidato e respectiva legenda, conforme o registro.

Art. 186. Com relação às eleições municipais e distritais, uma vez terminada a apuração de todas as urnas, a Junta resolverá as dúvidas não decididas, verificará o total dos votos apurados, inclusive os votos em branco, determinará o quociente eleitoral e os quocientes partidários e proclamará os candidatos eleitos.

§ 1º O presidente da Junta fará lavrar, por um dos secretários, a ata geral concernente às eleições referidas neste artigo, da qual constará o seguinte:

VII – a votação dos candidatos a vereador, incluídos em cada lista registrada, na ordem da votação recebida;

Art. 202. Da reunião do Tribunal Regional será lavrada ata geral, assinada pelos seus membros e da qual constarão:

VII – os nomes dos votados na ordem decrescente dos votos;

(À comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 13, DE 1999**

Dá nova redação aos arts. 337 e 341 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 337 e 341 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 337. A urgência dispensa, durante todo a tramitação da matéria, interstícios, prazos e formalidades regimentais, salvo pareceres, quorum de deliberação, publicação e distribuição de avulsos da proposição principal.”

“Art. 341. Os requerimentos de

urgência, nos casos do art. 336, incisos II e III, somente serão submetidos ao Plenário com prévia distribuição do texto das proposições para as quais foi requerida urgência.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 341 do Regimento Interno, em seu inciso II, veda sejam submetidos ao Plenário de uma mesma sessão, mais de dois requerimentos de urgência nos casos dos incisos II e III do art. 336.

Essas disposições faziam-se necessárias, para o ordenamento da discussão e votação, quando a proposição, para a qual se requeria urgência, deveria ser apreciada na mesma sessão em que fosse lido e aprovado o requerimento respectivo.

Uma vez alterado o Regimento, pela Resolução nº 150, de 1993, estabelecendo que a proposição, objeto da urgência, somente fosse apreciada na segunda sessão deliberativa ordinária que se seguir à aprovação do requerimento, para isso incluída em Ordem do Dia, não mais se justifica a providência adotada no inciso II. do art.341.

Do mesmo modo, não há de se entender que, havendo o interregno de duas sessões entre a aprovação do requerimento e a inclusão da proposição em Ordem do Dia, se exija a sua distribuição, apenas, em cópia, para conhecimento do Plenário, como consta do art. 337.

A aprovação do presente projeto estingue aquela exigência regimental prevista do inciso II do art. 341, evitando a realização, num mesmo dia, de sessões extraordinárias sucessivas, convocadas, exclusivamente, para apreciação de requerimentos de urgência, como tem freqüentemente ocorrido, ao mesmo tempo que estabelece, para a apreciação da proposição, a exigência de sua prévia publicação e distribuição em avulsos.

Estas as razões que nos levam a submeter aos Senhores Senadores a presente proposição.

Sala das Sessões, 8 de março de 1999. – Senador Luiz Estevão.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

**CAPÍTULO XX
Da Urgência (*)**

**SEÇÃO I
Disposições Gerais**

Art. 336. A urgência poderá ser requerida:

II – quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão deliberativa ordinária subsequente à aprovação do requerimento; (**)(***)

III – quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de parecer. (**)

Parágrafo único. As proposições referidas no art. 91, I e II, reservadas à competência terminativa das comissões, não poderão ser apreciadas em regime de urgência, salvo se da decisão proferida houver recurso interposto por um décimo dos membros do Senado para discussão e votação da matéria pelo Plenário.(****)

Art. 337. A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios, prazos e formalidades regimentais, salvo pareceres, quorum para deliberação e distribuição de cópias da proposição principal.

Art. 341. Não serão submetidos à deliberação do Plenário requerimentos de urgência: (*)

II – em número superior a dois, na mesma sessão, não computados os casos do art. 336, I. (*)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 66, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 214 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Senhor Ministro das Relações Exteriores o número de feitos contenciosos que tramitam em seu sistema de solução de controvérsias, iniciados pelo Brasil, referentes ao exercício de dumpings, indicando nominalmente os casos e as fases em que se encontra o andamento desses feitos.

Sala das Sessões, 8 de março de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 299-L-PFL/99

Brasília, 1º de março de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.811, de 25 de fevereiro de 1999, que “Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outros que especifica, de responsabilidade dos Municípios”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado César Bandeira

Deputado **Antônio Jorge**

Suplentes

Deputado **Pedro Pedrossian**

Deputado **Francisco Rodrigues**

Atenciosamente, – Deputado **Inocência**

Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 311-L-PFL/99

Brasília, 1º de março de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.787-2, de 25 de fevereiro de 1999, que “Altera e acresce dispositivos ao Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, às Leis nºs. 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado **Aracely de Paula**

Deputado **Arolde de Oliveira**

Suplentes

Deputado **Gervásio Silva**

Deputado **Robson Tuma**

Atenciosamente, – Deputado **Inocência**

Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 331-L-PFL/99

Brasília, 1º de março de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.806-4, de 25 de fevereiro de 1999, que “Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais

de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:Deputado **Paulo Octávio**Deputado **José Carlos Aleluia****Suplentes:**Deputado **Roberto Pessoa**Deputado **Betinho Rosado**Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio****Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 336-L-PFL/99

Brasília, 2 de março de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.812-9, de 26 de fevereiro de 1999, que “Estende aos servidores públicos civis do Poder Executivo Federal a vantagem de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento, objeto da decisão do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:Deputado **Luís Barbosa**Deputado **Elton Rohnelt****Suplentes:**Deputado **Antônio Jorge**Deputado **Vilmar Rocha**Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio****Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 338-L-PFL/99

Brasília, 3 de março de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.813-1, de 26 de fevereiro de 1999, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$183.000.000,00, para os fins que especifica”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:Deputada **Nice Lobão**Deputado **Átila Lins****Suplentes**Deputado **Wilson Braga**Deputado **Betinho Rosado**Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio****Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 340-L-PFL/99

Brasília, 3 de março de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.814, de 26 de fevereiro de 1999, que “altera dispositivos da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:Deputado **Manoel Castro**Deputado **Rubens Furlan****Suplentes**Deputada **Laura Carneiro**Deputado **Ronaldo Caiado**Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio****Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Luiz Estevão. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Luiz Otávio. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Casildo Maldaner, por 20 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres colegas, talvez não seja mera coincidência a posse, neste momento, do Sr. Armínio Fraga; como Presidente do Banco Central. A idéia que domina todo o Brasil é a de que a presença do Sr. Armínio Fraga na presidência daquela instituição funcionaria como uma espécie de antídoto – o veneno que se usa para combater o próprio veneno. Ou seja, por ser um profundo conhecedor do mercado financeiro, o Sr. Armínio Fraga estaria preparado para enfrentar a situação na qual se encontra o Brasil; alguém apto a defender o Governo dos ataques de especuladores no mercado de câmbio. É essa a idéia reinante hoje no Brasil e que está muito clara no seio da sociedade brasileira. É essa, em última instância, a arma de que se utiliza o Governo para tentar enfrentar os desafios por que o

Brasil passa neste instante, principalmente no campo da economia.

Sr. Presidente, na última segunda feira, na sede da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Celso Lafer, reuniu-se com representantes do setor produtivo catarinense, debatendo saídas, buscando traçar caminhos para esse importante setor da economia nacional.

Naquela ocasião, tive a oportunidade de dizer ao Ministro Celso Lafer que muitos setores da economia catarinense, e por que não dizer da economia brasileira, nesses primeiros quatro anos do Governo Fernando Henrique, em que se visou à manutenção da estabilização do Plano Real, têm enfrentado momentos muito duros com a globalização, a concorrência internacional, abrindo as portas do Brasil à livre iniciativa do mundo inteiro.

Existe o consenso de que a indústria brasileira, principalmente a média e a pequena, tem passado por percalços jamais vistos em decorrência da globalização, da abertura do País ao mercado internacional, da estabilização da moeda e da manutenção do Plano Real.

Sabe-se muito bem que, em virtude de incentivos de vários países, mercadorias diversas concorreram com as nossas, transformando vários locais de comercialização – cito até alguns do meu Estado – em verdadeiros camelódromos. Em determinados mercados públicos em Florianópolis, capital do meu Estado, de 10 artigos, nove eram importados, concorrendo com os nacionais, que até desapareceram. Essa concorrência, incentivada muitas vezes por alguns países, como já disse, fazia com que quinquilharias entrassem no mercado brasileiro. Um dos motivos para o êxito de tal concorrência seria a carga tributária incidente sobre os produtos, elevando o seu preço final.

Essa concorrência desleal ocasionou a diminuição ou suspensão da produção, o fechamento de empresas e a conseqüente diminuição da arrecadação tributária. Tudo isso se refletiria no aumento dos índices de desemprego e no agravamento dos problemas sociais no Brasil.

Os nossos produtos, em decorrência das normas tributárias aqui estabelecidas, não conseguiam concorrer com as mercadorias provenientes de vários outros mercados. É sabido, Sr. Presidente, nobres Colegas, que esses produtos não eram de primeira grandeza, mas representavam sobras de outros Países. Eram quinquilharias concorrendo com as nossas mercadorias,

provocando recessão, diminuição da produção, da arrecadação e aumentando o desemprego, como já afirmei.

Em função disso, o Governo resolveu abrir o mercado, liberar o câmbio para que o setor exportador brasileiro tenha condições de competir no mercado externo.

Muitas empresas que têm compromissos assumidos em dólares, vão passar por problemas sérios. Mas, se não entrar concorrência desleal, poderá até haver um fôlego.

Quanto a esse aspecto, desejo fazer uma alocação: o ponto nevrálgico da questão está em sermos muito fidalgos nessa relação internacional. Nossa área econômica externa tem sido modesta. Creio que devemos deixar de lado essa fidalguia excessiva porque, nessa troca de mercadorias em que se consegue o equilíbrio na balança comercial precisamos ter maior agressividade.

Dizia o Ministro Celso Lafer, na última segunda-feira, em Florianópolis, que pretende recrutar uns 90 técnicos para ajudar o seu Ministério. Eu ponderava ao Ministro: “Ministro, que esses técnicos sejam mais ligados ao setor produtivo e tenham mais vivência nesse setor”.

Sr. Presidente, creio que essa é a questão que precisamos enfrentar nesse momento. Na competição internacional, precisamos de pessoas mais ligadas à prática que à diplomacia. A fidalguia nessa área não é fácil, pois a concorrência é um campo de guerra. E aí, quase que no geral, temos levado a pior aí estão os resultados.

Acho, Sr. Presidente, que, quando outros países nos colocarem e nos oferecerem mercadorias que muitas vezes são de segunda ou de terceira categoria, sobras que eles possuem, não poderemos recebê-las à troca de nosso dinheiro, pagar em cash ou coisa que o valha. Não poderemos, tampouco, oferecer, em troca daquilo que não é de primeira grandeza, mercadorias de primeira qualidade, aquilo que muitas vezes é obra-prima dos brasileiros. Nesse campo, Sr. Presidente, quando for necessário recebermos ou até colocarmos aquilo, poderemos negociar, sim, mas também vamos colocar à disposição aquilo que temos de sobra, ou, como diz a gíria, aquilo que para nós, no momento, é de primeira grandeza. Podemos até negociar. Se, por exemplo, o que está nos sobrando são bananas, então, banana neles por que não dizer? Vamos colocar esse produto à disposição.

Temos que ser mais agressivos, Sr. Presidente. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio deve ter as condições para defender nossa

produção, para negociar com o mundo inteiro, para colocar aquilo que é de primeira grandeza dos brasileiros. Se for na base da troca, vamos fazer com que se coloquem também mercadorias que sejam de primeira necessidade para nós, para o nosso desenvolvimento, equipamentos necessários para produzirmos mais no Brasil. Aí, sim. Devemos estar em igualdade de condições no mercado internacional. Acho que essa agressividade, no bom sentido, é o que falta ao Governo brasileiro, Sr. Presidente. Por isso o Ministro Celso Lafer deve se cercar de técnicos e de homens pragmáticos, para que possa, de igual para igual, negociar com o mundo.

Se não for nessa base, por que não colocarmos o que de primeira qualidade o Brasil possui – um sem-número de mercadorias – a troco de dinheiro mesmo, sem a permuta por mercadorias que muitas vezes sobram no Brasil? Se o alho está sobrando na China, não podemos pagá-lo em dinheiro ou trocá-lo por mercadorias de primeira grandeza que o Brasil produz. Não podemos fazer, como se tem feito recentemente no Governo, importações desenfreadas, sem disciplina. Por exemplo, há medicamentos sobrando em vários Estados, sendo colocados, inclusive, para incineração porque estão perdendo a validade. Essa importação desenfreada, mal aquilatada e mal cuidada não é boa para o Brasil, Sr. Presidente. Temos de ter essa responsabilidade cada vez mais.

Trago essas considerações não porque hoje talvez seja moda no Brasil esteja acontecendo uma mudança no Governo em relação à nova situação que o Brasil passa: toma posse na Presidência do Banco Central o Sr. Armínio Fraga. É uma experiência nova que o Governo brasileiro pretende implantar. Faço votos de que não seja apenas uma experiência porque os brasileiros já estão cansados de experiências e não podem mais esperar. Torcemos para que dê certo, a fim de que possamos avançar. Coloca-se no Banco Central um homem que é do meio e que entende da especulação, para tentar lutar de igual para igual, o que não é fácil, nesse campo da ordem econômica.

Por outro lado, Sr. Presidente, precisamos também na área econômica, área em que o País pretende enfrentar o mundo, principalmente no desenvolvimento da indústria e do comércio, que o Brasil seja mais arrojado, mais agressivo, mais pragmático naquilo que é nosso para se buscar o equilíbrio na balança comercial, o equilíbrio para os brasileiros, assim produzirmos mais e enfrentarmos o mundo de igual para igual. Trago essa preocupação porque percebo que isso ocorre não só no meu Estado, no setor da produção, da

alimentação e agroindústria, mas também nos setores têxtil, calçadista, cerâmico, metal-mecânico, etc. Na verdade, Sr. Presidente, precisamos ser mais agressivos e não tão fidalgos, tão diplomatas, porque o prejuízo será de todos. Há um ditado que não me canso de repetir: “quem muito se agacha, algo lhe aparece.” Parece-me que precisamos enfrentar com altivez tudo isso, porque será bom para os brasileiros.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pois não, Ex^a. Ouço-o com muita honra.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Senador Casildo Maldaner, o pronunciamento de V. Ex^a vem ao encontro daquilo que se tem dito tantas vezes aqui. A realidade econômica exige do País, dos seus administradores, dos seus homens públicos um esforço sobre-humano no sentido de mobilizarmos instrumentos que sejam capazes de reverter essa expectativa. O caso específico em que V. Ex^a se deteve, a questão das importações, o desequilíbrio da nossa balança comercial, a elevação de preços e a falta de competitividade dos produtos brasileiros, isso, de certa maneira, decorre desse processo de globalização e da falta de política para enfrentar essa situação. Por quê? Ainda hoje assinei um requerimento, o qual já deve ter sido apresentado à Mesa do Senado, pedindo informações sobre quantos processos de dumping estão correndo nesses organismos internacionais e qual o estado de cada um deles, porque, no meu modo de ver, houve um período em que o Governo não foi capaz de se reciclar para ter uma atuação ostensiva e forte em relação à defesa dos interesses brasileiros, inundando o Brasil de produtos de outros países. Deixamos de ser um País exportador, para, de repente, nos transformarmos em um grande importador, ao ponto de mantermos déficit na balança comercial com os Estados Unidos. Um dos raros países com que os Estados Unidos tinham superávit comercial era o Brasil. Isso mostra, evidentemente, como estávamos submetidos a esse processo de importações maciças que terminou também contribuindo para desorganizar nossa estrutura produtiva. Quero apenas dizer que, sendo o assunto atual e oportuno, V. Ex^a faz muito bem em trazê-lo à baila, até porque o seu Estado, que tem se destacado na industrialização em determinados setores, certamente está sendo sacrificado com isso. É preciso que a nossa burocracia tenha mais agilidade e mais determinação para defender os interesses do nosso País.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Acolho com muita honra as ponderações de V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara.

Sr. Presidente, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, na última segunda-feira, em reunião com o setor produtivo catarinense e com a Federação das Indústrias em Florianópolis, disse que pretendia chamar cerca de 90 profissionais dessa área para ajudar o Brasil a enfrentar o mundo. Então fiz a S. Ex^a um apelo no sentido de que essas pessoas sejam pragmáticas, sejam ligadas ao setor e conheçam o mundo.

Precisamos utilizar os instrumentos que temos à nossa disposição para ver de que maneira a nossa mercadoria pode concorrer no âmbito mundial. Nessa troca, a fidalguia é necessária, mas não pode ser demasiada para não nos causar prejuízo. No comércio precisamos ser agressivos, arrojados e enfrentar os concorrentes como iguais.

Sem dúvida alguma, os resultados serão benéficos para o Brasil, que tem produzido e vendido mais. Aumentando a circulação de mercadorias, há maior incidência de impostos. Com arrecadação maior, o Governo oferece mais mão-de-obra. Nesse contexto, devemos buscar nosso caminho com mais arrocho e mais agressividade. Parece-me que isso é fundamental nesses novos tempos.

São essas as considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje transcorre o Dia Internacional da Mulher. Seria, portanto, o momento oportuno para darmos vazão ao nosso outro lado, o daquela feminilidade que nos habita, daquela feminilidade que se expressa em nossas tentativas de compreender melhor o mundo, de expressá-lo poeticamente, de traduzir a nossa sensibilidade em atos mais femininos, em atos mais humanos, em atos mais carinhosos.

Ao falar sobre o Dia Internacional da Mulher, eu gostaria de dizer que para mim existe uma capaz de simbolizar a mulher do Século XX e a sua luta, especialmente a luta pelas libertações que ela foi conquistando ao longo do tempo, dentro do pequeno espaço em que o capitalismo permite às diferenças se manifestarem. O capitalismo gosta de explorar as diferenças: a diferença de idade – exploração da criança e do idoso –, de raça – exploração do negro, do índio, do chinês, do indiano

–, aproveitando-se das diferenças de cor e de raça, de religião e de cultura. O capitalismo não perde a oportunidade e também explora as diferenças de gênero.

A mulher sempre foi, ao longo da história do capitalismo, a parte fraca. A covardia implícita no sistema se explicita e se organiza para explorá-la de todas as formas. As lutas permitiram à mulher algumas conquistas como liberar-se, no século passado, do espartilho, liberar-se de alguns tabus que a escravizavam, liberar-se dos preconceitos que pesavam contra ela. Neste século, com o espaço conquistado, a vontade de libertar-se, o desejo de afirmar-se, adquiriu uma potencialidade que jamais havia conhecido.

Lênin dizia que a humanidade não pode ser livre enquanto 50% dela for escrava da cozinha. Quantas escravidões as mulheres conheceram? Neste dia, em que essas conquistas das mulheres podem ser até mesmo festejadas, eu gostaria de lembrar uma mulher que marcou a minha existência: Rosa Luxemburgo. Sou realmente um apaixonado por Rosa Luxemburgo. Judia, que puxava de uma perna, imigrante na Alemanha, socialista, inteligente, ousada. Tudo isto era um atrevimento só contra a força, a mediocridade, a vontade de conservar a sociedade imutável, com seus defeitos, com os seus troncos, com as suas algemas. Rosa Luxemburgo não se submeteu a nada.

Dos muitos livros que escreveu talvez este seja o maior: *Acumulação do Capital*. Nesse livro, Rosa Luxemburgo traduz o seu pensamento, a sua crítica, que vai desde os mais importantes socialistas até outros de menor vulto como Struve, Nicolai-On e Rodbertus.

Como era muito atrevida, um dia disse a Lênin que o socialismo não poderia ser construído sem a liberdade de imprensa, sem o pluripartidarismo, sem a liberdade de formação de partidos; a liberdade deveria ser construída conjuntamente com a esperança e com o sonho socialista. Rosa Luxemburgo disse que a liberdade não pode ser a liberdade de um só partido; por maior e mais numeroso que seja o partido, a liberdade é essencialmente o direito de respeitar a diversidade, as outras opiniões, o contraditório. Essa liberdade de divergir é que a fez grande. Para mim, Rosa Luxemburgo é a mulher do século.

Portanto, atrevida, combativa, inteligente e irrequieta como foi, este Século só poderia dar a ela o que soube dar, com suas 76 guerras internacionais, com suas organizações totalitárias, declaradas ou disfarçadas: a morte por fuzilamento no dia 15 de janeiro de 1919. O capitalismo lhe deu a sua justiça, a

justiça raivosa a que se refere Nietzsche. Ela morreu junto com Karl Liebknecht, no mesmo dia, na mesma hora, pelas mesmas balas. Em vez da discussão que sua inteligência estava preparada para manter, resolveram as diferenças pela bala.

Entre outras coisas, Rosa Luxemburgo previu não apenas a globalização – e expressamente a globalização do capitalismo –, como tentou demonstrar que a globalização era um imperativo do próprio processo de reprodução do capitalismo. O capitalismo tinha, por um impulso interno, por uma necessidade interna de acumular capital, necessariamente de chegar aos seus limites, ou seja, levar o processo de globalização aos quatro cantos do mundo.

Contudo, Rosa Luxemburgo não foi apenas uma pessoa que, como tantas outras, naquela ocasião, tratavam do tema da globalização como algo curial, inevitável, inexorável, diante da visão que temos do processo de crescimento, de desenvolvimento e de acumulação do capital em escala mundial.

Desse modo, então, Rosa Luxemburgo sabia, como tantos outros, que esse processo de globalização era inexorável, tão inexorável quanto perverso. Só mesmo o “neonada”, o neoliberal, não o vislumbrava, porque não sabe sequer que o neoliberalismo é de 1873 – este neoliberalismo perdido, que não sabe sequer ser o resultado, a tentativa desesperada, depois que todos os mecanismos de sustentação do capitalismo keynesiano ruíram; capitalismo que se valeu, desde priscas eras, desde os Séculos XVI e XVII, da inflação como uma das alavancas de acumulação do capital. A inflação dos Séculos XVI e XVII acompanhou todas as fases de prosperidade do capitalismo, evitando as crises e as deflações que desde 1810 pontilham a história perversa e fantástica da acumulação capitalista.

Rosa Luxemburgo, entre outras coisas, cita o Brasil duas vezes, pelo menos. Em uma delas, refere-se ao processo de exploração da borracha, na Amazônia peruana, por uma companhia inglesa, a Peruvian Amazon Rubber Company. Desta feita, Rosa Luxemburgo nos fornece um dado interessante, que o nosso amor à Pátria não nos permite recordar sempre: ela calcula em 1,7 cadáveres por tonelada de borracha produzida na nossa Amazônia – temos, pois, mais de uma morte por tonelada. Este, um cálculo mais ou menos parecido com aquele que produzido certa vez a respeito dos dormentes na da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, onde se sustentava a afirmação de cada dormente custaria uma vida humana.

Todavia, ela não pára aí: vai à China, vai ao Egito de Sa'id pacha, onde de se fazia a tentativa de

desenvolvimento e do milagre econômico, a partir de 1873. O endividamento externo a que recorreu Sa'id pacha para promover a modernização da agricultura egípcia levou a que, depois, os credores internacionais – França, Inglaterra e Alemanha – dominassem completamente o Egito, a fim de cobrar a dívida externa, como, de resto, aconteceu em tantos outros países – e como se o Brasil não fosse um eterno Egito, uma eterna Índia, um eterno espoliado por essas relações que não temos coragem sequer de determinar quais sejam.

Rosa Luxemburgo não morreu à toa, não foi fuzilada em vão. Obviamente, ela sabia, o que a coloca em posição antecipada, o que a coloca muito mais atual que os “neonadas”, os “neo-neo”. E por quê? Porque ela mostra não apenas que a globalização é inexorável, mas também que, uma vez globalizado o mundo, o capitalismo necessariamente entraria em crise definitiva e final. Ela não apenas previu a globalização, mas também a crise do capitalismo globalizado. Assim, ela realmente fez por merecer aquilo que tantos de nós gostaríamos de também merecer: as balas que silenciaram as suas verdades.

Estou convencido, há muitas décadas, de que não há crime maior que aquele que, por exemplo, começou a cometer o Ministro Rubens Ricúpero, pelas antenas de televisão. Bastou que a verdade brotasse, fosse antenada e difundida para que Rubens Ricúpero perdesse o Ministério, perdesse a carreira, fosse desmoralizado; tudo por ter falado uma pequena verdade. S. Ex^a disse: “Você sabe, Monforte, eles são todos bandidos.” Rosa Luxemburgo falou milhares de frases dessa natureza.

Rosa Luxemburgo tinha uma ação sindical fantástica; era uma grande oradora, uma ótima escritora, o que causava ciúmes em seu amigo lituano, com quem manteve uma longa e neurótica convivência. Certa vez, Rosa Luxemburgo, que já era doutora e fundadora da Liga Spartakus na Alemanha, respeitada por sua capacidade de ação e organização, admirada por sua inteligência, em uma de suas muitas brigas com seu amante e companheiro, escreveu-lhe uma carta dizendo: “Resolvi comprar aquela colher, aquela faca e aquele garfo que vimos em uma vitrine. Quando você voltar para Berlim, teremos condições materiais muito melhores para viver”. E Rosa Luxemburgo pôde comprar um par de garfos, um par de facas e um par de colheres para equipar a sua inteligência, a sua ousadia, a sua modéstia. Rosa Luxemburgo, a mulher do século, não podia comprar.

Rosa Luxemburgo é um exemplo para o século XX. Ela iluminou a estrada das lutas e das con-

quistas das mulheres deste século, que invadiram todos os espaços possíveis, organizaram-se e lutaram pelo direito de mostrar que não poderiam e não queriam continuar sendo aquilo que o capitalismo as fizera: escravas da cozinha. Rosa Luxemburgo conquistou o direito à política, o direito à liderança de sindicatos e organizações populares, o direito de falar de igual para igual com os maiores intelectuais de sua época e de contestar muitos deles. Rosa Luxemburgo conquistou o direito ao orgasmo, um direito que devia ser natural, mas que a cultura capitalista, as suas repressões, os seus cinismos, até esse direito retirou das mulheres, não apenas até o século passado, mas também neste nosso século. Muitas ainda não têm, ainda não conquistaram esse direito.

Portanto, não poderia pretender eu, em tão pouco tempo, falar de tão grande vulto. O tempo terminou.

Rosa Luxemburgo foi fuzilada no dia 15 de janeiro de 1919. Agora, ao completarem-se 80 anos, 100 mil pessoas se reuniram em Londres para lamentar, juntas, a morte dela e de Karl Liebknecht. Rosa Luxemburgo é uma vitoriosa.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, convidado pelo Ministério da Marinha, mais especificamente pela Secretaria da Comissão Interministerial dos Recursos do Mar, tive a oportunidade de participar da 17ª Operação Antártica, uma operação conjunta desenvolvida pelos Ministérios da Marinha e da Aeronáutica, com a participação de universidades, institutos de pesquisa e representantes do Poder Legislativo. Participaram também da viagem os Deputados Edinho Bez e Aldo Rebelo.

Trata-se de uma viagem de rotina, feita, portanto, nas condições de austeridade próprias das instituições militares, mormente no momento difícil que estamos vivendo, mas que me permitiu ter conhecimento do Programa Antártico Brasileiro, da sua importância para o nosso desenvolvimento e para o conhecimento de numerosas pesquisas que ali vêm se desenvolvendo.

A Antártica é regida por um tratado

internacional, que data de 1957, do qual o Brasil tornou-se signatário em 1975. Desse tratado fazem parte os países membros consultivos, que para tanto devem manter alguma base – não no sentido militar –, ou estrutura em funcionamento naquele continente, gerando inclusive pesquisas e tecnologia. De dois em dois anos, há uma reunião para reexaminar o tratado, que afasta, praticamente de maneira definitiva, as pretensões territorialistas de certos países como Chile, Argentina e outros, que defendem a tese de que teriam direito a considerar parte da Antártica território nacional. O tratado, contudo, é feito de maneira que confere caráter de internacionalização, e os países lá representados se sujeitam a cumprir rígidas normas em relação à proteção e conservação do meio ambiente, realização de pesquisas ambientais, estudos sobre a fauna e a flora que lá existem, bem como estudos geológicos, entre outros.

Com todas as limitações próprias de um País como o nosso, em que há inúmeros outros problemas que devemos enfrentar, sobretudo de cunho social, a boa vontade e a determinação dos representantes dessas instituições têm permitido que a base Comandante Ferraz, instalada na ilha Rei George, possa não apenas exercer suas atividades, mas também ampliar-se e modernizar-se para responder ao interesse brasileiro naquele continente.

Certamente, corro o risco de afirmar um truísmo, mas voltei mais brasileiro depois da viagem à Antártica, onde as condições ambientais são extremamente inóspitas. Não apenas na base, mas em barracas e outras estruturas precárias chamadas de refúgios, há pesquisadores em situações absolutamente adversas, inclusive com grande risco pessoal.

Faço esse registro, primeiramente para justificar perante o Senado a minha ausência durante essa semana, já formalizada mediante requerimento, e, em segundo lugar, trazer, neste momento de tanta dificuldade, uma palavra de estímulo, de apoio e de otimismo ao País. Quem conhece o desenvolvimento deste Programa certamente tem uma crença, uma confiança muito grande nas nossas instituições e no futuro do Brasil.

Finalmente, devo salientar que a articulação do Programa com os diversos Ministérios – entre os quais o Ministério de Ciência e Tecnologia, visando à obtenção de recursos destinados às pesquisas; Ministério da Educação, por meio da atuação das universidades, principalmente da Fundação Universidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul; os Ministérios Militares, e assim por diante –, enseja que o Brasil, tendo aderido ao Tratado e fazendo parte dos países membros, chamados países

consultivos, possa amanhã, na medida em que forem desenvolvidas novas tecnologias, participar da exploração dos grandes recursos naturais que lá existem.

Há uma grande reserva de petróleo na Antártica e, evidentemente, nas condições de hoje, não há tecnologia para fazer a exploração, sobretudo sem grandes danos ao meio ambiente. Todavia, o desenvolvimento da ciência e da tecnologia certamente levarão a que o mundo, num determinado momento, possa se apropriar dessas riquezas de maneira a respeitar o meio ambiente, a renovação dos recursos naturais. Esse é o compromisso básico, é o compromisso fundamental que deve ser observado pelos países que lá têm suas bases, suas instalações.

Sr. Presidente, quero dizer aos que tiverem oportunidade de ser convidados para realizar essa viagem que a façam porque, por mais que se leia e que se saiba sobre aquele continente, nada como estar lá. Chegamos ainda no verão, época em que há algumas áreas de vegetação rasteira, líquens e outros vegetais. É, portanto, um período muito bonito para fazer uma comparação entre as diferentes paisagens naturais e o funcionamento do ecossistema.

A oportunidade foi importante, uma vez que estava fundeado, próximo à base brasileira, o navio quebra-gelo Ari Rangel, da Marinha do Brasil, que apóia essas operações em determinada época do ano, quando, entre outras coisas, traz pesquisadores, leva material para a manutenção da base Comandante Ferraz. Isso tudo nos permitiu uma visão integrada do desenvolvimento desse processo e sobre a sua importância para que o Brasil possa assegurar a sua voz, no concerto das nações, em relação ao destino de uma área tão importante e extensa do mundo como o é o Continente Antártico.

Em que pesem reivindicações territoriais de países que tiveram exploradores percorrendo aquele continente, tais como Noruega, Argentina e Chile, parece-me que, definitivamente, foi afastada essa hipótese, estando, hoje em dia, sob a guarda de um acordo internacional aonde se busca preservar o meio ambiente e respeitar os ecossistemas. Na medida da evolução dos acontecimentos, poder-se-á até explorar algum recurso natural sob condições rígidas de respeito à natureza. Para isso, nem toda a tecnologia está disponível. No futuro, a Antártica poderá ser uma grande fonte de suprimento para a humanidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, que o Brasil está numa seriíssima crise financeira todos os brasileiros sabem e estão sofrendo enormemente com isso, principalmente as camadas mais pobres da população, notadamente os assalariados e os sem-salário, os desempregados. Esses estão pagando a conta!

Os brasileiros estão exauridos pelos sacrifícios: o pagamento de excessiva quantidade de impostos, a perda de parcela significativa de direitos adquiridos, principalmente pelo arrocho salarial. No entanto, o Governo Federal não toma a iniciativa de adotar ações simples que poderiam aumentar nossas receitas sem mais sacrifício para o nosso povo como, por exemplo, o corte de supérfluos.

Aqui quero chamar a atenção para os gastos do Governo Federal com órgãos ineficientes ou inúteis, que, em vez de serem supervisores e fiscalizadores das políticas nacionais, são, na verdade, órgãos executores de ações na esfera municipal e estadual, executando mal as atividades que os municípios e os Estados realizam sempre melhor. Há duplicidade, superposição de ações, com desperdício de recursos financeiros e humanos. Muitos desses órgãos devem ser extintos, fundidos ou transformados em secretarias ministeriais, gerências ou agências, encarregadas apenas de fiscalizar e supervisionar a correta execução da política nacional em cada setor. Várias instituições executam, por exemplo, ações de saúde, enquanto faltam recursos para os Municípios e os Estados atenderem às necessidades básicas do setor.

A Funai – Fundação Nacional do Índio, a FNS – Fundação Nacional de Saúde, o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e o Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente poderiam ser extintos ou fundidos e suas atribuições e os seus orçamentos repassados para os Estados e municípios. Ficaria um único órgão federal encarregado de cuidar da política nacional relativa ao índio, ao meio ambiente, ao assentamento rural e à reforma agrária, assuntos que estão intimamente interligados e não devem ser tratados em órgão diferentes, estanques, que não se comunicam entre si e atropelam ações municipais e estaduais, desperdiçando recursos financeiros e obtendo resultados menores que se fossem executados e coordenados pelos Estados e pelos municípios.

Falei até aqui sobre como racionalizar e diminuir despesas com órgãos supérfluos e ineficientes. Agora, quero abordar iniciativas que o Governo Fe-

deral poderia tomar que não sacrificariam o povo, não criariam novos impostos e aumentariam a receita do País. Aliás, são iniciativas que já estão propostas em projetos de lei, em emendas à Constituição ou em outras proposições que se encontram arquivadas ou em tramitação no Congresso Nacional. Portanto, o Senado, mais que a própria Câmara dos Deputados, deve adotar uma nova postura e cobrar ações que permitam a adoção de medidas simples que tornariam possível aumento de arrecadação e a geração de empregos. Faríamos, assim, a nossa parte na aprovação das propostas que interessam ao País.

Vou enumerar aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, alguns exemplos dessas iniciativas, que pretendo em pronunciamentos futuros me aprofundar mais:

1º A permissão e regulamentação de abertura de cassinos – por uma incompreensível e ilógica falsa ótica puritana, os brasileiros não podem dispor de cassinos no Brasil e vão gastar verdadeiras fortunas em dólares no exterior, inclusive em países vizinhos como o Uruguai, nas ilhas do Caribe e no cada vez mais rico Estados Unidos da América;

2º Ecoturismo – enquanto o Brasil é tímido nessa área, embora rico em belezas naturais na Amazônia e em outras regiões, a Venezuela, país vizinho ao Norte, fatura alto com essa atividade;

3º Exploração racional dos recursos da Amazônia – o enfoque da grande imprensa nacional e internacional é para a falsa “devastação” da Amazônia, sem que haja uma política nacional de aproveitamento racional dos recursos naturais da região, como a madeira, os peixes, alguns animais, as frutas e a flora medicinal principalmente. Nós temos um enorme banco e os usuários desses recursos não somos nós, os brasileiros, uma atitude, no mínimo, pouco inteligente;

4º Exploração mineral em reservas indígenas – Embora a própria Constituição Federal o permita, imensas riquezas minerais, comprovadamente existentes em áreas de reservas indígenas, não são exploradas. É uma postura romântica de que mais vale manter o índio pobre e morrendo à míngua do que ganhar dinheiro que permita melhorar, inclusive, as condições de pobreza e atraso em que vivem índios e não índios em quase todos os Estados brasileiros.

Precisamos mudar essa realidade. Acredito que esse é o momento certo para fazermos isso, pois a crise está nos mostrando que urge inovar, ousar, criar e quebrar o imobilismo que tomou conta da Nação. E nós, Senadores, temos a obrigação de

fazer isso em nome dos cidadãos dos nossos Estados e dos Municípios que nos elegeram.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, embora constando da Ordem do Dia da semana que na próxima quarta-feira será realizada, no plenário do Senado, uma sessão solene especial em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, tendo em vista ser hoje a data oficial de comemoração, 8 de março, não poderia deixar de fazer um breve registro acerca da importância desse dia e do reconhecimento do papel da mulher em nossa sociedade.

Devo começar lembrando o porquê do dia 8 de março. Esse dia foi aprovado, como sendo o Dia Internacional da Mulher, em 1910, no 1º Congresso Internacional das Mulheres, na Dinamarca, a partir de um fato ocorrido em 8 de março de 1857, quando um grupo de 129 mulheres operárias de uma fábrica de tecelagem em Nova Iorque fez um movimento grevista a fim de reivindicar a igualdade de salário com os trabalhadores do sexo masculino e também a redução da carga diária de horas de trabalho de 17 horas diárias para 12.

Em resposta a esse movimento reivindicatório das mulheres, os dirigentes daquela fábrica resolveram trancá-las e incendiar a fábrica, provocando assim a morte de todas aquelas que reivindicavam os seus direitos. Em reconhecimento a esse momento muito triste, mas muito significativo da luta das mulheres pela sua emancipação, em 1910, o Primeiro Congresso Internacional das Mulheres dedicou-lhes o dia 8 de março, que se tornou o Dia da Mulher.

Embora cada vez mais – graças a Deus – avancemos para o pleno reconhecimento dos direitos da mulher em nossa sociedade, ainda há um longo caminho a percorrer. Algumas das conquistas que nos parecem tão claras e óbvias são extremamente recentes. Por exemplo, o direito de voto, concedido à mulher em nosso País, tem pouco mais de 60 anos. Com efeito, assegurou-se-lhe o voto em 1932 por meio de decreto promulgado pelo Presidente Getúlio Vargas.

A primeira mulher a eleger-se para uma assembléia em nosso País foi a médica Carlota Pereira de Queiroz, eleita também há pouco mais de 60 anos, em 1933. E, na maioria dos países do mundo, apenas neste Século XX, que em breve terminará, a

mulher adquiriu o direito de votar e de ser votada no regime democrático.

Além disso, é importante também consignar que, neste Senado, há hoje seis Colegas Senadoras: as Sr^{as} Emilia Fernandes, Maria do Carmo Alves, Luzia Toledo, Marluce Pinto, Heloisa Helena e Marina Silva – a maior bancada feminina da história desta Casa. Embora representem hoje cerca de 8% do total de Senadores, muito aquém portanto da efetiva participação da mulher no eleitorado, que atinge em nosso País 52%, é um razoável progresso, já que o ingresso da mulher no Senado data de pouco menos de vinte anos, com a presença da Senadora Eunice Michiles.

É importante dizer que, graças a Deus, a emancipação da mulher e a conquista dos seus direitos é um processo gradual do aperfeiçoamento da nossa sociedade, porque, se a mulher foi subjugada pela força do homem, o homem teve a inteligência de perceber que na constituição de uma sociedade justa, a força física cada vez vale menos, e a igualdade de todos os seres humanos é fator preponderante.

Importante dizer também que as mulheres sofrem ainda...

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ouço com muita alegria o aparte do colega, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Luiz Estevão, peço a V. Ex.^a permissão para interferir em seu discurso, em nome da Liderança do meu Partido, para também estender a nossa palavra de comemoração ao Dia Internacional da Mulher. A mulher tem sido, de fato, como acentua V. Ex.^a, injustiçada ao longo dos séculos. Somente há algum tempo uns poucos dos seus muitos direitos têm sido reconhecidos, mas felizmente este processo começou e não haverá de se estancar, nem cederá diante de pressões que às vezes ocorrem ou de dificuldades que se criam a que as mulheres consolidem as conquistas a que têm direito. Cumprimento portanto V. Ex.^a pelo discurso que pronuncia neste momento, mas sobretudo deixo a nossa palavra de solidariedade a todas as mulheres do mundo.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Agradeço a oportuniíssima intervenção do Senador Edison Lobão, Parlamentar que, ao longo de sua vida pública, sempre deu a sua contribuição, a fim de que as desigualdades e as injustiças cometidas contra a mulher fossem reparadas. Aproveito e peço

licença ao nobre colega Senador para registrar que o Parlamento brasileiro tem o orgulho de ter entre as suas componentes a esposa do Senador Edison Lobão, Deputada Nice Lobão, uma das Parlamentares proporcionalmente mais bem votadas da história política de nosso País.

Para finalizar esta breve intervenção, Sr. Presidente, gostaria de lembrar também que as mulheres não estão livres das diversas formas de opressão que se abatem sobre elas. São vítimas ainda, em alguns países do mundo, de mutilações físicas por razões de sexualidade, são vítimas de uma ditadura terrível que se abate principalmente sobre as jovens, que é a da estética, ou seja, uma falsa estética que obriga as jovens a tentarem à força se adaptar a um modelo de padrão físico que tem levado milhares de adolescentes em todo o mundo ao desespero, à depressão, em busca de uma perfeição física impossível de ser alcançada e que as leva muitas vezes à morte por meio da anorexia e da bulimia.

Essa e outras formas de pressão precisam ser banidas da nossa sociedade porque, infelizmente, não o podem ser pelos legisladores na forma de lei, mas, sim, pelo repúdio de todos nós a essa opressão, a essa ditadura que, sem dúvida alguma, não reconhece a diferença entre todas as mulheres, entre todos os tipos físicos.

Com muita alegria, registramos também que correm notícias de que o Presidente da República poderá hoje indicar pela primeira vez na história do nosso País uma mulher para compor o quadro de Ministros do Superior Tribunal de Justiça. Digo com muita alegria e satisfação que efetivamente, cada vez mais, vemos a presença forte, decidida, laboriosa da mulher nos juizados de primeira instância, nas varas de justiça federal, nos Tribunais Regionais Federais, mas, até a presente data, à exceção da Justiça do Trabalho, não havia ainda a presença de uma mulher ocupando o cargo de Ministra de um Tribunal Superior. E vemos, e registramos com muita satisfação que provavelmente hoje o Presidente da República poderá anunciar finalmente a presença da primeira mulher dentre os integrantes do quadro de Ministros...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Até duas.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Até duas, como muito bem lembrado pela oportuniíssima intervenção do nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães. E que assim o faça: que mostre realmente o reconhecimento ao trabalho e à dedicação da mulher brasileira indicando hoje duas mulhe-

res para compor a lista dos quadros do Superior Tribunal de Justiça.

Srs. Senadores, meu caro Presidente, não poderia deixar de fazer este breve registro porque, é verdade, hoje é o dia consagrado a ser o Dia Internacional da Mulher. Penso de forma um pouco diferente: o dia de hoje deveria ser chamado de "Dia Consagrado à Luta da Mulher pela sua Emancipação", porque eu, e, tenho certeza, todos nós podemos dizer, com absoluta tranquilidade, que, para homenagear a mulher, todos os dias seriam pouco.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Sr. Senador João Alberto Souza enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no artigo 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendida.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na data de hoje, 8 de março, comemora-se o Dia Internacional da Mulher. Quero unir-me aos que celebram este acontecimento. Não posso deixar que este momento passe sem formalizar meu regozijo pela comemoração, em face do significado que possui uma data como essa para o aprimoramento da civilização humana.

O significado dessa festa ultrapassa os simples limites de uma data. Mais importante é a oportunidade que proporciona para reflexão sobre a realidade da mulher no contexto das sociedades, particularmente no âmbito da nossa sociedade brasileira. Na minha visão, o grau de civilização de um povo pode ser avaliado tomando-se como parâmetro a posição ocupada pela mulher. Posição que se materializa no papel que desempenha e que lhe é reconhecido, no nível de participação nas atividades sociais, econômicas e políticas e no respeito que lhe é atribuído pela mesma sociedade.

Nesse sentido, forçoso é reconhecer que enormes avanços precisam ainda ser dados, aqui e alhures. Não quero abordar neste breve pronunciamento de homenagem aspectos mais abrangentes relativos à caminhada da mulher ao longo da história ou às diversas visões da problemática moderna sobre a questão. Desejo apenas referir-me ao aspecto referente à violência a que ainda nos nossos dias estão sujeitas muitíssimas mulheres, tanto em nosso País quanto em qualquer parte do mundo,

especialmente dentro do próprio lar.

Afirmam alguns estudiosos que por trás de toda a lógica da civilização existe conexão profunda com a lógica da violência contra a mulher. Essa lógica, no entanto, raramente é reconhecida. Normalmente é negada, seja mediante a relutância em falar a verdade, seja por meio da mentira sustentada com a convivência da vítima reduzida à impotência, seja por força de uma cultura estruturada sobre a ideologização do sofrimento como caminho inexorável da existência, caminho necessário para o aprimoramento, para a perfeição.

Esse quadro precisa ser revertido, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, sob pena de os seres humanos perpetuarmos uma situação de civilização de fachada, instrumentalizada para camuflar uma interioridade repleta de truculência, de menosprezo, de humilhação, de exclusão e de desrespeito.

Na verdade, muitos estereótipos referentes à emancipação feminina e à igualdade de condições entre homens e mulheres transparecem comprometidos quando submetidos a uma mesmo que superficial análise em confronto com a realidade.

Relatório da Organização das Nações Unidas – ONU divulgado em julho de 1998 dá conta, segunda notícias da imprensa de então, de que a maior causa de lesões em mulheres de 15 a 44 anos em todo o mundo é a violência doméstica.

O Brasil não escapa dessa triste realidade. Uma pesquisa realizada pelo Movimento Nacional pelos Direitos Humanos detectou que mais de 66 por cento das pessoas acusadas de homicídios contra mulheres eram seus parceiros. "Nas Delegacias da Mulher, – segundo a Folha de S.Paulo, de 22 de julho de 1998 – 85,5 por cento dos casos de queixas registradas por violência física também apontam os parceiros como autores da agressão. Um outro estudo, sobre 150 casos de estupro em São Paulo, chegou à conclusão de que em 70 por cento deles os autores eram pessoas do convívio das vítimas".

Ainda em relação ao Brasil, outros dados registram que a economia brasileira despense aproximadamente 4 bilhões de dólares por ano por causa da violência doméstica, se contabilizados os gastos com tratamento médico de mulheres agredidas em casa, com policiamento, custos processuais e queda

da produtividade no trabalho. Quatro bilhões de dólares representam uma parcela não desprezível do Produto Interno Bruto!

Essas informações foram divulgadas na ocasião do lançamento da campanha nacional contra a violência doméstica no Brasil, promovida no ano passado pela Secretaria Nacional dos Direitos Humanos e pelas representações da ONU no Brasil.

De acordo com levantamento feito no Brasil pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, de 25 a 50 por cento das mulheres são ou já foram agredidas em casa. Não se trata apenas de agressão do marido contra a mulher, mas de agressão no sentido mais amplo, como o caso de meninas privadas de freqüentar a escola, simplesmente porque são meninas, conseqüentemente, na mentalidade de muita gente, com menos direitos do que os meninos.

Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS, apenas 2 por cento dos casos de abuso sexual contra crianças cometidos no ambiente familiar são denunciados à polícia. Esse é um problema, por sinal muito difícil de ser pesquisado, pela carga de constrangimento com que se reveste.

Nos Estados Unidos, de acordo com pesquisas, de 27 a 62 por cento das mulheres se lembram de pelo menos um momento de constrangimento ou de abuso sexual em idade menor de 18 anos. No Brasil, pesquisas feitas em 1991, sob o patrocínio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD nos registros da polícia de São Paulo, mostram que 70 por cento dos responsáveis pelos abusos sexuais contra crianças eram pais biológicos e 93 por cento das vítimas eram meninas.

Em junho de 1998, em editorial, o **Correio Braziliense** afirmava que “as estatísticas de violências contra a mulher mostram que essa modalidade de crime cresceu, no Brasil, de 1996 para 1997. E Brasília, – continua o editorial – segundo pesquisas do Movimento Nacional dos Direitos Humanos (MNDH) feitas em quatorze unidades da Federação, ocupa um triste segundo lugar, com o assassinio de 2,8 mulheres em cada grupo de cem mil habitantes, contra 6,07 registrados em Roraima. O dado mais chocante, no Distrito Federal, é que 70 por cento dos atos de

violência ocorrem precisamente nos locais em que elas podiam sentir-se mais protegidas – os seus lares – e são praticados quase sempre pelos que deviam protegê-las: pais, padrastos e parceiros”.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, os números podem não retratar com fidelidade a real situação da mulher, particularmente em nosso País. Por eles, podemos ter uma visão subestimada ou superestimada da realidade. O que não se pode negar, no entanto, é o fato de que ainda existem graves problemas no campo do reconhecimento da mulher como pessoa – mulher.

Segundo a Dr^{a.} Eddah Gachukia, Diretora Executiva do Fórum para as Educadoras Africanas, entidade que se ocupa das jovens africanas e de suas expectativas em referência à formulação das políticas da África: “Meninas e mulheres representam o recurso intelectual da África que vai contribuir para as mudanças cruciais que o continente procura”.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, não se trata de proteção, não se trata de assumir atitudes fundadas em razões de ordem física, não se trata de compaixão, assim como não se trata de antagonismos ou de revanchismos. Trata-se, sim, do imperativo da igualdade real, na genuinidade de cada uma das partes. É uma questão de reconhecimento da verdade do ser mulher, do ponto de vista antropológico, do ponto de vista filosófico, do ponto de vista do valor essencial, um ser idêntico ao ser homem.

A afirmação da Diretora do Fórum para as Educadoras Africanas é válida também para a América latina, para o Brasil. As mulheres da América Latina, as mulheres brasileiras são recurso humano e intelectual para mudanças, para a construção de uma sociedade mais justa, com igualdade, com crescimento, com respeito, com plenitude, porque com a participação de todos. Civilização aprimorada só será possível com a presença da mulher na totalidade da riqueza do seu ser mulher.

O Dia Internacional da Mulher propiciou-me essa reflexão que, em homenagem, desejei compartilhar desta tribuna.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as.} e Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 63, de 1999 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 82, de 1999, Relator ad hoc: Senador Ney Suassuna, com voto contrário dos Senadores Paulo Souto e Osmar Dias), que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares americanos.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 64, de 1999 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 83, de 1999, Relator: Senador Ney Suassuna, com voto contrário dos Senadores Lauro Campos e Osmar Dias), que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de cento e oitenta e seis milhões de dólares americanos.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 54, DE 1995

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1995 (nº 453/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Canavial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Redenção, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 598, de 1998, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Djalma Bessa.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 124, DE 1995

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1995 (nº 326/93, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão outorgada à Rádio Riviera Ltda., posteriormente transferida à Rádio Terra FM de Goiânia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 599, de 1998, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Leonel Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quanto aos dois projetos que não têm parecer favorável do Banco Central, gostaria de amanhã submetê-los ao Plenário, antes de colocá-los em votação, para que tenhamos critérios efetivos para votação de matéria cujo parecer contrário do Banco Central seja discutido na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 18 minutos.)

RETIFICAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO,
EM 5 DE MARÇO DE 1999

(Publicada no **Diário do Senado Federal**,
de 6 de março de 1999)

RETIFICAÇÃO

Trecho de ata, às páginas nºs 04441 e seguinte, referente ao recebimento de pareceres do Banco Central do Brasil, que se republica por haver saído com incorreções:

A Presidência recebeu pareceres do Banco

Central do Brasil, nos termos do art. 45-C, inciso I, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, referentes aos seguintes Ofícios:

– nº S/9, de 1999 (nº 373/99, na origem), de 22 de fevereiro último, contendo manifestação desfavorável sobre a solicitação da Prefeitura Municipal de Capela de Santana – RS para contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social – FUNDOPIMES, administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – BANRISUL, no valor de trezentos mil reais, a preços de 30 de junho de 1998, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana;

– nº S/10, de 1999 (nº 441.2/99, na origem), de 26 de fevereiro último, contendo manifestação desfavorável sobre a solicitação da Prefeitura Municipal de Teresina – PI para contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de três milhões, quatrocentos e dezessete mil reais, destinada à implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município; e

– nº S/11, de 1999 (nº 460/99, na origem), de 4 do corrente, contendo manifestação desfavorável sobre a solicitação da Prefeitura Municipal de Sobral – CE para contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará – FDU, administrado pelo Banco do Estado do Ceará – BEC, no valor de dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana, habitação e saneamento básico do Município.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

.....

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

8-3-99

Segunda-feira

14:30 – Sessão não deliberativa do Senado Federal

17:30 – Senhor Angelo Andrea Matarazzo,
Secretário de Estado de Comunicação de
Governo

Ata da 10ª Sessão Deliberativa Ordinária em 9 de março de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo

Ronaldo Cunha Lima e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias –
Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos
Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto
– Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral –
Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson –
Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão –
Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília
Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira –
Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido –
Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho
– Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão
– Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto
Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José
Agregino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José
Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José
Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos –
Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Estevão
– Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito
Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto –
Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo

Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar
Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva –
Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire –
Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá –
Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião
Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião
Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista
de presença acusa o comparecimento de 76 Srs.
Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos
trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador
Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do
Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1999

(Nº 4.690/98, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Dispõe sobre a qualificação de
pessoas jurídicas de direito privado,
sem fins lucrativos, como Organiza-
ções da Sociedade Civil de Interesse
Público, institui e disciplina o
Termo de Parceria, e dá outras
providências.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DE INTERESSE PÚBLICO

**Art. 1º Podem qualificar-se como Organizações da
Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de
direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos**

objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§ 2º A outorga da qualificação prevista neste artigo e ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei.

Art. 2º Não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no art. 3º desta Lei:

I - as sociedades comerciais;

II - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

III - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

IV - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

V - as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

VI - as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;

VII - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;

VIII - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;

IX - as Organizações Sociais;

X - as cooperativas;

XI - as fundações públicas;

XII - as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;

XIII - as organizações creditícias que tenham quaisquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.

Art. 3º A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

I - promoção da assistência social;

II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção do voluntariado;

VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 4º Atendido o disposto no artigo anterior, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatutos cujas normas, expressamente disponham sobre:

I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma

individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

IV - a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;

V - a previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

VI - a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

VII - as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de

atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 5º Cumpridos os requisitos dos arts. 3º e 4º, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, interessada em obter a qualificação instituída por esta Lei, deverá formular requerimento escrito ao Ministério da Justiça, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - estatuto registrado em cartório;

II - ata de eleição de sua atual diretoria;

III - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

IV - declaração de isenção do imposto de renda;

V - inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes.

Art. 6º Recebido o requerimento previsto no artigo anterior, o Ministério da Justiça decidirá, no prazo de trinta dias, deferindo ou não o pedido.

§ 1º No caso de deferimento, o Ministério da Justiça emitirá, no prazo de quinze dias da decisão, certificado de qualificação da requerente como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 2º Indeferido o pedido, o Ministério da Justiça, no prazo do parágrafo anterior, dará ciência da decisão, mediante publicação no Diário Oficial.

§ 3º O pedido de qualificação somente será indeferido quando:

I - a requerente enquadrar-se nas hipóteses previstas no art. 2º desta Lei;

II - a requerente não atender aos requisitos descritos nos arts. 3º e 4º desta Lei;

III - a documentação apresentada estiver incompleta.

Art. 7º Perde-se a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a pedido ou mediante decisão proferida em processo administrativo ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, no qual serão assegurados, ampla defesa e o devido contraditório.

Art. 8º Vedado o anonimato, e desde que amparado por fundadas evidências de erro ou fraude, qualquer cidadão, respeitadas as prerrogativas do Ministério Público, é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação instituída por esta Lei.

CAPÍTULO II DO TERMO DE PARCERIA

Art. 9º Fica instituído o Termo de Parceria, assim considerado o instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 10. O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

§ 1º A celebração do Termo de Parceria será precedida de consulta aos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, nos respectivos níveis de governo.

§ 2º São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:

I - a do objeto, que conterà a especificação do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III - a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;

V - a que estabelece as obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso anterior;

VI - a de publicação, na imprensa oficial do Município, do Estado ou da União, conforme o alcance das atividades celebradas entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta Lei, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso anterior, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Art. 11. A execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada por órgão do Poder Público da área de atuação correspondente à atividade fomentada, e pelos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada nível de governo.

§ 1º Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados por comissão de avaliação, composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 2º A comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

§ 3º Os Termos de Parceria destinados ao fomento de atividades nas áreas de que trata esta Lei estarão sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Art. 12. Os responsáveis pela fiscalização do Termo de Parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização parceira, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 13. Sem prejuízo da medida a que se refere o

Art. 13. Sem prejuízo da medida a que se refere o

bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à Advocacia-Geral da União, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

• § 1º O pedido de seqüestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no país e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da organização parceira.

Art. 14. A organização parceira fará publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios estabelecidos no inciso I do art. 4º desta Lei.

Art. 15. Caso a organização adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, este será gravado com cláusula de inalienabilidade.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. É vedada às entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 17. O Ministério da Justiça permitirá, mediante requerimento dos interessados, livre acesso público a todas as informações pertinentes às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 18. As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas com base em outros diplomas legais, poderão qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, desde que atendidos os requisitos para tanto exigidos, sendo-lhes assegurada a manutenção simultânea dessas qualificações, até dois anos contados da data de vigência desta Lei.

§ 1º Findo o prazo de dois anos, a pessoa jurídica interessada em manter a qualificação prevista nesta Lei deverá por ela optar, fato que implicará a renúncia automática de suas qualificações anteriores.

§ 2º Caso não seja feita a opção prevista no parágrafo anterior, a pessoa jurídica perderá automaticamente a qualificação obtida nos termos desta Lei.

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

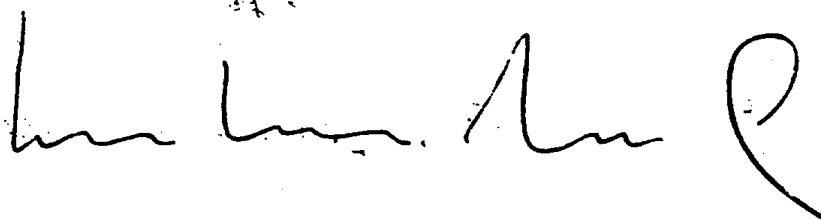
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 876, de 23 de julho de 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Caráter Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências".

Brasília, 23 de julho de 1998.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 20, DE 23 DE JULHO DE 1998**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o projeto de lei versando sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Caráter Público, que institui e disciplina o Termo de Parceria.

2. O processo de negociação iniciado pelo Conselho da Comunidade Solidária sobre o marco legal do Terceiro Setor, que teve início em julho de 1997, foi realizado a partir da consulta e intenso diálogo com mais de 90 representantes do Governo Federal e das organizações do Terceiro Setor, incluídos os onze Ministros de Estado que compõem o Conselho. Deste modo, foram identificadas as principais dificuldades legais e as sugestões de como mudar e inovar a atual legislação relativa às organizações da sociedade civil que são de caráter público.

3. Nesse processo, foi possível aos interlocutores chegar a alguns consensos básicos que constituíram parâmetros para a elaboração das propostas de mudança do marco legal:

a) o fortalecimento do Terceiro Setor, no qual se incluem as entidades da sociedade civil de fins públicos e não-lucrativos, constitui hoje uma orientação estratégica nacional em virtude da sua capacidade de gerar projetos, assumir responsabilidades, empreender iniciativas e mobilizar recursos necessários ao desenvolvimento social do país;

b) o fortalecimento do Terceiro Setor exige que seu marco legal seja reformulado;

c) a reformulação do marco legal do Terceiro Setor exige a construção de um entendimento mais amplo sobre a abrangência do próprio conceito de Terceiro Setor;

d) a expansão e o fortalecimento do Terceiro Setor é uma responsabilidade. em primeiro lugar, da própria Sociedade, a qual deve instituir mecanismos de transparência e responsabilização capazes de ensejar a construção da sua auto-regulação;

e) a reformulação do marco legal do Terceiro Setor exige que o estabelecimento de direitos seja acompanhado pela contrapartida de obrigações das entidades do Terceiro Setor para com o Estado quando estiverem envolvidos recursos estatais.

4. No Brasil, como em toda parte, o Terceiro Setor - não-governamental e não-lucrativo - coexiste hoje com o Estado (primeiro setor) e com o mercado (segundo setor), mobilizando um volume crescente de recursos e energias para iniciativas de desenvolvimento social.

5. Essa multiplicação de iniciativas privadas com sentido público é um fenômeno recente, massivo e global. O protagonismo dos cidadãos e de suas organizações rompe a dicotomia entre público e privado, na qual: público, era sinônimo de estatal; e, privado, de empresarial. A expansão do Terceiro Setor dá origem, portanto, a uma esfera pública não-estatal.

6. As características do Terceiro Setor são a espontaneidade e a diversidade. Na década de 80, foram as organizações não-governamentais que, articulando recursos e experiências em diversos setores da sociedade, ganharam visibilidade enquanto novos atores do processo de participação cidadã. Hoje o conceito de Terceiro Setor é bem mais abrangente. Inclui o amplo espectro das instituições filantrópicas dedicadas à prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e bem estar social. Compreende também as organizações voltadas para a defesa dos direitos de grupos específicos da população, como: mulheres, negros e povos indígenas; ou de proteção ao meio ambiente, promoção do esporte, cultura e lazer. Além disso, engloba as experiências de trabalho voluntário, pelas quais cidadãos exprimem sua solidariedade através da doação de tempo, trabalho e talento para causas sociais. Mais recentemente temos observado o fenômeno crescente da filantropia empresarial, pela qual as empresas concretizam sua responsabilidade social e o seu compromisso com melhorias nas comunidades.

7. Tendo em vista os problemas diagnosticados pelos participantes da Interlocação Política do Conselho da Comunidade Solidária, a necessidade de fortalecimento do

Terceiro Setor no Brasil e o aperfeiçoamento das suas relações com o Estado foi elaborada a Lei que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Caráter Público e que institui o Termo de Parceria.

8. Os participantes chegaram ao consenso de que um dos principais objetivos da nova qualificação das organizações do Terceiro Setor seria, além de simplificar os procedimentos para o registro, possibilitar o reconhecimento institucional daquelas entidades, de fato sem fins lucrativos, e efetivamente voltadas para a produção de bens e serviços de caráter público ou de interesse geral da sociedade.

9. A Lei visa a simplificar o mecanismo de reconhecimento institucional das entidades sem fins lucrativos a fim de potencializar as relações entre o Estado e a sociedade civil. Atualmente, o sistema de qualificação é inadequado, seja pela burocratização dos procedimentos, seja pelos efeitos vinculantes estabelecidos entre registros e incentivos.

10. A legislação vigente preocupa-se excessivamente com o fornecimento de documentos e registros contábeis em detrimento do acompanhamento do desempenho da entidade e do controle de resultados. Por ser pouco precisa na definição de requisitos para o reconhecimento do título, permite uma apreciação discricionária da autoridade no ato de qualificação.

11. Os requisitos para o reconhecimento do Título de Utilidade Pública e Certificado de Fins Filantrópicos são de difícil acesso e de elevado custo operacional para as entidades. A vinculação existente entre a posse de títulos e registros e o acesso a determinados incentivos e parcerias com o Estado (por exemplo, dedução de imposto de renda das doações de pessoas jurídicas, acesso a subvenções e convênios, isenção de contribuição patronal à seguridade social) impõe barreiras burocráticas sucessivas e cumulativas em várias instâncias governamentais sem, no entanto, permitir uma base de informações segura para estabelecer relações entre as entidades e o Estado.

12. O atual sistema de qualificação não diferencia a finalidade social das entidades, tratando de forma idêntica entidades de fins mútuos (destinadas a um círculo restrito de sócios) e aquelas de fins comunitários (dirigidas à comunidade de um modo geral). A despeito do papel distinto que desempenham, a legislação considera os dois tipos de entidades igualmente aptas a receber os mesmos títulos e benefícios por parte do Estado, tais como: isenção da cota patronal da seguridade social, subvenções sociais e contratação direta.

13. Por outro lado, a atual legislação que rege o Terceiro Setor não prevê dispositivos de fiscalização suficientes para exercer o controle da utilização dos recursos públicos pelas entidades e assegurar que eles sejam aplicados segundo critérios de eficácia, eficiência e transparência.

14. Tendo em vista esses problemas, os principais objetivos da Lei proposta são:

a) classificar e qualificar as organizações do Terceiro Setor por meio de critérios simplificados e transparentes, possibilitando uma base de informações confiável e objetiva que oriente a definição de parceiros e concessão de incentivos governamentais;

b) implementar mecanismos adequados de responsabilização da organização visando garantir que os recursos de origem estatal administrados pelas entidades do Terceiro Setor de fato sejam destinados a fins públicos.

c) criar o Termo de Parceria que é um instrumento de fomento que permite a negociação de objetivos e metas entre as partes e também o monitoramento e a avaliação dos projetos.

15. O grupo de trabalho responsável pela elaboração do projeto de lei, coordenado pela Casa Civil da Presidência da República, entendeu que o melhor meio de imprimir, cada vez mais, credibilidade ao Terceiro Setor seria mediante uma lei que qualificasse, no universo das organizações do Terceiro Setor, o subconjunto das que atuam de acordo com os fins públicos. Desse modo, o projeto que apresentamos objetiva regular a existência legal das entidades daquele subconjunto, ou seja, das organizações da sociedade civil de caráter público. Não terão acesso ao novo sistema entidades cujas finalidades e regime de funcionamento não condizem com a orientação geral que preside o atual esforço de mudança do marco legal do Terceiro Setor.

16. É preciso, ainda, esclarecer que o projeto de lei não interfere no regime atual composto pelos Títulos de Utilidade Pública, pelo Certificado de Fins Filantrópicos e pelo Registro no Conselho Nacional de Assistência Social. Esse regime será mantido e as entidades nele incluídas poderão ser qualificadas de acordo com os preceitos do projeto. Essas entidades regidas pelo regime atual, poderão acumular as duas qualificações por um prazo de dois anos, findo o qual terão que optar por um ou outro regime.

17. Do ponto de vista da agilidade operacional para formalização de parcerias, a Interlocução Política do Conselho da Comunidade Solidária identificou que os contratos e convênios não são considerados adequados às especificidades das organizações privadas com fins públicos e não apresentam critérios objetivos de identificação, seleção, competição e contratação da melhor proposta.

18. Atualmente, as entidades convenientes são aquelas que possuem Registro de Entidade de Assistência Social e Título de Utilidade Pública Federal. O problema refere-se à ênfase excessiva no controle *ex-ante* das entidades para a obtenção de acesso aos benefícios governamentais e formalização de convênios, em detrimento de critérios de avaliação de

resultados. Além disso, quando ocorre a celebração de convênios, as entidades ficam sujeitas às mesmas regras gerenciais do setor estatal, perdendo a flexibilidade na administração e no uso de recursos.

19. A realização de contrato, por seu turno, pressupõe concorrência por meio de licitação e, apesar das possibilidades de dispensa estabelecidas em lei, a interpretação varia quando se trata da aplicação para as organizações do Terceiro Setor. Por outro lado, a competição entre setor privado e organizações do Terceiro Setor nos processos de licitação gera uma concorrência desigual pela estrutura de custos e incentivos diferenciados.

20. O projeto de lei consubstancia, portanto, o consenso aprovado pelos interlocutores sobre a necessidade de rever a legislação relativa a contratos e convênios, visando a identificar mecanismos mais adequados de relação entre o Estado e o Terceiro Setor quando envolvidos recursos estatais.

21. Pelas razões acima apresentadas, o Termo de Parceria consiste em um novo instrumento, complementar aos instrumentos em vigor, que traduz a relação de parceria entre instituições com fins públicos, mas de origem diversa (estatal e social) e com natureza diferente (pública e privada). Regido pelos princípios da transparência, competição, cooperação e parceria, possibilita a escolha do parceiro mais adequado do ponto de vista técnico, de maior relevância sob o ponto de vista de serviços prestados à sociedade.

22. O Termo de Parceria é um instrumento de fomento que permite, por um lado, a negociação de objetivos e metas entre as partes e, por outro, o monitoramento e a avaliação dos projetos, possibilitando maior transparência dos produtos e resultados efetivamente alcançados pelas entidades. Enquanto instrumento de gestão, aponta para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, maior eficiência e flexibilidade do controle administrativo e na aplicação dos recursos públicos; viabiliza a melhoria dos sistemas de gerenciamento, quer no âmbito da administração pública, quer na esfera das organizações da sociedade civil.

23. A maior autonomia gerencial das organizações viabilizada pelo Termo de Parceria, corresponde o compromisso do Estado para flexibilizar os controles burocráticos das atividades-meio. Desse modo, em lugar do controle burocrático apriorístico e de uma cultura impeditiva para o uso de recursos, realiza-se a avaliação de desempenho global do projeto em relação aos benefícios direcionados para a população-alvo, por meio de mecanismos de fiscalização e responsabilização previstos no projeto de lei. Em suma, a criação do Termo de Parceria imprime maior agilidade gerencial aos projetos e gera condições para a realização do controle dos resultados, com garantias para que os recursos estatais sejam utilizados de acordo com os fins públicos.

24. Por fim, vale ressaltar que o projeto representa um ponto de inflexão importante na relação entre as organizações do Terceiro Setor e o Estado, avançando na direção da ampliação da esfera pública no Brasil.

Respeitosamente.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.690, DE 1998

Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Caráter Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE CARÁTER PÚBLICO

Art. 1º Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Caráter Público as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§ 2º A outorga da qualificação prevista neste artigo é ató vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei.

Art. 2º Não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Caráter Público:

I - as sociedades comerciais;

II - os sindicatos ; as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

III - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de creços, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais.

IV - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações.

V - as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

VI - os planos de saúde e assemelhados;

VII - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras.

VIII - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras.

IX - as cooperativas de qualquer tipo ou gênero.

X - as fundações públicas.

XI - as fundações ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas.

Art. 3º A qualificação instituída por esta Lei somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujo objeto social seja dedicado a realização de pelo menos uma das seguintes atividades:

I - assistência social;

II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - promoção gratuita da educação;

IV - promoção gratuita da saúde;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção do voluntariado;

VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX - experimentação de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X - defesa e promoção de direitos estabelecidos e construção de novos direitos, inclusive os coletivos, difusos e emergentes;

XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, da democracia e de outros valores universais;

XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XIII - assistência judiciária e proteção jurídica gratuita.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos e ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, e pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 4º Atendido ao disposto no artigo anterior, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da Sociedade Civil de Caráter Público, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatutos, cujas normas expressamente disponham sobre:

I - a observância dos princípios da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da moralidade;

II - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

III - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

IV - a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei.

V - a previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será destinado a outra Organização da Sociedade Civil de Caráter Público.

VI - a possibilidade de se instituir remuneração para os diretores da entidade que respondam pela respectiva gestão executiva, e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação;

VII - as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos procedimentos contábeis exigidos pelo regulamento do imposto de renda;

b) que se dê publicidade, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e aos documentos contábeis da entidade, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, sobre a totalidade de suas contas, conforme previsto em regulamento.

Art. 5º Cumpridos os requisitos dos artigos 3º e 4º, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, interessada em obter a qualificação instituída por esta Lei, deverá formular requerimento escrito ao Ministério da Justiça, instruído por cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - Estatuto registrado em Cartório.

II - Ata de eleição de sua atual diretoria;

III - Balanço patrimonial e demonstrativos dos resultados financeiros dos últimos dois exercícios

IV - Declaração de isenção do Imposto de Renda dos últimos dois exercícios.

V - Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes.

Art. 6º Recebido o requerimento previsto no artigo anterior, o Ministério da Justiça, no prazo de trinta dias, decidirá o correspondente pedido, deferindo-o ou não.

§ 1º No caso de deferimento, o Ministério da Justiça emitirá, no prazo de quinze dias da data da correspondente decisão, certificado de qualificação da requerente como Organização da Sociedade Civil de Caráter Público.

§ 2º Indeferido o pedido, o Ministério da Justiça dará ciência da decisão, mediante publicação no Diário Oficial.

§ 3º O pedido de qualificação somente será indeferido quando:

I - a requerente enquadrar-se nas hipóteses previstas no artigo 2º desta Lei.

II - A requerente não atender aos requisitos descritos nos artigos 3º e 4º desta Lei;

III - a documentação apresentada estiver incompleta.

Art. 7º Perde-se a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Caráter Público a pedido ou mediante decisão proferida em processo administrativo, no qual será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 8º Vedado o anonimato, e desde que amparado por fundadas evidências de erro ou fraude, qualquer cidadão é parte legítima para demandar, junto às autoridades competentes, a instauração de processo administrativo de perda da qualificação instituída por esta Lei.

CAPÍTULO II DO TERMO DE PARCERIA

Art.9º Fica instituído o Termo de Parceria, assim considerado o instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Caráter Público, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução direta das atividades de interesse público previstas no art. 3º desta Lei.

Art.10. O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil de Caráter Público discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

Parágrafo único. São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:

I - a do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Caráter Público;

II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III - a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

IV - a de estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos diretores e empregados das Organizações da Sociedade Civil de Caráter Público, no exercício de suas funções.

V - A que estabelece as obrigações da Sociedade Civil de Caráter Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório relativo à execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas.

Art. 11. A execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada por órgão do Poder Público da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados por comissão de avaliação, indicada pela autoridade competente.

§ 2º A comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

Art. 12. Os responsáveis pela fiscalização do Termo de Parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização parceira, darão ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

Art.13. Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria da entidade, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§ 1º O pedido de sequestro será processado de acordo com o disposto nos artigos 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no país e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da organização parceira.

Art. 14. A organização parceira fará publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 15. Caso a organização adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, este será gravado com cláusula de inalienabilidade, salvo com a anuência do órgão público parceiro.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Aplicam-se às Organizações da Sociedade Civil de Caráter Público as normas relativas ao serviço voluntário, instituídas pela Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 17. É vedado às entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Caráter Público a participação em campanhas de caráter político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 18. O Ministério da Justiça permitirá livre acesso público a todas as informações pertinentes às Organizações da Sociedade Civil de Caráter Público.

Art. 19. As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas com base em outros diplomas legais, poderão qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Caráter Público, desde que atendidos aos requisitos para tanto exigidos, sendo-lhes assegurada a manutenção simultânea dessas qualificações, até dois anos contados da data de vigência desta Lei.

§ 1º Findo o prazo de dois anos, a pessoa jurídica interessada em manter a qualificação prevista nesta Lei deverá por ela optar, fato que implicará a renúncia automática de suas qualificações anteriores.

§ 2º Caso não seja feita a opção prevista no parágrafo anterior, a pessoa jurídica perderá, automaticamente, a qualificação obtida nos termos desta Lei.

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

***Art. 70.** A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

* EC 19/98.

***Art. 192.** O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

I – a autorização para o funcionamento das instituições financeiras, assegurado às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro bancário, sendo vedada a essas instituições a participação em atividades não previstas na autorização de que trata este inciso;

II – autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, resseguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador;

III – as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, especialmente:

a) os interesses nacionais;

b) os acordos internacionais;

IV – a organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central e demais instituições financeiras públicas e privadas;

V – os requisitos para a designação de membros da diretoria do Banco Central e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo;

VI – a criação de fundo ou seguro, com o objetivo de proteger a economia popular, garantindo créditos, aplicações e depósitos até determinado valor, vedada a participação de recursos da União;

VII – os critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento;

VIII – o funcionamento das cooperativas de crédito e os requisitos para que possam ter condições de operacionalidade e estruturação próprias das instituições financeiras.

§ 1º A autorização a que se referem os incisos I e II será inegociável e intransferível, permitida a transmissão do controle da pessoa jurídica titular, e

* EC 13/96.

concedida sem ônus, na forma da lei do sistema financeiro nacional, a pessoa jurídica cujos diretores tenham capacidade técnica e reputação ilibada, e que comprove capacidade econômica compatível com o empreendimento.

§ 2º Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados.

§ 3º As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a doze por cento ao ano; a cobrança acima deste limite será conceituada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar.

LEI N. 8.429 – DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta Lei.

Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades desta Lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

Art. 2º Reputa-se agente público, para os efeitos desta Lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º As disposições desta Lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

Art. 4º Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.

Art. 5º Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.

Art. 6º No caso de enriquecimento ilícito, perderá o agente público ou terceiro beneficiário os bens ou valores acrescidos ao seu patrimônio.

Art. 7º Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.

Parágrafo único. A indisponibilidade a que se refere o "caput" deste artigo recairá sobre bens que assegurem o integral ressarcimento do dano, ou sobre o acréscimo patrimonial resultante do enriquecimento ilícito.

Art. 8º O sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente está sujeito às cominações desta Lei até o limite do valor da herança.

CAPÍTULO II

Dos Atos de Improbidade Administrativa

SEÇÃO I

Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no artigo 1º desta Lei, e notadamente:

I – receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

II – perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços pelas entidades referidas no artigo 1º por preço superior ao valor de mercado;

III – perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado;

IV – utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no artigo 1º desta Lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

V – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem;

VI – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para fazer declaração falsa sobre medição ou avaliação em obras públicas ou qualquer outro serviço, ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das entidades mencionadas no artigo 1º desta Lei;

VII – adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, bens de qualquer natureza cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público;

VIII – aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

IX – perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza;

X – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado;

XI – incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no artigo 1º desta Lei;

XII – usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no artigo 1º desta Lei.

SEÇÃO II

Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no artigo 1º desta Lei, e notadamente:

I – facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no artigo 1º desta Lei;

II – permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no artigo 1º desta Lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

III – doar à pessoa física ou jurídica bem como ao ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistenciais, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no artigo 1º desta Lei, sem observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

IV – permitir ou facilitar a alienação, permuta ou locação de bem integrante do patrimônio de qualquer das entidades referidas no artigo 1º desta Lei, ou ainda a prestação de serviço por parte delas, por preço inferior ao de mercado;

V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

VI – realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;

VII – conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

VIII – frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente;

IX – ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

X – agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

XI – liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

XII – permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;

XIII – permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no artigo 1º desta Lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.

SEÇÃO III

Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II – retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

III – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

IV – negar publicidade aos atos oficiais;

V – frustrar a licitude de concurso público;

VI – deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

VII – revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

CAPÍTULO III

Das Penas

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:

I – na hipótese do artigo 9º, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos;

II – na hipótese do artigo 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

III – na hipótese do artigo 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Parágrafo único. Na fixação das penas previstas nesta Lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente.

CAPÍTULO IV

Da Declaração de Bens

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no "caput" e no § 2º deste artigo.

CAPÍTULO V

Do Procedimento Administrativo e do Processo Judicial

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

§ 1º A representação, que será escrita ou reduzida a termo e assinada, conterá a qualificação do representante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento.

§ 2º A autoridade administrativa rejeitará a representação, em despacho fundamentado, se esta não contiver as formalidades estabelecidas no § 1º deste artigo. A rejeição não impede a representação ao Ministério Público, nos termos do artigo 22 desta Lei.

§ 3º Atendidos os requisitos da representação, a autoridade determinará a imediata apuração dos fatos que, em se tratando de servidores federais, será processada na forma prevista nos artigos 148 a 182 da Lei n. 8.112⁽¹⁾, de 11 de dezembro de 1990 e, em se tratando de servidor militar, de acordo com os respectivos regulamentos disciplinares.

Art. 15. A comissão processante dará conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas da existência de procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade.

Parágrafo único. O Ministério Público ou Tribunal ou Conselho de Contas poderá, a requerimento, designar representante para acompanhar o procedimento administrativo.

Art. 16. Havendo fundados indícios de responsabilidade, a comissão representará ao Ministério Público ou à Procuradoria do órgão para que requeira ao juízo competente a decretação do seqüestro dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§ 1º O pedido de seqüestro será processado de acordo com o disposto nos artigos 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelo indiciado no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

Art. 17. A ação principal, que terá o rito ordinário, será proposta pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada, dentro de trinta dias da efetivação da medida cautelar.

§ 1º É vedada a transação, acordo ou conciliação nas ações de que trata o "caput".

§ 2º A Fazenda Pública, quando for o caso, promoverá as ações necessárias à complementação do ressarcimento do patrimônio público.

§ 3º No caso da ação principal ter sido proposta pelo Ministério Público, a pessoa jurídica interessada integrará a lide na qualidade de litisconsorte, devendo suprir as omissões e falhas da inicial e apresentar ou indicar os meios de prova de que disponha.

§ 4º O Ministério Público, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente, como fiscal da lei, sob pena de nulidade.

Art. 18. A sentença que julgar procedente ação civil de reparação de dano ou decretar a perda dos bens havidos ilicitamente determinará o pagamento ou a reversão dos bens, conforme o caso, em favor da pessoa jurídica prejudicada pelo ilícito.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Penais

Art. 19. Constitui crime a representação por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário quando o autor da denúncia o sabe inocente.

Pena: detenção de seis a dez meses de multa.

Parágrafo único. Além da sanção penal, o denunciante está sujeito a indenizar o denunciado pelos danos materiais, morais ou à imagem que houver provocado.

Art. 20. A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Parágrafo único. A autoridade judicial ou administrativa competente poderá determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual.

Art. 21. A aplicação das sanções previstas nesta Lei independe:

I – da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público;

II – da aprovação ou rejeição das contas pelo órgão de controle interno ou pelo Tribunal ou Conselho de Contas.

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta Lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representa-

ção formulada de acordo com o disposto no artigo 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

CAPÍTULO VII

Da Prescrição

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeito as sanções previstas nesta Lei podem ser propostas:

I – até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;

II – dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas as Leis ns. 3.164⁽²⁾, de 1.º de junho de 1957, e 3.502⁽³⁾, de 21 de dezembro de 1958 e demais disposições em contrário.

Fernando Collor – Presidente da República.

Célio Borja.

LEI COMPLEMENTAR N. 64 — DE 18 DE MAIO DE 1990

Estabelece, de acordo com o artigo 14, § 9.º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º São inelegíveis:

I — para qualquer cargo:

a) os inalistáveis e os analfabetos;

b) os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto no artigo 55, I e II, da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 3 (três) anos subseqüentes ao término da legislatura;

c) o Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 3 (três) anos subseqüentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos;

d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes;

e) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos, após o cumprimento da pena;

f) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 4 (quatro) anos;

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

h) os detentores de cargo na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes ao término do seu mandato ou do período de sua permanência no cargo;

i) os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, hajam exercido, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade.

II — para Presidente e Vice-Presidente da República:

a) até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos e funções:

1 — os Ministros de Estado;

2 — os Chefes dos órgãos de assessoramento direto, civil e militar, da Presidência da República;

3 — o Chefe do órgão de assessoramento de informações da Presidência da República;

4 — o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;

5 — o Advogado-Geral da União e o Consultor-Geral da República;

6 — os Chefes do Estado-Maior da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

7 — os Comandantes do Exército, Marinha e Aeronáutica;

8 — os Magistrados;

9 — os Presidentes, Diretores e Superintendentes de Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas e as mantidas pelo Poder Público;

10 — os Governadores de Estado, do Distrito Federal e de Territórios;

11 — os Interventores Federais;

12 — os Secretários de Estado;

13 — os Prefeitos Municipais;

14 — os membros do Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal;

15 — o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;

16 — os Secretários-Gerais, os Secretários-Executivos, os Secretários Nacionais, os Secretários Federais dos Ministérios e as pessoas que ocupem cargos equivalentes.

b) os que tenham exercido, nos 6 (seis) meses anteriores à eleição, nos Estados, no Distrito Federal, Territórios e em qualquer dos Poderes da União, cargo ou função, de nomeação pelo Presidente da República, sujeito à aprovação prévia do Senado Federal;

c) (vetado);

d) os que, até 6 (seis) meses antes da eleição tiverem competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades;

e) os que, até 6 (seis) meses antes da eleição tenham exercido cargo ou função de direção, administração ou representação nas empresas de que tratam os artigos 3.º e 5.º da Lei n. 4.137 (1), de 10 de setembro de 1962, quando, pelo âmbito e natureza de suas atividades, possam tais empresas influir na economia nacional;

f) os que, detendo o controle de empresas ou grupo de empresas que atuem no Brasil, nas condições monopolísticas previstas no parágrafo único do artigo 5.º da Lei citada na alínea anterior, não apresentarem à Justiça Eleitoral, até 6 (seis) meses antes do pleito, a prova de que fizeram cessar o abuso apurado, do poder econômico, ou de que transferiram, por força regular, o controle de referidas empresas ou grupo de empresas;

g) os que tenham, dentro dos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, ocupado cargo ou função de direção, administração ou representação em entidades representativas de classe, mantidas, total ou parcialmente, por contribuições impostas pelo Poder Público ou com recursos arrecadados e repassados pela Previdência Social;

h) os que, até 6 (seis) meses depois de afastados das funções, tenham exercido cargo de Presidente, Diretor ou Superintendente de sociedades com objetivos exclusivos de operações financeiras e façam publicamente apelo à poupança e ao crédito, inclusive através de cooperativas e da empresa ou estabelecimentos que gozem, sob qualquer forma, de vantagens asseguradas pelo Poder Público, salvo se decorrentes de contratos que obedeçam a cláusulas uniformes;

i) os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça as cláusulas uniformes;

j) os que, membros do Ministério Público, não se tenham afastado das suas funções até 6 (seis) meses anteriores ao pleito;

(1) Leg. Fed., 1962, págs. 299 e 314.

1) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

III — para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea “a”, do inciso II, deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública, associação ou empresas que operem no território do Estado ou do Distrito Federal, observados os mesmos prazos;

b) até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos ou funções:

1 — os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador do Estado ou do Distrito Federal;

2 — os Comandantes do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea;

3 — os Diretores de órgãos estaduais ou sociedades de assistência aos Municípios;

4 — os Secretários da Administração Municipal ou membros de órgãos congêneres.

IV — para Prefeito e Vice-Prefeito:

a) no que lhes for aplicáveis, por identidade de situações, os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, observado o prazo de 4 (quatro) meses para a desincompatibilização;

b) os membros do Ministério Público e Defensoria Pública em exercício na comarca, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, sem prejuízo dos vencimentos integrais;

c) as autoridades policiais, civis ou militares, com exercício no Município, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito.

V — para o Senado Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea “a”, do inciso II, deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observados os mesmos prazos;

b) em cada Estado e no Distrito Federal, os inelegíveis para os cargos de Governador e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas, observados os mesmos prazos.

VI — para a Câmara dos Deputados, Assembléia Legislativa e Câmara Legislativa, no que lhes for aplicáveis, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, nas mesmas condições estabelecidas, observados os mesmos prazos;

VII — para a Câmara Municipal:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização.

§ 1.º Para concorrência a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até 6 (seis) meses antes do pleito.

§ 2.º O Vice-Presidente, e o Vice-Governador e o Vice-Prefeito poderão candidatar-se a outros cargos, preservando os seus mandatos respectivos, desde que, nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, não tenham sucedido ou substituído o titular.

§ 3.º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Art. 2.º Compete à Justiça Eleitoral conhecer e decidir as arguições de inelegibilidade.

Parágrafo único. A arguição de inelegibilidade será feita perante:

I — o Tribunal Superior Eleitoral, quando se tratar de candidato a Presidente ou Vice-Presidente da República;

II — os Tribunais Regionais Eleitorais, quando se tratar de candidato a Senador, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;

III — os Juízes Eleitorais, quando se tratar de candidato a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Art. 3.º Caberá a qualquer candidato, a partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do pedido de registro do candidato, impugná-lo em petição fundamentada.

§ 1.º A impugnação, por parte do candidato, partido político ou coligação, não impede a ação do Ministério Público no mesmo sentido.

§ 2.º Não poderá impugnar o registro de candidato o representante do Ministério Público que, nos 4 (quatro) anos anteriores, tenha disputado cargo eletivo, integrado diretório de partido ou exercido atividade político-partidária.

§ 3.º O impugnante especificará, desde logo, os meios de prova com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de 6 (seis).

Art. 4.º A partir da data em que terminar o prazo para impugnação, passará a correr, após devida notificação, o prazo de 7 (sete) dias para que o candidato, partido político ou coligação possa contestá-la, juntar documentos, indicar rol de testemunhas e requerer a produção de outras provas, inclusive documentais, que se encontrarem em poder de terceiros, de repartições públicas ou em procedimentos judiciais, ou administrativos, salvo os processos em tramitação em segredo de Justiça.

Art. 5.º Decorrido o prazo para contestação, se não se tratar apenas de matéria de direito e a prova protestada for relevante, serão designados os 4 (qua-

tro) dias seguintes para inquirição das testemunhas do impugnante e do impugnado, as quais comparecerão por iniciativa das partes que as tiverem arrolado, com notificação judicial.

§ 1.º As testemunhas do impugnante e do impugnado serão ouvidas em uma só assentada.

§ 2.º Nos 5 (cinco) dias subseqüentes, o Juiz, ou o Relator, procederá a todas as diligências que determinar, de ofício ou a requerimento das partes.

§ 3.º No prazo do parágrafo anterior, o Juiz, ou o Relator, poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão da causa.

§ 4.º Quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, o Juiz, ou o Relator, poderá ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito.

§ 5.º Se o terceiro, sem justa causa, não exhibir o documento, ou não comparecer a Juízo, poderá o Juiz contra ele expedir mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência.

Art. 6.º Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Art. 7.º Encerrado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Juiz, ou ao Relator, no dia imediato, para sentença ou julgamento pelo Tribunal.

Parágrafo único. O Juiz, ou Tribunal, formará sua convicção pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes, mencionando, na decisão, os que motivaram seu convencimento.

Art. 8.º Nos pedidos de registro de candidatos a eleições municipais, o Juiz Eleitoral apresentará a sentença em Cartório 3 (três) dias após a conclusão dos autos, passando a correr deste momento o prazo de 3 (três) dias para a interposição de recurso para o Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1.º A partir da data em que for protocolizada a petição de recurso, passará a correr o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões.

§ 2.º Apresentadas as contra-razões, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Regional Eleitoral, inclusive por portador, se houver necessidade, decorrente da exigüidade de prazo, correndo as despesas do transporte por conta do recorrente, se tiver condições de pagá-las.

Art. 9.º Se o Juiz Eleitoral não apresentar a sentença no prazo do artigo anterior, o prazo para recurso só começará a correr após a publicação da mesma por edital, em cartório.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o Corregedor Regional, de ofício, apurará o motivo do retardamento e proporá ao Tribunal Regional Eleitoral, se for o caso, a aplicação da penalidade cabível.

Art. 10. Recebidos os autos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, estes serão autuados e apresentados no mesmo dia ao Presidente, que, também na mesma data, os distribuirá a um Relator e mandará abrir vistas ao Procurador Regional pelo prazo de 2 (dois) dias.

Parágrafo único. Findo o prazo, com ou sem parecer, os autos serão enviados ao Relator, que os apresentará em mesa para julgamento em 3 (três) dias, independentemente de publicação em pauta.

Art. 11. Na sessão do julgamento, que poderá se realizar em até 2 (duas) reuniões seguidas, feito o relatório, facultada a palavra às partes e ouvido o Procurador Regional, proferirá o Relator o seu voto e serão tomados os dos demais Juízes.

§ 1.º Proclamado o resultado, o Tribunal se reunirá para lavratura do acórdão, no qual serão indicados o direito, os fatos e as circunstâncias com base nos fundamentos do Relator ou do voto vencedor.

§ 2.º Terminada a sessão, far-se-á a leitura e a publicação do acórdão, passando a correr dessa data o prazo de 3 (três) dias, para a interposição de recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, em petição fundamentada.

Art. 12. Havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, a partir da data em que for protocolizada a petição passará a correr o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões, notificado por telegrama o recorrido.

Parágrafo único. Apresentadas as contra-razões, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 13. Tratando-se de registro a ser julgado originariamente por Tribunal Regional Eleitoral, observado o disposto no artigo 6.º desta Lei Complementar, o pedido de registro, com ou sem impugnação, será julgado em 3 (três) dias, independentemente de publicação em pauta.

Parágrafo único. Proceder-se-á ao julgamento na forma estabelecida no artigo 11 desta Lei Complementar e, havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, observar-se-á o disposto no artigo anterior.

Art. 14. No Tribunal Superior Eleitoral, os recursos sobre registro de candidatos serão processados e julgados na forma prevista nos artigos 10 e 11 desta Lei Complementar.

Art. 15. Transitada em julgado a decisão que declarar a inelegibilidade do candidato, ser-lhe-á negado registro, ou cancelado, se já tiver sido feito, ou declarado nulo o diploma, se já expedido.

Art. 16. Os prazos a que se referem os artigos 3.º e seguintes desta Lei Complementar são peremptórios e contínuos e correm em Secretaria ou Cartório e, a partir da data do encerramento do prazo para registro de candidatos, não se suspendem aos sábados, domingos e feriados.

Art. 17. É facultado ao partido político ou coligação que requerer o registro de candidato considerando inelegível dar-lhe substituto, mesmo que a decisão passada em julgado tenha sido proferida após o termo final do prazo de registro, caso em que a respectiva Comissão Executiva do Partido fará a escolha do candidato.

Art. 18. A declaração de inelegibilidade do candidato à Presidência da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeito Municipal não atingirá o candidato a Vice-Presidente, Vice-Governador ou Vice-Prefeito, assim como a destes não atingirá aqueles.

Art. 19. As transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários, abuso do poder econômico ou político, em detrimento da liberdade de voto, serão apu-

radas mediante investigações jurisdicionais realizadas pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais Eleitorais.

Parágrafo único. A apuração e a punição das transgressões mencionadas no “caput” deste artigo terão o objetivo de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou do abuso do exercício de função, cargo ou emprego na Administração Direta, Indireta e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 20. O candidato, partido político ou coligação são partes legítimas para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade; a nenhum servidor público, inclusive de autarquias, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim, sob pena de crime funcional.

Art. 21. As transgressões a que se refere o artigo 19 desta Lei Complementar serão apuradas mediante procedimento sumaríssimo de investigação judicial, realizada pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais Eleitorais, nos termos das Leis ns. 1.579 (2), de 18 de março de 1952, 4.410 (3), de 24 de setembro de 1964, com as modificações desta Lei Complementar.

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I — o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferirá desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta Lei Complementar.

II — no caso do Corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas;

III — o interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

IV — feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo;

V — findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de 5 (cinco) dias para inquirição, em uma só assentada, de testemunhas arroladas

(2) Leg. Fed., 1952, pág. 53; (3) 1964, pág. 812.

pelo representante e pelo representado, até o máximo de 6 (seis) para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação;

VI — nos 3 (três) dias subseqüentes, o Corregedor procederá a todas as diligências que determinar, “ex officio” ou a requerimento das partes;

VII — no prazo da alínea anterior, o Corregedor poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito;

VIII — quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito, oficial ou privado, o Corregedor poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias;

IX — se o terceiro, sem justa causa, não exhibir o documento, ou não comparecer a Juízo, o Juiz poderá expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência;

X — encerrado o prazo da dilação probatória, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias;

XI — terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado;

XII — o relatório do Corregedor, que será assentado em 3 (três) dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontinenti do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subseqüente;

XIII — no Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por 48 (quarenta e oito) horas, para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do Relatório;

XIV — julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 3 (três) anos subseqüentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV — se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato, serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no artigo 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal, e artigo 262, inciso IV, do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

Art. 23. O Tribunal formará sua convicção pela livre apreciação dos fatos públicos e notórios, dos indícios e presunções e prova produzida, atentando para circunstâncias ou fatos, ainda que não indicados ou alegados pelas partes, mas que preservem o interesse público de lisura eleitoral.

Art. 24. Nas eleições municipais, o Juiz Eleitoral será competente para conhecer e processar a representação prevista nesta Lei Complementar, exercendo todas as funções atribuídas ao Corregedor-Geral ou Regional, constantes dos incisos I a XV, do artigo 22, desta Lei Complementar, cabendo ao representante do Ministério Público Eleitoral em função da Zona Eleitoral as atribuições deferidas ao Procurador-Geral e Regional Eleitoral, observadas as normas do procedimento previstas nesta Lei Complementar.

Art. 25. Constitui crime eleitoral a arguição de inelegibilidade, ou a impugnação de registro de candidato feito por interferência do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade, deduzida de forma temerária ou de manifesta má-fé:

Pena: detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional — BTN e, no caso de sua extinção, de título público que o substitua.

Art. 26. Os prazos de desincompatibilização previstos nesta Lei Complementar que já estiverem ultrapassados na data de sua vigência considerar-se-ão atendidos desde que a desincompatibilização ocorra até 2 (dois) dias após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 27. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se a Lei Complementar n. 5 (4), de 29 de abril de 1970 e as demais disposições em contrário.

Fernando Collor — Presidente da República.

(4) Leg. Fed., 1970, pág. 237.

Código de Processo Civil

LEI N.º 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973 (*)

Art. 822. O juiz, a requerimento da parte, pode decretar o seqüestro:

I — de bens móveis, semoventes ou imóveis, quando lhes for disputada^{4a-4b} a propriedade ou a posse,⁵ havendo fundado receio de rixas^{5a} ou danificações;^{5b}

II — dos frutos e rendimentos do imóvel reivindicando, se o réu, depois de condenado por sentença ainda sujeita a recurso,^{5c} os dissipar;

III — dos bens do casal, nas ações de desquite⁶ e de anulação de casamento, se o cônjuge os estiver dilapidando;

IV — nos demais casos expressos em lei.⁷⁻⁸⁻⁹

Art. 825. A entrega dos bens ao depositário far-se-á logo depois que este assinar o compromisso.

Parágrafo único. Se houver resistência, o depositário solicitará ao juiz a requisição de força policial.

PARECERES Nºs 91 E 92, DE 1999

Sobre DIVERSOS nº 13, de 1998 (ofício nº 50/98, na origem) do Governador do Estado de São Paulo, solicitando a liberação do montante de 140.303 (cento e quarenta mil, trezentos e três) Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo LFTP. Custodiadas no CETIP, bloqueadas temporariamente através de solicitação da CPI dos Títulos Públicos.

PARECER Nº 91, DE 1999

(Da Comissão de Assunto Econômicos)

RELATOR: Senador **JOSÉ FOGAÇA**

I – RELATÓRIO

O Governador do Estado de São Paulo encaminha ao Senado Federal, por intermédio do DIVERSOS nº 13, 1998, (ofício nº GGMC 50/98, de 18 de maio de 1998, na origem) solicitação para a liberação de 140.303 (cento e quarenta mil, trezentos e três) Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo-LFTP, custodiadas no CETIP, bloqueadas temporariamente através de solicitação da CPI dos Títulos Públicos.

Justifica o Sr. Governador, que passados quase um ano após o encerramento da CPI, não foi constatada qualquer irregularidade com relação à emissão desses papéis pelo Estado de São Paulo, estando, portanto, patente a lisura dos procedimentos adotados pelo Estado.

Esclarece ainda o Sr. Governador, que as 140.303 (cento e quarenta mil, trezentos e três) letras atualmente bloqueadas, destinavam-se originalmente ao reembolso da 6ª parcela, que havia sido paga com recursos

do Tesouro do Estado, e para financiar o pagamento das 7ª e 8ª parcelas, correspondendo respectivamente a 42.843 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três), 48.730 (quarenta e oito mil, setecentos trinta) e 48.730 (quarenta e oito mil, setecentos trinta) LFTP's.

Em outubro de 1996 foi efetuado o pagamento da 7ª parcela no montante de R\$ 54.326.211,46 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e onze reais e quarenta e seis centavos). A oitava parcela ainda encontra-se pendente de pagamento, que deverá ocorrer em breve.

Dessa forma, a colocação das 140.303 LFTP's possibilitará o pagamento da oitava parcela e ressarcirá o Tesouro Paulista, haja visto a disposição constitucional permissiva de sua emissão, que fora autorizada pela Resolução nº 65, de 1996, do Senado Federal.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De fato, a CPI dos Títulos Públicos enviou, em 24 de fevereiro de 1997, ofício ao Banco Central determinando a suspensão temporária da negociação dos títulos públicos estaduais e municipais, emitidos para o pagamento de precatórios, que se encontravam nas seguintes condições:

- 1) posição própria bancada, do Fundo da Dívida; e/ou
- 2) posição própria de instituição financeira, financiado em operação compromissada pelo Fundo da Dívida do Estado ou Município emissor dos títulos.

Ao término dos seus trabalhos, a CPI decidiu que a questão do bloqueio dos títulos públicos fosse examinada por esta Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão de Constituição e Justiça, para que, em seguida, fosse enviada orientação ao Banco central.

Nesse sentido, em reunião do dia 22 de outubro de 1997, a CAE aprovou parecer do Eminentíssimo Senador Vilson Kleinübing, concluindo pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado determinando que os títulos bloqueados fossem computados nos limites de endividamento do estado ou município emissor até o respectivo resgate, sendo o mesmo remetido à deliberação da Comissão de Constituição e Justiça.

Em seu parecer, o Senador Kleinübing concluiu também pelo envio de ofício ao Presidente do Banco Central determinando que seja mantida a suspensão da negociação dos títulos bloqueados pela CPI até a data dos respectivos resgates mas que tais títulos poderiam ser futuramente desbloqueados no montante exato dos precatórios ou complementos pendentes de pagamento passíveis de enquadramento no art. 33 do ADCT. Tal decisão foi comunicada ao Banco Central por intermédio do Ofício OF./CAE/067 de 22 de outubro de 1997.

Analisando o Relatório Final da CPI dos precatórios, percebemos que a CPI não detectou nenhuma operação do tipo “cadeia da felicidade” com títulos do Estado de São Paulo, o que caracteriza, portanto, a lisura dos procedimentos daquele Estado.

Desta forma, considerando que em reunião anterior, esta Comissão de Assuntos Econômicos decidiu que os títulos bloqueados pela CPI dos Precatórios poderiam ser desbloqueados no futuro, no montante exato dos pagamentos pendentes, e que a própria CPI não detectou irregularidades nas emissões do Estado de São Paulo, somos levados a nos manifestar favoravelmente ao pleito paulista consubstanciado no DIVERSOS nº 13, de 1998, na forma de um ofício ao Banco Central, na forma da minuta abaixo apresentada, sendo que a presente matéria deverá ser submetida à deliberação da Comissão de Constituição e Justiça, conforme decisão da CPI dos Títulos Públicos.

OFÍCIO Nº , DE 1998

Ilmo. Sr.
Gustavo Augusto Barroso Franco
Presidente do Banco Central do Brasil
Nesta

Senhor Presidente,

Tendo em vista solicitação do Estado de São Paulo apresentada por intermédio do Ofício G.G.M.C. Nº 050/98, de 18 de maio de 1998, informo que esta Comissão de Assuntos Econômicos aprovou o desbloqueio de 140.303 (cento e quarenta mil, trezentos e três) Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, custodiadas na CETIP, bloqueadas anteriormente, em caráter temporário, pela CPI dos Títulos Públicos, por meio do Ofício 061/97-CPI-Títulos PB, de 24 de fevereiro de 1997.

Informo ainda, a destinação dos recursos captados com as negociações dos referidos títulos:

- 42.843(quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três) – reembolso do pagamento, da 6ª parcela, efetuado com recursos próprios do tesouro do estado;

- 48.730 (quarenta e oito mil, setecentos trinta) – reembolso do pagamento da 7ª parcela, efetuado com recursos próprios do tesouro do estado;
- 48.730 (quarenta e oito mil, setecentos trinta) – pagamento da 8ª parcela, que ainda se encontra pendente de pagamento.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1998

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

DIVERSO Nº 13, DE 1998

ASSINARAM O PARECER EM 30 DE JUNHO, DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

01 - PEDRO PIVA, Presidente

02 - JOSÉ FOGAÇA, Relator

03 - DJALMA BESSA

04 - PEDRO SIMON

05 - JOEL DE HOLLANDA

06 - GERSON CAMATA

07 - LÚDIO COELHO

08 - ZANETE CARDINAL

09 - BELLO PARGA

10 - JOSÉ FOGAÇA

11 - EDUARDO SUPPLY

12 - JOÃO ROCHA

13 - CARLOS BEZERRA

14 - ELCIO ALVARES

PARECER Nº 92, DE 1999

(Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **JEFFERSON PÉRES**

I – RELATÓRIO

O Governador do Estado de São Paulo solicita ao Senado Federal, por intermédio do DIVERSOS nº 13, 1998 (Ofício nº GGMC 50/98, de 18 de maio de 1998, na origem), a liberação de 140.303 (cento e quarenta mil, trezentas e três) Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, custodiadas no CETIP, bloqueadas temporariamente através de solicitação da CPI dos Títulos Públicos.

Argumenta o governador paulista que, passado quase um ano após o encerramento da CPI, não foi constatada qualquer irregularidade com relação à emissão desses papéis pelo estado, estando, portanto, patente a lisura dos procedimentos adotados pelo Estado de São Paulo.

O Governador esclarece ainda que os recursos captados pela negociação desses títulos destinam-se ao reembolso das 6ª e 7ª parcelas de precatórios, que foram pagas com recursos do Tesouro do Estado, e para o pagamento da 8ª parcela que encontra-se pendente.

Dessa forma, a liberação das 140.303 LFTP's possibilitará o pagamento da oitava parcela e ressarcirá o Tesouro Paulista, haja visto a disposição constitucional permissiva de sua emissão (art. 33, do ADCT), que fora autorizada pela Resolução nº 65, de 1996, do Senado Federal.

De fato, a CPI dos Títulos Públicos, no início de suas investigações, em 24 de fevereiro de 1997, determinou, como medida preventiva a irregularidades, o bloqueio dos títulos estaduais e municipais que

se encontravam na posição própria dos fundos de liquidez dos emissores ou em posição própria de instituição financeira mas financiado em operação compromissada pelo fundo de liquidez do emissor.

Todavia, em seu relatório final, a CPI não apresentou nenhuma deliberação sobre os títulos bloqueados, ficando decidido que a matéria deveria ser examinada pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão de Constituição e Justiça, e que o reinício das negociações desses títulos somente poderiam fazer-se, após manifestação expressa de concordância daquelas duas Comissões, conforme orientação enviada ao Banco Central, por intermédio do Ofício nº 593/97 – CPI – Títulos PB.

A matéria então começou a tramitar, sob protocolo Diversos nº 47, de 1997, na Comissão de Assuntos Econômicos que, em reunião no dia 22 de outubro de 1997, aprovou relatório do Senador Kleinübing que concluía por Projeto de Resolução do Senado, determinando que os títulos em questão, fossem computados nos limites de endividamento dos respectivos emissores, até o devido resgate, e pelo envio de ofício ao Banco Central comunicando a manutenção do bloqueio, mas vislumbrando um futuro desbloqueio no montante exato aos precatórios ou complementos pendentes de pagamento.

A decisão da CAE foi remetida à CCJ, mas o Banco Central foi imediatamente oficiado. Como a decisão da Comissão de Assuntos Econômicos confirmava a decisão da CPI dos Títulos Públicos, do bloqueio dos títulos irregulares, o ofício enviado ao Banco Central adquire uma conotação de mero reforço à decisão anterior da CPI, pois o desbloqueio dos títulos somente poderia ocorrer por decisão das duas Comissões, CAE e CCJ. Cabe destacar que, conforme pesquisa ao banco de dados MATE, que acompanha a tramitação das matérias no Congresso Nacional, o Diversos nº 47, de 1997 ainda se encontra nesta CCJ, aguardando sua inclusão na pauta da reunião.

Feito este esclarecimento, entendemos que o pleito paulista constitui-se na solicitação de desbloqueio de um grupo particular de títulos, sendo que a decisão sobre o procedimento geral a ser adotado ao conjunto global dos títulos ainda não se materializou.

Não obstante a existência de matéria correlata em tramitação nesta Casa, a solicitação do governo paulista foi enviada à Comissão de Assuntos Econômicos, quando, em 30 de junho, foi aprovado parecer de lavra do Senador José Fogaça, favorável ao desbloqueio dos títulos.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Sobre as emissões de títulos públicos para o pagamento de precatórios por parte do Estado de São Paulo, a CPI dos Títulos Públicos concluiu que as operações financeiras desses títulos foram apenas operações do tipo compromissadas, não sendo detectada nenhuma operação do tipo “cadeia da felicidade”, como pode ser observado no tópico 3.8 do Título I, do Relatório Final da CPI.

Todavia, a CPI concluiu também que o Estado de São Paulo emitiu títulos em quantidade superior ao volume de precatórios existentes, como podemos ler na página 27 do Capítulo II do Volume 2 do Relatório Final:

“Verifica-se que a dívida atual das 6 emissões do Estado de São Paulo corresponde a 5,255 bilhões. Como foi apurado (...), apenas 18,86% destas emissões foram utilizadas para os fins devidos (...). Ou seja, 81,14% desta dívida, correspondente a R\$ 4.263.796.946,82, (quatro bilhões, duzentos e sessenta e três milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) foram obtidas inconstitucionalmente, por não se enquadrar no art. 33 do ADCT, sendo potencialmente utilizada para outros fins”.

Ou seja, o Estado de São Paulo emitiu, em números de fevereiro de 1997, aproximadamente 4,3 bilhões de reais de títulos a mais do que o volume de precatórios existente.

É importante salientar que o próprio Governador Mário Covas, concordou que haviam sido emitidos títulos em demasia, como podemos perceber através das notas taquigráficas de seu depoimento à CPI, em 17 de junho de 1997.

Segundo o art. 33 do ADCT, a condição básica a ser observada para a emissão dos títulos, consiste na existência dos precatórios, portanto, a emissão deve ocorrer no exato montante dos débitos judiciais. Assim sendo, a emissão desses títulos que atualmente se encontram bloqueados, jamais deveria ter ocorrido, uma vez que já foram emitidos títulos em demasia.

Cabe destacar que a Resolução nº 69, de 1995, que definia os limites, as normas e as condições a serem observadas no celebração de operações de crédito de estados e municípios, quando da aprovação da emissão desses títulos, determinava que, caso os recursos captados pela emissão de títulos, destinados ao pagamento de precatórios, fossem utilizados em qualquer outra finalidade, os títulos deveriam ser imediatamente resgatados. Ou seja, caso o disposto da Resolução 69/95, fosse cumprido, então o Estado de São Paulo deveria resgatar imediatamente os títulos emitidos em excesso.

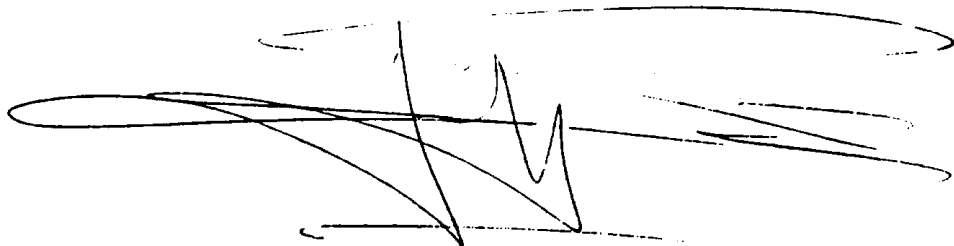
Concluimos, portanto, que o bloqueio dos títulos emitidos irregularmente constitui-se, na verdade, em medida branda, face ao que determina a Resolução nº 69, de 1995. Todavia, trata-se de medida exequível, em função das dificuldades financeiras enfrentadas pelas unidades da Federação.

Desta forma, considerando que as emissões de títulos para o pagamento de precatórios em magnitude superior ao volume dos débitos judiciais, consiste num desrespeito a preceito constitucional, consubstanciado no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e às normas que regulamentam a matéria de ordem financeira de estados e municípios, emanadas do próprio Senado Federal, ou seja a Resolução nº 69/95, somos levados a manifestar nossa posição contrária ao desbloqueio dos títulos do Estado de São Paulo que, atualmente, se encontram bloqueados junto à CETIP por decisão da CPI dos Títulos Públicos.

Sala da Comissão, em 15 de dezembro de 1998

, Presidente

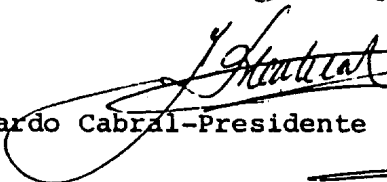
, Relator

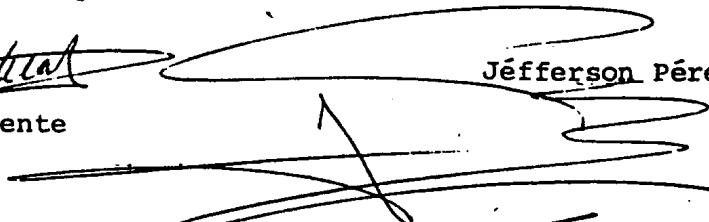


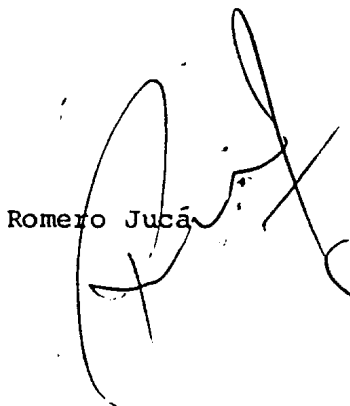
DIVERSOS 13, DE 1998

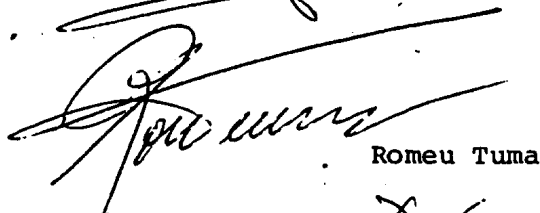
Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1998

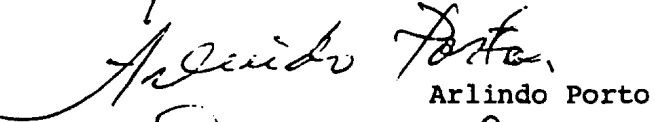
Referendo a conclusão do parecer e voto pela aprovação do desbloqueio dos títulos.


Bernardo Cabral-Presidente

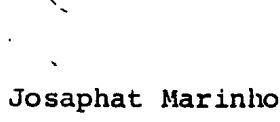

Jefferson Pêres-Relator

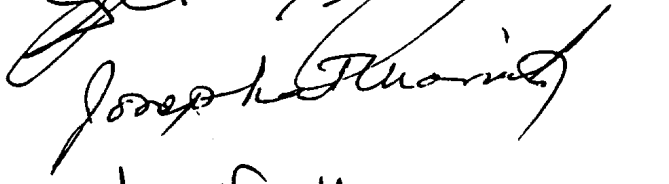

Romero Jucá

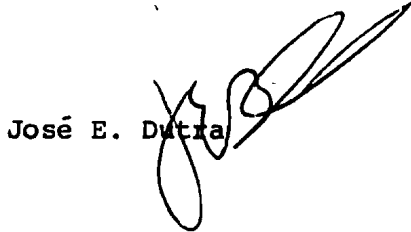

Romeu Tuma

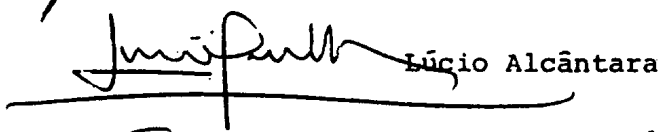

Arlindo Porto


Djalma Bessa



Josaphat Marinho

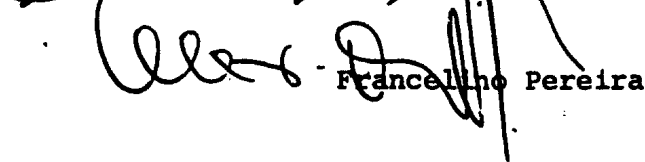

José Maranhão


José E. Dutra


Lúcio Alcântara


Pedro Simon


Leonel Paiva


Francellino Pereira

VOTO EM SEPARADO

Perante a Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.

I - RELATÓRIO

Em pauta a solicitação do Governo do Estado de São Paulo solicitando a liberação do montante de 140.303 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, custodiadas no CETIP, bloqueadas temporariamente através de solicitação da CPI dos Títulos Públicos, consubstanciada no Diversos nº 13, de 1998.

O Governo do Estado de São Paulo esclarece que as 140.303 (cento e quarenta mil, trezentos e três) letras destinavam-se originalmente ao reembolso da 6ª parcela, que havia sido paga com recursos do Tesouro do Estado, e para financiar o pagamento das 7ª e 8ª parcelas. Mas em outubro de 1996 foi efetuado o pagamento da 7ª parcela, novamente com recursos próprios do Tesouro Paulista. Dessa forma, a liberação das LFTP's possibilitará o pagamento da oitava parcela e ressarcirá o Tesouro Paulista dos pagamentos efetuados com recursos próprios

Em defesa de sua solicitação, o Governo do Estado de São Paulo, salienta que já faz mais de um ano que encerraram-se os trabalhos da CPI dos Títulos Públicos mas não foi constatada nenhuma irregularidade com relação à emissão dessas 140.303 letras paulistas, estando, portanto, patente a lisura dos procedimentos adotados pelo Estado.

A matéria já tramitou na Comissão de Assuntos Econômicos, quando, em 30 de junho, foi aprovado parecer favorável do eminente Senador José Fogaça, sendo, nesta mesma data, tal decisão oficiada ao Banco Central. Todavia, por deliberação da CPI dos Precatórios, a decisão final de liberação dos títulos bloqueados, compete igualmente a esta Comissão de Constituição.

No dia 02 do corrente, o Senador Jefferson Péres, apresentou seu parecer a esta CCJ, manifestando posição contrária a liberação dos títulos públicos. Argumenta o eminente Relator, que a CPI dos Precatórios concluiu

que o Estado de São Paulo não havia utilizado para os devidos fins, os recursos obtidos com a colocação dos títulos ou seja, o Estado de São Paulo havia utilizado os títulos para o pagamento de outras despesas, que não os respectivos precatórios.

II - VOTO

É inegável a importância das investigações da CPI dos Precatórios no sentido de detectar inúmeras fraudes cometidas contra o erário público com a utilização dos títulos públicos destinados originalmente ao pagamento dos precatórios.

Nos Documentos Complementares – Volume V, de seu Relatório Final, a CPI dos Precatórios apresentou diversas operações, que ficam conhecidas como “cadeias da felicidade”, nas quais são apontadas claramente, como as operações financeiras fraudulentas eram efetuadas no mercado e os recursos eram desviados para as empresas *laranjas*.

Ao todo, a CPI dos Precatórios identificou fraudes que atingiram cifras na ordem de R\$ 166 milhões e foram listadas mais de 50 operações classificadas como “cadeias da felicidade”. Mas não foi apresentada uma única operação fraudulenta, de qualquer espécie, com os títulos públicos do Estado de São Paulo.

Não obstante tal fato, que, por si só, já nos configura uma prova irrefutável da lisura da conduta do Estado de São Paulo e justifica plenamente a liberação dos títulos bloqueadas, requerida por seu Governador, temos a informação de que o governo paulista pagou antecipadamente, com recursos próprios do seu tesouro, a sexta e sétima parcela dos precatórios, quando a Constituição Federal lhe conferiu o direito de emitir títulos para efetuar tais pagamentos.

Ora, se o Governo do Estado de São Paulo, possui a garantia constitucional de emitir títulos para o pagamento dos precatórios, porque o Estado iria pagá-los antecipadamente com recursos próprios se não fosse pela certeza plena de estar agindo em conformidade com a legislação pertinente a

matéria, principalmente porque fora o próprio Senado Federal quem lhe outorgou uma autorização para efetuar tais emissões.

Desta forma, considerando que a CPI dos Precatórios concluiu que os títulos do Estado de São Paulo não foram objetos de operações fraudulentas e que o Estado de São Paulo pagou antecipadamente, com recursos próprios, os precatórios, quando poderia aguardar a emissão dos títulos para somente então efetuarlos, somos levados a manifestar nosso voto favorável ao pleito paulista, pela liberação dos títulos bloqueados temporariamente pela CPI dos Precatórios, ao qual espero contar com o apoio dos nobres membros desta CCJ e, que de forma similar à Comissão de Assuntos Econômicos, deverá materializar-se através de um ofício ao Presidente do Banco Central, nos seguintes termos:

OFÍCIO Nº , DE 1998

Ilmo. Sr.

Gustavo Augusto Barroso Franco
Presidente do Banco Central do Brasil

Nesta

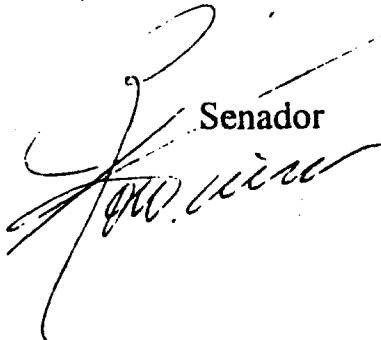
Senhor Presidente,

Considerando a solicitação do Estado de São Paulo, informo que esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decidiu ratificar a decisão da Comissão de Assuntos Econômicos, manifestada através do ofício OF./CAE/032/98, de 30 de junho, de desbloqueio das 140.303 (cento e quarenta mil, trezentos e três) Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, custodiadas na CETIP, bloqueadas anteriormente, em caráter temporário, pela CPI dos Títulos Públicos, por meio do Ofício 061/97-CPI-Títulos PB, de 24 de fevereiro de 1997.

Desta forma, conforme deliberação da CPI dos Títulos Públicos e considerando que tanto a Comissão de Assuntos Econômicos como esta Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania estão de acordo quanto a liberação do bloqueio, o Estado de São Paulo encontra-se autorizado a pôr em circulação no mercado financeiro as 140.303 (cento e quarenta mil, trezentos e três) Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, custodiadas na CETIP que encontravam-se bloqueadas até a presente data.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 1998

Senador


Documento anexado pela Secretaria Geral da Mesa, nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF./CAE/032/98

Brasília, 30 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Tendo em vista solicitação do Estado de São Paulo apresentada por intermédio do Ofício G.G.M.C. N ° 50/98, de 18 de maio de 1998, informo que esta Comissão aprovou o desbloqueio de

140.303 (cento e quarenta mil, trezentos e três) Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, custodiadas na CETIP, bloqueadas anteriormente, em caráter temporário, pela CPI dos títulos Públicos, por meio do Ofício 061/97-CPI-Títulos-PB, de 24 de fevereiro de 1997.

Informo ainda, a destinação dos recursos captados com as negociações dos referidos títulos:

- 42.843 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três) - reembolso do pagamento da 6 ª parcela, efetuado com recursos próprios do tesouro do estado;

- 48.730 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta) - reembolso do pagamento da 7 ª parcela, efetuado com recursos próprios do estado;

- 48.730 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta) - reembolso do pagamento da 8 ª parcela, que ainda se encontra pendente de pagamento.

Atenciosamente



Senador Pedro Piva

Presidente

O PRESIDENTE (Nabor Júnior) - O Expediente lido vai á publicação

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 89, DE 1999**

Dispõe sobre a fixação de prazo para demarcação de terras indígenas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Governo Federal, através dos seus órgãos competentes, deverá concluir a demarcação das terras indígenas, até o dia 31 de dezembro de 2000.

Art. 2º A desobediência ao prazo de que trata o art. 1º implicará em crime de responsabilidade funcional dos dirigentes dos órgãos envolvidos na questão indígena, sendo os mesmos passíveis de punição, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de até trinta dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É inconcebível que, após 500 anos de seu descobrimento, o Brasil continue a conviver com a não conclusão da demarcação das terras indígenas. A falta de agilidade na tramitação dos processos que tratam do assunto, vem gerando e alimentando conflitos, às vezes centenários, ceifando, inclusive, preciosas vidas de índios e não índios, sem que se dê um basta a tais contendas.

A única via que pode pacificar esse setor é a proposta consubstanciada neste projeto de lei, que apresento a esta Casa: concluir a demarcação das terras indígenas. Este deve ser um compromisso do nosso país, durante as comemorações dos 500 anos do Brasil.

Aliás, o legislador constituinte de 1988, preocupou-se com a questão, tanto pela inclusão de capítulo dedicado aos índios (arts. 231 e 232), quanto pela fixação do prazo de 5 (cinco) anos para que a União concluísse aquela demarcação (art. 67, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Este prazo expirou em 1993, e, hoje, é letra

morta da Carta.

Daí porque é imprescindível que, através de mandamento legal, se imponha ao Governo Federal que conclua a demarcação, para que o País entre no século XXI e no terceiro milênio livre desse problema que aflige a sociedade há tantos e tantos anos.

Para evitar-se que se repita o destino que teve o citado art. 67, a proposição responsabiliza, funcionalmente, os dirigentes dos órgãos que tratam da questão indígena que não cumprirem o determinado pela futura lei.

Propomos, assim, um mutirão de demarcações, com o entendimento entre as partes, a participação dos governos estaduais e municipais e da sociedade organizada, notadamente das entidades não governamentais que tratam da questão indígena no nosso país.

Esta ação maciça levará, sem dúvidas, a um consenso e a uma decisão conjunta, que definirá, de uma vez por todas, o perfil fundiário brasileiro no tocante aos silvícolas, delimitando, também, as áreas passíveis de ocupação por não índios, principalmente, nas fronteiras agrícolas, nas Regiões Amazônica e do Centro Oeste e nos novos Estados da Federação.

Eis, então, o projeto de lei que tenho a honra de submeter à consideração dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 9 de março de 1999. –
Senador Romero Jucá.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1999**

Assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º art. 60 da Consti-

tuição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Capítulo VIII do Título VIII da Constituição Federal passa a denominar-se “Dos índios e das Comunidades Remanescentes dos Quilombos”.

Art. 2º Adicione-se ao Capítulo VIII do Título VIII da Constituição Federal o art. 232-A, com a seguinte redação:

Art. 232-A. É reconhecido aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade definitiva sobre as terras que ocupam, devendo o Estado emitir-lhe os títulos respectivos, na forma da lei, bem como proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Justificação

Levantamentos iniciais da Fundação Cultural Palmares, órgão do Ministério da Cultura, catalogaram 511 comunidades remanescentes dos quilombos, em 22 Estados brasileiros. Acredita-se que se aproxime de mil o número dessas comunidades espalhadas pelo território nacional.

A maioria das terras dos descendentes dos quilombos surgiu em lugares remotos, situando-se, algumas delas, ainda, hoje, em locais de difícil acesso. Esse fato é compreensível, em razão mesmo das circunstâncias em que se formaram tais povoações, constituídas por negros remanescentes da destruição dos quilombos.

Entretanto, a expansão da fronteira agrícola _ de que são expressões mais relevantes a construção de estradas e o desenvolvimento de projetos agropecuários _ fez os conflitos fundiários chegarem aos territórios ocupados pelos descendentes dos quilombos. Os freqüentes choques entre tais descendentes e fazendeiros, grileiros, madeireiros e mineradores revelam os riscos a que estão expostos os primeiros.

Preocupado com essa situação, o ilustre Senador Abdias Nascimento submeteu à apreciação do Congresso Nacional a proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1997, por intermédio da qual postulou estender as comunidades remanescentes dos quilombos os direitos assegurados às populações indígenas, constante do Capítulo VIII, do Título VIII da Carta Magna.

Coube-nos relatar a mencionada Proposta, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, conquanto o texto de nosso Parecer não tenha sido apreciado por essa douta Comissão. Em nosso exame da matéria

demonstramos a impossibilidade de se estenderem aos remanescentes dos quilombos as garantias asseguradas às populações indígenas pela Lei Maior. Esse impedimento jurídico se deve a que, em resumo, o fundamento da proteção constitucional dos índios repousa nos seus direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, em razão de seus ancestrais terem habitado o Brasil antes da chegada do europeu colonizador, condição inaplicável aos descendentes dos quilombolas.

Naquela oportunidade, reconhecemos, todavia, o direito das comunidades remanescentes dos quilombos a sua preservação física e cultural.



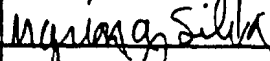
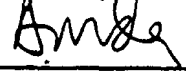

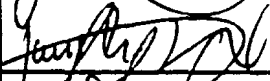


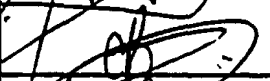








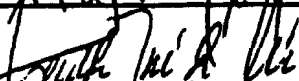




De fato, uma das principais conquistas deste País continental tem sido sua capacidade de combinar diferentes tradições culturais para a formação de identidade nacional única, mas complexa e rica.

As povoações descendentes dos quilombolas é bem expressão dessa realidade, ao mostrarem plasticidade capaz de combinar tradições africanas, européias e indígenas, além das especificidades próprias das regiões do País em que se inserem. De outra parte, nunca é demais recordar, o respeito pela diversidade cultural representa um dos pressupostos da sociedade democrática.

Por isso, julgamos não dever a proteção constitucional aos remanescentes cingir-se à concessão das terras por eles ocupadas quando da promulgação da Constituição Federal, tal como estabelece o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias, em que pese a relevância da terra para a preservação de tais comunidades. A esse respeito, agências estatais têm tomado iniciativas que vão além da outorga de títulos de propriedade às comunidades remanescentes, desenvolvendo junto a elas projetos que visam à sua preservação física e cultural.

Em face das razões expostas, elaboramos Substitutivo à Proposição do emidente Senador Abdias Nascimento, cujo texto corresponde à Proposta de Emenda à Constituição que ora apresentamos. estamos convencidos de que os membros do Congresso Nacional reconhecerão a relevância de garantir a preservação física e cultural dos remanescentes da resistência heróica dos quilombos. Inclusive, como tributo àqueles que contribuíram para escrever a história da liberdade no Brasil.

Sala das sessões, 9 de março de 1999. –
Senador Lúcio Alcântara, (PSDB – CE).

Senador	Assinatura	Senador	Assinatura
Mozamildo Cavalcanti		J. Fogaça	
...	...	MARINA SILVA	
...	...	José Roberto Andrade	
...	...	J. E. DUTRA	
...	...	P. Hartung	
...	...	AMORIM AMIR LANTAS	
LEONAR QUINTELLA		C. Madalena	
Eduardo Siqueira		R. Saburino	
JOSE AGUIPINO		L. ESTEVÃO	
TAVOLA		EDMUNDO BASTO	
Carvalho Mendes			
4. NAPOLEÃO			
Geraldo Melo			
Luiz Otávio			
Franco Lima			
Margarita Lima			
Tiago Viana			
Wagner	IRIS REZENDE		

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

.....
Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

.....
V – defender judicialmente os direitos e interesses das populações

.....
Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

.....
§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o caput deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresas constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

CAPÍTULO VIII
Dos Índios

.....
Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

.....
§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

.....
§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos

.....
índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

.....
§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

.....
§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

.....
§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, **ad referendum** do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantindo, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

.....
§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo; dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.

.....
§ 7º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, §§ 3º e 4º.

.....
Art. 232. os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

.....
O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

.....
A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

.....
Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

.....
É lido o seguinte:

Requerimento nº 67, de 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, inserção em Ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família, por ocasião do falecimento do ex-Senador Flávio da Costa Britto, assim como ao governo do Estado do Amazonas.

Justificação

O mencionado ex-Senador Flávio da Costa Britto, cujo Curriculum se encontra em anexo, muito contribuiu para o desenvolvimento e a liberdade do País. Realizou inúmeras conferências sobre reforma agrária e o desenvolvimento da pecuária Brasileira,

em Portugal, Espanha, Itália, Chile e Equador, a convite dos respectivos Governos. Realizou vários pronunciamentos, no Brasil e Exterior, enfocando as Problemáticas dos diferentes segmentos da agropecuária nacional, além de ter sido eleito e reeleito Presidente da Confederação Nacional da Agricultura. Ainda em 1940, ingressou na Cooperativa Agrícola de Cotia, havendo ocupado, a partir de 1942, a Superintendência-Geral, da qual se afastou, em 1967, para assumir a cadeira de Senador da República, missão que muito honrou e dignificou.

Sala das sessões, 9 de março de 1999. - Senador **Bernardo Cabral**.

CURRICULUM**VITAE**

SENADOR **FLÁVIO DA COSTA BRITTO**

CURRICULUM VITAE**1) DADOS PESSOAIS:**

NOME: **FLÁVIO DA COSTA BRITTO**

DATA DE NASCIMENTO: 1º DE OUTUBRO DE 1914

NATALIDADE: MANAUS, AMAZONAS

FILIAÇÃO: JOSÉ RAMALHO VAZ DE BRITTO E HELENA DA COSTA BRITTO

CIC: 010.360.417-00

R.G.: 465.119 (EXPEDIDA EM 30/08/76 - SSP-DF)

FILHOS: a) AMÉLIA BRITTO MOREIRA

b) **FLÁVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO** (ESTE OCUPA A FUNÇÃO DE REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAESP, JUNTO / TRÊS PODERES).

EX-SENADOR FLÁVIO BRITTO PODE SER ENCONTRADO NO SEGUINTE ENDEREÇO:

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAESP
(REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA)

SETOR BANCÁRIO NORTE - QUADRA 02 - BLOCO "J" - SALAS 901/902 -

Ed. ENGENHEIRO PAULO MAURÍCIO

BRASÍLIA - DF - CEP: 70.040-905

TELEFONES : (061) 321-8586 (TELEFAX)

2) ESCOLARIDADE:

COMPLETOU OS CURSOS PRIMÁRIO E GINASIAL , NO COLÉGIO DOM BÔSCO DE MANAUS, HAVENDO , EM 1930 , INGRESSADO NA ESCOLA NAVAL , DE ONDE SAIU ANTES DO TÉRMINO DO CURSO.

3) MANDATOS E CARGOS:

EM 1940 , INGRESSOU NA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA , HAVENDO OCUPADO , A PARTIR DE 1942 , A SUPERINTENDÊNCIA-GERAL. DA QUAL SE AFASTOU , EM 1967 , PARA ASSUMIR A CADEIRA DE SENADOR DA REPÚBLICA :

INSTALOU E ORIENTOU OS ESCRITÓRIOS DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA NOS SEGUINTE PAÍSES: ARGENTINA , CHILE , ITÁLIA (ROMA E MILÃO) , HOLANDA (AMSTERDAN E RÔTERDAN) , JAPÃO E HONG KONG :

FOI ELEITO PRESIDENTE DA UNIÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL . EM 1959 ;

ASSUMIU O CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL RURAL DO ESTADO DA GUANABARA , EM 25 DE AGOSTO DE 1961 ;

ELEITO DIRETOR DA CONFEDERAÇÃO RURAL BRASILEIRA , EM 1962 ;

EM 1963 , FOI ELEITO DIRETOR-TÉCNICO DA SOCIEDADE NACIONAL DA AGRICULTURA , PARA O QUADRIÊNIO 1963/1967 ;

ELEITO SUPLENTE DE SENADOR PELO ESTADO DO AMAZONAS , EM 15 DE NOVEMBRO DE 1966 ;

ASSUMIU A CADEIRA DE SENADOR DA REPÚBLICA . EM 26 DE JUNHO DE 1967 ;

ELEITO PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, EM 12 DE AGOSTO DE 1967 ;

EM 1969 , FOI ELEITO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO COOPERCOTIA ;

EM 1º DE ABRIL DE 1970 , FOI ELEITO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AGRICULTURA DO SENADO FEDERAL ;

REELEITO PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA , EM 15 DE SETEMBRO DE 1970 ;

EM 22 DE MARÇO DE 1973 , ASSUMIU A VICE-LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA NO SENADO FEDERAL ;

EM 25 DE MARÇO DE 1973 , TOMOU POSSE , NA CADEIRA Nº 30 , COMO MEMBRO DO INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DO ESTADO DO AMAZONAS ;

REELEITO PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA , EM 06 DE AGOSTO DE 1973 ;

REELEITO PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA , EM 10 DE AGOSTO DE 1976 ;

EM MARÇO DE 1979 , FOI DESIGNADO SECRETÁRIO DE ESTADO , PARA CHEFIAR A REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DISTRITO FEDERAL ;

REELEITO PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA , EM 08 DE AGOSTO DE 1979 , PARA O TRIÊNIO 1979/1982 ;

EM JULHO DE 1982 , REELEITO , POR UNANIMIDADE , PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA , PARA O PERÍODO DE 10/09/82 A 09/09/85 .

4) PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES , COMISSÕES E CONSELHOS:

EM JUNHO DE 1965 , FOI NOMEADO MEMBRO DA COMISSÃO FEDERAL DE ABASTECIMENTO E PREÇO - **COFAP** , COMO REPRESENTANTE DAS COOPERATIVAS DE CONSUMO E PRODUÇÃO :

PELA PORTARIA Nº 26 ,, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , EM 26 DE MAIO DE 1957 , FOI DESIGNADO MEMBRO DA COMISSÃO NACIONAL DE AVICULTURA :

POR ATO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA , EM ABRIL DE 1957 , FOI DESIGNADO MEMBRO DA COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA AGRÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COMO REPRESENTANTE DA UNIÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS (**UNASCO**) :

EM AGOSTO DE 1958 , FOI DESIGNADO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE COOPERATIVISMO , DA CONFEDERAÇÃO RURAL BRASILEIRA :

NOMEADO REPRESENTANTE DA LAVOURA , NO CONSELHO CONSULTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO (**INIC**) , EM 10 DE JULHO DE 1962 ;

PELO DECRETO Nº 4.413 , DE 21 DE SETEMBRO DE 1961 , FOI NOMEADO MEMBRO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DA GUANABARA , ONDE PERMANECEU ATÉ A DATA EM QUE ASSUMIU A CADEIRA DE SENADOR DA REPÚBLICA ;

DESIGNADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA MEMBRO DO

ABASTECIMENTO (SUNAB) , REPRESENTANDO A AGRICULTURA . POR DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1963 ;

PELA PORTARIA Nº 726 , DE 02 DE SETEMBRO DE 1964 , DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , FOI DESIGNADO MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL CONSULTIVO DA AGRICULTURA , REPRESENTANDO A SOCIEDADE NACIONAL DA AGRICULTURA :

EM 1965 . FOI ELEITO MEMBRO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ALIANÇA BRASILEIRA DE COOPERATIVA (AABCOOP) :

NOMEADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA , MEMBRO DA COMISSÃO DE ESTUDOS DO "GRUPO DE TRABALHO - KENNEDY" , MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES , EM 1965 :

POR ATO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA , EM 1965 , FOI NOMEADO MEMBRO DO CONSELHO TÉCNICO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA (IBRA) . RECONDUZIDO PELO PRAZO DE TRÊS ANOS , AO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DESSE MESMO CONSELHO , EM 21 DE JULHO DE 1966 :

EM ABRIL DE 1966 , FOI ELEITO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA CENTRAL DE ABASTECIMENTO (COCEA) . DO ESTADO DA GUANABARA :

MEMBRO DO CONSELHO CONSULTIVO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A :

REDATOR DA REVISTA "ARCO-ÍRIS" , ÓRGÃO OFICIAL DA ALIANÇA BRASILEIRA DE COOPERATIVAS ;

MEMBRO EFETIVO DO CENTRO BRASILEIRO DE ESTUDOS COOPERATIVOS , EM 1966 ;

SÓCIO MILITANTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA ;

SÓCIO MILITANTE DA ASSOCIAÇÃO GUANABARINA DE IMPRENSA ;

REPRESENTANTE TITULAR DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA JUNTO À ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO - **ALALC** :

REPRESENTANTE TITULAR DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA JUNTO À COMISSÃO DE POLÍTICA FLORESTAL - **IBDF** :

REPRESENTANTE TITULAR DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA JUNTO AO CONSELHO FEDERAL DE MÃO DE OBRA :

REPRESENTANTE TITULAR DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA JUNTO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - **OIT** :

REPRESENTANTE TITULAR DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA JUNTO AO CONSELHO DO SERVIÇO NACIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL - **SENAR** :

CRIOU , EM 01/03/72 , PELA PORTARIA Nº 007/72 , A COMISSÃO PARA ASSUNTOS DE CACAU , DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA ;

CRIOU , EM 01/03/72 , PELA PORTARIA Nº 010/72 , A COMISSÃO DE ASSUNTOS DE BORRACHAS , CÊRAS E RESINAS , DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA :

CRIOU , EM 05/08/80 , PELA PORTARIA Nº 011/80 . A COMISSÃO ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA **ALADI** - **CEPALADI** , DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA .

CRIOU , EM 03/11/80 , PELA PORTARIA Nº 016/80 , A COMISSÃO PARA ASSUNTOS DE PECUÁRIA BUBALINA , DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA ;

CRIOU , EM 31/03/81 , PELA PORTARIA Nº 006/81 , A COMISSÃO PARA ASSUNTOS DE PECUÁRIA DE LEITE , DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA ;

CRIOU , EM 31/03/81 , PELA PORTARIA Nº 007/81 , A COMISSÃO PARA ASSUNTOS DE CAFE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA ;

CRIOU , EM 31/03/81 , PELA PORTARIA Nº 008/81 , A COMISSÃO PARA ASSUNTOS DE PECUÁRIA DE CORTE , DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA ;

CRIOU , EM 07/05/81 , PELA PORTARIA Nº 010/81 , A COMISSÃO PARA ASSUNTOS DE ENERGIA ALTERNATIVA , DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA ;

CRIOU , EM 07/05/81 , PELA PORTARIA Nº 011/81 , A COMISSÃO PARA ASSUNTOS DE SECA DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA ;

COMO PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA , TEVE ATUAÇÃO DESTACADA NA RECOMPOSIÇÃO DAS DÍVIDAS DOS PRODUTORES DE CACAU ;

AUTOR DO PROJETO DE LEI Nº 53/71 (SENADO FEDERAL) , PUBLICADO NO DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL , DE 25/06/71 . ASSUNTO: ESTABELECE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE HAVEICULTURA , PREVISTOS PELO ARTIGO 3º , DA LEI Nº 5.459 , DE 21 DE JUNHO DE 1968 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ;

POR FORÇA DO DECRETO Nº 48.577 , DE 22/07/60 , FOI POR MAIS DE DEZ ANOS , PRESIDENTE NATO DO CONSELHO DO MÉRITO AGRÍCOLA .

5) REPRESENTAÇÕES OFICIAIS:

EM 7 DE MAIO DE 1970 , FOI DESIGNADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA PARA REPRESENTAR O BRASIL , NA 54ª SESSÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO , REALIZADA , EM GENEBRA ;

DESIGNADO , EM SETEMBRO DE 1971 , PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA , DELEGADO À IV REUNIÃO DO GRUPO MISTO ASSESSOR DE CARNES DOS PAÍSES MEMBROS DA ALALC , REALIZADO , EM BOGOTÁ , COLÔMBIA :

FOI ELEITO PELA ARGENTINA , URUGUAI , PARAGUAI , BOLÍVIA E BRASIL , PARA PRESIDIR O COMITÊ INTERNACIONAL DE EXPORTAÇÃO DE CARNE BOVINA , PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS :

EM 1972 , FOI DESIGNADO PARA REPRESENTAR O SENADO FEDERAL JUNTO À REPÚBLICA DE ISRAEL , NA IV REUNIÃO DO CONGRESSO PARLAMENTAR DE TURISMO :

EM 24 DE MAIO DE 1974 , FOI DESIGNADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA DELEGADO DO SETOR EMPRESARIAL, PARA REPRESENTAR O BRASIL , NA 59ª CONFERÊNCIA ORDINÁRIA DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO , REALIZADA . EM GENEBRA . SUÍÇA :

EM 27 DE MAIO DE 1975 , FOI DESIGNADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA DELEGADO REPRESENTANTE CLASSISTA À 60ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO , EM GENEBRA , SUÍÇA :

PRESIDIU A XVI ASSEMBLÉIA PLENÁRIA DO CONSELHO INTERAMERICANO DE COMÉRCIO E PRODUÇÃO , REALIZADA , EM ABRIL DE 1979 . EM SANTIAGO , CHILE ;

CHEFIU A DELEGAÇÃO DE EMPREGADORES DO BRASIL , EM 1979 , MEDELLIN , COLÔMBIA , QUANDO DA REALIZAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA DOS ESTADOS DAS AMÉRICAS , MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO :

INTEGROU A COMITIVA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL EM VISITA OFICIAL AO GOVERNO DO PARAGUAI , EM 1980 , LIDERANDO OS CONTATOS MANTIDOS COM OS EMPRESÁRIOS DA CLASSE RURAL ;

INTEGROU , EM 1980 , O GRUPO EMPRESARIAL BRASILEIRO , QUE ACOMPANHOU O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL EM VIAGEM OFICIAL À ARGENTINA :

COMPÔS , EM 1980 , NA QUALIDADE DE DELEGADO DOS EMPREGADORES , A DELEGAÇÃO BRASILEIRA DESIGNADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL , POR OCASIÃO DA 66ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO , EM GENEBRA , SUÍÇA :

INTEGROU , EM 1980 , A DELEGAÇÃO BRASILEIRA DESIGNADA , POR ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL , PARA PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO - ALALC E REUNIÃO INTER-GOVERNAMENTAL PARA SUBSCRIÇÃO DO TRATADO QUE INSTITUIU A ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO - ALADI , REALIZADAS EM MONTEVIDÉU . URUGUAI :

INTEGROU , EM 1980 , A COMITIVA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL , QUANDO DA SUA VIAGEM OFICIAL AO GOVERNO DO CHILE :

NA QUALIDADE DE CONSELHEIRO TÉCNICO , FEZ PARTE DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DESIGNADA , EM 1981 , PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL , PARA REPRESENTAR O BRASIL , EM GENEBRA , SUÍÇA , NA 67ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO :

PARTICIPOU , A NÍVEL NACIONAL , DA COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO PRODUTIVIDADE RURAL, EDIÇÃO DE 1981 , INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL :

INTEGROU , EM 1981 , A DELEGAÇÃO EMPRESARIAL BRASILEIRA , QUE ACOMPANHOU O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, EM SUAS VIAGENS OFICIAIS À FRANÇA E PORTUGAL :

INTEGROU , EM 1981 , A DELEGAÇÃO EMPRESARIAL BRASILEIRA , QUE ACOMPANHOU O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL , EM SUA VIAGEM OFICIAL À COLÔMBIA ;

PARTICIPOU , NOVAMENTE , A NÍVEL NACIONAL , DA COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO PRODUTIVIDADE RURAL . EDIÇÃO DE 1982 , INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL ;

EM MAIO DE 1982 , INTEGROU A DELEGAÇÃO EMPRESARIAL BRASILEIRA, QUE ACOMPANHOU O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL , EM SUA VIAGEM OFICIAL AOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA ;

EM JUNHO DE 1982 , NA QUALIDADE DE CONSELHEIRO TÉCNICO DO DELEGADO DOS EMPREGADORES , PARTICIPOU , EM GENEBRA , SUÍÇA , DA 68ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO ;

EM JULHO DE 1982 , COMO REPRESENTANTE TITULAR DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA , PARTICIPOU , EM BUENOS AIRES , ARGENTINA . DAS REUNIÕES DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO - **ALADI** :

EM DEZEMBRO DE 1982 , NA QUALIDADE DE DELEGADO DOS EMPREGADORES BRASILEIROS , PARTICIPOU , EM GENEBRA , DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO TRABALHO NAS PLANTAÇÕES , HAVENDO SIDO ELEITO PELOS 22 PAÍSES PRESENTES , VICE-PRESIDENTE DESSA COMISSÃO :

EM ABRIL DE 1983 , COMO MEMBRO DA COMITIVA EMPRESARIAL , EMPREENDEU VIAGEM AOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS , ACOMPANHANDO O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL , EM VISITA OFICIAL ÀQUELA NAÇÃO :

EM JUNHO DE 1983 , SENDO DESIGNADO PELO SENHOR MINISTRO DO TRABALHO DELEGADO REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES BRASILEIROS , PARTICIPOU DA 69ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO , EM GENEBRA ;

EM 04/11/83 , NA QUALIDADE DE CONVIDADO ESPECIAL , CONFORME ATO PÚBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DA MESMA DATA , INTEGROU A COMITIVA DE APOIO À VIAGEM OFICIAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA À NIGÉRIA , SENEGAL E ARGÉLIA ;

EM FEVEREIRO DE 1984 , COMO CONVIDADO ESPECIAL DO GOVERNO BRASILEIRO , ACOMPANHOU O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO BRASIL , NA SUA VISITA OFICIAL À BOLÍVIA , PARTICIPANDO DA COMISSÃO GERAL , INTEGRADA POR MINISTROS DE ESTADO , EMPRESÁRIOS RURAIS E INÚMERAS AUTORIDADES DE AMBAS AS NAÇÕES ;

EM ABRIL DE 1984 , INTEGRANDO À COMITIVA DO GOVERNO , EM VISITA OFICIAL A ESSES PAÍSES , EMPREENDEU VIAGEM A MARROCOS E ESPANHA , COMPARECENDO ÀS REUNIÕES QUE OBJETIVARAM O FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES COMERCIAIS COM ESSAS NAÇÕES , NOTADAMENTE NO CAMPO DA AGROPECUÁRIA ;

EM SETEMBRO DE 1984 , INTEGRANDO A COMITIVA BRASILEIRA , PARTICIPOU DA REUNIÃO , EM MONTEVIDÉU , COM REPRESENTANTES DOS EMPRESÁRIOS DOS SETORES DO BRASIL E DO URUGUAI , VISANDO O ESTUDO DE FORMAS DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ;

EM DEZEMBRO DE 1984 , COMO DELEGADO DA DELEGAÇÃO EMPRESARIAL BRASILEIRA , PARTICIPOU , NA CAPITAL MEXICANA , DO SEMINÁRIO REGIONAL PARA AS ORGANIZAÇÕES DOS EMPREGADORES DA AMÉRICA LATINA , PROMOVIDO PELA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT .

6) CONFERÊNCIAS:

REALIZOU CONFERÊNCIAS SOBRE REFORMA AGRÁRIA E O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA BRASILEIRA , EM PORTUGAL , ESPANHA , ITÁLIA , CHILE E EQUADOR , A CONVITE DOS RESPECTIVOS GOVERNOS (1969/1981) ;

FEZ VÁRIOS PRONUNCIAMENTOS , NO BRASIL E EXTERIOR , ENFOCANDO AS PROBLEMÁTICAS DOS DIFERENTES SEGMENTOS DA AGROPECUÁRIA NACIONAL .

7) TÍTULOS, COMENDAS E DIPLOMAS:

EM 1960 , PELO DECRETO Nº 15.248 , DE 16 DE ABRIL , RECEBEU O TÍTULO DE CIDADÃO CARIOCA , CONCEDIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ;

FOI AGRACIADO COM A MEDALHA DO 2º CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE E SILVA , PELA SOCIEDADE HERÁLDICA E MEDALHÍSTICA ;

EM 1965 , FOI ELEITO O “COOPERATIVISTA DO ANO ” PELO COMITÊ NACIONAL DOS JORNALISTAS DE AGRICULTURA ;

EM 1966 , FOI ELEITO , NOVAMENTE , PELO COMITÊ NACIONAL DOS JORNALISTAS AGRÍCOLAS DE 17 ESTADOS , DESTAQUE DA AGRICULTURA ;

EM 1968 , FOI AGRACIADO COM CERTIFICADO DO II CONGRESSO NACIONAL DA AGROPECUÁRIA , “CARTA DE BRASÍLIA ANO II “ COMO MEMBRO HONORÁRIO DO II CONGRESSO NACIONAL DA AGROPECUÁRIA , REALIZADO EM BRASÍLIA ;

EM 1969 , FOI-LHE CONFERIDO CERTIFICADO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA , EM OCASIÃO DO I SEMINÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL , REALIZADO , EM MANAUS , DE 14 A 18 DE ABRIL ;

EM 1969 , A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGRICULTURA CONFERE-LHE DIPLOMA DA MEDALHA DO MÉRITO MINISTRO FERNANDO COSTA , EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À AGRICULTURA ;

EM 1970 , FOI-LHE CONFERIDO DIPLOMA PELA SUA PARTICIPAÇÃO NO I SEMINÁRIO NACIONAL DE ORÇAMENTO-PROGRAMA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS , REALIZADO NO MUSEU DE ARTE MODERNA ;

DIPLOMA DE BENEMÉRITO DA AMAZÔNIA , CONFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) ;

EM 1970 , AGRACIADO COM A MEDALHA COMEMORATIVA DO JUBILEU DE PRATA DO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO (BNCC) ;

EM 1970 , FOI-LHE CONFERIDO O DIPLOMA DO CONSELHO CONSULTIVO DOS PRODUTORES DE CACAU , COMO CONSELHEIRO HONORÁRIO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À LAVOURA CACAUEIRA DO BRASIL , EM ITABUNA ;

EM 1971 , AGRACIADO COM A MEDALHA DO 25º ANIVERSÁRIO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO - (C.N.C.) ;

EM 1973 , FOI AGRACIADO COM O DIPLOMA DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS ;

EM 1973 , FOI AGRACIADO COM A MEDALHA SANEADOR DO RIO DE JANEIRO , PELO INSTITUTO OSWALDO CRUZ E MINISTÉRIO DA SAÚDE ;

EM 23 DE ABRIL DE 1973 , FOI AGRACIADO COM A MEDALHA DA ORDEM DE RIO BRANCO , NO GRAU DE GRANDE OFICIAL ;

EM 27 DE ABRIL DE 1973 , FOI AGRACIADO COM O CERTIFICADO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA , POR TER PARTICIPADO DO 4º SEMINÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL , REALIZADO , EM MANAUS ;

EM 26 DE JUNHO DE 1974 , FOI AGRACIADO COM A MEDALHA DE GRANDE OFICIAL DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO ;

EM 1976 , FOI AGRACIADO COM O DIPLOMA DE SÓCIO HONORÁRIO DO SINDICATO DOS ESTIVADORES DE MANAUS - AMAZONAS , EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO SINDICATO ;

EM 08 DE JANEIRO DE 1977 , RECEBEU O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS , CONCEDIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL ;

EM JANEIRO DE 1979 , RECEBEU O CERTIFICADO ALUSIVO AO III CONGRESSO NACIONAL SOBRE ECONOMIA ORIZÍCOLA , REALIZADO , EM GOIÂNIA , GOIÁS ;

EM MAIO DE 1979 , FOI-LHE CONFERIDO DIPLOMA POR SUA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS , EM BRASÍLIA :

EM JULHO DE 1979 , A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO CONFERIU-LHE CERTIFICADO POR SUA PARTICIPAÇÃO , NO RIO DE JANEIRO , NO SEMINÁRIO SOBRE “O PROGRAMA NACIONAL DO ALCOOL E A LIVRE INICIATIVA” ;

EM NOVEMBRO DE 1979. FOI AGRAÇIADO COM CERTIFICADO DO 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE FISCO-CONTRIBUINTE , EM SÃO PAULO , CUJA SESSÃO DE ENCERRAMENTO PRESIDIU :

EM NOVEMBRO DE 1979 , RECEBEU DIPLOMA PELA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO BRASILEIRO DE PEQUENA E MÉDIA EMPRESA , EM SÃO PAULO ;

EM DEZEMBRO DE 1979 , A ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO BRASIL , EM BRASÍLIA , CONFERIU-LHE DIPLOMA POR OCASIÃO DA MESA REDONDA SOBRE A REVISTA NACIONAL DO COOPERATIVISMO ;

EM FEVEREIRO DE 1980 , RECEBEU CERTIFICADO RELATIVO AO IV CONGRESSO NACIONAL SOBRE ECONOMIA ORIZÍCOLA , GOIÂNIA , GOIÁS ;

EM MARÇO DE 1980 . NO TEATRO AMAZONAS . FOI AGRAÇIADO COM DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO OUTORGADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE ANTROPOLOGIA DA AMAZÔNIA :

EM ABRIL DE 1980 , O CONSELHO PERMANENTE DE INTEGRAÇÃO DO FÓRUM DAS AMÉRICAS , NO RIO DE JANEIRO , CONCEDEU-LHE DIPLOMA POR ENSEJO DA REUNIÃO DOS COMITÊS SETORIAIS DA AGRICULTURA , COMÉRCIO , DESENVOLVIMENTO SOCIAL , ENERGIA , FINANÇAS E INDÚSTRIA .

EM MAIO DE 1980 , FOI-LHE CONCEDIDO DIPLOMA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL E JORNAL DO BRASIL , QUANDO DA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO “AGRICULTURA 80 : A OPÇÃO EM DEBATE” ;

EM JULHO DE 1980 , FOI AGRACIADO PELA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA , POR OCASIÃO DO XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL ;

EM SETEMBRO DE 1980 , RECEBEU DIPLOMA REFERENTE AO SIMPÓSIO INTERAMERICANO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA E CONGRESSO INTERAMERICANO - “A LIVRE INICIATIVA NA MOBILIZAÇÃO DE FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA “ - REALIZADO , EM SÃO PAULO , SOB A ÉGIDE DO FÓRUM DAS AMÉRICAS ;

EM OUTUBRO DE 1980 , RECEBEU CERTIFICADO RELATIVO AO 7º CONGRESSO BRASILEIRO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ - 7º CONCAFÉ , CURITIBA , PARANÁ ;

EM OUTUBRO DE 1980 , FOI AGRACIADO PELA CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL , NO RIO DE JANEIRO , OPORTUNIDADE EM QUE PRESIDIU A PLENÁRIA II - TEMA II ;

EM NOVEMBRO DE 1980 , EM SÃO PAULO , RECEBEU DIPLOMA DO II CONGRESSO E II MOSTRA BRASILEIRA DA PEQUENA E MÉDIA EMPRESA , PARTICIPANDO NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO PAINEL SOBRE POSSIBILIDADES DE MODERNIZAÇÃO DO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL ;

EM NOVEMBRO DE 1980 , RECEBEU DIPLOMA CONFERIDO PELA COMISSÃO DE TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS , QUANDO DA REALIZAÇÃO DO SIMPÓSIO SOBRE ESTABILIDADE , FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E POLÍTICA SINDICAL ;

EM DEZEMBRO DE 1980 , RECEBEU CERTIFICADO CONFERIDO PELA ASSOCIAÇÃO DE EXPORTADORES BRASILEIROS , NO RIO DE JANEIRO , PELA PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO SOBRE LEGISLAÇÃO AMERICANA PARA EXPORTADORES BRASILEIROS ;

EM MARÇO DE 1981 , RECEBEU DIPLOMA RELATIVO AO V CONGRESSO NACIONAL DO ARROZ, REALIZADO , EM CAMBORIÚ , SANTA CATARINA ;

EM ABRIL DE 1981 , RECEBEU CERTIFICADO PELA PARTICIPAÇÃO DO CONGRESSO JURÍDICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO , REALIZADO , EM BRASÍLIA , SOB OS AUSPÍCIOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO ;

EM JULHO DE 1981 , RECEBEU DIPLOMA ALUSIVO AO I CONGRESSO NACIONAL DA SOJA , REALIZADO , EM CAMPO GRANDE , MATO GROSSO DO SUL ;

EM JULHO DE 1981 , RECEBEU CERTIFICADO CONCERNENTE AO SIMPÓSIO SOBRE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO , REALIZADO , NO RIO DE JANEIRO , PELA CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL ;

EM OUTUBRO DE 1981 , FOI AGRACIADO COM O TÍTULO DE CIDADÃO BOCACRENSE , CONCEDIDO PELA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE , AMAZONAS ;

EM DEZEMBRO DE 1981 , RECEBEU CERTIFICADO DECORRENTE DA SUA PARTICIPAÇÃO NO PAINEL SOBRE “DIRETRIZES PARA 82 E DEBATES DE INTERESSE DA CLASSE “ , POR OCASIÃO DO II ENCONTRO ESTADUAL DE DIRIGENTES DE SINDICATOS RURAIS , EM GOIÂNIA , GOIÁS ;

EM JANEIRO DE 1982 , FOI AGRACIADO COM A “ORDEM DO IPIRANGA” , OUTORGADA PELO CONSELHO DE HONRARIAS E MÉRITO DO ESTADO DE SÃO PAULO ;

EM AGOSTO DE 1982 , NA CIDADE DE SÃO PAULO , RECEBEU DIPLOMA CONFERIDO PELO FÓRUM DAS AMÉRICAS , POR SUA PARTICIPAÇÃO NO SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE REFORMA TRIBUTÁRIA , INTEGRANDO A COMISSÃO ORGANIZADORA , COMO PRESIDENTE DE HONRA DA SESSÃO DE ENCERRAMENTO ;

EM SETEMBRO DE 1982 , RECEBEU CERTIFICADO OUTORGADO PELO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA , POR SUA PARTICIPAÇÃO , EM JOÃO PESSOA , NO I SEMINÁRIO SOBRE PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO NORDESTE :

EM OUTUBRO DE 1982 , FOI AGRACIADO COM A MEDALHA DE GRANDE OFICIAL DA ORDEM DO MÉRITO ANHANGUERA , PELO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS :

EM DEZEMBRO DE 1982 , RECEBEU O DESTAQUE "A LAVOURA" , EDIÇÃO 1980/1981 , LAUREA MÁXIMA OUTORGADA PELA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA ;

EM AGOSTO DE 1983 , POR INDICAÇÃO DO SENHOR MINISTRO DO TRABALHO , O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE , NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL , CONCEDEU-LHE A ORDEM DO MÉRITO DO TRABALHO , NO GRAU DE GRANDE OFICIAL :

EM 29/09/83 , ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 793/83 , PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DESSA DATA E BAIXADA PELO SENHOR MINISTRO DO EXÉRCITO. FOI AGRACIADO COM A MEDALHA DO PACIFICADOR :

EM OUTUBRO DE 1984 , RECEBEU O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO JUÍZ-FÓRENSE , QUE LHE FOI CONCEDIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍZ DE FORA - MINAS GERAIS , POR SUA COOPERAÇÃO À AGROPECUÁRIA DESSA CIDADE :

EM AGOSTO DE 1986 , RECEBEU , NA CIDADE DE SÃO PAULO , CERTIFICADO PELA SUA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA RURAL ;

EM 15 DE JULHO DE 1985 , FOI REELEITO PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA , PARA O TRIÊNIO 1985/1988 .

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esse requerimento depende de votação, para cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao eminente Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há instantes na vida de um Parlamentar que melhor seria que não ocupasse a tribuna, e é evidente que a tribuna do Parlamento é o púlpito da democracia. Um desses momentos é o de hoje, uma vez que me vejo na contingência dolorosa de comunicar aos meus eminentes Colegas o falecimento, ocorrido ontem, de um antigo colega de Senado que por muitos anos aqui batalhou, o saudoso Senador Flávio da Costa Brito, mais conhecido como Flávio Brito.

Quando recebeu seu mandato pelo Estado do Amazonas, Flávio Brito vinha de uma experiência muito grande na Confederação Nacional da Agricultura. Acompanhei de perto, Sr. Presidente, toda a sua trajetória política, desde que começou como suplente do Senador Álvaro Maia, afinal conhecido de todos nós, inclusive de V. Ex^a, quando aluno do Colégio Dom Bosco, e meu, do então Colégio Estadual do Amazonas. Todos sabíamos da existência do nosso, como era conhecido, velho Álvaro Maia.

Flávio Brito se elegeu, pela primeira vez, diretor da Confederação Nacional da Agricultura, nos idos de 1962; logo após, em 1966, dizia eu, ele era alçado à qualidade de suplente, assumindo, em 1967, o seu mandato. Em 1969, foi eleito presidente da Fundação Coopercotia, que, como sabem V. Ex^{as}, era uma expressão de força no Estado de São Paulo.

No Senado, foi eleito, em 1970, presidente da Comissão de Agricultura; em setembro do mesmo ano, foi eleito presidente da Confederação Nacional de Agricultura. Àquela altura do bipartidarismo – eu, fundador do PMDB, e ele na Arena –, assumiu a vice – Liderança de seu Partido no Senado. Em 1973, tomou posse, na cadeira nº 30, como membro efetivo do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas. Dada a sua atuação no plano político nacional, teve a vitória, mais uma vez, consagrada na sua reeleição para presidente da Confederação Nacional de Agricultura. Foi Secretário de Estado e representou nosso Governo. Foi reeleito, novamente, presidente da Confederação Nacional da Agricultura, em agosto de 1979, para o triênio

1979/82, e, o mais interessante, Sr. Presidente: em julho de 1982 foi reeleito para o cargo, por unanimidade, para o período de 1982/85.

Dentre as suas descendências, devo ressaltar o jovem advogado, seu filho, que, de forma pesarosa, trouxe – me o **curriculum vitae** do pai e comunicou – me a notícia do seu passamento, algo que ele jamais gostaria de fazer.

Vejo, no plenário da Casa, o Senador Gilberto Mestrinho, que, na ocasião da candidatura do Senador Flávio Brito, muito ajudou para que conseguisse a vitória.

Faço esse registro, Sr. Presidente, porque o tempo esmaece a figura de certos homens, sobretudo quando, depois de terem estado no poder, caem no ostracismo e são lembrados num instante como este, de saudade.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite – me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço V. Ex^a, Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Sr. Presidente, eminente Senador Bernardo Cabral, é muito merecida e justa a homenagem que V. Ex^a presta a esse grande amazonense, o ex – Senador Flávio Brito. Ele participou da vida do Amazonas intensamente. Como Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e como Senador, soube sempre honrar a nossa terra, dedicando – se com entusiasmo às causas do Amazonas e criando, em nosso Estado um círculo imenso de amizades, do qual V. Ex^a e eu privamos. É com tristeza que me associo a esta homenagem, merecida e justa. Que Deus o tenha em bom lugar!

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Gilberto Mestrinho, porque sei da afinidade que havia entre ambos, da cordialidade, da amizade, do trânsito que havia no plano político, não só regional, como nacional.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que, após encaminhar à Mesa este **curriculum vitae**, faça constar da Ata esta manifestação com o adendo do Senador Gilberto Mestrinho, e que também dê conhecimento à família enlutada e ao Governo do Estado do Amazonas.

Era essa a manifestação, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Se-

cretario, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Desejo expressar a solidariedade da Mesa às manifestações de pesar expressadas pelo Senador Bernardo Cabral no momento em que o Senador Flávio Brito, após o seu falecimento, deixa incorporada ao passado e à história desta Casa a sua trajetória e a sua presença.

Em nome da Mesa do Senado Federal, cumprimento e apresento as condolências desta Casa ao povo do Amazonas e à sua família.

O requerimento de V. Ex^a e as solicitações verbais que acaba de fazer serão atendidos na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Tem a palavra o Senador João Alberto Souza. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não posso furtar-me à emoção neste instante em que, pela primeira vez, ocupo a tribuna do Senado Federal. Faço-o com sentimento de grande preocupação por causa da responsabilidade que indiscutivelmente a Nação deposita nos ombros de um Senador da República, de modo particular em tempos como os que vivemos, que qualificaria de complexos e provocantes. Por outro lado, a satisfação também me invade o espírito, a satisfação de ser chamado a dar minha contribuição à construção do Brasil nesta fase de sua história. Faço-o, também, movido por uma profunda gratidão em virtude da confiança em mim depositada pelos eleitores maranhenses que sufragaram meu nome nas eleições de 04 de outubro último.

É desses sentimentos e da responsabilidade e complexidade do trabalho a desenvolver que nasce a emoção.

Chego ao Senado Federal após a experiência de quatro anos de mandato como Deputado Estadual, doze anos Deputado Federal em três mandatos, além de um mandato como Prefeito Municipal de Bacabal, minha terra natal, o de

vice-Governador e Governador do Estado do Maranhão. Mesmo assim, a novidade das atribuições e o desejo de colaborar com acertos e propostas estremeçam e provocam.

A experiência, no entanto, não autoriza a acomodação. Pelo contrário, sublinha o dever da criatividade, a obrigação do estudo, a necessidade do diálogo, o imperativo da tensão para descobrir alternativas e novos horizontes.

Disse que os tempos atuais são complexos e provocantes. Essa verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há como negá-la, e paira sobre o País, ora com acenos de esperança, ora com ameaças de humilhação e de condenação a um insuperável estágio de mediocridade.

Diria que o Brasil tem duas fronteiras a atacar: uma em nível mundial e a outra dentro dos próprios limites do território nacional.

A primeira fronteira é constituída da verdade da crescente integração e relativa uniformização das condições de existência das sociedades humanas. Trata-se do já conhecido fenômeno da globalização, trata-se de uma realidade em processo e que patenteia, sem tergiversação, a certeza do crescimento da interdependência entre os diversos setores econômicos e os mercados do mundo inteiro.

Um sentimento é experimentado hoje por todos os povos da terra: o de compartilhar de um mesmo destino e de uma mesma história. Sob esse aspecto, as questões relacionadas ao meio ambiente configuram muito bem a problemática da interdependência mundial. Qualquer pessoa pode constatar a incidência desses problemas sobre a própria existência pessoal.

Um segundo foco que pode ser ressaltado remete à mudança estrutural das modalidades de produção, da distribuição e do consumo de bens e serviços. Tais mudanças vêm criando mecanismos que desligam essas modalidades da localização territorial, de modo particular, da nacional, e introduzem dimensões multiterritoriais e transterritoriais, com uma conseqüente reestruturação da economia em escala universal. É um caminho que está conduzindo a um gradual desaparecimento das regras de organização e avaliação dos recursos fundadas na unicidade e na coerência dos denominados sistemas nacionais.

Instala-se a empresa mundial. Implanta-se a concorrência planetária e configura-se na preocupação dos governantes, dos industriais e dos financistas o que já se chamou de imperativo da competitividade.

Evidentemente, tanto a mundialização feita pela interdependência como a realizada pelo imperativo da competitividade não estão isentas de ambigüidades, pois eis que um mesmo ator, se poderoso, pode desempenhar algum papel no contexto de qualquer das duas tendências. Em cada uma delas, pode, de um lado, incentivar a cooperação interna e multinacional e, de outro, favorecer o domínio ou a conquista dos mercados, tendo por base tão-somente seus imediatos interesses.

A segunda ambigüidade diz respeito ao próprio conteúdo que se atribui a essas tendências. No âmbito da globalização pela interdependência, podem ser instalados meios eficazes para a manutenção de supremacias econômicas sobre os países pobres. De acordo com muitos observadores, é sob esse prisma que devem ser interpretadas as receitas e recomendações ministradas pelas entidades financeiras internacionais aos países periféricos. Em referência à mundialização pela competitividade, segundo Ricardo Petrella, Diretor do Programa de Previsão e Avaliação em Ciência e Tecnologia junto à Comissão das Comunidades Européias, essa modalidade favorece plenamente a mentalidade das populações das economias fortes. A "economia mundial" identifica-se essencialmente com as aspirações e o planejamento das economias avançadas.

Uma terceira ambigüidade vislumbra-se na possibilidade de um progressivo desaparecimento do Estado-Nação como sistema de organização da economia. "Os atores desses processos são organizações surgidas ou que atuam, também elas, a partir ou em cima de bases mundiais, dotadas de uma cultura que se pretende aberta ao contexto internacional e cuja "territorialidade" jurídica e econômica única é difícil de identificar" (Ricardo Petrella). Suas ações verificam-se, sobretudo, nos fluxos de transações comerciais, nas estruturas de produção e organização, nos processos de decisão e controle e nas estratégias adotadas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pessoalmente, não creio ser inócua uma condenação pura e simples desses hodiernos movimentos globalizantes. O relacionamento mundial é uma corrente irrefreável da história. Globalização existiu na Europa sob o Império Romano. Existiu na América Latina durante o domínio colonialista. Existiu no Brasil durante o Segundo Império, especialmente em face dos ousados planos concebidos por Mauá para o desenvolvimento do País, apoiado fortemente pelos

capitalistas britânicos.

A globalização é fenômeno benéfico aos povos do mundo, quando estes se preparam para inserir-se nela, para usufruir dos benefícios que propicia. Hoje, ela abre perspectivas para a universalização do conhecimento e para o início, na visão de Alvin Toffler, de um sistema de produção de riquezas totalmente inédito, alicerçado fundamentalmente sobre o saber. Introduz as sociedades no que esse autor chama de quarta onda, período que vê prefigurar-se no crescimento europeu e que terá como cenário a sociedade do conhecimento.

O problema da globalização repousa no conteúdo que a ela for dado e no comportamento dos mais expostos diante desse conteúdo. Nesse campo, visualizo os aspectos que deverão ser objeto da maior atenção e dos maiores estudos por parte das sociedades emergentes.

Nesta fala, citaria quatro conseqüências que, na minha opinião, poderão criar resultados prejudiciais às sociedades menos precavidas e menos dinâmicas quanto à reação devida.

Em primeiro lugar, menciono o que eu chamaria de processo de privatização do papel do Estado. Hoje é nítida essa tendência. Empresas transnacionalizadas, com apoio do próprio Estado, tendem a assumir o papel de fiadoras da interdependência tecnológica e do bem-estar econômico dos países. Reivindicam a liberdade de governar a economia mundial. Aqui se aloja a falácia: privatizar papel do Estado, mas sem assumir-lhe os deveres.

Em segundo lugar, a análise e a solução dos problemas mundiais estarão submetidas aos critérios de pertinência, racionalidade e utilidade estabelecidos pelas redes de empresas dominantes, sob a lógica do poder financeiro e industrial. Nesse âmbito, é claro, às economias mais fracas pouca ou nenhuma pertinência é reservada, porque são de pouca ou de nenhuma utilidade.

Uma terceira conseqüência negativa aponta para a possibilidade de um ressurgimento de nacionalismos xenófobos no seio das sociedades mais avançadas. A competição pela sobrevivência poderá instalar um clima de violência generalizada, verbal e factual, impregnando a humanidade de posturas agressivas e reacionárias.

Por último, vejo ainda como grave risco a possibilidade de dissociação entre o poder econômico internacionalmente organizado e o poder político estruturado de forma estrategicamente inadequada. Nesse contexto, a tecnologia colocar-se-á a serviço da tecnocracia, para realizar um trabalho de divisão entre a economia e a política, enfraquecendo a de-

mocracia no nível do direcionamento da economia e dentro de cada país.

Esses, a meu ver, são alguns dos aspectos que deverão marcar nossas preocupações no que diz respeito à questão da globalização. São preocupações que convocam para um mutirão, visando à quebra de estruturas de insolência e intolerância, em favor de uma globalização integral de respeito e de participação de todos os povos.

A segunda fronteira que diviso como ponto a merecer urgente e profunda reflexão concretiza-se na realidade que o Brasil vive hoje. Nosso País, como não poderia deixar de ser, está à procura do seu espaço no contexto global e a braços com os enormes problemas que lhe são específicos.

Primeiramente, há um problema ligado à concepção do papel do Estado. Durante o mês de fevereiro último, a imprensa registrou numerosas declarações de analistas políticos, de políticos e de homens públicos, afirmando que o pacto federativo está em crise.

Recentemente, o ex-Ministro Marcílio Marques Moreira afirmou que “as reformas têm que melhorar a governabilidade”, porque o sistema atual estaria privilegiando o bloqueio, o impasse e não a solução. “O Executivo – disse o ex-Ministro –, o Legislativo e o Judiciário não tomam decisões para resolver um problema. No Judiciário, as liminares param as coisas. No congresso, há grande número de DVS (Destaque para Votação em Separado). E o Executivo promulga leis sem fundamento jurídico”.

A visão que resulta desse quadro obviamente não é de ufania. Em síntese, aponta para a necessidade da construção de um projeto nacional, capaz de envolver as forças do País na magna tarefa de reestruturar o Estado brasileiro.

Faz-se necessária uma discussão de nível prático para gestar, estabelecer e coordenar um programa que convoque todos para somar e mudar os nossos destinos. Não é possível continuar dando berço esplêndido à acomodação, correndo o risco maior do presente: o de “resvalar para a mediocridade” e o de contentar-se com a “euforia do meio sucesso”. A acomodação e o contentamento com o “meio sucesso” são uma opção escabrosa, porque encaminham para o embotamento da vontade nacional.

Na opinião de Emir Sader, Professor de Sociologia da Universidade de São Paulo, esta hora do Brasil é a hora da virada. Uma virada que significa “antes de tudo, definir um projeto de sociedade socialmente justa, politicamente democrática, culturalmente criativa, em que a economia gere as condições desses objetivos, em lugar de subordiná-los a suas desventuras”.

Ainda no contexto do Estado, preocupa-me sobremaneira o problema da dívida, interna e externa, dos Estados e do País. Sobre essa questão, no entanto, desejo pronunciar-me em outra ocasião, de forma específica.

Outro horizonte a ser perseguido, componente essencial para dar sustentação a um Estado bem organizado e dinâmico, diz respeito à educação. Muitos avanços já foram feitos no que diz respeito à educação formal, particularmente em relação ao ensino elementar, mas o problema educacional é de solução lenta por natureza e, no caso nacional, ancestralmente viciado. Sem investimento em educação, nosso País não poderá integrar-se ao modelo econômico do terceiro milênio. A educação, defendia o grande pedagogo Paulo Freire, capacita para a leitura da própria realidade e dessa realidade no contexto do mundo. Sem educação, a cidadania nem se cria, nem subsiste. Sem educação, não há como conceber e sustentar idéias e defender alternativas. Sem educação, não há possibilidade de participação política, um dos pontos fortes da questão da cidadania.

No sentido da participação política, a situação do Brasil tem sido de extrema mediocridade. É preocupante tal constatação, porque a participação política é elemento fundamental para a concepção e sustentação de um projeto nacional.

Os números, embora possam representar parcialmente a verdade, dão uma idéia da dimensão da realidade de pobreza da participação política de nosso povo. Segundo o **Correio Braziliense** de 21 de fevereiro de 1999, “num levantamento feito entre os partidos (nem todos têm estatísticas a esse respeito) que estão representados no Congresso, detectou-se a existência de 13,6 milhões de registros. Esse número corresponde” – continua o jornal – “a 12,8% do eleitorado total, de 106,1 milhões, mas pode ser menor porque os partidos fornecem estimativas...”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esses são alguns aspectos que julguei por bem citar nesta minha estréia na tribuna do Senado Federal. São aspectos que me preocupam em face da realidade que o País vive e da responsabilidade com que deverei pautar minha atuação como Senador da República, representando o meu Estado do Maranhão.

No meu empenho, quero somar-me aos trabalhos dos eminentes Senadores e Senadoras desta Legislatura. Darei apoio e tenho certeza de que também receberei apoio nos projetos que terei de en-

caminhar, por julgá-los de interesse do País e de nossa gente.

Tenho a convicção de que o momento difícil vivido pelo País será superado. O Brasil retomará o caminho do crescimento, com alicerce na capacidade de trabalho e de produção do seu povo. Horizontes às vezes sombrios, falta de emprego ou medo de perdê-lo são situações que convocam para a criatividade, para a renovação. Nesse campo, reconheço o esforço do Senhor Presidente da República no sentido de encaminhar solução estruturalmente duradoura para a problemática nacional. O País precisa de posicionamento com reflexos também imediatos, mas muito mais de efeitos futuros estáveis. Defendo a necessidade de unidade nacional, sob a liderança de nosso Presidente, visando à adequação dos instrumentos necessários ao desenvolvimento. Ao Presidente da República, Senhor Fernando Henrique Cardoso, não falta decisão clarividente nesse sentido.

Em particular, quero lembrar o meu Estado do Maranhão que me elegeu para representá-lo nesta Casa. Quero servir ao País e ao Estado do Maranhão, atento às suas grandezas, mas também preocupado em criar-lhe instrumentos para a concretização de suas potencialidades e superação de suas deficiências, especialmente no setor da infra-estrutura econômica e social. Tenho certeza do êxito do caminho que irá percorrer o Estado do Maranhão, sobretudo sob a direção e coordenação da dinâmica Governadora Roseana Sarney, cuja atuação vem revelando uma proeminente personalidade de estadista para os tempos modernos, para a grandeza de nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff, por vinte minutos.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL - SC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o pronunciamento que ora inicio tem, para mim, um significado que transcende a simples defesa de um ponto de vista a respeito de determinada matéria de interesse público. Solicito, portanto, a sensibilidade das Sr^{as} e Srs. Senadores a esta manifestação que considero uma verdadeira "pauta" para minha atuação parlamentar. Por mais que as questões conjunturais e as urgências do processo político obriguem-me a, periodicamente, afastar-me dela, pretendo adotá-la como diretriz fundamental dos projetos de minha autoria e segui-la como preocupação básica das minhas intervenções.

Essa questão não foi arbitrariamente eleita nem inspirada em episódios recentes de minha vida. Na verdade, representa a preocupação central da minha opção profissional e o primeiro compromisso de minha ação política. Essa questão é a criança brasileira, a quem dediquei minha atividade de médico pediatra e a quem devoto minha militância política.

Certamente, muitos outros temas têm grande importância no contexto da realidade brasileira. Poucos, entretanto, possuem a abrangência da infância. Embora tenha sido motivado, inicialmente, em razão da minha especialidade médica, pela questão da saúde, reconheço a indissociabilidade entre as questões de educação, trabalho, cultura, lazer e direitos pertinentes. A preocupação com a criança é, ao mesmo tempo, humanitária, social e estratégica para o futuro do País.

Permitam-me, portanto, esboçar um retrato da legislação e das políticas públicas referentes às crianças para que possamos divisar a ação concernente ao Poder Legislativo, no sentido de permitir a esse segmento da população o acesso aos bens e serviços da sociedade, a possibilidade de melhorar a sua qualidade de vida e de resgatar expectativas favoráveis quanto ao futuro.

Em relação às leis, pode-se afirmar que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado em julho de 1990, passa a representar um marco doutrinário e conceitual totalmente novo, diferente dos preceitos legais até então em vigor. A legislação anterior, o Código de Menores, promulgado em 1927 e alterado em 1979, possuía caráter repressor e punitivo. Mas já por ocasião da elaboração da Constituição, a articulação de diversos grupos, indivíduos e instituições ganhou visibilidade e a organização de manifestações em torno da criança começou a mostrar influência, não só no debate como também na ação política.

A inclusão do art. 227 na Constituição Federal, que define ser "dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" também deflagra o processo de elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Após a aprovação das emendas na Constituinte, várias entidades não-governamentais, entre as

quais a Sociedade Brasileira de Pediatria, entidade da qual tenho a honra de fazer parte, criaram o Fórum Nacional Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como objetivo promover e assegurar direitos previstos em lei, procurando garantir aqueles já conquistados e contribuir para a reforma do panorama legal, com ações articuladas em favor da infância e da juventude.

O Fórum priorizou a elaboração do Estatuto que, redigido por juristas com a contribuição de outros profissionais, baseou-se na Doutrina de Proteção Integral, adotando normas de defesa e desenvolvimento integral de todas as crianças e adolescentes brasileiros.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT-AC) - V. Ex^a me permite um aparte, Senador Geraldo Althoff?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL-SC) - Ouço V. Ex^a, Senador Tião Viana.

Sr. Tião Viana (Bloco/PT-AC) - Eu gostaria de parabenizá-lo pela importância, pelo conteúdo e pela forma de seu pronunciamento, que envolve, na minha opinião, a integridade moral da Nação brasileira. Refiro-me à questão da infância. De modo muito especial, V. Ex^a aborda a situação da saúde da criança e a responsabilidade que a sociedade civil organizada tem com relação ao assunto. Trata-se, na verdade, de um grande desafio: mostrar ao mundo inteiro um País que possa se orgulhar de seus indicadores em relação à criança. Aproveito a oportunidade para contribuir com o pronunciamento de V. Ex^a, lembrando o exemplo do Município de Olímpia, próximo a São José do Rio Preto, em São Paulo. Esse Município tinha um índice de mortalidade infantil de 49 por mil crianças nascidas, até um ano de idade. Acompanhando o espírito de um pediatra - como é V. Ex^a, pediatra de formação, que atua na questão da saúde da criança -, após serem adotadas cinco medidas simplificadas de intervenção às causas da mortalidade infantil no Município de Olímpia, em dois anos, conseguiu-se reduzir a taxa de mortalidade de 49 para 9 por mil. Acredito que esses exemplos são fundamentais. A Sociedade de Pediatria e todos os organismos deste País têm o dever de trabalhar em prol da saúde infantil de outra maneira. Parabenizo V. Ex^a por seu pronunciamento, que, de fato, diz respeito à integridade moral da Nação brasileira.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL-SC) - Agradeço o aparte de V. Ex^a. Tenho certeza de que, juntamente com V. Ex^a e outros Senadores que procedem da área médica, teremos extrema sensibilidade não somente para analisar a questão da criança brasileira, mas todos os problemas

pertinente à saúde do País.

O reordenamento jurídico do Estado visava adaptar a legislação brasileira à normativa internacional e ao marco teórico referencial de proteção integral à criança da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A partir da aprovação do Estatuto, iniciou-se um processo de promulgação da legislação suplementar de proteção integral, necessária à operacionalização do Estatuto, principalmente nos níveis estadual e municipal. Foram criadas novas estruturas estatais ou reformadas as já existentes e estabelecidos novos procedimentos em harmonia com o ECA, a Constituição e a Convenção.

O Estatuto estabeleceu um novo modelo de atendimento público aos direitos da infância e da adolescência, baseado em ações intersetoriais, orientadas por alguns princípios, como a descentralização político-administrativa, a participação popular e a articulação política conjunta das ações.

Esse sistema, descentralizado e participativo de atendimento, deveria ser operacionalizado a partir de algumas diretrizes que compreendem o regime de co-gestão democrática na formulação de políticas públicas, o controle das ações governamentais e a municipalização do atendimento.

Em 1996, um mapeamento preliminar revelou que existiam cerca de 1983 Conselhos Municipais de Direitos em funcionamento - 37% dos municípios, alguns de forma precária. Quanto aos conselhos tutelares, o mesmo levantamento indicava 1092, representando sua existência em pelo menos 20% dos municípios brasileiros.

Como se vê, Sr^s e Srs. Senadores, o envolvimento de todas as instâncias públicas, governamentais e não-governamentais, para a concretização das disposições do Estatuto é fundamental e essencial. Dessa mobilização depende a erradicação do trabalho infantil, a garantia de acesso, sucesso e permanência na escola.

O Sr. Gerson Camata (PMDB-ES) - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL-SC) - Pois não, nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB-ES) - Senador Geraldo Althoff, notei que, desde a aprovação do Estatuto, talvez seja este o primeiro pronunciamento que ouço fazendo uma análise muito perfeita - até um pouco crítica, no sentido da amplitude e da área de abrangência do estatuto. Apesar das críticas que recebeu quanto a ser um protetor de menores infra-

tores, ele é mais duro com estes que o próprio Código Civil com o maior infrator. E quase a maioria desses críticos tão severos na verdade não leram esse estatuto. Rita Camata, que foi a Relatora, quase perdeu a eleição - e não teve sucesso na eleição para a Prefeitura de Vitória -, porque a arma que brandiram foi alegar que protegia os menores bandidos. A partir disso, mandou imprimir uns 100 mil exemplares do estatuto para distribuição. Porém, até a eleição não foi possível lê-lo, por ser um pouco extenso. Agora se vê a tentativa de volta, em alguns setores da sociedade - até nos mais ouvidos - daquele Código repressor e violento, que dá à autoridade policial poder discricionário sobre o menor, principalmente se for pobre e negro. Na verdade, o estatuto não protege o menor infrator ou aquele que está na rua, mas a todas as crianças brasileiras. É um documento que até as Nações Unidas reconheceram como muito importante. E agora vejo que nossos vizinhos argentinos, uruguaios e chilenos, que acreditavam ser esse um problema exclusivamente brasileiro, já têm os seus **pibes de las calles** e vêm ao Brasil, subsidiando-se e procurando um instrumento legal nos moldes do Estatuto da Criança e do Adolescente, para tentar resolver o problema não pela repressão violenta, mas pelo envolvimento - como V. Ex^a, com muita justiça e muita propriedade, coloca - de todos os setores da sociedade num problema que não é do Governo nem do pai apenas, mas de uma comunidade inteira e que até - se não for resolvido a tempo - ameaça o futuro das próprias instituições e do próprio País.

Desse modo, cumprimento V. Ex^a pela análise muito importante e profunda que faz sobre esse Estatuto da Criança e do Adolescente.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL - SC) - Senador Gerson Camata, entendo - como V. Ex^a também entende - que o menor infrator, a criança pobre, é um cidadão brasileiro e merece a nossa real consideração.

Outra colocação que gostaria de fazer sobre as referências que V. Ex^a fez é em relação à importância da participação de todos os segmentos da sociedade brasileira para resolvermos o problema do menor. E, principalmente, é necessário que o Governo tenha a sensibilidade de compreender que as organizações não-governamentais devem ter participação efetiva na solução desses problemas e, principalmente, na legislação pertinente a esse assunto.

O Estatuto é, inegavelmente, um instrumento legal que reconhece as crianças e adolescentes como "credores de direitos", isto é, cidadãos que

buscam restaurar o exercício de sua cidadania com a garantia do Estado, que, para tanto, assegura-lhes mecanismos jurídicos e sociais de exigibilidade de direitos.

Insera-se aqui, a meu ver, a contribuição decisiva do Poder Legislativo no acompanhamento e na avaliação da realidade social e das políticas públicas. Precisamos implementar sistemas permanentes de levantamentos de informações, bem como análises de dados para melhor conhecer e avaliar as políticas públicas das áreas sociais, podendo, então, comparar os seus resultados com a correspondente execução financeira.

Na área da saúde, por exemplo, é preciso montar um verdadeiro "sistema de vigilância", a partir do Sistema Único de Saúde, capaz de atualizar permanentemente as informações referentes à mortalidade infantil, à imunização, à incidência de diarreia e infecções respiratórias agudas. Tal sistema deverá abranger, naturalmente, informações sobre o panorama nutricional com dados a respeito da prevalência, distribuição e tendências da desnutrição infantil, da desnutrição materna, da amamentação e de carência mais específicas.

Na área da educação, é preciso estabelecer um mecanismo de articulação com o Ministério da Educação e do Desporto, capaz de atualizar permanentemente as informações decorrentes da Avaliação do Sistema Educacional Brasileiro, de maneira a viabilizar o acompanhamento dos indicadores educacionais em todo o País.

Sistemas análogos deverão proporcionar o acompanhamento de questões como a exploração do trabalho infanto-juvenil e a violência contra a criança e contra o adolescente.

No seu próprio âmbito, o Congresso Nacional poderia agilizar a tramitação de inúmeras proposições concernentes aos direitos das crianças e dos adolescentes, que abordam aspectos distintos, como o trabalho infantil, o combate à exploração sexual e à violência familiar, além de projetos que propõem mudanças no Estatuto da Criança e do Adolescente e na determinação da idade mínima de imputabilidade penal.

Nessa perspectiva, o cumprimento das funções legislativa e fiscalizadora resgata a importância do papel do Poder Legislativo na transformação das condições de vida da criança brasileira.

As dimensões e os propósitos deste pronunciamento não me permitem, Sr^s e Srs. Senadores, explorar com a necessária profundidade as implicações decorrentes do exercício das funções precípuas do

Congresso em relação às leis e às políticas sociais voltadas para a infância. A despeito de sua incompletude e brevidade, esta manifestação serve-me, contudo, duplamente. Primeiramente, como uma verdadeira “carta de intenções”, na qual deixo registrado o meu compromisso com a causa da criança. Em segundo lugar, como um prólogo a futuras intervenções sobre as questões setoriais ligadas à infância.

O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Pois não, Senador Djalma Bessa.

O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) – Senador Geraldo Althoff, V. Ex^a fala com uma autoridade muito grande por se tratar de um médico pediatra, que conviveu de perto com a criança. Não há dúvida de que o futuro do País começa com elas. Uma criança desnutrida, uma criança sofrida, uma criança doente não pode ser um bom adulto, e, com isso, cai o nível da população e da própria família. V. Ex^a, portanto, aborda um tema da maior relevância. Não é por acaso, como V. Ex^a mencionou, que a Constituição protege a maternidade e a infância. Atente V. Ex^a que a televisão tem abordado essa situação da criança, projetando, em certas localidades, bairros e cidades, a adoção de providências e de medidas que não comportam grandes despesas. Na verdade, são despesas pequenas, que reduzem sensivelmente a mortalidade infantil. Até estudantes voluntários, com iniciativas de instrução, conseguem um resultado muito bom. Portanto, a palavra de V. Ex^a, neste instante, alerta-nos para um problema que precisa e que pode ser resolvido. V. Ex^a tem o meu aplauso pela sua manifestação. Esteja certo de que, a partir de agora, o seu consultório não é numa sala ou num edifício, mas estende-se a este nosso grande País. Muito obrigado.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. No momento em que V. Ex^a fez as suas colocações, principalmente as últimas, lembrei-me da tristeza que senti quando me despedi das minhas crianças e vim para cá.

Faço aqui o meu verdadeiro consultório pediátrico, para que não só por intermédio das minhas ações, mas das de todos os Srs. Senadores, possamos melhorar a qualidade de vida das nossas queridas crianças brasileiras.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Estou ouvindo com muita atenção o discurso do

eminente Senador. Efetivamente, o problema da criança no Brasil é sério. O Estatuto da Criança e do Adolescente foi um avanço na tentativa de assegurar limitações, direitos e deveres da criança, da família e da cidadania em relação à criança. À época, houve uma discussão muito grande: uns combatendo, outros defendendo. No entanto, a verdade é que foi um avanço. Lamentavelmente, apesar da Constituição e da Organização das Nações Unidas garantirem direitos às crianças, elas não têm tido do Poder Público, da cidadania e da sociedade, a atenção devida, o cuidado merecido, que V. Ex^a e todos defendemos. A criança, um ser em formação, depende muito da família. A verdade dolorosa é que há, neste País, milhares de famílias que não têm pão, crianças que morrem de fome, regiões que não têm água, repletas de doenças, além de postos de saúde que não têm remédio. Existem médicos que não têm o espírito de V. Ex^a e que apenas protegem seus empregos. O importante, portanto, é a conscientização, e V. Ex^a ressaltou um ponto importante, a educação, não a formal, mas a referente à formação de hábitos sadios. Falou o Senador Tião Viana sobre as medidas simples para a solução das questões da saúde, tema também abordado pelo Senador Djalma. É possível fazer algo pela criança, mas com o espírito público de V. Ex^a, reconhecido no Brasil inteiro e que lhe deu o mandato de Senador. Por meio dos instrumentos de que dispomos, devemos conscientizar-nos de que não basta a lei escrita para assegurar direitos. É preciso que a sociedade se comprometa a fazer isso, não mediante as organizações, porque, como se sabe, há organizações e organizações – ou seja, umas são sérias, outras não – que cuidam de crianças. E este Brasil tem muitas. Há poucos dias, um jornal dizia que no Rio de Janeiro, por exemplo, havia mais de seiscentas organizações para cuidar dos trezentos e setenta e oito meninos de rua daquela cidade. Assim não se resolve o problema da criança. O que resolve são medidas como as que V. Ex^a apresenta, que, acredito, estão sensibilizando todo o Plenário do Senado. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Muito obrigado, Senador. Realmente, apertes tão significativos é que vão favorecer as minhas futuras ações, aquelas que poderei exercer deste Plenário e por intermédio desta Casa, à criança brasileira. Coloco-me à disposição de todos os Srs. Senadores. Entendo, como V. Ex^a mesmo disse, que o Estatuto da Criança e do Adolescente foi um marco na história da infância deste País.

Encerro, Sr. Presidente, esta manifestação, agradecendo a atenção que me foi concedida e reafirmando minha disposição em empreender os esforços necessários para o monitoramento do Congresso Nacional na área dos direitos da criança e do adolescente como forma de contribuir para o fortalecimento do poder de intervenção da sociedade nesse setor. Mais do que meta de trabalho, essa disposição significa uma verdadeira missão imposta não por pressões externas ou interesses de grupos, mas pelos reclamos da minha própria consciência.

Tenho a convicção de que não estarei sozinho nessa tarefa. Afinal, a promoção da infância não é um gesto caritativo para com os menos favorecidos. Na verdade, é o único investimento capaz de assegurar um futuro melhor para a Nação brasileira.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Althoff, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Prorrogada a Hora do Expediente para comunicações inadiáveis.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço esta comunicação inadiável para falar sobre a nossa preocupação, dos Parlamentares do Nordeste – não de todos os Estados, pois em alguns já começa a chover -, sobretudo da Paraíba com a situação da seca que se agrava dia a dia.

O racionamento de água em João Pessoa, em Campina Grande e na maioria das cidades do meu Estado está levando a uma situação de calamidade para a qual precisamos estar atentos. Pela primeira vez, o brejo paraibano secou. E na Região da Mata, ou seja, na capital, João Pessoa, também está-se racionando o abastecimento de água para consumo humano.

É preciso reativar a Comissão da Seca para que, avaliando cada caso, possamos orientar as ações dos órgãos federais que cuidam dessas emergências. Dessa forma, esperamos seja amenizada a situação das pessoas que não têm água para plantar, para dar ao seu gado e até para o próprio consumo.

Essa era minha colocação, Sr. Presidente. Insisto em solicitar que a criação da Comissão da Seca, uma comissão temporária do Senado da República, possa ser aprovada. Assim, era Casa

poderá, no mais curto tempo possível, fazer um relatório sobre a situação não só da Paraíba, mas de outros Estados nordestinos, ou de áreas de Estados nordestinos que estão passando pela mesma calamidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na oportunidade, faço dois registros e um desagravo ao Presidente Nacional do meu Partido, Leonel Brizola.

Na semana passada, o Professor Paulo Batista Guerra, que ocupou uma cadeira no Senado da República por quatro meses, como suplente do Senador José Sarney, assumiu, no dia 1º de março, o cargo de reitor **pro tempore** da Fundação Universidade Federal do Amapá. Manifesto o nosso apoio à gestão do Prof. Paulo Guerra, condicionado, no entanto, à necessária organização da nossa universidade e à realização da eleição para reitor efetivo.

A Fundação Universidade Federal do Amapá foi fundada em março de 1990 e, até o momento, já passou por cinco reitores **pro temporis**. Está na hora de, definitivamente, a Universidade ser organizada e democratizada. E, com esse compromisso assumido pelo Professor Paulo Guerra, manifesto o meu apoio à sua gestão, desejando a Sua Magnificência pleno êxito na nova função.

Registro também a posse do novo Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá, o Desembargador Luís Carlos Gomes dos Santos, que aconteceu no dia cinco de março último. S. Ex^a é o quinto Desembargador a assumir a Presidência do Tribunal. Trata-se de um homem simples, que viveu grande parte de sua vida no interior do Estado do Amapá. Formou-se em Direito e foi posteriormente alçado, depois de concorrer a Juiz, ao cargo de Desembargador, já tendo ocupado o cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral e de Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Amapá. Manifesto, portanto, minhas homenagens e votos de sucesso ao Dr. Luís Carlos Gomes dos Santos.

Por último, Sr. Presidente, faço um breve desagravo ao Presidente Nacional do nosso Partido, o PDT, Dr. Leonel Brizola, que foi fortuitamente agredido com palavras indevidas pelo ex-Presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Franco.

Temos, de certa forma, dedicado algum respeito ou o respeito necessário à figura do Dr. Gustavo Franco, mesmo ele tendo, por várias vezes durante sua gestão, dito que havia um “saco de maldades” que ele abriria quando necessário. Por isso, julgamos gratuí-

ta e desnecessária a agressão feita ao Dr. Leonel Brizola, homem público que, pela tradição, pela sua história e pelo trabalho que desenvolveu em todo o nosso País, merece ser respeitado e não pode, de forma nenhuma, ser agredido indevidamente.

Deixo aqui registrado o nosso repúdio a essas palavras maldosas e desnecessárias do ex-Presidente do Banco Central, que deveria ter-se detido na abordagem da situação macroeconômica do nosso País, da crise em que vivemos e das possíveis soluções para que o Brasil dela possa sair.

Era o que eu tinha a comunicar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Hoje pela manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, foi aprovado por unanimidade requerimento mediante o qual se convida o Ministro Pedro Malan e o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga Neto, a virem à Comissão para abordarem as modificações nos termos do Acordo realizado pelo Governo brasileiro e o Fundo Monetário Internacional.

O Senado Federal está realizando algo que considero muito importante: exigir que o Ministro venha aqui expor as modificações.

Mas, Sr. Presidente, surge a dúvida com respeito à necessidade de o Acordo – que já foi aqui aprovado em dezembro último – ter que ser aprovado novamente pelo Senado Federal, já que foi modificado. Gostaria de reiterar que, do ponto de vista do Bloco da Oposição, não há dúvida alguma a respeito dessa necessidade. Inclusive, quando foi apreciado e votado o Acordo, o próprio Relator, Senador José Roberto Arruda, acabou, de alguma maneira, concordando com o nosso ponto de vista, uma vez que no art. 1º da Resolução foi explicitado que o Senado Federal estava votando e concordando com o Acordo realizado com o Fundo Monetário Internacional e com as demais instituições multilaterais de crédito.

Assim, Sr. Presidente, fazer esse registro é importante para fortalecer o Congresso Nacional, fortalecer a Casa que V. Ex^a preside e até mesmo as declarações que V. Ex^a tão incisivamente fez por ocasião da abertura dos trabalhos legislativos de que é preciso que o Fundo Monetário Internacional não esteja a determinar aquilo que compete ao Governo e à Nação brasileira. Portanto, considero extremamente importante que o Ministro da

Fazenda encaminhe ao Senado os termos das modificações desse Acordo, para que possamos novamente votar o que foi modificado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agora, eu é que pergunto a V. Ex^a: qual é a sua questão de ordem?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – A minha questão de ordem é no sentido de que, como Presidente do Senado Federal, V. Ex^a acate a sugestão de comunicar-se com o Ministro da Fazenda e dizer da importância do envio ao Senado Federal, para apreciação e votação, dos termos do Acordo que foi modificado pelo Governo brasileiro junto ao Fundo Monetário Internacional. Ainda não ouvi declaração do Ministro de que ele esteja enviando ao Senado. Já ouvi que ele está de viagem marcada para o exterior para, novamente, explicar junto às instituições financeiras internacionais o Acordo com o FMI. Julgo mais importante que, antes, ele venha explicar ao Senado Federal e submeter o Acordo à apreciação desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Entendo a questão de ordem de V. Ex^a desta maneira: houve uma deliberação da Comissão convocando o Ministro. Isso é um assunto. O outro assunto é se cabe ou não ao Senado o exame dessa segunda etapa do Acordo do Brasil com o FMI.

Quanto a essa parte, faço um apelo aos Líderes no sentido de que constituamos logo as Comissões, inclusive a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que possa opinar, com rapidez, sobre esse assunto. E a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania será seguida pela Mesa.

De minha parte, entendo que é bom que venha.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Também é a nossa compreensão, Sr. Presidente. Na verdade, acredito que, como Presidente do Senado e intérprete do Regimento e da Constituição, não precisaria até mesmo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dissesse o que já está estabelecido na Constituição do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Mas, no momento que V. Ex^a achou que não era cabimento da Mesa e que tinha dúvidas sobre o assunto, eu quis tirar sua dúvida.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Tenho certeza de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania interpretará positivamente o que V. Ex^a acaba de afirmar: cabe ao Senado Federal, sim, examinar e votar os termos do Acordo modificado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DO SENADO Nº 90, DE 1999

Dispõe sobre a Reprodução Assistida

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º Constituem técnicas de Reprodução Assistida (RA) aquelas que importam na implantação artificial de gametas ou embriões humanos no aparelho reprodutor de mulheres receptoras com a finalidade de facilitar a procriação.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, atribui-se a denominação de:

I – embriões humanos aos produtos da união *in vitro* de gametas humanos, qualquer que seja a idade de seu desenvolvimento;

II – usuários às mulheres ou aos casais que tenham solicitado o emprego de RA com o objetivo de procriar;

III – criança ao indivíduo nascido em decorrência do emprego de RA;

IV – gestação ou maternidade de substituição ao caso em que uma doadora temporária de útero tenha autorizado sua inseminação artificial ou a introdução, em seu aparelho reprodutor, de embriões fertilizados *in vitro*, com o objetivo de gerar uma criança para os usuários.

Art. 2º A utilização da RA só será permitida, na forma autorizada pelo Poder Público e conforme o disposto nesta Lei, para auxiliar na resolução

dos casos de infertilidade e para a prevenção e tratamento de doenças genéticas ou hereditárias, e desde que:

I – tenha sido devidamente constatada a existência de infertilidade irreversível ou, caso se trate de infertilidade inexplicada, tenha sido obedecido prazo mínimo de espera, na forma estabelecida em regulamento;

II – os demais tratamentos possíveis tenham sido ineficazes ou ineficientes para solucionar a situação de infertilidade;

III – a infertilidade não decorra da passagem da idade reprodutiva;

IV – a receptora da técnica seja uma mulher capaz, nos termos da lei, que tenha solicitado ou autorizado o tratamento de maneira livre e consciente, em documento de consentimento informado a ser elaborado conforme o disposto no art. 3º;

V – exista probabilidade efetiva de sucesso e não se incorra em risco grave de saúde para a mulher receptora ou a criança;

VI – no caso de prevenção e tratamento de doenças genéticas ou hereditárias, haja indicação precisa com suficientes garantias de diagnóstico e terapêutica.

SEÇÃO II

DO CONSENTIMENTO INFORMADO

Art. 3º O consentimento informado será obrigatório e extensivo aos cônjuges e companheiros em união estável, em documento redigido em formulário especial, no qual os usuários manifestem, pela aposição de suas assinaturas, terem dado seu consentimento para a realização das técnicas de RA e terem sido esclarecidos sobre o seguinte:

I – os aspectos técnicos e as implicações médicas das diferentes fases das técnicas de RA disponíveis, bem como os custos envolvidos em cada uma delas;

II – os dados estatísticos sobre a efetividade das técnicas de RA nas diferentes situações, incluídos aqueles específicos do estabelecimento e do profissional envolvido, comparados com os números relativos aos casos em que não se recorreu à RA:

III – a possibilidade e probabilidade de incidência de acidentes, danos ou efeitos indesejados para as mulheres e para as crianças:

IV – as implicações jurídicas da utilização da RA, inclusive quanto à filiação da criança:

V – todas as informações concernentes à licença de atuação dos profissionais e estabelecimentos envolvidos:

VI – demais informações definidas em regulamento.

§ 1º O consentimento mencionado neste artigo, a ser efetivado conforme as normas regulamentadoras que irão especificar as informações mínimas a serem transmitidas, será extensivo aos doadores e seus cônjuges ou companheiros em união estável.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, as informações mencionadas devem incluir todas as implicações decorrentes do ato de doar, inclusive a possibilidade de a identificação do doador vir a ser conhecida pela criança e, em alguns casos, de o doador vir a ser obrigado a reconhecer a filiação dessa criança, em virtude do disposto no art. 12.

§ 3º O consentimento deverá refletir a livre manifestação da vontade dos envolvidos, vedada qualquer coação física ou psíquica, e o documento originado deverá explicitar:

I – a técnica e os procedimentos autorizados pelos usuários:

II – o destino a ser dado, no caso de divórcio ou separação do casal, aos embriões excedentes que vierem a ser preservados na forma do §4º do art. 9º:

III – as circunstâncias em que os doadores autorizam ou desautorizam a utilização de seus gametas e embriões.

§ 4º No caso de utilização da RA para a prevenção e tratamento de doenças genéticas ou hereditárias, o documento deve conter a indicação precisa da doença e as garantias de diagnóstico e terapêutica, além de mostrar claramente o consentimento dos receptores para as intervenções a serem efetivadas sobre os gametas ou embriões.

§ 5º O consentimento só será válido para atos lícitos e não exonerará os envolvidos em práticas culposas ou dolosas que infrinjam os limites estabelecidos nesta Lei e em seus regulamentos.

SEÇÃO III

DOS ESTABELECIMENTOS E PROFISSIONAIS

Art. 4º Cabe a clínicas, centros, serviços e demais estabelecimentos que aplicam a RA a responsabilidade sobre:

I – o recebimento de doações, a coleta, o manuseio, o controle de doenças infecto-contagiosas, a conservação, a distribuição e a transferência do material biológico humano utilizado na RA, vedando-se a transferência a fresco de material doado;

II – o registro de todas as informações relativas aos doadores desse material e aos casos em que foi utilizada a RA, pelo prazo de vinte e cinco anos após o emprego das técnicas em cada caso;

III – a obtenção do consentimento informado dos usuários de RA, doadores e respectivos cônjuges ou companheiros em união estável, na forma definida no artigo anterior.

Parágrafo único. As normas para o cumprimento do disposto neste artigo serão definidas em regulamento.

Art. 5º Para obter sua licença de funcionamento, clínicas, centros, serviços e demais estabelecimentos que aplicam RA devem cumprir os seguintes requisitos mínimos:

I – funcionar sob a direção de um profissional médico, devidamente licenciado para realizar a RA, que se responsabilizará por todos os procedimentos médicos e laboratoriais executados;

II – dispor de recursos humanos, técnicos e materiais condizentes com as necessidades científicas para realizar a RA;

III – dispor de registro permanente de todos os casos em que tenha sido empregada a RA, ocorra ou não gravidez, pelo prazo de vinte e cinco anos;

IV – dispor de registro permanente dos doadores e das provas diagnósticas realizadas no material biológico a ser utilizado na RA com a finalidade de evitar a transmissão de doenças e manter esse registro pelo prazo de vinte e cinco anos após o emprego do material.

§ 1º A licença mencionada no *caput*, obrigatória para todos os estabelecimentos e profissionais médicos que pratiquem a RA, será válida por dois anos e renovável ao término de cada período, podendo ser revogada em virtude do descumprimento de qualquer disposição desta Lei ou de seus regulamentos.

§ 2º O profissional mencionado no inciso I e os demais médicos que atuam no estabelecimento não poderão estar respondendo, na Justiça ou no órgão de regulamentação profissional da categoria, a processos éticos, civis ou penais relacionados ao emprego de RA.

§ 3º O registro citado no inciso III deverá conter, em prontuários, elaborados inclusive para a criança, e em formulários específicos, a identificação dos usuários e doadores, as técnicas utilizadas, os procedimentos laboratoriais de manipulação de gametas e embriões, a ocorrência ou não de gravidez, o desenvolvimento das gestações, os nascimentos, as mal-formações de fetos ou recém-nascidos e outros dados definidos em regulamento.

§ 4º Em relação aos doadores, o registro citado no inciso IV deverá conter, em prontuários individuais, a identidade civil, os dados clínicos de caráter geral, uma foto acompanhada das características fenotípicas e uma amostra de material celular.

§ 5º As normas para o cumprimento deste artigo serão definidas em regulamento.

SEÇÃO IV DAS DOAÇÕES

Art. 6º Será permitida a doação de gametas e embriões, sob a responsabilidade dos estabelecimentos que praticam a RA, vedada a remuneração dos doadores e a cobrança por esse material, a qualquer título.

§ 1º Os estabelecimentos que praticam a RA estarão obrigados a zelar pelo sigilo da doação, impedindo que doadores e usuários venham a conhecer reciprocamente suas identidades, e pelo sigilo absoluto das informações sobre a criança nascida a partir de material doado.

§ 2º Apenas a criança terá acesso, diretamente ou por meio de um representante legal, a todas as informações sobre o processo que a gerou, inclusive à identidade civil do doador, nos casos autorizados nesta Lei, obrigando-se o estabelecimento responsável pelo emprego da RA a fornecer as informações solicitadas.

§ 3º Quando razões médicas indicarem ser de interesse da criança obter informações genéticas necessárias para sua vida ou sua saúde, as informações relativas ao doador deverão ser fornecidas exclusivamente para o médico solicitante.

§ 4º No caso autorizado no parágrafo anterior, resguardar-se-á a identidade civil do doador, mesmo que o médico venha a entrevistá-lo para obter maiores informações sobre sua saúde.

§ 5º A escolha dos doadores será responsabilidade do estabelecimento que pratica a RA e deverá garantir, tanto quanto possível, semelhança fenotípica e compatibilidade imunológica entre doador e receptor.

§ 6º Com base no registro de gestações, o estabelecimento que pratica a RA deverá evitar que um mesmo doador venha a produzir mais de duas gestações de sexos diferentes numa área de um milhão de habitantes.

§ 7º Não poderão ser doadores os dirigentes, funcionários e membros de equipe de qualquer estabelecimento que pratique a RA ou seus parentes até quarto grau.

Art. 7º Fica permitida a gestação de substituição em sua modalidade não remunerada conhecida como *doação temporária do útero*, nos casos em que exista um problema médico que impeça ou contra-indique a gestação na usuária e desde que haja parentesco até o segundo grau entre ela e a mãe substituta ou doadora temporária do útero.

Parágrafo único. A gestação de substituição não poderá ter caráter lucrativo ou comercial, ficando vedada sua modalidade remunerada conhecida como útero ou barriga de aluguel.

SEÇÃO V DOS GAMETAS E EMBRIÕES

Art. 8º Na execução de técnica de RA, poderão ser transferidos no máximo quatro embriões a cada ciclo reprodutivo da mulher receptora.

Art. 9º Os estabelecimentos que praticam a RA ficam autorizados a preservar gametas e embriões humanos, doados ou depositados apenas para armazenamento, pelos métodos permitidos em regulamento.

§ 1º Não se aplicam aos embriões originados *in vitro*, antes de sua introdução no aparelho reprodutor da mulher receptora, os direitos assegurados ao nascituro na forma da lei.

§ 2º O tempo máximo de preservação de gametas e embriões será definido em regulamento.

§ 4º O número total de embriões produzidos em laboratório durante a fecundação *in vitro* será comunicado aos usuários para que se decida quantos embriões serão transferidos a fresco, devendo o restante ser preservado, salvo disposição em contrário dos próprios usuários, que poderão optar pelo descarte, a doação para terceiros ou a doação para pesquisa.

§ 5º Os gametas e embriões depositados apenas para armazenamento só poderão ser entregues ao indivíduo ou casal depositante, sendo que, neste último caso, conjuntamente aos dois membros do casal que autorizou seu armazenamento.

§ 4º É obrigatório o descarte de gametas e embriões:

I – doados há mais de dois anos;

II – sempre que for solicitado pelos doadores;

III – sempre que estiver determinado no documento de consentimento informado;

IV – nos casos conhecidos de falecimento de doadores ou depositantes;

V – no caso de falecimento de pelo menos uma das pessoas que originaram embriões preservados.

Art. 10. Ressalvados os casos de material doado para pesquisa, a intervenção sobre gametas ou embriões *in vitro* só será permitida com a finalidade de avaliar sua viabilidade ou detectar doenças hereditárias, no caso de ser feita com fins diagnósticos, ou de tratar uma doença ou impedir sua transmissão, no caso de ser feita com fins terapêuticos.

§ 1º A pré-seleção sexual de gametas ou embriões só poderá ocorrer nos casos em que os usuários recorram à RA em virtude de apresentarem hereditariedade para gerar crianças portadoras de doenças ligadas ao sexo.

§ 2º As intervenções autorizadas no *caput* e no parágrafo anterior só poderão ocorrer se houver garantias reais de sucesso.

§ 3º O tempo máximo de desenvolvimento de embriões *in vitro* será definido em regulamento.

SEÇÃO VI **DA FILIAÇÃO DA CRIANÇA**

Art. 11. A criança terá assegurados todos os direitos garantidos aos filhos na forma da lei.

Parágrafo único. Ressalvados os casos especificados nos §§ 2º e 3º do art. 12, os pais da criança serão os usuários.

Art. 12. A criança nascida a partir de gameta ou embrião doado ou por meio de gestação de substituição terá assegurado, se assim o desejar, o direito de conhecer a identidade do doador ou da mãe substituta, no momento em que completar sua maioridade jurídica ou, a qualquer tempo, no caso de falecimento de ambos os pais.

§ 1º A prerrogativa garantida no *caput* poderá ser exercida, desde o nascimento, em nome de criança que não possua em seu registro civil o reconhecimento de filiação relativa a pessoa do mesmo sexo do doador ou da mãe substituta, situação em que ficará resguardado à criança, ao doador e à mãe substituta o direito de obter esse reconhecimento na forma da lei.

§ 2º No caso em que tenha sido utilizado gameta proveniente de indivíduo falecido antes da fecundação, a criança não terá reconhecida a filiação relativa ao falecido.

§ 3º No caso de disputa judicial para obter o direito de maternidade sobre a criança, este será concedido à mulher que deu à luz a criança, exceto quando essa mulher tiver recorrido à RA por ter ultrapassado a idade reprodutiva, situação em que a maternidade será outorgada à doadora do óvulo.

§ 4º Ressalvado o disposto nos §§ 1º e 3º, não se aplica ao doador qualquer direito assegurado aos pais na forma da lei.

SEÇÃO VII DOS CRIMES

Art. 13. É crime:

I – praticar a RA sem estar previamente licenciado para a atividade;
Pena: detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

II – praticar a RA sem obter o consentimento informado dos usuários e dos doadores na forma determinada nesta Lei, bem como fazê-lo em desacordo com os termos constantes do documento de consentimento assinado por eles;

Pena: detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

III – envolver-se na prática de útero ou barriga de aluguel, na condição de usuário, intermediário ou executor da técnica;

Pena: detenção. de seis meses a dois anos, e multa.

IV – fornecer gametas ou embriões depositados apenas para armazenamento a qualquer pessoa que não seja o próprio depositante, bem como empregar esses gametas e embriões sem a autorização deste:

Pena: detenção. de seis meses a dois anos. e multa.

V – intervir sobre gametas ou embriões *in vitro* com finalidade diferente das permitidas nesta Lei;

Pena: detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

VI – deixar de manter as informações exigidas nesta Lei, na forma especificada, ou recusar-se a fornecê-las nas situações previstas;

Pena: detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

VII – utilizar gametas ou embriões de doadores ou depositantes sabidamente falecidos;

Pena: detenção, de dois a seis meses, ou multa.

VIII – implantar mais de quatro embriões na mulher receptora;

Pena: detenção. seis meses a dois anos, ou multa.

IX – realizar a pré-seleção sexual de gametas ou embriões. ressalvado o disposto nesta Lei:

Pena: detenção. de dois a seis meses. ou multa.

X – conservar gametas ou embriões doados por período superior a dois anos ou utilizar esses gametas e embriões:

Pena: detenção. de dois a seis meses, ou multa.

III – envolver-se na prática de útero ou barriga de aluguel, na condição de mãe substituta;

Pena: detenção, de dois a seis meses, ou multa.

§ 1º No caso de gametas ou embriões depositados por casal, incide no crime definido no inciso IV a pessoa que os fornecer a um dos membros do casal isoladamente.

§ 2º A prática de qualquer uma das condutas arroladas neste artigo acarretará a perda da licença do estabelecimento de reprodução assistida e do profissional responsável, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

SEÇÃO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 O Poder Público editará os regulamentos necessários à efetividade da Lei, inclusive as normas especificadoras dos requisitos para a execução de cada técnica de RA, concederá a licença aos estabelecimentos e profissionais que praticam a RA e fiscalizará a atuação de ambos.

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Reprodução Assistida (RA) é a tecnologia que importa na implantação artificial de espermatozoides ou embriões humanos no aparelho reprodutor de mulheres receptoras com a finalidade de facilitar a procriação.

Basicamente, as técnicas de RA pertencem a duas modalidades: aquelas em que se introduz no aparelho reprodutor da mulher o esperma, genericamente denominadas inseminação artificial (IA), e a fertilização *in vitro* (FIV), na qual o óvulo e o esperma são juntados em um tubo de proveta e posteriormente se introduzem alguns embriões no aparelho reprodutor da futura mãe

A IA subdivide-se em inseminação intrauterina (IIU), em que o esperma é colocado no útero, transferência intrafalopiana de gametas (IFTG), em que os espermatozoides são introduzidos nas trompas de falópio, e inseminação intraperitoneal (IIP).

Na implementação dessas técnicas, pode-se utilizar sêmen e/ou óvulo homólogo (pertencente ao marido ou à própria mulher, respectivamente) ou heterólogo (doado por terceiros). Conforme a origem dos espermatozóides, portanto, a IA pode ser classificada em inseminação artificial intra-conjugal (IAC) e inseminação artificial com doador de esperma (IAD).

Há também o caso da gestação ou maternidade de substituição, em que uma mulher é contratada para dar à luz uma criança para outra mulher e que pode ocorrer tanto por IA, caso em que o óvulo pertence à mulher contratada (que, conseqüentemente, se torna a mãe genética e gestacional do bebê), quanto por FIV, com óvulo e/ou sêmen do casal contratante ou de terceiros. Se o acordo envolver retribuição financeira, o caso é conhecido por “útero de aluguel” ou “barriga de aluguel”. Senão, trata-se de uma “doação temporária de útero”.

Diante de todas essas possibilidades, a grande questão surgida a partir do desenvolvimento da RA diz respeito exatamente a suas conseqüências para o estado de filiação da criança.

Verificam-se os malefícios da RA, de forma bastante clara, em situações tais como o caso apresentado em artigo de revista¹, no qual uma menina de dois anos veio a ser declarada “criança sem pais” por um juiz do Tribunal Superior de Justiça da Califórnia.

Segundo o artigo, a garota, “fruto de um processo de fertilização artificial, obtido a partir de espermatozóides e óvulos de doadores anônimos”, foi “gestada por uma mãe de aluguel”, contratada por um casal no qual o homem apresentava baixa contagem de espermatozóides e a mulher, por sofrer de endometriose, não conseguia liberar os óvulos para fecundação e nem podia levar a termo uma gestação. O texto informa que, um mês antes do nascimento da criança, o homem decidiu separar-se da mulher e, para “livrar-se dos encargos com a pensão alimentícia”, “disse que nunca quis ter um filho dessa maneira e passou a repudiar qualquer responsabilidade paterna”. “A Justiça, em princípio, aceitou o argumento”. A mulher que desejou a criança foi autorizada a adotá-la, mas quer “obrigar o ex-marido a cumprir o contrato assinado por ocasião da concepção artificial”.

O resultado disso é um ser humano que, “como não tem nenhum

vínculo genético com o casal, nem com a mãe de aluguel”, e descende de pais biológicos anônimos, “existe numa espécie de vácuo”. Sobre o caso, médico brasileiro ouvido pela revista declarou que o casal deveria ter recorrido a uma adoção, em vez de se utilizar desse arranjo “antinatural” firmado em contrato, uma vez que nenhum dos dois transmitiria seus genes ao bebê, nem a mulher poderia vivenciar a gestação.

Tudo bem que a situação acima descrita corresponda a um caso de utilização da RA com final infeliz. Porém, mesmo em casos com final feliz, a consequência normal do emprego dessa tecnologia é o surgimento de situações anômalas que, até então, ou não poderiam ocorrer, ou, quando ocorriam, eram consideradas infortúnios para os envolvidos. Referimo-nos aqui às situações de “criança sem pai” (em alguns casos mais raros, “criança sem mãe”), “criança com duas mães” e “criança com dois pais”.

O emprego da RA pode originar uma “criança sem pai” em dois casos: quando o pai genético, do qual foi retirado esperma, morre antes da concepção ou quando uma criança nasce na ausência legal de um pai, como, por exemplo, o filho gerado como “produção independente” de uma mulher solteira fecundada com esperma doado (mais raramente, tem-se observado a situação de “criança sem mãe”, quando dois homens contratam uma mulher para gerar uma criança que será cuidada apenas por eles dois).

Em relação ao primeiro caso, situação similar pode acontecer por “meios naturais” quando um homem morre deixando grávida sua esposa. Um acontecimento como esse – considerado, via de regra, uma tragédia para a criança que nascerá postumamente – origina uma situação nunca desejada por qualquer pessoa.

Já o segundo caso, até há pouco tempo considerado bastante desagradável para a criança (o filho “bastardo” de mãe solteira que nascia rejeitado pelo pai), deixou, em certos círculos da sociedade urbana ocidental, de representar um acontecimento perturbador e passou até a ser desejado por algumas mulheres que consideram o nascimento de uma criança um evento a ser reservado só para a mãe.

A “criança com duas mães” – verificada na gestação de substituição – possui uma mãe genética (que doou seu óvulo para a obtenção do

embrião in vitro) e uma mãe gestacional (que recebeu o embrião em seu útero e deu à luz a criança). É nessa modalidade que mais se evidencia a artificialidade das técnicas, pois tal situação nunca ocorre por meios naturais

A última situação refere-se à “criança com dois pais”, que nasce quando um homem infértil – pai legal – autoriza a inseminação artificial de sua mulher com espermatozoides de um doador – pai genético –, caso freqüente no universo de utilização da RA. Nesses casos, os interesses da criança relativos à filiação permanecem parcialmente preservados, uma vez que ela tem como pais um casal legalmente constituído.

Considerando a possibilidade de utilização da RA, chega-se então à seguinte questão: é correta a criação deliberada dessas situações? A resposta a essa pergunta só poderia ser afirmativa se viesse embasada na hipótese de que para uma criança, ou para as crianças em geral, é melhor não ter um dos genitores ou ter mais de um genitor do mesmo sexo, do que ter só um pai e uma mãe da forma como ocorre naturalmente. É muito difícil tentar avaliar a correção dessa hipótese com base em fatos objetivos² ou experiências que não sejam somente individuais, ou com base em postulados científicos (apesar de já haver evidências consistentes, baseadas em pesquisas disponíveis, que contrariam a hipótese de que é melhor ter somente mãe, por exemplo).

Porém, ainda que faltem esses postulados científicos ou constatações que possam ser estendidas para toda uma sociedade, é possível proceder a uma análise dos riscos a que se submetem as crianças nascidas com o emprego de RA.

Isso requer seja adotado o pressuposto de que nada do que o homem vem considerando como progresso até hoje permanecerá obrigatoriamente aceitável no futuro, sem uma avaliação concomitante sobre os riscos aos quais esse progresso expõe a humanidade e sem o aperfeiçoamento dos instrumentos científicos e tecnológicos idealizados para compensar totalmente esses danos.

Assim sendo, da mesma forma como ocorre com um levantamento de impacto ambiental, se a avaliação relativa ao emprego da RA trazer à luz a possibilidade de sérios riscos para a criança – mesmo que esses riscos possam estar acompanhados de possíveis vantagens – então deve-se recusar autorização

ou idealizar mecanismos para desencorajar o recurso à RA. Acreditamos ser preciso fazer pelas crianças do futuro o que hoje já se faz a respeito de qualquer inovação que se deseje implementar no ambiente: se existem sérios riscos, então as mudanças não serão feitas, mesmo que algumas pessoas as creiam vantajosas.

Quem quer que se proponha a uma análise como essa, constata facilmente que a técnica de maternidade dividida e o modelo do genitor de um único sexo acarretam riscos sérios o bastante para invalidar essas modalidades perante uma análise de impacto ambiental.

É, portanto, um ser humano como todas essas crianças, “sem genitor” ou “com dois genitores” do mesmo sexo, o balizador das escolhas que precisaram ser feitas no âmbito do projeto, definidas com o objetivo de tentar implementar a proteção que a criança requer em cada situação específica.

Quanto aos instrumentos existentes para impedir ou desencorajar as pessoas a recorrerem às práticas passíveis de trazer grandes riscos para a criança, observamos preliminarmente que nenhum instrumento poderia impedir totalmente essas práticas. Na cultura ocidental de hoje prevalece a assertiva da onipotência dos desejos individuais. Entre esses desejos está o de ter um filho a qualquer custo e em qualquer condição que o sujeito determine, sem que outra pessoa possa interferir. É um desejo muito forte e tende a prevalecer sobre a lei e sobre o respeito à criança que irá nascer.

Outra observação constatou que ameaças de natureza penal terão utilidade restrita aos casos específicos em que os envolvidos venham a buscar na Justiça a solução para seus conflitos. Essas ameaças dificilmente serão vistas com bons olhos pela sociedade e provavelmente não irão ter o alcance necessário para desencorajar o recurso às técnicas, uma vez que, como a RA oferece a oportunidade para que usuários e médicos realizem seus desejos recíprocos de procriar e permitir a procriação, o quadro provável é o estabelecimento de um pacto de silêncio entre eles. Recomenda-se, portanto, definir também outros mecanismos de dissuasão, sobretudo aqueles que vinculem efeitos de natureza civil, no âmbito do Direito de Família, aos atos do cidadão. A idéia é produzir efeitos judiciais diferentes daqueles que o sujeito estaria disposto a sofrer em decorrência de seu comportamento.

Assim, foram propostos os seguintes dispositivos para restringir e desencorajar, especificamente, cada uma das situações claramente indesejáveis para a criança.

Em relação aos casos que envolvam o desejo de utilizar material biológico – em geral esperma – de pessoas mortas para gerar uma criança, há que se distinguir entre duas situações:

- a do homem que torna disponível seu esperma para permitir a uma mulher (normalmente sua esposa) ter um filho seu mesmo após sua morte;
- a do doador anônimo que deposita seu esperma em um banco de sêmen e depois morre.

No que se refere à segunda situação, determinou-se ao banco de sêmen que não utilize gametas de um doador sabidamente morto. Porém, esse dispositivo não é suficiente para garantir que o gameta a ser utilizado não seja o de uma pessoa falecida, já que é impossível para o estabelecimento manter registro do que ocorre com cada pessoa após a doação. Assim, estabeleceu-se também uma outra coerção: proibir a conservação de esperma por tempo maior do que dois anos.

Já para evitar a primeira situação, o projeto proíbe o banco de gametas de entregar o material depositado a qualquer pessoa que não seja o próprio depositante. A regra decisiva, porém, é aquela que exclui a atribuição de paternidade ao morto. É verdade que essa regra incrementa ainda mais o dano à criança, uma vez que ela, além de nascer “sem pai”, não poderá reclamar descendência daquele que é seu pai biológico. Porém somente uma dissuasão assim tão forte pode ser capaz de evitar o emprego dessa prática prejudicial aos interesses das crianças do futuro.

Além disso, mesmo que se outorgasse, exclusivamente à criança e à partir de uma idade mínima, o direito de obter o reconhecimento de sua filiação, ainda assim teriam de persistir excluídas tanto as conseqüências relativas aos bens – herança, por exemplo – quanto à formalização de laços com os demais parentes do falecido. De fato, essa é a interpretação de Álvaro Villaça Azevedo, jurista brasileiro, que entende ficar o eventual nascituro excluído da herança, tanto por não poder competir com os herdeiros de seu pai morto

previamente a sua concepção, quanto por não ser possível falar em retroação de efeitos, uma vez que eles não podem existir antes da concepção³.

Em relação à utilização de gameta de um doador anônimo para possibilitar o nascimento de uma criança legalmente sem pai – ou, mais raramente, sem mãe –, o projeto propõe um meio efetivo de dissuasão: possibilitar à criança que vier a nascer que exerça o direito de exigir do doador o reconhecimento de paternidade, direito esse que também deve ser estendido ao doador que queira reclamar a paternidade da criança. Apesar da evidente dificuldade inerente a qualquer tentativa de rastrear e encontrar os doadores, a mera possibilidade de isso vir a acontecer pode servir para desencorajar as pessoas a recorrerem à prática.

Para se restringir a ocorrência de “dupla maternidade”, em primeiro lugar determinou-se que a utilização da RA só será permitida como tratamento para os casos de infertilidade e para prevenção e tratamento de doenças genéticas ou hereditárias, quando haja indicação precisa e com suficientes garantias de diagnóstico e terapêutica. Com esse dispositivo, busca-se evitar a gravidez artificialmente produzida em mulheres que ultrapassaram a idade reprodutiva ou o recurso à prática do “útero de aluguel” por mulheres que não desejam, por qualquer motivo, viver a experiência da gravidez e do parto.

A única exceção permitida de gestação de substituição ou doação temporária do útero aplica-se aos casos em que exista um problema médico que impeça ou contra-indique a gestação na doadora genética e desde que haja parentesco até o segundo grau entre ela e a doadora temporária do útero (essa gestação não pode ter qualquer fim comercial ou lucrativo).

Como a Constituição Federal proíbe o comércio de órgãos, tornou-se obrigatório vedar o “útero de aluguel” (assim como o comércio de gametas e embriões), ainda que se saiba, como dito anteriormente, que o dispositivo será certamente desobedecido.

Porém, apesar de haver uma quase unanimidade mundial no sentido de proibir o “útero ou barriga de aluguel”, é preciso não se iludir de que ela possa ser totalmente abolida. Isso é especialmente verdadeiro para o Brasil, onde a precária situação sócio-econômica da maior parcela da população certamente propicia a existência de mulheres dispostas a se oferecer para gerar filhos de outras mulheres em troca de remuneração.

Em decorrência disso, foi necessário também estabelecer claramente quem deve ficar com a criança em caso disputa. A legislação francesa optou por atribuir a maternidade à mãe gestacional, enquanto a jurisprudência americana vem consolidando a solução oposta.⁴ Este projeto, seguindo a linha francesa, determina que a mãe será aquela que deu à luz a criança, exceto no caso de mulheres que ultrapassaram a idade reprodutiva.

Dessa forma, ao mesmo tempo em que se determinou um mecanismo para desencorajar mulheres, tanto as de meia-idade quanto aquelas que não sofrem de infertilidade, de recorrerem à RA pela vaidade de ter um filho fora da idade reprodutiva ou de não se submeter aos efeitos indesejados de uma gravidez, estabeleceu-se também a proteção para uma outra categoria: a mãe substituta. Consideramos mais justo proteger as mulheres que se dispuserem a alugar seu útero por dinheiro em detrimento das que se dispuserem a pagar por ele, independentemente das sanções legais a que os dois grupos sejam submetidos por desobedecerem à lei.

Pois bem, além de tentar desencorajar a utilização da RA para gerar situações potencialmente danosas para a criança, o projeto cuidou também de tentar resguardar seu direito à filiação.

Para resolver os questionamentos de filiação originados de situações em que se utilizou a RA, alguns países optaram por determinar, em lei ou nas decisões proferidas em juízo⁵, a preponderância da paternidade artificial sobre a genética ou biológica, o que, além de solucionar a situação, constituiu uma maneira de fomentar a utilização e disseminação da RA.

Esse caminho, entretanto, gerou situação paradoxal, uma vez que se utilizam dois pesos e duas medidas para as diferentes situações. No caso, por exemplo, de casais que recorram à RA com a utilização de esperma de doador anônimo, atribui-se a paternidade da criança ao homem do casal, ignorando-se o papel dos genes do pai verdadeiro. Já no caso de “aluguel de útero” em que o óvulo provenha da mulher contratante, atribui-se-lhe a maternidade da criança, priorizando o papel de seus genes sobre a função exercida pela mulher geratriz.

Além dessa observação, faz-se necessária, neste ponto, uma breve menção sobre os direitos da personalidade humana, especialmente o direito de filiação. Sobre o assunto, reportamo-nos a Álvaro Villaça Azevedo⁶:

O estado de filiação, como direito da personalidade, está vinculado à própria natureza do homem, que, descendendo, ex iure sanguinis, existe, nesse estado, desde sua concepção até sua morte, como um fato natural, independentemente de lei, que há de respeitá-lo, por inserir-se no âmbito do Direito Natural.

Ora, o respeito à situação natural da paternidade, da maternidade e da filiação é inerente ao Direito Natural, devendo preservar-se, como a própria natureza, prevalecendo sobre situações artificiais, humani iuris.

Reafirme-se, portanto, que, quando se cuida de direitos da personalidade, como o estado da pessoa, mormente o de filiação, a indispensabilidade dos princípios de Direito Natural.

Dessa forma, o direito à filiação, que inclui o conhecimento da filiação genética e biológica e se confunde com o direito à identidade, deveria ser respeitado independentemente de estar disposto em lei, a qual não deveria nunca torná-lo dispensável ou obstruir seu exercício.

Cabe enfatizar aqui – ainda que não seja necessário esse direito estar previsto em lei para que seja protegido – o disposto nos artigos sete e oito da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças, de 20 de novembro de 1989:

Artigo 7

1. A criança será registrada imediatamente após seu nascimento e terá direito desde o momento em que nasce, a um nome, a uma nacionalidade e, na medida do possível, a conhecer seus pais e a ser cuidada por eles.

2. Os Estados Partes zelarão pela aplicação desses direitos de acordo com sua legislação nacional e com as obrigações que tenham assumido em virtude dos instrumentos internacionais pertinentes, sobretudo se, de outro modo, a criança se tornaria (sic) apátrida.

Artigo 8

1. Os Estados Partes se comprometem a respeitar o direito da criança de preservar sua identidade, inclusive a nacionalidade,

o nome e as relações familiares, de acordo com a lei, sem interferências ilícitas.

2. Quando uma criança se vir privada ilegalmente de algum ou de todos os elementos que configuram sua identidade, os Estados Partes deverão prestar assistência e proteção adequadas com vistas a restabelecer rapidamente sua identidade.

Assim sendo, todas as nações deveriam salvaguardar à criança gerada o direito de ter uma filiação definida. Por esse motivo, e para evitar casos como o da criança considerada “sem pais” narrado anteriormente, o projeto dispõe que a criança nascida em decorrência do emprego de RA terá assegurados todos os direitos garantidos aos filhos na forma da lei e determina que os pais, salvo nos casos especificados, serão os usuários que tenham solicitado o emprego das técnicas para gerar a criança.

Do mesmo modo, as nações deveriam resguardar o direito da criança de conhecer sua filiação genética ou biológica. Por isso, estabelecemos, neste projeto o direito de a criança conhecer a identidade de seus pais genéticos no momento em que atinja a maioridade jurídica (esse direito também é garantido na Suécia⁷), ou a qualquer tempo, diante do falecimento de seus pais. Observe-se que o estabelecido acima se estende a qualquer caso em que tenha ocorrido RA com o emprego de gameta heterólogo, indiscriminadamente.

No caso de criança legalmente sem pai – ou, mais raramente, sem mãe –, o projeto possibilita-lhe, além de conhecer a identidade do doador, exercer o direito de exigir do doador o reconhecimento de paternidade, direito esse que também é estendido ao doador que queira reclamar a paternidade da criança. Apesar da evidente dificuldade inerente a qualquer tentativa de rastrear e encontrar os doadores, a mera possibilidade de isso vir a acontecer pode servir para desencorajar as pessoas a contribuírem para originar esse tipo de situação que não atende aos interesses da criança.

Há que se ressaltar que, pela lei brasileira atual, em casos assim tanto a criança – no papel de filho –, quanto o doador, – no de pai –, já têm o direito de “pedir alimentos”, consoante o o Código Civil, em virtude de serem parentes consangüíneos⁸.

Assinale-se também que esse dispositivo se coaduna com o

princípio de “paternidade responsável” erigido pela Constituição Federal de 1988 e corroborado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que determinam que “os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação”.

Espera-se, assim, que o projeto tenha o efeito de desencorajar a doação inconseqüente e o emprego irresponsável de gametas humanos e, portanto, a proliferação de casos que atentem contra o direito de filiação da criança e seu senso de identidade.

O terceiro grupo para o qual se buscou instituir proteção legal é o dos usuários das técnicas, que inclui todos os casais e mulheres que adquirem os serviços e produtos – gametas e embriões – dos estabelecimentos e profissionais de reprodução assistida. Essa proteção é requerida para se equilibrar essa relação comercial que apresenta, em uma ponta, indivíduos dispostos a tudo para realizar seu desejo de procriação, e, na outra, profissionais detentores unilaterais do conhecimento médico e remunerados substancialmente por seus serviços. A desigualdade dessa relação é agravada não só pelo envolvimento emocional dos candidatos a pais, que podem por isso mesmo ser facilmente engendrados em acertos indesejados, mas também pela pressão econômica exercida pela indústria de tecnologia médico-farmacêutica, sempre pronta a patrocinar e incentivar as atividades de seu interesse.

Em relação aos usuários das técnicas, o principal objetivo do projeto foi zelar para que suas ações sejam tomadas de forma consciente, minimizando suas possibilidades de serem engendrados em situações das quais possam vir a se arrepender. Isso porque, além das conseqüências físicas para as mulheres e das conseqüências jurídicas relacionadas à paternidade da criança – que o projeto busca tornar vigentes –, existe ainda a questão da baixa efetividade das técnicas, contra seu alto custo em termos financeiros, psicológicos e biológicos.

Os dados sobre a efetividade dos tratamentos apresentam taxas de sucesso de 20 a 35%, quatro a sete vezes maior do que a taxa de 5% obtida no início dos anos 80⁹, mas ainda assim muito baixas, sobretudo ao se considerar o sofrimento físico e psicológico por que passam os usuários das técnicas. Na FIV, a mulher é submetida, em média, a quatro tentativas (uma por mês) até a

gravidez¹⁰. Se esta nunca sobrevém e o casal não está adequadamente preparado, assiste-se a um quadro de profunda depressão¹¹.

Assinale-se que a escolha dos principais objetos de proteção da lei da forma acima explicitada orientou a redação dos demais dispositivos do projeto. Isso porque a qualidade da lei que busque regular a RA depende não só das distintas opções que se adotem diante das alternativas que se apresentam, mas também da coerência dessas opções (se o corpo de um projeto de lei apresentar escolhas feitas sem a menor coerência entre si, limitando de um lado aquilo que permite de outro, na prática, a lei originada não regulamentará nada).¹²

Algumas das matérias abrangidas no projeto são bastante polêmicas, como a destinação a ser dada aos embriões excedentes. As diferentes possibilidades – doação para terceiros, doação para pesquisas, preservação ou descarte – esbarram nas divergentes opiniões sobre o status existencial do embrião, opiniões que se baseiam em critérios éticos, religiosos ou filosóficos de cada pessoa. Alguns autores consideram que os embriões já são gente ou seres humanos em desenvolvimento, o que inviabilizaria o descarte, a doação para pesquisa e mesmo a criopreservação.

Porém, conforme estatui magistrado membro da Associação Internacional de Magistrados para Assuntos de Menores, Turim, Itália, em artigo, já citado, que analisa as conseqüências da reprodução artificial sobre os direitos das crianças¹³, as questões levantadas em relação à RA costumam ser abordadas de vários pontos de vista éticos ou religiosos. Isso, em sua opinião, não parece ser suficiente, pois ele considera que o papel do legislador não é fazer lei com base naquilo que alguns considerem estar de acordo com a vontade de Deus, nem no que a maioria dos cidadãos considerem estar de acordo com seus próprios princípios éticos. Quando as leis são feitas, elas devem também, e talvez principalmente, refletir o que parece ser útil para a totalidade de uma certa sociedade humana ou mesmo para toda a humanidade.

Seguindo a linha até aqui adotada de escolher as opções menos danosas para as crianças do futuro, consideramos que o descarte dos embriões excedentes implica menores riscos do que a doação para terceiros ou para pesquisas. Além disso, como o projeto já propõe um tempo máximo de preservação permitido, não há outra alternativa senão o descarte – a não ser que

se pretenda proibir à criação de embriões excedentes ou obrigar o emprego desses embriões na inseminação de terceiros ou em pesquisas, alternativas de difícil regulamentação e fiscalização. Outrossim, se proibíssemos a criação de embriões excedentes, estaríamos prejudicando os usuários, uma vez que se limitariam suas oportunidades de se submeterem novamente à técnica de RA, no caso de insucesso na primeira tentativa.

Não se pode esquecer, no entanto, que o Código Civil Brasileiro resguarda, desde o momento da concepção, os direitos do nascituro. Por essa razão, o projeto determina também que não se aplicam aos embriões fertilizados *in vitro*, antes de sua introdução no aparelho reprodutor da mulher receptora, os direitos garantidos ao nascituro na forma da lei.

Chamamos mais uma vez a atenção para o fato de que, ao escolher a linha mestra de proteger a criança, este projeto fortalece o princípio da paternidade responsável erigido na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Não podemos nos esquecer, entretanto, que a tarefa de regulamentar a RA corresponde, de certa forma, a plagiar o Criador no momento em que Ele concedeu ao ser humano a capacidade de reproduzir-se espontânea e naturalmente. Assim, diante de tal responsabilidade, conclamamos nossos Pares a aperfeiçoar este projeto, com o intuito de buscarmos contribuir decisivamente para a qualidade de vida das crianças do futuro.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1999



Senador Lúcio Alcântara.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1999**Determina a alienação de imóveis de propriedade da União situados no Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º Os imóveis residenciais de propriedade de não situados no Distrito Federal serão alienados no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da publicação desta lei mediante concorrência pública, observada a legislação específica.

Parágrafo único. Excetuam-se da determinação os imóveis destinados às Forças Armadas agrupadas em vilas ou setores militares.

Art. 2º O processo de licitação será presidido pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º O preço do imóvel a ser alienado será o determinado segundo os métodos de avaliação utilizados pela Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 5º Ao legítimo ocupante de imóvel funcional será dado a conhecer o preço do respectivo imóvel, calculado na forma do Art. 3º, previamente à publicação do edital de concorrência pública podendo adquiri-lo por este valor, caso se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, mediante notificação, e desde que seja titular de regular termo de ocupação, esteja quite com as obrigações relativas à ocupação e seja titular de encargo efetivo ou emprego permanente, lotado em órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Distrito Federal.

Art. 6º O ocupante que optar pela não aquisição do imóvel que ocupa poderá solicitar ao órgão de lotação a concessão de auxílio-moradia na forma a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º A Caixa Econômica Federal representará a União na celebração e administração dos contratos de compra e venda de imóveis funcionais, promovendo, se for o caso, as medidas judiciais e extrajudiciais que se tornarem necessárias à sua execução.

Art. 8º Estarão rescindidos automaticamente os termos de ocupação dos imóveis com o ato da celebração do contrato de compra e venda.

Art. 9º O valor apurado em decorrência da alienação dos imóveis será convertido em renda da União, que será aplicada em programas habitacionais de caráter social.

Art. 10 O disposto nesta lei se aplica às empresas públicas, às sociedades de economia

mista e respectivas subsidiárias, e a entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Justificação

Nos dias de hoje não se questiona mais a necessidade de a União subsidiar o custo de imóveis para servidores públicos, residentes em Brasília. A cidade oferece um mercado imobiliário mais que suficiente e competitivo para acomodar tais servidores. Já vai longe o tempo em que Brasília tinha um mercado imobiliário incipiente.

Ademais, nos dias de hoje não se sustenta que a administração federal deva ter no rol de atribuições atividades imobiliárias, para uma pequena parcela de servidores. Os tempos atuais demonstram que a iniciativa privada deva dedicar-se a tais atribuições.

O projeto tem como objetivos primordiais a racionalização de recursos públicos, diminuindo-os drasticamente, e desmontando um custoso aparato administrativo que gerencia os imóveis. Paralelamente, está disposto que os recursos arrecadados devam ser aplicados em projetos de caráter social no campo da habitação, para a sociedade como um todo.

O projeto oferece a possibilidade a compra dos imóveis pelos atuais ocupantes, determinando a utilização de auxílio moradia aos que, por alguma razão, não possam adquiri-los. Adicionalmente, submete as aquisições aos critérios e avaliações da Caixa Econômica Federal, que é o órgão competente para este mistér.

Certo do apoio dos eminentes pares é que apresento este projeto de lei, na certeza da resolução de um grave problema social.

Sala das Sessões, 9 de março de 1999. –
Senador **Luiz Estevão**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.025, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 1999

Altera a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte artigo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998:

Art. 3º-A Os mutuários do Programa de Crédito Educativo que estiverem inadimplentes terão assegurada a alternativa de prestar serviço voluntário, em sua especialidade, em tempo parcial ou integral, segundo as necessidades priorizadas pela União, a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

Parágrafo único. Serviço voluntário prestado abaterá progressivamente a dívida do mutuário, podendo quitá-la, conforme normas a serem fixadas pelos agentes do Programa a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A educação superior brasileira apresenta um ziguezague perverso: os alunos egressos de escolas médias particulares tendem a ser adequadamente preparados para ingressar nas instituições públicas e gratuitas. Enquanto isso, os alunos que se formam nas escolas públicas, de menor renda, tendem a alcançar sucesso apenas ao ingressar nas instituições particulares pagas.

Para reduzir essa gritante disparidade, foi criado o Programa de Crédito Educativo. Conjugando critérios de carência, esse Programa financia hoje um número relativamente restrito de mutuários de modesta renda. Como os recursos para o Crédito Educativo têm sido reduzidos nos últimos anos, ocasionando atrasos de pagamento às instituições de educação superior, cada vez mais são restritos os critérios de seleção ao financiamento. No ano passado a renda **per capita** média dos inscritos era de um salário-mínimo.

Tendo em vista o índice de carência, são selecionadas pessoas de rendimentos muito baixos, não sendo viável solicitar fiadores ou outras garantias.

Dado o caráter social do Programa, o atingimento de uma população socialmente pouco privilegiada abre novas oportunidades de emprego e trabalho, além, conseqüentemente, de mobilidade social. No entanto, o ingresso e a ascensão desses formados são difíceis e demorados, ainda mais na conjuntura econômica em que vivemos. Sendo elevados o desemprego e o subemprego, apesar do desejo de os mutuários se manterem adimplentes, muitas são as dificuldades de obtenção de recursos suficientes para pagar prestações elevadas para os respectivos orçamentos. Cabe esclarecer que uma mensalidade pode variar entre R\$500,00 e R\$600,00 e até ultrapassar R\$1.000,00, dependendo do curso. Um egresso hoje dificilmente começa a carreira com salários tão elevados que permitam pagar facilmente as prestações.

Em conseqüência, o órgão financiador renegocia os prazos, quando necessário, inclusive duplicando a carência, que passa de um a dois anos. Nessas condições, cerca de 10 mil egressos da educação superior assinaram contratos de negociação no primeiro semestre de 1998, evitando, assim, a humilhante inscrição dos inadimplentes pela Caixa Econômica Federal junto ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN).

Em vista dessas providências, a inadimplência real informada em janeiro de 1999 é da ordem de 24,8%. Com base na obrigatoriedade de seguir definições do Banco Central, se o contrato não recebe aditamento em um semestre, entra em carência. Não havendo aditamento ao fim de um ano, o mutuário é considerado inadimplente. Daí certos números inflacionados que a imprensa de vez em quando publica.

Sendo o Crédito Educativo um programa de amplo alcance social e econômico, é preciso criar alternativas honrosas para que os recursos tenham retorno para a sociedade, sob a forma do serviço voluntário, em vez de o mutuário recair numa espiral de juros e negociações, sem ter condições objetivas de resgatar a sua dívida.

Sob esse particular, a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, abriu recentemente horizontes muito favoráveis para a prestação de serviço voluntário a entidades públicas e a instituições privadas de fins não lucrativos. Tal serviço não gera vínculo empregatício, nem qualquer obrigação de natureza

trabalhista, previdenciária ou afim. O prestador do serviço voluntário, segundo a mesma Lei, poderá, ainda, ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das suas atividades, o que é coerente com a realidade da faixa da população atingida pelo Programa de Crédito Educativo. Além disso, tais despesas deverão ser autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Desse modo, não podendo permanecer indiferentes ao drama dos que querem pagar, mas não podem, e, sendo cidadãos, merecem oportunidades educacionais equitativas, o presente Projeto de Lei tem como objetivo apresentar uma alternativa que produza benefícios quer para o indivíduo, quer para a coletividade.

Sala das Sessões, 9 de março de 1999. – Senador **Carlos Patrocínio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em

contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Paulo Paiva**

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1999

Anistia os eleitores e os membros de Mesa Receptora das sanções previstas na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral –, por não terem justificado sua ausência nos pleitos eleitorais realizados nos dias 4 e 25 de outubro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam anistiados os eleitores e os membros de Mesa Receptora das sanções previstas, respectivamente, nos arts. 7º e 12 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, por não terem justificado sua ausência nos locais de votação por ocasião dos pleitos eleitorais realizados nos dias 4 a 25 de outubro de 1988.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A abstenção eleitoral vem atingindo, nas últimas eleições, índices elevados nos Estados de grande extensão territorial e de baixa densidade populacional, os quais, também registram baixos indicadores socioeconômicos comparativamente às unidades sulinas da federação brasileira. Em sua maioria, localizam-se tais Estados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País – área de recente expansão da fronteira econômica brasileira.

Contribui ainda para o aumento da abstenção nessas áreas as grandes distâncias entre habitações rurais e os locais de votação. Localizados nas sedes municipais, cujos acessos são feitos por rodovias e estradas vicinais que raramente estão em boas condições de trafegabilidade, mormente na estação chuvosa.

Na última eleição do dia 4 de outubro de 1988 – primeiro turno – registramos, em ordem decrescente, os seguintes seis maiores percentuais de abstenção: Pará (33,26%), Bahia (31,84%), Maranhão (31,03%), Rondônia (29,99%), Amazonas (29,12%) e Mato Grosso (29,00%).

Já os Estados mais densamente povoados e dotados de maior desenvolvimento socioeconômico registraram, na mesma eleição, os menores índices de abstenção – à parte o índice observado no Esta-

do do Amapá (13,57%), curiosamente o menor entre todas as unidades federativas, justificado no entanto, pela concentração de quase todo o seu eleitorado na Capital. Assim demonstram os resultados da abstenção do Estado do Rio Grande do Sul (14,94%), do Distrito Federal (15,49%) e dos Estados de Santa Catarina (16,30%) e de São Paulo (16,51%).

No pleito eleitoral de 1994, em que estiveram em disputa os mesmos cargos eletivos da eleição de 1998, os resultados, quanto às abstenções seguradas nos estados, foram semelhantes aos dessa eleição.

Essas informações indicam, portanto, que os absenteísta são, em sua maioria, rurícolas que não dispunham de condições para comparecer ao local de votação, seja pela dificuldade de transporte, seja pelas condições climáticas adversas no dia da eleição que prejudicam o tráfego pelas estradas vicinais.

Ademais, se o valor da multa (R\$3,00) constitui um ônus irrisório para punir um eleitor urbano de classe média deixou de cumprir sua obrigação eleitoral, para um trabalhador rural esse valor pode representar parte significativa de um dia de trabalho.

Por outro lado, do ponto de vista da arrecadação de recursos para o Fundo Partidário (art. 38, I, da Lei n. 9.096/95 – Lei dos Partidos Políticos), tal valor pouco representa, pois os bancos que recolhem a multa cobram por esse serviço de R\$ 2.20 a R\$ 2.50, restando, portanto, para a Justiça Eleitoral o valor líquido de apenas R\$ 0,80, no máximo. Finalmente, devemos esclarecer que projetos de lei com objetivo semelhante a este já foram aprovados pelo Congresso Nacional e sancionados pelo Presidente da República tornando-se, por conseguinte, normas jurídicas. As mais recentes foram a de n. 8.744, de 9 de dezembro de 1993, que anistia débito a eleitores que a ilegível de votar no plebiscito de 21 de abril de 1993, e Lei n. 9.274, de 7 de maio de 1996, que dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994.

Diante do relevante interesse social, esperamos que a nossa iniciativa tenha boa acolhida junto aos nossos Pares.

Sala das Sessões, 9 de março de 1999. –
Senador **Carlos Patrocínio**, PFL/TO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

.....
Art. 7º O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o juiz eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização da eleição incorrerá na multa de 5 (cinco) a 20 (vinte) por cento do salário-mínimo da zona de residência, imposta pelo juiz eleitoral e cobrada na forma prevista no art. 367.

§ 1º Sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor:

I – inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública, investir-se ou empossar-se neles;

II – receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público, autárquico ou paraestatal, bem como fundações governamentais, empresas, institutos e sociedades de qualquer natureza, mantidas ou subvencionadas pelo governo ou que exerçam serviço público delegado, correspondentes ao segundo mês subsequente ao da eleição;

III – participar de concorrência pública ou administrativa da União, dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal ou dos municípios, ou das respectivas autarquias;

IV – obter empréstimos nas autarquias, sociedades de economia mista, caixas econômicas federais ou estaduais, nos institutos e caixas de previdência social bem como em qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo governo, ou de cuja administração este participe, e com essas entidades elaborar contratos;

V – obter passaporte ou carteira de identidade;

VI – renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo;

VII – praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda.

§ 2º Os brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, salvo os excetuados nos arts. 5º e 6º, nº I, sem prova de estarem alistados não poderão praticar os atos relacionados no parágrafo anterior.

.....
Art. 124. O membro da mesa receptora que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização de eleição, sem justa causa apresentada ao juiz eleitoral até 30 (trinta) dias após, incorrerá na multa de 50% (cinquenta por cento) a 1 (um) salário-mínimo vigente na zona eleitoral, cobrada mediante sêlo federal inutilizado no requerimento em que fôr solicitado o arbitramento ou através de executivo fiscal.

§ 1º Se o arbitramento e pagamento da multa não fôr requerido pelo mesário faltoso, a multa será arbitrada e cobrada na forma prevista no artigo 367.

§ 2º Se o faltoso fôr servidor público ou autárquico, a pena será de suspensão até 15 (quinze dias).

§ 3º As penas previstas neste artigo serão aplicadas em dôbro se a mesa repectora deixar de funcionar por culpa dos faltosos.

§ 4º Será também aplicada em dôbro observado o disposto nos §§ 1º e 2º, a pena ao membro da mesa que abandonar os trabalhos no decurso da votação sem justa causa apresentada ao juiz até 3 (três) dias após a ocorrência.

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

**CAPÍTULO II
Do Fundo Partidário**

Art. 38. O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) é constituído por:

I – multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral e leis conexas;

LEI Nº 8.744, 19 DE DEZEMBRO DE 1993

Anistia débito dos eleitores que deixaram de votar no plebiscito de 21 de abril de 1993.

LEI Nº 9.274, DE 7 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 1999

Dispõe sobre o seguro de crédito às microempresas e às empresas de pequeno porte e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o seguro de crédito aos financiamentos concedidos às microempresas e às empresas de pequeno porte, com o objetivo de garantir os contratantes dessas operações e as entidades de crédito contra riscos de financiamento.

Art. 2º Considera-se “risco de financiamento” a insolvência da microempresa e da empresa de pequeno porte, efetivando-se o sinistro quando:

a) decretada judicialmente a falência ou concordata do devedor:

b) concluído um acordo particular de devedor com os seus credores, com anuência do Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, para pagamento com redução do débito; e

c) verificada falta absoluta de pagamento das obrigações financeiras pelo beneficiário do crédito.

Art. 3º A cobertura do seguro de crédito aos financiamentos às microempresas e às empresas de pequeno porte incidirá sobre as perdas líquidas definitivas, das entidades de crédito, decorrentes da falta de cumprimento, por parte do devedor, das condições dos contratos, abrangendo, também, as ocorrências que determinem a rescisão prévia dos contratos.

Art. 4º A cobertura “riscos de financiamento” será concedida para a totalidade do crédito, por sociedades de seguros autorizadas a operar em ramos elementares e que tiverem aprovadas, pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, suas apólices de seguro de crédito, as quais serão resseguradas pelo Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, de conformidade com as normas e instruções que serão pelo mesmo baixadas.

Art. 5º A garantia dos riscos de que trata o artigo anterior será concedida pelo Governo Federal, representado pelo Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, mediante “certificados de cobertura de crédito”, expedidas de acordo com as normas e instruções fixadas no regulamento desta lei.

Art. 6º Tanto as apólices de seguros como os certificados de cobertura de crédito deverão abranger a totalidade da operação de financiamento.

Parágrafo único. O Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, a seu critério, poderá excluir determinadas operações da cobertura do seguro.

Art. 7º As apólices de seguro só poderão ser emitidas pelas sociedades de seguro, após aceitos os respectivos resseguros pelo Instituto de Resseguros do Brasil – IRB.

Art. 8º Para garantia das responsabilidades a serem assumidas pelo Governo Federal, o Orçamento Geral da União consignará ao Instituto de Resseguros do Brasil, anualmente, uma dotação orçamentária a ser definida pelo Ministério da Fazenda, a partir do exercício financeiro de 1996, e durante cinco anos consecutivos.

§ 1º O Instituto de Resseguros do Brasil – IRB – aplicará o valor das dotações previstas neste artigo na compra de títulos federais, os quais poderão ser vendidos em Bolsa, ouvido previamente o Banco Central do Brasil – BACEN, sempre que for insuficiente a reserva de prêmios formadas durante o exercício, para o pagamento dos compromissos decorrentes das responsabilidades assumidas.

§ 2º As vendas dos títulos federais não serão realizadas quando, pelo vulto dos compromissos a pagar, o Poder Executivo julgar oportuno solicitar créditos especiais para esse fim.

Art. 9º Para atender às operações de seguro de crédito aos financiamentos concedidos às microempresas e às empresas de pequeno porte, o Banco Central do Brasil, as instituições financeiras públicas e privadas, e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE prestarão toda a colaboração que lhes for solicitada pelo Instituto de Resseguros do Brasil – IRB.

Art. 10. Adicione-se ao art. 27 da Lei nº 8.864, de 28 de março de 1994, o seguinte parágrafo único:

“Art. 27.

Parágrafo único. Os recursos que se originarem do pagamento referido no item III deste artigo, constituirão fundo para o auxílio de pagamento do prêmio de seguro de crédito contratado por microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de ser regulamentada pelo Poder Executivo”.

Art. 11. O pagamento do prêmio de seguro de crédito de que trata esta lei será pago:

a) quando se tratar de microempresas, setenta por cento com recursos do fundo referido no parágrafo único do artigo anterior, e os trinta por cento restantes pelas microempresas;

b) quando se tratar de pequenas empresas, cinquenta por cento com recursos do fundo referido no parágrafo único do artigo anterior e cinquenta por cento pelas empresas de pequeno porte.

Art. 12. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias.

Art. 13. Revogam-se as disposições e contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar o seguro de crédito aos financiamentos concedidos às microempresas e às empresas de pequeno porte, dentro do espírito constitucional que prevê o tratamento diferenciado e simplificado das suas obrigações creditícias (art. 179 da Constituição

Federal).

Este projeto visa, ainda, a dar complementaridade ao estipulado na Lei nº 8.864, de 28 de março de 1994, que estabelece como garantia às operações de crédito realizadas com as microempresas e empresas de pequeno porte, a fiança e o aval.

Desta forma, nada mais justo do que instituir o seguro de crédito a essas operações creditícias, nos moldes de seguros já existentes, como o seguro à exportação e o seguro habitacional.

Fica estabelecido, também, um tratamento diferenciado para o pagamento do prêmio de seguro para a microempresa e para a empresa de pequeno porte, necessário para não sobrecarregar essas empresas com encargos financeiros suplementares.

Essas foram as razões que nortearam a elaboração do projeto de lei que ora submeto à apreciação de meus pares.

Sala da Sessões, 9 de março de 1999. –
Senadora **Marluce Pinto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

LEI Nº 8.864, DE 28 DE MARÇO DE 1994

Estabelece normas para as microempresas – ME, e empresas de pequeno porte – EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativos fiscal, previdenciário, trabalhista, crédito e de desenvolvimento empresarial art. 179 da Constituição Federal).

CAPÍTULO VIII

Das Penalidades

Art. 27. A firma individual ou sociedade que, sem observância dos requisitos desta lei, tentar enquadrar-se ou manter-se enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, estará sujeita às seguintes penalidades.

I (Vetado)

II – multa prevista no inciso II do art. 4º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no caso de dolo, fraude ou simulação, e, especialmente, nos casos de falsidade de declarações ou informações prestadas, por seu titular ou sócio, às autoridades competentes.

III – aplicação automática de multa de cinquenta por cento sobre o valor monetariamente corrigido sobre os empréstimos obtidos com base nesta lei, independentemente do cancelamento do incentivo de que tenha sido beneficiada.

IV – cancelamento, de ofício de enquadramento como microempresa ou como empresa de pequeno porte.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 1999

Concede incentivo fiscal sobre o lucro da exploração às empresas mineradoras que beneficiam pedras preciosas e semipreciosas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas mineradoras que beneficiam em suas atividades produtivas pedras preciosas e semipreciosas poderão depositar no Banco do Brasil S/A para reinvestimento, 50% (cinquenta por cento) do valor do Imposto de Renda devido pelos referidos empreendimentos, calculados sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo, enquanto não aplicados serão atualizados monetariamente pelo Banco Operador pelo mesmo índice adotado para a caderneta de poupança.

Art. 2º A liberação desses recursos fica condicionada à apreciação e aprovação pelo Ministério de Minas e Energia, através do órgão competente, dos respectivos projetos técnico-econômicos simplificados de ampliação e modernização e à aplicação em máquinas, aparelhos e equipamento até o ano-base da respectiva Declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica.

§ 1º Poderá ser deduzida a quantia correspondente a 2% (dois por cento) do valor de cada parcela de recursos liberada, a ser dividida, em partes iguais, entre o órgão executivo competente e o Banco Operador, a título de custo de administração do projeto.

§ 2º Na hipótese de o projeto não ser aprovado caberá ao Banco Operador devolver à empresa depositante a parcela de recursos próprios a

recolher à União Federal o valor depositado como incentivo.

Art. 3º O valor reinvestido, resultante do Imposto de Renda devido e da complementação de 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios de que trata o art. 1º deverá ser incorporado ao capital social da empresa beneficiária para comprovação da aplicação dos recursos no prazo máximo de 90 noventa dias após a sua liberação.

Art. 4º A empresa beneficiária poderá vincular o Imposto de Renda devido de exercícios futuros para os efeitos de que trata o art. 2º desta lei, desde que solicitado, previamente, por ocasião do seu pleito quando o valor das inversões totais forem superiores às fontes de recursos do exercício.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Embora dispondo de aproximadamente 60% (sessenta por cento) das reservas mundiais de pedras preciosas e semi-preciosas, o Brasil apresenta uma participação bastante modesta no comércio internacional desses artigos não alcançando sequer 1% (um por cento) de um mercado que negocia anualmente bilhões de dólares.

É fora de dúvida que a atual sistemática de exploração de pedras preciosas vem se tornando altamente danosa aos interesses do País. Mesmo uma análise superficial revela a imensa potencialidade desperdiçada, sem qualquer possibilidade de compensação ou retorno, na exportação de nossas pedras em bruto.

Sem uma política de incentivo à lapidação e formação de estoques reguladores, as vendas externas, continuarão insignificantes em relação ao potencial brasileiro, sabidamente reconhecido como um dos maiores produtores mundiais de gemas. As nossas gemas brutas, trabalhadas no exterior, têm o seu preço elevado diversas vezes em benefício dos importadores estrangeiros.

Para que o Brasil possa concorrer no mercado internacional em condições iguais e dos demais países, precisamos de cursos gemológicos que sejam administrados por profissionais competentes escolas de lapidação e cursos especializados para profissionais.

Com este tipo de infra-estrutura, aliado, ainda, ao conhecimento e às condições de se manobrar um

maquinário sofisticado automático para a produção em série de pedras calibradas e milimetradas, o custo de nossas pedras será mais baixo. Isto daria ao país condições de concorrer no mercado internacional a preços altamente competitivos.

Assim, o projeto de lei na forma proposta visa colaborar com uma política que adote soluções de maneira a permitir um paulatino crescimento da exploração de pedras lapidadas, com conseqüente diminuição de exportação em bruto, com objetivo final de se chegar à exportação da jóia. Não se trata de abrir mais um flanco à evasão descontrolada do dever tributário. O incentivo será capaz de propiciar condições aos empresários nacionais para inverter o processo promovendo gradativamente a industrialização para que possa exportar.

Vale ressaltar que, a lapidação oferece grandes vantagens aos empresários, que podem valorizar um quilo de pedra em até mil vezes. É possível afirmar que as nossas gemas se enquadram na relação daqueles poucos produtos que podem responder, a curto ou médio prazo, a uma política de incentivos, aumentando a sua participação na pauta de exportações e contribuindo eficazmente para o equilíbrio da nossa balança comercial.

Sob o ponto de vista social de vista há que se considerar a capacidade de geração de empregos, pois nos diversos garimpos existentes em mais de 500 municípios estão hoje em atividade pelo menos meio milhão de pessoas.

Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da matéria quando da sua aprovação, abrindo o leque para as alternativas de controle, fiscalização e avaliação do incentivo à lapidação de pedras e semi-pedras ora proposto.

Sala das Sessões, 9 de março de 1999. –
Senadora **Marluce Pinto**

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 1999

Incentiva os meios de comunicação social, de transportes e outras empresas a publicar fotografias com identificação e número telefônico para contato, de crianças e adolescentes desaparecidos ou seqüestrados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas de comunicação social, bem como as de transporte coletivo ou qualquer outra que trabalhe com grande público, que dedicarem espaço para a publicação de fotografias com identificação e número telefônico para contato,

de crianças e adolescentes desaparecidos ou seqüestrados, serão beneficiadas com incentivo fiscal.

Parágrafo único. Equiparam-se, para beneficiarem-se desta lei, as empresas que fizerem constar em embalagens e invólucros de seus produtos as identificações referidas no **caput**.

Art. 2º O artigo 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a ter a letra "i", com a seguinte redação:

"Art. 38

.....
i) as emissoras de televisão transmitirão, diária e obrigatoriamente, no período compreendido entre as 8 (oito) horas e 22 (vinte e duas) horas, por não menos de 30 (trinta) segundos, fotografias, com identificação e número telefônico para contato, de crianças e adolescentes desaparecidos ou seqüestrados."

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no prazo de noventa dias, o disposto nesta lei.

Atr. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não é de hoje que a sociedade mundial, e em particular a brasileira, clama por mecanismos mais eficientes de busca e recuperação de seus filhos desaparecidos. Muitos não se dão conta do número alarmante dessas vítimas inocentes de interesses inescrupulosos e de acidentes da vida.

Não é a primeira vez que projetos desta natureza são apresentados à consideração do Congresso Nacional. Inclusive, a redação aqui preparada incorpora parte de proposta já tramitada e aprovada nas duas Casas (PLS nº 30, de 1988), e vetada pelo então Presidente da República (mensagem nº 247/90 – CN), sob a seguinte alegação:

"O Estatuto da Criança e do Adolescente, no título atinente à Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, prevê que esta se fará através de um conjunto articulado de ações governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, estabelecendo linhas de ação, entre as quais se insere o serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos" (Art. 87, IV)".

Sua Excelência vetou integralmente a proposta de época por entender que estivessem previstos, no Estatuto da Criança e do Adolescente, a criação de mecanismos para tal. Não considerou, entretanto, que esse "conjunto articulado de ações governamentais" jamais seria o suficiente, quando se trata de envidar todos os modos e meios de localizar filhos desaparecidos, e que também padeceriam das mesmas limitações orçamentárias de qualquer programa social de governo.

Acreditamos, no entanto, que hoje a sociedade esteja mais madura e mais consciente da necessidade da ampliação dos meios de modos de busca e restituição dessas crianças aos seus pais, razão porque acreditamos que tenha condições mínimas de prosperar.

Sala das Sessões, 9 de março de 1999,
Senadora **Marluce Pinto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1992

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
(Às Comissões de Assuntos Econômicos de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1999

Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que "dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do artigo 220 da Constituição Federal".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta lei, as bebidas potáveis de qualquer teor alcoólico." (NR)

Art. 2º Acrescente-se o seguinte § 1º-A ao art. 4º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996:

"§ 1º-A A propaganda de bebidas alcoólicas conterá, nos meios de comunicação e em função de suas características, de forma legível e

ostensivamente destacada, advertência escrita e ou falada sobre os malefícios do álcool, por meio das seguintes frases, usadas seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar, no máximo, a cada cinco meses, todas precedidas da afirmação: "O Ministério da Saúde adverte:"

I – bebidas alcoólicas ingeridas durante a gravidez causam deficiência mental na criança;

II – bebida alcoólica durante a gravidez causa mal formações no bebê;

III – dirigir alcoolizado é crime de trânsito;

IV – o uso de bebida alcoólica é a principal causa de acidentes de trânsito;

V – evite bebidas alcoólicas antes de operar máquinas;

VI – o aviso de bebidas alcoólicas está entre as cinco primeiras causas de internação hospitalar no Brasil;

VII – bebida alcoólica na adolescência aumenta o risco de se tornar alcoólatra.

VIII – evite bebida alcoólatra na presença de crianças;

IX – vender bebida alcoólica à criança é crime.

Art. 3º O § 2º do art. 4º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º Os rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas conterão informação sobre seu teor alcoólico e as advertências mencionadas no § 1º -A." (NR)

Art. 4º Acrescentem-se os seguintes §§ 2º-A e 2º-B ao art. 4º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996;

"§ 2º-A As advertências mencionadas no parágrafo anterior serão usadas seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar, no máximo, a cada cinco meses, e serão inseridas de forma legível e ostensivamente destacada.

§ 2º-B Nos posters, painéis, cartazes, jornais e revistas, as advertências a que se refere o § 1º-A deste artigo serão usadas seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese variando, no máximo, a cada cinco meses, devendo ser escritas de forma legível e ostensiva."

Art. 5º O § 2º do art. 5º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º Nas condições do caput, as chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos estarão liberados das exigências do § 2º do art. 3º e do § 1º-A do art. 4º desta lei.” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Justificação

Estudos realizados na população adulta do Brasil sugerem uma prevalência de 8 a 10% de abuso e dependência do álcool.

Segundo dados do Ministério da Saúde, o tratamento da dependência do álcool (CID 303) custou ao Sistema Único de Saúde cerca de trinta milhões de reais ao ano, no período de 1995 a 1997. Se somarmos os atendimentos às psicoses alcohólicas, esse valor triplica. Essas duas causas constituem o primeiro motivo de internações psiquiátricas e estão entre as cinco primeiras causas de internação hospitalar no País. No período considerado, o alcoolismo ocupava o quarto lugar entre as doenças mais incapacitantes, e a cirrose alcohólica do fígado foi a sétima causa de óbito na população com mais de quinze anos.

Estudo realizado em 1993, pela Federação das Industrias do Estado de São Paulo, apontou que de 10 a 15% da força de trabalho empregada naquele estado apresentavam problemas de dependência de drogas e/ou álcool. Em decorrência desse fato, o grupo afetado solicitou três mais licenças médicas; esteve envolvido em 15 a 30% dos acidentes de trabalho ocorridos no período estudado; foi responsável por 50% do absenteísmo e utilizou um número oito vezes maior de diárias hospitalares que os demais. As famílias dos trabalhadores com problemas de dependência química utilizaram três vezes mais serviços de assistência médica e social que a média.

O alcoolismo parece ser a principal dependência química responsável por esse quadro, pelo menos é o que mostram os estudos nacionais que a pesquisarem separadamente das demais. Assim um programa de prevenção ao alcoolismo implantado na Petrobrás reduziu em 4%, após dezoito meses, o número de dias de licença médica e, em 45% de faltas ao trabalho.

O uso de álcool é também responsável pela maioria dos acidentes de trânsito em nosso meio. Segundo estudo realizado em quatro cidades brasileiras, em 1997, sob o patrocínio do Sistema

Nacional de Trânsito, 61% das pessoas envolvidas em acidentes de trânsito apresentavam alcoolemia positiva, sendo que essa proporção aumentava para 71,1% e 63,6% quando se tratava de acidentes por choque e capotamento, respectivamente. Das pessoas que sofreram atropelamento, 56,2% apresentavam algum nível de álcool no sangue. A proporção de outras drogas detectada no sangue dos envolvidos foi pequena. A maconha foi encontrada em 10% dos envolvidos com acidentes de trânsito em Recife, mas em bem menor da metade dessa proporção nas demais cidades; a cocaína foi detectada em menos de 4%; e outras substâncias psicoativas em proporções ainda menores; benzodiazepmicos (3,4%), barbitúricos (1,5%), anfetamínicos (0,6%) e opióides (0,3%).

O uso de álcool durante a gravidez tem efeitos teratogênicos importantes e é causa da síndrome alcohólica fetal, caracterizada por disfunções do sistema nervoso central (inclusive baixo quociente de inteligência e microcefalia), atraso no crescimento, anormalidades da face, um conjunto variável de informações de gravidade variada e uma susceptibilidade aumentada a doenças infecciosas. Especialistas afirmam que o álcool é, provavelmente, a maior causa de deficiência mental teratogênicamente induzida no hemisfério ocidental. Esses problemas são decorrentes, pelo menos em parte, da ação inibidora direta do álcool sobre a proliferação celular embrionária, nos estágios iniciais da gestação, de tal forma que mesmo a ingestão de pequenas quantidades de álcool é claramente contra-indicada na gravidez.

Outro aspecto preocupante do problema é o uso de álcool por crianças e adolescentes. Estudos mostram que existem padrões de consumo diferentes entre crianças e adolescentes e adultos. Foi comprovado que aqueles que começam a beber antes dos 15 anos de idade têm um risco quatro vezes maior de se tornar alcoólatra, em comparação com aqueles que começam a beber depois dos 21.

No nosso meio, o consumo de substâncias psicoativas por crianças e adolescentes vem sendo monitorado pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas, de São Paulo (CEBRID), mediante a realização, desde 1987, de levantamentos sistemáticos do uso indevido de drogas por estudantes de primeiro e segundo grau e crianças e adolescentes de rua. Essas pesquisas confirmam a tendência mundial que aponta em direção à iniciação cada vez mais precoce e de forma mais pesada no uso abusivo de drogas em geral e de álcool em particular, por parte de nossas crianças.

O último levantamento, realizado em 1997, mostrou, entre outras coisas, que, em nosso País:

– a iniciação no uso de drogas ocorre muito cedo; 51,2% dos estudantes pesquisados tinham usado álcool antes dos 12 anos de idade; 11,0%, tabaco, 7,8%, solventes; 2,0%, ansiolíticos e 1,8%, anfetamínicos;

– o álcool (15,0%) e o tabaco (6,2%) são as drogas mais freqüentemnte consumidas, isto é, são usadas rotineiramente (seis ou mais vezes por mês); as outras drogas consumidas com esse padrão atingem um número bem menos de crianças;

– é crescente a tendência de uso freqüente de maconha (em dez das cidades estudadas), de cocaína e de álcool (em seis cidades, cada um);

– é crescente a tendência de uso pesado (vinte ou mais vezes ao mês) de maconha e álcool (dez cidades).

Os elevados custos sociais em vidas ceifadas, em número de portadores de deficiência, em gastos, sobretudo o alto volume de recursos públicos, e em perda de produtividade, obrigam a intervenção do Estado para prevenir o uso abusivo, reduzir a dependência e limitar os danos que decorrem do uso dessa substância.

A obrigatoriedade de advertência na publicidade e nas embalagens de bebidas alcoólicas é recomendada pelas autoridades sanitarias como uma forma adequada de informar e alertar os usuários daqueles produtos sobre os perigos associados a eles. Essas advertências servem, ainda, como reforço das ações de educação para a saúde com vistas ao controle do uso e do abuso de álcool, e como demonstração pública de que as autoridades sanitárias estão empenhadas em combater o alcoolismo.

A experiência – uma vez que vários países já adotam esse requerimento há cerca de dez anos, com o objetivo de contribuir para o controle tanto do alcoolismo como do tabagismo – mostrou que, pela continuidade do uso, a advertência torna-se inoperante, principalmente em decorrência de fato de deixar de chamar a atenção. Em vista disso, a regulamentação dessas advertências passou a considerar a necessidade de alterar as frases utilizadas, mantendo, assim, a atenção permanente dos usuários.

Segundo a legislação em vigor (Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996), as restrições ao uso e à propaganda de bebidas alcoólicas atingem apenas uma pequena parcela desses produtos: o parágrafo único do art. 1º estabelece que, “para os efeitos dessa lei” consideram-se bebidas alcoólicas aquelas com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac(ºGL).

Ora, as bebidas mais consumidas em nosso meio – as cervejas e os vinhos – contêm, em média, entre 4 e 5 ºGL e entre 8 e 14 ºGL, respectivamente. Dessa forma, apenas os destilados (que contêm entre 40 e 50 ºGL), os vermouths e aperitivos (que contêm teor alcoólico superior a 15 ºGL) e alguns vinhos são atingidos pela lei.

Creio ser necessário mudar o conceito de que o abuso de vinhos e cervejas é, diferentes do uso das demais bebidas alcoólicas, não prejudicial.

Como vimos, mesmo ingerido em pequenas quantidades, durante os primeiros meses de gestação, o álcool apresenta efeitos teratogênicos importantes. Não é aceitável que esta informação seja sonegada aos homens e mulheres que querem ter filhos.

Por outro lado, vinhos e, principalmente, cervejas são não apenas as bebidas alcoólicas mais disponíveis e baratas como estão entre aquelas a que as crianças e adolescentes têm mais acesso. Não é aceitável deixar essas bebidas fora do alcance das medidas que aqui propomos.

O presente projeto de lei pretende ser uma contribuição para o equacionamento dos problemas decorrentes do uso e abuso de álcool em nosso meio.

sala das Sessões, 9 de março de 1999 –
Senadora **Emília Fernandes**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do artigo 220 da Constituição Federal

.....
Art. 1º O uso e a propaganda de produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, de bebidas alcoólicas, de medicamentos e terapias e de defensivos agrícolas estão sujeitos às restrições e condições estabelecidas por esta Lei, nos termos do § 4º do artigo 220 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta Lei, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

.....
Art. 4º Somente será permitida a propaganda comercial de bebidas alcoólicas nas emissoras de rádio e televisão entre as vinte e uma e as seis horas.

§ 1º A propaganda de que trata este artigo não poderá associar o produto ao esporte olímpico ou de competição, ao desempenho saudável de qualquer

atividade, à condução de veículos e a imagens ou idéias de maior êxito ou sexualidade das pessoas.

§ 2º Os rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas conterão advertência nos seguintes termos: "Evite o Consumo Excessivo de Álcool".

Art. 5º As chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos indicados nos artigos 2º e 4º, para eventos alheios à programação normal ou rotineira das emissoras de rádio e televisão, poderão ser feitas, em qualquer horário, desde que identificadas apenas com a marca ou "slogan" do produto, sem recomendação do seu consumo.

§ 1º As restrições deste artigo aplicam-se à propaganda estática existente em estádios, veículos de competição e locais similares.

§ 2º Nas condições do **caput**, as chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos estarão liberados da exigência do § 2º do artigo 3º desta Lei.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

.....

§ 4º A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, DE 1999

Acrescenta inciso ao art. 473, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que "dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 473, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

"Art. 473.
.....
VIII – Fica assegurado ao pai, mãe ou

responsável, para acompanhamento escolar dos filhos menores, a dispensa, em cada bimestre escolar, de meia jornada diária de trabalho." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Visa o presente projeto de lei garantir ao pai, mãe ou responsável, dispensa de meio turno de trabalho, a cada bimestre, para acompanhamento escolar dos filhos menores.

A CLT, em seu art. 473, estabelece as circunstâncias pelas quais o trabalhador pode "deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário".

Nos dias de hoje, a mulher passou a assumir uma posição destacada no mercado de trabalho, dada, antes de mais nada, a necessidade de trabalharem marido e mulher para a composição do orçamento familiar.

Em condições normais, já haveria uma fonte de preocupação, em vista dos perigos que a cada dia se fazem mais graves, principalmente nos grandes centros urbanos, sem falar nos perigos usuais que cercam os menores sem maiores cuidados por parte dos pais.

No artigo "Um desconhecido chamado meu filho", publicado no jornal Folha de S.Paulo, do dia 29-3-98, o jornalista Gilberto Dimenstein, preocupado com a questão dos filhos menores, destaca alguns aspectos relevantes sobre o isolamento dos filhos do convívio com os pais, que vão desde perturbações imunológicas à sensação de desamparo, repercutindo física e psicologicamente no comportamento da criança.

Na verdade, os pais são vítimas de uma sociedade marcada pelo excesso de trabalho, pelo trânsito caótico, pelo assustador nível de violência urbana, aliados a um sistema de ensino que não oferece período integral de permanência do aluno na escola.

No que concerne à política de recursos humanos, os aspectos sociais deveriam ser prioritários, até mesmo para melhorar as relações do trabalhador com as empresas e suas famílias.

Para tanto, seria fundamental que as empresas tivessem, pelo menos, programas de horário flexível para que o pai, a mãe ou o responsável pudesse acompanhar melhor seus filhos na escola.

A presente iniciativa não pretende solucionar toda essa questão. No entanto, vale como ponto de partida destinado a proporcionar maior integração entre

os pais, filhos e a escola, ensejando, por conseguinte, positivas repercussões na formação da criança.

Por todas essas razões, e na busca da mais profunda justiça social, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 9 de março de 1999. –
Senadora **Emília Fernandes**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (DEC.-LEI Nº 5.452, DE 1º-5-1943)

Art. 473. O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

I – até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica;

II – até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

III – por 1 (um) dia, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

* Nos termos do art. 10, § 1º, das Disposições Transitórias da CF, referido prazo passou para 5 dias, até que seja disciplinado o art. 7º, XIX, da CF.

IV – por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

V – até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

* Caput e incisos I a V com redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967.

VI – no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra c do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

* Inciso acrescentado pelo Decreto-Lei nº 757, de 12-8-1969.

* Citado art. 65 dispõe em sua alínea c sobre o dever do reservista de se apresentar, anualmente, no local e data que forem fixados, para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica do “Dia do Reservista”.

* Vide Enunciado 15 do TST.

* Empregado intimado a testemunhar; direitos assegurados quanto ao salário (Lei nº 1.060, de 5-2-1950).

* Vide art. 2º da Lei nº 4.090, de 13-7-1962, sobre gratificação de Natal.

VII – nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior.

* Inciso VII acrescentado pela Lei nº 9.471, de 14-7-1997.

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, DE 1999

Altera os arts. 17 e 19 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, “que dispõe sobre os partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal”, de modo a tornar obrigatória a referência ao sexo dos eleitores nas fichas de inscrição partidária e nas listas de filiados que os partidos remetem aos Juizes Eleitorais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 17 e 19 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Considera-se deferida, para todos os efeitos, a filiação partidária, com o atendimento das regras estatutárias do partido e com a identificação do sexo do eleitor nas fichas de inscrição partidária.”(NR)

“Art. 19. Na primeira semana dos meses de maio e dezembro de cada ano, o partido envia, aos Juizes Eleitorais, para arquivamento, publicação e cumprimento dos prazos de filiação partidária para efeito de candidatura a cargos eletivos, a relação dos nomes e sexo de todos os seus filiados, da qual constará o número dos títulos eleitorais e das seções em que estão inscritos.”(NR)

Art. 2º Os partidos políticos deverão providenciar a adaptação de seu estatuto às disposições desta Lei no prazo de seis meses da data de sua publicação, de conformidade com o art. 55 caput, da Lei nº 9.096, de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Embora a Constituição de 1891 declarasse eleitores todos os cidadãos maiores de 21 anos que se alistassem, na forma da lei, não se entendia, à época, que as mulheres estivessem incluídas. A participação da mulher na sociedade e nas atividades políticas é uma conquista relativamente recente, que começa com a criação, em 1922, por Bertha Lutz, da primeira organização de mulheres – a Federação Brasileira para o Progresso Femenino e prossegue, a passos lentos, quando, nas eleições para a Consti-

tuinte de 1934, as mulheres comparecerem às urnas como eleitoras e como candidatas.

Os maiores avanços no sentido da superação do tratamento desigual fundado no sexo ocorrem com o advento da atual Constituição, que afirma, no art. 5º, inciso I, que homens e mulheres são iguais em direito e obrigações, nos termos por ela estabelecidos.

Outra vitória importante para o aumento da participação feminina na atividade política foi a introdução, na Lei 9.100, de 1995, que regulamentou as eleições municipais de 1996, de norma tomando obrigatória a cota mínima de vinte por cento das vagas dos partidos ou coligações para preenchimento com candidaturas de mulheres. A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 que estabelece normas para as eleições, também ampliou esse movimento, ao determinar, em seus artigos 16,59, § 1º, e 83, caput, que na relação dos candidatos à eleições majoritárias e proporcionais se faça referência ao sexo e ao cargo a que concorrem; se inscreva a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino, no painel da urna eletrônica e se identifique, nas cédulas eleitorais, o gênero na denominação dos cargos em disputa.

Todavia, ainda há espaço para mais um pequeno avanço. Trata-se de tornar obrigatória a referência ao sexo nas fichas de inscrição partidária e nas listas de eleitores que os partidos remeterem aos Juízes Eleitorais, nos termos de projeto de lei que ora submeto à consideração desta Casa.

A proposição deverá contribuir para um melhor conhecimento dos dados sobre a participação feminina no processo eleitoral, em todos os níveis, e, conseqüentemente, para ampliar as conquistas já realizadas.

Sala das Sessões, 9 de março de 1999. –
Senadora **Emília Fernandes**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

Da Filiação Partidária

Art. 16. Só pode filiar-se a partido o eleitor que estiver em pleno gozo de seus direitos políticos.

Art. 17. Considera-se deferida, para todos os efeitos, a filiação partidária, com o atendimento das regras estatutárias do partido.

Parágrafo único. ilegível a filiação do eleitor, será entregue o comprovante ao interessado, no modelo adotado pelo partido.

Art. 19. Na primeira semana dos meses de maio e dezembro de cada ano, o partido envia, aos Juízes Eleitorais, para arquivamento, publicação e cumprimento dos prazos de filiação partidária para efeito de candidatura a cargos eletivos, a relação dos nomes de todos os seus filiados, da qual constará o número dos títulos eleitorais e das seções em que são inscritos.

§ 1º Se a relação não é remetida nos prazos mencionados neste artigo, permanente inalterada a filiação de todos os eleitores, constante da relação remetida anteriormente.

§ 2º Os prejudicados por desídia ou má-fé poderão requerer, diretamente à Justiça Eleitoral, a observância do que prescreve o **caput** deste artigo.

TÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Art. 55. O partido político que, nos termos da legislação anterior, tenha registro definitivo, fica dispensado da condição estabelecida no § 1º do art. 7º, e deve providenciar a adaptação de seu estatuto às disposições desta Lei, no prazo de seis meses da data de sua publicação.

§ 1º A alteração estatutária com a finalidade prevista neste artigo pode ser realizada pelo partido político em reunião do órgão nacional máximo, especialmente convocado na forma dos estatutos, com antecedência mínima de trinta dias e ampla divulgação, entre seus órgãos e filiados, do projeto do estatuto.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo ao partido que, na data da publicação desta Lei:

I – tenha completado seu processo de organização nos termos da legislação anterior e requerido o registro definitivo;

II – tenha seu pedido de registro sub judice, desde que sobrevenha decisão favorável do órgão judiciário competente;

III – tenha requerido registro de seus estatutos junto ao Tribunal Superior Eleitoral, após o devido registro como entidade civil.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

* Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

V – a filiação partidária;

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I – caráter nacional;

II – proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiro ou de subordinação a estes;

III – prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV – funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

§ 2º Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

§ 4º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1999

Altera o Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, “que dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências”, com a finalidade de conceder isenção do pagamento de pedágio em rodovias federais para veículos automotores adaptados para motoristas portadores de deficiência física.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....

§ 2º Ficam isentos do pagamento da

tarifa de pedágio, em rodovias federais, os veículos oficiais, os do Corpo Diplomático e aqueles adaptados para motoristas portadores de deficiência física e por eles conduzidos.(NR)

Art. 2º Ficam acrescidos ao Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, os seguintes artigos 1º – A e 1º – B:

“Art. 1º A o concessionário de rodovia federal liberará a passagem dos veículos adaptados para motoristas portadores de deficiência física, nos postos de pedágio, mediante a apresentação de vale-pedágio específico pelo condutor portador de deficiência física.

§ 1º O vale-pedágio será pessoal e intrasferível e conterà a identificação do veículo adaptado e do motorista portador de deficiência física.

§ 2º O motorista habilitado para o benefício obterá os vales de que trata este artigo junto ao órgão concedente da rodovia, mediante cadastramento prévio.

Art. 1º-B Ao concessionário da rodovia assegurar-se-á o ressarcimento da receita não auferida em razão da isenção concedida aos veículos referidos no artigo anterior, a ser efetuado mediante resgate dos vales recebidos dos beneficiários nos postos de pedágio.

Parágrafo único. A União destinará recursos orçamentários específicos para o ressarcimento de que trata este artigo.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de noventa dias, a contar da sua publicação.

Justificação

O programa de concessões de rodovias federais implantado em vários pontos do País – com a transferência, à iniciativa privada, da responsabilidade pela sua administração, manutenção e conservação – tem provado constituir eficiente mecanismos de geração de receita.

No entanto, a instalação de pedágios em rodovia tal como adotada em países mais desenvolvidos, ocorre em vias expressas, oferecidas como alternativa onerosa a outras vias cujo tráfego se apresenta extremamente congestionado. Dessa forma, os usuários que pretendem escapar ao congestionamento simplesmente optam por vias com pedágio, enquanto aqueles que não se dispõem a pagá-lo sujeitam-se a trafegar em vias congestionadas.

O programa de concessões adotado pelo Brasil, porém, não prevê ligações rodoviárias alternativas, em bom estado de conservação, que permitam

aos usuários decidir se enfrentam o congestionamento do tráfego ou o evitam mediante pagamento do pedágio. Assim, os postos de pedágio não passam de barreira física à livre circulação dos veículos e sua implantação revela descaso quanto às conveniências dos usuários, levando em conta tão somente os aspectos financeiros envolvidos e a incapacidade governamental de alocar recursos para a manutenção das rodovias.

Embora o programa atinja todos os usuários das rodovias, destacamos especialmente a questão dos portadores de deficiência física, cujas oportunidades de realização profissional, e mesmo de lazer, são extremamente limitadas em face de suas próprias condições físicas. Acreditamos que todos os esforços devem ser envidados no sentido de compensar as dificuldades enfrentadas por esse grupo de cidadãos.

Nesse sentido, tivemos a oportunidade de apresentar, ainda na legislação passada, o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1998, destinado a estabelecer, além dos casos já previstos no Decreto-lei nº 791/69, a isenção da cobrança de pedágio aos veículos adaptados para usuários portadores de deficiência física, desde que por eles conduzidos. Todavia, a extensa pauta de trabalhos imposta ao Congresso Nacional nos últimos meses impedir que o PLS nº 18/98 chegasse a ser apreciado até o término da legislatura, o que determinou o seu arquivamento.

Persistindo o interesse em torno da matéria, decidimos reapresentá-la na presente legislatura, não sem antes providenciar a adequação do texto da proposição às normas para elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, recentemente introduzidas pela Lei Complementar nº 95/98. Observe-se ainda que a proposição encontra respaldo no ordenamento jurídico específico em vigor, sobretudo o Decreto-Lei nº 791/69, ao qual o projeto se vincula diretamente, e as Leis nº 8.987/95 e 9.074/95, que passaram a reger a concessão de serviços públicos no Brasil.

Pelo exposto, contamos com a colaboração dos ilustres Parlamentares para a aprovação do projeto de lei que ora lhes apresentamos.

Sala das Sessões, 9 de março de 1999. –
Senadora **Emilia Fernandes.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 791,
DE 27 DE AGOSTO DE 1969

Dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 2º, do Ato Institucional nº 5 (*), de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista o que dispõe o inciso II do Artigo 20 da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica o Governo Federal, autorizado a, nos termos do Artigo 20, Inciso II da Constituição, instituir cobrança de pedágio, que será devido pelos condutores de veículos automotores que utilizem vias públicas, integrantes do sistema rodoviário federal.

§ 1º Poderão ser submetidos ao pedágio:

a) estradas bloqueadas ou rodovias expressas;

b) pontes, viadutos, túneis ou conjunto de obras rodoviárias de grande vulto.

§ 2º Ficam isentos do pagamento de pedágio os veículos oficiais e aqueles do Corpo Diplomático.

§ 3º O Governo Federal, por intermédio dos órgãos competentes, poderá excepcionalmente, autorizar o trânsito de semoventes em rodovias e obras rodoviárias de que trata este artigo, mediante pagamento de tarifa de pedágio e obedecidas as cautelas que a autoridade administrativa determinar.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 1999

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de prontuários médicos e seu acesso por pacientes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde são obrigados a manter, em prontuários individuais ou familiares, registro das atividades desenvolvidas, pelo prazo mínimo de dezoito anos, contados a partir da data do último registro feito neles.

Art. 2º É dever do médico e dos demais trabalhadores de equipe de saúde.

I – elaborar prontuário para cada paciente ou família;

II – registrar em prontuário as prescrições, tratamentos e atendimentos indicados e executados, bem como os dados de evolução clínica do paciente de que tenha conhecimento em decorrência de sua atuação profissional;

III – identificar-se, de forma clara e inequívoca, como autor do registro feito em prontuário, em decorrência do disposto no inciso II.

Art. 3º É vedado ao médico, aos demais trabalhadores da equipe de saúde e aos estabelecimentos de atenção à saúde:

I – negar ao paciente ou a seu responsável legal ou representante acesso a seu prontuário médico, ficha clínica ou similar;

II – dar acesso a prontuários, papeletas e demais folhas de observações médicas sujeitas ao sigilo profissional a pessoas desobrigadas do mesmo compromisso.

Parágrafo único. O acesso por parte do paciente a seu prontuário não isenta o médico da obrigatoriedade de dar, a ele ou a seu responsável legal ou representante, explicações necessárias à sua compreensão, salvo quando ocasionar riscos para o paciente ou terceiros.

Art. 4º É crime:

I – deixar de manter registro das atividades desenvolvidas, na forma e no prazo referidos nessa lei.

Pena: – detenção, de dois a seis meses, ou multa.

Parágrafo único. Se o crime é doloso:

Pena: – detenção, de seis meses a dois anos.

II – Negar ou impedir o acesso do paciente ou de seu responsável legal ou representante a seu prontuário médico, ficha clínica ou similar.

Pena: – detenção, de dois a seis meses.

III – Dar acesso a prontuários, papeletas e demais folhas de observações médicas sujeitas ao sigilo profissional por pessoas desobrigadas do mesmo compromisso.

Pena: – detenção, de dois a seis meses.

Art. 5º O descumprimento do disposto nos artigos 2º e 3º, por parte de médico ou de outro trabalhador de saúde, constitui infração ética, sujeitando o infrator a processo ético-profissional.

§ 1º A competência para apreciar e julgar as infrações éticas previstas no caput deste artigo é atribuída ao Conselho Regional de Fiscalização do exercício profissional no qual o trabalhador de saúde infrator estiver inscrito, ao tempo do fato punível ou de sua ocorrência.

§ 2º O processo ético-profissional, nos conselhos de fiscalização do exercício profissional, reger-se-á pelos respectivos códigos de processo ético-profissional, instituídos por resolução daqueles conselhos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

.....
saúde, é comum constatar-se sua inexistência e, principalmente, a má qualidade dos registros neles feitos.

Do ponto de vista dos pacientes, também não é universal o reconhecimento a seu direito de acesso às informações constantes em seus prontuários médicos. Essa condição está também prevista no Código de Ética Médica, que veda ao médico tanto negar ao paciente o acesso a seu prontuário, como deixar de dar explicações necessárias a sua compreensão.

Ainda assim, mesmo no curso de processos

ético-profissionais, civis e criminais em decorrência de erro médico, são frequentes o descumprimento dessa norma ética e o desrespeito ao direito do paciente ou de seus responsáveis.

Em vista do exposto é que submeto à apreciação dos nobres colegas essa iniciativa, cujo objetivo é dar aos usuários de serviços de saúde de nosso País um instrumento eficaz de garantia de seus direitos.

Sala das Sessões, 9 de março de 1999. -
Senadora **Emilia Fernandes.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
"Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

I – manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;

II – identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e das impressões digitais da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;

III – proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de normalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;

IV – fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento de neonato;"

"V – manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.

.....
Art. 228. Deixar o encarregado de serviço ou o dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de manter registro das atividades desenvolvidas, na forma e prazo referidos no art. 10 desta lei, bem como de fornecer à parturiente ou seu responsável, por ocasião de alta médica, declaração de nascimento, onde constem as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato:

Pena - detenção de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena - detenção de dois a seis meses, ou multa."

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102, DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em nível nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, em nível nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher.

§ 1º O número telefônico mencionado no caput deste artigo deverá ser único para todo o País, composto de apenas três dígitos, e de acesso gratuito aos usuários.

§ 2º O serviço de atendimento objeto desta Lei deverá ser operado pelas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher em todo o País, ou alternativamente, pelas Delegacias da Polícia Civil nos locais onde não exista tal serviço especializado.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Conferência Mundial de Direitos Humanos, promovida pela ONU – Organização das Nações Unidas e realizada em Viena, na Áustria em junho de 1993, foi palco de discussões pioneiras, em âmbito internacional, acerca da violência contra a mulher. Reconheceu-se interdependência entre desenvolvimento, democracia e respeito aos direitos humanos das mulheres, denuncia-lo se fracasso dos governos, em suas áreas de competência, e da comunidade internacional como um todo na sua promoção e proteção.

A Recomendação nº 19 da Declaração sobre a Violência Contra a Mulher, resultante da Conferência, assim determina, em seu art. 13:

“Art. 13. Os Estados devem zelar para que as leis(...) protejam de maneira adequada a todas as mulheres, e respeitem sua integridade e dignidade. Devem proporcionar serviços apropriados de proteção e apoio às vítimas da violência(...) É indispensável que se capacite os funcionários da justiça, os funcionários encarregados de fazer cumprir a lei e outros funcionários públicos para que tomem consciência dos problemas relacionados com a violência contra a mulher, a fim de

garantir a aplicação efetiva da Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, aprovada pela Assembléia Geral da ONU em 1979.”

Tal recomendação, ratificada pelo Brasil na IV Conferência Mundial dos Direitos da Mulher – Beijing – China – 1995 e diante do crescente número de violência, inspira-nos a apresentação do presente projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico para receber denúncias de violência contra a mulher, meninas e adolescentes.

Tomamos como exemplo os serviços criados em dois Estados da Federação, o Rio Grande do Sul e o Distrito Federal, que vêm desenvolvendo, no âmbito de suas respectivas competências, serviço que propomos, por meio do presente projeto de lei, esteja disponível em todo o País.

Em vista da particularidade do serviço, destinado ao atendimento de casos emergenciais de violência contra a mulher, procuramos, no texto do projeto, tornar o processo de denúncia o mais célere e simples possível. Neste particular, consideramos exemplar o “Disque Estupro”, sistema desenvolvido pelo Governo do Distrito Federal. Operado pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, o serviço utiliza o número 147, de fácil memorização e visualização no aparelho telefônico, além de, por ser de acesso gratuito aos usuários, evitar a demora de conexão no caso de ligações feitas a cobrar, como no caso do número utilizado pelo “Disque Violência”, instituído pelo Governo do Rio Grande do Sul.

De outra parte, parece-nos imprescindível, para a eficácia do serviço, que o atendimento seja feito pelas Delegacias da Mulher, já em número de 200 em todo o País, as quais, por sua própria especialização, estão em condições de melhor avaliar os aspectos sociais e emocionais envolvidos em casos de violência contra a mulher. Prevemos que o atendimento seja feito alternativamente pelas Delegacias da Polícia Civil, onde as Delegacias da Mulher ainda não se encontrem instaladas, recomendando, incisivamente, que sejam escaladas policiais do sexo feminino para tal função, de modo a eliminar-se a ocorrência de constrangimento ou embaraço por ocasião do contato telefônico.

Esta a iniciativa que submeto à consideração dos nobres Pares, na firme convicção de que o serviço proposto, que sugiro venha a ser “Mulher Urgente”, configurará instrumento fundamental no combate à violência contra a mulher brasileira. Por outro lado, a partir da quantificação e da identificação do perfil das vítimas e agressores pode o serviço constituir fonte inestimável de análise das causas e focos de incidência de violência, ensejando a implementação de políticas públicas destinadas a sua erradicação.

Sala das Sessões, 9 de março de 1999 –
Senadora **Emília Fernandes**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, Projeto de Resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1999

Dispõe sobre a revisão da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

Art. 1º A Comissão de Educação do Senado Federal procederá, no prazo de sessenta dias, à revisão da Resolução nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

Art. 2º Nos termos do art. 90, XI, do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão de Educação submeterá ao Plenário do Senado Federal projeto de resolução com as alterações sugeridas.

Art. 3º Fica sobrestada, até a edição da resolução prevista no artigo anterior, a tramitação dos projetos de decreto legislativo que tratam de atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, obedece, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992.

Tal instrumento legal relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pelas entidades pretendentes, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta

Comissão de Educação. Visa, portanto, dotar o Senado Federal de critérios de julgamento que permitam avaliar os atos que lhe são remetidos pelo Poder Executivo.

Consideramos, no entanto, falhar a Resolução nº 39/92 no sentido de transformar os princípios a serem seguidos pela emissoras de rádio e televisão em suas programações, expressas no art. 221 da Constituição Federal, em critérios fundamentais e eliminatórios no processo de análise dos referidos atos de outorga e renovação. Em sua forma atual, restringe-se a norma a questões de ordem técnica, não tendo a abrangência suficiente para exigir dos radiodifusores o cumprimento, em suas programações, de preferência a finalidades educativas, à promoção da cultura nacional e das culturas regionais e, principalmente, de respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Essas as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Resolução, reedição dos termos do PRS 113/98, que apresentei na legislatura passada, objetivando, em última análise, possibilitar ao Senado Federal desincumbir-se corretamente de sua missão revisora conferida pelo texto Constitucional, evitando a mera ratificação dos atos do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 9 de março de 1999. –
Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 90. Às comissões compete:

I – discutir e votar projeto de lei nos termos do art. 91;

II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III – convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições e ouvi-los quando no exercício da faculdade prevista no art. 50, § 1º da Constituição;

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI – apreciar programas e obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer (Const., art. 58, § 2º);

VII – propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar;

VIII – acompanhar junto ao governo a elaboração da proposta orçamentária, bem como sua execução;

IX – acompanhar, fiscalizar e controlar as políticas governamentais pertinentes às áreas de sua competência;

X – exercer a fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, e quanto às questões relativas à competência privativa do Senado (Const. arts. 49, X e 52, V a IX);

XI – estudar qualquer assunto compreendido nas atribuições do Senado, propondo as medidas legislativas cabíveis.

XII – opinar sobre o mérito das proposições submetidas ao seu, exame, emitindo o respectivo

parecer.

XIII – realizar diligência.

Parágrafo único. Ao depoimento de testemunhas e autoridades aplicam-se, no que couber, as disposições do Código Processo Civil.

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1992

Dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

(À Comissão de Educação.)

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Projeto lido será publicado e remetido à comissão competente;

Sobre a Mesa requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 68, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 74 e 75 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Temporária, composta de 7 (sete) membros, com o prazo de funcionamento até o final da presente sessão legislativa, com o objetivo de estudar em profundidade o problema da autonomia da universidade brasileira, tendo em vista, principalmente, a necessidade de a universidade ter flexibilidade de funcionamento.

Sala das Sessões, 9 de março de 1999 – Senador **Luiz Estevão**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto lidos será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 69, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro Extraordinário de Estado de Projetos Especiais as seguintes informações:

1. Tendo em vista os prazos previstos nas Resoluções do Senado 91, 93, 95, 96 e 97 de 1994 e 37 de 1996 informar em que fase se encontra a im-

plantação do Projeto Sivam frente ao cronograma inicialmente previsto?

Detalhar possíveis alterações ocorridas no cronograma original justificando cada uma.

2. Tendo em vista o Av. 41, de 1997, do Ministro da Aeronáutica informar quanto já foi desembolsado, até a presente data, pelas instituições financiadoras do Projeto Sivam nomeadas nas Resoluções do Senado nº 91, 93, 95, 96 e 97 de 1994. Caso a totalidade dos recursos não tenha sido desembolsada, informar o cronograma dos próximos desembolsos.

3. Com relação aos recursos desembolsados detalhar quanto foi utilizado na compra de equipamentos no desenvolvimento de **software**, na construção de obras civis e com gastos administrativos? Detalhar cada item desses.

4. Tendo em vista o disposto no artigo 4º da Resolução do Senado nº 37/96, informar quantas e quais empresas retiraram o edital de licitação para contratação das obras civis do Projeto Sivam. Quais apresentaram proposta no prazo estabelecido? Quais as possíveis causas do reduzido número de participantes? Existe no edital alguma cláusula que possa ser considerada restritiva a participação de um maior número de empresas na concorrência?

5. Considerando que de acordo com o disposto no inciso III da Resolução do Senado nº 91, de 1994, o valor das obras civis deverá ser de US\$110 milhões, quais as razões para o valor contrato ter ultrapassado a cifra de US\$280 milhões? O que aumentou nos projetos de construção civil para que o valor apresente uma diferença de mais de 110% em relação à cifra anteriormente apresentada?

Justificação

Um dos projetos mais polêmicos dos últimos tempos é, sem dúvida, o Projeto Sivam. Desde o início sua tramitação esteve pontuada de episódios obscuros. Primeiro foi a rapidez com que passou por esta Casa sem que fosse devidamente analisado pelas comissões competentes. Sua aprovação se deu de afogadilho no Plenário.

Poucos meses após a publicação das Resoluções do Senado que autorizaram a contratação das operações de crédito que possibilitariam sua implementação, a imprensa noticiou o favorecimento da empresa americana Raytheon. O caso ficou conhecido como o "granpo do Palácio do Planalto" envolvendo o chefe do cerimonial do presidente da República e outros. Apesar de uma "super comissão" ter sido instalada no Senado para poder averiguar a veracidade das denúncias, nada de concreto foi efetivamente apresentado que desabonasse os envolvidos.

Ultimamente, os jornais nos dão conta que na

concorrência para a contratação das obras civis, que foi autorizada pela Resolução do Senado nº 91, de 1994, com o valor de US\$ 110 milhões, foi contratada por, aproximadamente, US\$ 280 milhões. Apesar de mais de uma dezena de empresas terem comprado o edital, e apesar do elevado valor da concorrência somente uma empresa apresentou proposta. Ante tais fatos é de fundamental importância que o Senado receba as informações aqui solicitadas para que possa cumprir com suas funções constitucionais de fiscalizar os atos do Executivo.

Sala das Sessões, 9 de março de 1999. –
Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

LEGISLAÇÃO CITADA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1996

Altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, que tratam do Projeto SIVAM, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil, S.A., Agência Grad Cayman, operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$91,025.000,00, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$105.046.668,50, para repasse de recursos obtidos com garantia do Export-Import Bank of United States of America – EXIMBANK, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAN.

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1994

RETIFICAÇÃO

Na Resolução* nº 93, de 1994, publicada no DO (Seção I), de 29-12-94, página 20833, no art. 27 a VALOR, onde se lê:

US\$105,046,668.00. Leia-se: 105,046,668.50.

* Publicado no DCN (Seção II de 21-1-96).

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1994

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com a Sivam Vendor Trust, no valor equivalente a US\$48,000,000.00, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, no valor equivalente a US\$1,200,255,370.00, para repasse de recursos do Export Import Bank of United States of America – EXIMBANK, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito com a Raytheon Company, no valor equivalente a US\$239,200,000.00, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/I/Nº 421/99

Brasília, 9 de março de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Carlos Mosconi,

como membro titular, e Pedro Canedo, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.814/99, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil e da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, os Ofícios nºs 452/99 e 59/99, respectivamente, de 2 do corrente, encaminhando as documentações referentes à oferta de Letras Financeiras do Tesouro daquele Município, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1999.

Os expedientes, anexados ao processado da Resolução nº 110, de 1998, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que remeteu ao Arquivo os seguintes Requerimentos:

- nº 718, de 1995;
- nº 1.270, de 1996; e
- nºs 279, 325, 343, 348, 367, 481, 495, 516, 539, 565, 777, 819 e 902, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que a homenagem ao Senhor Sullivan Silvestre de Oliveira, ex-Presidente da FUNAI, prevista para amanhã, nos termos do Requerimento nº 60, de 1999, será realizada em data a ser oportunamente marcada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, antes de colocar em discussão e votação os itens da pauta relativos a projetos de empréstimos, penso que é do meu dever alertar o Plenário para uma decisão tanto quanto possível uniforme em relação a esses projetos. Não digo sequer que abranja os de hoje, mas não podemos votar sempre contra a orientação do Banco Central, porque vamos arcar com a responsabilidade futura da votação desses empréstimos num momento difícil da vida nacional e de ajustes fiscais como o que estamos passando.

Daí por que eu gostaria de, antes de colocar em votação, primeiro saber se assim faremos, a depender da vontade do Plenário, e, particularmente, dos Srs. Líderes, os quais gostaria de convocar para uma reunião posterior sobre esse assunto, na medida que considerem assim conveniente. Daí por que quero abrir a discussão, claro que dentro de um limite

de tempo razoável, de 20 ou 25 minutos, para ter uma orientação do Plenário quanto a essas votações, que não podem ser cada dia de uma lógica. Temos que ter um lógica. E, a bem da verdade, temos que salientar a falta que nos faz o Senador Vilson Kleinübing, que, mesmo muitas vezes perdendo em plenário, tinha posições claras e era um freio para empréstimos fora de tempo.

Alguns dos Srs. Senadores querem se manifestar: Osmar Dias, Geraldo Melo, José Eduardo Dutra, Edison Lobão, Ney Suassuna. Eu pediria que todos fossem o mais possível sintéticos, porque estou fugindo da votação da Ordem do Dia, para que a Mesa tenha uma orientação.

Então, vou conceder a palavra aos Senadores Osmar Dias, Geraldo Melo, José Eduardo Dutra, Edison Lobão, Carlos Bezerra, enfim, a todos que a desejarem.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Proponho, então, Sr. Presidente, que façamos uma inversão de pauta e deixemos esse assunto para o final da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Penso que V. Ex^a tem absoluta razão e farei a inversão da pauta.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, gostaria de deixar minha inscrição para falar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será o primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 70, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 1 e 2 sejam submetidas ao Plenário em 3º e 4º lugar, respectivamente.

Sala das Sessões, 9 de março de 1999. – Senador Carlos Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 1995 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1995 (nº 453/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Canavial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Redenção, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 598, de 1998, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Djalma Bessa.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Peço um instante aos Srs. Senadores para que seja preparado o painel.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a para orientar a Bancada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como sempre temos feito em matérias de prorrogação de concessão de rádio, em função de entendermos que o Conselho de Comunicação Social já poderia estar instalado há muito tempo, na medida em ele foi inserido na Constituição Federal de 1988, criado em lei a partir de 1991 e até hoje não foi instalado, o Bloco está liberado para votar de acordo com suas convicções e a Bancada do PT se abstém.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Solicito aos Srs. Senadores que estejam em outras dependências que venham ao plenário votar.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 1995

APROVA O ATO QUE OUTORGA PERMISSÃO À
RÁDIO FM CANAVIAL LTDA, CIDADE DE REDENÇÃO-CE

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 09/03/1999

Hora Início: 15:58:21

Data Sessão: 09/03/1999

Data Fim: 09/03/1999

Hora Fim: 16:04:34

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BLOCO	AC	TIAO VIANA	ABST
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	ABST				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	ABST				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST				
PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃE

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HELIO F. LIMA

Votos Sim: 50

Votos Não: 0

Votos Abst: 9

Total: 59

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram Sim 50 Srs. Senadores; Não houve voto contrário.

Houve 9 abstenções.

Total: 59 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 93, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1995 (nº 453, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1995 (nº 453, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Canavial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Redenção, Estado do Ceará.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de março de 1999. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Ronaldo Cunha Lima – Geraldo Melo.

ANEXO AO PARECER Nº 93, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Canavial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Redenção, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 42, de 21 de fevereiro de 1990, que outorga permissão à Rádio FM Canavial Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de

exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Redenção, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 124, DE 1995.
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto legislativo nº 124, de 1995 (nº 326/93, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão outorgada à Rádio Riviera Ltda., posteriormente transferida à Rádio Terra FM de Goiânia Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a mesma situação anterior. O Bloco está liberado, e o PT se abstém.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PT se abstém e libera o Bloco.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa).

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 1995

RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À RÁDIO RIVIERA LTDA
(RÁDIO TERRA FM DE GOIÂNIA LTDA), CIDADE DE GOIÂNIA-GO

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 2

Data Início: 09/03/1999

Hora Início: 16:05:16

Data Sessão: 09/03/1999

Data Fim: 09/03/1999

Hora Fim: 16:09:23

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BLOCO	AC	TIAO VIANA	ABST.
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYC	ABST.				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PMDB	MA	JÓÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PMDB	DF	LUZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MALURO MIRANDA	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃE

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 53

Votos Não: 0

Votos Abst 10

Total: 63

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram Sim 53 Srs. Senadores. Não houve voto contrário.

Houve 10 abstenções.

Total: 63 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 94, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1995 (nº 326, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1995 (nº 326, de 1993, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão outorgada à Rádio Riviera Ltda., posteriormente transferida à Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães, Presidente** – **Nabor Júnior, Relator** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Geraldo Melo.**

ANEXO AO PARECER Nº 94, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Renova a permissão outorgada à Rádio Riviera Ltda., posteriormente transferida à Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 123, de 9 de julho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Riviera Ltda., posteriormente transferida à Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., para explorar, por dez anos, sem

direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 1:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 63, de 1999 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 82, de 1999, Relator ad hoc: Senador Ney Suassuna, com voto contrário dos Senadores Paulo Souto e Osmar Dias), que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares americanos.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero registrar a minha satisfação pela posição adotada por V. Exª, o que me tranqüilizou, porque esta matéria já foi discutida na Comissão de Assuntos Econômicos por duas vezes. Embora o Brasil saiba que V. Exª zela, como ninguém, pelo Regimento da Casa, essa posição que acaba de adotar perante o Plenário apenas atesta esse cuidado, que todos nós, aliás; deveríamos ter.

Duas vezes, repito, esta matéria foi discutida na Comissão de Assuntos Econômicos – na legislatura passada e nesta – e em ambas levantei as razões pelas quais votaria contra a concessão de autorização para a contratação dos empréstimos-relativos aos itens nºs 1 e 2, já que são dois pedidos do Esta-

do do Rio de Janeiro, um no valor de U\$180 milhões para o BID e outro, para o BIRD. Eu não precisaria dizer as razões, porque elas estão escritas tanto no parecer do Relator, quanto no do Banco Central, que discutirei em primeiro lugar.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores porque estamos tratando de um assunto de extrema importância para o momento que o País vive, principalmente em relação ao impasse, entre a União e os Estados, na renegociação das dívidas.

Devo dizer, para fazer justiça, que não apenas eu votei contra essa matéria na última reunião, mas também o Senador Paulo Souto, que me acompanhou com um voto justificado, aliás, contrário a esses empréstimos.

Diz o Banco Central: "O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, ..."

Quero chamar a atenção para o fato de que essa Resolução não existe mais. O que está em vigor é a Resolução nº 78, que revogou a Resolução nº 69. O falecido Senador Vilson Kleinübing recebeu várias homenagens dos líderes partidários pela sua participação na autoria da Resolução nº 78, juntamente com o Senador Amin e outros Senadores que contribuíram para a sua existência.

Logo em seguida, está escrito: "... porém não se enquadra na Resolução nº 78, de 1998." Ou seja, para que esse processo tramitasse, foi preciso que se utilizasse o artifício de analisá-lo sob a luz da Resolução nº 69 e não da Resolução nº 78, em vigor. Nunca vi coisa parecida. Se a Resolução nº 69 não está em vigor, por que o Senado deve analisar um projeto ou um processo sob a sua luz? Ou ela vai existir de acordo com as conveniências e os interesses políticos, que vão se sobrepor ao Regimento Interno e às resoluções em vigor no Senado, sempre? Já tivemos exemplos, num passado recente, de empréstimos que foram aprovados atropelando-se o Regimento Interno e as resoluções em vigor no Senado, e as consequências todos nós conhecemos.

Diariamente, Líderes de Partidos que apóiam o Governo e de Partidos que lhe fazem oposição pregam, da tribuna desta Casa, que não podemos mais contribuir para o crescimento da dívida pública, que o desequilíbrio das nossas contas públicas é o grande responsável pela alta taxa de juros que vem sendo praticada e, sobretudo, é o grande malfeitor dos trabalhadores e daqueles que querem emprego em nosso País. A própria Oposição diz que é impossível conviver-se com a taxa de juros existente, acusando aqueles que contribuem para o seu aumento como sendo aqueles que estão

condenando os trabalhadores do País ao desemprego. No entanto, no momento de votar, contrariam esse discurso e votam a favor daquele que é o maior causador do crescimento da dívida pública e que, aliás, também é o maior causador do déficit público e do desemprego em nosso País, como consequência das taxas de juros.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se desfavoravelmente sobre a operação, por intermédio do Parecer do DIP diário de 17 de junho de 1998, visto que não obedece aos limites e às condições constantes da Resolução nº 69, de 1995. Ou seja, nem a Resolução nº 69 autoriza esse empréstimo.

Os limites de endividamento que o Estado do Rio de Janeiro apresenta já excedem os estabelecidos pela Resolução nº 69, quanto mais os da Resolução nº 78, que tornou muito mais rigoroso o processo de análise dos pedidos de autorização de empréstimos. Além do mais, o Estado do Rio de Janeiro não está cumprindo o disposto na Lei Complementar nº 82, que fixa os limites para a despesa de pessoal em relação à receita corrente líquida. Então, o Rio de Janeiro, que solicita esses empréstimos, não está cumprindo determinação alguma da Resolução.

Cometi um equívoco proposital, pois, ao invés do relatório do Banco Central, eu estava lendo o relatório do Relator, que diz tudo o que estou narrando. O equívoco foi cometido de propósito, para demonstrar que o próprio Relator afirma que o Banco Central posiciona-se de modo contrário, para encerrar seu relatório manifestando-se favoravelmente ao empréstimo.

Discute-se, atualmente, se os Estados podem ou não pagar 13%. O que ouço, mesmo do Governador do Rio de Janeiro, é que os Estados não podem efetuar esse pagamento. Sua proposta, inclusive, foi de redução para 5%.

No parecer do Banco Central, está expressamente exposto o seguinte:

A propósito, após análise do presente processo, constatou-se que a operação não se enquadra nos limites do art. 4º, I e II, da Resolução nº 69, de 1995; e cabe ressaltar que o Estado solicitou elevação temporária de limites, de acordo com o disposto no art. 10 da citada norma, mas a elevação dos referidos limites em 25% não propicia o enquadramento da operação pretendida no artigo 4º, II, em razão dos dispêndios anuais com as amortizações, juros e demais encargos das operações anteriormente contrata-

das excederem em 26,19% o valor de 16% da receita líquida real do Estado.

Sr. Presidente, a folha do Rio de Janeiro consome, segundo os dados do Banco Central, 73,66% e há um contrato, firmado com a União, de que para obter novos empréstimos aquele Estado deveria cumprir uma premissa básica, qual seja a de não aumentar mais a relação entre a despesa e a receita. Isso significa que, para haver autorização de novos empréstimos, segundo o acordo que o próprio Estado assinou com a União, o Rio de Janeiro deveria estar cumprindo os 13% e impedindo que a receita caísse, ano a ano, como vem ocorrendo. A receita deveria ser aumentada. Então, se me perguntarem em que artigo da Resolução 78 se enquadra o Rio de Janeiro, responderei que em nenhum. Se me disserem um, sou capaz de votar a favor.

Sr. Presidente, no momento em que o País discute se os Estados podem ou não pagar, o Banco Central diz que o Rio de Janeiro já excede em 26,19% os 16% estabelecidos numa resolução que nem existe mais, com sua relação de pagamento da dívida já chegando a 26%, como projetado pelo próprio Governador do Estado, quando o acordo estabelece 13%. Se este Senado aprovar esses dois empréstimos ao Rio de Janeiro – e aqui não quero discutir o mérito, porque sei que os argumentos são os mesmos de sempre: atender crianças, dar condições de vida digna às pessoas – não estaremos negando condições de vida digna a outras pessoas ao lhes tirarmos o emprego, ou ao fazermos com a taxa de juros cresça de forma fantástica como assistimos em nosso País? Será que no balanço do que é positivo e negativo não estaremos acrescentando mais problemas ao País?

Se analisarmos toda a legislação que está em vigor no Senado Federal – e V. Ex^a, Sr. Presidente, é sempre um zeloso cumpridor da mesma – não autorizaremos o empréstimo. Se o fizermos, teremos que rasgar a Resolução nº 78 – não falo nem da nº 69 – e a 93, que já retificou a de nº 78. São duas as resoluções depois da de nº 69 e estamos a discutir um projeto analisado sob a luz da Resolução nº 69. Teremos que rasgar as resoluções ou, quem sabe, mudar o discurso daqueles que pregam uma taxa de juros menor e, sobretudo, o equilíbrio das contas públicas.

Sr. Presidente, o Senado precisa firmar uma posição. Proponho que não se autorize nem mais um empréstimo nesta Casa enquanto não se concluírem as negociações entre a União e os Estados, e que esses acordos sejam assinados de forma definitiva e cumpridos pelos 27 Estados.

Antes disso, vamos adiar o endividamento público em nosso País.

Voto contra, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como os demais que se manifestaram hoje, nunca me lembrei tanto do Senador Vilson Kleinübing como nesta tarde.

Começo minhas palavras cumprimentando V. Ex^a, Sr. Presidente, pela iniciativa que teve, na abertura da Ordem do Dia de hoje, de propor exatamente esta discussão.

Na realidade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos saindo de uma crise política que se instalou a partir do momento em que Governadores de Estado comunicaram ao País que não tinham condições de pagar a dívida atual.

Não pretendo discutir nem as razões, nem a prioridade, nem a importância que o plano de aplicação que o Governador do Rio de Janeiro possa ter em relação a esses recursos, nem ao menos discutir a questão concreta do Rio de Janeiro.

Mas acredito, Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores, que estamos correndo o risco de cometer uma impropriedade. O fato de ter havido aprovações anteriores, que o Senado, antes, tenha concordado com a concessão desse ou daquele empréstimo não deveria servir de motivo para nos animar a conceder novos; da mesma maneira que o fato de o Banco Central ter dito que é contra também não poderia ser um motivo que compulsoriamente nos levasse a negar.

Na realidade, o Banco Central – começando pelo fim – talvez seja, nesta matéria, o mais importante assessor do Senado Federal. Mas é evidente que, se tivermos que acatar todas as posições do Banco Central não precisaremos mais ouvir o Senado Federal, porque será o Banco Central, e não o Senado Federal, quem irá decidir. Então, não é por causa apenas do pronunciamento do Banco Central. A realidade é que estamos dentro de um cenário novo na economia nacional. Um cenário que assumiu uma configuração nova, dramaticamente nova, a partir de janeiro deste ano, quando exatamente os atuais Governadores assumiram o seu mandato. E foram eles, os Governadores, que chamaram a atenção para a nova realidade; e foram eles que alertaram o País para a impossibilidade de honrarem os

compromissos que já têm; e são eles agora que estão precisando que o Senado conceda a sua autorização para que contraiam novos débitos.

Não estou aqui para propor nem ao menos que se negue o pedido do Rio de Janeiro. Estou apenas para defender, Sr. Presidente, que está na hora de o Senado Federal se debruçar sobre este assunto. E, quem sabe, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, ou fora dele, constituir agora uma comissão nova, uma comissão especial, temporária, com um prazo curto, para a qual se encaminhasssem todos os pedidos em andamento – vamos considerar que, além dos pedidos dos governos Estaduais, os municípios, às centenas, também estão encaminhando ao Senado pedidos de autorização para os seus financiamentos. É evidente que o balizamento que inspirou as decisões do Senado até agora não pode ser o mesmo, porquanto a realidade do País não é a mesma.

Por essa razão congratulo-me com o Presidente do Senado, pela iniciativa de propor o debate.

Sr. Presidente, penso que um dos frutos desse debate poderia ser a criação imediata de uma comissão, no nível em que esta Casa decidisse criar, para que ela apreciasse o problema e, em um prazo de 30 dias, por exemplo, trouxesse ao Senado Federal uma proposta de novos critérios que definissem de que forma, até que limites e em que condições o Senado Federal poderia aprovar.

Hoje, como está, não aprovamos o que ainda não chegou ao Plenário; o que chegar, já que os critérios atuais não estão afinados com a realidade atual, vamos aprovando. Porém, essa postura tinha que mudar um dia. Não é o fato, portanto, de que já se tenham aprovado outras operações que nos autoriza a continuar aprovando-as. Se for com base nesse argumento, jamais iremos definir um critério, uma vez que, ao aprovarmos alguns, termos que aprovar todos.

Em vista disso, a minha proposta concreta ao Senado Federal é que a concessão de novos empréstimos seja paralisada. Estamos, na realidade, pedindo grandes sacrifícios ao povo brasileiro, estamos pedindo grandes sacrifícios ao cidadão comum, estamos pedindo grandes sacrifícios aos agentes produtivos nacionais. Acredito que está na hora de nos unirmos neste instante de sacrifício. Por isso, minha proposta é a de que o Senado encontre, talvez através de uma comissão temporária – se não houver uma sugestão mais prática e melhor do que esta –, que pode ser no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, ou não, repito, a fim de que sejam definidos novos

critérios e num prazo curto seja possível novamente tratar do assunto com segurança e de forma compatível com a nova realidade do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

– Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra, para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que esta é uma discussão na qual não podemos estabelecer como parâmetro a cobrança de coerência deste ou daquele partido, deste ou daquele senador. Até porque, se utilizarmos tal critério como parâmetro neste Plenário, existe apenas um Senador absolutamente coerente. Refiro-me ao Senador Lauro Campos, que vota contra todo e qualquer empréstimo externo para Estados, Municípios e União.

Em segundo lugar, há uma semana este Plenário votou um empréstimo externo da ordem de US\$1 bilhão, em condições de taxas de juros extremamente piores do que a desses dois. No entanto, o argumento era de que, em função da crise, era necessário viabilizar a entrada de dólares no Brasil, embora a nota do Ministro e o parecer do Relator dissessem que aqueles recursos não seriam destinados ao objetivo que estava escrito. Então, a lógica que deve permear esta deliberação não é a da coerência, mas a do bom-senso.

Vejam bem, Sr^{as}. e Srs. Senadores, este é o último empréstimo que está aqui no plenário do Senado e que chegou a esta Casa quando ainda estava em vigor a Resolução nº 69. É o último. Quero frisar isso porque estou de acordo com aqueles Senadores que se propõem a formar uma comissão – formal, informal ou de Líderes – para estabelecer critérios daqui para a frente; mas não concordo em que este, especificamente, seja incluído entre os que serão analisados segundo esses critérios a serem estabelecidos. Em primeiro lugar, porque ele chegou aqui em junho, antes, portanto, da aprovação da Resolução nº 78. Em segundo lugar, quando da discussão da famosa Resolução nº 78, numa reunião de trabalho presidida pelo Senador Wilson Kleinübing, em que se levantou uma série de impedimentos para se aprovar empréstimos, fiz questão de registrar: “Estamos aprovando a Resolução, mas temos de ter em mente que esta é uma Casa política, e o Senado não pode abdicar de seu papel político”. A aprovação de empréstimo não vai ser como programa de computador, que entra o pedido de um lado e sai do outro lado “sim” ou “não”. Além disso, Sr. Presiden-

te, Sr^{as} e Srs. Senadores, vários Estados já tiveram empréstimos aprovados, com o nosso voto favorável, inclusive, contra a opinião do Banco Central: Resolução nº10/98, para o Estado da Paraíba, R\$60 milhões do BIRD; para o Estado de Sergipe, R\$17,3 milhões; Goiás, R\$26,6 milhões; e Paraná, vários empréstimos, inclusive votei contra um deles, juntamente com o Senador Osmar Dias, e parece que a história está mostrando que tive razão em assim fazê-lo, porque, segundo informações do próprio Senador, o Estado do Paraná ainda não conseguiu contrair o empréstimo porque não teve os recursos para dar a contrapartida – o que não é este caso. E é muito difícil abstrairmos o mérito da matéria para discutirmos simplesmente filigranas regimentais.

Estes são dois empréstimos: um, para a Baixada Fluminense e outro, para a recuperação da malha ferroviária do Rio de Janeiro. No caso da Baixada Fluminense, a obra já está na metade. A contrapartida paga pelo Estado já foi integralizada. A rejeição do empréstimo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, significa, na prática, mais uma obra inacabada em nosso País. No caso da Flumitrens, esse empréstimo faz parte de um contrato acoplado à sua privatização, que incluía como obrigação do Estado a recuperação da malha. Volto a registrar que hoje o Estado é administrado pela Oposição, mas esse contrato de privatização da Flumitrens foi assinado pelo Governo anterior e terá que ser cumprido pelo Estado, independentemente de qual Governo o esteja administrando; e esse empréstimo está relacionado ao cumprimento desse contrato.

Com relação aos empréstimos, entendo que o Senado Federal tem muito mais autoridade para tomar uma decisão política do que o Banco Central; entretanto, em diversas ocasiões, o Banco tem dado pareceres políticos, conforme apresentamos aqui. No empréstimo para o Rio Grande do Sul, por exemplo, o relatório diz o seguinte: “O Estado não está de acordo com o art. 1º, § 1º da Resolução; porém, o parecer é favorável.”

Ora, se o Estado não atendeu a um dos critérios exigidos, o Banco Central não poderia dar um parecer favorável, o que seria uma decisão política; mas foi exatamente dessa forma que o Banco Central agiu com vários Estados, tais como o Rio Grande do Sul, Pernambuco, Santa Catarina, Paraná, Espírito Santo, Minas Gerais, Rondônia e outros, em alguns deles por diversas vezes. Em todos eles, o Banco Central dá um parecer dizendo que o Estado não está enquadrado em determinado artigo de uma determinada Resolução, mas, ao mesmo tempo, diz que é a favor, ou seja, toma uma

decisão política. E o Senado, que à luz do bom-senso tem autoridade para tomar uma decisão política, não vai fazê-lo?

Estou de acordo com as Sr^{as}. e Srs. Senadores quanto à votação desta matéria, porque é a última que chegou a esta Casa ainda na vigência da Resolução nº 69. O artifício aqui citado, com razão, pelo Senador Osmar Dias, também foi utilizado na semana passada quando se votaram dois empréstimos para algo que, todos sabemos, não se destinava ao que estava escrito no próprio parecer. Concordo em que, de agora em diante, estabeleçamos essa análise. No entanto, quero lembrá-los de que o problema da grande maioria dos Estados, particularmente os mais ricos – Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais etc. –, não está relacionado à dívida externa. Somo-me aos argumentos que o então Senador Esperidião Amin levantava nesta Casa de que não podemos tratar da mesma forma empréstimos contraídos junto a organismos internacionais como o BID e o BIRD – em que se exige contrapartida do Estado, ou seja, que este tenha condições de pagar – e emissão de títulos ou rolagem de letras, motivos que, efetivamente, levaram esses Estados à situação em que se encontram hoje, decorrente principalmente da alta taxa de juros.

Portanto, Sr. Presidente, por todos os fatos analisados por esta Casa, entendo que, se retirarmos o projeto de pauta, poderão até dizer que esta não é a intenção, mas a impressão que vai ficar é a de que se resolveu começar pelo Rio de Janeiro porque é um Estado administrado pela Oposição. O assunto chegou aqui em junho, votamos empréstimos externos para outros Estados e até mesmo, na semana passada, para a União, com taxas muito mais draconianas do que essas. Nesse sentido, Sr. Presidente, concordando com todos os argumentos que preconizam um critério, embora insista em dizer que é muito difícil encontrar um critério meramente burocrático para uma questão de natureza eminentemente política, estou disposto a trabalhar nessa direção. Por outro lado, à luz do sentimento de justiça com os outros Estados, entendo que devemos fazer isto: apóio a votação destas duas matérias.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) (Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muitos dos atuais Governadores ainda não haviam tomado posse e já iniciavam uma

“guerra santa” contra o pagamento da dívida dos seus Estados. Procuravam demonstrar que os Governos estavam indo à falência e o povo à desgraça por responsabilidade do Governo Federal, e não dos Estados, por conta de uma dívida que esses Governadores estavam incapacitados de pagar.

Sr. Presidente, entre todos os Estados brasileiros, há três especialmente beneficiados por uma negociação recente, autorizada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso: São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Esses Estados eram portadores de dívida mobiliária que a maioria dos demais não possuía; apesar disso, tiveram parte de sua dívida absorvida pelo Governo Federal, que ainda, para beneficiá-los mais, resolveu ampliar o prazo de pagamento de 20 para 30 anos, com juros de 6% ao ano. Mas, ainda assim, muitos dos Srs. Governadores atuais conseguiram convencer a Nação brasileira, pelo menos a maioria, de que a dívida pela qual desembolsam até 13% das suas receitas é a grande responsável pela desgraça geral e não os outros encargos.

No caso do Rio de Janeiro, o parecer do Banco Central, já mencionado pelo Senador Osmar Dias, conclui dizendo o seguinte: “Diante do exposto e tendo em vista que o atual nível de endividamento resulta de sucessivos déficits primários do Estado do Rio de Janeiro, do elevado custo financeiro da própria dívida e da assunção de dívida do sistema financeiro estadual, esta autarquia manifesta-se desfavoravelmente à realização da operação”.

Junto ao parecer do Banco Central, há uma série de documentos referentes ao pedido de empréstimo do Estado do Rio de Janeiro. Entre eles, estão a declaração de inadimplência do Estado junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos financiadores externos em operações garantidas pela União e a declaração de débitos vencidos e não pagos.

Ora, diante de uma situação dessa natureza, como autorizarmos novos empréstimos para ampliar as dificuldades do Estado do Rio de Janeiro e de outros Estados em semelhante situação, quando estão inadimplentes, quando o Banco Central opina pela rejeição do empréstimo e quando os próprios Governadores declaram que a desgraça dos Estados decorre do endividamento estadual?

Não encontro coerência alguma, Sr. Presidente, na autorização desse empréstimo. É bem verdade que temos autorizado outros empréstimos em situação semelhante. Cometemos um erro e devemos declará-lo aqui. Mas, tendo consciência disso, vamos continuar, no plenário do

Senado, a assumir a responsabilidade por empréstimos que, amanhã, não serão pagos ou resgatados?

Sr. Presidente, temos apenas duas alternativas: uma, proposta pelo Senador Osmar Dias, é a rejeição pura e simples dos empréstimos; a segunda, mais amena, do Senador Geraldo Melo, propõe a constituição de uma comissão temporária para, de agora em diante, estudar casos como este, examinando-os detidamente, e opinar por uma solução.

Simplemente aprovar o empréstimo hoje, Sr. Presidente, significa declarar que jamais começaremos o saneamento desse endividamento insuportável dos Estados.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lastimo que esse projeto seja relativo ao Rio de Janeiro e, por isso, queiram tirar uma conotação de ordem política da decisão que o Senado deve proferir em alguns instantes.

Como a base governista é maioria no Senado, a tendência é votar contra esse empréstimo, mas, Sr. Presidente, preferia que se tratasse de um Estado governado por alguém ligado ao Governo. Se assim o fosse, ficaria muito mais tranqüilo votar hoje.

Há algum tempo, na Comissão de Assuntos Econômicos e no plenário, venho reiterando o modo como o Senado tem encaminhado essa questão. Não se trata de criar critério ou comissão, como disse o brilhante Senador Geraldo Melo, pois já o fizemos no passado. O Senado não respeita as suas decisões, transgredindo-as. É uma questão cultural nossa. Nos últimos anos, já rolamos as dívidas dos Estados por pelo menos nove vezes e continuamos a estimular a prodigalidade.

Agora mesmo, houve um embate na Comissão, onde fui o único a votar contra. Abriu-se exceção para os Estados contraírem empréstimos junto ao Banco do Brasil por conta do Fundo de Estabilização Fiscal, FEF. Vejam bem o ridículo! A União não entrou com sua contrapartida e gerou ônus para os Estados. E, em vez de ressarcir-los, estimula-os a contrair empréstimo junto ao Banco do Brasil, para aumentarem ainda mais seu endividamento e suas dificuldades. Dessa forma, rompe-se a resolução vigente, substituindo-a, para aprovar o empréstimo para aqueles Estados que tinham diferenças a receber relativas ao FEF.

Como disse o Senador Wilson Kleinübing várias vezes da tribuna, sempre cuidadoso no trato dessa matéria, o problema do Senado é cumprir o que decide, o que está determinado. Sempre encontramos alguma maneira de não cumprir as resoluções. Todos os empréstimos foram aprovados irregularmente, contrariando **in totum** as resoluções do Senado.

Por essas razões, Sr. Presidente, votarei contra esse empréstimo. Ele não deve ser concedido. Lastimo apenas que o Rio de Janeiro seja objeto desse projeto. Gostaria imensamente que se tratasse de um Estado ligado à base governista.

O Senado não tem de criar Comissão, pois, embora tenhamos acabado de elaborar uma resolução, já a alteramos e aguardamos a tramitação na Casa de um novo projeto sobre a matéria, de autoria do Senador Hugo Napoleão. O Senado precisa encontrar uma norma definitiva e aplicá-la rigidamente, pois, caso contrário, este País não vai resolver nunca seus conflitos. Os técnicos dizem que o maior problema do Brasil é o déficit público, e não trabalhamos com seriedade para resolvê-lo. Fazemos concessões, e aprofunda-se a crise brasileira.

Votarei contra, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB-RJ) –

Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB-RJ.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ignoro as razões pelas quais esse empréstimo para o meu Estado ficou para o fim de uma série de pedidos apresentados ainda à época da Resolução nº 69. Muitos deles foram aprovados, não obstante pareceres contrários do Banco Central. Como muito bem lembrou o Senador José Eduardo Dutra, Governava o Estado o Sr. Marcello Alencar, do PSDB. No entanto, quando o processo chega à fase final de votação, há um Governador de oposição. Obviamente, fatores políticos influíram na tramitação positiva do projeto, embora com a declaração contrária do Banco Central.

Contudo, é estranho que, depois de terem sido beneficiados muitos Estados com projetos que tiveram pareceres contrários daquele banco, o Estado do Rio de Janeiro, administrado por um homem de oposição, venha a sofrer uma sanção motivada por um rigor que não foi lembrado de outras feitas, anteriormente, no exame de outros projetos.

Ouvi argumentos contrários à aprovação de vários teor. É preciso impor sacrifícios a todos – estou de pleno acordo –, mas é preciso pensar na distribuição eqüitativa, justa e ética dos sacrifícios, e este projeto, caso não seja aprovado, vai sacrificar a parte da população brasileira mais necessitada e carente, a população da Baixada Fluminense, no caso do Baixada Viva, e a população da zona suburbana do Rio de Janeiro, no caso da recuperação da Flumitrens.

Se formos pelo lado dos sacrifícios, é preciso atentar a justiça e a moral, mesmo na questão da distribuição dos sacrifícios, e não penalizar justamente aqueles que têm sido mais punidos pela política econômica do Governo.

Escutei que a aprovação desse empréstimo provavelmente pressionaria ainda mais a elevação da taxa de juros. Digo que não posso compreender esse argumento e não vejo a menor ligação. A elevação da taxa de juros é resultante de uma política econômica do Governo Federal praticada há muito tempo e que, agora, foi exacerbada exatamente pela preocupação de manter capitais especulativos no Brasil, impedir a fuga de dólares. Ao contrário, este projeto até traria dólares para o Brasil e não teria uma relação direta com a política do Governo, quer dizer, com a elevação da taxa de juros dentro da ótica estreita, a meu juízo, da política econômica do Governo.

Ouvi também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Estado do Rio de Janeiro está numa condição muito difícil, com dificuldades ingentes para fazer cumprir os compromissos assumidos com a sua dívida e que, por conseguinte, esse empréstimo iria ainda agravar mais as dificuldades do Estado.

Quero sustentar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que é precisamente o contrário. O Estado do Rio de Janeiro está em dificuldade em razão do endividamento interno, decorrente da política da elevação da taxa de juros que elevou em espiral a dívida do Estado, sem responsabilidade, sem culpa direta do Governador anterior, uma vez que ela é fruto da política de taxa de juros elevadas. Esse empréstimo, precisamente ele, nas condições em que é oferecido, com um prazo extremamente longo, com juros extremamente baixos, vai gerar atividade econômica no Estado do Rio de Janeiro, pois o pagamento será a longo prazo, com um prazo de carência de 54 meses, durante os quais, evidentemente, a geração de atividade econômica por ele produzida também ajudará o Estado do Rio de Janeiro a fazer face a suas dificuldades. Temos de considerar as dificuldades desses Governadores em fazer face ao pagamento das dívidas.

Sob o ponto de vista de disciplina, é um empréstimo muito favorável, à medida que o emprésti-

mo externo vem cercado de condições, de contrapartidas e de fiscalizações muito rigorosas, o que serve para disciplinar o uso desses recursos. Não é um empréstimo sem um controle maior e que possa mudar o objetivo de suas aplicações. Trata-se de um empréstimo rigorosamente fiscalizado e exigente em contrapartidas, já dadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro até em montante que excede as exigências do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Logo, Sr. Presidente, como disse o Senador José Eduardo Dutra, é uma questão política que está posta aqui. Não somos contra, absolutamente, a retomada de atenção do Senado sobre essas questões de financiamentos e estabelecimentos de regras mais rígidas. Não sou a favor da criação de uma comissão especial, porque isso diminuiria a responsabilidade da Comissão de Assuntos Econômicos, órgão que deve estudar esse assunto e produzir um parecer.

Neste caso específico, o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos foi favorável aos dois empréstimos. Eles tramitaram e foram aprovados pela Comissão. Portanto, Sr. Presidente, não vejo como começar pelo fim, começar pelo último dos pedidos que entraram ainda à luz da Resolução nº 69, precisamente por se tratar do Estado que represento nesta Casa.

Assim, quero apoiar a idéia de se reexaminar o assunto, porém quero também defender os interesses legítimos do meu Estado, defender o mérito da operação, defender a urgência da sua aprovação, para que o Estado do Rio de Janeiro possa fazer face a seus compromissos de endividamento, enfim, defender a prerrogativa desta Casa de dar um voto político com sabedoria, com consciência, com bom senso, aprovando hoje esses dois empréstimos do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero bastante louvável a preocupação dos Srs. Senadores que aqui se manifestaram sobre a necessidade de controle do déficit público no Brasil. Considero que o Senado tem sido, em vários momentos, transigente em relação à tramitação de financiamentos e empréstimos. Portanto, quero louvar essa preocupação.

Entretanto, Sr. Presidente, permita-me discordar que seja o Estado do Rio de Janeiro o primeiro a dar o exemplo, porque entendo, em

primeiro lugar, que, efetivamente, esses financiamentos são para obras fundamentais do Estado. Mas temos aprovado aqui montantes elevadíssimos. O Estado de São Paulo, que é o maior responsável pela dívida pública interna deste País, fez uma rolagem altamente favorável, seguramente responsável por 80%.

Já foi emitida uma medida provisória para beneficiar prefeituras, particularmente a de São Paulo, e nela, pelo que soube, está incluída, inclusive, a rolagem de dívida de empreiteira, assunto novo no que diz respeito à renegociação. Sr. Presidente, não me sinto à vontade para tomar o Rio de Janeiro como exemplo, a fim de iniciarmos uma nova conduta por parte do Senado Federal.

Quem pleiteou esse financiamento foi o ex-Governador Marcelo Alencar. Se ele houvesse sido apreciado no ano passado, teria sido aprovado tranqüilamente e sem problemas. Façamos essa constatação. Na gestão passada, Sr. Presidente, aprovou-se para o Rio de Janeiro a absorção, pelo Poder Público, de uma dívida do banco estadual que foi terrível, e este Senado admitiu. Pagou-se uma fortuna pelo banco, com a aprovação desta Casa – consta dos Anais a decisão do Senado Federal. O Governador do Rio de Janeiro era o Sr. Marcello Alencar.

Não tenho qualquer relação político-partidária com o Sr. Anthony Garotinho, um Governador que, apesar de pertencer à Oposição, tem se aproximado muito do Palácio do Planalto e é considerado uma liderança muito lúcida, além de ser um bom negociador com o Senhor Presidente da República.

Portanto, Sr. Presidente, em que pese o respeito pelas afirmações feitas, nesse processo, o Banco Central manifesta-se contrariamente, mas a Secretaria do Tesouro Nacional, que pertence à mesma equipe econômica, é favorável. O Ministro da Fazenda, que é o chefe da equipe econômica, fez a exposição de motivos para o Presidente da República, que a encaminhou para esta Casa.

Então, não entendo. Se o Presidente da República solicitar a retirada dessa mensagem e apresentar as razões, posso aceitar. Quanto aos Colegas que pensam que o Senado deve estar atento e, a partir de determinado momento, deve mudar as regras de apreciação, têm meu respeito e minha solidariedade. Também estou disposto a alterar essas regras. Mas, no que tange aos dois empréstimos de natureza internacional – do Banco Interamericano, para obras de infra-estrutura que beneficiarão pessoas pobres e o outro do Banco Mundial para concluir uma operação na área de ferrovias do Rio de Janeiro, já iniciada pelo Governo passado, há de se convir que esses dois empréstimos já foram em parte materializados pelo Governo daquele Estado. Nós

vamos apenas interromper o processo. Não me sinto à vontade para fazê-lo, Sr. Presidente, por uma questão de dever de consciência. A minha orientação e recomendação à Bancada do PMDB é que aprove o empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos aqui pagando o preço de uma transição para a qual não criamos regras específicas e próprias. A verdade é que estamos em meio a uma situação, de mudança da noite para o dia. E, nesse meio de caminho, estamos realmente um pouco indefinidos, um pouco incertos quanto ao rumo a tomar.

Depois da fala do Líder Jader Barbalho, embora eu não tenha condições de usar os mesmos argumentos que S. Ex.^a talentosamente usou, parece-me que ficou clara a questão da equidade de tratamento. Isto porque o Senado é a Casa da Federação, a Casa que cuida do equilíbrio no relacionamento econômico-financeiro dos Estados com a União e dos Estados entre si.

Ver o Senado rigoroso, implacável com o Rio de Janeiro e, ao mesmo tempo, condescendente com o Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo é inaceitável. Está falando aqui alguém que não concorda com o atual Governador do Rio de Janeiro quanto a sua postura no plano da oposição política. Mas, note-se bem, a Resolução nº 78 foi aprovada em novembro de 1998. Este pedido de empréstimo do Rio de Janeiro veio a esta Casa em 31 de junho de 1998, sob a égide da Resolução nº 69/95.

A Resolução nº 69/95, que fazia ao Rio de Janeiro certas exigências, foi a orientação adotada pelo Banco Central, que se baseou nela. Ocorre que, debaixo dos princípios, das diretrizes da Resolução nº 69, o Senado tinha autonomia em relação aos pareceres do Banco Central. Essa era a regra então vigente; ou seja, tínhamos total liberdade, independência de soberanamente contrariar pareceres do Banco Central. Eu seria hipócrita, Sr. Presidente, se não dissesse isso.

Eu próprio, autor de inúmeros pareceres e relatórios na Comissão de Assuntos Econômicos, proferi pareceres favoráveis quando o do Banco Central era contrário. Por quê? Porque cumprir a Lei Camata em 96, 97 ou 1998 era impossível. Não havia instrumentos legais e constitucionais que viabilizassem a aplicação dessas regras. É evidente que não se podia exigir de um Estado que tivesse 80% de gasto com a folha de pagamento que a

baixasse para 60% de um dia para o outro, como em um passe de mágica, por uma decisão política, decreto ou assinatura.

Fomos compreensivos com Minas Gerais, com o Rio Grande do Sul, com o Rio de Janeiro, em outras oportunidades, e com São Paulo. Cito somente os quatro porque são os responsáveis pelo peso da dívida dos Estados. Não tenho condições de dizer que esta matéria deva ser rejeitada. Emiti parecer favorável a outras operações semelhantes sob a égide da Resolução nº 69. Mas também não tenho dúvida alguma ao dizer, Sr. Presidente, que todas aquelas propostas que tiverem sido emitidas pelo Banco Central após a vigência da Resolução nº 78 devem merecer outro tratamento. Por quê? Porque estamos passando da noite para o dia, ou seja, estamos em meio a uma transição. É natural que tenhamos essas dúvidas. Mas as regras são claras, são muito claras.

Só não uso aqui um argumento que, tenho a impressão, neste momento não deveria ser usado. Trata-se das discussões a respeito do mérito da matéria, ou a respeito da situação política do Rio de Janeiro.

Devemos, como Senado, como Casa da Federação, exigir que os Estados cumpram os contratos e os acordos assinados e que têm o nosso aval político-institucional. Este não é um momento para Governadores conservadores, que querem manter as estruturas dos Estados e dos Governos como estão. Este é um momento para Governadores reformistas. E, quem não for reformista, não vai governar. Reformar é reformar o Estado, reformar a sua estrutura, reformar os custos e a sua estrutura de arrecadação.

Não posso, neste momento, rejeitar um pedido do Rio de Janeiro que só demorou para aqui chegar por causa de problemas e entraves políticos, envolvendo o ex-Governador do Rio de Janeiro, Marcello Alencar, envolvendo o próprio Senado e o Governo Federal, Poder Executivo. Como poderia agora sentir-me justo, parcimonioso, equilibrado, ao defender que o Governador Anthony Garotinho é que deve pagar por tudo o que os outros fizeram? O que o Governador Anthony Garotinho tem que pagar, sim, é o acordo geral de reestruturação da dívida, bem como cumprir todas as suas conseqüências que significam a austeridade fiscal do Estado do Rio de Janeiro, o que temos que acompanhar.

Sr. Presidente, esse empréstimo, particularmente, está entre a luz e a sombra, o claro e o escuro, e nessa transição temos o dever de tratá-lo com equidade, ou seja, fazer com ele o que fizemos com o Rio Grande do Sul, Minas Gerais e outros Estados. Infelizmente, com todo o respeito àqueles que não

participam dessa posição, não posso deixar de registrá-la. Portanto, sou favorável a que aproveemos esse projeto, debaixo da Resolução nº 69. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Artur da Távola, por uma permuta com o Senador José Roberto Arruda.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou aqui para mostrar claramente que não há qualquer questão de natureza política nessa matéria e não endosso argumentos em favor da sua aprovação com base em que haveria uma perseguição ao atual Governo do Estado do Rio de Janeiro. Vou votar a favor; defendo com toda a clareza e amplitude o voto a favor e sou do PSDB.

Ao que parece, porque não fui informado, o PSDB pretende adiar a matéria. Gostaria de fazer um apelo aos Senadores do meu Partido – já que não nos reunimos para discutir a matéria – no sentido de compreender o quanto ela evoluiu ao longo da discussão; o quanto, gradativamente, os vários discursos foram deixando clara a justiça cristalina dessa matéria. Ela é muito anterior a todas as crises motivadas pelo endividamento do Estado. O endividamento do Estado – e me refiro à palavra Estado em termos de Poder Público – é antigo. É o grande entrave brasileiro. O Poder Público no Brasil está falido há mais de dez anos. Ocorre que governo não fecha. E não fechando acumula dívidas. E, acumulando dívidas, um certo dia a entropia vai corroendo o sistema estatal ou estadual ou municipal ou federal, por dentro. E temos o que temos hoje na realidade brasileira.

Não é o caso do Rio de Janeiro, que tramita nesta Casa desde julho do ano passado e que efetivamente virá agravar de modo sério uma dívida que de per si é grave em todo o Estado. Tinha razão sim quando lembrou o Presidente da Casa o falecido Senador Vilson Kleinübing, quando propunha, naquele então, uma postura global do Senado sobre a matéria. Acredito que essa seja a natureza profunda da proposta feita para o adiamento da mesma. Devemos concordar com o fato de que o Senado tome posições claras sobre a matéria.

Observem, Sr^{as} e Srs. Senadores, por acaso, há outra matéria hoje em pauta que, se examinarmos um pouco além da superfície, tem a mesma natureza. Votamos, há pouco, a renovação da concessão de duas emissoras de rádio, como votamos habitualmente aqui renovação de

concessões de rádio e televisão. Pergunto-lhes: que papel o Senado está a tomar em relação a essa matéria? Um papel burocrático.

Sou Presidente da Comissão de Educação – ou era – pela qual ela passa. O Senador Requião também foi e conhece bem esse problema. Transformamo-nos em chanceladores de formalidades relativas ao conteúdo da programação de rádio e televisão no Brasil, quando deveríamos tomar uma posição comum, como Senado, e exigir que o que está na Constituição referente ao conteúdo de programa de rádio e televisão fosse também analisado por nós.

O Senador Lúcio Alcântara, depois de um parecer meu que suspendia uma decisão em relação a essa matéria na Comissão de Educação, teve a brilhante idéia de tomarmos uma resolução comum; e vamos reapresentar, nesta legislatura, um projeto para que esta Casa não seja chanceladora, como não deve ser realmente chanceladora de empréstimos a qualquer preço.

Mas esse é um empréstimo absolutamente conspícuo, feito fora do Brasil, regulado por entidades internacionais, as duas que dele participam diretamente, e que tem a ver – reforço essa passagem dos discursos do Senador Dutra e do Senador Saturnino – com obras que estão em meio e que se paralisadas vão criar uma despesa muito mais grave em zonas de absoluta pobreza.

Agrego um argumento também em relação aos tão citados empréstimos ao Rio Grande do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro e falo não como representante do Rio de Janeiro, porque os Senadores do mandato anterior são testemunhas de que tenho defendido permanentemente nesta Casa a idéia de que não somos apenas representantes dos nossos Estados. Somos representantes dos nossos Estados no equilíbrio da Federação e não como unidades isoladas. Não somos despachantes de luxo dos interesses dos nossos Estados. Somos os responsáveis pelo equilíbrio da Federação. Por isso defendemos os Estados, por isto somos três por Estado: para que o equilíbrio possa se dar. E esse equilíbrio muitas vezes se dá de modo anômalo, por causa da crise social brasileira. Justamente nesses Estados, como Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul, que, mercê da sua situação econômica, de certa forma, quando beneficiados, ainda garantem alguma forma de emprego, alguma forma de progresso. É claro que isso é deplorável, quando vem em detrimento de Estados que necessitam de uma atenção direta e maior. Não podemos, jamais, cair na falácia dessa argumentação. Porém, não podemos esquecer que ali está o Brasil também. Ali estão populações

nortistas, nordestinas, de alguma forma. E isso tem que ser visto por nós. No caso da Baixada Fluminense, então, cresce de importância. A Baixada Fluminense é uma das regiões de maior população nordestina no Brasil. Ela está exatamente a ser beneficiada diretamente em um dos projetos que a Baixada inteira, acima de governo a ou b – isso é de menor importância – a Baixada inteira aprova: são aqueles bolsões de miséria terríveis em torno do Rio de Janeiro, geradores de enfermidades graves, de violência, de tudo, enfim, que está sempre presente nos discursos de todas as pessoas. Não estamos a defender um privilégio para o Rio de Janeiro. Estamos, isso sim, a defender uma causa que vem desde julho e por razões várias ficou postergada.

Portanto, já que o PMDB tomou uma posição tão clara e já que outros Senadores da Oposição manifestaram-se, deixo um apelo ao meu Partido no sentido de que pense nesses argumentos que não são argumentos de defesa intransigente de um Estado para beneficiá-lo, mas são relativos a uma questão de justiça, de algo que tramita muito antes da crise federativa na qual mergulhamos, em função exatamente dessa grande falência do Poder Público no Brasil que, hoje, faz com que todos tenham razão, e não se encontre, muitas vezes, um ponto em comum.

O apelo que faço à Casa e aos Srs. Senadores é para que, tão logo votemos essa matéria – porque ela pertence a uma etapa anterior – tenhamos, como na matéria da comunicação e aproveitando que somos uma legislatura nova e com uma configuração própria, posições comuns em relação tanto à aprovação pura e simples de renovação de concessão de canais, que é tão séria do ponto de vista do conteúdo educacional, cultural e social, quanto a essa dos empréstimos dos Estados; e que possamos, enfim, funcionar como Senado, ou seja, a Casa em que o equilíbrio da Federação se dá muito mais pelo entendimento dos Senadores do que propriamente pela discussão menor de ser isso uma questão da Oposição ou do Governo.

Obrigado pela atenção, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inúmeras matérias semelhantes a esta foram analisadas nos últimos quatro anos. Início lembrando a CPI dos Títulos Públicos. Todas as autorizações para a emissão de letras financeiras que cobriam precatórios foram dadas de forma

direta ou indireta, oblíqua, endógena ou de viés, pelo Banco Central, que induziu, em todos os seus pareceres, o voto positivo do Senado da República. Deu no que deu, não havia nada legal.

A Receita Federal já aplicou R\$700 milhões de multas em instituições financeiras que se locupletaram na “cadeia da felicidade”. Ontem, tive o prazer de receber, em meu gabinete, o extrato de uma sentença judicial que arquivava um processo movido contra mim pelo ex-Secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina, Paulo Prisco Paraíso, e o condenava ao pagamento de R\$150 mil de honorários advocatícios, garantindo a indispensável imunidade civil dos parlamentares que querem levar a sério a discussão da coisa pública.

Começou com os precatórios. Depois conseguimos segurar um único empréstimo absurdo. Comentava eu agora com o Senador Osmar Dias que o pequeno Município de Goio-Erê ficou sem defesa e teve barrado o financiamento que pretendia, porque estava rigorosamente insolvente. Agi para salvar o Município de uma insolvência ainda maior e da inviabilização das administrações posteriores. Foi o único caso em que a Comissão de Assuntos Econômicos e o Plenário do Senado recusaram um empréstimo em quatro anos. Depois veio o empréstimo do Estado do Paraná, que tinha pareceres contrários do Banco Central e da Secretaria do Tesouro. Mas esse não é um assunto político, não é um assunto técnico, Senador Roberto Saturnino. O Governador do Estado do Paraná mudou de partido, e o Ministro Malan mandou uma carta dizendo que o parecer da Secretaria do Tesouro e do Banco Central não eram verdadeiros, porque, segundo ele, Ministro da Fazenda, o Estado do Paraná, depois que o Governador mudou de partido, teria todas as condições de contrair o empréstimo. Briguei para que isso não acontecesse porque o Estado estava extremamente endividado, e eu sabia que as dificuldades para o resgate do empréstimo seriam terríveis, mas o empréstimo foi concedido. E o Paraná até hoje não conseguiu sacá-lo na sua integralidade simplesmente porque não tem contrapartida para viabilizar o recebimento dos recursos do BID e do BIRD, que concederam o empréstimo, mas a troca de partido foi suficiente para que o Governo Federal alterasse os pareceres técnicos.

Mais recentemente, tivemos aqui uma luta dura, em que contei com a colaboração dos Senadores Osmar Dias e Esperidião Amin, para que o Estado do Paraná não recebesse R\$4,8 bilhões para sanear o banco estadual. Sanear, entre comillas, como dizem os espanhóis, sanear o fruto da corrupção e da incompetência. E eu sugeria ao Plenário do Senado, como sugeri ao Plenário da Comissão de

Assuntos Econômicos, que entregássemos o Banco do Estado do Paraná ao Banco Central para que os recursos do saneamento, entre **comillas**, não ficassem nas mãos de quem quebrou o banco. Foi um voto, um voto distraído – segundo me confessou depois – do Senador Nabor Júnior, que chegava e não havia entendido exatamente o que se discutia. E concedemos o empréstimo de R\$4,8 bilhões, mais um compromisso contratual que impusemos ao Estado de adquirir os títulos dos precatórios de Osasco, Pernambuco e Alagoas no valor de R\$1 bilhão, que jamais serão pagos. E o Paraná contraiu uma dívida no valor de R\$5,8 bilhões. Não pagará nunca esse empréstimo, e o Banco, a exemplo do que aconteceu com o Bemge e o Banco de Crédito Real de Minas Gerais, que foram saneado com R\$4 bilhões, não será vendido por mais de R\$500 milhões, arcando o Estado com um prejuízo de R\$5,8 bilhões.

Os Estados estão em crise, a situação é extremamente difícil. O Senado deveria ter imposto, desde o primeiro dia da legislatura passada, regras extremamente duras e estáveis, como desejavam o Senador Vilson Kleinübing, eu e os Senadores da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios, que redigimos a base da Resolução nº 79.

Mas tudo isso foi deixado de lado e se desperta agora para o problema no momento em que apreciamos um empréstimo para o Estado do Rio de Janeiro. A situação do Rio de Janeiro não é diferente da situação de todos os outros Estados que tiveram os seus empréstimos aprovados pelo Plenário do Senado.

Que se aprove este também, porque outros foram aprovados; que se aprove este também, porque este também não será pago e será negociado tal como todos os outros que foram concedidos e que não poderão ser pagos em hipótese alguma; que se aprove este também de forma clara e aberta, porque pelo menos este não é produto de uma negociação política em que a maioria adquire a adesão de um governador ou se negocia algum tipo de financiamento em véspera de eleição. Que se aprove mais este financiamento importante para o Estado do Rio de Janeiro. E, após isso, se houver mesmo a vontade de estabelecermos a estabilidade da economia brasileira, que não se aprove mais nada. Que o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos não receba processos que não estejam de acordo com a Resolução nº 79 e que o Presidente do Senado da República, que quase fez isso nessa reunião, porque preferiu submeter a proposição à discussão do Plenário da Casa, a fim de não tomar a decisão solitária e escoteira, depois deste debate,

depois desta última aprovação, seja autorizado – se é que para isso precisaria de autorização – a não colocar matéria irregular, do ponto de vista regimental, em votação no plenário e que o Senado da República sustente um processo que levará à estabilidade todas as unidades federativas.

Mas, desta vez, sem negociação política, sem transposição partidária, que tenha o Rio de Janeiro exatamente o que tiveram todos os outros Estados brasileiros nesses mais de quatro anos durante os quais freqüente esta Casa, na qualidade de Senador do Paraná.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, argumentos favoráveis e contrários à aprovação deste empréstimo foram expostos neste plenário. Gostaria de pedir licença aos Srs. Senadores para lembrar o início deste debate, aliás fértil, necessário e oportuno.

O Presidente Antonio Carlos Magalhães sugeriu que o Plenário discutisse não apenas o mérito deste projeto, mas que contribuísse com a Mesa na discussão de um critério único que fosse aplicado em todos os casos. Por que o Presidente desta Casa fez essa sugestão? Por uma razão muito simples: têm razão os Srs. Senadores que defenderam a tese de que o empréstimo do Rio de Janeiro, no que contraria as normas, ele o faz nos mesmos termos em que outros Estados também contrariavam, sendo que estes tiveram seus empréstimos aprovados.

Argumentam os Srs. Senadores contrários ao empréstimo que, dado o momento vivido pelo Brasil, a Nação merece desta Casa, símbolo maior do Federalismo, uma tomada de posição.

Não vou entrar, Sr. Presidente, no mérito desses dois argumentos, que são os pilares principais de uma e de outra posição. O que desejo levantar aqui para a consideração do Plenário, Sr. Presidente, é que, tendo em vista haver sido esse processo encaminhado em julho do ano passado por um Governador, do meu Partido inclusive, não reeleito, tendo em vista, ainda, que o atual, eleito e empossado, não registra seu desejo formal na aprovação do Projeto – e, mais que isso, declara, no momento em que se discute uma eventual renegociação da dívida com a União, que o Rio de Janeiro já tem um comprometimento de 13% de sua receita com a dívida, quando só pode arcar com apenas 6% –, o Senado, ao apro-

var, neste momento, esse empréstimo, adicioná-lo-á às dívidas já contraídas para que a renegociação total atinja, no entender do Governador, esses 6%.

Confesso, Sr. Presidente, que esses dois lados da questão trazem, desde logo, uma certeza e uma convergência nesta Casa: o Senado precisa fazer valer a Resolução que votou e, ainda, estabelecer um critério único para todos os Estados. Neste critério, todavia, não se pode discutir um ou outro empréstimo nas suas características isoladas; há que se discuti-los no contexto da dívida total, renegociada ou não com a União. Um mesmo empréstimo, feito a um determinado Estado que tenha uma tal condição de crédito, pode ter um enfoque diferente sob a perspectiva de um outro, em condições adversas.

Por esse motivo, trago a sugestão, Sr. Presidente: por que este Senado, depois desta discussão tão ampla e profunda, não dá a si próprio um tempo mais alargado para, mais uma vez, na Comissão de Assuntos Econômicos, discutirmos, não este projeto exclusivamente, mas os critérios que devem presidir qualquer tipo de empréstimo e qualquer renegociação de dívida. A partir daí, com esses critérios definidos, votaríamos este ou qualquer outro empréstimo, bem como qualquer eventual renegociação de dívida, com critérios absolutamente claros e bem estabelecidos. O que não me agrada, pessoalmente, é que toda a renegociação das dívidas dos Estados tenha vindo a esta Casa, tendo sido aprovada sem a nossa participação direta, e, no momento em que ela é questionada, o Senado Federal, mais uma vez, além de não entrar no mérito da discussão, ainda aprova um empréstimo que, eventualmente, vai-se somar a uma das dívidas que estão sendo questionadas e renegociadas.

Eu não me sentiria à vontade, Sr. Presidente, votando contra se, em mesmas condições, já votei a favor; e também não me sentiria à vontade, votando a favor, sabendo que o atual Governador não fez a sua licitação e, ainda mais, sabendo que, conforme S. Ex^a mesmo já declarou, o Estado do Rio de Janeiro não tem condições de pagar sequer as dívidas contraídas. Imaginem esta, que será contraída a mais!

Por isso, o adiamento da votação dessa matéria, ao que me parece, é o que indica o bom-senso, a racionalidade, a fim de que a Comissão de Assuntos Econômicos possa estabelecer critérios mais claros a presidir este ou qualquer outro empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, o Senador Paulo

Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a minha opinião sobre esse assunto já tive oportunidade de emitir na Comissão de Assuntos Econômicos.

Entretanto, queria fazer aqui três observações muito rápidas. Primeiro, dizer que tenho certeza de que a grande maioria ou a totalidade desta Casa não está encarando essa questão sob o ponto de vista partidário nem mesmo sob o ponto de vista regional. Aliás, vi até alguns Senadores constrangidos por terem que omitir a sua opinião quando se tratava, eventualmente, de um Partido opositorista.

Em segundo lugar, quero registrar ainda que os Estados, quando renegociaram as suas dívidas com o Governo Federal, submeteram-se a condições extremamente duras a fim de contrair novos empréstimos, principalmente através do estabelecimento de uma relação entre a sua receita líquida e o endividamento, que, num determinado período de tempo, teria que alcançar o índice 1, ou seja, o endividamento não deveria ultrapassar a receita líquida de um ano. Isso pode ter variado um pouco, mas esse foi o fundamento principal. Todos os Estados que tiveram as suas dívidas renegociadas se submeteram, pela assinatura desses contratos, a uma posição extremamente dura no que se refere à contração de novos empréstimos.

Por isso, é natural, penso eu, que haja essa perplexidade, notadamente nesse momento em que o Estado do Rio de Janeiro está, inclusive, solicitando ao Governo Federal que renegocie os termos dos contratos ainda em andamento – e isto ainda não foi decidido. De sorte que, a meu juízo, seria prudente que questões relativas a novos empréstimos só pudessem ser apreciadas após essa negociação – ainda porque é possível até que isto favoreça o Estado do Rio de Janeiro –, e que ela seja feita de tal forma que dê aos Estados a possibilidade de contrair novos empréstimos. Esta, portanto, parece-me uma posição prudente.

Por último, quero relembrar, não desejando contraditar qualquer opinião dos Srs. Senadores que discorreram sobre esse episódio, que os principais acionistas dos bancos estaduais são os próprios Estados. Então, cabe a estes arcar com os prejuízos eventualmente contraídos por esses bancos. Nisto não há nada de mais, embora seja muito duro fazer essas renegociações. Do contrário, esses bancos iriam à insolvência total e, no fim, os responsáveis por eles seriam os seus principais acionistas, os próprios Estados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos setenta dias, aproximadamente, dois assuntos tomaram conta da mídia nacional e trouxeram apreensão à sociedade brasileira. Um deles é a crise econômica em que o Brasil se encontra. Cidadãos que jamais haviam ouvido falar no dólar, hoje já estão preocupados com ele, uma moeda que nunca viram e que, talvez, nunca tenham oportunidade de ver. O segundo assunto, não menos importante, é o endividamento dos Estados – em todo o País, fala-se no endividamento dos Estados. E nós, depois de quatro anos nesta Casa, mais uma vez, assistimos a uma discussão sobre a autorização de financiamento para os Estados.

O Senador Osmar Dias, no início da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, levantou uma tese – ainda que agora S. Ex^a venha ao plenário desta Casa com uma posição um pouco diferente – chamando a atenção de todos nós para a aprovação deste financiamento à luz da Resolução n.º 78 ou da Resolução n.º 69.

O assunto já foi bastante debatido. Não estamos discutindo o mérito do financiamento; por isso, estarei me detendo aqui em mostrar uma posição relativa ao momento que estamos vivendo.

Temos a grande responsabilidade de discutir, sim, a situação nacional, especialmente porque temos o compromisso de manter o Pacto Federativo, muito arranhado nos últimos meses, especialmente nos últimos dias. Temos tido a preocupação maior de fazer com que os Estados possam, efetivamente, cumprir a sua missão sagrada de preservar e garantir a qualidade de vida para os cidadãos. Precisamos conhecer a realidade nacional. Hoje, muitos de nós e a sociedade brasileira vivemos num processo de dúvida enorme: como está o meu Estado? Não o Estado de Minas Gerais, mas o Estado de cada um. Qual é a efetiva situação desse Estado? Qual o seu efetivo comprometimento? Por que o Governo não paga ao funcionário no dia certo e no momento exato? Por que os fornecedores estão com os seus pagamentos atrasados? Enfim, são pontos que competem a nós, desta Casa, discutir e esclarecer à Nação. Mais do que isso, precisamos continuar debatendo esse assunto. Volto a insistir: não obstante estarmos debatendo hoje, entendo que não é o momento ideal para discutir, porque estaremos tomando posição em função de questão regional ou político-partidária. Lamento, mas precisaríamos tratar do assunto num outro momento para que pudéssemos ter imparcialidade. A decisão não pode ser sentimental. Temos que tomar uma posição firme, coerente, definitiva, duradoura. Bem expressou o Senador José Fogaça quando disse

que estamos numa penumbra, numa fase de transição. Mas, que transição é essa se não tem regra? Que transição é essa se não sabemos o que fazer? Que transição é essa se não conhecemos se vamos aprovar em função da Resolução n.º 69 ou da Resolução n.º 78?

Sr. Presidente, a minha proposta é que tenhamos oportunidade de debater em profundidade e definir as regras com objetividade, com firmeza, para que os Estados se organizem, se adaptem a essas normas, a fim de que possamos votar com a consciência tranqüila, certos de que aquilo que estamos fazendo tem amparo legal, e, mais do que isso, seja o melhor para a população daquele Estado e para a população brasileira.

É difícil hoje discutir se esse financiamento é ou não conveniente, com todo o respeito aos Srs. Senadores que já se manifestaram e defenderam a tese da sua aprovação. Se esse Estado não renegociou a sua dívida, nós, do Senado da República, não conhecemos a sua realidade e não podemos votar apenas pelas informações que são colocadas à disposição da população pela imprensa.

Entendo que esta Casa precisa, de maneira corajosa, aprofundar no tema e discutir o assunto. Tenho certeza de que esta também é preocupação do Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com muita atenção, ouvi aqui os argumentos de diversos colegas a respeito daquela que, aparentemente, seria uma contradição, qual seja, a votação e a aprovação desses dois projetos, no valor aproximado de US\$360 milhões, que autorizam o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o BID e o BIRD para obras de saneamento na Baixada Fluminense e de readequação da rede ferroviária daquele Estado.

As observações são pertinentes, sob o ponto de vista da austeridade, sob o ponto de vista de que, neste momento de incerteza econômica que o País atravessa, qualquer endividamento deve ser avaliado com muito cuidado e critério. Entretanto, dentro dessa mesma ótica de assim avaliar o endividamento, gostaria de abordar alguns aspectos concernentes a esses dois empréstimos. O primeiro deles é a questão da destinação desses recursos.

O empréstimo do BID destina-se a obras de saneamento na Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro, uma das cidades brasileiras onde se verifica, com maior clareza, a imensa desigualdade social entre os segmentos da nossa sociedade. De um lado, a Zona Sul, próspera, e de outro, por muitas décadas, o desconforto e a desqualificação dos moradores da Baixada Fluminense. Neste momento, aprecia-se um projeto que visa a dar ao cidadão alguns de seus direitos básicos: saneamento, água de qualidade e rede de esgotos que garanta um mínimo de saúde às famílias.

O outro projeto refere-se ao financiamento do BIRD para a reequipação do sistema ferroviário do Rio de Janeiro, uma das maiores vergonhas para o transporte coletivo do nosso País. Basta ligar a televisão todos os dias para ver as condições subumanas em que aquelas pessoas são deslocadas de sua moradia para o local de trabalho. Basta ver o sacrifício daqueles que se amontoam nos vagões e que, muitas vezes, gastam até duas horas e meia para chegar ao trabalho.

Sr. Presidente, a meu ver, trata-se de dois projetos de absoluta relevância para um importantíssimo e numeroso segmento da sociedade brasileira.

Um dos argumentos expostos nesta Casa, com alguma razão, é de que o Estado do Rio de Janeiro ainda não está enquadrado nos parâmetros da chamada Lei Camata, ou seja, o pagamento de servidores daquele Estado ultrapassa o limite de 60%. Ora, iremos votar no Senado, daqui a alguns dias, um projeto de lei já aprovado na Câmara Federal, que estabelece os prazos para enquadramento dos Estados e Municípios nos limites da Lei Camata.

O que me parece é que, se nós aprovaremos aqui um texto que estabelece que esses Estados tenham um prazo para tal adequação, seria muito injusto que rejeitássemos um projeto de relevante interesse social, sob o argumento de que esse Estado não está enquadrado, já que a ele foi dado um prazo para que promovesse esse enquadramento. No caso, estaríamos antecipando uma exigência que, por nossa vontade, provavelmente, será demandada daqui a um determinado tempo.

A segunda questão é o problema do endividamento. Algumas dessas obras, principalmente as de saneamento, já estão com 60% de execução. Então, a meu ver, só existem três alternativas: a primeira diz respeito à paralisação das obras, com imenso prejuízo para aquela população; a segunda refere-se à disponibilidade, pelo Estado ou União, de recursos suficientes para aportá-los, propiciando assim o

término das obras; e a terceira, evidentemente, é buscar recursos de organismos internacionais. É o que tenta fazer o Estado do Rio de Janeiro.

Quero aqui, de certa forma, fazer um elogio a esse Estado, já que, diferentemente de outras Unidades da Federação, quer buscar os recursos do BIRD depois de ter aportado a sua contrapartida, quando muitas vezes vemos o contrário: Estados obtendo financiamentos e não conseguindo dar a contrapartida, não realizando, por isso, as suas obras. Como a única alternativa de financiamento no momento, ou de obtenção de recursos para o término dessas obras, é exatamente buscar recursos junto a organismos internacionais, eu tenho a convicção de que esse argumento é válido como apoio à aprovação do projeto e nunca para sua rejeição.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, daqui há poucos dias, provavelmente estaremos votando neste Senado os novos termos do acordo do Brasil com o FMI. Acordo premente, indispensável ao nosso País, tendo em vista a necessidade de recursos externos para a recomposição de nossas divisas e para o enfrentamento de dificuldades cambiais que teremos nos próximos meses.

Fica a seguinte reflexão: para obter esses recursos, ajustes duríssimos terão de ser feitos. O primeiro deles, anunciado pela equipe econômica, é o encolhimento de 4% do Produto Interno Bruto no ano de 1999, o que, aliado a um crescimento demográfico esperado de 1,5% no mesmo ano, significa na prática um empobrecimento de 5,5% de cada cidadão brasileiro. Além disso, é evidente que esse receituário forçosamente recessivo vai nos levar ao agravamento da situação de desemprego, bem como ao corte de inúmeras verbas de investimento em nosso País.

Por isso, me parece muito difícil justificar como é que, de um lado, estamos dispostos, com razão, a pagar o preço do sacrifício para a obtenção dos recursos do FMI, e, do outro lado, a mesma fonte de recursos – o que significa recursos externos – seria negada a um Estado para minorar o sacrifício de um expressivo segmento da população brasileira.

Para terminar, gostaria de saber como fica a relação do Brasil com os organismos internacionais, o Bird – Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – e o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, na situação de que oferecem um empréstimo ao Brasil em condições vantajosas para obras de relevante interesse social, vem o Estado fazer sua contrapartida, e o Senado da República não aprova a contratação desses empréstimos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Luiz Estevão, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Luiz Estevão, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo sido citado pelo nobre Senador José Eduardo Dutra, resolvi esquecer a febre de que sou vítima neste momento e falar alguma coisa, reiterando minha posição, que tenho há quatro anos.

Quantas vezes falei no plenário da CAE e aqui neste plenário? Sei que serei uma voz solitária. Só eu votarei contra esse aumento de endividamento externo. Mas gosto da solidão. E sempre votei conscientemente contra todo e qualquer aumento do endividamento externo brasileiro. Sei que existem argumentos sedutores. Sei que a dívida externa é uma espécie de ópio, algo que nos embala. Para que trabalharmos? Para que pouparmos com antecedência e nos sacrificarmos para realizarmos nossos projetos, nossos investimentos nas diversas áreas, se basta dourar a pílula?

E agora nós aprovamos, aqui nesta Casa, há pouco tempo, um empréstimo que se destinava não ao remédio, não à solução para o Brasil, mas um placebo, porque a destinação desse empréstimo simplesmente era um nome vazio inventado aí por um tecnocrata qualquer, uma tal de rede social não sei o quê.

Nas próprias declarações que vieram do Governo Federal, ele disse que, na realidade, podia ser para aquilo, para essa rede social ou para qualquer outro fim, inclusive o pagamento dos juros da dívida externa.

Pois bem, Sr. Presidente, é uma atitude que amadureci ao longo da minha vida, e me lembro muito bem de que em 1983, na Comissão Parlamentar de Inquérito da Dívida Externa, na Câmara dos Deputados, o Senador Fernando Santana concedeu-me não cinco minutos, mas quatro horas, durante as quais discorri sobre a dívida externa.

A começar evidentemente do primeiro passo errado que o Brasil deu quando, ao tornar-se

independente, assumiu a dívida de Portugal para com a Inglaterra. E tal como aconteceu com praticamente todos os Países da América Latina, nós nos endividamos com as guerras da independência, endividamos a tal ponto que 26 bancos ingleses faliram na crise de 1825. E vai assim por diante nessa longa história.

Houve só um dia aqui neste Senado em que devo ter realmente abusado da paciência dos meus colegas, quando aprovamos cinco projetos de mais de US\$1,5 bilhão e, em cada um dos cinco minutos que eu tinha para falar, citei um exemplo histórico de como o endividamento externo havia causado profundas crises, profundos problemas, subversões e revoluções em diversos países que se valeram do ópio da dívida externa.

Hoje não quero repetir nenhum desses exemplos. Não é preciso, e sei que realmente não seria escutado. Nem tenho tempo para citar todos aqueles que se levantaram para serem uma voz antecipatória das grandes crises que se abalariam sobre a América Latina.

Norman Bailey, da direita americana, amigo de Ronald Reagan, disse o seguinte: “A maneira pela qual se está cobrando a dívida externa na América Latina está destruindo a classe média no continente e criando uma situação explosiva, prestes a explodir diante da segurança nacional dos Estados Unidos.”

Norman Gal, Paul Claudel, Sherill Payer - em *A Armadilha da Dívida* -, Kissinger, Schlesinger. Vou parar por aqui apenas para recordar algo que não respondi ao nosso ex-colega de Santa Catarina, o eminente Senador Esperidião Amin. Estava certo dia na Comissão de Assuntos Econômicos debatendo a respeito da dívida externa quando o Senador Esperidião Amin fez trazer um livro o qual abriu a fim de ler para mim. Quando olhei, disse que podia fechar, que sabia de cor e não precisava ler. E comecei então a citar o que estava na página 114 do livro *Os Credores do Mundo*. O Professor Schlesinger, ex-assessor do Presidente da República dos Estados Unidos disse que aquele país procedia antigamente como a prostituta que depois de enriquecer na vida, entrou para a liga da moralidade e passou a combatê-la. Os Estados Unidos, diz o Professor Schlesinger, no século passado era useiro e vezeiro em não pagar a dívida, em dar o calote. Calote que nós... Bem, deixa para lá.

Agora, eu gostaria apenas de dizer que o que senti hoje na Comissão de Assuntos Econômicos e estou sentindo no Plenário, quando se propõe também uma comissão para examinar essa questão, é que parece que se presente, aqui no Senado, que nós, Senadores, precisamos de nos transformar

também diante dessas transformações que todos sentem e a que muitos se referem.

Precisamos de nos transformar para deixarmos de ser executados pelo Executivo e passarmos a nos preparar para receber aqui o Poder Executivo na sua forma parlamentarista.

De modo que, então, realmente, esta autocrítica que hoje se faz e essa necessidade que se sente de escutar autoridades e se organizarem seminários para melhor nos capacitarmos me parece que é um sintoma de que estamos sentindo a necessidade do regime parlamentarista nesta Casa, de sediarmos aqui a chefia do Governo, porque, realmente, o desgoverno tomou conta do País.

Portanto, mais uma vez, enésima vez, votarei contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de prosseguir a discussão, peço aos Srs. Líderes o obséquio de mandarem agora o nome dos Parlamentares, dos Senadores que compõem as diversas Comissões.

As Comissões estão paralisadas por falta das indicações para poderem ser publicadas. E amanhã é o prazo máximo para que se possam reunir. Se os Líderes mandarem agora à Mesa, mesmo que façam substituições posteriormente, poderemos reunir as Comissões amanhã pela manhã. Isso é indispensável, porque há muitas mensagens e projetos necessitando de parecer, e as Comissões, salvo a CAE, não estão compostas. Devo dizer, aliás, que só o Bloco apresentou completamente os nomes, na hora própria. Daí por que peço aos Líderes que façam as indicações indispensáveis para o funcionamento da Casa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. É sobre esse assunto que V. Ex^a levantou agora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a pode falar, porque, se interrompi, V. Ex^a pode interromper também.

Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Veja bem, Sr. Presidente: o Regimento do Senado diz que, no início da Legislatura, os Líderes – inclui todos os Líderes – reúnem-se para definir a composição das Comissões e as Presidências, que, de acordo com a Constituição, na medida do possível, deve ser levada em consideração a proporcionalidade. Isso vale tanto para a composição das Comissões quanto para suas Presidências.

O problema é que até agora, embora tenha

havido cobranças por parte da nossa Líder, Senadora Marina Silva, junto aos Líderes de todos os partidos, não houve essa reunião. E estamos ouvindo comentários pelos corredores a respeito das Presidências de diversas Comissões.

Quero registrar que, embora saibamos que a base governista nesta Casa congrega o PMDB, o PSDB, o PFL e o PPB, do ponto de vista regimental, levam-se em consideração os Partidos ou Blocos Partidários com os seus respectivos números de Senadores. O Bloco da Oposição tem 14 Senadores e entendemos que, à luz da prática que vinha sendo adotada até o momento por este Senado, e à luz da proporcionalidade, por direito, seremos o quarto Partido a fazer a escolha da Comissão que deseja presidir. Esse é o nosso entendimento à luz da prática que tem sido adotada e cumprida não apenas nesta Casa como na Câmara dos Deputados. Sendo assim, estamos indóceis não só pelo fato de termos sido o primeiro Partido, do ponto de vista regimental, a encaminhar a relação dos membros para todas as Comissões, como também em relação a este debate sobre as presidências.

Então, gostaria de aproveitar este apelo que V. Ex^a fez aos Líderes para fazer também um apelo no sentido de que haja essa reunião com todos os membros para a definição das presidências das Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Uma questão não se choca com a outra.

Deixaria aberto o prazo até as 20 horas de hoje, para enviarem ao Secretário-Geral da Mesa os nomes para que sejam publicados, e amanhã de manhã, as Comissões poderem se reunir. Independentemente disso, os Líderes farão uma reunião para decidir o problema de que Comissão cabe a quem. Daí por que, se mandarem as indicações, amanhã já poderemos resolver isso em definitivo. Se não mandarem, iremos ficar protelando, com prejuízo para o trabalho do Senado.

Como acredito que não apenas o Líder da Oposição mas também os que compõem a base do Governo já têm seus critérios fixados, a reunião poderá dar-se após a sessão. Antes, por favor, encaminhem as indicações ao Dr. Raimundo Carreiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, procurarei ser sucinto nas observações sobre a matéria

do Item 1 da pauta, ou seja, sobre o empréstimo ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Trata-se de uma matéria que está na Ordem do Dia virtual e simbolicamente. Virtualmente, porque se encontra efetivamente nos avulsos que estão sobre as bancadas e, simbolicamente, porque, desde o início do ano, sobre outra coisa não se tem falado senão na questão da dívida dos Estados, tendo sido, inclusive, há dez dias, objeto de entendimentos entre os Srs. Governadores das unidades federadas e o Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Muito já se disse. Ouvi opiniões favoráveis, ouvi opiniões contrárias. É bem verdade que o Senado Federal tem votado à exaustão empréstimos para Estados e Municípios de nosso País e, à exceção de um caso ou de outro em que o processo é convertido em diligência ou em que há pedido de adiamento, de maneira geral, todos os empréstimos para Estados são aprovados, assim como para Municípios. Então pergunto: seria justo que no caso do Estado do Rio de Janeiro tivéssemos comportamento diferente?

De outro lado, é bem verdade, podemos verificar que estamos em face de uma situação de transição, também já alegada por diversos Srs. Senadores, transição que salta aos olhos por causa da crise que, se Deus quiser, será passageira e superada, mas é evidente que está a preocupar todos.

De qualquer maneira, na Comissão de Assuntos Econômicos, assunto do Item 1, justamente o dos 180 milhões do Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Relator é um Senador do meu Partido, Senador Francelino Pereira, que, embora tenha levantado as restrições do próprio Banco Central quanto à receita líquida real negativa e o fato de os gastos com a folha de pessoal ainda estarem acima dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 82/95, ou pela chamada Lei Camata, ele recomenda a aprovação, afirmando que o próprio Governo do Estado do Rio de Janeiro já declarou que mais da metade da obra foi concluída, obra esta indispensável à população da Baixada Fluminense, que é constituída, segundo o Senador Artur da Távola, em sua boa parte exatamente por nordestinos.

Sr. Presidente, há um aspecto a observar: o eminente Senador Geraldo Melo sugere que possamos, eventualmente, adiar a matéria para que uma comissão temporária analise, no prazo de 30 dias, todas as questões relativas aos empréstimos e tire uma posição definitiva da Casa.

Indaguei a S. Ex^a se isso implicaria sobrestar os demais assuntos e os demais processados em

andamento. S. Ex^a afirma que sim; que haveria, por parte de sua iniciativa, a idéia de que todos os processos fossem sobrestados até final apreciação desta comissão especial, inclusive, do Plenário desta Casa. Muito bem.

Se essa decisão vier a ser adotada pelo Plenário, se chegar à Mesa requerimento nesse sentido, competirá, evidentemente como preliminar, aos Srs. Senadores das diversas Bancadas partidárias examinar o assunto e oferecer a sua opinião. Caso contrário, quero dizer, como Líder do Partido da Frente Liberal, que, como tenho votado tantos outros empréstimos de outros Estados e, inclusive, do meu Estado do Piauí, mesmo sendo adversário da administração estadual, pessoalmente votarei favoravelmente à matéria, mas considerarei a questão aberta, eis que tive a oportunidade de verificar que meus companheiros dividem-se, alguns, com opinião favorável e, outros, com opinião contrária, como aqui fizeram, há pouco, os Senadores Edison Lobão, do Maranhão, e Paulo Souto, da Bahia.

De tal sorte que, concluindo Sr. Presidente, em havendo o adiamento estaremos com a preliminar. Se não houver, o Líder votará favoravelmente, mas considera uma questão aberta na Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que estamos vivendo uma grande tarde no Senado da República. Percebe-se claramente que houve um processo de articulação do Governo, de certa forma uma atitude política, visando à rejeição dos projetos de empréstimo ao Rio de Janeiro. Evidentemente, se dependesse dessa articulação, o resultado seria a derrota dos dois projetos.

Digo que estamos vivendo uma grande tarde no Senado da República porque percebo que prevaleceu o bom-senso, o pensamento individual, a análise de cada um dos Srs. Senadores. À medida que a discussão foi se realizando, e que os argumentos foram sendo apresentados, fui tendo a impressão de que a maioria desta Casa, sem sombra de dúvida, faria justiça ao Rio de Janeiro, mesmo cometendo erros iguais aos cometidos com relação a outros Estados da Federação.

Por isso, congratulo-me com os três Senadores do Rio de Janeiro, que defendem a aprovação desta proposta. São mais do que claros os argumentos de que os empréstimos são imprescindíveis à continuidade das obras iniciadas. Sabe-se muito bem que os Governos já deram suas contrapartidas. Congratulo-

me com a posição assumida pelo Líder do PMDB e pelo discurso claro do Senador José Eduardo Dutra.

Creio que, nesta tarde, o Senado cumpre efetivamente seu papel, age pelo bom-senso e pelo pensamento de cada um dos Srs. Senadores. Portanto, falando em meu nome e em nome do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro, entendo que devamos aprovar estes dois projetos de empréstimo ao Rio de Janeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de tantos oradores ilustres, ainda falta algum comentário, que tentarei fazer da melhor maneira possível.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, ouvimos o apelo do Senador José Eduardo Dutra aos Senadores Fernando Bezerra e Bello Parga, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, daquela Comissão. Na oportunidade, perguntaram ao nobre Senador José Eduardo Dutra, que liderava a Bancada de Oposição, por que o representante do Governo do Rio de Janeiro não se fazia presente naquela reunião, em que seria votada a matéria, nem mandou representante algum. Não sei se o Governador do Rio de Janeiro já tinha certeza da aprovação do projeto de financiamento ou se ignorou a responsabilidade e o respeito que deveria ter para com esta Casa, o Senado Federal. Não lhe farei essa pergunta pessoalmente, porque não sou partidário e espero que os problemas partidários não sejam confundidos nesta Casa.

No entanto, a boa vontade da Presidência, da Vice-Presidência e de todos os membros da Comissão de Assuntos Econômicos foi tão importante que chegamos a aceitar que o Senador Roberto Saturnino, representante do Rio de Janeiro nesta Casa, representasse o Governo de seu Estado na Comissão. O Projeto foi aprovado por maioria, com os votos contrários apenas dos Senadores Osmar Dias e Paulo Souto. E veio hoje ao plenário.

Sr. Presidente, a minha sensibilidade não é a mesma do Senador Ademir Andrade. Neste momento, faço um apelo ao Senador José Eduardo Dutra, como Líder da Bancada de Oposição, para que adiemos essa matéria pelo menos por duas sessões deliberativas. Devemos ouvir não só as Lideranças do PMDB e do PFL, mas também a do PSDB, para que não corramos o risco de cometer uma injustiça, não com o Governador do Rio de

Janeiro, que não teve respeito por esta Casa, mas com o povo da Baixada Fluminense, que realmente precisa do investimento.

Para encerrar, gostaria de dizer ao nobre Senador José Eduardo Dutra que o fato de a obra já estar bem adiantada não é um bom argumento. No regime de competência, as obras só podem ser iniciadas após aprovação do financiamento e depois de os recursos estarem em caixa do Tesouro Nacional ou Estadual.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, para esclarecimento desta Casa?

O SR. LUÍZ OTÁVIO (PPB – PA) – Com a autorização do Presidente, tudo é possível.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nem tudo, Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Na verdade, estando o projeto em discussão, os apartes são permitidos. Quero esclarecer que esta matéria entrou duas vezes na Comissão de Assuntos Econômicos. Na primeira, quando a matéria foi colocada em pauta com antecedência, e até mesmo se discutiu o parecer do Senador Francelino Pereira sobre o empréstimo para a Flumitrens, estava presente o Secretário de Planejamento do Estado do Rio de Janeiro, Jorge Bittar, hoje Deputado Federal eleito, porque havia sido comunicado pela Comissão. Na segunda vez...

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Exatamente. Só me referi à segunda reunião, porque eu não estava presente na primeira.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – O segundo item foi incluído extrapauta na reunião, de forma que o Governo do Rio de Janeiro não teve conhecimento de que a matéria seria votada; por isso, o Secretário não estava presente. Com certeza, da mesma forma como compareceu na votação do primeiro projeto, se tivesse sido avisado da votação do segundo, S. S^a estaria presente. Portanto, não houve nenhum desrespeito por parte do Governador.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Sinceramente, respeito a posição de V. Ex^a e a defesa que faz do Governador e do Governo do Rio de Janeiro. Contudo, fica-me sempre a pergunta: se era tão necessário esse financiamento, como não se acompanha uma matéria dessas? Além de tudo, nesta Casa só existe esta matéria relativa a financiamento do BID e do BIRD; não há outra, principalmente na Comissão de Assuntos Econômicos.

Assim, reservo-me o direito de respeitar sua opinião, sem contudo acatá-la.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a posição do PSDB, desde o início deste debate, foi a de que não estávamos julgando o mérito do projeto, se era bom ou ruim ou se devia ou não ser aprovado. Estávamos querendo discutir o estabelecimento de um critério para a aprovação dos projetos. Foi essa a manifestação do Senador Geraldo Melo, apresentando todas essas questões. E nós julgávamos que este projeto poderia esperar, porque, se está aqui desde junho, se esperou 9 meses, não seriam mais 15 ou 30 dias que alterariam a utilização do empréstimo.

Então, pedimos o adiamento para que se pudesse estabelecer um critério. Em nenhum momento dissemos que iríamos votar contra o projeto ou que éramos contra ele. O que queremos é o estabelecimento de um critério pelo Senado. Vivemos uma conjuntura diferente, tendo problemas de déficit nos Estados em dificuldades. Dessa forma, temos que analisar os projetos não como fizemos no passado, mas pensando em como os votaremos daqui para a frente, definindo um critério.

Portanto, apelo a todos os Líderes para que estudem nossas propostas, que seriam duas: adiar a votação do projeto ou discuti-lo, contanto que seja o último. Daqui para a frente, só entraria qualquer projeto aqui mediante uma definição, por parte da Comissão de Assuntos Econômicos ou de uma Comissão especial, de critérios para a aprovação dos empréstimos.

Penso que este é o caminho, esta é a grande discussão; mas, como no meu Partido há pessoas com posições diferentes, vamos deixar a questão em aberto. Pensava que o adiamento não iria prejudicar, mas cada um deve votar de acordo com a sua consciência. O nobre Senador Artur da Távola, representante do Estado do Rio, sabe da importância deste projeto para a Baixada Fluminense. Em nenhum momento, discutimos o mérito desta proposição. Devemos, no Senado, estabelecer um critério e não votar em função do Estado. A norma deve ser geral e compatível com a nova realidade do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a multiplicidade das intervenções em decorrência da proposta de discussão apresentada pelo Presidente demonstra-nos que o assunto, por demais

momentoso e importante, não tem uma definição clara por parte dos membros desta Casa.

Vimos opiniões favoráveis e contrárias à aprovação do empréstimo proposto pelo Estado do Rio de Janeiro. Vimos proposta para constituição de uma comissão que estabeleça critérios de aprovação de propostas de empréstimo dessa natureza. Enfim, surgiram as mais variadas idéias e pensamentos.

Sr. Presidente, esta matéria deve ter sido sobejamente discutida na Comissão de Assuntos Econômicos. Ali, as ponderações daqueles que se interessaram em participar daquela discussão levaram seus membros a aprovar a proposta de financiamento para o Estado do Rio de Janeiro, com as dificuldades que o processo estabelece, a exemplo do que já ocorreu com outros Estados. Também houve ali a oportunidade de analisar o mérito da proposta, que vai contribuir, de maneira expressiva, para minorar as dificuldades da população do Rio de Janeiro.

Os critérios para exame de proposta semelhante estão estabelecidos na Resolução nº 78. Entretanto, as dívidas dos Estados têm preocupado esta Casa e os governadores, que, num momento recente, procuram reviver um pacto nacional para buscar, de forma sintonizada com o Presidente da República, o encaminhamento do endividamento de cada uma das unidades da Federação.

O Senado Federal tem sido muito condescendente e complacente, transformando-se quase numa casa meramente autorizativa. Via de regra, as propostas de financiamentos para os Estados são aprovadas por esta Casa.

Faz-se realmente necessário o estabelecimento de critérios proposto pelo Senador Geraldo Melo para uma análise mais profunda dessas propostas. Mas não posso compreender nem concordar que esses critérios sejam estabelecidos a partir deste projeto. A proposta do Rio de Janeiro, a exemplo de outras referentes a Estados com igual dificuldade, também deverá merecer deste Senado a sua aprovação.

Sr. Presidente, votarei pela aprovação da proposta de financiamento para o Estado do Rio de Janeiro, deixando que a Bancada do Partido Progressista Brasileiro manifeste-se como sua consciência ditar. Mas espero que possamos, daqui para frente, discutir profundamente essa questão que nos incomoda a todos: a rolagem permanente da dívida dos Estados e essas propostas de novos financiamentos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou votar favoravelmente ao projeto, até porque ele tramita na Casa há mais de seis meses. Penso contrariamente ao Líder do PSDB, o eminente Senador Sérgio Machado, pois o projeto passou pelas Resoluções do Senado nºs 69 e 78. Sob a égide dessas duas resoluções, foram aprovados no Senado, inclusive com meu voto, projetos com as mesmas condições técnicas deste que ora apreciamos para várias unidades importantes de Federação brasileira, seja para atender a uma situação de emergência, de necessidade ou a uma situação política. Votar contra este projeto significa discriminar o Estado do Rio de Janeiro.

Os ilustres Senadores Roberto Saturnino e Artur da Távola, representantes daquele Estado, pronunciaram-se. Não é verdade que o Estado não queira o projeto, pois falou pela voz de dois dos seus Senadores – e o terceiro, que está aqui presente, também o aprova.

Portanto, não há necessidade de adiarmos a sua votação para estabelecer critérios, porque estes estão contidos na Resolução nº 78, e não mais na Resolução nº 69. Sob o amparo da Resolução nº 78, várias unidades da Federação brasileira tiveram os seus projetos aprovados nas mesmas condições apresentadas por este.

Daqui para frente, deve o Senado da República ser rígido e aplicar, de forma rigorosa, o que prevê a Resolução nº 78. Se nós, principalmente aqueles que estavam nesta Casa, votamos favoravelmente a propostas de outras unidades da Federação, como discriminar e punir o Estado do Rio de Janeiro, votando diferentemente agora?

Nesta discussão, não está envolvida nenhuma questão político-partidária, porque o ex-Governador Marcello Alencar é do PSDB e o atual Governador, Anthony Garotinho, é do PDT. Nenhum dos Senadores desta Casa, de vários Partidos, uns favoráveis, outros contrários, nas suas considerações, abordou o problema partidário.

Sr. Presidente, o País está mergulhado numa profunda crise. Mas estamos buscando acordo com o FMI para o pagamento de juros da dívida da União. Este empréstimo, que tramita desde junho de 1998, tem a finalidade eminentemente social de atender a uma região pobre do Estado do Rio de Janeiro, a Baixada Fluminense, na parte de saneamento.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, justifico o meu voto. Não quero

convencer ninguém, mas explicar por que, numa questão tão importante, votarei favoravelmente ao Estado do Rio de Janeiro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Prorrogo a sessão por 30 minutos.

Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos presenciando um debate de boa qualidade sobre um tema que considero muito importante para o nosso País, para os Estados federados e para os Municípios, que é o acesso ao crédito.

Este debate tranqüilo já conseguiu um resultado muito claro: esvaziou a acusação de a questão estar sendo conduzida sob um caráter político-partidário, colocando, de um lado, posições do Governo e, do outro, de Oposição.

Qualquer Senador que esteja presente neste debate, ou assistindo-o em seu gabinete, já entendeu, pela posição manifesta dos diversos Partidos, que a questão é importante, técnica e precisamos resolvê-la.

Estou chegando à Casa. Não participei das decisões anteriores aqui citadas, mas respeito-as todas, porque cada uma carrega no seu bojo as suas circunstâncias. Não quero fazer nenhum comentário crítico em relação às decisões que foram tomadas, mas quero deixar clara a minha posição. Se não estou encontrando no debate âncoras que possibilitem firmar o meu juízo a partir do que já aconteceu no Senado, entendo que, pelo que já vivi, pelo que já experimentei na vida pública, devo formar meu juízo a partir desses critérios e desses valores.

Li o processo e, diferentemente de algumas colocações que estão sendo feitas, o pleito de uma autorização de contratação de crédito não contempla nem a Resolução nº 69 nem a nº 78. Na verdade, precisa ficar muito claro que o que está se querendo aqui é excepcionalizar o crédito para uma Unidade da Federação que não tem condições de contratá-lo, com base numa Resolução aprovada por esta Casa. Esta é uma questão de fundo e importante.

Também quero dizer, Sr. Presidente, que o crédito, em um país pobre e com poucos recursos como o nosso, pode ser um instrumento fabuloso no estímulo à organização, ao equilíbrio financeiro, orçamentário, e pode propiciar às Unidades organizadas e equilibradas prioridades e o poder de atacar questões centrais como a da habitação, do saneamento e outras.

O mérito do projeto está posto. Ele tem méritos, como o Vila Bairro, de Teresina, que está para-

do há meses no Banco Central e não foi autorizado. Todos as Sr^{as} e Srs. Senadores sabem que há uma Resolução do Conselho Monetário Nacional que contingenciou o crédito em nosso País. Unidades da Federação – Municípios e Estados organizados, com suas finanças disciplinadas – estão vivenciando o crédito contingenciado, muitas vezes para projetos da maior importância social.

Por isso, procurei ouvir o debate com a atenção daquele Senador que está chegando, que quer aprender e conhecer com os Colegas a história recente em relação aos temas que estamos discutindo, mas acredito que devo firmar minha posição. Gostaria que ela fosse o seguimento da posição da Comissão de Assuntos Econômicos e do Senado. Isso, pelo que estou sentindo do debate, ainda não é possível. Vou firmar minha posição contrária ao projeto e coerente com tudo aquilo que defendo na minha vida pública, tentando dar uma contribuição a esta Casa. Temos um dever de casa – essa expressão está sendo muito usada, inclusive para quem não faz o dever de casa –, que é, a partir da decisão desse projeto, que caminha no sentido da aprovação, mesmo com todas essas restrições, a de voltarmos ao fórum apropriado, a CAE, para rediscutir essa questão e tentar fixar critérios. Porque, na hora em que tivermos critérios, não teremos um debate importante como esse se iniciando com uma base muito superficial, que é a base da discriminação política e partidária. Creio que podemos discutir os próximos créditos no sentido de fomentar a organização administrativa, a organização financeira e as prioridades do nosso País.

Essa é a minha posição, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mesmo sendo Membro do Bloco da Oposição, Sr. Presidente, ocupo nesta Casa a honrosa função de Líder do PDT, Partido do Governador Anthony Garotinho, do Rio de Janeiro, e, portanto, não poderia deixar de me pronunciar.

Quero começar, Sr. Presidente, discordando do eminente Senador José Roberto Arruda quando disse que não houve qualquer manifestação formal do Governador Anthony Garotinho a favor desse empréstimo. Acompanhei, com outros Senadores, o Governador Garotinho em visita ao Presidente da Casa, na quinta-feira. Na ocasião, o Governador expressou a sua vontade, o seu desejo e fez um pedido formal ao Presidente do Senado, Senador

Antonio Carlos Magalhães, para que S. Ex^ª enviasse todos os esforços no sentido de incluir esses dois projetos na pauta desta sessão, em função de estarem tramitando no Senado há bastante tempo.

O Governador Anthony Garotinho encontra-se, neste momento, em Paris, onde está sendo homenageado como uma das lideranças jovens do mundo – lideranças com menos de 40 anos. Lá, encontram-se diretores do BID e do BIRD com o objetivo exatamente de assinar esses dois contratos de crédito.

Aqui, renovo os apelos já feitos, sobretudo às Lideranças dos grandes Partidos, dos Partidos governistas, para que o Senado vote favoravelmente a esses dois projetos. Aí então, que seja iniciada a nova fase tão almejada por todos nós. Mas que não deixem de cumprir também um sentimento que é peculiar à Casa, e tão bem expresso pelo Senador José Fogaça: o sentimento da equidade. Do contrário, haverá de prevalecer a prática dos dois pesos e duas medidas.

Pelos argumentos apresentados, sendo os últimos projetos de uma série, podemos aqui esgotar essa série e começar uma nova fase. Senti boa vontade, nas falas dos Senadores Hugo Napoleão, Líder do PFL, e Sérgio Machado, Líder do PSDB, que apresentou duas possibilidades – adiar a votação ou votar favoravelmente ao projeto –, no sentido de encerrar a fase de aprovar praticamente todos os pedidos, sem exceção, de novos empréstimos dos Estados.

Sr. Presidente, renovo esse apelo levando em consideração os argumentos já mencionados por vários Senadores de que se trata de um dinheiro novo, que é importante para o Brasil neste momento. Ouvi esses argumentos da Bancada governista há alguns dias, quando se votou o empréstimo para o BNDES. Esses projetos envolvem recursos para o setor social, tão corroído, beirando a míngua, setor do qual, em função da situação econômica do País e dos acordos e metas com o FMI, o Governo retira recursos.

Quanto ao argumento do endividamento, ele é correto, mas prejulgar que o Estado se tornará inadimplente e que isso será um fator para aumento ou explosão dos juros também não me parece adequado nem correto, até porque o Estado do Rio de Janeiro vem cumprindo suas obrigações. O Governador Anthony Garotinho vem enviando todos os esforços nesse sentido, tendo inclusive criado recentemente um fundo de previdência, e ainda estamos nesse processo todo de renegociação com o Governo Federal para reduzir as despesas dos Governos Estaduais com suas dívidas.

Portanto, Sr. Presidente, faço este apelo, em nome da Bancada do PDT e em nome da Liderança do PDT no Senado, para que se possa votar favoravelmente aos dois projetos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a dualidade traz a reflexão, como dizia meu Líder, Senador Jader Barbalho, a respeito das opiniões contraditórias emitidas por órgãos técnicos como o Ministério da Fazenda e o Banco Central.

Sr. Presidente, a respeito desse importantíssimo pleito do Estado do Rio de Janeiro, sem levar em consideração os preâmbulos naturais da retórica de alguns companheiros, quero deixar registrado que acompanho a posição do meu Líder. O Rio de Janeiro, por sua representação aqui e por ter recursos praticamente garantidos por entidades financeiras, merece o respeito da nação brasileira por seu peso cultural. Os recursos se destinam à Baixada Fluminense, que enfrenta problemas gravíssimos e necessita de obras estratégicas.

Dentro do meu posicionamento, gostaria de dizer ao querido Senador Paulo Hartung que não concordo com S. Ex^a quando diz que o Brasil é pobre. Pobre é o diabo. Entendo que este País é fantástico, é fabuloso. Estamos apenas engatinhando, pois nosso potencial é grande. Se os recursos podem vir, devemos aceitá-los e garantir para o Estado do Rio de Janeiro o empréstimo.

Em nossa região, todos sabem, o tucano tem dificuldade para levantar vôo. Ele observa muito. Como diz a Senadora Marina Silva, mede os rios e igarapés, pois se forem muito largos a ave pode cair.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não é dificuldade, é precaução.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Com certeza.

E temos também o vôo dos bacuráus, que é aquele pessoal que vem doido. Então, vamos equilibrar isso, porque essa, repito, é uma obra importantíssima para o Estado do Rio, para a Baixada Fluminense. Por que dizer que temos de nos aprofundar numa discussão que já ocorre há seis meses, se o Governador do Estado do Rio de Janeiro já recebeu aval de instituições financeiras internacionais?

Vamos garantir esse recurso. Vamos acabar com essa retórica e vamos dar esse voto.

Sr. Presidente, muito obrigado. Que V. Ex^a tenha um bom final de noite, porque tem sido, sem sombra de dúvida, um grande baluarte neste

Congresso Nacional. E tem aqui no Senador Gilvam Borges um admirador de V. Ex^a que não tem vocação para puxa-saco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

S. Ex^a é o último inscrito, após o que o Relator prestará esclarecimentos ao Plenário.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com toda a sinceridade, penso que esse é um momento muito importante para o Senado.

Tomei conhecimento agora que, da reunião dos Governadores com a assessoria do Presidente da República, resultou um entendimento com relação à Lei Kandir. Houve uma antecipação de recursos, e os Governadores saíram satisfeitos daquela reunião.

Foi um início de Governo muito ruim para o Presidente reeleito e para os Governadores que assumiram. Não interessa de quem é a responsabilidade. Acho que uma boa parte é nossa, do Senado. Está na hora de normalizarmos a situação, de haver entendimento e compreensão de que há momento para tudo, e que agora não é momento de eleição, mas de entendimento. Esse entendimento está sendo feito.

Sou um dos maiores admiradores do querido Senador do PSDB, companheiro Osmar Dias. Sei do seu brilhantismo, da sua sinceridade, da sua seriedade, mas, depois do que esta Casa fez ao longo do tempo, vamos, neste momento, apenas encerrar um ciclo do qual sobrou apenas o Rio.

Ninguém tiraria da opinião pública a idéia de que estamos fazendo uma vindita com o Rio. Ninguém tiraria essa interpretação. A interpretação jamais seria outra. Querer imaginar que a interpretação seria técnica, por causa disso, por causa daquilo, não!!! A interpretação seria eminentemente política: deram o troco para o Sr. Garotinho, do Rio de Janeiro. E isso não fica bem para o Senado.

Numa hora em que temos de buscar o entendimento, numa hora difícil para V. Ex^a que está tentando fazer esse entendimento, inclusive com Garotinho, não fica bem. Sr. Presidente, não fica bem.

Faço um apelo a todos os partidos: Vamos votar a favor. Esse jovem Governador está ajudando – vamos fazer justiça –, está sendo corajoso ao buscar o entendimento.

Vamos considerar encerrada esta fase. Esse pedido de empréstimo é do mês de junho. Agora, não se fala mais. Não venha o Rio Grande do Sul, o Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia, São Paulo ou qualquer outro Estado com outros pedidos. Não ve-

nha quem quer que seja, porque aí é um fato novo. Agora, essa questão do Rio de Janeiro, devemos encerrar.

Com toda sinceridade, Sr. Presidente, faça esse apelo a todos até porque estamos vivendo um momento em que a decisão é basicamente política. Não ficaria bem para o Senado uma manchete no sentido de que nós demos o troco. Sendo assim, irei votar a favor. Apelo aos amigos do PSDB e do PFL para que façam o mesmo.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a, que foi o último a discutir a matéria antes do Relator, convenceu-me. Espero que a proposta de V. Ex^a seja acatada por esta Casa e que este caso seja o último a ser aprovado. Daqui para frente, que ninguém venha mais com o discurso de que esse é o último, porque, do contrário, esta Casa ficará mal vista perante a opinião pública. Irei votar a favor do empréstimo ao Rio de Janeiro exatamente pela argumentação de V. Ex^a: para que não pareça que isso é uma questão de vindita contra o Governador Anthony Garotinho, do Rio de Janeiro, e muito menos em relação ao povo daquele Estado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS.) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, para os esclarecimentos finais.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, foi um debate magnífico. Praticamente tudo já foi dito, mas gostaria apenas de enfatizar alguns pontos mínimos.

Falou-se aqui, Sr. Presidente, que outros Estados tinham passado por situação semelhante, o que é verdade. O ex-Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, mostrou uma quantidade enorme de situações iguais e que foram votadas.

Falou-se também, Sr. Presidente, que, além de não ser um caso isolado, o Rio de Janeiro, conforme o parecer, estava inadimplente, o que não é verdadeiro. Na página dois, parágrafo quarto, a autoridade governamental afirma estar adimplente e assim continuar. O Rio de Janeiro não deixou de pagar nenhuma de suas contas para com a União.

Além disso, disseram que o Banco Central emitiu parecer contrário, mas omitiram, e veio à tona depois, que a Secretaria do Tesouro Nacional proferiu parecer favorável. Mais ainda, que o próprio

Ministério baixou uma portaria interministerial, a de nº 31, considerando que seria plausível o empréstimo. Usaram também o argumento de que o Governador não tem interesse na matéria. Como não tem interesse um Governador que vai ao Presidente da República, que vai ao Presidente do Senado conversar pessoalmente? Ao contrário, S. Ex^a tem interesse e muito.

Ao encerrar, quero deixar registrando que a Flumitrens foi privatizada e que o empréstimo faria parte do acordo. Seria o caos a não privatização pelo descumprimento de um dos itens do acordo, pois esta é necessária ao transporte de massa.

Finalmente, no que se refere à Baixada Viva, o Governo que deveria ter investido 120 milhões, já investiu 150 milhões, ou seja 30 milhões a mais. Se não aprovarmos o empréstimo, teremos mais uma obra inacabada. O Senado é sábio. Começaram com muito ímpeto e no final o choque de opiniões levou à consciência de que esses são empréstimos necessários ao desenvolvimento de um Estado importante do Brasil, portanto, importante para o Brasil. O dinheiro que vai entrar agora terá o mesmo papel – irá para o Tesouro – que teve o da semana passada quando votamos um bilhão com o argumento de que iria descongestionar o caixa e serviria para abaixar inclusive o dólar porque ficaríamos com mais liquidez. Por todas essas razões, Sr. Presidente, apelo para aqueles que hoje são em número pequeno, que ainda não estão convencidos, que pensem que esse argumento utilizado seja válido e seja o último e que de agora em diante tenhamos regras precisas, claras, meridianas e votemos favoravelmente a esses dois projetos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência sente que o Plenário deseja a votação do projeto.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Djalma Bessa, Paulo Souto, Lauro Campos, Osmar Dias, Álvaro Dias, José Jorge, Paulo Hartung e Bello Parga.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 95, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1999, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Ronaldo Cunha Lima** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 95, DE 1999.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a realizar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, operação de crédito no valor de US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos).

Art. 2º A operação terá as seguintes características:

I – valor pretendido: US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$204.624.000,00 (duzentos e quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais), a preços de 31 de março de 1998;

II – garantidor: República Federativa do Brasil;

III – juros: os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo BID para dólares, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescida de um diferencial, expressado em termos de uma porcentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

IV – comissão de compromisso: até 0,75% a.a (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado do financiamento contada a partir de sessenta dias da assinatura do contrato;

V – prazo para desembolso: quatro anos, contado a partir da vigência do contrato;

VI – destinação dos recursos: financiar o Programa Baixada Viva;

VII – condições de pagamento:

a) do principal: prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira parcela na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento dos juros, uma vez transcorridos seis meses a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

e) da comissão de compromisso: semestralmente vencida em 15 de março e 15 de setembro de cada ano.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 64, de 1999 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 83, de 1999, Relator: Senador Ney Suassuna, com voto contrário dos Senadores Lauro Campos e Osmar Dias), que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de cento e oitenta e seis milhões de dólares americanos.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Djalma Bessa, Paulo Souto, Lauro Campos, Osmar Dias, Álvaro Dias, José Jorge, Paulo Hartung e Bello Parga.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 96, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1999, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no valor de US\$186,000,000.00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Ronaldo Cunha Lima** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 96, DE 1999.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no valor de US\$186,000,000.00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado

a realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird no valor de US\$186,000,000.00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos).

Art. 2º A operação pleiteada pelo Estado do Rio de Janeiro apresenta as seguintes características:

I – valor pretendido: US\$186,000,000.00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$211.556.400,00 (duzentos e onze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), a preços de 31 de março de 1998;

II – garantidor: República Federativa do Brasil;

III – juros:

a) a partir da data de cada desembolso até a data de determinação da taxa, incidirão juros para cada quantia desembolsada a uma taxa baseada na Libor semestral, acrescida de:

1) 0,5% a.a (cinco décimos por cento ao ano);

2) menos (ou mais) a margem média ponderada para esse período de juros, abaixo (ou acima) das taxas oferecidas no mercado interbancário de Londres ou outras taxas de referência, para depósitos de seis meses, referentes a empréstimos em ser do Bird (ou parte deles), tomados por ele e que incluem este valor desembolsado, para esse período de juros, da forma razoavelmente determinada pelo Banco e expressa como porcentagem anual;

b) a partir da data de determinação da taxa de cada valor desembolsado, até a amortização final do principal, incidirão juros a uma taxa fixa baseada na Libor semestral, acrescida de:

1) 0,5% a.a (cinco décimos por cento ao ano);

2) menos (ou mais) a margem de custo aplicável na data de fixação da taxa para esse valor desembolsado, abaixo (ou acima) das taxas ofertadas no mercado interbancário de Londres ou outras taxas de referência, para depósitos de seis meses, referentes a empréstimos em ser do Bird (ou parte deles), alocados para financiar moeda única (ou parte deles), tomados pelo Banco, que incluem este valor desembolsado, da forma razoavelmente determinada pelo Banco e expressa como porcentagem anual;

3) margem de risco do Bird aplicável na data de fixação da taxa para esse valor desembolsado, expressa como uma porcentagem anual;

IV – comissão de compromisso: até 0,7% a.a (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado do financiamento, contada a partir de sessenta dias da assinatura do contrato;

V – prazo para desembolso: até 30 de junho de 2002;

VI – destinação dos recursos: execução do Programa Estadual de Transportes – PET-I;

VII – condições de pagamento:

a) do principal: em doze parcelas semestrais, iguais e consecutivas, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira na sétima data de pagamento de juros seguinte à data de fixação da taxa para a quantia desembolsada e a última na décima oitava data de pagamento seguinte à data de fixação da taxa;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano;

c) da comissão de compromisso: semestralmente vencida em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero dizer a V. Ex^{as} que, com essa aprovação, a Mesa se sente com o direito e o dever, que é de toda a Casa, de fazer com que esta Casa mereça cada vez mais o respeito da opinião pública. Daí por que se sente no direito, quando considerar que o projeto não está em condições de ser votado, de não colocá-lo em votação, mesmo que venha da Comissão de Assuntos Econômicos.

Tenho mais que V. Ex^{as} – porque V. Ex^{as} me elegeram – que zelar pelo nome do Senado e vou zelar custe o que custar. Esse dever eu tenho. É meu, é de V. Ex^{as}, e o Brasil espera que façamos isso nesta hora difícil que estamos vivendo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Comunico a V.Ex^a que, embora tenha registrado presença na Casa no dia de hoje, deixei de registrar o meu voto, pois, no momento da votação, estava me deslocando do meu Gabinete para o recinto do Plenário. Esclareço, por oportuno, que o meu voto é Sim aos Projetos de decreto Legislativo nºs 54, de 1995, que Aprova o ato que outorga permissão à rádio FM Canavial Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Rendenção, estado do Ceará; e 124, de 1995, que Renova a permissão outorgada à Rádio Riviera Ltda., posteriormente transferida à Rádio Terra FM de Goiânia Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Sala das Sessões, 9 de março de 1999. – Senador **Fernando Bezerra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 71, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei Câmara nº 14, de 1999 (nº 4.690/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 9 de março de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de urgência que acaba de ser lido.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária deliberativa subsequente.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi a fala da Mesa e quero traduzir a minha discordância pública da fala que a Mesa acabou de emitir. V. Ex^a sabe do respeito, da consideração e da amizade que tributo por V. Ex^a. Isso, porém, não dá a V. Ex^a o monopólio do cuidado com a imagem da Casa. V. Ex^a deixou, praticamente, a idéia que V. Ex^a é o zelador, e V. Ex^a o é...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sou o principal zelador e farei isso, queira V. Ex^a ou não.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – V. Ex^a está se zangando comigo porque está me dando razão, no fundo. V. Ex^a não é o único zelador da dignidade da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Foi o que eu disse, todo o Plenário tem agido e, certamente, agirá assim. Não seria eu ou V. Ex^a. Contudo, eu estou na Presidência e tenho de fazer isso.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Não sou eu quem está dialogando com a Mesa, e sim é a Mesa que dialoga comigo, por isso, peço a V. Ex^a que depois releve.

A Casa não cometeu nenhum engano grave do ponto de vista ético, Sr. Presidente. Se V. Ex^a não concorda, expresse isso; porém não se colocando na posição de que é V. Ex^a o defensor da Casa, e nós não o somos. V. Ex^a reflita, por gentileza. Tanto V. Ex^a quanto a Comissão têm a prerrogativa, sim, de não colocar em votação os projetos. Contudo, a Casa, Sr. Presidente, V. Ex^a me desculpe, deu hoje uma belíssima demonstração do que V. Ex^a desejava: uma discussão ampla, generosa, respeitosa e profunda da matéria. Se ela errou – e eu respeito a sensibilidade de V. Ex^a no que significa o cuidado com a Casa – errou em absoluta boa – fé e o fez de modo elevado e digno. De maneira que me permita V. Ex^a, por primeira vez, e com toda a fraternidade, amizade e admiração que tenho por V. Ex^a, discordar dessa colocação, pois não posso admitir que V. Ex^a se ponha na posição do único defensor da Casa, e

nós, do Plenário, nos ponhamos na posição quase dos algozes da dignidade da Casa. Permita – me V. Ex^a com a franqueza que a amizade de V. Ex^a me permite e com a franqueza que V. Ex^a gosta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se V. Ex^a é também um defensor do Senado Federal como todos os outros, fico muito feliz com isso. Sou, porém, o principal defensor da Casa, porque sou o Presidente da Instituição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF. /99

Brasília, 9 de março de 1999

Senhor Presidente,

Valho-me deste para indicar a V. Ex^a o meu próprio nome e do nobre Senador Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, para integrar, a partir desta data, a Comissão de Assuntos Sociais desta Casa.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de estima e consideração. – Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

OF. /99

Brasília, 9 de março de 1999

Senhor Presidente,

Valho-me deste para indicar a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luis Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, para integrar, a partir desta data, a Comissão de Educação desta Casa.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de estima e consideração. – Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Ofício nº 28/99/GLPSDB

Brasília, 9 de março de 1999

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e de acordo com a nova proporcionalidade partidária, encaminhar-lhe, em anexo, o quadro com os representantes do PSDB que comporão as diversas Comissão Permanentes desta Casa, reformulando ainda, a designação anteriormente feita para a Comissão de Assuntos Econômicos.

Atenciosamente, Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

1999

COMISSÕES PERMANENTES

REPRESENTANTES DO PSDB

COMISSÃO	N. °	TITULARES	N. °	SUPLENTES
CCJ	05	ALVARO DIAS CARLOS WILSON LÚCIO ALCÂNTARA LUZIA TOLEDO SÉRGIO MACHADO	05	ARTUR DA TAVOLA PEDRO PIVA LUIZ PONTES ROMERO JUCÁ TEOTÔNIO VILELA
CAS	06	ANTERO DE BARROS LUIZ PONTES LUZIA TOLEDO OSMAR DIAS PAULO HARTUNG SÉRGIO MACHADO	06	ARTUR DA TAVOLA CARLOS WILSON PEDRO PIVA JOSÉ ROBERTO ARRUDA TEOTÔNIO VILELA ALVARO DIAS
CAE	05	ANTERO DE BARROS JOSÉ ROBERTO ARRUDA LÚDIO COELHO PAULO HARTUNG PEDRO PIVA	05	CARLOS WILSON SÉRGIO MACHADO LUIZ PONTES LÚCIO ALCÂNTARA OSMAR DIAS
CRE	04	ARTUR DA TÁVOLA CARLOS WILSON LÚDIO COELHO PEDRO PIVA	04	LÚCIO ALCÂNTARA JOSÉ ROBERTO ARRUDA ROMERO JUCÁ SÉRGIO MACHADO
CI	05	JOSÉ ROBERTO ARRUDA LUIZ PONTES OSMAR DIAS ROMERO JUCÁ TEOTÔNIO VILELA	05	ALVARO DIAS ANTERO DE BARROS LÚDIO COELHO LUZIA TOLEDO PAULO HARTUNG
CE	05	ALVARO DIAS ARTUR DA TÁVOLA LÚCIO ALCÂNTARA ROMERO JUCÁ TEOTÔNIO VILELA	05	LUZIA TOLEDO OSMAR DIAS PAULO HARTUNG LÚDIO COELHO ANTERO DE BARROS
CFC	03	CARLOS WILSON LUIZ PONTES ROMERO JUCÁ	02	PEDRO PIVA SÉRGIO MACHADO

OF. Nº 55/99-GLPFL

Brasília, 9 de março de 1999

Senhor Presidente,
Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão de Assuntos Sociais – CAS, os seguintes Senhores Senadores:

Titulares

Jonas Pinheiro

Bello Parga

Djalma Bessa

Geraldo Althoff

Moreira Mendes

Maria do Carmo Alves

Eduardo Siqueira Campos

Suplentes

Edison Lobão

Freitas Neto

Bernardo Cabral

Paulo Souto

José Agripino

Jorge Bornhausen

Juvêncio da Fonseca

Atenciosamente, **Senador Hugo Napoleão**,
Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 56/99-GLPFL

Brasília, 9 de março de 1999

Senhor Presidente,
Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, os seguintes Senhores Senadores:

Titulares

Bernardo Cabral

José Agripino

Edison Lobão

Francelino Pereira

Romeu Tuma

Maria do Carmo Alves

Suplentes

Moreira Mendes

Djalma Bessa

Bello Parga

Freitas Neto

José Jorge

Mozarildo Cavalcanti

Atenciosamente, Senador **Hugo Napoleão**,
Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 58/99-GLPFL

Brasília, 09 de março de 1999

Senhor Presidente,
Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão de educação – CE, os seguintes Senhores Senadores:

Titulares

Hugo Napoleão

Freitas Neto

Djalma Bessa

José Jorge

Jorge Bornhausen

Eduardo Siqueira Campos

Juvêncio da Fonseca

Suplentes

Geraldo Althoff

Francelino Pereira

Jonas Pinheiro

Mozarildo Cavalcanti

Romeu Tuma

Edison Lobão

Maria do Carmo Alves

Atenciosamente, Senador **Hugo Napoleão** –
Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 59/99-GLPFL

Brasília, 9 de março de 1999

Senhor Presidente,
Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão de Relações Exteriores e defesa Nacional – CRE, os seguintes Senhores Senadores:

Titulares

Bernardo Cabral

Romeu Tuma

José Jorge

Moreira Mendes

Mozarildo Cavalcanti

Suplentes

Hugo Napoleão

José Napoleão

Djalma Bessa

Geraldo Althoff

Paulo Souto

Atenciosamente, Senador **Hugo Napoleão** –
Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 60/99-GLPFL

Brasília, 9 de março de 1999

Senhor Presidente,
Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, os seguintes Senhores Senadores:

Titulares

José Agripino

Paulo Souto

Mozarildo Cavalcanti

Moreira Mendes

Juvêncio da Fonseca

Cedida ao PTB

Suplentes

Jonas Pinheiro

Jorge Bornhausen

Hugo Napoleão

Maria do Carmo Alves

Siqueira Campos

Freitas Neto

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**,
Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 61/99-GLPFL

Brasília, 9 de março de 1999

Senhor Presidente,
Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão de Fiscalização e Controle-CFC, os seguintes Senhores Senadores:

Titulares

Hugo Napoleão

Geraldo Althoff

Romeu Tuma

Cedida ao PPB

Suplentes

Bello Parga

Francelino Pereira

Atenciosamente – Senador **Hugo Napoleão**,
Líder do PFL.

OF. 76/99-GLPFL

Brasília, 9 de março de 1999.

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência haver cedido uma vaga de titular para o Partido Trabalhista Brasi-

leiro – PTB, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI.

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL.

OF. 175/99-GLPFL

Brasília, 9 de março de 1999.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência haver cedido uma vaga de titular para o Partido Progressista Brasileiro – PPB, na Comissão de Fiscalização e Controle – CFC.

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL .

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

PMDB

Titulares

Carlos Bezerra
Gilvan Borges
José Alencar
Luiz Estevão
Maguito Vilela
Marluce Pinto

Suplentes

Djalma Falcão
José Sarney
Mauro Miranda

Brasília, 9 de março de 1999. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

PMDB

Titulares

Amir Lando
Djalma Falcão
Iris Rezende
Jader Barbalho
José Fogaça
Pedro Simon
Ramez Tebet
Roberto Requião

Suplentes

Carlos Bezerra
Fernando Bezerra
Gilvan Borges
Luiz Estevão
Ney Suassuna

Brasília, 9 de março de 1999. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

PMDB

Titulares

Amir Lando
Fernando Bezerra
Gerson Camata
Iris Rezende
José Sarney

Suplentes

Maguito Vilela
Ney Suassuna
Rames Tebet

Pedro Simon

Roberto Requião

Brasília, 9 de março de 1999. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

PMDB

Titulares

Alberto Silva
Djalma Falcão
João Alberto
Marluce Pinto
Ney Suassuna
Wellington Roberto

Suplentes

Gilvan Borges
Iris Rezende

Brasília, 9 de março de 1999. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

COMISSÃO RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

PMDB

Titulares

Gilberto Mestrinho
Jader Barbalho
João Alberto
José Sarney
Mauro Miranda

Suplentes

Fernando Bezerra
Gerson Camata
Luiz Estevão
Maguito Vilela
Marluce Pinto

Brasília, 9 de março de 1999. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

COMISSÃO DE SERVIÇO DE INFRA – ESTRUTURA – CI

Titulares

Alberto Silva
Gerson Camata
Marluce Pinto
Mauro Miranda

Suplentes

Carlos Bezerra
Iris Rezende
José Sarney
Rames Tebet
Roberto Requião

Brasília, 9 de março de 1999. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência designa os Srs. Senadores indicados para integrarem as Comissões Permanentes, nos termos dos ofícios e das comunicações das Lideranças Partidárias que acabam de ser lidas.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex.^a, Senador Ademir Andrade, por cinco minutos, antes de encerrar a sessão.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, chego evidentemente atrasado, pois esta Casa já aprovou ontem requerimento de pesar pela morte do professor Antônio Houaiss, pessoa de grande importância no cenário nacional. No entanto, eu, como seu amigo pessoal, que convivi de perto com ele, com quem aprendi inclusive a tomar uma boa cerveja, gostaria de prestar-lhe homenagem. Serei bastante breve, Sr. Presidente.

Antônio Houaiss:

Internado desde 29 de dezembro de 1998 para tratamento de pneumonia, morreu aos 83 anos, vítima de falência múltipla dos órgãos.

Filósofo, escritor, professor, diplomata, tradutor, ex-Ministro da Cultura no Governo Itamar Franco, Antônio Houaiss ocupava desde 1971 a cadeira 17 da Academia Brasileira de Letras; em 1995 assumiu a sua presidência.

Foi membro fundador do PSB, do qual também já foi presidente.

Apreciador da boa mesa, escreveu livros e artigos sobre o assunto.

Publicou trabalhos de críticas literárias, organizou antologias e estudos lingüísticos, tendo também contribuído com a literatura culinária, uma de suas paixões. Entre suas obras, destacam-se: A Nova Ortografia da Língua Portuguesa, O Que é a Língua e Magia da Cozinha Brasileira. Também traduziu o clássico *Ulysses*, de James Joyce.

Houaiss foi um dos maiores defensores de uma reforma ortográfica que unificasse o português escrito e falado nos diversos países lusófonos (além do Brasil, Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe).

Como diplomata, ocupou o seu primeiro posto na Suíça, pois fora preterido em Washington devido às suas idéias libertárias. Ainda como diplomata, integrou a Comissão de Anistia de Presos Políticos de Ruanda, examinando os processos de 1.220 presos que foram anistiados pela Assembléia Geral das Nações Unidas.

Nos anos 50 foi posto em disponibilidade inativa com um grupo de diplomatas acusados com o envolvimento com a esquerda. Esse processo culminou com a aposentadoria compulsória no golpe de 1964.

Coordenou por 5 anos (entre 1965 e 1970) a edição brasileira da enciclopédia Delta Larousse. Numa segunda experiência como enciclopedista, editou a *Mirador*, com 8 mil verbetes divididos em 20 volumes.

Houaiss deixa interrompido o seu maior projeto: um dicionário que previa 350 mil verbetes.

O maior da língua portuguesa. O projeto será tocado, garante a editora, prevendo o lançamento do trabalho no ano que vem, aproveitando as comemorações do ano 2000. A obra será a mais completa referência vocabular da língua portuguesa.

Deixo aqui, Sr. Presidente, com muito sentimento, com muito pesar minha homenagem a essa figura extraordinária que, na convenção do PSB de 1989, foi o indicado para ser o candidato a vice-presidente da República de Luiz Inácio Lula da Silva. Eu tinha por Antônio Houaiss uma amizade muito grande e tenho um profundo pesar por sua morte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Ney Suassuna, Lúcio Alcântara, Jonas Pinheiro, Mauro Miranda, Geraldo Cândido, Moreira Mendes e Leomar Quintanilha enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, no transcurso de mais um 8 de março, não poderíamos deixar de associar nossa voz a todas aquelas que hoje se levantam para homenagear esta data de tanta importância, o Dia Internacional da Mulher.

É praxe, nessas comemorações, saudar, por um lado, os muitos e importantes avanços que as mulheres têm obtido em sua tenaz luta pela igualdade de direitos em relação aos homens e contra as múltiplas formas de discriminação de que historicamente são vítimas; de outro lado, enfatiza-se, sempre, o quanto ainda resta por realizar nesse campo.

Com efeito, esta é, realmente, ocasião propícia para a realização desse tipo de balanço. Releva, nesta data, a cada ano, avaliar o quanto as mulheres têm avançado na ocupação dos espaços que, por direito, sempre lhes pertenceram, mas dos quais, em decorrência da opressão machista, viram-se marginalizadas por séculos. Da mesma forma, é importante patentear com fatos que o caminho a ser percorrido até chegarmos à plena igualdade ainda é longo.

Em ambos os sentidos, são abundantes as evidências fornecidas pelas estatísticas, pelos estudos científicos e pela mera observação da realidade social.

Não há dúvida de que, até em obediência à Carta de 88, a legislação infraconstitucional vem sendo adaptada no sentido de estatuir legalmente a igualdade entre homens e mulheres. Sabe-se, também, que, hoje, nos cursos universitários do Brasil, a presença feminina já é majoritária. Da mesma forma, avança essa presença no exercício das mais variadas profissões de nível superior – da medicina à advocacia, da odontologia à arquitetura – e, inclusive,

na ocupação de postos no Poder Judiciário e no Ministério Público. Até mesmo nos diversos níveis dos Poderes Legislativo e Executivo começa a elevar-se, gradualmente, a participação das mulheres, realidade que se pode observar aqui mesmo neste Plenário. É estimulante, além disso, verificar que em muitos casos esse avanço é bastante célere, como, por exemplo, na magistratura, onde, até pouco tempo atrás, não se admitia o ingresso de mulheres, e, hoje, a fração correspondente às magistradas começa a aproximar-se da metade do total.

Em sentido inverso, porém, observa-se que os salários pagos às mulheres, pelo exercício de uma mesma função, ainda são muito inferiores àqueles pagos aos homens. Nos mais elevados níveis dos Poderes do Estado e das direções das grandes corporações ainda é reduzidíssima sua presença. Veja-se que, no Congresso Nacional, o predomínio masculino ainda é gritante, enquanto que, no Supremo Tribunal Federal e no Ministério, inexistem uma única voz feminina. Pior ainda, as mulheres continuam, aos milhões, sendo vítimas da violência de gênero, em especial no interior de seus próprios lares. Todas essas são situações que, absolutamente, não se justificam no liminar do novo milênio, eis que já deveriam estar sepultadas em anais vexaminosos da história da humanidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como afirmei, essa avaliação da condição feminina nos dias que correm, fazendo-se ampla reflexão sobre as conquistas já consolidadas e as formas de discriminação que teimam em não desaparecer, é extremamente oportuna nesta data. Gostaria, no entanto, neste ano de 1999, de prestar minha singela homenagem às mulheres com um outro gênero de reflexão.

É que guardo a firme convicção de que a plena igualdade de direitos, a plena harmonia entre o gênero masculino e o feminino dependerá, afinal e em última instância, da mudança, da renovação das mentalidades.

Uma sábia palavra de ordem do movimento feminista proclama: "diferentes, mas não desiguais". Creio que na franca e amorosa aceitação das diferenças, sem qualquer pretensão de superioridade ou de hegemonia – de parte a parte –, está o caminho para o relacionamento harmonioso e equilibrado entre os gêneros. E que essa harmonia entre os gêneros abre caminho para possibilidades inimagináveis para o futuro da humanidade.

E nesse sentido, na busca dessa aceitação amorosa das diferenças, penso ser fundamental

resgatar algo que parece perdido em nossa civilização: a compreensão profunda da essência – divina e maravilhosa – do ser feminino.

Se nós, homens e mulheres do século XXI, formos capazes de resgatar essa compreensão, tenho a convicção de que a opressão das mulheres, em todas as suas hediondas manifestações, desaparecerá de uma vez por todas.

Para isso, penso que seria de grande utilidade recuperar as noções a esse respeito existentes nas culturas mais antigas – inclusive nas chamadas primitivas –, que, por sua íntima sintonia com as forças da natureza, possuíam uma compreensão muito fina e elevada dessas realidades.

O que é, o que representa a essência primeira e fundamental do ser feminino?

Na multi-milenar cultura chinesa a essência feminina é expressa pelo conceito do yin, que, junta e complementarmente ao conceito do yang, é essencial para todo o pensamento chinês. No conhecidíssimo e muito antigo Livro das Mutações (I-ching), ambos os conceitos já são compreendidos como duas forças/substâncias primária, que formam uma polaridade a partir da qual surgiu o universo.

Yin e yang designam originalmente o lado sombreado (yin) e o lado ensolarado (yang) de um monte. No sistema de correspondências simbólicas da filosofia taoísta, tudo o que se vincula intimamente à terra é feminino e do âmbito de yin. Tudo o que se associa ao céu pertence ao âmbito de yang e é masculino, pois o céu (yang) e a terra (yin), o Sol (yang) e a Lua (yin) provêm de yin e yang.

Yang significa algo que principia, desencadeia, algo dinâmico, que se expande, se movimenta, é masculino e fecundante. Associações elementares com yin por seu turno, são: algo que se completa, estático, conservador, incluído tranqüilo, feminino, que dá à luz. Yin e yang produzem as quatro estações do ano e o clima. A natureza atua, portanto, por meio da interação (conjugação) de yin e yang, claro e escuro dia e noite calor e frio, masculino e feminino.

Yin e yang designam também, evidentemente, a complementaridade dos sexos, homem e mulher. É fundamental compreender, no entanto, que o "constante" entre yin e yang é percebido no pensamento chinês não como oposição absoluta, mas trata-se antes de uma oposição relativa, "rítmica", pois ambas as forças nada mais são do que duas fases em mutação. O crescimento e decréscimo da "maré" yang será sucedido, em perfeita harmonia, pelo crescimento e decréscimo da "maré" yin, tal como dia e noite se sucedem e se completam, harmoniosa -

mente, proporcionando-nos o alvorecer e o pôr-do-sol. São forças essenciais em uma dinâmica infinita de um universo impessoal. Personificam o princípio da mutação permanente.

Essa compreensão de feminino e masculino – complementar, harmoniosa e não hegemônica – é comum também nas culturas ameríndias. Também aqui, a essência do feminino era identificada com o princípio que dá a luz e nutre, com a Divina Mãe que protege a todos nós, com a Terra e com a Lua.

Na religião incaica, chamava-se Olijá, a Mãe-Terra, a fonte de onde retiramos nosso sustento, o ventre de onde viemos e para onde retornaremos; em complementaridade a Inti, o Deus-Sol, o divino Pai, de onde recebemos a luz e o calor, a energia que sustenta a vida.

Entre as tribos da América do Norte, múltiplos são os mitos simétricos a esses. Os Keres, povo que vive no Novo México, chamam-na a Mulher-Pensamento, ou Tse che nako, a deusa criadora de seu povo. Ser extraordinário, ela concebeu o mundo com seu pensamento. A crença de que Tse che nakoé uma mulher está contida na estrutura teológica dos Keres. Ela é o ser fértil por excelência, capaz de produzir seres humanos e todas as outras criaturas. Como diz o índio Anthony Purley, do Pueblo de Laguna, “ela é a mãe de todos; depois dela, vem a Mãe Terra, em fertilidade, carinho e ao nos levar de volta ao seu seio”. A Mulher-Pensamento é uma entidade poderosa e dinâmica que contém todas as possibilidades de vida dentro de si. Seu aspecto leigo é chamado de Mulher-Aranha, figura benevolente que ajuda as pessoas necessitadas. Encarna a lei metafísica universal segundo a qual “pensamentos são coisas”.

Os Hopi, habitantes do Arizona, também chamam-na Mulher-Aranha. Segundo seu mito, o mundo foi criado pelo Deus-Sol, mas havia também a Mulher-Aranha _ Kokyang Wuhti_, que deu vida ao mundo criando plantas, animais e, finalmente, seres humanos, a partir da terra e de si mesma. Kokyang Wuhti tem acesso profético ao futuro. Cuida da proteção e do bem-estar das pessoas necessitadas. É velha como o tempo e jovem como a eternidade. Representa o feminino como guia sempre presente, ajudante, protetora e companheira.

Para os Navajo, povo que viveu séculos nos estados do Arizona, Utah, Novo México e Colorado, a mais abençoada, reverenciada e benevolente deusa é a Mulher-Que-Muda, mãe e avó de todos. Ela comanda o crescimento contínuo de todas as coisas sobre a superfície da Terra, criou o milho, os animais de caça, os cavalos e ovelhas, além de ser

associada às sementes. Criou os ancestrais do povo Navajo. Foi fecundada magicamente pela luz do sol e pelas gotas da água. a Mulher-Que-Muda defende a paz, traz segurança e ordem para os humanos, e vive para sempre. Identificada com o processo de vida em movimento, ela tira seu nome de sua capacidade miraculosamente distintiva de envelhecer com o tempo e, chegando à velhice, repetir o ciclo da vida incessantemente. É o eterno símbolo de esperança do povo Navajo.

Entre os Sioux, habitantes do Meio-Oeste norte-americano, e Mulher Filhote-de-Búfalo-Branco é uma heroína cultural. Foi ela quem trouxe o cachimbo sagrado, por meio do qual o povo se une com a terra e todas as criaturas vivas. É um modo de falar com o Grande Espírito. Fonte de profundo conhecimento espiritual, ela é uma poderosa mensageira de Wakan-Tanka, o Grande Espírito. ela própria é chamada de Wakan, que pode significar “sagrada”, “poderosa”, “antiga”, “velha” e “resistente”. Tem a beleza da juventude e a sabedoria da eternidade, e representa o cosmos e a energia.

Uma das figuras ancestrais de mulheres mais poderosas dos Sioux é a Mulher das Badlands, que exerce autoridade sobre a terra e seu povo. É como um julgamento que permeia a Mãe Terra. Conforme a sabedoria Sioux, só o respeito pela Terra e todas as criaturas vivas garantirá nossa própria sobrevivência e impedirá a destruição do planeta. A Mulher das Badlands nunca dorme, pois está sempre velando por nós, por nossos pensamentos e ações.

Uma terceira figura poderosa para o povo Sioux é Aquela que Empurra Sobre a Margem, deusa que exerce autoridade sobre as almas dos mortos, como uma juíza celestial muito próxima a Wakan-Tanka. Ela vai ao coração, à própria alma do ser, para julgar a essência destilada, ou seja, a realização espiritual de um determinado ser humano.

Como se pode ver da exposição desses mitos, as mulheres indígenas norte-americanas são a espinha dorsal de muitas tradições, guardiãs de muitos dos segredos ancestrais, sendo interessante observar que os mitos femininos apontam sempre na direção de um respeito e integração com a natureza.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso que esses despretensiosos comentários acerca da compreensão da essência do ser feminino que vigora em algumas culturas antigas poderão representar uma pequena contribuição à redescoberta das principais manifestações do sagrado em seu aspecto feminino. Por aqui, acredito, passa a recuperação da

identidade perdida das mulheres, por elas próprias e por nós, homens.

A desvalorização do feminino pela sociedade contemporânea vem em prejuízo dela própria. Já está mais do que na hora de redescobriremos e reavaliarmos esses reinos perdidos de nossa alma.

Não é à-toa que, ao redor do mundo, em culturas aparentemente distantes e muito diferenciadas, a essência do feminino seja identificada com os mesmos elementos fundamentais: a Terra, a Lua, a Mãe Divina protetora, a consoladora dos que sofrem, aquela que nos nutre, aquela que dá à luz, aquela que detém a intuição, aquela que nos integra com a natureza, ensinando-nos a respeitá-la.

É trágico que nossa cultura tenha perdido essa referência muito tempo atrás. Creio residir aí a origem da desvalorização e da opressão da mulher.

Uma visão mais nítida da essência do ser feminino haverá de conduzir à plena e amorosa aceitação das diferenças entre o homem e a mulher, com a integral valorização de cada um pelo que efetivamente é. Mulher e homem diferentemente divinos e maravilhosos. Diferentes, mas não desiguais.

Essa era, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a singela homenagem que desejava fazer a todas as mulheres, no transcurso deste 8 de março.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho em mãos relatório do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento do Comércio, da Federação do Comércio do Estado do Ceará, que analisa as atividades do setor no mês de dezembro de 1998. Trata-se de alentado trabalho que relata as atividades do setor e analisa a evolução do setor varejista na região metropolitana de Fortaleza, incluindo, portanto, além da Capital, os Municípios contíguos de Caucaia e Maracanaú.

Essa é a segunda vez que o Instituto Fecomércio realiza tal pesquisa na Capital cearense, registrando as principais práticas do comércio varejista, como as formas de pagamento oferecidas aos consumidores, o faturamento, o estoque, o nível de emprego e a inadimplência. A intenção da Fecomércio, no médio prazo, é estender a pesquisa a todas as regiões do estado, de forma a beneficiar, com informações atualizadas e acuradas análises, um número significativamente maior de empresas do setor.

Pelo relatório da Pesquisa Conjuntural do Comércio, realizada entre 7 e 12 de janeiro último,

sabe-se, por exemplo, que as vendas de dezembro tiveram aumento de 29,65% em relação ao mês anterior, a despeito da crise que vem afetando a economia brasileira. Evidentemente, a pesquisa leva em conta a atipicidade do mês de dezembro, por ser um período de festas e por haver, nesse período, maior volume de dinheiro em circulação, em consequência do pagamento do 13º salário. Os índices obtidos, portanto – conclui a pesquisa -, não demonstram crescimento de mercado, mas apenas crescimento de vendas em relação ao mês anterior.

Quanto às formas de pagamento, a venda à vista foi a mais freqüente no período, seguindo uma tendência nacional, com 59,40% das ocorrências, seguindo-se os pagamentos por meio de cartão de crédito e de cheques pré-datados, com 22,64% e 18,20%. O relatório observa que as altas taxas de juros levaram os consumidores a evitar compras a prazo.

Em outro capítulo, a pesquisa analisa a inadimplência, e mais adiante os estoques praticados, os prazos de pagamento, o nível de emprego. Essas informações, Sr. Presidente, são de grande importância para os comerciantes do setor varejista, que não dispunham de um balizamento para administrar seus negócios.

Ao trazer essas informações a este Plenário, minha intenção não foi propriamente comentar os índices apurados, mas louvar a iniciativa da Fecomércio e parabenizar o seu presidente, Luiz Gastão Bittencourt da Silva, destacando a importância de um trabalho que já está produzindo benefícios gerais para o setor, especialmente para os varejistas de micro e pequeno portes.

O Estado do Ceará, como todos os demais Estados brasileiros, passa por momentos difíceis. No entanto, tem uma força de trabalho invejável e um empresariado lúcido e criativo. A iniciativa da Fecomércio atende à expectativa da comunidade varejista e, tenho certeza, é mais uma importante contribuição para que nós, cearenses e brasileiros, possamos superar os percalços da grave crise econômica que estamos vivendo.

Muito obrigado.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dando continuidade ao acompanhamento das atividades de geração nucleoeétrica do país, a que tenho me dedicado desde 1995, quando visitei, pela primeira vez, as instalações do complexo nuclear de Angra dos Reis e também as instalações nucleares da Alemanha, estive mais uma vez, recentemente, visitando as obras da usina nucleoeétrica de Angra 2, da Eletrobrás Termonuclear S.A. – ELETRONUCLEAR.

Nessa visita, tomei conhecimento do estágio final da implantação daquele empreendimento, verificando in loco o desenvolvimento das atividades de montagem eletromecânica da usina. A referida unidade de geração nucleoeleétrica encontra-se, conforme o cronograma previsto, na reta final de sua implantação, o qual estabelece o início da operação comercial para o segundo semestre deste ano. Praticamente todos os sistemas operacionais estão montados e em fase de testes pré-operacionais. Concluído o teste de pressão do sistema secundário, formado por geradores de vapor, turbina, condensadores e bombas de circulação e que constituirá um dos marcos mais importantes na conclusão do empreendimento, ficará faltando apenas o teste de pressão do circuito do reator, a parte não convencional da usina, o qual está previsto para o mês de abril e que terá, como seqüência, a primeira operação a quente, que deverá estar concluída no mês de agosto, etapa esta que irá demonstrar o funcionamento integral da unidade. Após o carregamento do núcleo do reator e da segunda operação a quente, a unidade estará pronta para os testes de potência, já gerando energia elétrica para o sistema elétrico, a partir de dezembro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para mim, nessa visita, ficou demonstrado o acerto da decisão do Governo Federal em dar prioridade à conclusão da usina, pois, com o respaldo político e a disponibilidade de recursos financeiros necessários, as empresas e os técnicos responsáveis pela obra foram capazes de levá-la ao atual estágio, dentro de padrões de prazo e qualidade praticados em países do primeiro mundo que dominam a tecnologia nuclear. Essa constatação nos anima a continuar emprestando nosso apoio à indústria nuclear nacional, à medida em que Angra 2 já vai, hoje, tendo a sua capacidade consolidada para entrar brevemente em operação, o que permitirá a utilização das reservas de urânio do país, portanto, combustível nacional, para suprir a demanda de energia elétrica da região mais desenvolvida do país, e assegurará uma reserva estratégica para garantir o nosso desenvolvimento econômico.

Como já havia frisado em pronunciamento anterior, um país continental como o nosso não pode prescindir de utilizar todas as formas disponíveis de geração de energia elétrica, insumo imprescindível para alcançarmos o crescimento econômico tão desejado pela sociedade brasileira e o conseqüente aumento da qualidade de vida de nossa gente. Considerando as implicações no balanço de pagamento do país, a utilização da nucleoeletricidade configura-se comparativamente

vantajosa na disputa dos mercados internacionais, já que poucos são os países que podem dispor de ambos os insumos: a capacidade tecnológica nuclear própria e as reservas de urânio em seu território.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago para esta Casa, essa notícia alvissareira da entrada de Angra 2 em operação brevemente, inaugurando uma fase madura da indústria nucleoeleétrica no Brasil, a qual terá, como continuidade natural, a implantação de Angra 3 no complexo nuclear de Angra dos Reis, etapa que também permitirá a consolidação e a auto-sustentabilidade da indústria do ciclo do combustível nuclear, tornando real o sonho do Almirante Álvaro Alberto.

Muito obrigado.

SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as}, e Srs. Senadores, a reunião de homens que comungam do mesmo ideal, a ele dedicando o melhor do seu labor e empenho, assim como a ampla divulgação de lições criativas, que intentam resguardar, no presente e no futuro, os recursos naturais, constituem proposições oportunas e valiosas.

Dessas iniciativas se ocupam, com extremado desvelo, a benemérita Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Bois, exemplarmente conduzida pelo Presidente Engell Santos, e a ambientalista Sônia Maria França.

A entidade reúne os progressistas municípios goianos de Americano do Brasil, Anicuns, Avelinópolis, Bom Jesus, campestre de Goiás, Castelândia, Cezarina, Edealina, Edéia, Gouvelândia, Guapó, Inaciolândia, Indira, Jandaia, Mairipotaba, Maurilândia, Nazário, Palminópolis, Pontalina, Porteirão, santa Bárbara de Goiás, varjão, Vicentópolis, turvânia e Palmeiras de Goiás, sede da Associação.

Os seus integrantes adotam a política de proteção ambiental instituída pelo poder público, praticando-a em território de natureza intocada, quase sempre haitado pela população nativa, a guardiã de seu meio. Homens e animais lá coexistem de forma nem sempre pacífica, sem que se desrespeite a preservação das espécies e dos recursos naturais, o próprio patrimônio das gerações vindouras.

A nascente do rio dos Bois está localizada no Município de Americano do Brasil, alcançando as suas águas, ao término de seu curso, o Município de Gouvelândia. Afluente do rio Pamaíba, é tido como “a coluna dorsal da irrigação goiana”, constituindo o seu leito o “coração do Estado de Goiás”. Segundo estudos recentes da SANEAGO – Saneamento de Goiás, o rio preserva a condição de manancial para o futuro abas-

tecimento de água da Capital e de sua região metropolitana, provavelmente no ano de 2015.

Não obstante, o rio dos Bois, destinado a ser “um verdadeiro santuário ecológico”, como defende o Presidente Engell Santos, não está imune à “rotina devastadora” e sistemática da natureza, erigindo-se a Associação, nesse caso, em instrumento de defesa e de preservação do meio ambiente, pela ação de um grupo de homens consciente de sua responsabilidade em face de “uma das regiões mais belas do nosso Estado”.

As ações que vêm sendo desenvolvidas pela Associação, somadas à necessidade de formação de uma consciência de defesa do meio ambiente, de modo especial entre crianças e jovens, inspiraram o lançamento do livro “Educação e Meio Ambiente do Vale do Rio dos Bois”, de autoria da educadora e historiadora Sônia Maria França, recebido pelo público e pela crítica como notável contribuição à causa da ecologia.

Com irretocável introdução do Presidente da entidade, a publicação reúne ensinamentos acerca das relações do homem com o meio ambiente, adotando linguagem sempre agradável e de fácil compreensão, a todos acessível.

Em tom ameno, como se o texto dialogasse com o leitor até a página final, o livro consigna que a natureza e o homem fazem parte do mesmo universo, advertindo que, com a proximidade do século XXI, deve-se desde já cuidar da formação de uma consciência ecológica, ou de uma consciência de cidadania planetária, porquanto “não é só o Vale do Rio dos Bois que corre perigo, é a Terra toda”!

Saberá o leitor “tudo o que é importante para a vida ter qualidade”, que a existência na Terra corre perigo pela ação de poluentes, que são cada vez mais escassos os recursos hídricos, ameaçando o abastecimento de Goiânia. Isso se deve ao modelo de desenvolvimento em prática, que se tornou insustentável, uma vez que é predatório, destruidor e poluidor da natureza, exigindo a mudança para um desenvolvimento sustentável, capaz de “produzir bens sem destruir e desenvolver sem poluir” como recomenda a Agenda 21.

Esse documento, produto da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, de fato defende o desenvolvimento sustentável, a partir da “noção de progresso que animou a modernização no século passado”, para que se adote “uma ordem econômica internacional mais justa”, que venha a considerar as atuais preocupações ambientais, sociais, culturais e econômicas, ao lado de instituir o combate à miséria humana, “sem repudiar a natureza ou ignorar as especialidades locais”.

Prega, portanto, a educadora Sônia Maria França, que, ao contrário de desmatar, deve-se

procurar “produzir mais, na área já desmatada”. Dessa forma, aquele que produz 2 ou 3 toneladas de soja por hectare, será capaz de obter uma produção de 4 ou 5 toneladas. Também, ao invés de implantar mais pasto, deve-se optar “pelo aumento do número de cabeças de gado por hectare” ou adotar as técnicas de confinamento.

Ademais, deve-se encontrar formas alternativas de produção de proteínas, ocupando menor espaço, ou “produzir, em pastagens naturais, o boi verde, ou o boi ecológico, que atualmente está valendo 90 dólares a arroba no mercado europeu”, preservando as pastagens da aplicação de drogas químicas que envenenam a terra, as águas e os alimentos”, prejudicando a saúde do homem.

Felizmente, a ação dos ambientalistas começa a mostrar resultados satisfatórios. Muitos proprietários rurais mudaram os métodos de produção, adotando o plantio direto, o que é uma evolução na “maneira de usar o solo”. Outros tantos, pesquisam novas alternativas de obter lucros, causando menor impacto no meio ambiente, mediante atividades como a criação de peixes e de animais silvestres, além de explorar o turismo ambiental.

Com elogiável criatividade, a autora refere-se, em seguida, à assembléia extraordinária da fauna e flora do Vale do Rio dos Bois, realizada no dia 5 de junho de 1998, comemorativo do Dia Internacional do Meio Ambiente, destinada à “avaliação da saúde do rio e do Vale do Rio dos Bois”.

Os seus participantes chegaram às seguintes conclusões: o homem, que seria racional, é o componente mais nocivo do meio ambiente; a poluição das águas, que ele provoca, compromete a vida e a saúde de animais e de seus semelhantes; os agrotóxicos estão destruindo o meio ambiente, causando doenças nos animais e nos homens; o resíduo produzido pelas indústrias, “e em nome do desenvolvimento”, estão “matando o rio dos Bois da nascente à foz, aniquilando sua flora e fauna.

Também as dragas operando ao longo do seu percurso, prejudicam o seu leito para o lucro de uns poucos e prejuízo do rio, que a todos pertence; a pesca predatória continuada acarreta a extinção dos peixes; o desmatamento continua a destruir a mata ciliar, o assoreamento e as voçorocas no Vale do Rio dos Bois é resultante de “ações irracionais dos ditos racionais, que comandam máquinas e tecnologias em busca do lucro”, sem se preocuparem com a herança que vão deixar para os seus descendentes.

As leis federais de proteção do cerrado, como a das águas e dos crimes ambientais, assim como as leis estaduais da pesca e florestal, “devem ser cumpridas, e não apenas publicadas e lidas”; o homem deve “parar de destruir e poluir” o Vale; os políticos dos municípios devem “cuidar de construir estações e usinas de tratamento de esgoto e de lixo”; e, finalmente, registra que a Associação dos Municí-

pios do Vale do Rio dos Bois, que objetiva a proteção e recuperação do Vale, tem na flora e na fauna do cerrado a motivação para novas ações de preservação desse patrimônio natural do nosso Estado.

Vale repisar que iniciativas como as aqui apontadas, perseguindo tão alto objetivo, merecem-nos o presente registro de especiais admiração e aplauso, posto que orientadas, no médio e longo prazos, à proteção da natureza, sob constante ameaça de agressões de pessoas insensíveis, movidas por ignorâncias ou simples maldade.

Pessoas que desconhecem, sem dúvida, que a preservação da natureza é ingente tarefa, na qual se deve empenhar toda a coletividade. Por isso, o meritório trabalho da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Bois, a que se vem somar a edição do livro "Educação e Meio Ambiente do Vale do Rio dos Bois", de Sônia Maria França, prosperam no sentido de consolidar entre todos o sentimento preservacionista, enfatizando, sobretudo às novas gerações, a necessidade irrecusável de proteger permanentemente as nossas riquezas naturais.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assim como o primeiro de maio, Dia Internacional dos Trabalhadores, 8 de março, Dia Internacional da Mulher, está ligado às lutas operárias.

Desde o advento da indústria capitalista, os trabalhadores eram obrigados a trabalhar até 18 horas por dia, em condições que hoje nos parecem inacreditáveis, de tão desumanos. A limitação legal da jornada de trabalho foi, durante os séculos 18 e 19, uma das principais lutas travadas pelos trabalhadores industriais em todo o mundo, com manifestações, greves e enfrentamentos com os patrões e a polícia. A grande campanha, de caráter mundial, pela redução da jornada a oito horas diárias durou até as primeiras décadas deste século.

Foi no bojo desta campanha que as 129 operárias da fábrica Cotton, de Nova Iorque, entraram em greve. Foi a primeira greve conduzida exclusivamente por mulheres nos Estados Unidos. Violentamente reprimidas, as operárias se refugiaram dentro da fábrica. Aí morreriam todas, asfixiadas e carbonizadas, quando o patrão, depois de trancá-las, atearam fogo à fábrica. Isto ocorreu em 8 de março de 1857.

Em 1910, a II Conferência Internacional de Mulheres, por proposta de Clara Zetkin, socialista e defensora dos direitos das mulheres, declarou esta data o Dia Internacional da Mulher, em homenagem às trabalhadoras assassinadas. No ano seguinte, foram realizadas no dia 8 de março grandes manifestações de mulheres em toda a Europa, e a partir daí a data passou a ser comemorada em todo

o mundo e, progressivamente passou a ser incluída nos calendários oficiais pelo mundo todo.

A inserção das mulheres no mercado de trabalho começou pelas mulheres dos operários, não como um direito, mas como uma necessidade de sobrevivência, uma obrigação. Operária e operários foram iguados na exploração, nas péssimas condições de trabalho e na miséria que eram submetidos, mas não nos salários nem nos direitos. Não obstante, foi a igualdade no direito/ obrigação ao trabalho, que gradualmente foi sendo ampliada à grande maioria das mulheres, a base para a reivindicação de igualdade de direito com os homens, luta que ainda continua, mas que já obteve grande vitórias.

A lembrança desta história, que foi sendo relegada ao esquecimento na mesma medida em que a data foi sendo oficializada, é particularmente oportuna nos dias de hoje, em que a crise econômica vem sendo usada pela política néo-liberal para retirar dos trabalhadores e trabalhadoras inúmeros direitos conquistados nesta longa luta. Dias em que o grande flagelo, no Brasil e em todo o mundo, é o desemprego. Flagelo particularmente perverso porque, ao mesmo tempo que mantém o trabalho como obrigação cujo não cumprimento é punido com a privação do direito à sobrevivência digna, priva milhões de trabalhadores do direito a ele.

Todos veem que a causa última da crise, e particularmente do desemprego, foi o enorme avanço tecnológico que proporcionou um não menos enorme aumento da produtividade, tanto na indústria como na agricultura, exigindo assim muito menos trabalho produzir muito mais. O que poucos veem é o paradoxo, até mesmo o absurdo, disto. Se a humanidade produz mais com menos trabalho, o resultado deveria ser as pessoas poderem gozar de mais abundância, saúde e conforto e de mais tempo livre para a educação, a cultura, o lazer. Porque o resultado é o oposto? Porque a minoria, os danos dos meios de produção, não aceitam nem que a maioria receba parte do que foi produzido a mais nem que possa trabalhar menos. Querem se apropriar de tudo.

Assim, não podem nem aumentar a produção, porque não teriam para quem vender. Ao contrário, têm que diminuir a produção, porque os que ficam sem trabalho não podem comprar o que eles têm para vender.

Esta é, em última análise, a razão da crise e do desemprego, que atinge homens e mulheres, mas a estas com maior intensidade por causa da discriminação que ainda subsiste.

É preciso, portanto, aumentar os salários dos que trabalham, para que eles possam comprar mais, e assim estimular a produção, e é preciso que seja reduzida a jornada de trabalho, para que mais trabalhadores possam trabalhar. Mas estes, homens e mulheres, não vão conseguir obter facilmente estas conquistas. Será preciso que lutem. É por isto que, especialmente, a mesma campanha pela redução da

jornada de trabalho que travavam as tecelãs de Nova Iorque está mais uma vez colocada na ordem do dia.

As mulheres sempre estiveram presentes com heroísmo, denodo a dedicação, nas lutas pelo progresso da Humanidade, mesmo que para isto tivessem que enfrentar dificuldades muito superiores às dos homens, e mesmo enfrentando discriminações de toda sorte, não somente da sociedade como um todo mas também, é penoso dizer, até de seus companheiros de luta. Produziram muitas lideranças, inclusive que conquistam relevância histórica, não sendo possível deixar de pensar, mesmo com o risco de cometer injustiça com as muitas que não serão citadas, no nome de Rosa Luxemburgo, que foi brutalmente assassinada por causa de sua luta.

Não me estendi aqui sobre todas as formas de discriminação e degradação que, ainda hoje, pesam sobre as mulheres, como a dupla, e até tripla, jornada de trabalho, salários inferiores para trabalhos iguais, a prostituição forçada até de meninas a visão da mulher como objeto de consumo sexual, e tantas outras. Preferi, nesta homenagem, acentuar, mais do que tudo o que elas padecem, aquilo que, em parte por causa, mas sobretudo apesar disto, elas conseguem realizar.

É assim de todo o coração que me associo à justa homenagem que esta sessão solene presta às mulheres, homenagem cujo brilho e solenidade nunca estará à altura merecida, por tudo o que têm feito pela Humanidade e pelo papel que desempenharam, desempenham e continuarão a desempenhar.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores o Brasil chegou, após a malfadada década perdida dos anos 80, a uma encruzilhada em seu processo de desenvolvimento político, social e econômico.

Acostumados a viver sob uma inflação que mascarava todas as mazelas nacionais, governantes e boa parte da população viviam como a cigarra da fábula de La Fontaine: aproveitavam o calor do verão dos negócios fáceis e do dinheiro fácil, sem se prepararem para o inevitável inverno que viria cobrar, de todos, o necessário preparo para sobreviver nos tempos de dificuldade.

Esse inverno chegou, muito mais forte e longo do que poderíamos imaginar. E, como era previsível, pegou-nos desprevenidos para suportar seu rigor. A crise em que o País está envolvido neste momento mostra o quão imprevidentes fomos no preparo para os anos que atravessamos.

Assim, Sr. Presidente, não podemos mais tratar o Brasil e sua gente como o eterno “país do futuro”, onde algum dia as coisas haveriam de dar certo. Há que se instalar na administração pública,

na gestão dos negócios privados e na prestação de serviços à população um clima de austeridade e eficiência nunca visto neste País.

Nessa direção, mesmo que para muitos tenha sido a contragosto, tornou-se inevitável a privatização de serviços públicos federais, estaduais e mesmo municipais. Desse processo não fugiram as rodovias nacionais, privatizadas recentemente.

O Estado brasileiro, exaurido em seus recursos para investimento, teve que repassar à iniciativa privada todos os serviços que não constituem sua atribuição precípua, de modo que eles continuassem a ser prestados à população com eficiência e qualidade que o Governo não mais podia assegurar por si mesmo. Assim, as rodovias privatizadas ganharam a perspectiva de recuperação e manutenção, que não mais existia sob administração estatal. Para isso, tendo que gerar os recursos que custeassem os custos de tais serviços, os novos administradores receberam a concessão de exploração das vias com a autorização de cobrança de pedágios.

A questão que se coloca, cuja resposta cabe ao Estado, é a de que os valores dos pedágios cobrados estejam à altura da qualidade da via e dos serviços prestados ao longo dela.

Sr. Presidente, o jornal **Correio Brasileiro**, do último dia 10 de janeiro, publicou artigo do Dr. Clésio Andrade, Presidente da Confederação Nacional do Transporte, onde aquele líder empresarial discorre de maneira sensata e responsável sobre a relação entre o valor dos pedágios e os serviços prestados pelas concessionárias das estradas.

Entre outros aspectos, o Dr. Clésio Andrade menciona o fato de que os gestores das rodovias não devem ater-se à colocação das barreiras de cobrança de pedágio e aos trabalhos de recuperação e manutenção da via. A prestação de bons serviços de apoio e socorro aos automobilistas e seus passageiros deve ser também priorizada.

Evidentemente, se a arrecadação das rodovias se ativer ao simples pedágio, ocorrerá em todas elas o que já ocorre com a rodovia Presidente Dutra, que liga o Rio de Janeiro e São Paulo, onde, para percorrer seus 420 quilômetros, um veículo pesado paga o total de 68 reais e 60 centavos, que chegam a representar 13,7% do custo do transporte das mercadorias.

Ora, Sr. Presidente, ao longo de toda uma auto-estrada há inúmeros pontos passíveis de exploração comercial, que representariam, também, serviços úteis e necessários aos usuários das rodovias. Hotéis, restaurantes, postos de serviço mecânico e de abastecimento – além de espaços publicitários – são algumas das alternativas possíveis. Corretamente regulamentados e convenientemente explorados, tais serviços seriam úteis aos pasantes e rentáveis para seus exploradores e para os gestores das vias.

A conseqüência plausível do sucesso de tais empreendimentos poderá ser o barateamento dos atuais pedágios, o que reduziria custos para os usuários e permitiria reverter a tendência atual da redução do tráfego de veículos pesados em certas rodovias por causa do alto valor das tarifas.

Nas esferas da melhoria das condições de circulação e de preservação de acidentes, está a criação de áreas de descanso e lazer a cada 150 quilômetros ao longo das estradas. Tal exigência passará a constar dos futuros editais de privatização que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) lançará. Essa já é uma prática corrente na Europa e nos EUA, onde é corriqueiro ver-se famílias inteiras fazendo piqueniques e descontraindo-se nessas áreas.

Cansados caminhoneiros podem também ser vistos repousando da fadiga de pesadas jornadas de trabalho. Tais áreas são, via de regra, dotadas de mesas e bancos, banheiros públicos, e toda uma infra-estrutura visando restaurar as energias dos circulantes e reduzir-lhes o risco de acidentes.

A Confederação Nacional do Transporte, por intermédio do Sest-Senat, já implantou 38 Postos de Atendimento ao trabalhador do Transporte nas Estradas, os Pastes, de um total de 100 previstos. Neles, os motoristas têm à disposição estacionamento, área de descanso e lazer, atendimento médico e odontológico, informações sobre as condições das rodovias e curso de aperfeiçoamento profissional pelo Programa de Ensino à Distância da Rede transporte de TV.

É evidente, Sr. presidente, que não estou propondo que todos os locais de descanso tenham infra-estrutura tão sofisticada. Mas eles, mesmo mais despojados, podem servir de locais de agradável e revigorante pausa para motoristas e passageiros.

Sras. e Srs. senadores, outro aspecto importante da questão é a relativa à liberdade de circulação de bens e pessoas. Ou seja, não é socialmente justo impor aos cidadãos e às empresas descolarem-se só por vias sujeitas a pedágio. Seria como cobrar imposto sobre o deslocamento dentro do País, prática antidemocrática, e com certo aroma de regime autoritário.

Uma alternativa equitativa é a solução adotada nos países europeus como, por exemplo, a França. Paralelamente às auto-estradas existe sempre uma rodovia secundária de livre circulação, onde não existe taxaço. Tais vias, de infra-estrutura mais simples, são administradas pelas comunidades locais por onde passam. Optando por tais rodovias, os usuários sabem que levarão mais tempo no trajeto percorrido; estarão, porém, dispensados de pagar pedágio. Certamente será preciso que os governos locais – Estados e Municípios – se preparem para essa tarefa. Ela não é, contudo,

irrealizável. Basta que haja seriedade e austeridade.

No Brasil, Sr^{as} e Srs. Senadores, é costumeira a falta de fiscalização do Estado sobre os serviços públicos prestados por particulares à população. Seja por falta de pessoal, seja por falta de equipamentos, seja até por inépcia, o Estado freqüentemente se omite, deixando o cidadão desamparado. Assim parece que vai acontecer com as rodovias privatizadas. A Lei nº 9.074, complementar às das concessões, prevê a existência de uma comissão permanente para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais e a cobrança do pedágio, com participação do governo, dos usuários e dos concessionários. O atendimento dessa exigência está atrasado e, embora os transportadores já tenham indicado seus representantes, até agora a comissão não foi instalada. O setor privado cumpriu sua parte, falta o Estado fazê-lo.

Sr. Presidente, privatizar as rodovias é hoje uma necessidade de pedágios, mas com justo valor, é uma decorrência natural. Contudo, a melhoria das estradas e a implantação de bons serviços de apoio, que propiciem a redução dos custos de transporte, devem dar-lhe a continuidade necessária. Espero que a parceria entre a iniciativa privada e o poder público renda aos cidadãos a qualidade prometida.

Sr Presidente, era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) –

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo lido, nos últimos dias, notícias veiculadas na imprensa nacional acerca da decisão do governo de cortar despesas orçamentárias destinadas à área social.

Afirma-se que estes cortes visam garantir o superávit primário previsto no último acordo assinado entre o Brasil e o Fndo Monetário Internacional (FMI), em 1998. E mais, que haverá maiores reduções após a assinatura do novo acordo.

O governo, por sua vez, defende-se. Nega que seja por força do acordo, mas em função do ajuste fiscal.

É certo que se cumpram acordos. É correto também fixar-se metas para o equilíbrio das contas nacionais. O que não é aceitável é exigir-se mais sacrifícios das classes menos favorecidas do nosso País.

Cortar despesas nas áreas sociais é ação extrema, que para nada contribui que não o aumento das injustiças sociais.

Que o ajuste fiscal é necessário para combater as expectativas inflacionárias e o pessimismo dos investidores externos, não duvidamos. Que se use como instrumento desse ajuste a área social, não podemos concordar. Não creio que reduzir despesas governamentais na área social possa minimizar a crise brasileira, resolver o problema do desemprego, da pobreza, da criminalidade e da exclusão social.

Não é questão de defender cestas básicas, merenda escolar, apoio a crianças, idosos e deficientes físicos. Muito mais, é defender a formação de capital

humano, é promover a educação, a saúde, a alimentação, é investir em cidadania.

Entendo a urgência e a absoluta necessidade do governo de realizar cortes orçamentários. Que se faça, mas de maneira criteriosa, estabelecendo-se metas de desempenho financeiros e patrimoniais, eliminando-se os desperdícios, os gastos supérfluos, os órgãos inúteis, as obras desnecessárias.

Investir no social é aplicar no povo brasileiro, no seu potencial, na sua inteligência, no seu trabalho. Proteger o patrimônio social é garantir o sucesso econômico do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Lembro aos Srs. Senadores que, amanhã, às 10 horas, haverá sessão solene do Congresso Nacional em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária deliberativa de amanhã, a realizar-se às 14h30min., a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 57, DE 1996

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1996 (nº 214/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 629, de 1998, da Comissão de Educação, Relator Senador Joel de Hollanda, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 25, DE 1998

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1998 (nº 466/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Clube Rio do Ouro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Jacobina, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 584, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1 de 1999 (nº 1.064/91, na Casa de origem), que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências, tendo

Parecer sobre nº 48, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador José Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

ATA DA 20ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA

EM 29 DE JANEIRO DE 1999

(Publicada no **DSF**, de 30 de janeiro de 1999)

RETIFICAÇÃO

À Página nº 02570, 1ª coluna, na leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1999,

Onde se lê:

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1999

Dispõe sobre a comercialização de
hemoderivados

Leia-se:

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1999

Dispõe sobre a comercialização de
hemoderivados

AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

9-3-99

Terça-feira

- 12h** – Senhor Fernando de la Rúa, Prefeito de Buenos Aires
- 15h30** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: (Vago)

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. (Vago)

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. (Vago)
4. (Vago)

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. (Vago)

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(Atualizado em 26.2.99)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: **CAE** - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

(29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PFL

PMDB

PSDB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

GERALDO CÂNDIDO	RJ-2171/72	1-SEBASTIÃO ROCHA	
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES	RS	3- ROBERTO FREIRE	
HELOISA HELENA		JOSÉ EDUARDO DUTRA	
TIÃO VIANA		4- JEFFERSON PERES	

PPB

PTB

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18455/6
Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 23/02/99

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PFL

PMDB

PSDB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-MARINA SILVA - PT	AC- 2181/87
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-HELOISA HELENA	
JEFFERSON PERES		4- EDUARDO SUPLYCY	

PPB

PTB

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

Atualizada em: 23/02/99

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PFL

PMDB

PSDB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

**SEBASTIÃO ROCHA
HELOISA HELENA**

**1- GERALDO CÂNDIDO
2- ANTONIO CARLOS
VALADARES**

**EMILIA FERNANDES - PDT
ROBERTO SATURNINO
MARINA SILVA**

RS-2331/37

**3- LAURO CAMPOS
4- TIÃO VIANA
JEFFERSON PERES**

PPB

PTB

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121**

**(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.**

Atualizada em: 23/02/99

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

PMDB

PSDB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

LAURO CAMPOS

SEBASTIÃO ROCHA

TIÃO VIANA

1-EDUARDO SUPLYCY - PT

2- ROBERTO SATURNINO

3- EMILIA FERNANDES

SP-3215/16

PPB

PTB

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 23/02/99

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE FRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

(23 TITULARES E 2º SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PFL

PMDB

PSDB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37
EDUARDO SUPPLY	SP	2- TIÃO VIANA	
GERALDO CÂNDIDO		3- JOSÉ EDUARDO DUTRA	
ROBERTO FREIRE		4- ROBERTO SATURNINO	

PPB

PTB

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 23/02/99

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PFL

PMDB

PSDB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT

SP-3215/16

1-GERALDO CÂNDIDO

RJ-2171/72

JOSÉ EDUARDO DUTRA

2- ROBERTO SATURNINO

JEFFERSON PERES

PPB

PTB

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 23/02/99

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
 (Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTES

SENADORES
PMDB

JOSÉ FOGAÇA
 CASILDO MALDANER

1 - PEDRO SIMON
 2 - ROBERTO REQUIÃO

PFL

DJALMA BESSA

1 - VAGO
 2 - VAGO

PSDB

LÚDIO COELHO

PPB

VAGO

PTB

JOSÉ EDUARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PSB, PDT, PPS)

GERALDO CÂNDIDO

1 - EMÍLIA FERNANDES

TITULARES

SUPLENTES

DEPUTADOS

PFL/PTB

JOSÉ CARLOS ALELUIA

BENITO GAMA

PMDB

EDISON ANDRINO
 GERMANO RIGOTTO

CONFÚCIO MOURA
 ROBSON TUMA

PSDB

FRANCO MONTORO
 CELSO RUSSOMANO

NELSON MARCHEZAN
 RENATO JONHSSON

PPB

JÚLIO REDECKER

PT/PDT/PC do B

LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
 FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
 FAX: (55) (061) 3182154
 SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 1º/03/99.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE			
PR nº 7/99, que altera a redação do inciso V do art. 293 do Regimento Interno do Senado Federal.	41	Premência para a apreciação da proposta de criação de uma comissão especial, destinada a analisar a dívida do setor público no Brasil.	339
Comentários ao PR nº 7/99, que altera a redação do inciso V do art. 293 do Regimento Interno do Senado Federal.	52	ANTERO PAES DE BARROS	
Registrando o falecimento do ex-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Horácio Cintra de Magalhães Macedo.	62	Cumprimentando o Senador Paulo Hartung pelo belíssimo discurso. Aparte ao Sen. Paulo Hartung.	328
Requerimento nº 47/99, de homenagem de pesar ao ex-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Horácio Cintra de Magalhães Macedo.	62	ANTONIO CARLOS VALADARES	
Consideração sobre a redivisão dos Estados do Norte. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcanti.	114	Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.	214
Encaminhando a votação do Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado, a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.	221	ARLINDO PORTO	
Homenagem ao jornal Correio Braziliense , pelo recebimento do prêmio "World's Best Design" concedido pela "Society for News Design" – SND.	264	Cumprimentando o Senador Maguito Vilela pelo seu trabalho e pela sua trajetória política. Aparte ao Sen. Maguito Vilela.	148
Discutindo o PR nº 9/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares norte-americanos, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.	290	Dando boas-vindas ao Senador José Alencar. Aparte ao Sen. José Alencar.	331
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.	533	Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.	529
Homenagem póstuma ao Professor Antônio Houaiss.	547	ARTUR DA TÁVOLA	
AMIR LANDO			
Requerimento nº 53/99, requer a criação de comissão incumbida de conhecer, analisar e propor medidas relativas à dívida do setor público no Brasil.	166	Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.	525
BELLO PARGA			
Parecer nº 81/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda de Plenário nº 1, ao PR nº 53/98, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina, (PI), a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$18.454.510,00 (dezoito milhões, quatrocentos			

II

e cinquenta e quatro mil e quinhentos e dez reais), cujos recursos oriundo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele município.

BENEDITA DA SILVA

Parecer nº 88/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 26/96 (nº 131/95, na origem), que dispõe sobre a indenização à companheira ou ao companheiro, no caso de acidente de trabalho ou de transporte, com morte do segurado da Previdência Social.

BERNARDO CABRAL

Comentários sobre o ensino público universitário. Aparte ao Sen. Luiz Estevão.

Comentários sobre o agravamento da estiagem que atinge a cidade de Campina Grande (PB). Aparte ao Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Discutindo a PEC nº 1/99, (nº 526/99, na origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas i do inciso I do art. 102, e c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal (criação de juizados especiais – Habeas Corpus Tribunal Superior STF e Tribunal Estadual STJ).

Parabenizando o jornal **Correio Braziliense**, pelo recebimento do prêmio "World's Best Design". Aparte ao Sen. Romeu Tuma.

Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador Flávio da Costa Brito.

CARLOS BEZERRA

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.

CARLOS PATROCÍNIO

Comentários sobre a falta de controle no combate da hepatite B no Brasil. Aparte ao Sen. Tião Viana.

PLS nº 69/99, que altera a Lei nº 7.210/84 – Lei de Execução Penal, dispondo sobre ressarcimento ao Estado de despesas com manutenção de presos e condenados.

PLS nº 70/99, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Muricilândia (TO).

PLS nº 71/99, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Miracema do Tocantins (TO).

PLS nº 72/99, que revoga o caput do art. 83 da Lei nº 9.430/96.

Apoio à Senadora Marluce Pinto na busca de solução sobre a questão indígena em Roraima e em todo o País.

Satisfação pela aprovação do Orçamento Geral da União, que buscou a redução das disparidades regionais nos recursos destinados à área da saúde.

Pág.		Pág.
	Congratulações ao Ministério da Saúde pelo lançamento do Plano Nacional de Controle da Tuberculose.	342
137	PLS nº 92/99, que altera a Lei nº 9.608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário.	491
	PLS nº 93/99, que anistia os eleitores e os membros de Mesa Receptora das sanções previstas na Lei nº 4.737/65 – Código Eleitoral, por não terem justificado sua ausência nos pleitos eleitorais realizados nos dias 4 e 25 de outubro de 1998.	492
299	CARLOS WILSON	
	Considerações sobre a questão da quarentena para os ocupantes de cargos públicos no sistema financeiro, em especial o cargo de Presidente do Banco Central.	174
	CASILDO MALDANER	
122	Cumprimentando o Senador Maguito Vilela pelo seu trabalho e pela sua trajetória política. Aparte ao Sen. Maguito Vilela.	150
	Parabenizando o jornal Correio Braziliense , pelo recebimento do prêmio "World's Best Design". Aparte ao Sen. Romeu Tuma.	263
133	Apelo ao Governo Federal pela liberação de verbas para a conclusão da duplicação da BR-101.	341
	Comentários ao certificado de livre comércio ISO-9000. Aparte ao Sen. Tião Viana.	355
262	Posse do Presidente do Banco Central do Brasil Sr. Armínio Fraga.	369
	Comentários sobre a situação da indústria e do comércio no Brasil, a partir de análise do Ministro Celso Lafer, feita em recente encontro de dirigentes daqueles setores, em Florianópolis (SC).	369
457	DJALMA BESSA	
	Melhorias na situação da criança brasileira. Aparte ao Sen. Geraldo Althoff.	464
521	DJALMA BESSA	
	Melhorias na situação da criança brasileira. Aparte ao Sen. Geraldo Althoff.	464
37	DJALMA FALCÃO	
	Considerações sobre a questão da quarentena para os ocupantes de cargos públicos no sistema financeiro. Aparte ao Sen. Carlos Wilson.	175
63	PLS nº 80/99, que altera o art. 6º da Lei nº 7.444/85, determinando a obrigatoriedade de fotografia no título eleitoral.	176
	EDISON LOBÃO	
64	Comentários sobre estudos para a transposição de parte das águas do rio São Francisco para atender a toda região nordestina. Aparte ao Sen. Ronaldo Cunha Lima. .	121
	Expectativa pela recuperação da economia brasileira diante da atual crise mundial.	164
158	Comentários às declarações do Ministro Almir Pazzianotto, dirigidas ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	199

	Pág.	III Pág.
Parabenizando o jornal Correio Braziliense , pelo recebimento do prêmio "World's Best Design". Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.	258	
Falecimento do ex-Deputado Ivar Saldanha.	352	
Homenagem pelo Dia Internacional da Mulher. Aparte ao Sen. Luiz Estevão.	377	
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.	520	
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		
Transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso de despedida do Sr. Sérgio Cutolo, Presidente da Caixa Econômica Federal.	20	
Comentários aos graves problemas da saúde no País. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio.	160	
Elogios ao Programa Pioneiro Mirins de combate à fome e à desnutrição, promovido pelo Estado de Tocantins.	163	
Parabenizando o jornal Correio Braziliense , pelo recebimento do prêmio "World's Best Design". Aparte ao Sen. Luiz Estevão.	255	
Comentários à matéria veiculada no Jornal Nacional da Rede Globo de Televisão, que denuncia a situação de milhares de crianças brasileiras sem o registro de nascimento.	343	
Dia Internacional da Mulher.	351	
EDUARDO SUP LIC Y		
Ponderações sobre distribuição de cestas básicas no Estado de Goiás. Aparte ao Sen. Maguito Vilela.	149	
Justificativas a ofício encaminhado ao Presidente do Banco Central do Brasil, Sr. Armínio Fraga, referente à questão formulada na arguição perante a Comissão de Assuntos Econômicos.	157	
Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.	215	
Requerimento nº 58/99, solicitando informações ao Ministério das Relações Exteriores, sobre: repatriação de menores; andamento de processos na justiça libanesa; como se mantém a Srª Vagna e filhos; e como estão os tratos entre os governos brasileiro e libanês.	273	
Requerimento nº 59/99, solicitando informações ao Ministério da Justiça, sobre quais providências foram tomadas para o repatriamento dos menores que estão no Líbano; a questão do pátrio poder, e que medidas esse órgão poderá tomar ante as leis libanesas até que se solucione o repatriamento.	274	
PLS nº 82/99, que autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Brasil de Cidadania, e instituir o conselho deliberativo desse fundo.	278	
Comentários sobre o caso dos filhos da Srª Vagna Bandeira Abbas, levadas ilegalmente pelo pai para o Líbano.	339	
Necessidade de modificações nos termos do acordo realizado entre o Governo Brasileiro e o Fundo Monetário Internacional, pelo Senado Federal.	466	
Requerimento nº 69/99, solicitando informações ao Ministro de Estado de Projetos Especiais.	509	
EMILIA FERNANDES		
PLS nº 97/99, que altera a Lei nº 9.294/96, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.	498	
PLS nº 98/99, que acrescenta inciso ao art. 473, do Decreto-Lei nº 5.452/43, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho.	501	
PLS nº 99/99, que altera ao arts. 17 e 19 da Lei nº 9.096/95, que dispõe sobre os partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, de modo a tornar obrigatória a referência ao sexo dos eleitores nas fichas de inscrição partidária e nas listas de filiados que os partidos remetem aos Juizes Eleitorais.	502	
PLS nº 100/99, que altera o Decreto-Lei nº 791/69, que dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências, com a finalidade de conceder isenção do pagamento de pedágio em rodovias federais para veículos automotores adaptados para motoristas portadores de deficiência física.	504	
PLS nº 101/99, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de prontuários médicos e seu acesso por pacientes.	505	
PLS nº 102/99, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em nível nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher.	507	
ERNANADES AMORIM		
Apoio à redução de salário dos funcionários públicos de Rondônia determinada pelo Governador do Estado, José Bianco.	126	
Comentários ao grande potencial turístico no Brasil. Aparte ao Sen. Moreira Mendes.	156	
Comentários sobre a Medida Provisória nº 1.811/99. Parabenizando a indicação do ex-Senador Márcio Lacerda para a Presidência da Funai. Aparte a Sen. Marluce Pinto.	247	
GERALDO ALTHOFF		
PEC nº 4/99, que acresce dispositivos ao art. 18, que estabelece normas sobre a criação de municípios.	276	
Análise das melhorias na situação da criança brasileira, decorrentes da vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente.	461	

IV

	Pág.		Pág.
GERALDO CÂNDIDO			
Homenagem ao Dia Internacional da Mulher.	553	Requerimento nº 60/99, de homenagem de pesar ao Sr. Sullivan Silvestre de Oliveira, ex-Presidente da Funai, falecido no dia 1º-2-99.	278
GERALDO MELO		JADER BARBALHO	
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte americanos.	518	Comentários às conseqüências dos cortes orçamentários nas áreas sociais. Aparte ao Sen. Maguito Vilela.	146
GERSON CAMATA		Parabenizando o jornal Correio Braziliense , pelo recebimento do prêmio "World's Best Design". Aparte ao Sen. Luiz Estevão.	255
PLS nº 81/99, que dispõe sobre anistia de multas aplicadas pela Justiça Eleitoral em 1998.	177	Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.	523
Parabenizando o Senador Paulo Hartung pelo bellissimo discurso. Aparte ao Sen. Paulo Hartung.	324	JEFFERSON PÉRES	
Comentários sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Aparte ao Sen. Geraldo Althoff.	462	Preocupação com o atraso brasileiro na solução do chamado "Bug do milênio".	16
GILBERTO MESTRINHO		Favorável à redivisão dos Estados do Norte. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcanti.	117
Comentários à maneira como o Governo Federal trata a região da Amazônia. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcanti.	19	Parecer nº 92/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 13/98 (Ofício nº 50/98, na origem), do Governador do Estado de São Paulo, solicitando a liberação do montante de 140.303 (cento e quarenta mil, trezentos e três) Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, custodiadas no CETIP, bloqueadas temporariamente mediante solicitação da CPI dos Títulos Públicos.	426
Defendendo uma reforma agrária racional. Aparte ao Sen. Osmar Dias.	32	JOÃO ALBERTO SOUZA	
Comentários sobre o problema da hepatite na Amazônia. Aparte ao Sen. Tião Viana.	38	Homenagem ao Dia Internacional da Mulher.	378
Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Aparte ao Sen. Geraldo Althoff.	464	Recordando sua trajetória política.	458
GILVAN BORGES		JONAS PINHEIRO	
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.	538	Conclusão da Usina Nuclear de Angra 2.	550
HELOÍSA HELENA		JORGE BORNHAUSEN	
Requerimento nº 46/99, solicitando informações ao Ministro Extraordinário de Política Fundiária, sobre as propriedades envolvidas no Cédula.	29	Repúdio às declarações do Ministro Almir Pazzianotto, vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho, dirigidas ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	238
Parabenizando a Dom Hélder Câmara, pelo seus 90 anos. Aparte ao Sen. Ronaldo Cunha Lima.	34	Urgência na realização da reforma tributária.	238
Requerimento nº 54/99, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre a execução do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE. ...	167	JOSÉ ALENCAR	
HUGO NAPOLEÃO		Parabenizando o jornal Correio Braziliense , pelo recebimento do Prêmio "World's Best Design". Aparte ao Sen. Romeu Tuma.	262
Posição contrária à transferência e extinção de órgãos federais instalados no Estado do Piauí.	242	Agradecimentos ao povo mineiro.	330
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.	532	Prestando homenagem ao ex-Senador Levindo Eduardo Coelho.	330
IRIS REZENDE		Transcrição nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada, "Bancos lucraram em janeiro além do esperado", publicado no jornal Gazeta Mercantil.	330
Elogios ao Senador Maguito Vilela, por seus atos como homem público. Aparte ao Sen. Maguito Vilela. ...	147		

	Pág.	V Pág.
Transcrição nos Anais do Senado Federal, de notícia da Agência "Reuters" sobre a China, cujo título é "China cria força especial para deter o contrabando".	330	421
JOSÉ EDUARDO DUTRA		
Homenagem de pesar pelo falecimento do Prof. Horácio Cintra de Magalhães Macedo. Aparte ao Sen. Ademar Andrade.	54	524
Posicionamento contrário à privatização da Caixa Econômica, da Petrobras e do Banco do Brasil.	151	
Declínio no crescimento econômico do Estado de Sergipe.	151	
Registro de ameaças à vida do Deputado Joaldo Barbosa, do Estado de Sergipe, que tem como suplente o Sr. Arnaldo Bispo.	199	
Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.	203	257
Encaminhando a votação da PEC nº 64/95, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prazo prescricional das ações trabalhistas).	235	527
Discutindo o PR nº 9/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.	288	49
Parecer nº 89/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 26/96 (nº 131/95, na origem), que dispõe sobre a indenização à companheira ou ao companheiro, no caso de acidente de trabalho ou de transporte, com morte do segurado da Previdência Social.	304	205
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.	519	291
JOSÉ FOGAÇA		
Encaminhando a votação da PEC nº 1/99 (nº 526/99, na origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas i do inciso I do art. 102 e c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal (criação de juizados especiais – habeas corpus Tribunal Superior STF e Tribunal Estadual STJ).	283	372
Parecer nº 91/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Diversos nº 13/98 (Ofício nº 50/98, na origem), do Governador do Estado de São Paulo, solicitando a liberação do montante de 140.303 (cento e quarenta mil, trezentos e três) Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, custodiadas no CETIP,		531
bloqueadas temporariamente através de solicitação da CPI dos Títulos Públicos.		421
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.		524
JOSÉ JORGE		
Consideração sobre a redivisão dos Estados do Norte. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcanti.		115
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		
Homenagem ao jornal Correio Braziliense , pelo recebimento do prêmio "World's Best Design" concedido pela "Society For News Design" – SND.		257
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.		527
LAURO CAMPOS		
Considerações sobre a indicação do Sr. Armínio Fraga para presidência do Banco Central.		49
Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.		205
Discutindo o PR nº 9/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.		291
Homenagem pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher.		372
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.		531
LEOMAR QUINTANILHA		
Comentários sobre o ensino público universitário. Aparte ao Sen. Luiz Estevão.		59
Considerações sobre a reunião ocorrida entre os governadores de 26 estados e o Presidente da República para discutir as dificuldades que se abatem sobre cada uma dessas Unidades Federativas.		62
Preocupações pelas implicações do chamado "Bug do milênio", para diversos setores da economia brasileira.		161

Parabenizando o jornal **Correio Braziliense**, pelo recebimento do prêmio "World's Best Design". Aparte ao Sen. Romeu Tuma.

Homenagem ao jornal **Correio Braziliense**, pelo recebimento do prêmio "World's Best Design" concedido pela "Society For News Design" – SND.

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.

Importância do Ajuste Fiscal com cortes que preservem a área social.

LÚCIO ALCÂNTARA

Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Houaiss.

PLS nº 84/99, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados às doações a entidades sem fins lucrativos.

PLS nº 85/99, que altera a redação da Lei nº 6.463/77, que torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências, e a Lei nº 8.078/90 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor –, para tornar obrigatória a declaração de composição do preço total nas vendas a prestação.

PLS nº 68/99, que acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PLS nº 87/99, que dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491/97. ...

PLS nº 88/99, que altera dispositivos das Leis nºs 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, e 4.737/65, que institui o Código Eleitoral.

Requerimento nº 66/99, solicitando informações ao Ministro das Relações Exteriores, sobre o número de feitos contenciosos que tramitam em seu sistema de solução de controvérsias, iniciados pelo Brasil, referentes ao exercício de **dumpings**, indicando nominalmente os casos e as fases em que se encontra o andamento desses feitos.

Comentários sobre a situação da indústria e do comércio no Brasil. Aparte ao Sen. Casildo Maldaner. ...

Participação de S. Ex.^a na 17ª Operação Antártica, experiência que o permitiu tomar conhecimento de programas ali desenvolvidos.

PEC nº 6/99, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades. ...

PLS nº 90/99, que dispõe sobre a Reprodução Assistida.

PR nº 14/99, que dispõe sobre a revisão da Resolução do Senado Federal nº 39/92, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Pág.

263

267

535

555

357

358

358

361

362

363

368

371

374

436

467

508

Análise do relatório da Pesquisa Conjuntural do Comércio, realizado pelo Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento do Comércio, sobre a evolução do setor varejista da região metropolitana de Fortaleza, (CE).

LUIZ ESTEVÃO

Análise sobre o ensino público universitário e, particularmente, sobre a situação da Universidade de Brasília.

PLS nº 73/99, que dispõe sobre a responsabilidade civil e penal dos proprietários, possuidores e criadores de cães perigosos.

PLS nº 74/99 – Complementar, que acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 40 da Lei nº 6.435/77, que dispõe sobre as entidades de previdência privada.

PLS nº 75/99, que altera o art. 1º da Lei nº 9.496/97.

Desejando ao Senador Maguito Vilela sucesso como representante do Estado de Goiás. Aparte ao Sen. Maguito Vilela.

Repúdio à declaração do Ministro Almir Pazzianotto, vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho, dirigidas ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

Homenagem ao jornal **Correio Braziliense**, pelo recebimento do prêmio "World's Best Design" concedida pela "Society For News Design" – SND.

PR nº 13/99, que dá nova redação aos arts. 337 e 341 do Regimento Interno do Senado Federal.

Homenagem pelo Dia Internacional da Mulher. ...

PLS nº 91/99, que determina a alienação de imóveis de propriedade da União situados no Distrito Federal.

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.

LUIZ OTÁVIO

Proposta de união de todos os Estados da Amazônia, independentemente de partido, em favor da região. (Republicação).

Parabenizando o jornal **Correio Braziliense**, pelo recebimento do prêmio "World's Best Design". Aparte ao Sen. Luiz Estevão.

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.

LUZIA TOLEDO

PLS nº 76/99, que acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515/77 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869/73 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos.

PLS nº 77/99, que acrescenta parágrafo ao art. 15 da Lei do Divórcio (Lei nº 6.515/77), e o art. 641-A ao

Pág.

550

58

111

116

117

149

173

253

367

376

490

529

67

256

534

126

Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73), para possibilitar a executividade do direito de visita.	127	parcial do Programa de Modernização da Infra-estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.	286
PLS nº 78/99, que dispõe sobre a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais.		MARLUCE PINTO	
MAGUITO VILELA		Falecimento do ex-Presidente da Funai, Dr. Sullivan.	245
Discurso de posse, destacando as conseqüências dos cortes orçamentários nas áreas sociais.	144	Elogios ao novo Presidente da Funai, o ex-Senador Márcio Lacerda.	245
Defesa de uma reforma político-partidária.	144	Necessidade de política para demarcações das reservas indígenas.	245
Repúdio às declarações do Ministro Almir Pazzianotto, vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho, sobre a vida pessoal do Senador Antonio Carlos Magalhães.	198	PLS nº 94/99, que dispõe sobre o seguro de crédito às microempresas e às empresas de pequeno porte.	494
Parabenizando o jornal Correio Braziliense , pelo recebimento do prêmio "World's Best Design". Aparte ao Sen. Luiz Estevão.	256	PLS nº 95/99, que concede incentivo fiscal sobre o lucro da exploração às empresas mineradoras que beneficiam pedras preciosas e semipreciosas.	496
MARIA DO CARMO ALVES		PLS nº 96/99, que incentiva os meios de comunicação social, de transportes e outras empresas a publicar fotografias com identificação e número telefônico para contato, de crianças e adolescentes desaparecidos ou seqüestrados.	497
Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado, a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.	200	MAURO MIRANDA	
Homenagem ao jornal Correio Braziliense , pelo recebimento do prêmio "World's Best Design" concedido pela "Society For News Design" – SND.	266	Cumprimentando o Senador Maguito Vilela pelo seu trabalho e pela sua trajetória política. Aparte ao Sen. Maguito Vilela.	150
MARINA SILVA		Registro do trabalho realizado pela Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Bois.	551
Parabenizando o Senador Tião Viana pelo seu brilhante discurso. Aparte ao Sen. Tião Viana.	39	MOREIRA MENDES	
Transcrição nos Anais do Senado Federal dos artigos publicados no jornal Folha de S.Paulo , dos jornalistas Clóvis Rossi e Josias de Souza, intitulados "Só falta a limpeza étnica" e "Futuro", respectivamente.	123	Análise das dificuldades por que passa o Governo de Rondônia.	55
Discutindo o Substitutivo do Senado ao PLC nº 36/96 (nº 5.071/90, na origem), que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216 da Constituição Federal.	134	Otimismo diante da capacidade de desenvolvimento econômico do Brasil e, especialmente, da região Norte, por intermédio do ecoturismo.	154
Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.	218	Importância da privatização das estradas e a necessidade de fiscalização dos serviços pelo Poder Público.	554
Parabenizando o jornal Correio Braziliense , pelo recebimento do prêmio "World's Best Design". Aparte ao Sen. Ademir Andrade.	265	MOZARILDO CAVALCANTI	
Encaminhando a votação da PEC nº 1/99 (nº 526/99, na origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas i do inciso I do art. 102 e c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal (criação de juizados especiais – habeas corpus Tribunal Superior STF e Tribunal Estadual STJ).	284	Apelo ao Presidente da República por uma política de integração da região Norte com os países vizinhos, a exemplo do incentivo à região Sul/Mercosul.	18
Discutindo o PR nº 8/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, no valor equivalente a dezoito bilhões de ienes, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento		Justificativas para a apresentação de proposta de plebiscito, visando a criação dos Estados do Solimões, do Tapajós e do Araguaia.	113
		PDL nº 18/99, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia.	130
		PDL nº 19/99, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Tapajós.	131
		PDL nº 20/99, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Solimões.	131
		Governo Federal não tem política adequada nem para o turismo e nem para outras atividades na Amazônia. Aparte ao Sen. Moreira Mendes.	156
		Necessidade de uma política de demarcações das reservas indígenas. Aparte à Sen. Marluce Pinto.	246
		Homenagem ao jornal Correio Braziliense , pelo recebimento do prêmio "World's Best Design" concedido pela "Society For News Design" – SND.	260

VIII

Proposta para a adoção de medidas simples que aumentem a arrecadação e, também, a racionalização das despesas com órgãos públicos.

NABOR JÚNIOR

PLS nº 79/99, que modifica a redação ao art. 21 da Lei nº 9.711/98.

Crítica ao valor das alíquotas do Imposto de Renda cobradas dos assalariados.

Posicionamento contrário à criação de novas cargas tributárias de maneira compulsória.

Parecer nº 84/99 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 8/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, no valor equivalente a dezoito bilhões de ienes, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.

Parecer nº 85/99 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 9/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares norte-americanos, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil. .

Parecer nº 86/99 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 10/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares norte-americanos, na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil. .

Parecer nº 87/99 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao PLC nº 36/96 (nº 5.071/90, na origem), que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216, da Constituição Federal.

Comentários sobre a pecuária e a agricultura no Estado do Acre. Aparte ao Sen. Tião Viana.

Parecer nº 93/99 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 54/95 (nº 453/95, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Canavial Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Redenção, (CE).

Parecer nº 94/99 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 124/95 (nº 326/93, na origem), que renova a permissão outorgada à Rádio Riviera Ltda., posteriormente transferida à Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, (GO).

Parecer nº 95/99 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 11/99, que autoriza o

Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos).

Parecer nº 96/99 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 12/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$186.000.000,00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos).

NEY SUASSUNA

Parecer nº 77/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 56/99 (nº 113/99, na origem), solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 757.570.000,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares norte-americanos) entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

Parecer nº 80/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, ao PR nº 101/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Krditanstalt Für Wiederaufbau – KFW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí.

Parecer nº 82/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 54/98 (nº 1.645/98, na origem), encaminhando a manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, relativo ao pedido para realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos).

Parecer nº 83/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 63/98 (nº 1.710/98, na origem), encaminhando a manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao pedido para realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$ 186.000.000,00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos).

Parabenizando o jornal *Correio Braziliense*, pelo recebimento do prêmio "World's Best Design". Aparte ao Sen. Luiz Estevão.

Homenagem ao jornal *Correio Braziliense*, pelo recebimento do prêmio "Woorld's Best Design" concedido pela "Society For News Design" – SND.

Apelo ao Plenário para a reativação da Comissão da Seca.

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no

375

168

170

170

287

292

293

295

354

514

516

540

541

94

136

138

140

256

266

465

valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.	539	Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.	538
Homenagem às mulheres pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher.	547	RAMEZ TEBET	
OSMAR DIAS		Parecer nº 75/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 29/99 (nº 1.637/98, na origem), solicitando seja autorizada contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, no valor de Y18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de ienes) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.	80
Reflexão sobre a Medida Provisória nº 1.797/99, que trata das terras localizadas nas faixas de fronteira. ..	30	Desigualdades regionais nos recursos destinados à área da Saúde. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio.	160
Parecer nº 76/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 55/99 (nº 112/99, na origem), solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 252.520.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.	87	Parabenizando o jornal Correio Braziliense , pelo recebimento de prêmio “World’s Best Design”. Aparte ao Sen. Romeu Tuma.	261
Encaminhando a votação da PEC nº 64/95, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prazo prescricional das ações trabalhistas).	235	Cumprimentando e dando boas-vindas ao Senador José Alencar. Aparte ao Sen. José Alencar.	332
Cumprimentando o Senador Paulo Hartung pelo belíssimo discurso. Aparte ao Sen. Paulo Hartung.	327	Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.	536
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.	516	ROBERTO FREIRE	
PAULO HARTUNG		Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.	211
Primeiro pronunciamento de S.Ex.ª na Casa, destacando que o Estado do Espírito Santo seja ouvido e tratado como merece pelo Governo Federal.	322	PDL nº 23/99, que susta ato do Executivo que determina estudos e ações visando a privatização do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.	275
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.	536	Parabenizando o Senador Paulo Hartung pelo belíssimo discurso. Aparte ao Sen. Paulo Hartung.	326
PAULO SOUTO		Cumprimentando e dando boas-vindas ao Senador José Alencar. Aparte ao Sen. José Alencar.	334
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.	528	ROBERTO REQUIÃO	
PEDRO SIMON		Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.	212
Discutindo o PLC nº 40/97 (nº 2.124/96, na origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário, datas opcionais para o vencimento de seus débitos.	135	Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.	526
Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.	219	ROBERTO SATURNINO	
Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o		Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.	201
		Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Houaiss.	356

X

Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.	522	Leitura do PDL nº 22/99 (nº 763/99, na origem), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3-12-97.	271
ROMERO JUCÁ		SEBASTIÃO ROCHA	
Parecer nº 74/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 91/98, que institui o Conselho Federal do Secretariado – CFSEC, e os Conselhos Regionais de Secretariado – CRSEC; dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional.	1	Discutindo o Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.	216
Homenagem pelos 90 anos de Dom Hélder Câmara. Aparte ao Sen. Ronaldo Cunha Lima.	34	Desagravo ao Presidente do PDT, Sr. Leonel Brizola, que foi alvo de críticas do Sr. Gustavo Franco. .	465
Lamenta as dificuldades por que passa o Governo de Rondônia. Aparte ao Sen. Moreira Mendes.	57	Registrando a posse do Profº Paulo Batista Guerra, no cargo de Reitor pró-Tempore, da Universidade do Amapá e do Desembargador Luís Carlos Gomes dos Santos, no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.	465
Análise sobre o ensino público universitário. Aparte ao Sen. Luiz Estevão.	60	Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.	537
Dificuldades para a estruturação do novo perfil previdenciário brasileiro.	61		
PLS nº 89/99, que dispõe sobre a fixação de prazo para demarcação de terras indígenas.	436		
ROMEY TUMA		SÉRGIO MACHADO	
Encaminhando a votação do Parecer nº 68/99, sobre a Mensagem nº 74/99, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.	223	PLS nº 83/99, que altera o art. 18 da Lei nº 9.096/95, fixando em quatro anos o prazo mínimo de filiação partidária para o registro de candidatura às eleições de eleitor que mudar de partido.	350
Necessidade de uma política para demarcações das reservas indígenas. Aparte a Sen. Marluce Pinto.	247	Discutindo o PR nº 11/99, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos.	535
Homenagem ao jornal Correio Braziliense , pelo recebimento do prêmio “World’s Best Design” concedido pela “Society For News Design” – SND.	260		
RONALDO CUNHA LIMA		TIÃO VIANA	
Homenagem pelos 90 anos de Dom Hélder Câmara, Arcebispo Emérito de Olinda, (PE).	33	Implantação do Mercosul também na região Amazônica. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcante.	19
Parecer nº 78/99 – Comissão Diretora, que dá redação do vencido para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao PLC nº 94/94 (nº 1.306/91, na origem), que acrescenta § 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.	100	Homenagem à Dom Hélder Câmara, pelos seus 90 anos. Aparte ao Sen. Ronaldo Cunha Lima.	35
Agravamento da estiagem que atinge Campina Grande, (PB), e cidades circunvizinhas, ameaçadas em seu abastecimento de água.	120	Falta de controle efetivo no combate do hepatite B no Brasil e em particular, na Amazônia.	36
Parecer nº 79/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PLC nº 40/97 (nº 2.124/96, na origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecem ao consumidor e ao usuário, datas opcionais para o vencimento de seus débitos, com alterações redacionais para adequação à Lei complementar nº 95/98.	135	O País observa muito apreensivo e solidário ao problema da seca no Nordeste. Aparte ao Sen. Ronaldo Cunha Lima.	123
Leitura do PLC nº 13/99 (nº 4.886/99, na origem), revoga o art. 112 da Lei nº 9.503/97 – Código Nacional de Trânsito.	268	Problema sério que ocorre nos Estado do Acre, Rondônia e Amazonas: trata-se da febre aftosa e das restrições impostas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento para a Exportação da carne bovina.	353
Leitura do PDL nº 21/99 (nº 762/99, na origem), que aprova o texto de convênio de Cooperação Educativa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10-11-97.	269	Comentários sobre as melhorias na situação da criança brasileira. Aparte ao Sen. Geraldo Althoff.	462
		WELLINGTON ROBERTO	
		Agravamento da crise econômico-financeira coloca como grande e incontornável desafio à classe política brasileira, a defesa da credibilidade externa do País.	17
		* OBSERVAÇÕES	
		* Parecer nº 90 não foi publicado.	